



J ALGUMAS

195385

Biblioteca Universitária
- UFSC -

42

NOTAS GENEALOGICAS

LIVRO DE FAMILIA

Portugal—Hespanha—Flandres-Brabante

BRAZIL

SÃO PAULO—MARANHÃO

SECULOS XVI—XIX

*Scribitur ad narrandum, et
etiam ad probandum.*

*Edmundo Nunes Pinho
Fevereiro - 15 - 1887.*



São Paulo

TYP. BARUEL, PAUPERIO & COMPANHIA
1886.

DEPARTAMENTO

ESTADÍSTICA

ESTADÍSTICA

Volume n. 2412

35,00

Ed. 60

Ed. 3

929

OR
929.2

Biblioteca Central - UFSC

Ex. 18.348

Data 14/02/89

FACULDADE CATARINENSE
DE FILOSOFIA



meus filhos

Glória seara filii gloria: et gloria
gloria patrum erunt.

LIVRO DOS PROVERBIOS,
XVII. 6.

Organisando estas notas genealogicas, para que
conheçam e honrem sua ascendencia, não é meu proposito
excitar-lhes no animo vaidades aristocraticas. A nobreza,
como instituição política, deixou certamente de existir, por
força da transformação social no seculo XIX; nem por isso,
porem, vale menos hoje do que em seculos anteriores a
historia de uma familia, visto como, mesmo n'esta época de
anémasis moral, em que o egoismo enleia os inceitivos a
grandes energias, um nome ou uma recordação podem, por
ventura, ser ainda origem de illustres feitos, além de afir-
marem quanto ao passado e de manterem para o futuro,
graças a Deus, a bemaventurança da legitimidade.

A critica vilan ha de esforçar-se por diminuir o valor deste estudo, usando até da arma do ridiculo: desprezem, porem, esses golpes, que só aos mesmos que os vibram podem ferir. E, entretanto, aproveitem do passado o que puder ser modelo para boas obras, e, ainda uma vez e sempre, dêem graças a Deus por poderem retroceder na ordem dos tempos, seguindo ininterruptamente uma cadea de gerações legítimas.

Por effeito da transformação social neste seculo, ninguem hoje pode fazer *nobres*, embora o governo nomeie barões, viscondes, condes, marquezes, duques, ou mesmo camaristas, veadores, e mais officiaes da casa imperial. Já tambem em seculos idos, como o atesta o *Visconde de Bonald*, em sua obra *Theorie du pouvoir politique et religieux dans la société civile*, foi preciso decidir que o rei podia nomear algum *conde ou marquez* sem todavia fazê-lo *nobre*; decisão que prova que, já naquelle tempo, a nobreza não era *distinção* senão porque era profissão distinta das das outras classes, e hoje, portanto, com maioria de razão, deve prevalecer o principio fundamental assertivo daquella decisão.

Evidentemente, a qualidade nobiliaria não pode resultar de um artificio; sobretudo, se os habitos da vida e as respectivas genealogias não servem de alicerce a uma tal edificação. Tambem, se a nobreza antiga, cessando embora como instituição politica, não deixou ainda de ser um *facto honoroso* com todas as suas consequencias e dependencias,

deve-o à natureza das cousas, contra a qual todas as revoluções, e mesmo todos os actos legislativos, têm sido e são impotentes.

Ninguem, por isso, até hoje tem cessado de apreciar em muito a genealogia verdadeira das familias: e é de tal valor social que não ha quem, não a podendo ter verdadeira, não deseje uma qualquer, ainda que fabricada em contrario a todos os documentos, e com pasmo geral de contemporaneos que lhe conhecem a origem ou a filiação.

Mas, mesmo as genealogias verdadeiras são sem valor algum social, quando não são respeitadas pelos mesmos que de taes gerações se gloriam. Ora, o maior respeito aos antepassados será a constante pratica das virtudes, quer na familia, quer na sociedade. Uma familia, que, por sua disciplina, nunca procurando deleites nas veredas dos impios, souber honrar os antepassados, será sempre nobre, e nobre chegará à posteridade — mesmo atravez das coleras do odio ou dos achincalhes da estulticia. Ao mesmo passo que, se não basta o titulo honorífico para fazer o nobre, tambem não basta a genealogia, sem as correspondentes virtudes e honorificencias, para continuar a nobreza.

*Degenerant homines virtus, fuisseque minores;
Exaltat virtus, nobilitatque genus.*

Este livro é um simples canhinho da familia. Se estranhos o lerem, considerem somente na intenção que o dictou. Quero que meus filhos amem a Deus sobre todas as cousas, a fim de que saibam praticar as virtudes, e possam assim perpetuar na prole a legitimidade, sob todas as relações da vida. *In filiis suis agnoscitur vir.* (ECCLESIASTICO, XI, 30.)

Sejam todos amparados com a Divina Graça.

S. Paulo, 2 de Fevereiro de 1886.

João Mendes de Almeida.



ADVERTENCIAS

Julguei conveniente preceder de alguns traços historicos do Brazil em geral, e particularmente da capitania de S. Vicente e S. Paulo, e da do Maranhão, as notas genealogicas que são o principal motivo deste livro. Esses traços historicos servem de algum modo para o esclarecimento das notas genealogicas e das pessoas que nellas figuram.

Relativamente ás datas, são as que encontrei nas chronicas. E, porém, preciso não esquecer que até o dia 4 de Novembro de 1582 dominava o calendario Juliano, assim denominado por ser reforma do imperador Julio Cesar no anno 46 antes de Jesus Christo. Comquanto fosse reforma necessaria, e applaudida como perfeita durante uma série de séculos, verificou-se no correr dos tempos que, fixando Julio Cesar o anno solar em 365 dias e 6 horas, havia um accrescimo de 11 minutos 10 segundos $\frac{1}{40}$, o que produzia a diferença de um dia inteiro no espaço de cada 130 annos. Este erro tinha causado grande perturbação entre a ordem das festas e a das estações: de tal modo que no seculo XVI os dias e os mezes estavam retardados dez dias inteiros sobre a epocha dos movimentos do sol e da lúa.

O papa Gregorio XIII em 1581 reformou esse erro, seguindo os conselhos do astronomo italiano Luiz Lilio; e, a

fim de suprimir o já referido retardamento, foi ordenado que o dia seguinte ao 4 de Novembro de 1582 seria o 15 do mesmo mês. Para que não se reproduzisse o mesmo facto do retardamento, foi também determinado que dali em diante seriam suprimidos três bissextos no espaço de 400 anos, em todos os anos *seculares* cujo número denominador não fosse divisível por 400. Assim, 1600 foi bissexto; não o foram 1700, 1800, e também não o será 1900; mas, o anno secular 2000 o será.

No seculo XVI o retardamento, resultante do calendario Juliano, era de dez dias inteiros. Hoje, no seculo XIX, é de doze dias, como se vê do systema das datas usadas entre os christãos do rito grego (comprehendidos os Russos) que até agora não aceitaram a reforma Gregoriana: não imitando elles aos Ingleses que, depois de mais de seculo e meio, resolveram aceitá-la em 1752, mandando considerar 14 de Setembro o dia 3 desse mês segundo o calendario Juliano; os christãos do rito grego são por isso forçados, para se entenderem com o resto do mundo civilizado, a usar dos dous calendarios, escrevendo duas datas: a do calendario Juliano é denominada, por accrescimo, *velho estylo*; a do calendario Gregoriano, *novo estylo*.

No exame dos factos historicos é indispensável conhecer a variedade e a alteração successiva dos calendarios; os que os ignoram, são induzidos a muitos e graves erros, por não poderem conciliar as datas de acontecimentos, durante *um só e mesmo anno*, em paizes e povos regidos por calendarios diversos, ou por ser-lhes impossível comparar as datas de factos em epochas distantes, tendo tido cada uma dessas epochas o seu calendario.

Quando, no correr as paginas relativas à genealogia, é citada a *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, entenda-se que é referencia à

NOBILIARCHIA PAULISTANA, *Genealogia das principaes famílias de S. Paulo*, colligida pelas infatigaveis diligências do distinto paulista PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEITE, e publicada naquelle Revista, desde 1869.

É possivel que, na mesma Revista, existam por ventura outros trabalhos que mais esclareçam ou ampliem a mencionada genealogia. Em todo o caso, será útil estar prevenido contra trabalhos novos, quasi sempre feitos no intuito de apagar maculas, quando não o de fabricar alguma confusão na legitimidade das gerações. O Instituto Historico tem-se prestado a muitas dessas mystificações, no interesse de socios, sob o pretexto de deixar liberdade a pretensos investigadores das chronicas, ficando embora salva a contestação, que, pela natureza do assumpto (a filiação espuria), nunca apparece.

Não sendo este um livro de historia, nem tambem uma genealogia, propriamente taes, não é licita a censura por insufficiencia, quer sob o ponto de vista historico, quer sob o ponto de vista genealogico. O plano da obra abrange somente uma determinada successão de gerações legítimas, em linha recta, sem cogitar dos ramos collateraes, salvo para algum esclarecimento relativamente ao tempo e ás pessoas que então mais figuraram. E o titulo do livro demonstra melhor aquelle modesto plano, assas justificado na execução.





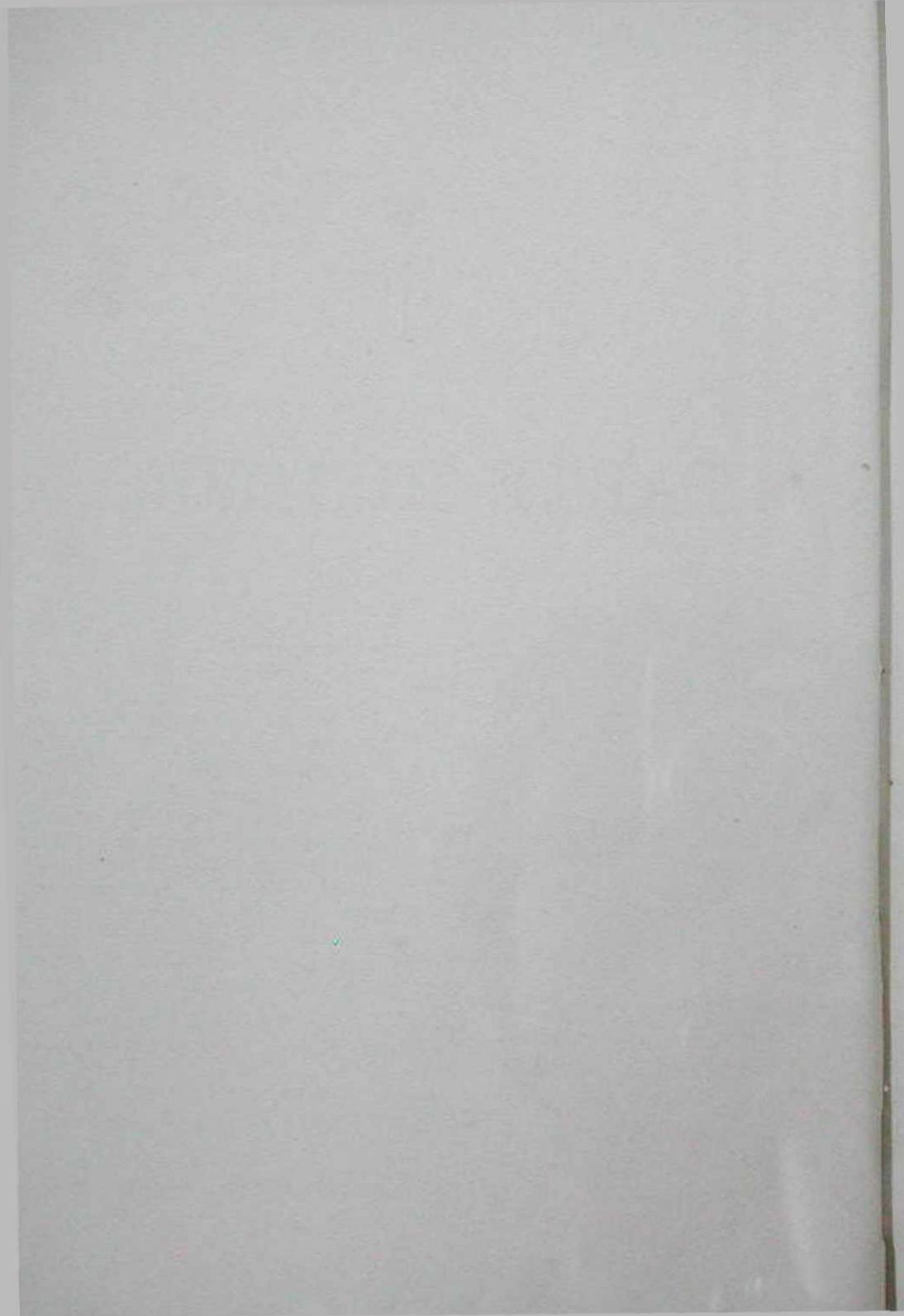
I

PARTE HISTORICA

.... A palavra *nação* representa uma idéa complexa. Aggregação de homens ligados por certas condições, todas as sociedades humanas se distinguem entre si por caracteres, que determinam a existencia individual desses corpos moraes. São elles — a raça — a lingua — o territorio. Onde falta a filiação das grandes famílias humanas, supõe-se ficar servindo de laço entre os homens de epochas diversas a semelhança de lingua, e o haverem nascido debaixo do mesmo céu, cultivado os mesmos campos, vertido o sangue na defesa da patria commun.

Todavia estes caracteres não têm um valor real senão á luz histórica.

ALEXANDRE HERCULANO, *Historia de Portugal*, Introdução.



CAPITULO PRIMEIRO

PROPHECIAS

Sciant, et recognoscant, et intelligant, quia manus
Dominii fecit hoc.

ISAIAS, XLI, 20.

Or, les habitants de l'Amérique du Sud avaient,
à l'époque de la découverte, une tradition suivant
laquelle leur empire devait être conquis par les
blancs.

J. GAUME, *L'Histoire de la société
domestique*, II, 3, 2; referindo-se a A.
ULHÔA, G. JUAN, e outros.

O Bible, livre divin, vous resplendissez au-dessus
de la poussière de tous les siècles; vous êtes la
vie morale des peuples, tous vous rendent témoignage.
Vous mettez à notre portée, et dans la mesure où
il le faut, les vertus éternelles qui sont en Dieu.

M. GAINET, *La Bible sans la Bible*,
III in fine: obra monumental.

O padre ANTONIO VIEIRA, da Companhia de Jesus, famoso por suas virtudes e por sua vastissima ilustração, e para nós, mais ainda pelos immensos serviços prestados à causa da evangelisaçāo no Estado do Maranhāo, entendeu com outros escriptores que o descobrimento da America septentrional por Christovam Colombo e seus castelhanos e o da America meridional por Pedro Alvares Cabral e seus portuguezes, nas faces dos dous continentes voltadas para a

Europa e a Africa, estavam prophetisados nos Livros Sagrados, particularmente no das prophecias de ISAIAS quanto á America meridional, *de terrâ Australi*.

A obra, em que o padre ANTONIO VIEIRA compara e aproxima os tempos para patentear a realização das prophecias, tem o imponente titulo — *Historia do futuro*: — obra que merece a leitura dos doutos, e não a terá certamente dos ignorantes, desde que, ao abrirem as paginas do livro, depararem-se-lhes textos latinos das Sagradas Escripturas.

O grande escriptor refere « varios lugares dos Prophetas que os expositores modernos entendem dos *antipodas* e das conquistas de Portugal ».

Ao principio, houve em nós a idéa de transcrever integralmente esse capitulo da obra, desde o n. 253 até 309. Mas, seria longa tal transcripção; e, demais, poderia acrescentar motivos para a critica leviana, no falso supposto de querermos ligar as notas genealogicas da familia essas prophecias. Ainda que é muito certo que « todos os caminhos do homem estão patentes aos olhos do Senhor, o qual pesa os espiritos ». *Omnis via hominis patent oculis suis: spirituum ponderator est Dominus* (*). E não é menos certo, como o escreveu SANTO AGOSTINHO, que « a Providencia Divina governa toda a série de gerações, desde Adam até ao fim dos seculos, figurando todas essas gerações um só homem que, da infancia á velhice, completa sua carreira no tempo passando por todas as edades ».

O padre ANTONIO VIEIRA, depois de demonstrar com os *Psalmos*, LXIV, 6, 7, 8, 9 e 10, a prophecia de DAVID que, nos seculos XV e XVI, se cumprio, da vocação dos gentios, de todas as nações e de todas as ilhas, ainda as mais remotas e desconhecidas, isto é, das conquistas na Asia e ilhas, e das descobertas na America e ilhas, cita os *Conticos* de SALAMÃO, IV, 13, 14, 15 e 16, e VII, 13, para fixar o verdadeiro sentido dos Psalmos, apoiando-se em

(*) PROVERBIOS, XVI, 2.

S. GREGORIO, que assim os interpretou: *Quid per mandragoram, herbam scilicet medicinalem, et odoriferam, nisi virtus perfectorum intelligitur? qui dum imperfectorum infirmitatibus medeantur in fide, quam praeedicant in portis nostris, Ecclesia verè medici esse comprobantur.* Com o cheiro destas mandragoras, e com a doutrina destes pregadores, foi que ajuntou para seu Esposo os factos novos aos velhos: assim o interpretam os SETESTA: *Nova et vetera servavi tibi;* porque aos christãos antigos, que eram os da Europa, ajuntou a Egreja estes novos, que são os da nova gente, que se descobriu no Oriente e no Occidente, que são as portas de que falla a Esposa: *in portis nostris.* E acrescenta a opinião de outros escriptores, citados por CORNELIO A LAPIDE: *Nonnulli per nova opinantur hic notari novi Orbis inventivam, et conversionem ad Christum; novus enim hic Orbis continet Peruanos, Mexicanos, Brasilios, et Chilenses; est demidium totius Orbis. Sic in India Orientali... propagatur fides ad Japones, ... Chinenses, Malucenses, et Ceylano.* De maneira que os fructos novos, que a Egreja, por meio do cheiro destas mandragoras medicinaes e odoriferas ajuntou aos velhos e antigos, são os do Peru, e Mexico, do Brazil, e Chile, e os do Japão, e China, das Molucas, e Ceylão: uns nas portas do Oriente, outros nas do Occidente: *Mandragoræ dederunt odorem suum.* Parece que estavam esquecidos; mas não estavam senão guardados para este tempo, *servavi.*

Ainda o demonstra com SALAMÃO, *Canticos*, VIII, 8 e 9: *Soror nostra parva, et ubera non habet: quid faciemus sorori nostræ in die quando alloquenda est? Si murus est, edificemus super eum propugnacula argentea: si ostium est, compingamus illud tabulis cedrinis.* Quem não admirará nessa resposta os altissimos conselhos da Sabedoria e Providencia Divina? Dispoz Deus desde a creação do mundo que estas terras, assim por fóra como por dentro, fossem enriquecidas de coisas preciosissimas, para que o interesse dos homens facilitasse as dificuldades, que sem elle seriam impossiveis de vencer. Pela prata se entendem as minas,

e pelos cedros odoríferos as plantas preciosas; e as minas que essas terras têm em suas entranhas, e as plantas odoríferas e preciosas, que nellas nascem, serão os meios e incentivos para dispôr o interesse humano a vencer todas essas dificuldades, e abrir e franquear essas portas; e assim foi, porque a prata, o ouro, os rubins, os diamantes, as esmeraldas, que aquellas terras criam e escondem em suas entranhas, e as aquilas, os calambucos, o pân-brazil, o violête, o évano, a canela, o cravo, e a pimenta, que nellas nascem, foram os incentivos do interesse tão poderoso com os homens, que facilitaram os perigos e os trabalhos na navegação e conquista de umas e outras Indias: — sendo certo que, se Deus com summa Providencia não enriquecerá de todos estes thesouros aquellas terras, não bastaria só o zelo e amor da Religião para introduzir nellas a fé. »

Passa, depois, o padre ANTONIO VIEIRA a lidar com as prophecias de ISAIAS.

Na prophecia XLIX, 12, *Ecce isti de longe venient, et ecce illi ab Aquilone et mari, et isti de terrâ Australi*, comparada e harmonizada com a LX, 8, 9 e 10, reconhece elle manifesta referencia ás Indias Occidentaes, e isso de acordo com o já citado CORNELIO, BOZIO, ALDROVANDO e outros. Chama o Propheta ás Indias Occidentaes *ILHAS*: *Me enim Insulae expectant*. Porque todas aquellas vastíssimas terras, enquanto se tem descoberto, estão rodeadas de mar, e bastava para se chamarem assim a immensidade dos mares que as dividem do mundo antigo; alem de que estas terras no principio eram chamadas com o nome de *Antilhas*, como se lê na historia de seu descobrimento: as nuvens que voam a estas terras para as fertilizar, *Qui sunt isti, qui in nubes volant*, são os pregadores do Evangelho, levados do vento pelo mar (*) como nuvens; e chamam-se tambem pombas, *Et sicut columbae ad fenestras suas*, porque levam

(*) Confiram-se, no mesmo ISAIAS, VIII, 7, 8, 9 e 10, XI, 11, 12, 14 e 16: *audite universor̄ procul terra; ab insulis maris; quatuor plagi terrae; volabunt per mare; et erit via residuo populo meo.*

estas nuvens a agua do baptismo sobre que desceu o Espírito-Santo em figura de pomba, que são os douos termos que desde o princípio do mundo andaram sempre juntos na significação do baptismo: *Spiritus Domini ferebatur super aquas* (GENESIS, I, 3); *Nisi quis renatus fuerit ex aqua et Spiritu Sancto* (S. João, III, 3). Mas, o mesmo Bozio e ALDROVANDO ainda advertiram, no nome e semelhança da pomba, outra propriedade mais aguda, tirada do descobrimento feito por CHRISTOPHAM COLOMBO; e dizem aquelles escriptores que a isto alludio o Propheta, chamando *columbas*, ou *Columbos*, a todos os que seguem aquella mesma derrota e navegação: *Nomine columbe alludit ad CHRISTOPHORUM COLUMBUM, qui nobis iter ad illas oras primus aperuit* (*). Sem fallar no muito ouro, muita prata, e muitos filhos para a Egreja, e tudo de muito longe: *Et adducam filios tuos de longe, argentum eorum, et aurum eorum cum eis.*

Quanta propriedade em todos esses textos, para afirmar o pensamento do padre ANTONIO VIEIRA!

E mais, examinando o mesmo ISAIAS, XII, 17, 18, 19 e 20, o padre ANTONIO VIEIRA estreou que S. CYRILLO, S. JERONYMO, PROCOPIO e THEODORATO entendem estes textos da conversão das gentilidades, que Deus havia de converter por meio da pregação do Evangelho, mas não disseram que gentes estas fossem, ou houvessem de ser, *porque as não conheciam*; porém o já citado CORNELIO, depois de C. AQUEAVIVA, disse que essa prophecia se cumprio, e está cumprindo no Japão, no Brazil, na China: *Hoc etiam hodie in Japone, Brasiliâ, China, aliisque Indiarum provinciâ impleri magna latitâ conspicimus.*

Com referência ao Brazil, e em particular ao Maranhão, o padre ANTONIO VIEIRA cita e transcreve igualmente de ISAIAS, XVIII, os versículos 1 e 2. E, porém, certo que o capítulo inteiro tem-lhes applicação.

(*) Não só o nome COLOMBO como tambem o CHRISTOPHAM (Christophoros, em grego, significando o *porta-Christo*) exprimem perfeitamente completamente a prophecia de ISAIAS, LX, 8, 9 e 10.

Trabalharam sempre muito os interpretes antigos por acharem a verdadeira explicação, e applicação deste texto; mas nem atinaram, nem podiam atinir com ella, porque não tiveram noticia nem da terra, nem das gentes, de que fallava o Propheta. Os commentadores modernos acertaram em commun com o entendimento da prophecia, dizendo que se entende da nova conversão á fé daquellas terras, e gentes tambem novas, que ultimamente se conheceram no mundo com o descobrimento dos antipodas; e notaram alguns com agudeza, e propriedade, que isso quer dizer a energia da palavra: *Ad gentem conculcatam*. Gente pizada dos pés, porque os antipodas, que ficam debaixo de nós, parece que os trazemos debaixo dos pés, e que os pizamos (*); mas, chegando mais de perto á gente, e terra, ou província, de que se entende a prophecia, tambem os modernos não acertaram até agora com o sentido proprio, germano, e natural della, e este é o que nós havemos de descobrir, ou escrever aqui, por havermos recebido de pessoa dourta, e versada nas Escripturas, que, havendo visto as gentes,

(*) Acerca dos antipodas ha a controvérsia se a Egreja condenou e declarou heréticos os que sustentavam sua existência, a propósito do bispo Virgilio, diocesano de Salzbourg, na Baviera, e desde 1814 na Austria. Não ha dúvida que o *padre* Virgilio (só depois foi bispo) afirmava «que havia *outro* mundo e *outros* homens *sob* a terra, *outro* sol e *outra* lua». Foi esta proposição que, por provocação de S. Bonifácio, o papa Zacharias condenou. Os antipodas estavam neste mesmo nosso globo terraqueo; eram homens da mesma espécie dos europeus; tinham o mesmo sol e a mesma lua. Onde, pois, o erro atribuído à Egreja?

Também S. AGOSTINHO tem sido acusado de negar a existência dos antipodas. É, porém, uma acusação sem fundamento. S. AGOSTINHO sustentou sempre que a terra era redonda; mas, duvidava de que asseveravam os philosophos e os physicos, entre os quais Cícero, no *Sonho de Scipião*, que «os que habitavam a zona austral temperada eram de uma espécie diferente, e nada tinham de commun com a humanidade então conhecida», *nihil ad vestrum genus*. Basta ler essa questão suscitada na sua *Cidade de Deus*, caps. VIII in fine e IX: dizia elle, *ex Adam sunt, si homines sunt; ... quod vero et Antipodas esse fabulantur, ... nulla ratione credendum est*. Isto é, se são homens, devem ser descendentes de Adão; não ha razão para acreditar nessa gente de espécie diferente como antipodas.

Vale a pena ler CH. BARTHELEMY, *Erreurs et mensonges historiques*, I, no capítulo sob o título *L'évêque Virgile et les antipodes*, Pariz, 1875.

pizado as terras, e navegado as aguas, de que falla este texto, acabou de o entender, e verdadeiramente o entendeu como veremos, e verão melhor, os que tiverem lido as exposições antigas e modernas delle.

CORSELIO teve para si, que falla o Propheta de *Ethiopia* e do Preste Joān: mas *Ethiopia*, *não estú além de Ethiopia*, como diz o texto. MALUENDA, com outros que cita, entende dos Chinas e Japões... JOSEPH DA COSTA, tão versado nas Escripturas como na Geographia, e na Historia Natural das Indias Occidentaes, LUDOVICO LEGIONENSE, THOMAS BOZIO, AYAS, MOSTANO, FEDERICO, LEMNIO, MARTIM DEL RIO, e outros dizem, e bem, que fallou ISAIAS da America, e novo mundo; e se prova facil e claramente. Porque esta terra, que descreve o Propheta, está além da *Ethiopia*: *Trans flumina Ethiopia*, e é terra depois da qual não ha outra: *Ad populum post quem non est alius*. Estes dous sinaes tão manifestos só se podem verificar na America, que é a terra, que fica da outra banda da *Ethiopia*, e que não tem depois de si outra terra senão o vastíssimo mar do sul. Mas, porque ISAIAS nesta sua descripção põe tantos sinaes particulares, e tantas diferenças individuantes, que claramente estão mostrando, que não falla de toda a America, ou mundo novo em commun, senão de alguma província particular delle: e os authores allegados nos não dizem que província esta seja, será necessário que nós o digamos, e isso é o que agora hei de mostrar.

Digo primeiramente, que o texto de ISAIAS se entende do Brazil, porque o Brazil é a terra, que directamente está além, e da outra banda da *Ethiopia*, como diz o Propheta: *Quae est trans flumina Ethiopia*; ou como verte e commenta VATABLO: *Terra, que est sita ultra Ethiopia*: (*que Ethiopia scatet fluminibus*): e o hebreu *Ethiopiam*: (*que Ethiopia scatet fluminibus*): e o hebreu ao pé da letra tem *de trans flumina Ethiopia*. A qual palavra (*de trans*), como notou MALUENDA, é hebreismo, semelhante ao da nossa lingua. Os hebreus dizem (*de trans*) e nós dizemos *detraz*: e assim é na Geographia destas

terras, que em respeito de Jersalém, considerado o círculo que faz o globo terrestre, o Brazil fica immediatamente detraz de Ethiopia.

« Diz mais o Propheta, que a gente desta terra é terrivel: *Ad populum terribilem*; e não pode haver gente mais terrivel entre todas as que têm figura humana, que aquella (quaes são os Brazis) que, não só matam seus inimigos, mas depois de mortos os despedaçam, e os comem, e os assam, e os cozem a este fim, sendo as proprias mulheres as que guizam, e convidam hóspedes a se regalarem com estas inhumanas iguarias; e assim se viu muitas vezes naquellas guerras, que, estando cercados os barbaros, subiam as mulheres ás trincheiras, ou palizadas, de que fazem os seus muros, e mostravam aos nossos as panelas, em que os haviam de cozinhar. Fazem depois suas frutas dos mesmos ossos humanos, que tangem, e trazem na bocca, sem nenhum horror; e é estylo e nobreza entre elles não poderem tomar nome senão depois de quebrarem a cabeça a algum inimigo, ainda que seja a alguma caveira desenterrada, com outras ceremonias crueis, barbaras, e verdadeiramente terriveis: em lugar de *gentem concilcatam*, lê o Siro *gentem depilatam*: gente sem pelo; taes são tambem os Brazis, que pela maior parte não têm barba, e no peito e pelo corpo tem a pelle liza, e sem cabello, com grande diferença dos Europeos.

« Estes são os sinaes communs, que nos aponta o Propheta daquella terra e gente; mas, porque assignala miudamente outros mais particulares, e que não convém a toda a gente e terra do Brazil, é outra vez necessário que nós tambem declaremos a provincia, e a gente, em que elles todos se verificam; e esta gente, e esta província, mostraremos agora que é a que com toda a propriedade chamamos MARASHÃO, que, por ser tão pouco conhecida, e menos nomeada nos escriptores, não é muito que a falta de suas notícias lhe tivesse até agora escurecido e divertido a honra

deste famoso oráculo do mais illustre Propheta, que tão expressamente tinha fallado nesta gente. (*)

Diz pois o Propheta, que são estes homens uma gente, a quem os rios lhe roubaram a sua terra: *Cujus diripuerunt flumina terram ejus.* E é admirável a propriedade desta differencea, porque em toda aquella terra, em que os rios são infinitos, e os maiores, e mais caudalosos do mundo, quasi todos os campos estão alagados e cobertos de agua doce, não se vendo, em muitas jornaças, mais que bosques, palmares, e arvoredos altissimos, todos com as raízes e troncos metidos na agua: sendo rarissimos os lugares, por espaço de cento, duzentas, e mais legoas, em que se possa tomar porto, navegando-se sempre por entre arvores espessissimas de uma, e outra parte, por ruas, travessas, e pracas de agua, que a natureza deixou descobertas, e desempenhadas do arvoredo; e, posto que estes alagadiços sejam ordinarios em toda aquella costa, vê-se este destroço, e roubo, que os rios fizeram à terra, muito mais particularmente naquelle vastissimo archipelago do rio chamado Orellana, e agora das Amazonas, cujas terras estão todas senhoreadas, e afogadas das aguas, sendo muito contados, e muito estreitos os sitios mais altos que elles, e muito distantes uns dos outros, em que os indios possam assentar suas povoações, vivendo por esta causa, não imediatamente sobre a terra, senão em casas levantidas sobre esteios a que chamam *juriós*, para que nas maiores enchentes passem as aguas por baixo, bem assim como as mesmas arvores, que tendo as raízes, e troncos escondidos na agua, por cima della se conservam, e aparecem, differindo só as arvores das casas, em que umas são de ramos verdes, outras de palmas secas.

(*) O padre Ivo d'EVREUX, superior dos capuchinhos que vieram de Pariz com Daniel de la Touche e Francisco Basilly, em 1612, para firmar a colonia francesa no Maranhão, tambem entendeu que o Propheta ISAIAS e o Propheta SOPHONIAS referiam-se ao Brazil, e particularmente ao Maranhão. E o *addeadem* a obra *Viagem ao norte do Brazil, 1613—1614.*

Esta obra merece muita leitura: com as notas do illustre F. DIXON. Traduzida pelo Dr. CESAR AGOSTO MARQUES. Maranhão, 1874.

« Desta sorte vivem os Nhengaibas, Guaijanás, Maiaianás, e outras antigamente populosas gentes, de quem se diz com propriedade que andam mais com as mãos, que com os pés, porque apenas dão passo, que não seja com o remo na mão, restituindo-lhes os rios a terra, que lhes roubaram, nos fructos agrestes das arvores de que se sustentam, cuja colleita é muito limpa, porque cahem todos na agua: e em muita quantidade de tartarugas, e peixes-bois, que são os gados, que pastam naquelles campos, além de outro pescado menor, e alguma caça de aves, e montaria de parcos, que nos mesmos lugares, sobre aguados entre os lodos e raízes das arvores, se seva nos fructos dellas: e nota o Propheta que não é rio, senão rios, os que isto fazem, porque, ainda que o rio das Amazonas tenha fama de tão enorme grandeza, toda esta se compõe do concurso de muitos outros rios, que todos desembocam n'elle, ou junctamente com elle, comunicando e confundindo em si as aguas, e como unindo e conjurando as forças para este roubo, que fizeram aquella terra: *Cujus diripuerunt flumina terram ejus.*

Continua ISAIAS a sua descripção, e diz, que os habitadores desta província são gente arrancada, e despedaçada; e só o Espírito-Santo poderá recopilar em duas palavras a historia, e ultima fortuna daquella gente. Quando os portuguezes conquistaram as terras de Pernambuco, desenganados os indios (que eram mui valentes, e resistiram por muitos annos) que não podiam prevalecer contra as nossas armas, uns delles se sujeitaram ficando em suas proprias terras; outros com mais generosa resolução, e determinados a não servir, se metteram pelo sertão, onde ficaram muitos; outros, cahindo para a parte do mar, vieram sahir ás terras do Maranhão, e alli, como soldados tão exercitados com o mais poderoso inimigo, fizeram facilmente a seus habitantes o que nós lhes tinhamos feito a elles.

« Desta peregrinação e desta guerra se seguiram naquella gente os dous effitos, que assimala ISAIAS, ficando uma, e outra gente, arrancada e despedaçada: os vencedores

arrancados, porque os tinham lançado de suas terras os portuguezes: e tambem *despedaçados*, assim porque foram picando a pedaços em varios sitios, como porque depois da victoria lhes foi necessário, para conservarem o violento dominio, dividirem-se em colonias, mui distantes uns dos outros. Os vencidos tambem ficaram *arrancados*, porque os *Topinambás* (que assim se chamavam os pernambucanos) os arrancaram de suas patrias; e tambem, e com muito maior razão *despedaçados*, porque, não podendo resistir, muitos delles fugiram em magotes pelos matos, e pelos rios, tomando diferentes caminhos, onde fizeram assento, não sem novos inimigos que ainda mais os despedaçassem: assim que uns e outros ficaram gente *arrancada*, e uns e outros gente *despedaçada*: *Gentem conculcatam, et dilaceratam*.

Conhecidos já pela fortuna os descreve o Propheta, e muito particularmente pelo exercício e arte da navegação, em que eram e são os *Maranhões* mui sinalados entre os indios, por serem elles, ou os primeiros inventores da sua nautica, como gente nascida, e mais creada na agua, que na terra, ou certamente porque com sua industria adiantaram muito a rudeza das embarcações barbaras, de que os primeiros usavam; tanto assim, que a principal nação daquella terra, tomando o nome da mesma arte de navegar, e das mesmas embarcações, em que lá navegavam, se chamam *Igaruanas*, porque as suas embarcações, que são as canoas, se chamam na sua lingua *Igara*, deste nome *Igara* derivaram a denominação de *Igaruanas*, como se dissessemos—os nauticos, os artifices, ou os senhores das naus. Diz pois ISAIAS, que esta gente de que falla é um povo, *Qui mittit in mare ligatos, et in vasis papyri super aquas*: Que manda de uma parte para outra seus negociantes em vasos de cascas de arvores sobre as aguas.

As palavras do Propheta todas têm mysterio, e todas declaram maio a propriedade da gente de que falla. Diz que as manda o povo, com quem concorda o relativo *qui*; porque é gente que não tem reis, mas o mesmo povo,

e a mesma nação, é a que elege aquelles que lhes parecem de melhor talento, assim para os negocios da paz, como para os da guerra: que tudo isso quer dizer a palavra *legatos*, como se pôde ver nos authores da lingua latina. Diz mais que vão sobre as aguas em vasos de cascas de arvores, porque esta era a materia e fabrica de suas embarcações. Depois que tiveram uso do ferro, cavam os troncos das arvores, e fazem de um só madeiro muito grandes canóas, de que o author desta explicação viu alguma, que tinha dezasete palmos de bocca, e cento de comprimento: mas antes de terem ferro, despiam estes mesmos madeiros, cujos troncos são muito altos, e direitos, e tirando-lhes as cascas assim inteiros, dellas formavam as suas embarcações: e não faz duvida dizer o Propheta que estas embarcações hiam ao mar: *Qui mittit in mare*; porque, além de entrarem com elles pelo mar oceano, o mesmo archipelago, que dizemos de *agua doce*, se chama na sua lingua por sua grandeza *mar*, e daqui veio o nome que os portuguezes lhe puzeram de Grão-Pará, ou Maranhão (*), o que tudo quer dizer, *mar grande*, porque Pará significa *mar*.

« Do que temos dito até aqui ficará mais facil de entender aquelle grande enigma do Propheta, que está nas primeiras palavras deste texto: *Vae terra cymbalo alarum*. O qual foi sempre o que maior trabalho deu aos interpretes, e os obrigon a dizerem cousas mui violentas, e impropias, como aquelles que fallavam a adivinhar, e não adivinhavam, nem podiam. Os SETENTA Interpretes, em lugar de *Terre cymbalo alarum*, leram *terre navium alis*; e uma, e outra cousa significam as palavras de ISAIAS; porque os nomes hebreos, de que estas versões foram tiradas, têm ambas as significações, e querem dizer: « Ai da terra que tem navios com azas; ou ai da terra, que tem sinos com azas; se são sinos, como são navios, e se são navios, como são sinos? »

(*) Mais adiante, a proposito do nome *Maranhão*, será demonstrado que o padre ANTONIO VIEIRA, acertando quanto ao nome *Grão-Pará*, errou quanto ao nome *Maranhão*.

Esta difficultade foi até agora o torcedor de todos os entendimentos dos expositores sagrados de 1600 annos a esta parte; mas, como podia ser que entendessem o enigma da terra, se não tinham as notícias, nem a lingua della? Para intelligencia do verdadeiro entendimento deste texto, ou enigma, se ha de suppor, que a palavra latina *Cymbalum*, com que significamos os nossos sinos de metal, significa tambem qualquer instrumento, com que se faz som, e estrondo; e taes eram os cymbalos de que usavam antiga-mente os gentios, que se chamavam por nomes particulares *Sistros*, *Crotalos*, ou *Crepitaculos*, e por nome geral *Cymbalos*.

Tambem se ha de suppôr que os *Maranhões* usavam de uns instrumentos a que chamavam *Maracás*, não de metal, porque o não tinham, senão de cabaços, ou cocos grandes, dentro dos quaes mettiam seixos, ou caroços de varias fructas, duros, e accommodados a fazer muito estrondo e ruido, servindo-se dos menores nas festas e nos bailes, e dos maiores nas guerras. Estes *Maracás* eram propriamente os seus *cymbalos*, ou sinos, tanto assim que, depois que vieram os sinos, que nós usamos, lhes chamam *Itamaracás*, que quer dizer *Maracás*, ou sinos de metal. (*)

Isto supposto, o expositor, que mais foi rastejando o sentido verdadeiro que podia ter este enigma, foi GABRIEL PALACIO, o qual no commentario literal deste lugar de ISAIAS diz assim: *Fortasse Indicus usus nominis cymbali antiquitus inolevit apud Hebreos tempore ISAIÆ*. Por ventura (diz elle) que no tempo de ISAIAS as embarcações dos indios se chamariam entre os hebreos *sinos*. E porque não seria antes? Digo eu que se chamassem *sinos*, ou tomassem nome de *sinos* as embarcações dos indios, de que ISAIAS fallava, não porque este nome fosse usado entre os hebreos, senão entre os mesmos indios. Assim era, e assim é, e deste modo fica decifrado, e entendido o antiquissimo, e escurissimo lugar, e enigma de ISAIAS.

(*) *Ita significa pedra e ferro.*

As maiores embarcações dos *Maranhões* chamam-se *Maracatim*, derivado o nome da palavra *Maracá*, que como dissemos significa entre elles *sino*: e a razão de darem este nome ás suas maiores embarcações era, porque quando hiam ás batalhas navaes, quacs eram ordinariamente as suas, punham na proa um destes *Maracás* muito grandes atados aos gorpézes, ou pãos compridos, e, bolindo de industria com elles, além do movimento natural das canoas e dos remeiros, faziam um estrondo barbaramente bellico, e horrivel; e porque a proa da canoa se chama *Tim*, tirada a metaphora do nariz dos homens, ou do bico das aves, que têm o mesmo nome, e juntando a palavra *Tim* com a palavra *Maracá*, chamavam aquellas canoas ou embarcações maiores *Maracatim*; e este nome usam ainda hoje, e com elle nomeam os nossos navios. Nem mais, nem menos, que os Romanos ás suas gáles de guerra deram nomes de *Rostratas*, pelas pontas de ferro agudas, que levavam nas proas; tirado tambem o nome, ou metaphora, dos bicos das aves, que chamam *rostros*. Assim que vem a dizer *ISATAS*, que a terra de que falla, é terra que usa embarcações, que têm nome de *sinos*; e estas são pontualmente os *Maracatim* dos *Maranhões*.

Mas não está ainda explicada toda a dificuldade, ou propriedade do enigma; porque diz o Propheta que estas embarcações, ou estes sinos, eram sinos, e embarcações com azas: *Cymbalo alarum: narium alis*. Os expositores todos dizem, que estas azas eram as velas das embarcações, e que são as azas dos navios, conforme o poeta: *Velorum pandimus alas*. A qual explicação pudera ser bem admittida, se não tivera a propria, e verdadeira; sendo certo, que o Propheta não havia de dar por sinal e divisa daquellas embarcações uma cousa tão commum, e universal em todas.

Digo pois que falla o texto de verdadeiras azas de aves. Como aquelles gentios não tecem, nem tem pannos, é grande entre elles o uso das pennas, pela formosura das cores, com que a natureza vestio os passaros, e particularmente os chamados *Guarás*, de que ha infinita quantidade,

grandes, e todos vermelhos, sem mistura de outra cor; destas pennas se enfeitam quando se querem pôr bizarros, e principalmente quando vão à guerra, ornando com ellas todo o genero de armas, porque não só levam empennadas as setas, senão tambem os arcos, e rodelas, e as partazanas de pau, e pedra, que chamam *Fangapenas*; e quando a guerra era naval, empavezavam-se as canoas com azas vermelhas dos *Guarás*, e as mesmas levavam penduradas dos gorpés e *Maracás* das próas; e por isso o Propheta diz que todas estas cousas via, e notava como tão novas; chamou as lances *sinos*, e sinos com azas; *Navim alis, cymbalo alarum.*

«E porque não faltasse a esta terra a demarcação, ou arrumação, como dizem os geographos da sua altura, onde a *Vulgata* lêu *Gentem expectantem, expectantem*, ha a propriedade da letra hebrea, como diz FÔREIRO, PAGISO, VATABLO, SANCHEZ, e outros muitos tão geralmente: *Gentem linea lineu*, gente da linha de linha: porque os *Maranhões* são aquelles, que além da Ethiopia ficam pontual e perpendicularmente bem debaixo da linha Equinocial, que é propriedade por todos os titulos admiravel: assim como a palavra *linea* se repete, está tambem repetida no mesmo texto a palavra *expectantem*; com que vem a concluir o Propheta o seu principal e total intento, que é exhortar os Pregadores Evangelicos a que vão ser Anjos da Guarda daquella triste gente, que tanto ha mistér quem a encaminhe, como quem a defende: *Ite Angeli veloces ad gentem expectantem, expectantem*: gente que está esperando, esperando; porque, entre todas as gentes do Brazil, os *Maranhões* foram os ultimos, a quem chegaram as novas do Evangelho, e o conhecimento do verdadeiro Deus, esperando por este bem, que tanto tardou a todos os americanos, mais que todos elles. No Brazil se começou a pregar a Fé no anno de 1550, em que o descobriu PEDRO ALVARES CABRAL (*); e no Maranhão no anno de 1615, em que o

(*) O padre ANTONIO VIEIRA enganou-se, escrevendo 1550, e não 1500.

conquistou ALEXANDRE DE MOURA; esperando mais que todos os outros Brazis sessenta e cinco annos (*); mas hoje estão ainda em peior fortuna, padecendo aquelle *Vae do Propheta: Vae terra cymbalo alarum*; porque o estado da esperança se lhe tem trocado no de desesperação. E esperam de se salvar os que de tantos danos e daninos são causa?»

Depois, o padre ASTONIO VIEIRA examina a prophecia de ABDIAS, 20, com referencia às palavras *Civitates Austris*. E, porque S. JERONIMO, traduzindo do texto a palavra hebraica *Sepharad*, a verteu para *Bosphoro*, elle demonstra que significa *termo, limite, fim*; sendo certo que os Hebreos denominaram *Sepharad* a Hespanha, porque ali está o estreito (**) que divide da Africa a Europa, antigamente denominado *Columnas de Hercules*. Assim, pois, conclue elle, com outros citados, que a prophecia de ABDIAS refere-se a povo habitando a Hespanha, descendendo de transmigrados de Jerusalem, quer entenda-se dos do tempo de Nabucodonosor, quer do do Apostolo Santiago para fazer a pregação do Christianismo.

De sorte que ambas as transmigrações de Jerusalem concorrem para a Fé de Portugal; a de Christo com o Apostolo Santiago, e a de Nabuco com o Propheta Malachias, depois chamado vulgarmente S. Pedro de Rates, que foi a pedra fundamental depois do Sagrado Apostolo da Egreja de Portugal. Os filhos dessa Egreja, e herdeiros dessa Fé, foram os que dalli a tantos annos dominaram com os estandartes della as cidades e regiões do Austro, que são propriissimamente as que correm de uma e outra parte do Oceano Austral, à parte direita pela costa da América, ou Brazil, e à esquerda pela costa da Africa, à Ethiopia cuja Rainha Sabba chamon Christo *Regina Austris*; e estas são as terras de que no commento deste texto faz menção

(*) Contados de 1500, são 115 annos; mas a conta deve ser feita de 1530, quando El-Rei D. João III resolveu povoar a *Terra da Santa Cruz*.

(**) Gibraltar.

CORNELIO: *Americanam, Brasilicam, Africam, Æthiopiam, Assun se cumprio nos portuguezes a prophecia de Amias: Transmigratio, quæ est in Hispania, possidabit Civitates Austræ.* E esperamos, que seja novo complemento della o domínio da terra incognita geralmente chamada *Terra Austral.* »

Ha ainda mais, e de grande valor: por quanto foi a Ordem de Cavallaria de Christo o instrumento de Deus para essas navegações e descobertas. E, pois, o padre António VIEIRA ainda encontrou em HABACUC, III, 8, 10 e 15 a prova de que as prophecias referiam-se principalmente à America, e particularmente ao Brazil.

« O Cântico de HABACUC, que é a materia de todo o terceiro capítulo, e ultimo deste Propheta, tem por assumpto o triumpho de Christo, com que por meio da sua Cruz triumphou um dia da morte, do demonio, e do peccado, e depois em varios tempos foi triumphando da idolatria, e da gentilidade, conforme a disposição da sua Providencia. A parte marítima deste triumpho, que tambem foi naval, pertence principalmente aos portuguezes, por meio de cuja navegação e pregação sugeitou Christo à obediencia de seu Imperio tantas gentes de ambos os mundos. Isto quer dizer o Propheta no verso oitavo: *Ascendes super equos tuos: et quadrigæ tuæ salvatio.* E no verso 15: *Viam fecisti in mari equis tuis, in luto aquarum multarum.* Que abrio Christo caminho pelo mar à sua cavallaria, para que pizasse as ondas, e que a guerra que com esta cavallaria havia de fazer, não era para matar os homens, senão para os salvar, e salvando-os triumphar delles: *Equitatio tua salus: hoc est, Evangelistæ tui portabunt te,* diz SANTO AGOSTINHO, e verdadeiramente não se podia dizer cousa mais apropriada aos portuguezes. Os portuguezes foram aquelles cavalleiros, a quem Christo abrio o primeiro caminho pelo mar: *Viam fecisti in mari equis tuis.* Os portuguezes, aquelles cavalleiros, que pizaram as ondas do mar, como os cavallos pizam o lodo da terra: *In luto aquarum multarum:* e as naos dos

portuguezes, aquellas carroças que levaram pelo mar a Fé e a salvação: *et quadriga tua salvatio*; e a primeira empreza e victoria desta cavallaria de Christo foi a sujeição do mesmo mar bravo, soberbo, furioso, e indignado, que ou Christo lh' o sujeitou a elles, ou elles o sujeitaram tambem a Christo, para que o reconhecesse, e adorasse: o mesmo Propheta o disse assim: *Numquid in mari indignatio tua?* Por ventura, ó Senhor, ha de ser eterna a vossa indignação no mar? E responde a esta sua pergunta que o mar submetteria suas ondas: *Gurges aquarum transiit*: que os abismos confessariam a potencia de Christo a vozes: *Dedit abyssus vocem suam*; e que as suas alturas, ou profundidades com as mãos levantadas o adorariam, e reconheceriam por Senhor: *Altitudo manus suas levavit*; e esta foi a primeira victoria de Christo, e este da sua cavallaria o primeiro triumpho.

Mas, para que se veja o grande mysterio desta metaphora de cavallaria de Christo, de que usou o Propheta (deixando à parte haver sido esta empreza dos primeiros descobrimentos, e conquistas dos portuguezes), por si mesma, e na opinião do mundo que tem cavalleiros, não só os mesmos portuguezes, senão ainda os estrangeiros faziam grande apreço de se armarem nella cavalleiros, como lemos que o fizeram alguns de Alemanha e Dinamarca. Faz muito ao caso advertir o que escreve o nosso insigne historiador destas conquistas, que quero pôr aqui por suas proprias palavras: *Mas ainda foi ácerca delle* (falla do Infante D. Henrique) *outra causa muito mais efficaz, que era a obrigação do cargo, e administração, que tinha de governador da Ordem de Cavallaria de Nossa Senhor Jesus-Christo, que El-Rei D. Diniz, seu tressavô, para essa guerra dos infieis, ordenou, e novamente constituiu*: e mais abaixo, no mesmo capítulo, que é o segundo do livro primeiro, Decada primeira: *Assentou em mudar esta conquista para outras partes mais remotas de Hespanha do que eram os Reinos de Féz, e Marrocos, com que a despeza deste caso*

forse propria delle, e não taxada por outrem; e os meritos de seu trabalho ficasssem mettidos na Ordem, e Cavallaria de Christo, que elle governava; de cujo thesouro podia dispender. De sorte que dizer o Propheta, que Christo havia de abrir caminho no mar à sua cavallaria, e que a empreza desta cavallaria havia de ser a salvação das almas, não só tem a formosura de metaphora, senão a propriedade do caso, e a verdade da historia, e cumprimento da prophecia: pois verdadeiramente esta admiravel empreza foi obra, não de outro principe, senão de um, que era propriamente administrador, e governador da Ordem da Cavallaria de Christo, e feita, não com outras despezas, senão com as rendas, e thesouro da mesma cavallaria, e serviços, e merecimentos proprios della.

Para confirmação de tudo isto, e para que os portuguezes conheçam quanto devem a Deus, pelos escolher para instrumentos de obras tão admiraveis, e para que se não admirem quando lhes dissermos que os tem escolhido para outras maiores, não pôde haver melhor testemunho, que o proemio do mesmo Propheta, com que deu principio a este cantico triumphal das victorias de Christo: *Domine* (começa elle) *audivi auditionem tuam et timui. Domine opus* *tum in medio annorum vivifica illud. In medio annorum* *notum facies: cum iratus fueris, misericordie recordaberis.* Quando Deus revelou ao Propheta, e quando ouvio da sua bocca o que havia de fazer nos tempos vindouros, diz, que ficou cheio de temor, e assombro (assim o interpretaram os SETENTA, accrescentando por modo de glosa no mesmo texto: *Consideravi opera tua, et expavi*). Porque não houve obra de Deus, depois do principio e criação do mundo, que mais assombrasse, e fizesse pasmar aos homens, que o descobrimento do mesmo mundo, que tantos mil annos tinha estado incognito, e ignorado: nem que maior, nem mais justo temor deva causar, aos que bem ponderarem esta obra, que a consideração dos occultos juizos de Deus, com que por tantos séculos permittio que tão grande parte do mundo,

tantas gentes e tantas almas vivessem nas trevas da infidelidade, sem lhes amanhecerem as luzes da Fé; tão breve noite para os corpos, e tão comprida noite para as almas. Mas no meio desses compridíssimos annos, diz o Prophet, que faria Deus, que se descobrisse, e conhecesse o que até então estava occulto: *In medio annorum natum facies.* E que, tendo durado tantos seculos sua ira contra aquellas gentes idolátrias, em fim se lembraria de sua misericordia: *Cum iratus fueris, misericordiae recordaberis.* E que então tornaria o Senhor a vivificar, e resuscitar a sua obra: *Opus tuum, in medio annorum vivifica illud.* Os SETENTA traduzindo juntamente, e explicando, leram: *Cum appropinquaverint anni cognosceris.* Quando chegarem os annos determinados por vossa Providencia, então sereis conhecido; e este novo conhecimento, que Deus deu áquellas nações por meio dos nossos apostolos, e pregadores da sua Fé, foi tornar a resuscitar a mesma obra, que tinha começado pelos primeiros Apostolos, que naquellas mesmas terras a pregaram, e com o tempo estava em algumas partes amortecida, e em outras totalmente morta: isto quer dizer: *Opus tuum vivifica illud;* ou como treslada SIMACO, *Reviviscere fac ipsum;* e o mesmo Prophet mais abaixo se commenta a si mesmo, dizendo: *Suscitans suscitabis arcum tuum.* Vós, Senhor, tornareis a resuscitar o vosso arco (que é a sua Cruz); por meio de cuja pregação se resuscitaria tambem a Fé, e as vitorias della naquellas nações.

Assim o prophetisou na India seu primeiro Apostolo S. THOMÉ, quando na cidade de Meliapor, então famosissima, levando uma Cruz de pedra em lugar distante das praias, não menos que doze leguas, lhes disse, e mandou esculpir no pé della que, quando o mar alli chegasse, chegariam tambem de partes remotissimas do Occidente outros homens da sua cér, que pregassem a mesma Cruz, a mesma Fé, e o mesmo Christo que elle pregava. Cumprido-se pontualmente a prophecia, porque o mar, comendo pouco a pouco a terra, chegou ao lugar sinalado, e no mesmo tempo chegaram a elle os

portuguezes. Equal gloria (e não sei se maior de Portugal), a da India, que ainda tivesse a S. Thomé por seu Apostolo, e Portugal por seu Propheta. Ainda Portugal não era de todo christão, e já os Apostolos plantavam as balizas da Fé em seu nome, e conheciam, e pregavam que elle era o que havia de fazer christão ao mundo. Lembre-se outra vez Portugal destas obrigações, e de quanto lhe merece Christo.»

«Diz o Apostolo S. PAULO, que accommodou Deus, e repartio os seculos conforme os decretos da sua palavra, para que cousas invisiveis se fizessem visiveis: *Fide intel-ligimus aptata esse sæcula verbo Dei, ut ex invisibilibus visibilia fiant;* por onde não é muito que tanta parte do mundo, e as gentes que o habitavam, estivessem ignoradas, e invisiveis por tantos seculos, e que depois chegasse um seculo, em que se descobrissem, e fossem visiveis; e assim como, corrida esta cortina, se descobriram, e manifestaram as terras, e gentes, de que tinham fallado os Prophetas, assim se entenderam, e descobriram tambem os segredos, e mysterios de suas prophecias. Destas terras ultramarinas encobertas, e incognitas, fallava ISAIAS, quando disse no capitulo 24: *In doctrinis glorificate Dominum; in Insulis maris nomen Domini Dei Israel.* E logo acrescentou: *Secretum meum mihi; secretum meum mihi;* Este segredo é só para mim; este segredo é só para mim: e, se na mesma prophecia estavam prophetisadas as cousas, e mais o segredo dellas, como podia ser que, contra a verdade infallivel da prophecia, soubessem os antigos deste segredo, antes de chegar o tempo em que Deus tinha determinado de o revelar? O Cantico do Propheta HABACUC, que tambem trata destes novos descobrimentos, ou triumphos da Fé, e da conversão destas gentes, tem por titulo *Pro ignorantias.* E, se o conselho de Deus foi que o entendimento, ou de todas, ou de muitas cousas, que alli cantou o Propheta, se ignorasse,—que agravo, ou descredito é, ou pôde ser dos antigos Sabios, que para elles fossem occultas, incognitas, e ignoradas? Podem os homens occultar os seus segredos, e Deus não sera senhor

de reservar os sens? Sendo logo certo que estes segredos da Providencia Divina se não podiam alcançar por sciencia humana, e que a mesma Providencia tinha decretado que se não soubessem por revelação.

E, após isto, quem há que possa negar o cumprimento exacto dessas prophecias?

Não basta explicar a raridade das viagens de descobertas, alludindo a circunstancias vagas que impediram os progressos da navegação e do commercio, e o melhor conhecimento da geographia (*). Por que (dizem elles) Deus não suscitaria antes os meios e a coragem das navegações?

O facto foi manifestamente, exclusivamente providencial. E, aproveitando o pensamento de um grande escriptor que não pertence à classe dos que sóem negar ao influxo Divino a successão dos factos, digamos: A descoberta do *novo mundo* operou uma revolução fundamental na sciencia e na humanidade: só desde então os homens conhecem a Terra que lhes serve de habitação; e as grandes questões da unidade da raça humana, de seu destino, de sua organização têm podido ser agitadas e resolvidas no sentido da associação de todos os povos. > (**)

Ainda falta talvez a coroação das prophecias. *Dens semipiternus Dominus, qui creavit terminos terrae: non deficit, neque laborabit, nec est investigatio sapientiae ejus* (***) . Não ha descoberta que alcance a sabedoria de Deus.

(*) F. LAURENT, *L'Orient*, introd., 4. Este mesmo escriptor, na obra *Les Barbares et le Catholicisme*, affirma o governo providencial sobre os povos; e, com referencia à invasão dos barbaros, diz: *Chrétiens et Philosophes ont vu la main de Dieu dans ce cataclysme*.

(**) F. LAURENT, retro-citado.

(***) ISAIAS, XI, 28.

CAPITULO SEGUNDO

DESCOBRIMENTO DO BRAZIL

Rien n'est plus mobile qu'une sphère sur un plan: toutes les puissances imaginables ne pourront l'ébranler si Dieu ne s'en mêle.

MALEBRANCHE, *Entretiens sur la métaphysique*, VII, 11.

Les individus et les peuples sont aidés par la Providence. L'action incessante de Dieu sur l'homme, c'est la grâce; l'action incessante de Dieu sur l'humanité, c'est le gouvernement providentiel... C'est surtout dans les grands bouleversements qui changent les destinées du genre humain, que l'action divine se montre pour sauver et régénérer le monde.

Le gouvernement providentiel n'empêche pas que les peuples n'agissent librement et ne portent la responsabilité de leurs actions.

F. LAURENT, *Les Barbares et le Catholicisme*, I, 1, 1.

Christovam Colombo, pobrissimo, e sem amigos ricos, quando, em 1492, no fim de oito annos de infructiferos esforços junto de diversos reis da Europa, inclusive o de

Portugal e até o de Castella, conseguiu ser ouvido e attedido pela excelsa rainha Isabel a Catholica (*), e, com a protecção efficaz desta soberana illustre, que até vendeu todas as suas joias para as despesas, sahio em 3 de Agosto a descobrir *terra firme e ilhas*, com a patente de *Grande Almirante do Oceano*, commandando em chefe tres navios, dos quaes o denominado *SANTA MARIA* era a nau-almirante, em cujo mastro grande arvorára a bandeira da *CREZ*: Christovam Colombo tinha um plano e o conhecimento mais ou menos scientifico das navegações a executar. (**)

Não ha duvida que Colombo era, além de fervoroso christão, um grande cosmographo; porém, em verdade, só impellido por um instinto prophético e muito seguro de sua fé religiosa, podia elle ousar devassar mares nunca dantes nayegados, crente de que afinal encontraria *terra firme e ilhas*. Os seus conhecimentos de cosmographia, orientados mais nas descripções das viagens de MARCO POLO do que em outras fontes de convicção, não podiam ser sufficientes para a realização desse grande plano de descobertas. Mas, em summa, é certo que não sahira completamente à aventura. (***)

Quiz, porém, a Providencia Divina facilitar aos

(*) Era casada com Fernando V, rei de Aragão. E era rainha de Castella. Afinal, reunidos os dous reinos, eram denominados *Os dous reis*. Só ella era quem de facto governava; e, não só por seu espirito religioso, mas também por sua notoria perspicacia, sabia distinguir os verdadeiros grandes homens, não dando absolutamente ouvidos a aulicos, nem mesmo a seu marido, cujos sentimentos não eram os melhores. Deste rei escreveu o padre VENTURA DE RAPICA, *De la femme catholique*, «que o mérito colossal de Christovam Colombo, e de outros grandes homens da época, era excessiva luz para seus olhos doentes».

(**) A. C. P. DE SOTTO MAIOR, *Os Estados Unidos*, Lisboa, 1877, referindo-se a historiadores, diz que Christovam Colombo, casando-se em Lisboa com a filha do navegador Pedro Muniz Perestello, ficara possuidor de papeis náuticos de grande valor.

(***) ROSELY DE LONGUES escreveu *L'Histoire véritable de Christophe Colomb*.

Depois do Christianismo, não ha acontecimento que exceda ao do descubrimento do Novo Mundo.

portuguezes, no seculo XVI, mais uma grande descoberta, sem que o Rei de Portugal a procurasse.

De facto, determinando El-Rei D. Manoel, em 1506, uma segunda expedição à India, assim o mandou executar, entregando uma armada de treze naos a Pedro Alvares Cabral, fidalgo da casa real, filho de Fernando Cabral, senhor de Azurara, governador da província da Beira e alcaide-mor de Belmonte; e o nomeou capitão-mor da referida expedição. Em 8 de Março daquelle anno receberam Pedro Alvares Cabral, da mão de El-Rei, o estandarte ou bandeira da CRUZ E ORDEM DE CHRISTO, depois de benzida em Restello, na ermida de N. S. de Belém, fundada pelo Infante D. Henrique, onde foi depois o mosteiro de S. Jeronymo; levantou ancoras, e sahio no dia 9 do mesmo mez.

Chegando ás ilhas de Cabo-Verde, deu pela falta de um dos navios da armada, e em vão dispendera dous dias para encontral-o; mas, rececando as calmarias de Guiné, e outros dizem que em consequencia de um temporal que forçou a arribada daquelle navio a Lisboa, resolveu seguir o rumo de oeste, e tanto andou nesse rumo que, no dia 21 de Abril, appareceram-lhe signaes de proximidade da terra; e, de facto, foi esta avistada no dia 22, desembarcando no dia 23 em um porto que, mais ao sul, foi julgado seguro.

Estas datas são as verdadeiras, como resultam das minuciosas cartas de Pero Vaz Caminha, escrivão da armada, e de João Emenelau, phisico da mesma armada, escriptas em 1.º de Maio daquelle anno. E, embora o Roteiro do piloto divirja na numeracão do dia em que a terra foi avistada, dizendo ser 24, rectifica immediatamente esse erro, por modo indirecto, declarando ser quarta-feira do oitavario da Paschoa; coincidindo assim com aquellas duas supra-referidas cartas. (*)

(*) Tudo isto MELLO MORAES discute copiosamente, à vista de documentos históricos, em sua *Corographia histórica, cronologica, genealogica, nobiliaria e política do Império do Brasil*, tomo I, a propósito deste descobrimento.

Pedro Alvares Cabral, depois de fazer os precisos reconhecimentos na costa, sempre em boa paz com os selvagens, mandou derribar uma arvore para construir uma grande Cauz; a qual, à vista e com espontanea e contente ajuda de centenas daquelles selvagens, foi *chantada* no lugar do desembarque, com todas as ceremonias religiosas, conforme a descrição de Pero Vaz Caminha em sua já referida carta.

Saindo barra fora a armada, no dia 2 de Maio (*), para a India, foi verificada a falta de dous grumetes, os quaes, e mais dous degredados, haviam ficado em terra com os indigenas. Pedro Alvares Cabral fez voltar a Lisboa uma das naos, sob o commando de Gaspar de Lemos.

A terra descoberta, por parecer insular, e mesmo, por crença muito vulgarizada na epocha, como já ficou referido, recebeu o nome de ILHA DE VERA CRUZ. El-Rei D. Manoel, porém, o mudou no de SANTA CRUZ; e assim permaneceu muitos annos, até que foi substituido, por uso e costume entre os commerciantes, pelo de BRAZIL.

É necessário, porém, lembrar que, já anteriormente, em Junho de 1499, Alonso de Hojeda, acompanhado de Amerigo Vespucio e do piloto biscainho Juan de la Cosa, e depois, em principios de 1500, Vicente Yanes Pinzon e Diogo de Lipe, haviam percorrido, por conta dos Reis de Castella, a costa septentrional desde o cabo de Santo Agostinho (?) até a foz do rio Amazonas (**), e mais tarde até a do rio Oyapock. (***)

(*) JOÃO DE BARROS, *Decadas*, diz ter sido no dia 3.

(**) ROBERTSON, em sua *Historia da América*, sustenta com solido fundamento que Vicente Yanes Pinzon, cruzando a linha equinocial, não tocou em parte alguma da costa ao sul da foz do Amazonas; e, portanto, não podia ter aportado ao cabo de Santo Agostinho, como o sustentara A. HERRERA.

Sendo assim, somente Alonso de Hojeda fica com a gloria de ter sido o primeiro navegante que tocou ponto mais oriental da costa brasileira, — a foz do rio Apody (Rio Grande do Norte).

(***) Não obstante, a gloria do facto providencial da descoberta

Todavia, Castella não logrou adquirir as regiões percorridas pelos seus sobreditos exploradores; mesmo porque tinha a zelar outras conquistas, descobertas por Christovam Colombo. Além disso, obstava-lhe a linha mental divisoria, dada pelo papa Alexandre VI, e aceita pelos dous governos, com as modificações constantes das estipulações do tratado de Tordesillas. A bulla daquele papa, estabelecendo a linha mental divisoria, é de 3 de Maio de 1493 (*); e o tratado de Tordesillas, de 7 de Junho de 1495, só foi aprovado pela bulla pontifícia de 24 de Janeiro de 1506.

Por este tratado, tomando-se por ponto de partida o meridiano do archipelago do Cabo-Verde, ou do dos Açores, Portugal, embora perdendo duzentas e setenta leguas para o lado do oriente, estendem, mais duzentas e setenta leguas para o occidente, o seu direito de navegação e de descobertas, perfazendo 370 leguas para esse lado.

Sem esse tratado, promovido por El-Rei D. João II, Pedro Alvares Cabral tocaria, derebbe para a coroa portugueza, em 1500, a costa brasileira. Alonso de Hojeda e

da terra de SANTA CRUZ ou BRAZIL, não cabe verdadeiramente senão a Pedro Alvares Cabral; segundo a regra bem estabelecida por VIVIEN DE SAINT-MARTIN, *Histoire de la géographie*: «Il n'y a de découvertes réelles que celles qui prennent date dans la science.»

(*) J. F. LISBOA, *Jornal de Timor, Apontamentos para a história do Maranhão*, II, publicou a integra desta bulla pontifícia.

A linha deveria correr «em distância de cem leguas para o occidente e *meio dia* das ilhas dos Açores e Cabo-Verde».

O papa mostrou então ignorar a latitud de dous archipelagos, embora seja quasi a mesma a longitude.

Qual dos archipelagos serviria de ponto de partida para as cem leguas ao *meio dia*? Não menos de 22 graos os separam.

J. F. LISBOA aproveitou a occasão para repetir as apreciações inexactas sobre o papa Alexandre VI. Essas apreciações não subsistem hoje no animo dos espiritos cultos. Só o odio político as fabricou; e as paixões de seita religiosa as mantiveram. Quem duvidar disto, leia C. BARTHÉLEMY, *Évènements et mensonges historiques*, III, sob a rubrica *Les crimes des Borgias*; — ahí essas historietas foram tiradas a limpo.

Vicente Pinzon, em 1499, pela mesma razão, a teriam adquirido completamente para Castella. (*)

Em verdade, a linha mental divisoria, dada por Alexandre VI, era prejudicialíssima a Portugal; e, se não fôr o presentimento de El-Rei D. João II — de proximas descobertas na America meridional, quando nem suspeitada era dos homens a existencia desse continente, a sorte do Brazil teria sido outra, talvez melhor, talvez peior.

A linha mental de demarcação cortava norte-sul pelo meridiano 330 grãos de longitude na linha equinocial, e mais cem leguas correndo para o oriente a Portugal, e para o occidente a Castella, até inteirar cada uma das corôas os seus 180 grãos (**). Mas, o meridiano para ponto de partida das longitudes era o do archipelago dos Açores ou o do archipelago do Cabo-Verde, segundo já foi dito (***)¹. A questão decidida pelo tratado de Tordesillas foi, em verdade, mais de interpretação da referida linha mental, quanto ao ponto de partida, do que propriamente uma demarcação nova. Não obstante, até hoje, o Brazil tem questões de limites com as republicas, que foram colônias da Hespanha. (****)

(*) Posteriormente, os governos de Portugal e de Hespanha fizeram uma revisão do tratado de Tordesillas; e foi assinado em Saragoça o de 22 de Abril de 1529. Mas, este tratado de 1529 não diz respeito a possessões na America; sim, somente ao archipelago das Melucas, e mesmo ao das Philippinas. Esta morosa negociação começará em 1512.

(**) Padre José de MORAES, *Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão*, IV, 5.

(***) Só em 1634 a França tentou um meridiano para todo o mundo. Então designou o da Ilha de Ferro; depois o de Pariz.

(****) Em 1750, e depois em 1761, foram celebrados novos tratados entre as duas corôas, fixando os pontos capitais da linha divisoria das respectivas possessões na America Meridional. O primeiro, de 13 de Janeiro de 1750, foi negociado por Alexandre de Gusmão, nascido na então villa de Santos, capitania de S. Paulo, formado em Direito pela Universidade de Coimbra, e muito considerado na corte de El-Rei D. João V

Entretanto, após a descoberta, El-Rei D. Manoel não se descuidava de mandar constantemente expedições às *terras do brasil*, havendo contractado para o seu serviço o já mencionado cosmographo Amerigo Vespucio (*); o qual nunca commandou expedição alguma (**), como aliás alguns historiadores afirmam sem maior exame, mas limitava-se a praticar todos os actos de sua profissão e scienzia, assinalando astronomicamente as posições e os roteiros. Tais, porém, foram seus serviços à causa das descobertas, que foi o seu nome de baptismo que deu a denominação de *America* ao Novo Mundo; comprehendida depois a parte septentrional descoberta por Christovam Colombo! (***)

por seu talento. Entretanto, foi muito acusado de suborno; ainda que mais prejudicial a Portugal foi o de 12 de Fevereiro de 1761.

Alexandre de Gusmão foi o embaixador que obteve da Santa Sé para D. João V e sua dynastia o título de *Fidelissimo*, e a criação do patriarchado de Lisboa. Era irmão de Bartolomeu de Gusmão, denominado *Voador*, pela invenção do aérostato.

(*) Don M. E. NAVARRETTE, *Colección de los viages y descubrimientos, que hicieron por mar los Espanoles desde fines del siglo XV*, Madrid, 1825, contesta que Amerigo Vespucio houvesse estado ao serviço de Portugal; e apoia-se em documentos! (Confira-se DAVID B. WARRIN, *Histoire de l'Empire du Brésil*, 1503—4.)

(**) Desde tempos anteriores, e já no reinado de El-Rei D. Henrique, cognominado o *Navegador*, os pilotos, à falta de nacionaes, eram buscados em Veneza, Genova, e mesmo na Hespanha. Assim Luiz de Cadamosto, Antonio da Nolle, João da Nova, Amerigo Vespucio, João Empoli. Mas, não tinham o commando, como se pode ver em uma das cartas de Amerigo Vespucio a Pedro Soderini.

Hoje, cabendo aos pilotos a direção da viagem, afinal assumiam *de facto* o commando. E isto é bem explicado por QUISPELA, *Ainadas da Marinha Portugueza*, referindo-se em uma nota à luta que Antonio Galvão, quando nomeado capitão-mór para as Molucas, travou com o seu piloto em 1526: «Naquelles tempos era quasi *absoluta* a autoridade dos pilotos em tudo quanto dizia respeito à navegação; o que se julgava assim necessário, por embarcarem muitas vezes de commandantes pessoas de profissões muito alheias da arte nautica.»

(***) Muitos geographos e historiadores, com justa razão, entendiam que ao menos essa parte septentrional deveria tomar o nome de *Colombia*, em honra ao ousado genovês. Christovam Colombo denominaria *Indias*, supondo-as na Asia, suas descobertas de *terra firme*, e o Rei de *Indias*, acrescentou a qualificação de *Occidentales*, para distinguir-as das Castella.

Todavia, há quem sustente a origem *tupy* para o nome *America*. (*)

A primeira expedição, em consequencia das notícias mandadas por Pedro Alvares Cabral, e levadas em uma das naos pelo capitão Gaspar de Lemos, foi de tres caravélas; e sahio de Lisboa em 10 de Maio de 1501, ignorando-se ainda hoje o nome do commandante. Fez descobrimentos até aos 54 graus sul; e recolheu-se a Portugal em 7 de Setembro de 1502, depois de dezeseis mezes de viagem, com a perda de duas embarcações.

Resolven El-Rei D. Manoel nova expedição, e esta de seis caravélas. Sahio de Lisboa em 10 de Maio (**) de 1503, sob o commando de Gonçalo Coelho, com o título de capitão-mór. Tambem nesta expedição, como na anterior, veio, no mesmo caracter de cosmographo, o já referido Amerigo Vespucio (***) a fim de finalisar o descobrimento e

Orientes, pertencentes a Portugal. Dessa denominação veio aos gentios do novo continente a de *indios*; pela qual são geralmente conhecidos os povos de pelle vermelha da America.

(*) Segundo WARDEN, no lugar acima citado, J. LUCCOCK, *Notes on Rio de Janeiro, and the Southern parts of Brazil in 1808—1818*, Londres, 1820, entende que o nome *America* não provém de Vespucio, mas ao contrario que este acrescentaria ao seu a denominação *Americo*, à semelhança de Scipião — *Africano*. Este escriptor inglez sustenta que *America* vem de *marica*, da lingua *tupy*; e, porque os indigenas, ao verem navios, se lhes figuraram objectos ócos, e pronunciaram aquella palavra, os primeiros navegadores julgaram ser o nome da terra ou do continente descoberto.

A palavra é *maraco*, e não *marica*. Esta significa um arbusto de espinho.

Confronte-se isto com o que escreven o padre ANTONIO VIEIRA, *Historia do futuro*; não parece sem fundamento. Alludindo o escriptor inglez tambem ao *maracaja*, fructa brazilica, «considerado pelos naturaes como uma especie de deus penate», imitação dos martyrios de Jesus-Christo, ignorados dos indigenas, talvez seja útil estudar o assumpto.

(**) A data egnal—10 de Maio—em 1501 e em 1503 será talvez confusão dos chronistas.

(***) O padre POISSINES, *Thesaurus asceticus*, Pariz, 1684, na parte relativa à vida de S. Ignacio de Azevedo, referindo-se à expedição de Gonçalo Coelho, escreven: *reduce Ulyssiponem Americo Emmanuel per*

a demarcação das *terrás do brasil*; e, com effeito, depois de attingir a costa do novo continente, a armada sondou baixos e rios, poz padrões das armas portuguezas, ao longo da mesma costa, por onde ia passando, até que Americo Vespucio, já separado da não capitânea, chegou a uma baía, que então foi denominada de *Todos os Santos*. (¹)

Esta segunda expedição perdeu a não capitânea, em um cachópo; e a de Americo Vespucio, depois de demorar-se na baía de *Todos os Santos*, seguiu para um porto, onde foi levantada uma fortaleza (Caravélas talvez), e onde deixou vinte e quatro homens, mantimentos para seis mezes, doze bombardas e muitas outras armas, com as necessárias munições, retirando-se para Portugal com carregamento de *páu brasil*, após feito o mappa da altura das terras percorridas. A Lisboa chegou em 1504, pois que desse anno, aos 4 de Setembro, é datada a sua carta sobre essa segunda viagem. (**)

Nesse mesmo anno de 1504 o fidalgo da casa real Fernando de Noronha obtivéra de El-Rei D. Manoel a

*otium auditio, hanc contentus... Gonçalvem Coelhem... viri, attributa classe
sec. novum.* Mas, da carta de Americo Vespucio a Pedro Soderini, escripta de Lisboa em 4 de Setembro de 1504, resulta que elle fôra também o piloto desta expedição.

(*) Cumpre não confundir esta baía com a também assim denominada na ilha do Maranhão, por Alexandre de Moura, quando ali entrou em 1.º de Novembro de 1615, para expulsar os franceses, segundo refere BERNARDO, *Anais históricos do Maranhão*, 389. O nome não prevaleceu.

A baía mencionada no texto é a que ainda hoje traz esse nome; — dando-o igualmente à cidade da Bahia.

Também não logron conservar esse nome o estreito, no extremo sul da America, descoberto por Fernando de Magalhães em 1.º de Novembro de 1520.

(**) MELLO MORAES, na citada *Corographia*, transcreve essa e a primeira carta de Americo Vespucio, sobre as duas viagens — 1501 e 1502. Mas, não declarando os nomes dos capitães-móres, de uma e de outra, tem trazido em controvérsia os chronistas; mesmo porque também é mencionada por alguns uma expedição, 1503, sob o commando de Christovam Jacques, fidalgo da casa real, além de outra posterior, 1522—1526, logo que subiu ao throno El-Rei D. João III.

doação da ilha de S. João, que depois e até hoje traz o nome daquelle donatario. Esta ilha tem sido e continua a ser um presídio, pertencente ao Brazil. (*)

Em 1506, segundo affirma Alexandre de Gusmão, no seu *Resumo historico, chronologico e político do descobrimento da America*, escripto em 1751, e, segundo affirma MELLO MORAES, ainda inedito, os pilotos Vasco Gallego de Carvalho e João de Lisboa foram mandados expressamente ás *terras do brasil*: mas ambos limitaram-se ao reconhecimento do Rio da Prata e de alguns affluentes.

As outras expedições, até 1526,—de João Dias Solis, 1508—1516, de Fernando de Magalhães (portuguez), 1519, e de Rodrigo de Acunha, 1525, todas por conta do Rei de Castella, pouco adiantaram quanto ás *terras do brasil*, já exploradas e reconhecidas por navegadores ao servico de El-Rei de Portugal: sendo também certo que, já em 1501, o proprio Amerigo Vespucio entrara no Rio da Prata, até então ignorado das nações da Europa, como parece resultar de sua carta sobre a primeira viagem naquelle anno.

Em 1525 e 1526, o Rei de Castella ainda mandou expedições ao Rio da Prata: a primeira de Sebastião Caboto (outros escrevem *Gaboto*, ou *Cabot*); a segunda do conde Fernando de Andrada. Sendo, porém, sua missão averiguar apenas as descobertas castelhanas, respeitando os limites e as demarcações de Portugal, ambos elles acharam, reconheceram e respeitaram aquelles limites e demarcações, emendando assim o erro de João Dias Solis, prejudicial a Portugal.

Além dessas expedições, as costas marítimas do Brazil foram infestadas, desde a sua descoberta (**), de navios

(*) Parece que Fernando de Noronha fazia parte da expedição de Afonso de Albuquerque, que, indo para a India em 1503, viu *terras do brasil*, aportou ahi, e refez-se das avarias para poder seguir a sua viagem.

(**) O padre GEORGE FOURNIER, *Mémoires de la marine française*, escreveu que os normandos e os bretões sustentavam ter achado o Brazil antes de Amerigo Vespucio e de Pedro Alvares Cabral; e que, desde

estrangeiros, especialmente franceses; mas só para o carregamento de *páu-brazil*.

Narra-se também que o famoso Diogo Alvares Corrêa, português, fazendo viagem em algum navio dessas expedições, sofrera naufrágio, certamente com outros companheiros. As crónicas são escuras a este respeito; porquanto a data e as circunstâncias do naufrágio, bem como o nome e a nacionalidade do navio, têm sido assuntos de controvérsia histórica. Uns dizem que o naufrágio foi em 1510 (*); outros que em 1516. (**)

O naufrágio teve lugar sobre uns baixos que ficam a leste da baía de Todos os Santos, em frente à foz do rio denominado *Vermelho*. Alguns acreditam que Diogo Alvares andava embarcado em um dos tais navios contrabandistas de *páu-brazil*, de nacionalidade francesa; dando esta circunstância origem à lenda de sua viagem à França, em época posterior, indo apresentar-se em Pariz ao Rei e à Rainha com sua mulher natural—a índia Paraguassú, esta baptisando-se então com o nome de Catharina, e também então em seguida casando-se ambos à face da Igreja, dos quais foram padrinhos os mesmos Rei e Rainha de França: voltando depois para a Bahia.

Diogo Alvares e Paraguassú nunca sahiram do Brazil: foram encontrados pelo donatário Francisco Pereira Coutinho, 1537—1538, e ainda depois pelo primeiro governador geral Thomé de Souza, 1549.

O caso do tiro de espingarda e o efeito do estampido sobre os selvagens, não tendo estes então idéia alguma de armas de fogo, são apenas verossímeis.

muitos annos antes, traficavam com os indígenas no rio de S. Francisco, d'onde levavam o *páu-brazil*, próprio para a tinturaria. (WARDEN, *Histoire de l'Empire du Brésil*.)

(*) AYRES DO CASAL, *Corographia Brasiliæ*, Bahia.

(**) Frei ANTONIO DE SANTA MARIA JABOTATIÃO, *Noos Orbe Seráfico*.

A verdade somente é — que Diogo Alvares não pode deixar de ser reconhecido apenas como o primeiro povoador da Bahia, casado com a india Paraguassú, e tronco de família tornada distinta, numerosa, e nobre, naquelle capitania.

Logo que falleceu El-Rei D. Manoel (13 de Dezembro de 1521) e subio ao throno seu filho, D. João III, Christovam Jacques (o mesmo da expedição de 1503) foi nomeado para percorrer com uma esquadra as costas brasílicas, pondo termo ao contrabando do *páu-brasil*.

Não dizem as chronicas o dia da sahida dessa armada; mas declararam que chegara á bahia de *Todos os Santos* em 1525, e ahi mettéra a pique duas embarcações franezas contrabandistas, e, seguindo depois para Pernambuco, fundara lá, na ilha de Itamaracá, uma feitoria para o commercio com os navios estrangeiros. Depois dessa expedição é que o governo de Portugal resolvem-se a mandar alguma tropa.

Em 1526, Diogo Garcia, capitão portuguez, mas ao serviço do Rei de Castella, avistou os Abrolhos; e, seguindo costa abaixo, entrou em uma bahia por elle então denominada *S. Vicente*, onde encontrou (segundo elle narra) um *bacharel* portuguez, e mais outros seus compatriotas (*), vivendo entre os indigenas, o qual lhe forneceu viveres, e um genro seu para interprete. Ahi esteve até 15 de Janeiro; e seguiu depois em demanda do cabo de Santa Maria.

É lícito duvidar, se não da authenticidade da carta ou memoria de viagem de Diogo Garcia, 1526—1527, publicada na *Revista do Instituto Historico, Geographic* e

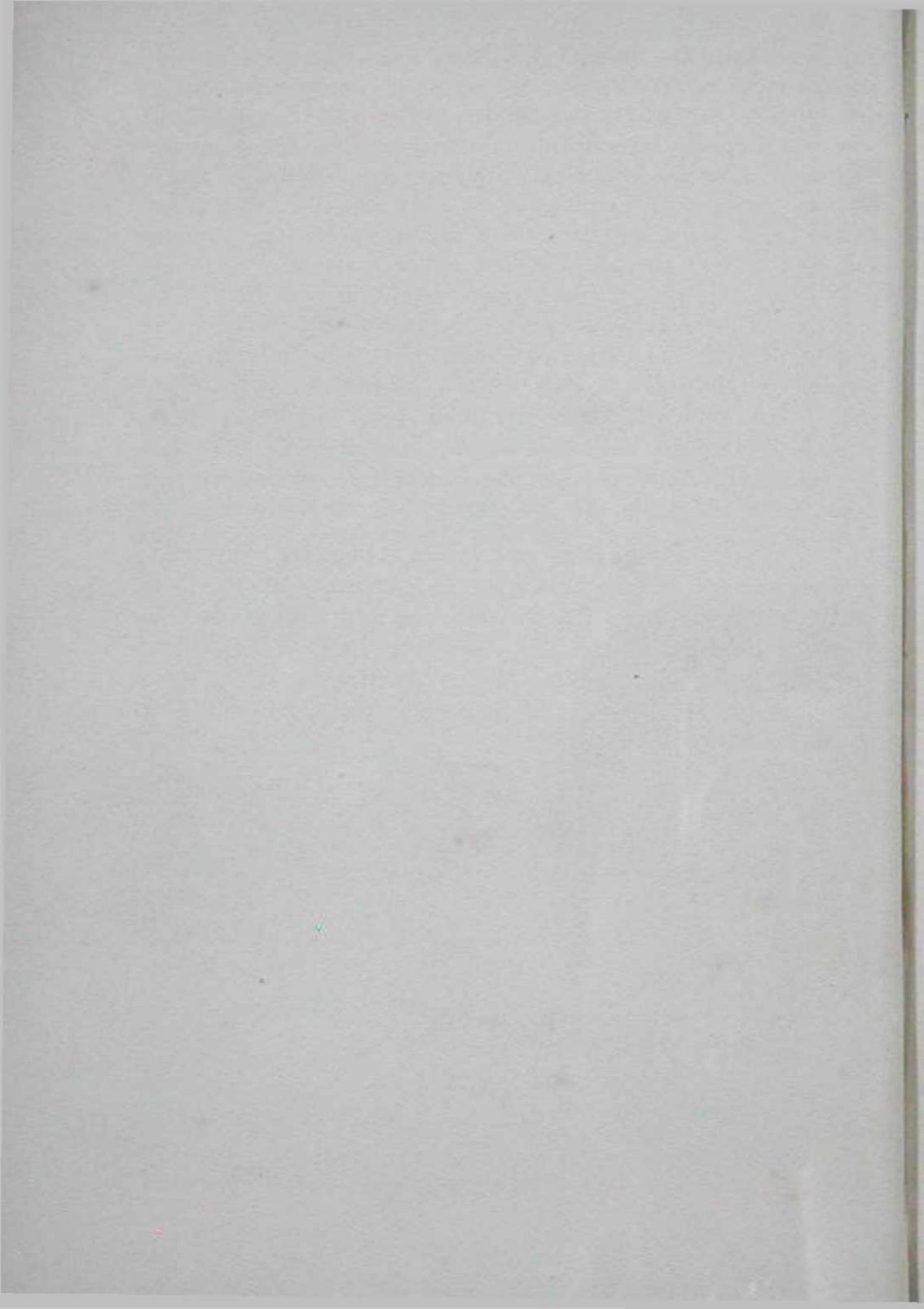
(*) Não eram certamente Antonio Rodrigues e João Ramalho, um e outro portuguezes, encontrados depois por Martim Affonso, em 1531. Também este Martim Affonso, quando, em 12 de Agosto de 1531, chegou com sua esquadra á ilha do Abrigo, em frente á barra de Cananéa, encontrou um *bacharel*, Francisco Chaves, e mais cinco ou seis castelhanos, talvez degredados, ou naufragos da expedição de Gonçalo Coelho em 1501, por declararem alli residir ha trinta annos. Não seriam estes os mesmos, antes encontrados por Diogo Garcia? A tal barra de *S. Vicente* não seria a mesma de Cananéa?

Ethnographico do Brazil, XV, ao menos do facto de ter elle aportado a *S. Vicente*, se este é o mesmo porto assim denominado em 1531 por Martim Affonso de Souza. Não seja razão para asseveral-o o assinalamento da altura de 24 graos, expressa naquelle carta; porque é certo que, não estando ainda bem aperfeiçoado o astrolabio, o equívoco era possível, ou com a barra do *Icapara*, ou, mesmo mais ao sul, com a de Cananéa. Demais: as circunstâncias relatadas por Diogo Garcia, a propósito de ajustes de fretamento feitos com o tal *bacharel*, para o transporte de 800 *escravos*, suspeitam evidentemente esse documento encontrado, já neste seculo, em Hespanha. Por ventura é um dos muitos fabricados, em principio do seculo XVI, pelos castelhanos, para o caso de ser-lhes necessário exhibir uma prova de prioridade de descobertas por seus exploradores; tanto mais forte que apareceria assignado por um portuguez...

A navegação para as Indias Orientaes, entretanto, continuava a absorver a atenção do governo portuguez; até que, para obstar mais efficazmente ao contrabando do *páu-brazil*, e vendo El-Rei D. João III que os castelhanos fortificavam e povoavam as terras do Rio da Prata, tomou a deliberação de colonisar a immensa conquista na *Terra de Santa Cruz*.

E assim o fez, para gloria de seu reinado.





CAPITULO TERCEIRO

SANTA CRUZ—BRAZIL

Mas el onde mais se alarga, alli tercis
Parte tambem co'o p'ru vermelho nota:
De *SANCTA CRUZ* o nome lhe porcie:
Descobri-la-ha a primeira vossa frota.

CAMÕES, *Luziadas*, X, 140.

.... por o qual nome *Sancta Cruz* foi aquella terra nomeada os primeiros annos.... Porém como o demônio por o signal da Cruz perdeu o domínio que tinha sobre nós.... trabalhou que.... se perdesse o (nome) de *Sancta Cruz*....; e, pois, em outra cousa nesta parte me não posso vingar do demônio, *omoesto da parte da Cruz de Christo Jesus a todos que este logar lereu, que dêm a esta terra o nome que com tanta solemnidade lhe foi posto, SOR PENA DE A MESMA CRUZ, QUE NOS HA DE SER MOSTRADA DO DIA FINAL, OS ACCUSAR DE MAIS DEVOTOS DO PAU BRAZIL, QUE DELLA...*

JOÃO DE BARROS, *Decadas*, I,
5, 2.

Segundo alguns chronistas, os indigenas deste grande paiz do Novo Mundo o denominavam ARABUTAS. Mas, certamente, ha engano; porque os indigenas, divididos em

tantas tribus e nações, com denominações varias de *taba* (°) em *taba*, embora ligados, sob o ponto de vista ethnographico, a raças amarellas mais ou menos principaes, derivadas do tronco commun (**) que habitavam este vastissimo continente, não podiam comprehendér sob aquelle nome o immenso territorio que passou a denominar-se BRAZIL. Sem duvida, o nome *Arabutan* seria apenas de algum lugar aonde por ventura aportaram os primeiros portuguezes: os indigenas costumavam tirar das condições physicas dos lugares os nomes para estes.

Não ha, porém, necessidade de averiguar agora essa denominação gentilica. Nossa proposito é outro. Queremos examinar a questão dos dous nomes—SANTA CRUZ e BRAZIL, dados successivamente no seculo XVI a este grande paiz.

O nome proferido e noticiado por Pedro Alvares

(°) Aldéa. Esta povoação, sempre á margem de um ribeiro, compunha-se de quatro até seis cabanas, *ocas*, dispostas de maneira que o centro formava uma praça regular. Cada cabana, ou *oca*, se era para uma só familia, a denominavam *tejupab*; se para mais familias (e em geral accommodava vinte a trinta familias), era *tejupaba*. Cobriam-nas de palmeira, ou com sapé, onde faltava aquella. Fundadas sobre grandes esteios de madeira, eram cercadas em redor por paredes de palha, ou de taipa de mão, cobertas de pindoba, com dous ou tres buracos para entradas e saídas, sem portas nem fecho. Moravam em taes *ocas* ou *tempabas*, na melhor communitade, com respeito mutuo de familia á familia, sem conflitos.

As aldéas ou *tabas* eram defendidas por fortes e altas estacadas de paus a pique, bem unidos e profundamente enterrados. E ainda por fora um fosso para o escoamento das aguas pluviaes.

(**) Vide a peaa lér a obra de R. BAECK. *L'Humanité, son développement et sa durée*, 2 vols., Pariz, 1866. O autor sujeita todos os factos, desde o principio do mundo, á accão dos systemas magneticos. O autor já havia publicado outra obra, sob o titulo *Magnetisme du globe*.

Nada elle attribue ao acaso: Deus preside o desenvolvimento regular da humanidade, por períodos magneticos seculares de 516 annos; e o reinado de maior brillo tem lugar exactamente por occasião da passagem superior do polo magnetico secular. E, ácerca da especie humana em geral, e de sua distribuição universal, das classificações das grandes familias e das raças, e tambem das linguas como caracter distintivo das populações, traz no primeiro volume tres capitulos; e, no segundo, demonstra a accão da Providencia e as leis do mundo.

Cabral, foi o de ILHA DE VERA CRUZ, na suposição de que descobrira somente uma ilha, visto como, naquella época, ainda prevalecia na Europa a crença da (*) e maior parte dos antigos que diziam não existir, além da linha equinocial, para o sul, continente algum, mas somente águas, o mar que denominaram *Atlântico* ; e o próprio Christovam Colombo, até á sua morte, 1506, pensava que as suas descobertas, no continente, eram a face oriental do Cathay (China), e, na parte insular, eram o Cipango (Japão), do veneziano MARCO POLO: denominando por isso o continente *Indias Occidentaes*, relativamente á Europa; e as ilhas, *Antilhas*. (**)

Não era, porém, uma ilha como depois foi verificado; entretanto, El-Rei D. Manoel julgou assentar melhor á *ilha* o nome de SANTA CRUZ, por isso mesmo que ambos exprimiam a mesma idéa. Assim denominou elle este paiz, quando, na carta escripta em 29 de Julho de 1501 aos Reis de Hespanha, Fernando e Isabel, noticiara-lhes a grande descoberta; e confirmou o mesmo nome na carta régia de 16 de Janeiro de 1504, doando a Fernão de Noronha a ilha que este descobrira e denominára de *S. João*, mas que tomou o seu nome, em vez do do grande Apostolo.

Todos os escriptores notaveis da primeira metade do seculo XVI repetiram a denominação de SANTA CRUZ; e, mesmo depois, comquanto concorresse com o nome de BRAZIL, dado principalmente pelos genovezes e venezianos ao serviço marítimo de Portugal, e propagado pelo commercio em geral, ainda aquella denominação fulgurava como principal, e os poetas e os litteratos não a dispensavam, como até hoje, para aproveitarem-lhe as scintillações.

Goncorreu muito para a classificação de *ilha*, tal qual

(*) *HYLACOMYLUS* (Martinho Waldseemüller), *Cosmographia introductio*, 1507, Saint-Dié.

(**) Os portolanos dagnellos tempos, isto é, do seculo XV, denominavam *Antilia* um grupo de ilhas mais proximas do Cipango (Japão).

o litoral se afigurou a Pedro Alvares Cabral, também a crença geral de uma ilha que MARCO POLO mencionava em suas descrições de viagens no século XIII. Todos os navegantes em geral, não contando com outros continentes, como é notório, e alimentando ao mesmo tempo a esperança da descoberta da famosa ilha de *Condur*, assinalada pelo referido MARCO POLO como a mais oriental de todas as que elle visitara, e onde havia muito *brazile* (¹), ou *verzin domestico in gran quantita*, acreditavam sempre tocar a tal phantastica ilha do *brazil*.

Em uma carta geographica, existente em Parma, do século XIV, assim, como no *Atlas* inedito da biblioteca Pinelli, a ilha *Terceira*, ou *de N. S. Jesus-Christo*, conforme a denominacão dada por frei Gonçalo Velho Cabral, commendador de Almourol, fôra, talvez sob essa preoccupação, designada com o nome *Insula de brazil* ou *I. de brazil*. (**)

(¹) Desde o século IX, a Europa conhecia esta madeira. A cér vermelha ou escarlata, para as vestimentas régias e para as capas dos cavalleiros, era extraída desse lenho.

RENAUDOT. *Anciennes relations des Indes et de la Chine*, Pariz, 1718, menciona o commercio de *pau-brasil* no século IX, como vindo das ilhas *Ram* (as Malayas).

ATACREDA, na obra geographica, com versão francesa por REINAUD, Pariz, 1838, e anteriormente com versão latina por J. J. REISKE, Leipsick, 1754, sendo que essa notável obra original tem o nome—*Takwin al Boldon*, traz no mappa XVI, das ilhas do mar oriental, uma inscrição cuja tradacão latina é: *Zamora est matrix ligni brasili et canor India*. Esta inscrição, correspondendo sem duvida ao original arabico, foi transcripto por DAVID B. WARDES, *Histoire de l'Empire du Bresil*, I, pag. 216.

Nas *Antiquitates Italicae medii aevi*, de MURATORI, está designado *brazilis*, tal qual era escrito nas tabellas das alfandegas de Ferrara e de Bolonha.

(**) Também durante muitos annos após o descobrimento da America, muitos mapas designavam o mesmo territorio sob os dous nomes de *America* e de *Brazil*.

Na *Cosmographia* de Mauster, impressa em Genebra, 1550, ha um mappa-mundi, no qual, um pouco ao sul da linha equinocial, foi colocada *America vel Brasili Insula*.

Em outra carta, sob o titulo *Novus Orbis*, aparece o continente

Esta ilha, como é sabido, pertence ao archipelago dos Açores. Nas ilhas Madeiras e nas Canarias, havia tambem o pau vermelho; mas, não era propriamente o *pau-brasil* (¹). conforme foi declarado no Roteiro da expedição portuguesa de 1341 as referidas Canarias, embora o pareça: *Ligna rubra tinctantia, feri ut verzinum, fac esse dicunt experti talium illa non esse verzinum*. Talvez fosse o *brazileto* ou o *brazil rozado*: ou simplesmente o *zapão*.

Mas, a verdade é que o desejo de ser o primeiro a reencontrar a tal ilha *Condur* entreteinha a imaginação dos marítimos; e, à procura dessa ilha, os portuguezes Joao Vaz Corte-Real e Alvaro Martins Homem emprehenderam em 1463 a navegação dos mares septentrionaes, não descobrindo, porém, senão a ilha de Terra Nova, o banco de bacallhão, e a terra de Labrador, ainda que fosse isso de muita gloria por preceder a Christovam Colombo na

meridional sob o nome *Insula Atlantica quam vocant Brasili et Americam*.

J. M. LAMY, escrevendo acerca da expedição de Villegaignon (1550), denominou sua obra—*Histoire d'un voyage en la terre du Bresil, autrement dite Amerique*.

Tudo isto serve para patentear a confusão dos espíritos, naquelles tempos, sobre o lugar e o nome da terra do *brazil*.

(¹) O *pau-brasil* é denominado por LINSUR—*Cesalpinia echinata*. Ha tres espécies desta madeira: *brazil-mirim*, *brazil-oso*, e *brazileto*. O primeiro é o melhor. O segundo dà uma tinta cér de rosa, e por isso é tambem denominado *rozado*. O terceiro fornece pouca tinta, e algum tanto desmaiada.

Esta arvore, que tanto cresce em montes como em varzeas, renasce de tronco que não é arrancado. Os ramos são cheios de espinhos. É optima também para construção, porque não apodrece na agua:—deve, porém, ser cortada em conjuncões de lha que os praticos sabem.

Os indigenis a denominam *ibira-pitanga* ou *isiba-pitangi*. Na Asia, ha uma madeira, parecida ao *pau-brasil*, cujo nome é *sappan* ou *sappang*, mudado pelos arabes em *bakkum*, mas que os portuguezes conhecem por *sapão*. Também dà uma tinta vermelha.

O *pau-brasil*, desde os tempos coloniaes, tornou-se monopólio do Estado. Em 1831, pela lei de 15 de Novembro, o *pau-brasil* foi especialmente destinado ao pagamento da dívida externa. A corrupção administrativa tem deixado desviar essa fonte de renda nacional.

descoberta do Novo Mundo (*). E assim outros exploradores. (**)

De ter sido encontrada na TERRA DE SANTA CRUZ abundância de *brazil*, parecendo ser a tal famosa ilha, resultou que o nome mystico da Cruz foi apagado, não só no commercio, mas até nos documentos officiaes (***) . Nem

(*) TRIGOZO, *Ensaios sobre os descobrimentos e commercio dos portuguezes em as terras septentrionaes da America*.

A. C. P. DE SOTTO MAIOR, *Os Estados Unidos*, Lisboa, 1877, atribuindo essa descoberta a Gaspar Corte Real, em 1500, confunde os dous individuos do mesmo sobrenome.

(**) Em 1498, João Cabot (*Giovanni Cabotto*), genovez, depois veneziano, e, nesse tempo, inglez, partiu de Bristol, em uma expedição inglesa, à procura da tal *Illa Brazil*, que, segundo as idéas da época, precedia a *Austria*, ou *Illa das sete cidades*, a mais vizinha do Cipango (Japão); estando estas ilhas mencionadas em vários portolanos então em crédito, bem como varias outras igualmente imaginárias. Por causa do *gulfstream*, corrente tepida, azulada, e salgadíssima, quasi circular no Atlântico septentrional, então ignorado, não logrou tocar senão a ilha da Terra Nova em 24 de Junho de 1497. O *gulfstream* começa no canal de Bahama, segue para o norte até Terra Nova, dali vai à Europa, e depois desce a perder-se na corrente do tropico de Cancer.

(***) PIGAFETTA, *Primo viaggio intorno al globo terracqueo negli anni 1519—1522*, Milão, 1800, com versão francesa, Pariz, 1801, escreveram que a esquadra de Fernando de Magalhães, na qual elle servia, depois de ter passado a linha equinocial, aproximando-se do polo antarctico, perderam de vista a estrela polar; e, tomando o rumo sul-sudoeste, tocara na chamada *Terra de vercino ou de legno brasile*.

A. HERRERA, *Historia general de los hechos de los Castellanos en los Indias occidentales*, Madrid, 1601, escreveram: «Se llama la *Tierra del brazil* por el palo que de ella traen.»

O mesmo A. HERRERA, obra citada, a propósito da viagem de Vicente Y. Pinzon, acrescenta: «... i los portuguezes dicen la *Tierra de Santa Cruz*, i nora del *Brazil*.»

Em uma edição da *Geographia* de PROLOMUS, Roma, 1508, no mappa relativo às descobertas dos portuguezes, a *terra do brazil* estava separada do continente, mas ainda trazia o nome *Terra sancte crucis*, conforme o appendice às cartas de Amerigo Vespucio, que podem ser lidas em MELLO MORAES, *Corographia*, pag. 114.

MARCGRAVIUS, *Historia rerum naturalium Brasiliæ, e tratando de regionibus et indigenis Brasilior*, escreveu: *Hæc regio primo à Luzitanis appellata fuit SANCTA CRUZ, quod nomen postea mutarunt in TERRA DO BRAZIL ob ligni copiam...*

foi-lhe soccorro a coincidencia com a constellacão meridional do Cruzeiro, que os descobridores viram sobre suas cabecas na mesma occasião, segundo a descreven e desenhau em sua carta de 1.^o de Maio de 1500 o physico da armada, JOÃO EMEELAU: carta esta publicada por VARNHAGES, em nota á sua *Historia geral do Brazil*.

Não foi, portanto, do nome dado ao paiz que proveio a denominacão de *brazil* para a madeira que aqui existia em abundancia e que o gentio chamava *ibira-pitangá* (*). O *ibira-pitangá* era a mesma madeira, *embora de melhor qualidade*, ja conhecida na Europa, e denominada *brazil*, pelos portuguezes e hespanhoes, *brasile*, pelos italianos, *brasil*, pelos franceses, da mesma raiz de *brasa*, ou *braise*, por causa da similitancia com a cor vermelha do fogo em brasa. (**)

Ainda hoje esta nação, denominada *Brazil*, está pensando pela immensa culpa da mudança do nome primitivo. Traz em questão, como limite septentrional, o rio Oyapock; perdeu, como limite meridional, o Rio da Prata; ao sudoeste, não é guardado pelo rio Parana. Não tem sido decididas definitivamente suas fronteiras, antigamente com a Hespanha, e ora com as republicas circumvisinhas; de sorte que está sempre exposta ao caso de guerra, e, aliadas as republicas, uma meia bola de fogo poderá muito affligir-a, facilitando invasões e conquistas por esses lados. No littoral, além das epidemias, *febre amarela* e *beri-beri*, que assolam seus portos, amedrontando o emigrado, e impedindo o imigrante, esta infeliz nação está constantemente receiosa de violentas complicações internacionaes com inglezes e franceses, não só por causa das Guyennas (***)¹, como sobretudo por questões

(*) Na serra Ybiapaba, Ceará, havia tambem o *pau violeta*, que era denominado pelos indigenas *ibira* ou *imira-cotiaca*. JERONYMO DE ANTIQUORTE, *Jornada do Maranhão*, e outros chronistas, mencionam esta madeira.

(**) E. LITTRÉ, *Dictionnaire de la langue françoise*, na palavra *Brazil*.

(***) Deus queira que a Alemanha não queira brevemente applicar ao nosso archipelago da Trindade a theoria possessória, com que, ha mezes, plantou o pavilhão alemão nas Filippinas, da Hespanha.—

mercantis, nascidas da facilidade no admittir emprezas e companhias estrangeiras, em relações francamente directas com os governos, geral, provincial, municipal, sob o pretexto fallace de attrahir dinheiro de fôrça do paiz. (*)

Além de tudo, a nação vive empobrecida, sem o verdadeiro trabalho livre, ainda completamente jungida aos illegítimos interesses da escravidão, e, por moita, sempre balda a governo de principios e a uma administração orientada, tradicional, firme, escoimada de fraquesas.

E releva tornar conhecido que não foi um acaso o nome de SANTA CÆZ dado à terra descoberta por Pedro Alvares Cabral: não ha acaso para Deus, e todos os factos no homem têm a Deus por causa. Nos descobrimentos feitos, assim por Christovam Colombo, como pelos portuguezes na terra que depois foi denominada *America*, não houve verdadeiramente senão um facto providencial; e ISAIAS, ao mesmo tempo que anuncieava o Messias, prophetisava aquelle facto, de modo claro e positivo, qual o expoz e demonstrou o insigne padre ANTONIO VIEIRA, em sua obra *Historia do futuro*, cuja parte relativa a taes e tão extraordinarios successos já ficou transcripta.

E, se não, attendamos ainda para certos signaes, que, se nada valem para os incredulos, são de subido valor para os homens de fé.

Disse S. AGOSTINHO, *Serm. XXVIII: Circumfert*
PAULUS Dominicum in cruce vexillum. Et iste piscator

questão esta que o actual papa Leão XIII, aceito por ambos os governos, resolvem em favor da Hespanha, ainda que concedendo à Alemanha certos direitos auxiliares de sua navegação.

O governo do Brazil parece cego e surdo. Quando quererá instalar naquelle archipelago algum estabelecimento?

Ao menos, a TRINDADE será uma denominação christã que nos restará das antigas descobertas.

(*) Esta critica à administração sofrerá talvez a censura dos economistas e financeiros *sem potria*. A verdade é que o paiz está supportando as consequencias dos erros.

hominum, et ille (PETRUS) titulat signo crucis gentiles.
Paulo, levando por toda a parte o Real estandarte da cruz, pesca os homens, ao mesmo tempo que Pedro marca as nações com o signal da cruz. »

PEDRO Alvares Cabral, em verdade denominou VERA CRUZ o paiz por elle descoberto em 1500. Mas, que razão mysteriosa actuou em seu espirito para isso? Foi elle então apenas o instrumento de Deus: *Petrus titulat signo crucis gentiles.* Tanto mais que o facto da descoberta coincidiu, naquelle anno, com a Semana Santa; e a cruz foi plantada no primeiro dia do mez em que a Egreja celebra a *Invenção da Santa Cruz.* (*)

É preciso assignalar, nesse facto, duas circumstancias, notabilissimas ainda para os homens de fé.

Primeira. Segundo a carta de Pero Vaz Caminha (**), escrivão da armada, foram vistos signaes de terra no dia 21 de Abril de 1500. No dia 22, foi avistada a terra, e lançadas as ancoras, ao sol posto; e o grande monte foi denominado *Monte Paschoul*, e a terra tomou o nome de VERA CRUZ: — era quarta-feira santa. No dia 23, houve o

(*) O nome VERA CRUZ foi dado, em referencia ao dia 3 de Maio em que a Egreja commemora a *Invenção da Vera Cruz*, na qual Jesus-Christo morreu martyrisado, e que, conforme o ceremonial judaico, foi enterrada no Golgotha, no mesmo lugar, mas em uma cova comum, com as dos dous ladrões. Santa Helena, mãe do Imperador Constantino Magno, após a visão celestial deste, na era de 326, morida com uma revelação de Deus, logo que encerrou-se o concílio de Nicéa, seguiu para Jerusalém, no proposito de achar a cruz do Salvador. Desenterradas as tres, impossivel foi-lhe distinguir a *verdadeira*, ate porque o titulo della estava apartado; e, ainda que a descoberta causara em seu coração grande alegria, vira-se ao mesmo tempo em embaraço e confusão, porque achara o que com tanta ancia buscara, e era como se não achara, pois não o podia conhecer. Desta situação impossivel tirou-a S. Macario, patriarca de Jerusalém: pois que, mediante orações para que fosse instruida com algum milagre qual a *vera cruz*, em vão uma mulher enferma foi tocada successivamente com as duas primeiras; só a terceira a curou instantaneamente, cessando assim desde logo a duvida.

(**) Esta carta, em toda a sua integra, pode ser lida em AXAUS DO CASAL, *Corographia Brasílica*, introdução.

desembarque de Nicolau Coelho e de alguns homens da armada; e, encontrando indigenas na praia, com elles entreviveram-se: — era quinta-feira santa. Nesse dia, conforme a commemoração da Egreja, Jesus-Christo era descido da cruz, na qual expirara.

Segunda. Se attendermos à correção feita no calendario Juliano (então em vigor) pelo papa Gregorio XIII em 1581, e se considerarmos que esse grande facto ocorreu já depois de passado o dia 29 de Fevereiro, isto é — depois de tornado bissexto o anno de 1500, verificaremos que o dia 23 de Abril desse anno (o do desembarque) não era verdadeiramente senão o dia 3 de Maio, no qual a Egreja deveria estar celebrando a INVENÇÃO DA SANTA CRUZ, se estivera já então em vigor a correção Gregoriana. (*)

O já citado JOÃO DE BARROS, por uma inspiração inexplicável, diz que Pedro Alvares Cabral, ao levantar anchora (**) no dia *3 de Maio*, deu à terra descoberta o nome de SANTA CRUZ. Como, pois, aproximou elle os dous dias, então *diversos* (23 de Abril e 3 de Maio) segundo cada um dos dous calendarios, depois *um só* (3 de Maio) segundo a correção do papa Gregorio XIII?

Estas coincidencias, que só podiam estar nos designios de Deus, não podem deixar de impressionar religiosamente os espíritos verdadeiramente cultos; pois, é certo que, se a muita sciencia fortifica a fé, a pouca sciencia a enfraquece.

Segundo a narracão do mesmo Pero Vaz Caminha, no dia 26 de Abril (domingo da Paschoa, ainda que elle escreveu *Paschaela*), acabada ha Misa, desvestio se ho padre, e pose se em huuma cadeyra alta, e nós todos lançados per

(*) O senador CANDIDO MENDES DE ALMEIDA, meu irmão, já havia feito esta mesma observação na *História do Commercio*, Tomo I da obra *Direito Mercantil*.

(**) Não foi exacto nesse ponto como vê-se da carta de Pero Vaz Caminha, escrivão da armada. O nome foi dado no dia 23 de Abril, JOÃO DE BARROS, mencionando o dia 3 de Maio, entrevira por ventura a posterior correção Gregoriana.

esa area: e preegou huuma solene, e proveyta preegaçam da estoria do Avanjelho: e, emfim dela, tratou da nosa vymda, e do *achamento desta terra, conformandose com ho signal da Crus, sob cuja OBEDIENCIA VYMOs; ha qual reo muyto aa proposito, e fez muyta devaçam* ». Segundo o mesmo Caminha, na referida carta, « aly heera com ho Capitam ha *Bandeyra de Christus* (*) com que sayo de Belém: ha qual esteve sempre aa parte do Avanjelho ». (**)

Ainda ha mais um signal clarissimo para ser restaurado o nome de SANTA CRUZ:— a serie de Pedro, influindo, de qualquier modo, nos acontecimentos relativos a este paiz. S. PEDRO, o Principe dos Apostolos, morreu em Roma martyrisado em uma cruz, de cabeça para baixo, depois de açoitado com S. Paulo: imitando assim com sua morte a Morte e com sua cruz a Cruz de Jesus-Christo.

PEDRO Alvares Cabral descobriu, e deu o nome de SANTA CRUZ (***) à terra descoberta.

PEDRO Vaz Caminha, escrevendo a carta de 1.^o de Maio daquelle mesmo anno (1500), lavrou inscumente o primeiro documento historico do paiz descoberto por aquelle: segundo um historiador brasileiro neste seculo (****), « esta carta é o auto solemne do descobrimento, é a primeira palavra da historia do Brazil ». É certo que João Emenelão, physico da armada, escreveu outra carta na mesma data: mas, além de ser elle hespanhol, sua carta só no corrente seculo apareceu publicada, segundo já foi referido.

PEDRO do Campo Tourinho foi o primeiro donatario da capitania de Porto Seguro, e sua expedição ancorou na

(*) Bandeira de seda, em que estava debuxada a cruz vermelha da *Ordem de Christo*.

(**) Julgámos util respeitar a orthographia do documento original.

(***) O de VERA CRUZ é o mesmo, ou exprime a mesma idea.

(****) J. M. DE MACEDO, *Anno biographico brasileiro*, 1.^o de Maio, Pedro Vaz Caminha. PEDRO ou PEDRO, é o mesmo nome.

mesma baía onde o descobridor PEDRO ALVARES CABRAL plantara a famosa cruz em 1500:—esse donatário fundou ali a villa, ainda com o nome de SANTA CRUZ, mas seu filho, Fernão do Campo Tourinho, mudou-a para a margem do rio Simão de Tyba; e, relatam as chronicas, não foi feliz como seu pa.

PEDRO DE MAGALHÃES DE GANDAVO foi quem primeiro formou e escreveu a ainda então pequena historia da província de SANTA CRUZ. (°)

PEDRO LOPES DE SONZA foi o primeiro capitão portuguez que, correndo a costa brasileira, desde o cabo de S. Roque para o sul, entrou no estuário do Rio da Prata, e subiu-o para explorar o rio Parana. Este explorador era irmão de Martim Afonso de Souza; e foi donatário de Itamaracá, ao norte, e de Guaíba, ao sul, como depois diremos.

PEDRO FERNANDES SARDINHA foi o primeiro bispo do já então denominado BRAZIL: morreu martyrisado, pois que os indígenas anthropophagos o devoraram juntamente com outros, quando apenas haviam conseguido salvar-se do naufrágio. Voltava o bispo para Portugal. Seu successor foi PEDRO LEITÃO.

Pedro de tal, portuguez como os outros já mencionados, ferreiro, tendo naufragado quando veio para o Maranhão, na expedição dos primeiros donatários João de Barros e outros, formou família entre os indígenas daquella capitania, nos limites da actual província do mesmo nome; de sorte que seus descendentes, embora ainda selvagens, não quizeram reconhecer em 1594—1614 os franceses como os verdadeiros *Peros* (**) , preparando assim, sem o saberem, a restauração dos portuguezes ali em 1614.

(°) A obra tem o título: *Historia da Província de SANTA CRUZ, a que vulgarmente chiamamos BRAZIL*, Lisboa, 1576.

(**) SIMÃO ESTACIO DA SILVEIRA, *Relação sumária das consas do Maranhão*, IX. Escrevem *Peros*, aceitando a pronúncia francesa.

PEDRO de Freitas foi o capitão do patacho, que em 1615 fez parte da primeira expedição portuguesa, destinada expressamente ao descobrimento do rio dos rios, o Amazonas, sob o commando de Francisco Caldeira de Castello Branco; descobrimento que só outro PEDRO Teixeira, capitão-mor do Grão-Para, 1637 — 1639 (*), acompanhado dos capitães PEDRO da Costa Favella e PEDRO Bayão de Abreu, por comissão de um governador geral interino do Estado do Maranhão, concluiu com inovável glória, já em véspera de ser restaurado Portugal com a dynastia de sens Reis.

PEDRO Fernandes Monteiro foi o conselheiro, procurador da fazenda, 1648, que, vendo El-Rei D. João IV muito propenso a ceder, por desanimo, à Hollanda toda a costa do Brazil, desde o rio Real até o Ceará (*que ficaria deserto*), e também o littoral de Angola e a ilha de S. Thomé, além de indemnizações de guerra, apresentou um muito bem elaborado e patriótico parecer impugnando a negociação como contraria à religião, à clemência para com os sublevados em Pernambuco, à reputação da Coroa, à conservação do resto do Brazil e ao bem da fazenda pública; e propondo antes a compra, a todo o custo, de Pernambuco, em último lugar a guerra: (**). Se não fora esse famoso e energico parecer, o Brazil teria sido para sempre desmembrado e dividido, mediante o encravamento de possessões hollandezas.

PEDRO Jacques Magalhães, depois 1.º visconde de Fonte Arcada, foi o commandante da frota portuguesa que, completando o assedio da cidade do Recife em Dezembro de 1653, forçou a capitulação de 26 de Janeiro de 1654, em virtude da qual os hollandezes abandonaram definitivamente Pernambuco, e portanto o Brazil.

(*) Brantão, *Anais históricos do Estado do Maranhão*, 673 até 744.

(**) VÄRNHAGEN, barão de Porto Seguro, depois visconde do mesmo título, *Os hollandezes no Brasil*, desde 1624 a 1654, IX in fol.

O Ceará, como território intermediário, ficaria *deserto*: isto é, não seria povoado, nem por portugueses, nem por hollandezes; seria, em summa, um território neutralizado?

El-Rei D. PEDRO II (1667—1706) foi o primeiro Rei que entreviu a necessidade política da plena união desta vastíssima colónia portugueza: quer expedindo a carta régia de 24 de Setembro de 1670, para que as câmaras não executassem ordens do próprio Rei ou dos donatários sem o *cumpra-se* do governo geral do Estado; quer favorecendo as descobertas e internações dos paulistas nos sertões do Piauhy e do Maranhão, 1674—1690, embora de Estado diverso, ou sob governo separado; quer obtendo do papa Innocencio II a criação do arcebispado da Bahia, e na mesma occasião a dos bispados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão, 1676; quer, finalmente, no intuito de reparar erros de seus antecessores, entrando para a aliança da Inglaterra, Hollanda e Austria, contra a França e a Espanha, pelo tratado de 16 de Maio de 1703, conforme o qual aquellas três potências garantiam a Portugal, para o Brazil, o cabo de Orange, com o rio Oyapock, como limite septentrional, e o Rio da Prata como limite meridional,— tratado esse que infelizmente seu sucessor não teve força para fazer valer e executar no congresso de Utrecht, aberto em 29 de Janeiro de 1712, vendo-se Portugal abandonado perfidamente dos tais seus aliados. (*)

D. Pedro de Alcantara, sendo Príncipe Regente no Brazil, promove a independência, e funda este vasto império americano. Foi o Imperador D. Pedro I, chefe da dinastia. Devêra ter comprehensido sua missão providencial; mas, por suas culpas, quiz abdicar, e de facto abdicou em 1831.

D. PEDRO II, Imperador actual, filho daquelle. O primogénito era o Príncipe D. João Carlos, que faleceu em 4 de Fevereiro de 1822. Só depois, em 2 de Dezembro de 1825, nasceu o actual D. PEDRO II, para continuar a dinastia; o qual, recebendo de frei PEDRO, bispo de Chrysopolis, a educação, e precedendo em 1849 seu tempo, recebeu de outro PEDRO (de Araújo Lima, falecido marquez

(*) JOAQUIM CAETANO DA SILVA, *L'Oyapoc et l'Amazone*, 2 vols.; obra especial para esta malfadada e eterna questão com a França.

de Olinda), então Regente, o governo do Estado. Tres
PEDROS! (*)

E outros muitos signaes (**), pelos quaes patentea-se que o nome primeiro, o de SANTA CRUZ, conforme a rectificação de El-Rei D. Manoel, deveria ter sido conservado; e, ora, alguém o deve restaurar.

Felizmente, ao passo que o commercio e o contrabando do *ibira-pitangá* conseguiam apagar o nome de SANTA CRUZ, dado por cavalleiros da Ordem de Christo, para o substituirem pelo de BRAZIL, Deus inspirava em 1534 a Ignacio de Loyola, que depois foi canonizado pelo papa Gregorio XV (1621—1623), a fundação da Companhia de Jesus, aprovada em 1540 pelo papa Paulo III, para dar esses innumeros missionarios que, como Manoel de Paiva, Manoel da Nobrega, José de Anchieta, João de Almeida, Luiz da Grã, Belchior de Pontes, André de Almeida, Francisco Pinto, Luiz Figueira, Antonio Vieira, e tantos outros, estrangeiros e nacionaes (***) resgataram para a Cruz milhares e milhões de almas no Novo Mundo. E cosa notavel! A epocha 1534—1540, da fundação da Companhia de Jesus, coincide com a da divisão das *terras do brasil* em capitanias para a colonisação, por El-Rei D. João III! Altos designios de Deus!

(*) Bem podemos trasladar para aqui, com applicação ao que fica referido, as palavras do padre VENTURA DE RATTES acerca de Christovam Colombo: «Ils seraient donc autant aveugles qu'impies, ceux qui seraient tentés de ne voir, dans la coïncidence exacte de ces circonstances, que l'œuvre du hasard et des passions, au lieu d'y voir la conduite admirable de la Providence, et les harmonies des profonds desseins de Dieu.»

(**) E' sabido que o padre José d'Anchieta foi um grande e talvez o principal thaumaturgo na Terra de SANTA CRUZ. Pois bem: o primeiro que lhe escreveu a vida foi o padre Primo Rodrigues, que foi Provincial do Brazil durante muitos annos. Dessa obra, que ficou em manuscrito, tiraram os precisos materiaes os posteriores biographos daquelle missionario.

(***) PEREIRA DA SILVA, *Várias ilustres do Brasil*, menciona muitos Jesuitas brasileiros. André de Almeida, filho de Antonio Rodrigues de Almeida: na genealogia, Linha B, I.

Em verdade, sem diminuir o valor dos grandes serviços das diversas ordens religiosas, é lícito afirmar que o Brazil foi obra, mais dos Jesuitas (*), do que dos donatários e do governo de Portugal. Ainda mais: é lícito afirmar que, se não fora a Companhia de Jesus, a terra de Cabral recalharia na barbaria, reassentando-se seus povos nas sombras da morte; ou seria necessariamente dividida entre franceses, hollandezes e inglezes (**), os quais tanto a ambicionavam, preludiando o almejado domínio com constantes correrias e multiplicados contrabandos em suas costas e portos.

Quantos grandes motivos, além dos ocultos, no decurso de quasi quatro séculos, para a restauração do nome de SANTA CRUZ!

Dirão que são delírios fanaticos; e, mais ainda, que a Religião nada tem com as nações...

Ah! quanta cegueira!

A censura, em tom prophético, do grande epico CAMÕES, e a energica amoestação christã do illustre chronista JOÃO DE BARROS, permanecem de pé, apontando para o Brazil, e clamando, a bem delle, por uma reconstituição christã, no NOME, nos PRINCÍPIOS, nos FÁCTOS.

(*) Até a historia do Brazil deve aos padres da Companhia os melhores subsídios, por suas chronicas numerosas e minuciosamente detalladas. Ainda que é certo terem essas chronicas adversarios systemáticos e acerrimos, em odio à grande Companhia; de sorte que muitos actos, e até datas, soffrem o trabalho da falsificação, só para destoarem das referidas chronicas.

O que é pena é que, em vez de tanto dinheiro gasto em impossíveis ações e em outras especulações hygienicas do mesmo género, como se contra castigos dos Céos vallam manhas e artes (o padre Francisco Pinto foi trucidado, aos 11 de Janeiro de 1608, na serra de Ybiapaba, Ceará, por selvagens *Tacaraju*, nação local, e de todas a mais barbara), não haja uma verba orguentaria para a completa impressão das chronicas ainda ineditas, facilitando de tal arte o governo a formação exacta da historia patria.

(**) Lá ao norte, nas Guyenmas, ainda estão elles, espreitando o momento em que o Brazil não se possa defender.

CAPITULO QUARTO

Divisão das terras. Governo

O Brasil está situado entre $5^{\circ} 10' N.$ e $33^{\circ} 45' S.$; e, abstrahindo das ilhas Fernando de Noronha e Trindade, entre $8^{\circ} 12' 26'' E.$ e $30^{\circ} 58' 26'' O.$; do Rio de Janeiro.

São pontos extremos: ao N. a serra Roraima, cabeceira do Cotingo, afluente do Taubaté, nos $5^{\circ} 10' N.$ e $17^{\circ} 35' O.$; ao S. a foz do arroio Chuy, nos $35^{\circ} 45' S.$ e $10^{\circ} 21' 27'' O.$; a E. a ponta de Pedras junto a Olinda, nos $8^{\circ} 0' 57'' S.$ e $8^{\circ} 19' 26'' E.$; a O. as cabeceiras do Javary, nos $6^{\circ} 59' 29'' S.$ e $30^{\circ} 58' 26'' O.$; do Rio de Janeiro.

Limita a S.E., E. e N.E. com o Atlântico; ao N. com as Guyanas francesa, hollandeza e ingleza, e República de Venezuela; a N.O., O. e S.O. com as Repúblicas da Nova Grana, Equador, Peru, Bolívia, Paraguai e Argentina; ao S. com a República do Uruguai.

A. MOREIRA PINTO, *O Brasil em 1865.*

Em geral é assinalado o anno de 1530 como a epocha em que El-Rei D. João III deliberou a colonização da grande Província de SANTA CRUZ, já então denominada

commercialmente TERRAS no mezzo; e não ocorreu-lhe outro meio de fazel-a senão a distribuição de tão vasto territorio em diversas capitania, doadas a fidalgos que se obrigariam a cultivá-las e a povoá-las, pela falta de dinheiro por parte da Coroa (*). As leguas marcadas nos titulos de doação seriam medidas pelo litoral. Os titulares das doações seriam *Donatários de juro e herdade*, tendo a jurisdição civil e criminal. Reservavam-se, porém, certos direitos à Coroa real, inclusive um fôro ou pensão.

As primeiras capitania hereditárias, em que o Brasil foi dividido, eram somente dez; e seus fundos iam até aos extremos dos sertões, então ainda não susceptíveis de demarcação.

1.^a — Capitania de S. Vicente, doada a Martim Affonso de Souza, por foral de 6 de Outubro de 1534.

2.^a — Capitania de *Santo Amaro* de Guaíba (**) e de Itamaracá, doada a Pedro Lopes de Souza, por foral de 6 de Outubro de 1534.

3.^a — Capitania de S. Thomé ou Parahyba do Sul, doada a Pedro de Goes da Silveira, por foral de 29 de Fevereiro de 1536.

(*) El-Rei D. João III, esgotado pelas sucessivas expedições à India, já então (1530) estava crivado de dívidas. E a este respeito, crescendo os encargos reais, os nuncios em Portugal, Capodiferro e Lippomano, em 1538, foram avisados de Roma:

«Portugal tem chegado presentemente à tal limitação, que é de pouquissimas forças, e o Rei, além de ser pobrissimo, com dívidas muito grandes, dentro e fôra do reino, e pesadíssimos juros que tem de satisfazer, é geralmente muito mal visto do povo, e muito mal da nobresa.»

(**) Outros escrevem *Guaymbe*. Só depois de 1545 é que esta capitania toma a denominação de *Santo Amaro*, por haverem alguns devotos edificado na ilha de *Guaíba* uma capella com essa invocação, como bem o demonstrou frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, II, §§ 20 a 31. O título da capella passou à ilha, e desta à capitania inteira das cincuenta leguas; sem compreender portanto as trinta de *Itamaracá*, em Pernambuco, as quais continuaram com este nome.

4.^a — Capitania do Espírito Santo, dada a Vasco Fernandes Coutinho, por foral de 7 de Outubro de 1534.

5.^a — Capitania de Porto Seguro, dada a Pedro do Campo Tourinho, por foral de 27 de Maio de 1534, ratificado em 23 de Setembro do mesmo anno. E' a mais antiga.

6.^a — Capitania dos Ilhéos, dada a Jorge de Figueiredo Corrêa, por foral de 1.^o de Abril de 1535.

7.^a — Capitania da Bahia de Todos os Santos, dada a Francisco Pereira Coutinho, por foral de 26 de Agosto de 1534.

8.^a — Capitania de Pernambuco, dada a Duarte Coelho Pereira, por foral de 24 de Outubro de 1534.

9.^a — Capitania do Maranhão, dada ao celebre historiador João de Barros, por foral de 11 de Março de 1535.

A decima é a que já acima está mencionada, reunida á de Santo Amaro, doadas ambas a Pedro Lopes de Souza, irmão de Martim Affonso de Souza. E convém deixar notado que a capitania de Itamaracá começava no rio da Serra (*) em redondo da ilha do mesmo nome de Itamaracá, em Pernambuco, até o paralelo de seis graus, seu limite septentrional, na bahia da Traição, e que, de outra parte, a capitania de Santo Amaro de Guaíbe era igualmente encerrada no litoral da capitania de S. Vicente, ao nordeste da barra, hoje denominada Bertioga (**), comprehendendo somente a

(*) Logo que foi descoberto, este rio tomen o nome de *Santa Cruz*, e assim foi declarado no foral de Pedro Lopes; mas, com o correr dos annos, tomen o de *Serra*; até que, na Carta de doação da capitania, que depois se denominou *Pernambuco* (corrupção de *Paranapu* ou *Paranapucu*, furo ou língua de mar, com que eram denominados o porto de Olinda, escoadouro do rio Capibaribe, a foz do rio Iguaraçú tendo em frente a ilha de Itamaracá, e o desaguadouro da lagôa Grossaíras no Rio Grande do Norte), a Duarte Coelho, foi expressamente restaurado o nome de *rio de Santa Cruz*, limite norte da mesma capitania.

(**) Corrupção de *Buriquioca*, nome dado a esse lugar pelos indígenas; o significa—casa de *buriquis*, casta de macacos.

ilha de S. Sebastião, dez leguas; alin de mís quarenta, que começavam doze leguas ao sul da ilha de Canhém e acabavam na terra de Sant'Anna, em altura de vinte oito graus e um toro, havendo duvidas se a ilha de Santa Catharina estava dentro das referidas quarenta leguas. A ilha de Santo Amaro era pelos naturas denominada *Guade*, em razão de certas arvores com esse nome, em grande numero, que ali nasciam e floreciam.

Conquanto a capitania fosse também denominada *Santa Amaro*, é certo que, como depois verificou-se, não comprehendia a ilha desse nome, de quatro ou cinco leguas, que forma pelo norte a barra da Bertioga. (*)

Mas, os donatários, por mais ricos que fossem (alguns o não eram, como João de Barros e Pedro de Góes da Silveira), não podiam desenvolver todos os elementos de uma administração energica, expostos constantemente ao assalto dos gentios e, o que era pior, á desordem e á indisciplina dos proprios portuguezes. Além disso os franceses e outros estrangeiros não cessavam suas viagens às costas do Brazil, para o contrabando do *íbira-pitanga* (**), ou *páu-brasil*, declarado, desde 1503, contracto real ou da Coroa. Sobretudo, o desanimo assaltou a alguns, em consequencia de naufragios (que os haviam arruinado (***)). E, pois, D. João III aprovou essas circunstancias, e instituiu um governador geral na Bahia, ao qual desde então ficaram sujeitos os donatários. Ao mesmo tempo foram tomadas providencias para a futura incorporação das capitaniais à Coroa, ainda que com certas reservas por pertencerem a particulares, mas cassado desde logo todo e qualquer direito realengo ou de domínio feudal, a fim de não ser embarcada a ação do governo geral.

O sistema do governo instituido era: um *governador*

(*) O valil da Bertioga, o valil de Santos, e o mís austral que é propriamente o de S. Vicente, foram todos em principio denominados de S. Vicente.

(**) Outros dizer — *íbora-pitanga*.

(***) Como aconteceu no donatário do Maranhão, João de Barros.

geral, chefe do governo e centro administrativo; um *ouvidor geral*, presidindo á justiça; um *provedor-mor*, dirigindo a fazenda; um *capitão-mor da costa*, encarregado da defesa do litoral; e mais tarde um *adeide-mor*, tendo o commando das armas na capital.

Thome de Souza, filalgo da casa real, saíto de Lisboa na qualidade de *governador-geral*, em 2 Fevereiro e chegou á Bahia em 29 de Março de 1549. Tendo ordem de fundar ali uma cidade para capital de tão vistos domínios, lancou imediatamente os alicerces dos principaes edifícios públicos — palacio do governo, cathedral e alhudeira, os quaes foram construidos, bem como mais de cem casas, com o auxilio dos indígenas. Foram também montadas seis baterias, sendo duas para o mar, e quatro para o interior, no caso de agressões dos indígenas. Levantaram-se engenhos de assucar, e fizaram-se vastas plantações. Tambem a expedição de Thome de Souza era numerosíssima — mais de mil pessoas entre padres jesuitas, officiaes, engenheiros, empregados, colonos, soldados, e condenados. Nem de outro modo poderia Thome de Souza dar vigor á sua administração.

Ainda no anno seguinte, 1550, enviaram-lhe de Portugal novos reforços; e em 1552, ainda mais reforços e também o primeiro bispo do Brazil, D. Pedro Fernandes Sardinha (*), acompanhado de congos e mais dignidades eclesiasticas, e de ornamentos e sinos para a cathedral.

Infelizmente foi também entro que vieram para o Brazil os primeiros escravos africanos; — esse cancro que ainda hoje corroê a nação.

(*) Algunas chronicas dizem que fora eleito por D. João III em 1541, e confirmado pelo papa em 1544. Antônio Manoel, em seu *Apontamentos históricos geográficos, biográficos, sociológicos e notícias*, na Bahia, *Governo régio*, diz com mais exactidão que o papa Julio III, por volta de 4 de Janeiro de 1551, confirmou a eleição feita por El-Rei D. João III, e nomeou esse primeiro bispo do Brazil; entretanto, na *Chronologia*, annexa à mesma obra, citando *Vasconcelos, Historia geral do Brasil, e Piauá, Memórias históricas do Rio de Janeiro*, assim como data da funda creando o bispoado da Bahia, com jurisdição em todo o territorio do Brazil, o dia 1º de Março de 1551. Ha contumiente confusão de hellas.

Acabado o tempo de Thomé de Souza (quatro annos), foi substituido em 1553 por Duarte da Costa, meirinho-mór, e fidalgo de valor, tendo-se aquelle retirado para Portugal. Com este segundo governador geral vieram mais dezessete padres jesuitas, entre os quaes o depois famoso José de Anchieta, apenas com vinte annos de idade, pelo que só em 1566 tomou ordens, na Bahia. (*)

O bispo D. Pedro Sardinha, nesse tempo, resolvendo retirar-se para Lisboa, por desintelligencias com o governador, naufragou, e foi devorado, com seus companheiros de viagem, pelos gentios, em 16 de Junho de 1556.

Findára então o tempo da governança de Duarte da Costa; e seu substituto foi Mem de Sá, o qual veio a servir *por todo o tempo que ao Rei aprovasse*. Esta clausula explica assás a razão por que governou elle o Brazil, desde 1557 até 1572, quando foi substituido por Luiz de Brito e Almeida, falecendo nesse mesmo anno ou no seguinte, conforme a variedade de opiniões entre historiadores.

Mem de Sá fez um governo energico e de muito proveito. Duas vezes aportou ao Rio de Janeiro para expulsar os franceses, alli estabelecidos desde 1555 sob o commando de Nicolao Durand de Villegagnon em uma pequena ilha, onde o mesmo Villegagnon levantara um forte, a que deu o nome de *Coligny*, em honra do celebre admirante, mas que ainda é conhecido pelo seu. Esse Villegagnon mascarara seu intuito—dizendo querer alli fundar simplesmente uma colónia de sectarios de Calvino, sob a protecção do governo de França (**). Conseguio Mem de Sá derrotar os franceses, tanto em 1560, tomando de assalto o forte, como em 1567, depois de forte resistencia soffrida por Estacio de Sá.

(*) Cf. SAINTE-FOR, escrevendo a *Vida do venerável padre José de Anchieta*, faz referencia à outra, publicada em Roma em 1738. Cuida-se de sua canonização. Já foi vencida a causa de sua beatificação, como vê-se do Decreto pontificio, expedido pela Sagrada Congregação dos Ritos, em 10 de Agosto de 1736.

(**) Villegagnon voltou depois ao catholicismo.

capitão-mór da armada real. Mem de Sá, derrotando os índios e expulsando os franceses em 18 de Janeiro de 1567, tratou de edificar ali a cidade de S. Sebastião, levantando fortificações e outras obras para a defesa da barra. Retirando-se em 1568 para a Bahia, entregou o governo do Rio de Janeiro a Salvador Corrêa de Sá como a primeira autoridade então na cidade de S. Sebastião.

Nomeado Luiz de Brito e Almeida para governador geral do Brasil, o governo de Portugal julgou melhor a divisão desse Estado em dois governos:—o da Bahia para sede do do norte, e o do Rio de Janeiro para sede do do sul, desde Porto Seguro. Assim, Luiz de Brito ficou na Bahia; e o dr. Antônio Salema veio para o Rio de Janeiro, encontrando ainda franceses, em aliança com índios Tamoyos e Tupinambás, a debellar.

O governo de Portugal, porém, entendendo depois que era mais conveniente o anterior sistema de um único governador geral, reuniu outra vez em 1576 ou 1577 os dois governos; e, pois, ficou Luiz de Brito e Almeida governando a colônia inteira.

Foi substituído, porém, em 1578 por Lourenço da Veiga, o qual tomou posse em 1.º de Janeiro, e continuou no governo durante os primeiros anos do reinado de Filipe II, de Espanha, falecendo na Bahia aos 7 de Junho de 1583. (*)

Sucedeu-lhe Manoel Telles Barreto, por nomeação de Filipe II; o qual tomou posse em 3 de Maio de 1583, e veio a falecer em Março de 1587. Conforme as instruções que elle trouxera para este caso de morte do governador geral, assumiu a administração uma regência composta do bispo e do provedor-mór. Foi durante o tempo dessa regência que os ingleses assaltaram a Bahia e ali estiveram durante

(*) Outros dizem 1580; mas Filipe II foi aclamado Rei de Portugal em 17 de Junho de 1580, sob o nome de Filipe I.

algum tempo (*). Por estar então bloqueado o porto da Bahia, não tomou posse Francisco Giraldo, sucessor de Manoel Telles Barreto.

Sucedeu no governo geral D. Francisco de Souza; o qual tomou posse em 1591, e permaneceu como governador geral do Brasil até 1602. Era seu secretário Pedro Taques, natural de Setúbal. (**)

Entretanto, falecendo, em 1598, Filipe II de Espanha e I de Portugal, sucedeu-lhe seu filho Filipe III de Espanha e II de Portugal.

Em Maio de 1602, tomou posse, como governador geral, Diogo Botelho; o qual retirou-se em 1608 sem deixar acto administrativo digno de menção.

Sucedeu-lhe D. Diogo de Menezes em 1608, quando já por provisão régia de 15 de Junho desse anno haviam sido separadas do governo geral da Bahia as capitâncias de

(*) De certo não são os mesmos que, em 25 de Dezembro de 1591, fundearam fôra da barra de Santos, e saquearam a villa, demorando-se ali dous mezes; e, após seu regresso do estreito de Magalhães, ainda ali voltaram, e repetiram as mesmas tropelias.

D. B. WARDEN, *Histoire de l'empire du Brésil*, I, com referência aos annos 1582, 1586, 1591, e 1594—1595, menciona quatro expedições inglesas, que assaltaram as costas do Brazil.

A de Eduardo Fenton, que, por desvio da carreira da China, tocou em S. Vicente, para fazer provisões. Houve combate com uma esquadra hespanhola: 1582.

A de Roberto Withrington, que, depois de aprisionar dous navios portuguezes, seguiu para a Bahia a fim de assolar o reconcavo: não podendo, porém, fazer desembarque, por lhe impedirem indigenas, habeis archeiros, commandados pelo padre jesuita Christovam de Gouvea: 1586.

A de Thomaz Cavendish, que, depois de tropelias em Santos, seguiu para o Espírito Santo; sendo alli mal sucedido, por causa da resistencia efficaz dos indigenas, perdendo na luta muitos homens, e por isso morrendo desgostoso: 1591.

A de James Lancaster, contra Pernambuco. Esta foi a mais desastrosa: 1594—1595.

(**) Vér adiante, na parte genealogica, Linha B, III. Viera a São Paulo com aquelle governador em Novembro de 1599.

S. Vicente, Rio de Janeiro e Espírito Santo, para constituirem outro governo, sendo nomeado seu governador geral o já referido D. Francisco de Souza, como adiante se dirá, tratando da capitania de S. Vicente e S. Paulo.

Mas, de passagem, é necessário deixar dito que foi o mencionado D. Diogo de Menezes quem installou na cidade da Bahia o primeiro tribunal de relação do Brazil, em virtude de uma ordem régia de 1609; sendo Gaspar da Costa o seu presidente.

De 1608 a 1639, os governadores geraes da Bahia limitavam-se a administrar o norte do Brazil, então infestado de franceses até 1615, e de hollandezes desde 1624, além de numerosos índios revoltados. Em 1621, porém, por carta régia de 13 de Junho, as capitanias do Ceará, Maranhão e Pará, foram separadas do Estado do Brazil, para constituirem o denominado *Estado do Maranhão* (*); e este Estado foi installado no dia 3 de Novembro de 1624. Já nesse tempo estava no trono Filipe IV de Hespanha e III de Portugal, por haver fallecido em 1621 seu paes Filipe III de Hespanha e II de Portugal.

Os successos, entretanto, aconselharam o governo da metrópole a unificar e fortalecer mais a ação administrativa no Brazil; e, pois, em 1639, foi constituido um vice-reinado, com assento na Bahia, exercendo superintendencia sobre todas as capitanias e seus respectivos governadores, excepto o *Estado do Maranhão*. O primeiro vice-rei, nomeado ainda por Filipe IV de Hespanha e III de Portugal, foi o marquez de Montalvão; e tomou posse em 5 de Junho de 1640.

Separado de Hespanha o reino de Portugal, por

(*) O *Estado do Brazil* estendia-se do Rio da Prata ao cabo de S. Roque, limite que posteriormente alargou-se, reinando El-Rei D. João V, até a serra de Ybiapaba (Ceará).

O *Estado do Maranhão*, menos rico em população, mas superior em territorio e riquezas naturaes, confrontava meridionalmente com o *Estado do Brazil*, ao principio pelo cabo de S. Roque, e depois pela serra de Ybiapaba; e ao norte pelo rio Oyapock, ou de Vicente Pinzón.

força da revolução que acclamou D. João IV, duque de Bragança, o marquez de Montalvão voltou preso para Lisboa.

Continuou, entretanto, o sistema anterior dos governadores geraes; embora com a patente de *capitães-generais do Brasil*, significando supremacia, ainda que muito fraca, aos outros governadores, e ingerencia em todas as capitâncias do *Estado do Brasil*. Entre esses governadores geraes, sobressahem: João Rodrigues de Vasconcellos e Souza, conde de Castello-Melhor, 1650—1654, o qual recebeu carta régia para installar de novo o tribunal da Relação do Brazil na Bahia, supprimido por Filipe IV de Espanha e III de Portugal, em consequencia da invasão hollandeza; e Francisco Barreto Telles de Menezes, 1657—1663, o qual cooperou principal e efficazmente com Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Henrique Dias, e Filipe Camarão para a expulsão dos hollandezes. (*)

Este ultimo entregou o governo ao conde de Obidos, D. Vasco de Macearenhas; o qual em 1663 tomou posse com a patente de segundo vice-rei do Brazil. Este vice-rei deu instruções geraes a todos os capitães-môres das diversas capitâncias do Brazil, affirmando assim a sua supremacia aos outros governadores de capitâncias, embora estes tivessem e conservassem a faculdade de comunicarem directamente com o Rei.

Já então o Brazil estava elevado a Principado; sendo seu primeiro titular o Infante D. Theodosio, primogenito de El-Rei D. João IV. Ainda depois as câmaras da villa de S. Paulo e das mais capitâncias do sul executavam as ordens régias e as dos donatários sem o *cumpra-se* do governador geral do Estado. O Regente, que foi depois El-Rei D. Pedro II, estranhou-lhes isso, por carta de 24 de Setembro de 1670.

A série dos vice-reis continuou, depois, desde 1714

(*) Esta guerra será estudada e historiada quando tratarmos da capitânia do Maranhão. Nesta capitânia, e também desde o Rio-Grande do Norte até a Bahia, principalmente em Pernambuco, foi onde os hollandezes procuraram estabelecer-se, 1624—1654.

até 1763 (*), com residencia na Bahia; e desde 1763 até 1807, com residencia no Rio de Janeiro. O ultimo vice-rei foi D. Marcos de Noronha e Brito, conde dos Arcos; o qual deixou o governo, logo que chegou em 1808 ao Brazil o Príncipe Regente, depois D. João VI.

Entretanto, desde que houve a restauração de Portugal, a divisão política e administrativa do Brazil sofrerá modificações importantes. Após a restauração, foram constituídos somente cinco governos: Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Mais tarde, porém, foi criado maior numero de governos ou capitâncias gerais:

1.º—Grão-Pará, comprehendendo as terras do Amazonas, Rio-Negro e Guyanna.

2.º—Maranhão, tendo por subordinado o do Piauhy.

3.º—Pernambuco, tendo por subordinados os do Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba e Alagoas.

4.º—Bahia, tendo por subordinado o de Sergipe d'El-Rei, e por algum tempo tambem o do Espírito Santo.

5.º—Rio de Janeiro, tendo por subordinados os de Santa Catharina e Rio-Grande de S. Pedro, e depois tambem o do Espírito Santo.

6.º—S. Paulo, tendo, durante algum tempo, por subordinados os de Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz.

7.º—Minas Geraes, depois de separado do de S. Paulo.

8.º—Matto Grosso, depois de separado do de S. Paulo.

(*) Antes, porém, dessa epocha, sendo Portugal aliado da Inglaterra, Hollanda e Austria contra Filippo V da Espanha, aliado a França, os portuguezes tiveram de combater os franceses no Brazil, especialmente no Rio de Janeiro, em 1710, derrotando-os e fazendo prisioneiro o chefe da expedição Leclerc; e, em 1711, obrigando pela delonga o almirante Duguay Trouin a deixar aquelle porto, forçado por elle com uma poderosa armada, conseguiram a restituição da conquista, embora mediante um vantajoso resgate que o governador pagou. A paz com a França foi feita em Utrecht, em 11 de Abril de 1713; e com a Espanha, tambem em Utrecht, em 13 de Fevereiro de 1715.

9.º—Goyaz, depois de separado do de S. Paulo.

10.º—Rio-Grande do Sul, depois de separado do do Rio de Janeiro.

Mais tarde constituiram governo separado: Piauhy, Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe d'El-Rei, Espírito Santo, Santa Catharina. E hoje existem mais: Amazonas e Paraná. (*)

Depois de restabelecido na Bahia o tribunal da Relação do Brasil, 1652, foi criado em 1751 o do Rio de Janeiro, com jurisdição sobre as capitâncias do sul. E successivamente

(*) Segundo o cálculo da comissão incumbida de organizar a carta geral, a área do Império é de 8.337.218 quilômetros quadrados, compreendendo os territórios que confrontam com as Guyanas, Repúblicas da antiga Colômbia e Confederação Argentina, cujos limites dependem ainda da conclusão de tratados.

Não é possível por ora, determinar exactamente a área de cada província, visto dependerem de deliberação legislativa os limites de algumas. Entretanto, aproximadamente, chega-se ao seguinte resultado:

PROVÍNCIAS	Área em quilômetros quadrados	PROVÍNCIAS	Área em quilômetros quadrados
Amazonas	1.897.020	Espírito-Santo	44.839
Para	1.149.712	Rio de Janeiro	68.982
Maranhão	459.884	S. Paulo	290.876
Piauhy	301.797	Paraná	221.319
Ceará	104.250	Santa Catharina	71.156
Rio-Grande do Norte	57.485	Rio-Grande do Sul	236.553
Parahyba	74.731	Minas Geraes	574.855
Pernambuco	128.395	Goyaz	747.311
Alagoas	58.491	Matto Grosso	1.379.651
Sergipe	39.090	Município da Corte	1.394
Bahia	426.427		8.337.218

Compreende $\frac{1}{15}$ da superfície terrestre do globo; $\frac{1}{5}$ do continente inteiro da América, ou Novo Mundo; e mais de $\frac{3}{4}$ da América Meridional.

A sua costa ou litoral tem a extensão de 7.920 quilômetros.

o foram tambem o de Pernambuco e o do Maranhão. Pelo Alvará de 10 de Maio de 1808, a Relação do Rio de Janeiro foi denominada *Casa de Supplicação do Brazil*, e considerada como Supremo Tribunal de Justiça.

Após a independência, os tribunais judiciais foram reorganizados. Além do Supremo Tribunal, há hoje as Relações do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, S. Paulo, Rio-Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

Equalmente, no correr dos tempos, foram criados onze bispados: Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio-Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso, Mariamia, e Diamantina, sujeitos ao metropolitano que é o arcebispo da Bahia. O bispado da Bahia foi elevado a arcebispado metropolitano por bulha do papa Innocencio XI, de 16 de Novembro de 1676; sendo, nessa mesma occasião, elevada a bispado a prelazia do Rio de Janeiro, ficando-lhe sujeita a capitania de S. Vicente com todo o seu vastíssimo territorio. O de S. Paulo data de 1745.

Tambem foram então criados os bispados de Pernambuco e do Maranhão.

Resta mencionar a forma do governo local, nas cidades e nas villas. O elemento municipal no Brazil, durante o tempo colonial, salvas algumas intermitências, foi sempre forte de autoridade e de prestígio. O governo local, ao principio, era exercido pelos capitães-móres loco-tenentes dos donatários, munidos de procurações com todos os poderes, ou por estes aprovados quando a nomeação não emanava imediatamente de sua autoridade, nas capitâncias ainda não incorporadas à Corôa. Eram providos por tres annos; e sua jurisdição extendia-se sobre todas as possessões da respectiva capitania. Recebiam os tributos permittidos nos foraes da doação, e nomeavam para alguns officios da justiça e da

fazenda publica. Concediam sesmarias; e, concorrendo com o senado das camaras, e de harmonia com elles, acudiam com providencias em todos os casos graves, levantando forças e *bandeiras* (*) para a conquista dos indios, ou para a defesa contra seus ataques. Eram subordinados aos governadores geraes do Estado, aos ouvidores e provedores geraes.

Esta especie de capitães-móres, loco-tenentes dos donatarios, ficou completamente extinta em 1708, quando a Coroa quasi acabara (**) de resgatar do ultimo donatario a propriedade das doações, e as incorporou, sem mais reserva alguma, ao Estado.

A segunda especie de capitães-móres começou desde 1709; mas não tinham a mesma importancia, porque sua jurisdição limitava-se ao distrito da povoação em que residiam, e só ahí superintendiam a policia, a milicia, o recrutamento, as obras publicas, e também concorriam com a camara e juizes em todos os casos graves. Eram providos também por tres annos; mas podiam-se-lhes renovar as nomeações, se haviam bem servido. A Lei de 18 de Outubro de 1709 regulou sua nomeação: presidindo o corregedor, ou o provedor da comarca, qual estivesse mais visinho, a camara elegia e escolhia tres pessoas da melhor nobreza, christandade, e desinteresse, residentes no territorio do conselho, villa ou cidade, e depois, com individuação das circumstanças e aceitação que concorriam em tais pessoas, remettia essa lista ao capitão-general respectivo, para que este, depois de fazer as necessarias averiguações, apresentasse a proposta ao Rei, incorporada porém na proposta a informação da camara, quando presidida na forma já referida. As nomeações eram feitas, não mais por provisões como até então, porém por patentes assignadas pelo Rei.

(*) Bandos irregulares armados para darem caça aos indigenas. Mas, as bandeiras legaes tinham o seu regimento datado de 10 de Dezembro de 1570.

(**) A capitania de S. Paulo, outr'ora de S. Vicente, só foi incorporada definitivamente em 31 de Agosto de 1753.

Todos esses capitães-môres eram os denominados *de Ordenanças*.

As camaras eram eleitas na forma *commun*, de acordo com as Ordenações do Reino e mais Leis então em vigor.

Durante toda esta epocha, desde o descobrimento do Brazil, os povoadores queriam o captiveiro dos indigenas, sem embargo da oposição dos padres jesuitas e da crenitencia do governo da metropole. Segundo VARNHAGEN, *Historia do Brazil*, uma lei foi promulgada em Evora, no dia 20 de Março de 1570, prohibindo o captiveiro dos indios; mas *com exceção dos que fossem tomados em justa guerra, os quais seriam inscriptos nos livros das provedorias para se saber a todo o tempo quais eram os legítimamente captivos*. Era a hypocrisia do Legislador em toda a sua ostentação: — com a *excepção* derogava a *regru*. Tambem essa lei não durou senão vinte e cinco annos; pois que, em Novembro de 1595, foi revogada, declarando a nova lei que em nenhum caso era permitido o captiveiro dos indios: o que foi confirmado pela de 30 de Julho de 1609. Ainda os indios aprisionados em guerra são depois declarados escravos, pela carta régia de 20 de Abril de 1708, *podendo ser vendidos em praça pública para indemnização das despezas que a Fazenda Real fizesse!*

Mas, que variedade de legislação acerca dos indios! Ao passo que a lei de 10 de Setembro de 1611, o alvará de 10 de Novembro de 1647, a lei de 17 de Outubro de 1653, a carta régia de 29 de Abril de 1667, a lei de 1º de Abril de 1680, e finalmente a aurea lei de 6 de Junho de 1755, além de outras, não cessaram de afirmar, ainda que só em these, ou com constantes infrações, a liberdade e certos privilegios dos indios do Maranhão, os do resto do Brazil estiveram expostos à legislação hypocrita ja mencionada! E só mais tarde, pelo alvará de 8 de Maio

de 1758 foram mandadas applicar aos indios de *todo o Brazil, em tudo e por tudo, as Leis publicadas a favor dos do Maranhão, tanto a respeito das pessoas, como dos bens.*

Um curioso specimen dessa legislação confusa, contradictoria, vacillante, casuistica, ao sabor das paixões e dos interesses em voga, é a provisão de 9 de Março de 1718. Nessa provisão, El-Rei, depois de reconhecer que (*) «estes homens (os indios) são livres e isentos da minha jurisdição, que os não pode obrigar a saharem de suas terras para tomarem um modo de vida de que elles se não agradam, o que, se não é rigoroso captiveiro, em certo modo o parece, pelo que offende a liberdade», acrescentava immediatamente:

«Comtudo, se são como os outros tapuyas bravos, que andam nus, não reconhecem rei nem governador, não vivem com modo e forma de republica, atropellam as leis da natureza, não fazem diferença de mãe à filha para satisfação da sua lascivia, e comem-se uns aos outros.... neste caso podem ser obrigados por força e medo a que desçam do sertão para as aldéas, se o não quizerem fazer por vontade, *por ser assim conforme á opinião dos doutores que escreveram na materia*». E, em seguida, mais restrições, mais cláusulas, mais excepções, que abriam margem e pretexto à caçada e escravização dos indígenas.

Infelizmente para o Brazil, também eram transportados anualmente da África centenas de negros, reduzidos, como os indios, à escravidão, para serviço da lavoura. Os escravos, indios ou africanos, eram equalados a animaes. Denominados *pecas* para as transacções mercantis, sofriam a mutilação e a marca de ferro em braza como signaes distintivos da propriedade; de sorte que o infeliz, transmittido durante sua vida a diversos senhores, manifestava no corpo outros tantos daquelles carimbos. Não passavam de *folegos vivos*; não merecendo, por isso, o minimo sentimento de humanidade.

Horrivel instituição! E ainda ha hoje quem a defende, sob o pretexto de conveniencias económicas e financeiras!

(*) Textual.

Mas, os indigenas, que não eram escravos, nem por isso escapavam a coacções inherentes á essa condição. Ainda que decretado por leis o princípio de sua liberdade, *salvas as numerosas exceções*, foi inventado o recurso dos *descimentos* de indios, já não só para as aldeias, mas expressamente para ocorrer a falta de braços no trabalho, *remediano assim a pobreza dos moradores!* Foram com efeito só indios os edificadores das egrejas, dos conventos, dos hospitaes, dos palacios, das fortalezas e dos armazens reaes. Os governadores e os capitães-móres não conheceram outros operários nas obras publicas. Mesmo os particulares obtinham para seu serviço doméstico indios *livres!* Innumeras cartas régias dão testemunho desses factos derogatorios do princípio da liberdade.

A maior parte da receita do erario real provinha dos impostos; sendo, porém, certo que os lucros dos monopólios e da venalidade dos cargos (*) eram grandes.

Não obstante, sobrevinha sempre a necessidade de tributos novos; e, para o assentamento desses novos onus, o governo da metropole sohia usar de solicitações hypocritas, promettendo até não exceder um certo prazo desde logo fixado. Promessas vãs! Uma vez imposto, não cessava o tributo.

Não raras vezes o imposto era reclamado a título de *donativo*: como por exemplo no tempo de El-Rei D. João V a finta para pagar os dotes e mais despezas dos casamentos dos principes portuguezes D. José e D. Maria Barbara com uma filha e um filho de Filipe V, Rei de Espanha. Sabido é quão magnificente foi El-Rei D. João V, ainda que tambem muito emprehendedor; reformou muitos serviços, e fiscalisava severamente as rendas publicas, tanto quanto lho

(*) Em Lisboa havia corretagem publica e descarada; ate que a carta régia de 20 de Abril de 1758 mandou arrematar os ofícios nas proprias capitâncias do Brazil.

permittia o meio em que vivia, mas sem intuito económico. A mencionada finta, *exigida dos povos das conquistas como um donativo voluntário*, recorda (segundo um historiador) o mendigo de Gil Braz, fazendo a pontaria, e ao mesmo tempo estendendo a mão ao indefeso viâjante. O prazo foi de vinte annos; a derrama total montou a sete milhões de cruzados.

Essa finta excitou reclamações em varias capitâncias; até no seio do Conselho Ultramarino, em 1732, o conselheiro Antonio Rodrigues da Costa ousou levar a El-Rei uma consulta, tão rasoável quanto energica.

Sete milhões! (exclamava este conselheiro, nesse notável documento). Ah! Senhor, esta quantia é tão excessiva que, nunca, nem a metade dela coube nos cabedaelas da nação portugueza, nem os portuguezes souberam nunca pronunciar *sete milhões*, nem lhes veio jamais ao pensamento podessem contribuir com esta quantia. Os povos do Brazil estão gravemente tributados; e, havendo-lhes crescido de poucos annos a esta parte de dez por cento na alfândega todos os seus generos, que são assucare e tabaco, achaun-se tão sobreccarregados neste reino, que absolutamente se dão por perdidos, e o seu commercio de todo arruinado. A este encargo tão grande se ajuntou de novo a contribuição para o casamento de suas altezas... E' sem dúvida que os povos do Brazil gemem com este novo tributo, e é contra a verdade dizerem o vice-rei e governadores que foi voluntário nelles, e o offereceram com grande gosto; porque consta o contrario, e os povos da capitania do Rio-Grande representam que lhes é insupportavel, como já se fez ver a V. M. em consulta; e, como este tributo hade durar annos, que não é possivel cobrar-se só em um nem em dous ou tres, vem a se repetir as feridas sobre a primeira. (*)

Não foi só a capitania do Rio-Grande que reclamou

(*) Linguagem nobilissima, que contrasta com a dos governadores. Sob o régimen constitucional representativo, com mais razão deve ser admirada uma tal linguagem, de que rarissimos são hoje capazes.

contra esse tributo. Tambem a do Maranhão representou pedindo a graça do allivio do resto do encargo; foi, porém, indeferida sua petição, pela provisão de 1.^o de Junho de 1753, já no tempo do famoso D. José I.

Mas, o imposto que excitou desordens e conflictos sérios foi o do quinto do ouro, desde o principio do seculo XVIII; como por exemplo a sublevação de Junho de 1720 em Villa Rica e Ribeirão do Carmo, sendo governador e capitão-general das capitâncias de S. Paulo e Minas D. Pedro de Almeida, conde de Assumar.

Além dos tributos, é preciso não esquecer as extorsões que os cobradores e os ageutes exercitavam sobre a população contribuinte. E' este um vicio velho, já conhecido dos proprios romanos; nem, por isso, porém, tais violências devem deixar de ser levadas em conta na arrecadação dos impostos, por aumentarem excessivamente a importancia a arrecadar. (*)

Segundo historiadores, 25 % da produção do Brazil eram para o fisco; e isso não podia deixar de atrophiar a industria e o commerçio.

Nem a industria, nem o commerçio, podiam florescer no Brazil, tambem por causa do sistema prohibitivo.

No principio, quando a colonia começou a povoar-se, somente as frotas e as esquadras, a cargo do governo, ou privilegiadas, podiam fazer o trafego entre a metropole e os portos da Bahia e de S. Luiz do Maranhão, e depois

(*) Sob o actual regimen constitucional representativo, ainda não houve ministro da fazenda para reformar o sistema da cobrança judicial dos impostos. A cobrança de 28000 custa ao contribuinte mais de 203000 de custas e outras despezas! Em geral, os contribuintes não são avisados ou cobrados pelo collector ou agente fiscal no tempo proprio; e até muitos ignoram a divida do imposto. Os juizes e os escrivães dos feitos applaudem muito a desidia das estações fiscaes, pelo rendimento que lhes deixa. A decadencia moral é visível.

tambem o do Rio de Janeiro. Esta proibição foi abolida pelo alvará de 10 de Setembro de 1765, cujos notabilissimos considerandos são a condenação do regimen passado, tão prejudicial a prosperidade da colônia. E já então existia a ordem de 7 de Fevereiro de 1701 prohibindo tambem o commercio de permuta entre as diversas capitâncias! O supracitado alvará de 1765 autorisou a livre navegação, embora somente para portuguezes.

Não foi tão feliz a industria. Para favorecer o commercio das aguardentes da metropole, foram expedidas as ordens de 14 de Novembro de 1715 e de 12 de Junho de 1742, prohibindo o estabelecimento de novos engenhos de distillação! E a carta régia de 30 de Agosto de 1766 prohibiu todas as manufacturas de ourives! E o alvará de 5 de Janeiro de 1785 extinguio, sob graves penas, todas as fabricas, manufacturas e tecares de galão, bordados de ouro, prata, seda, linho, lã, ou algodão, exceptuando somente a fazenda ou tecido *grossos* de algodão para uso dos negros, indios e famílias pobres!

Mas nesse alvará foram occultadas as razões de sua promulgação. Vale a pena consignar e confrontar os motivos dados nas instruções *secretas* com os expostos no alvará.

«O Brazil (diziam as instruções) é o paiz mais fértil e abundante do mundo em fructos e produções da terra. Os seus habitantes têm, por meio da laboura e da cultura, não só tudo quanto lhes é necessário para o sustento da vida, mas ainda muitos artigos importantíssimos para fazerem, como fazem, um extenso e lucrativo commercio e navegação. Ora, se a estas incontestáveis vantagens reunirem as da industria e das artes para o vestuário, luxo e outras commodidades precisas, ficarão os mesmos habitantes totalmente independentes da metropole. E' por consequencia indispensavelmente necessário abolir do Estado do Brazil as ditas fabricas e manufacturas.»

Nessas mesmas instruções, o governo da metropole

aconselhava uma execução suave e sem estrondo, *porque em negócios de tal natureza os meios menos ruidosos são sempre os melhores*; não recorrendo a publicação do alvará senão na ultima necessidade.

Ao contrario, no alvará, deplorava-se a decadência da cultura e da mineração, com a distracção de braços para as fabricas; sendo que a verdadeira e solida riqueza consiste nos fructos e produções da terra, e para esta havia-se mistério de colonos e cultivadores, e não de artistas e fabricantes. E, pois que, além das razões dadas, o commercio e navegação entre a metropole e as colônias não se podiam manter senão pela diversidade dos productos para as permutações mercantis, seria certa e irremediável a ruina de Portugal e do Brazil, se, para beneficio commum, não fossem abolidas e extintas imediatamente, em qualquer parte dos dominios do Brazil em que se encontrassem, todas as fabricas e manufacturas de ouro, prata, seda, algodão, linho, e lã; exceptuando somente o fabrico de pannos grossos, como já ficou referido.

Este sistema prohibitivo desapareceu somente depois que, pela mudança da familia real para o Brazil, foi promulgado o alvará de 1.º de Abril de 1808, permittindo toda e qualquer industria ou fabrica no Brazil.

E, em relação ao commercio, já nesse mesmo anno de 1808, havia sido expedido o decreto de 10 de Janeiro, abrindo os portos do Brazil a todas as nações em paz com Portugal.

Não foram esses os unicos resultados da vinda do Príncipe Regente, depois D. João VI, para o Brazil. Em consequencia dessas medidas legislativas, o commercio e a industria prosperaram espantosamente; a população aumentou; as rendas publicas cresceram; os serviços administrativos foram reorganizados. E a carta régia de 15 de Dezembro de 1815, elevando o principado do Brazil a categoria de

reino unido ao de Portugal, mudou para o de *provincias* o nome de *capitanias*.

Por morte de sua mãe D. Maria I, em 20 de Março de 1816, no Rio de Janeiro, o Príncipe Regente subiu no trono de Portugal, sob o nome de D. João VI. Por causa da revolução no Porto para o estabelecimento do sistema constitucional, D. João VI partiu para Portugal, onde chegou no dia 3 de Julho de 1821; deixando no Brasil, como Regente, o Príncipe D. Pedro de Alcantara, seu filho mais velho. Já no Brasil, antes da volta de D. João VI para Portugal, era declarado também em 1821 o sistema constitucional representativo, a fim de serem eleitos deputados às cortes gerais e constituintes.

Desde então manifestou-se o synchronismo dos movimentos da independência em todas as províncias, mas com maior vigor e entusiasmo nas províncias do sul, particularmente na de S. Paulo.

Já por idênticos sentimentos patrióticos, as colônias hispânicas haviam conquistado a emancipação política. Não podia, pois, o Brasil escapar à essa commoção elétrica, para manter-se no mesmo nível. É um phänomeno natural — esse de verem-se os povos, ao mesmo tempo, sob a influência das mesmas causas e das mesmas crises para a transformação.

O grito da independência, erguido pelo Príncipe Regente D. Pedro nos campos do Ypiranga, uma legua distante da cidade de S. Paulo, realizou-se no dia 7 de Setembro de 1822. Todavia, o Príncipe Regente, considerando apenas separado o Brasil, ainda conservou aquele título, só acrescentando o de *Perpetuo Defensor*; como é fácil verificar dos decretos de 18 de Setembro a 5 de Outubro de 1822, na Collecção das Leis. O Brasil ainda era *Reino*; e elle, simples *Príncipe Regente*. As províncias do norte do Brasil, especialmente a Bahia e o Maranhão,

mantinham-se ainda muito addictas a Portugal; e, pois, forçoso foi obrar com prudencia.

Nesse mesmo anno, porém, o Príncipe Regente foi aclamado *Imperador do Brazil*; e, não tendo a Assemblea Constituinte levado ao fim a Constituição Política do Imperio, o Imperador D. Pedro I outorgou uma, que foi jurada no Rio de Janeiro em 25 de Março de 1824.

No dia 29 de Agosto de 1825 a independencia do Brazil foi reconhecida por Portugal.

A Constituição Política do Imperio do Brazil foi modificada, quanto aos conselhos geraes de província, pelo Acto Adicional de 12 de Agosto de 1834. Este, por sua vez, foi modificado pela lei de 12 de Maio de 1840, sob o pretexto de interpretacão. A lei de 1º de Outubro de 1828 regulara as funções das camaras municipaes.

Ao mesmo tempo o Acto Adicional regulou a regencia do Imperio, durante a menoridade do successor da Coroa; e suprimio o Conselho de Estado criado pela Constituição Política. A lei de 23 de Novembro de 1841 errou um novo Conselho de Estado; ao qual foi dado regimento provisorio pelo regulamento n. 124 de 5 de Fevereiro de 1842.

As reformas eleitoraes têm-se sucedido, no segundo imperio, mas sem produzirem a liberdade e a verdade da eleição, visto que o vicio não está nas leis, sim nos homens e nos costumes.

Durante o primeiro imperio, 1822—1831, as facções criadas pela rivalidade entre portuguezes nacionalisados e brasileiros natos, e mantidas pela intriga em cima e pelas paixões em baixo, fizeram uma política agitada e violenta, que servio de pretexto em 7 de Abril de 1831 à abdicação (*)

(*) É sabido que D. Pedro I não foi realmente forçado a abdicar; mas, abdicou só pela necessidade de seguir para Portugal, como de facto seguiu, a fim de *ergatar* aquele trono europeu para sua filha mais velha; e, com efeito, alcançando vitória definitiva sobre as forças

de D. Pedro I, depois de ter causado a perda da província Cisplatina, na batalha de Ituzaingo, 27 de Fevereiro de 1827. (*)

Essa política agitada e violenta originou os acontecimentos e a formação dos partidos constitucionais durante o tempo da regência, 1831—1840.

legais e legitimistas, em 1834, fê-los aclamar Rainha sob o nome de D. Maria II.

Por igual ao facto da Independência, a *abdicação* não foi senão uma deliberação calculada nas altas regiões políticas. Desde 1826, D. Pedro I não era verdadeiramente o Imperador do Brasil: servia-se apenas deste cargo supremo para preparar, à costa da nação brasileira, a guerra contra seu irmão D. Miguel I, que se fizera reconhecer Rei de Portugal. Irritando propositalmente o espírito nacional brasileiro, seu intuito oculto era o *fábrico* de um pretexto para abdicar mais tarde e oportunamente. Em 1831, não havendo mais no paiz senão paixões, completou seu plano; e, à moda de Plutão na opereta, desorganizando os elementos, na medida apenas suficiente, mediante caricata revolução, dirigida por seus íntimos para figurar de *excedora*, deixou seu filho D. Pedro II entregue à dedicação leal dos brasileiros, e embarcou para Portugal. Quem conhece a consulta do Conselho d'Estado pleno, em Abril de 1826, no Rio de Janeiro, logo que foi sabida a notícia da morte de El-Rei D. João VI, acerca da sucessão do trono de Portugal, não representa o papel ridículo de exaltar a revolução de 7 de Abril de 1831.

(*) Em 1817, esta província, sob o nome de *Bando Oriental*, foi ocupada por tropas portuguesas: porquanto a fronteira do Brasil era perturbada e invadida por suas revoluções continuas. Mas, em 31 de Julho de 1821 foi anexada ao Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, sob o nome de *Cisplatina*. Infelizmente, em 1827, perdendo o marquês de Barbacena, general brasileiro, a celebre batalha de Ituzaingo, o Brasil foi obrigado a desistir dessa província, que passou a ser Estado independente, sob o nome de—República do Uruguay, pelo tratado de 27 de Agosto de 1828, ratificado em 30 do mesmo mês. Até hoje, o Brasil sofre no Rio da Prata as consequências dessa amputação. Para sustentar aquele tratado, fizemos a guerra ao ditador da Confederação Argentina, D. João Manoel Rosas, em 1851, e ao ditador da República do Paraguai, D. Francisco Solano Lopez, em 1864; perdendo milhares de brasileiros e muitos milhares de contos de réis!

Trabalho de Sisypho!

Victoria de Pyrrho!

Enquanto não forem readquiridas as antigas províncias—Paraná ou Paraguai Oriental e Cisplatina ou Uruguay, conforme as divisas descriptas por AXRES DO CASAL, *Cosmographia Brasilea*, I, o Brasil será uma nação incompleta.

O Imperador D. Pedro II, entretanto, cresceu e educou-se no meio dos apaixonados conflictos das ambições pessoeas. Quão riscosa mostrou-se então, mais de uma vez, a cartada da abdicação em 1831! Talvez deva a essa luta de interesses, e quicá de odios, o facto de chegar a reinar, de 1840 até hoje. A monarchia foi enfim salva!

Aqui paramos. Não é ainda a occasião de apreciar os factos do segundo imperio. A historia não é simplesmente uma narração de acontecimentos; deve ser, sobretudo, um grande julgamento. E, pois, neste carácter, quando ainda vive o protagonista da época, a historia pareceria uma ladinha de encomios, ou não passaria de um a propósito para explosões apaixonadas, conforme o escriptor fosse dos que tudo sacrificam à glorificação de poderosos, ou dos que, sedentos de vingança, não conhecem outro critério que o de seus odios pessoeas.

No antigo Egypto, então que a historia não se elaborava senão por inscripções em monumentos, templos e tumulos, os reis e os altos funcionários sofriam o que ali era denominado o *julgamento dos mortos*. Era uma especie de devassa da vida de cada um, antes de obterem a sepultura. Sobretudo os cadáveres dos reis eram objecto de um longo ceremonial para esse julgamento. Após os sessenta dias de lucto, de jejum e de orações, um arauto intimava o cadáver, detido sobre a margem do lago que separava da terra dos vivos o lugar dos mortos, para que desse contas de seu procedimento aos que já não o temiam. Todas as pâixões e todos os temores calavam-se naquelle solemne momento; e ante os quarenta juizes manifestava-se a tirada devassa, aparecendo então virtudes, e tambem vicios, que em vida poucos lhe conheciam. Se bem procedera, o cadáver recebia as honras fúnebres; se não, além de riscado dos monumentos o nome do morto, não se lhe faziam aquellas honras.

Assim, desde já, a historia ainda não pode julgar o governo do Imperador D. Pedro II.

E' certo que o Brazil parece uma nação em ruínas. A administração tem sido ignava e corrupta. Os tribunais e os juízes, com raras exceções, carecem de sciença e de fiscalisaçao. Os estabelecimentos de ensino estão em deplorável desordem, baldos de professores aptos e sem discípulos estudiosos. Não ha exercito disciplinado: não ha marinha suficiente. As finanças vão, de anno em anno, à mercê de impostos e mais impostos, de emprestimos e mais emprestimos. A industria ainda é quasi nulla. O commerçio, em contínuas perturbacões, não inspira confiança alguma. Multiplicam-se os bancos e outras sociedades anonymas, não para vantagem do commerçio e da industria, e sob o olho vigilante das leis, mas só e somente para assegurarem vencimentos, propinas e negócios ilícitos a seus directores. A agricultura, sacrificada pela alta tarifa aos accionistas das estradas de ferro, e pela depreciação das letras hypothecárias aos dos bancos de crédito real, definha a olhos vistos; acrescendo que, habituados ao serviço escravo, os lavradores não cuidam no modo da necessaria transformação do trabalho. Não sendo suficiente a exportação para compensar, além do valor das mercadorias importadas, o das quantias remettidas pelo governo em solução de compromissos do Estado, e o dos dinheiros emigrados por conta de companhias e de particulares, o cambio não cessa de baixar annualmente, mais e mais, na proporção do maior ou do menor saldo da balança commercial contra o Brazil. Por sobrecarga, a dívida consolidada tornou-se um meio de renda, não só para o Estado, como tambem para as províncias e as camaras municipaes. E mais aggravam este mal-estar financeiro os emprestimos contrahidos pelas companhias ou sociedades anonymas, mediante *debentures* ou títulos *preferentes*; aumentando de tal arte, indirectamente, o capital social sem as precisas formalidades, e, por isso, ficando mortas ou sem dividendo as ações representativas do capital primitivo.

E' em verdade um quadro desolador,—esse que ahi fica exposto a traços largos e que infelizmente não pode ser contestado. O perigo de um descalabro geral não pode ser maior; e só um poder, consciente de sua força, certo de seus intuítos patrióticos, apto, por planos complexos, para grandes commettimentos, capaz, pelo espirito de série, para eneetar e seguir uma política firme, justa e honesta, sem prevenções e tambem sem odios, quebrando os velhos moldes de governo, recollocará a nação brasileira em seus trilhos.

A escravidão, ha mais de tres séculos, corrompen o Brazil; e, por desgraca, durante o segundo imperio, essa negra instituição adquirio mais vastas proporções, sem embargo da lei de 7 de Novembro de 1831 que declarou livres os escravos importados desde essa data. Se não fôra a benefica pressão do governo inglez, não teria sido promulgada a lei n. 581 de 4 de Setembro de 1850 que estabeleceu medidas para a repressão do trafico de africanos. E foi ainda sob o influxo das associações philantropicas da Europa que a legislação patria adquirio a lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, para ser mystificada depois pelos ministerios que se sucederam ao de 7 de Março, presidido pelo illustre visconde do Rio-Branco, e para ser borrada pela de 1885, com a mesma data 28 de Setembro, sob n. 3270.

A escravidão, além de estragar moral e politicamente os povos, causa perturbações graves na esphéra das leis que presidem à producção e à distribuição da riqueza. Assim aconteceu com a sociedade romana, no tempo dos Cesares (*): a classe proletaria, não podendo competir com os escravos, já porque a producção destes tornava impossivel a concurrenceia do trabalho livre, já porque o desprezo feria o trabalho manual, equivalente ao servil, era um perigo permanente em

(*) P. ALLARD, *Les esclaves chrétiens depuis les premiers temps de l'Eglise jusqu'à la fin de la domination romaine en Occident.*

Convém ler tambem JUVENAL, nas satyras, HORACIO, nos epodos e nas satyras, PRASIO, nas satyras, e outros escriptores daquelle tempo, para ter nojo de uma tal sociedade.

Roma, por sua ociosidade forçada, não tendo em si estímulos de qualquer especie. Accrescia que os possuidores de escravos, unicos possuidores ao mesmo tempo do poder e das honras, haviam-se apoderado de todas as fontes de riquesa, fechando assim, segundo uma expressiva phrase latina, todos os caminhos do dinheiro, *omnes vias pecuniae*. O valor social era pelo peso e não pela qualidade. O vicio rico suplancava sempre a virtude pobre. A escravidão fazia a fortuna dos senhores de escravos, mas empobrecia as outras classes, humilhava o homem livre que precisava viver de seus braços, aviltava a nação. Afinal «o povo romano, sem parte alguma no governo, não era composto senão de libertos e de individuos sem officio ou industria» (*); e, pois, não podia zelar o espirito nacional.

Se, portanto, em 1840, entregaram ao Imperador D. Pedro II uma sociedade assim tão profunda e organicamente viciada; se leis seriam impotentes contra costumes envilecidos e contra interesses co-ligados: se a mesma classe proletaria inclusive os libertos, tem andado a soldo dos possuidores de escravos, como outrora em Athenas e em Roma, sem estímulos moraes, e consequintemente sem a minima orientação politica para a transformacão social:—por que attribuir ao poder supremo a culpa de toda essa desorganisação politica, moral, e economica, consequencia logica e fatal da instituição escrava?

ainda infelizmente a abolição da escravidão é em 1886 um problema. Podendo já estar concluída quasi insensivelmente pela fiel execução da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, permanece, qual sphynge, sem solução, desafiando lucta, esforço violento, movimento revolucionario, como meio unico de britar a formula reaccionaria da lei n. 3270 de 1885.

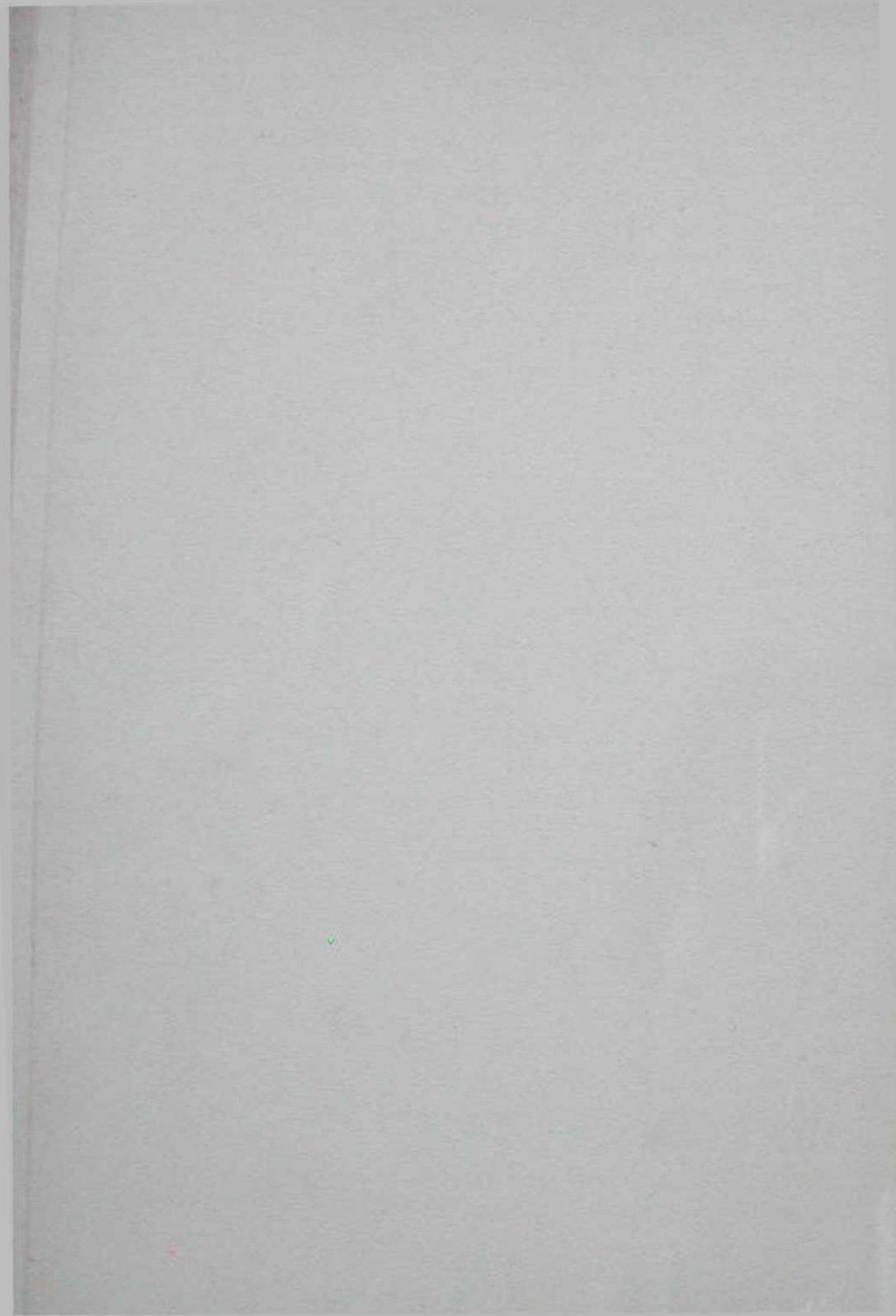
Deus não permitta que a monarchia, com a sua corte

(*) *Justitia elevat gentem, miseris autem facit populos peccatum.* (Proverbios, XIV, 34.)

em andrajos, cercada só de egoismos e de impotencias, explorada por ambições vulgares e por ganancias torpes, como se fôra um moribundo a cujos funeraes esses ingratos desejem assistir com o coração satisfeito, Deus não permitta, dizemos, que a monarchia, assim sem ponto algum de apoio nesta sociedade apodrecida (*), seja levada de roldão em qualquer desses fermentos populares que a miseria, a fome, o desespero sóem originar.



(*) MONTESQUIEU, *Grandeur et decadence des Romains*, 14.



CAPITULO QUINTO

S. VICENTE

Aos 22 (de Janeiro de 1531) vio uma barra com fundo suficiente para caravelas, patachos e outros vasos de semelhante lotação; e, como o religioso donatario (Martim Afonso) costumava assignalar os lugares mais notaveis com os nomes de Santos, cujos eram os dias, em que a elles chegava a primeira vez, demarcou com o titulo de *Rio de S. Vicente* a barra, por onde entrou no dia deste martyr gloriosissimo, que escolheu para Patrono da sua colonia.

Fr. GASPAR DA MADRE DE DEUS,
Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, 1, 27.

Facto digno de nota! Ao passo que a costa meridional do Brazil, desde a Bahia de Todos os Santos, receberam nomes portuguezes, quasi sempre de martyres christãos, conforme o dia em que eram descobertos, a costa septentrional, mais impenetravel aos conquistadores, por se terem agglomerado alli tribus e nações perseguidas desde o Rio de Janeiro, conservou em geral os nomes da lingua *tupi*, mais ou menos corrompidos pela pronuncia portugueza.

No começo das descobertas, e ainda quando os donatarios de capitarias nas *terras do brazil* vieram a

povoal-as, somente o sul da costa brasílica logrou ser colonizado de modo regular. O norte, à exceção de Pernambuco, não foi absolutamente povoado no século XVI; sendo infrutíferas as expedições dos donatários João de Barros e de Luiz de Mello à ilha do Maranhão; e sem grande resultado a tentativa de colonizar a ilha de Itamaracá e as margens do rio Parahyba, porque os franceses, contrabandistas do *pão-brazil*, aliados aos indígenas, oppunham obstáculos de toda a especie. Afinal, em 1580, submettido Portugal à Espanha, sob os Filipes, toda a costa septentrional foi assaltada por inglezes, franceses e hollandezes.

Os inglezes, sob o commando de James Lancaster, 1594—1595, atacaram Olinda, em Pernambuco. As outras expedições inglezas, de E. Fenton, 1582, de Roberto Witherington, 1586, e de Thomaz Cavendish, 1588 e 1591, não infestaram senão a costa meridional, entre a Bahia e S. Vicente.

Os franceses, que em 1555—1557, sob o commando de Villegagnon, fortificando-se no porto do Rio de Janeiro, pretendiam embalde fundar uma *França Antártica*, com limites até o Rio da Prata, cogitaram em 1594—1614 de fundar a *França Equinocial*, apoderando-se da ilha do Maranhão, à qual deram então o nome de S. Luiz (*): foram em verdade os franceses os primeiros colonisadores da ilha do Maranhão; e até D. LUIZ DE MENEZES, conde da Ericeira, em seu *Portugal Restaurado*, I, não duvidou escrever que «os franceses a descobriram e senhorearam até o anno de 1614».

Os hollandezes, que além de apossarem-se dos portos em toda a costa, successivamente, desde a Bahia de Todos os Santos até a ilha do Maranhão, 1624—1654, assaltavam algumas vezes diversos outros pontos intermedios, a fim de

(*) Alguns entendem que este nome foi dado pelo segundo donatário Luiz de Mello da Silva. É fícito acreditar mais na denominação pelos franceses, porque Luiz de Mello naufragou, e não chegou a estabelecer-se, voltando logo para Portugal.

porem-se em mais proximo contacto com os indigenas desses lugares.

E, pois, nem os portuguezes, nem os franceses, nem os hollandezes, tiveram, ate 1654, paz suficiente para poderem assinalar os lugares da costa septentrional com nomes de seus respectivos idiomas, ou para fixarem os que por ventura puderam dar durante o tempo de seus respectivos dominios. O resultado foi que os povoadores, entao somente guiados e dirigidos de facto pelos padres da Companhia de Jesus, preferiram aceitar e conservar as denominações em lingua *tupi*.

Os padres da Companhia de Jesus, com effeito, foram sempre propensos á manutenção das denominações em lingua *tupi*, no interesse da mais extensa e pacifica evangelisacão. E, para melhor proveito das missões, elles proprios eram obrigados a aprender e a fallar aquella lingua. Os indigenas não consideravam estrangeiro e inimigo (synonimos para elles, como o eram para a antiga Roma) senão aquelle que não sabia fallar ao menos a lingua *tupi* que era a geral. Dahi a boa politica dos padres jesuitas, bem sabendo que, obedecendo os povos sempre mais ás forças indigenas do que ás estranhas, melhor era coodenar aquellas evitando-lhes as resistencias.

Em verdade, as civilisações invasoras não devem destruir tudo, espalhando somente ruinas e trevas. Em concurso com o principio destruidor deve andar o principio regenerador, a fim de que as nações vencidas possam ser vivificadas, mas já então sob o influxo das transformações impostas pelo tempo e pelos acontecimentos. O segredo da politica civilisadora de Alexandre, o Grande, embora procurando fazer a hegemonia macedonia, não foi senão a concurrenceia dos dous principios. Os persas haviam destruido os templos, e quebrado as estatuas dos deuses: Alexandre, ao contrario, esquivando-se ao espirito das represalias, e sustentando o de moderação para com os vencidos, ao mesmo tempo que destruia as resistencias, zelava os santuarios, respeitava as mulheres, deixava em paz os lavradores, não perturbava as

cidades. Arrependeu-se sempre de ter permittido a matança dos montanhezes e a destruição da cidade de Thebas. A eliminação dos vencidos sera sempre um erro dos vencedores. E para que o extermínio, quando a fusão das raças e das línguas pode conciliar melhor o interesse legitimo da civilisação? Ainda mais que a palingenesia não se pode dar semão quando subsistem muitos troncos e raízes principaes para a revegetação. Assim o é, tanto na ordem physica, como na ordem moral. Tal foi a politica dos padres da Companhia de Jesus.

E acresceu que, ao passo que as conquistas na costa meridional foram feitas nos tempos heroicos dos portuguezes, seculo XVI, reinando então a dynastia de Aviz, as da costa septentrional e do interior de todas as capitanias em geral o foram, no seculo XVII, sob a influencia plena da Companhia de Jesus. E é essa a razão dos nomes em língua *tupi* que a mór parte das povoações do interior ainda conservam, tirados das serras, dos rios, das lagoas, taes como os indigenas denominavam esses lugares. (*)

Nem devemos deixar de mencionar uma circunstancia notabilissima, certamente determinativa dos nomes de martyres, dados naquelles tempos heroicos, pelos descobridores e pelos primeiros donatarios, ás terras descobertas e a povoar. E' sabido que, naquelle epocha, os navegadores portuguezes não sabiam de Lisboa para os descobrimentos e conquistas senão muito preparados religiosamente. E, pois, fossem ou não felizes, e ainda mais quando o eram, tinham por obra muito christã assignalar com nomes de Santos os lugares conquistados, de acordo com as circunstancias occorridas. Ora, no seculo XVII, os portuguezes, então menos influenciados do espirito religioso, principiaram a cuidar mais de negocios e da escravisação dos indios para enriquecerem do que de alcanearem á porfia maiores glorias, como no seculo anterior. A civilisação christã ficou exclusivamente a cargo da Companhia de Jesus.

Os navegadores portuguezes que El-Rei D. Manoel

(*) Sem prejuízo, porém, de seus oragos.

mandou á India, desde 1497, inclusive Pedro Alvares Cabral, que só a impulsos de uma tormenta, obrigando sua armada a navegar para oeste, descobriu a terra de SANTA CRUZ, depois denominada BRAZIL — todos aquelles navegadores, dizemos, na vespera de zarparem do porto de Restello, faziam vigília na ermida de Nossa Senhora de Belém; ermida esta que aquelle Rei fez substituir depois por um bello mosteiro, dentro do qual se lhe preparam sumptuoso mausoléu. E porque a ermida pertencia á Ordem de Christo, nella havia sempre freires do convento de Thomar para administrarem os sacramentos aos mareantes. No dia do embarque, caminhavam todos infleirados em procissão, ordenada pelos freires e outros sacerdotes, depois de ouvidas as missas rezadas por estes; e cada um levava o seu círio. Os sacerdotes iam cantando a ladainha, e a multidão, formando círculo, fechava aquelle enorme e imponente prestito. Chegados já perto dos batéis, que os haviam de levar até ás ñias, ajoelhava o capitão-mór da armada, e com elle toda a grande comitiva: então, nesse solemne momento, o capellão da ermida lançava-lhes em voz alta a benção geral. (*)

Com effeito, sob tão tristes impressões navegavam capitães e marinheiros; tanto mais que, após aquella solemnidade eclesiastica, vinha a scena melancholica e pranteada dos parentes e dos amigos, — scena esta que, durante a viagem, desenhava-se-lhes constantemente na memoria. (**)

(*) STANLEY, *The three voyages of Vasco da Gama*, Londres, 1869.

O SAR. LATINO CORRIO, *Vovos ilustres. Vasco da Gama*, II, transcrevendo de STANLEY essa descripção das despedidas da armada daquelle grande capitão portuguez, não hesitou, sendo certamente católico, em copiar tambem as seguintes palavras: « o vigário da ermida fez em voz alta uma *confissão geral* e logo lhes deu a *absolvição de seus peccados*, segundo faenitavam as bullas pontificias, alcançadas por D. Henrique em beneficio espiritual dos que perecessem nos descobrimentos e conquistas »!!!

(**) CAMÕES, *Luziadas*, IV, 86—104; com referencia á despedida da armada de Vasco da Gama. Merece ser confrontado com o que STANLEY escreveu. CAMÕES não dá noticia alguma da tal *confissão geral* e em voz alta. Talvez que STANLEY quizesse referir-se á recitação do *Confiteor* ou da oração que principia pelas palavras — *Eu peccador me confesso a Deus*; e equivocou-se.

E, por cumulo de tristezas, ainda então não eram seguros os meios de navegar, além de imperfeiçimmo o conhecimento dos ventos e das correntes (*), em mares ignotos, se bem já em uso o astrolabio (**). De sorte que os navegantes, ora desanimando, ora assustados, «viam a morte diante muitas vezes». (***)

E, por acréscimo, os marítimos sóem ter mui vivaces os sentimentos religiosos, independentemente de qualquer preparo, ainda que embarcados em optimos navios: pelo que, luctando com mares tormentosos e com tempos contrários, recorrem sempre, nos momentos de perigo, à protecção da corte celestial, invocando cada qual o seu patrono.

Taes parecem-nos ser concorrentemente os motivos da diferença de denominações, ao norte e ao sul do Brazil.

A capitania, entretanto, não podia ter melhores patronos: ao principio, S. Vicente, o grande martyr hespanhol; depois, ainda S. Paulo, o excelso Apostolo das nações.

(*) QUINTILIA, *Annoe da Marinha Portugueza*, com referência ao naufrágio do grande galeão *S. João*, sob o commando de Manoel de Souza de Sepulveda (cantado por CAMÕES, *Luiziadas*, V, 46—48, e narrado por historiadores da epocha), ocorrido em 8 de Junho de 1552, de volta da India, perto da costa do Natal, na latitude de 31 graus, assim descreve o que eram os navios portuguezes:

Deve-se ter presente que os navios portuguezes ainda não tinham mais panno, que mezzan, gaveas, papa-figos e cevadeira; e que os castellos de popa e proa eram excessivamente altos, bem como as obras mortas; o que tornava os navios mui ventosos, e expostos aos golpes do mar, e de mui mau governo com vento forte, e mar cavado. Prova de que a construcção não tinha feito progresso. *

No supramencionado galeão, vinham, além de Sepulveda, muitas pessoas de distinção e nobreza, e entre outras Diogo Mendes de Almeida, portador de cartas e presentes de Nantaquim, príncipe de Tanaixuma (*Kosimog*, ilha do Japão), dirigidas a El-Rei D. João III, solicitando o auxilio de 500 portuguezes para a conquista das illas Lequias (*Lieu-Kieu*), e sujeitando-se ao tributo de 5000 quintais de cobre e de 1000 de latão.

(**) CAMÕES, *Luiziadas*, V, 25.

(***) O padre FERNAO DE QUIROZ, *Historia da vida do veneravel Pedro de Basto*, referindo-se a taes navios de remos, ou fustas, escrevem: «São estes barcos tumbas de homens vivos na guerra, e desacomodados para a vida e para a saúde na paz.»

CAPITULO SEXTO

Capitania de S. Vicente—S. Paulo

S. Paulo e Maranhão são as províncias em que a raça branca se cruzou mais profundamente com a indígena. S. Paulo está na vanguarda dos melhoramentos materiais; e seria injusto aquelle que desconhecesse que a província do Maranhão, attenta a sua população e recursos, é a que representa o mais energico movimento litterario do Imperio.

COUTO DE MAGALHÃES, *O S. vagem*, II, 4^a m. fine.

No vice-reinado do marquez de Lavradio, chegou ao Rio de Janeiro, nomeando chanceller da Relação, o desembargador da do Maranhão João Alberto Castello Branco; o qual dessa capitania trouxe duas mudas de cafeiro, que por ordem do vice-rei foram cultivadas na horta dos barbadinhos italianos.

.... mas no luminoso trabalho sobre a *Historia e cultura do caffoiro*, do distinto e respeitável sr. dr. NICOLAO JOAQUIM MOREIRA, lê-se que João Hopman colhéra na horta dos barbadinhos algumas bagas de café e as semeára na sua chácara.

J. M. DE MACEDO, *Anno Biographico*, 27 de Outubro, João Hopman.

Foi Martim Affonso de Souza, fidalgo da casa real, senhor de Alcoentre e Tagarro, e alcaide-mór de Bragança e do Rio Maior, o nomeado por El-Rei D. João III, em

alvará de 20 de Novembro de 1530, para vir ao Brazil descobrir, e dar terras as pessoas que comsigo trouxessem, segundo bem lhe parecesse, e conforme merecessem por seus serviços e qualidades; e trouxe a patente de capitão-mor e governador.

Com efeito, salio a armada logo depois de expedido aquelle alvará, em 3 de Dezembro; de sorte que chegou no primeiro dia do anno de 1531 a um boqueirão, por todos os lados cercado de horríveis penhascos, e, parecendo-lhe um rio, não entrou, mas denominou-o *Rio de Janeirão*, e ao mais alto penhasco, *Pão de Assucar*.

Seguiu para o sul, e no dia 6 de Janeiro entrou na barra formada pela *Illa Grande* e pelo morro de *Marambaia*; denominou-a *Angra dos Reis*.

Continuando a seguir para o sul, avistou no dia 20 uma ilha, que, por isso, foi denominada *S. Sebastião*.

E, continuando a viagem por espaço de mais doze leguas, ou de oito, se não forem levadas em conta as tortuosidades da costa, viu no dia 22 (*) uma barra com fundo suficiente para caravelas, patachos e outros navios de igual lotação. Segundo o seu costume, por ser mui religioso, demarcou com o título de *Rio de S. Vicente* essa barra; escolhendo ao mesmo tempo esse martyr gloriosissimo para patrono da colonia. Essa barra do *Rio de S. Vicente* é a que depois foi denominada *Bertioga*, corrupção do nome *Buriqui-óca*, « morada de bugios », dado pelos indigenas a um morro proximo, e dali a todo o local da referida barra. (**)

(*) Segundo frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 31, « é opinião ou erro commun que a esquadra de Martin Alfonso entrou pela barra de S. Vicente que só depois foi conhecida e fica em frente à villa deste nome. Este escriptor demonstrou a falsidade daquelle asserto. »

(**) A barra grande tinha o nome—*Guará-pissuamá*. AZEVEDO MANQUES escreveu *Guará-pinuema*.

O nome *Buriqui-óca* consta de muitos escriptos, e especialmente da sesmaria passada pelo capitão-mor Antonio Rodrigues de Almeida, em Santos, aos 6 de Maio de 1566, a Domingos Garocho.

Quando os indigenas viram navios, ficaram espantados; e desde então correu a noticia até aos campos de Piratininga (*), onde era cacique o famoso *Tobyreça*, com cuja filha o portuguez João Ramalho, naufragado com seu compatriota Antonio Rodrigues ha muitos annos, vivia maritalmente. Sabendo-a, João Ramalho (**) suspeitou logo

(*) *Piratininga*, peixe seco. O nome não é de ribeiro, como frei GASTÃO DA MADRE DE Deus e outros supoem; mas provem das varzeas, cujas aguas, desaparecendo, deixam *em seco o peixe*.

(**) Este João Ramalho, se de facto por conveniencia propria prestou bons serviços a Martim Afonso de Souza, tornou-se, annos depois, não só migrato no proprio *Tobyreça*, cuja filha lhe escudara a vida, como tambem revelou mau caracter pelos vicios que ostentava, amancebando-se com diversas indias, pelo que foi excommunicado e tolhido de frequentar as ogrejas. «Costumava sahir seguido da numerosa caterva dos filhos bastardos, *mamelucos*, gente ruim e desalmada, que se derramavam a fazer alvorotos e a injuriar e caluniar os padres jesuitas.» A prole legitima, nobilitada com os casamentos de Jorge Ferreira, cuja filha casou-se com Christovam Monteiro, e cuja neta casou-se com José Adorno, todos fidalgos, desapareceu na obscuridade desde o seculo XVII. Isto dizemos, no caso de ser certo que Joaquina Ramalho, casada com Jorge Ferreira, era *filha* de João Ramalho. PEDRO TAQUIS (*Revista*, XXXIV, parte primeira, pag. 69) escrevem que era *filha*; mas, já havia escripto (*Revista*, XXXIII, parte segunda, pag. 81) que era *irmã*. E ainda neste ultimo lugar escrevem que João Ramalho riera na armada de Martim Afonso, em 1531; desmronando assim a lenda! e que João Ramalho tinha então o fôro de fidalgo! Mal comprehende-se essa historia do casamento de Jorge Ferreira com *filha* ou *irmã* de João Ramalho.. Mas, a verdade é que não ha vestigios disso para uma genealogia.

Ao contrario, Antonio Rodrigues foi sempre estimado por seu exemplar comportamento; e a *Nobiliarchia Paulistana*, por PEDRO TAQUIS DE ALMEIDA PAES LIMA, não é senão a genealogia de sua geração. E seu ter-neto o famoso Amador Bueno de Ribeira; e um bisueto deste, D. Francisco Mathens Rondon, casando-se com D. Maria de Araujo, roube a geração de Antonio Rodrigues, pleben, a de Antonio Rodrigues de Almeida, cavalleiro fidalg. Vejam-se, na genealogia, as linhas A e B.

E' opportuna explicar o que é *mameluco*. Os europeus assim denominavam o mistico nascido do ajuntamento de mulher *índia* com branco. Os indigenas o denominavam *marabu*. Se, porém, o filho era tido de algum prisioneiro (os indigenas forneciam ao prisioneiro, destinado a ser devorado, a joven mais qualificada e mais formosa da aldeia), branco ou de outra tribu, denominavam-no *cunhambaru*, que quer dizer *filho do contrario*; e a creanca, alimentada ate a idade de poder ser comida, era neste tempo sacrificada com todas as ceremonias usadas entre tais selvagens, quebrando-lhe elles primeiramente o crânio, e depois assando-a inteira

que eram navios portuguezes; e, pois, alegrando-se, supplicou ao sogro que não pelejasse contra elles, e ao contrario os defendesse, oferecendo-se elle proprio para ir ao seu encontro com quinhentos homens. Do mesmo modo procedeu Antonio Rodrigues, seu companheiro, tambem portuguez, o qual, à imitação daquelle, alliara-se maritalmente a filha de *Piqui-robby* (*), chefe da tribu *Ururay*. (**)

De facto, João Ramalho e Antonio Rodrigues apressaram-se a chegar à Bertioga antes que ahi viesssem outras tribus; e, deixando à certa distancia o seu exercito, caminharam sosinhos para a fortaleza (***) já ahi então levantada

para se banquetearem com grande festa, sendo a mãe, por especial honra, a primeira a comer dessa carne.

Segundo parece, nem João Ramalho, nem Antonio Rodrigues, foram considerados *prisioneiros*; ao contrario, foram agasalhados como amigos.

João Ramalho era analfabeto.

(*) Damos este nome assim, porque tal as chronicas o escrevem. Ainda não foi-nos possível descobrir o significado em portuguez. Talvez esteja escrito incorrectamente.

Veja-se adiante, na genealogia, a linha A, I.

Sorprende a todos os que examinam os primitivos tempos da capitania de S. Vicente a obscuridade em que os chronistas esforçam-se por deixarem **ANTONIO RODRIGUES**, — alias a primeira figura nas familias ou gerações legítimas da capitania, ascendente de Amador Bueno de Ribeira! Ao paço que empenham-se por erguerem João Ramalho, cuja descendencia, se alguma existe ainda, foi absorvida em outras familias, não porém naquelle e na de **ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**...

Misterioso dualismo, fundado desde os primeiros tempos em contrastes moraes; que, gracias a Deus, até hojé tem continuado!

(**) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos e noticiaes de S. Paulo*, no nome de **ANTONIO RODRIGUES**.

(***) Primitivamente era chamada de *San'lago*; depois passou a ser de *S. João da Bertioga*. Logo depois de construida, e durante a primeira metade do seculo XVI, foi theatro de frequentes assaltos dos indios *Tamoyos*, e de porfiada resistencia dos portuguezes.

Mais tarde, em 1550, foi levantada outra fortaleza nessa mesma barra, mas do lado da Armação; foi denominada de *S. Filipe* (mais tarde, em 1765, de *S. Luiz*, mas não acabada a sua reconstrucao).

De ambos os fortes, *San'lago* e *S. Filipe*, foi feita menção na sesmaria de 1.º de Junho de 1562 que Antonio Rodrigues de Almeida deu a Paschoal Fernandes, condestavel da fortaleza.

por ordem de Martim Affonso. Causou aos portuguezes estranheza e assombro, que logo converteu-se em júbilo, ao ouvirem alli o idioma de sua patria; e, recebidos João Ramalho e Antonio Rodrigues pelo capitão-mor, narrou o primeiro a este os successos (*) de sua vida, assegurando-lhe defeza por parte dos indios que consigo trazia.

Tratou logo Martim Affonso de aproveitar uma tão grande fortuna; e, pois, recebeu com todas as honras devidas a um rei o já referido *Tebyreçá*, com o qual ajustou imediatamente aliança offensiva e defensiva, com grande alegria dos indios do cacique (**). Tambem *Piquiroby* entrou na aliança.

Dias apôs, Martim Affonso, depois de despachar para Lisboa um navio (***) a fim de levar a El-Rei a agradavel noticia, seguiu com a armada para o Rio da Prata. Só depois que dalli voltou, entrando com a armada em uma enseada ao sul da ilha que os indigenas depois chamaram *Enga-quassú* (****), fundou nesse lugar a primeira povoação

(*) Estes successos até hoje são ignorados.

(**) Foi tal a dedicação de *Tebyreçá* por Martim Affonso de Souza que, no baptismo, tomou o nome inteiro deste capitão-mor. Tambem foi muito dedicado aos padres jesuítas. Vindo a falecer em 25 de Dezembro de 1562, talvez por ferimentos recebidos no combate de 10 de Julho do mesmo anno contra os Tamoyos que atacaram a villa de S. Paulo sob o commando do proprio irmão de *Tebyreçá*, de nome *Avoray*, foi enterrado na egreja do Collegio com muita honra, acompanhando-o todos os christãos portuguezes com a cera da confirma. segundo se expressou em carta de 16 de Abril de 1563 o grande José de Anchieta. Fez testamento; e faleceu como o melhor dos christãos, recommendando à sua mulher e filhos que não deixassem de honrar sempre a verdadeira religião.

(***) Sob o commando de João de Souza; era uma das náus de corsarios franceses que Martim Affonso apresentava.

(****) Outros escrevem *Indui-quassú*, pilão grande. E parece mais correcto.

O padre José de Anchieta escreveu *Ungrá-quassú*.

Frei GASPAR DA MÃE DE DEUS, *Memorias para a Historia do capitania de S. Vicente*, I. § 141, dá esse nome gentílico somente ao lugar em que depois foi fundada a villa do *Porto de Santos*; e, no § 147, explica a razão por que, sendo antes somente *Porto*, acrescentou-se depois

do Brazil, hoje *villa de S. Vicente*, cerca de duas leguas ao sul da cidade de Santos, fundada posteriormente (1536) por Braz Cubas, um dos muitos cavalleiros fidalgos da casa real que haviam acompanhado a Martim Affonso.

Alguns historiadores dizem que, só após a volta do Rio da Prata, foi que Martim Affonso conheceu as costas ou o litoral entre Rio de Janeiro e a ilha de Cananéia; e que só então deu-se o facto do encontro delle com João Ramalho e Antonio Rodrigues.

Tem mais procedencia o asserto do padre FRANCISCO DE SANTA MARIA, em sua obra *Anno historico* (*). De outro modo não explica-se a série das denominações dadas pelo religioso Martim Affonso às terras percorridas, desde que descobriu o Rio de Janeiro em 1.º de Janeiro de 1531, como já ficou referido.

Mas, em summa, tal disputa não vale muito para o modesto e particular plano deste livro.

Resolveu Martim Affonso, em 22 de Maio de 1532, fazer voltar a Portugal seu irmão Pedro Lopes de Souza,

de Santos. E foi porque, fundada ali a primeira confraria da Misericordia, no Brazil, e confirmada por El-Rei D. João III em Almeirim aos 2 de Abril de 1551, com todos os privilégios das idênticas em Portugal, Braz Cubas, promotor da confraria, edificou a respectiva egreja, e junto a esta o hospital com o appellido de *Santos*, à imitação de outro que em Lisboa tinha o mesmo nome.

VARNHAGEN, *Historia Geral do Brazil*, XI, também entende que o nome *Enqui-quassi* (pílão grande) foi dado pelos indigenas no local em que é hoje a cidade de Santos; por motivo do monjólo que ali construiu Braz Cubas, e que foi o primeiro no Brazil. «A idéa do monjólo fôra sem dúvida trazida por Cubas, da Asia, e ainda hoje é conhecido na China; sendo-o na ilha Formosa com o nome de *Chui tai*, que equivale a *pilão d'água*». VARNHAGEN afiança a verdade dessa sua afirmação; porque teve occasião de verificá-la em 1873, na Exposição Universal de Vienna, em vista dos modelos expostos na secção da China.

(*) Veja-se frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, §§ 52 e 120. Este chronista transcreveu textualmente a carta régia de 28 de Setembro de 1532, que resolve formalmente este ponto; e, mesmo a outros respeitos, essa carta régia é documento de alto valor.

a fim de dar a El-Rei notícia circumstanciada das explorações na região do Rio da Prata; e, em 28 de Setembro desse mesmo anno, D. João III escreveu uma carta, comunicando-lhe a resolução de dividir o Brazil em capitâncias desde Pernambuco até o Rio da Prata, e declarou ter-lhe doados cem leguas.

Martim Affonso, entretanto, depois de distribuir sesmarias a varios fidalgos que com elle vieram na armada; e especialmente a Antonio Rodrigues, companheiro de João Ramalho, as terras situadas na ilha de S. Vicente, a duas leguas da barra de Santo Amaro e fronteiras a *Tumiariú*, reservada somente a área necessaria para estaleiro de embarcações (um tiro de arco em rôda); subiu a serra Paranapiacaba para reconhecer os campos de *Pira-tininga*, em companhia de João Ramalho, seu guia, em cuja casa no sitio conhecido depois por *Borda do campo* (*) fez pousada. Ali Martim Affonso confirmou-lhe a posse em que estava dessas terras; e ainda nesse lugar assignou cartas de sesmarias abaixo da serra, nas terras da costa e das ilhas.

Em fim de 1533, voltou para Portugal, deixando por seu loco-tenente Gonçalo Monteiro, com a patente de capitão-mór e ouvidor. Foi o primeiro capitão-mór da capitânia, 1533 a 1537. Segundo frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitânia de S. Vicente*, I, § 63, Gonçalo Monteiro era um sacerdote que acompanhara a Martim Affonso nessa expedição e que ficou parochiando a egreja de S. Vicente; mas AZEVEDO MARQUES, *Chronologia*, contesta isso, dizendo não ter encontrado em muitos papéis

(*) Neste lugar, João Ramalho fundou uma povoação; e, em 1553, aos 8 de Setembro, foi elevada à villa, sob o nome de *Santo André*, pelo segundo capitão-mór loco-tenente Antonio de Oliveira e pelo provedor da fazenda real Braz Cubas, ratificada em 1554 pelo donatário da capitânia. Em 1560, estando em S. Vicente o governador geral do Estado, então Mem de Sá, este ordenou a demolição dessa villa e a mudança para a de *S. Paulo de Pira-tininga*, que, por iniciativa dos padres da Companhia de Jesus, fora fundada em 1554, e que, por foral dado por Martim Affonso, em data de 5 de Setembro de 1558, já estava elevada à villa.

daquella época a asserção de ser sacerdote o tal Gonçalo Monteiro: o que não justifica a contestação, fundando-se os outros em documentos, mormente no título de sesmaria dada a Estevam da Costa em 1536, no qual é afirmada a qualidade de *vixario*. VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, XI, confirma esta qualidade.

Seguindo para a India, no fim de 1534 (*), por ordem d'El-Rei, deixou seus poderes à sua mulher D. Anna Pimentel, a qual, pelo substabelecimento, confirmou em Gonçalo Monteiro a anterior nomeação de loco-tenente do já então donatário Martim Affonso.

Em 1538, a mulher de Martim Affonso mandou de Portugal, como capitão-mór governador e ouvidor da capitania, o cavalleiro fidalgo da casa real Antonio de Oliveira; e, pois, sucedendo este a Gonçalo Monteiro, governou até 1541.

Sob o governo deste capitão-mór, a villa nascente de S. Vicente sofreu uma inundação do mar, que derruiu-lhe as casas do conselho e o pelourinho. Mais tarde, em consequência de serem descobertas dos mattos as vertentes dos rios, den-se um como pequeno diluvio, cujas aguas, descendo dos montes, levaram ao porto muita terra, e foi por isso que o ancoradouro de S. Vicente, ficando quasi entulhado, acabou por ceder ao de Santos a primazia.

Nesta época, tendo à vista a lista de capitães-móres até 1698, publicada por AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos*, na palavra CAPITÃES-MÓRES, houve confusão de

(*) Segundo se vê em FRANCISCO D'ANDRADA, *Chronica de El-Rei D. João III*, com referência a este facto no volume III. Martim Affonso de Souza seguiu para a India em Setembro de 1534, com cinco naus, de que ia por capitão-mór.

D'ali voltou a Lisboa, tendo praticado feitos gloriosos. Em 1541 voltou à India, com outras cinco naus, indo então para governador.

O referido FRANCISCO D'ANDRADA não menciona o missionário que depois veio a ser S. FRANCISCO XAVIER, grande Apostolo do Oriente. Afirmam, porém, alguns chromistas que nesta frota de 1541 fôra elle para a India.

loco-tenentes para as duas capitâncias; talvez pela proximidade de parentesco dos donatários, segundo pensa frei GASPAR DA MADRE DE DEUS. Já então, sendo falecido o donatário Pedro Lopes de Souza, a capitania de Santo Amaro estava sob a administração de sua viúva D. Isabel de Gamboa.

Em verdade, na referida lista, estão os nomes de Christovam de Aguiar de Altero (1542), Antonio de Oliveira (outra vez, 1549), Gonçalo Affonso (1554), e Jorge Ferreira (1556), que também foram procuradores da sobredita D. Isabel de Gamboa. Ao passo que Braz Cubas (1545) foi loco-tenente somente de Martim Affonso, donatário da capitania de S. Vicente, passando em 1551 a ser provedor da fazenda real, e ainda depois (1552) loco-tenente do mesmo donatário. O seu antecessor Christovam de Altero (1542—1545) parece ter reunido as duas capitâncias. (*)

Antonio Rodrigues de Almeida, cuja primeira vinda à capitania de S. Vicente não é datada nas crónicas (**), sucedeu a Jorge Ferreira, quando em 1557 regressou de

(*) Este Altero, em 1542, foi nomeado feitor e administrador da fazenda do *Trato*, pela mulher de Martim Affonso; e, tomando posse como capitão-mór em 28 de Março de 1543, alguns o dão também como loco-tenente do mesmo Martim Affonso. A sesmaria de Jorge Pires, porém, não foi dada por elle em 12 de Janeiro de 1545 como loco-tenente de Martim Affonso, senão como loco-tenente de D. Isabel de Gambia e de seu filho; e de facto essa sesmaria era da barra da Bertioga para o norte, e aquella qualidade foi expressamente declarada no título.

(**) Segundo frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a história da capitania de S. Vicente*, viera com Martim Affonso, e muitos outros fidalgos; e, voltando a Portugal para buscar a mulher e duas filhas, regressaria, ainda só, em 1557. Não parece, porém, verosímil que viesse com Martim Affonso; ao contrário, por uma carta de sesmaria das terras de *Itaúca*, no Rio de Janeiro, verifica-se que viera em 1547, mais ou menos, certamente para examinar a conveniência da migração.

Se elle tivesse vindo, em 1531, com Martim Affonso, deixando então em Portugal a mulher com duas filhas, não poderia sua mulher, regressando elle em 1557, e vindo elle em 1560, dar à luz em Santos, 1573, o ilustre André de Almeida, da Companhia de Jesus, pois que teria mais de cincuenta anos. E, aliás, PENHO TAQUES não o menciona entre os fidalgos que vieram com Martim Affonso.

Veja-se a genealogia, Linha B, I.

Portugal, para onde tinha ido em 1556. Segundo se lê em PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, mereceu que Martim Affonso—o *velho* lhe fizesse merecê da propriedade dos officios de escrivão da ouvidoria e das datas de sesmarias e chanceller da capitania de S. Vicente: e, estando a embarcar de regresso para esta villa (S. Vicente), foi constituído em capitão-mor, ouvidor, da capitania de Santo Amaro, do defunto Pedro Lopes de Souza, por sua mulher D. Isabel de Gambôa, como tutora e administradora de seu filho Martim Affonso de Souza o *moço*, e sobrinho direito de Martim Affonso de Souza o *velho*, senhor donatario da capitania de S. Vicente; e foi esta *promoção* por instrumento publico (*), celebrado na nota do tabellião Amaral, em Lisboa, a 20 de Setembro de 1557, como se vê do mesmo instrumento, registrado na provedoria da fazenda real de S. Paulo, no livro das sesmarias, tit. 1562, pags. 16 e 17; e, como capitão-mor e ouvidor, concedeu terras dentro das dez legnas da capitania de Santo Amaro, que discorrem do rio Curupacé (**) até à barra do *rio de S. Vicente*, braço do norte, chamado da *Bertioga*, como se vê das sesmarias que concedeu desde o anno de 1557 até 1568, que todas se acham registradas no cartorio da provedoria da fazenda real de S. Paulo, no livro das sesmarias, tit. 1562, desde pag. 11 até 123 †.

A verdade tambem em tudo isto é que os loco-tenentes de ambos os donatarios, de S. Vicente e de Santo Amaro, residiam dentro do território da primeira capitania, ao princípio em S. Vicente, e depois em Santos, povoação fundada por Braz Cubas em 1536, e elevada à villa em 19 de Janeiro de 1545 (**). Pelos titulos de sesmarias,

(*) Na genealogia serão transcriptas as forças deste instrumento.

(**) *Jiquerig-pueç*; o qual divide hoje os municípios de S. Sebastião e Caraguatatuba.

(***) Dentro da capitania de Santo Amaro não existia villa alguma até 1636, quando a povoação de S. Sebastião foi elevada à villa por provisão do conde de Monsanto, de 16 de Março desse anno.

portanto, e somente attendendo á sua ordem chronologica nos registros, não era possivel distinguir quaes os capitães-móres representantes de um e de outro donatarios. E, além disso, por exemplo Antonio Rodrigues de Almeida exerceitava funções nas duas capitania: em uma (Santo Amaro), era capitão-mór; na outra (S. Vicente), era almoxarife e chanceller, e tinha a propriedade do officio de escrivão da ouvidoria e do das datas, como verifica-se dos títulos de suas sesmarias, sendo então capitães-móres por Martim Affonso, em 1560—Francisco de Moraes, em 1565—Pedro Ferraz Barreto, e em 1567—Jorge Ferreira. (*)

Em 1569 a procuração de Antonio Rodrigues de Almeida é renovada para a capitania de Santo Amaro; mas, teve por successor, em 1577, Lourenço da Veiga, fidalgo da casa real, e este, em 1578, substabeleceu a procuração de André de Albuquerque, sua mulher e sua cunhada, herdeiros de Pedro Lopes de Souza, na pessoa de Salvador Corrêa de Sá, governador no Rio de Janeiro, e foi tomar posse do governo geral do Estado na Bahia, já então annullada a divisão de 1572 entre Estado do Norte e Estado do Sul. Por virtude dessa procuração, Salvador Corrêa de Sá concedeu terras de sesmarias na capitania de Santo Amaro, desde 1579 até 1602.

Por parte de Pedro Lopes de Souza, filho de Martim Affonso, fallecido em 21 de Julho de 1565 em Lisboa, era, desde 1573, loco-tenente na capitania de S. Vicente Jeronymo Leitão; e, salva a interrupção adiante mencionada, continuou até que, em 1588, por procuração de 20 de Março desse anno, foi confirmado por Lopo de Souza, filho e successor do referido Pedro Lopes de Souza.

Mas, em 1580, tambem foi capitão-mór Antonio de Proença, natural de Belmonte, em Portugal, moço de camara do infante D. Luiz, e genro do supradito Antonio Rodrigues

(*) E' o mesmo que já havia sido loco-tenente tambem na capitania de Santo Amaro (1556).

de Almeida (*); e assevera-o AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos*, nos nomes *Antonio de Proença e Capitães-móres*, dizendo ter sido capitão-mór loco-tenente de Martim Affonso de Souza (**), e ouvidor da capitania.

As cousas assim continuaram, sendo Diogo Arias de Aguirre o último capitão-mór nomeado sob a autoridade do donatário-successor da capitania de S. Vicente, em 1599, segundo MACHADO DE OLIVEIRA, no *Quadro histórico da província de S. Paulo*, embora não mencionado por AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos*, na sua lista de *Capitães-móres*. MACHADO DE OLIVEIRA errou o nome daquelle capitão-mór, escrevendo *Diogo Arcaze de Aguerre*. (***)

Falecendo D. Isabel de Lima de Souza e Miranda, sem sucessão, nomeou a seu primo Lopo de Souza, acima referido, para donatário da capitania de Santo Amaro (inclusive Itamaracá, em Pernambuco). E assim ficaram reunidas

(*) Vér adiante a genealogia, Linha B, II.

(**) Nesse tempo, somente podia ser loco-tenente de Pedro Lopes de Souza, filho de Martim Affonso, pois que este tinha morrido.

(***) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, com referência a Antonio Proença, inseriu a provisão de 15 de Maio de 1602, do governador geral D. Francisco de Souza, nomeando o mesmo Antonio Proença para servir interinamente de capitão da villa de S. Paulo, no impedimento de Diogo Arias de Aguirre.

Ha em tudo isto uma confusão de sobrenomes e de datas. AZEVEDO MARQUES, na referida lista, traz o nome de *Diogo Arias de Arano*, em 1684. Não será o mesmo individuo, ao qual PEDRO TAQUES, em título de *Pires*, pag. 26, refere-se como estando em Santos, na qualidade de procurador da Coroa, em 26 de Fevereiro de 1688?

O que vale para a historia é que, seja um ou outro, não ha mór prejuízo.

Veja-se, porém, a diferença das datas. A verdade está com PEDRO TAQUES, que apoia-se em uma provisão do governador geral, transcripta integralmente. MACHADO DE OLIVEIRA e AZEVEDO MARQUES erraram os nomes e confundiram os tempos.

Um Diogo Arias de Aguirre foi capitão-mór desde 1599; o qual foi substituído interinamente, em 1602, por Antonio Proença.

Posteriormente, em 1684-1688, houve outro, de nome Diogo Ayres de Aguirra.

as duas capitâncias; mas o conde de Monsanto, D. Alvaro Pires de Castro e Souza, na qualidade de bisneta de Pedro Lopes de Souza, primeiro donatário, reclamou em demanda judicial a capitania de Santo Amaro.

Entretanto, serviram de capitães-móres loco-tenentes de Lopo de Souza, então senhor das duas capitâncias, Pedro Vaz de Barros e Antonio Pedrozo de Barros, assim collocados em 1602 e em 1607 por AZEVEDO MARQUES na já mencionada lista, embora outros invertam essa ordem, sem razão alguma. Segundo PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, tratando desses dous irmãos, eram « pessoas de qualificada nobreza, e vieram providos Antonio Pedrozo em capitão-mór governador da capitania de S. Vicente e S. Paulo, e o irmão Pedro Vaz de Barros em ouvidor da mesma capitania, com clausula que, falecendo Antonio Pedrozo, fosse capitão-mór governador e tambem ouvidor o irmão Pedro Vaz, e, falecendo este, fosse Antonio Pedrozo o capitão-mór governador e tambem ouvidor ». E refere-se à carta patente passada em Lisboa aos 21 de Novembro de 1605, pela qual Antonio Pedrozo tomou posse na camara de S. Vicente aos 26 de Dezembro de 1607, e que se acha registrada no archivo da camara de S. Paulo, no caderno tit. 1606. O mesmo PEDRO TAQUES acrescenta: « Porém, Pedro Vaz de Barros já tinha vindo a S. Paulo muito antes daquellas epochas, pois consta que era capitão-mór governador da dita capitania pelos annos de 1602 (cartorio da provedoria da fazenda real, livro dos registros das sesmarias n. 2.º, tit. 1602 até 1617, pag. 184 v.). » E, referindo-se ao caderno de vereanças, tit. 1601, afirma que Pedro Vaz de Barros presidira uma sessão como capitão-mór governador, para tratar-se de negocio grave para aquelle tempo.

A já referida demanda do conde de Monsanto continuou, por falecimento de Lopo de Souza em 15 de Outubro de 1610, com sua irmã D. Marianna de Souza da Guerra, condessa de Vimieiro. A historia e as peripecias dessa demanda, quer ante os tribunaes, quer ante o Rei, quer

ante as camaraç de S. Vicente, de S. Paulo e de outros lugares das duas capitâncias, pouco interessam ao assumpto principal deste livro (*). Afinal, o conde de Monsanto veio a perder tudo, sentença judicial e mais actos administrativos, em virtude de uma diligencia expedida em 26 de Setembro de 1678 por El-Rei, a favor de Francisco Luiz Carneiro e Souza, conde da Ilha do Príncipe; e a camara de S. Vicente deu-lhe a posse, aos 28 de Abril de 1679, não só do que era realmente seu, como tambem das ilhas de S. Vicente e de Santo Amaro, com as villas situadas nellas, e nos seus fundos, que não eram suas!

Esta demanda trouxe sempre o governo das duas capitâncias em desordens e em conflictos. E, porque José de Góes e Moraes, filho do capitão-mor governador Pedro Taques de Almeida (1684), cavalleiro fidalgo da casa real (**), intentou, estando em Lisboa, comprar ao então donatário D. Luiz Alvares de Athayde de Castro Noronha e Souza, marquez de Cascaes, por quarenta mil cruzados, além de quatro mil de luvas, as quarenta leguas ao sul de Cananea e as dez ao norte da barra da Bertioga, que constituiam a capitania de Santo Amaro, El-Rei D. João V resolveu que o marquez de Cascaes recebesse da fazenda real esse dinheiro, e ficassem as ditas cincuenta leguas de terra incorporadas à Coroa e patrimonio real, conforme vê-se do alvará de 22 de Outubro de 1709; tendo sido lavrada a escriptura publica em 19 de Setembro de 1711. (***)

Não pararam entâo as duvidas, porque a camara de S. Paulo, tendo de dar *execução* á carta régia e á escriptura

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, II, teve o trabalho de examinar essa demanda, publicando os principaes actos decisórios.

(**) Vér adiante a genealogia, Linha B, V, relativamente a este capitão-mor lago-tenente, o qual nessa qualidade servio na villa de S. Paulo, já então cabeça da capitania (1681).

(***) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, II, publicou integralmente o alvará e a escriptura publica supra.

de compra, tomou posse por parte da real Coroa, no dia 25 de Fevereiro de 1714, das referidas cincuenta leguas, incluindo as villas de S. Vicente, de Santos, de S. Paulo (*), e todas as mais que o marquez de Cascões, vendedor, por ventura possuía! De sorte que foram incluidas as terras das duas capitâncias ao sul do rio Curupacé!

Esse supposto erro (**) da camara de S. Paulo foi corrigido pelas cartas régias de 31 de Agosto de 1753 e de 28 de Janeiro de 1754, incorporando à Coroa o patrimonio real a capitania de S. Paulo, com indemnização ao donatário.

Sem embargo, o facto da incorporação da capitania de Santo Amaro, graças à referida má interpretação da camara de S. Paulo, produziu por si só uma grande vantagem; porque foi talvez motivo para a restauração da capitania de S. Paulo, em 1765, com governo separado e independente do do Rio de Janeiro, e unidade de ação na administração. E diz um historiador (***) : dahi avante a autoridade toda inteira achou-se concentrada na pessoa do governador da capitania; as incertezas e hesitações deixaram de aparecer na gerencia da administração publica, e esta começou a seguir uma marcha regular.

Não devem, porém, ser olvidados :

1.º O facto da desanexação das capitâncias de S. Vicente, Rio de Janeiro, e Espírito-Santo, para constituirem governo separado do geral do Brazil, na Bahia; sendo nomeado para o novo governo, D. Francisco de Souza, acumulando o de administrador geral das minas, com o título de marquez das Minas, o qual faleceu em S. Paulo

(*) Já então cidade, por carta régia de D. João V, de 11 de Julho de 1711; e cabeca da capitania, por provisão do donatário marquez de Cascões, de 22 de Março de 1681.

(**) Não houve propriamente erro; porque, pela carta régia de 10 de Julho de 1710, haviam sido fundidas em *mais* só as capitâncias de S. Vicente e Santo Amaro.

(***) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro histórico do proxínculo de S. Paulo*.

a 10 de Junho de 1611 (*). A carta régia, que fez a desanexação, é de 15 de Junho de 1608.

2.º A transferencia da sede deste governo para o Rio de Janeiro, com jurisdição na capitania de S. Vicente, sendo nomeado governador, em 3 de Abril de 1637, o general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, filho de Martim de Sá que fora capitão-mor loco-tenente do donatário na capitania de S. Vicente em 1618.

3.º A constituição de todas as capitâncias do sul em

(*) Nessa occasião, segundo refere PEDRO TAQUES, esse governador, D. Francisco de Souza, trouxe alvarás, com a data de 2 de Janeiro de 1608, e as seguintes faculdades:

a.) Para dar o fôro de fidalgo da casa real, e o título de *Dono* para as mulheres, a quatro pessoas.

b.) Para dar o fôro de fidalgo cavalleiro, a cem pessoas.

c.) Para conferir o habito da Ordem de Christo, a dezoito pessoas.

d.) Para gratificar, com a tença de 50\$000, a seis pessoas, e com a de 20\$000, a doze.

e.) Para fazer merce da serventia vitalícia de officios de justiça, sem limite do numero de pessoas.

E acrescenta PEDRO TAQUES: «E outros mais alvarás de diversas regalias, os quais todos se acham registrados na câmara de S. Paulo, liv. tit. 1607, desde fl. 30 até fl. 37. E dos mesmos ou da maior parte delles faz menção D. Antônio Caetano de Souza, clérigo regular da Divina Providência, no seu livro *Titulos das grandes de Portugal*, tratando de marquez das Minas.»

Em sua *Chronologia*, AZEVEDO MARQUES, citando a PEDRO TAQUES, confunde a data de 2 de Janeiro de 1608, desses alvarás, com a da provisão régia (15 de Junho de 1608) creando governo separado em S. Vicente. E anterior a dos alvarás, porque, desde que D. Francisco de Souza, então governador geral do Estado na Bahia, esteve em S. Paulo 1599—1602, com seu secretário Pedro Taques, voltando após esse tempo para Portugal com a notícia das descobertas das minas de ouro em 1597 na serra de *Juguanimbaba* (hoje Mantiqueira) e nas de *Jaraguá* e de *Vitucano*, foi estudado esse assumpto; sendo afinal resolvida sua nomeação para administrador geral das minas, em 1607. No anno seguinte, à vista da conveniência de não ficar a capitania de S. Vicente subordinada ao governo geral na Bahia, foi que El-Rei Filipe III da Espanha e II de Portugal, então em Lerma, mando expedir a referida provisão de 15 de Junho; reunindo assim D. Francisco de Souza as duas qualidades.

um governo separado do geral do Brasil, por carta régia de 10 de Julho de 1658; sendo nomeado governador geral o supra-referido general Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

4.^º A desannexação da capitania de S. Paulo e Minas com governo separado e independente do do Rio de Janeiro, por cartas régias de 3 de Novembro de 1709; sendo nomeado seu primeiro governador e capitão-general Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. (*)

5.^º A desannexação de Minas Geraes para formar uma capitania separada e independente da de S. Paulo, por provisão régia de 20 de Fevereiro de 1720.

6.^º A desannexação de todo o território de Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, da capitania de S. Paulo, para ser anexado á do Rio de Janeiro, por carta régia de 11 de Agosto de 1738 e alvará de 18 de Dezembro de 1741.

7.^º A desannexação dos territórios das minas de Cuyabá e Goyaz, da capitania de S. Paulo, para formarem duas capitâncias separadas e independentes, por alvará de 9 de Maio de 1748.

8.^º A extinção da capitania de S. Paulo e sua reunião á do Rio de Janeiro, pelo mesmo alvará de 9 de Maio de 1748; o que somente em 1.^º de Março de 1750

(*) Este mesmo Coelho de Carvalho, sendo governador e capitão-general do Maranhão, 1690—1701, provocou de El-Rei D. Pedro II a expedição da carta régia de 2 de Novembro de 1693, aos oficiais da câmara de S. Paulo, para que fosse punido o paulista Francisco Dias de Siqueira, o qual «internara-se nos sertões daquella capitania e fizera grandes destruições e hostilidade nas aldeias domésticas». Francisco Dias de Siqueira faleceu na cidade da Bahia, lá deixando grosso cabedal. Era neto de Anna Pires, casada em segundas nupcias com Francisco de Siqueira, portuguez, e enuhada de Bartholomeu Bueno de Ribeira, na genealogia, Linha A, IV. (PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, pags. 11 a 14.)

teve execução, retirando-se o governador e capitão-general D. Luiz de Mascarenhas. (*)

9.^a A restauração da capitania de S. Paulo com governo independente do do Rio de Janeiro, por carta régia de 6 de Janeiro de 1765; sendo nomeado governador e capitão-general D. Luiz Antonio de Souza Botelho, autorizado a crear villas e freguezias onde julgasse conveniente, por carta régia de 26 de Janeiro do mesmo anno.

E do que fica exposto vê-se quaes eram os limites da capitania de S. Vicente, depois—de S. Paulo. Desde Macaé até o extremo sul; e todo o sertão, comprehendendo Minas, Matto-Grosso e Goyaz, e confinando portanto ao sul e oeste com as possessões hespanholas, e ao norte com Para, Maranhão, Pianhy, Pernambuco, Bahia e Espírito-Santo. Reduzida successivamente, por perda de territórios a fim de se formarem capitâncias novas, depois de haver sido subordinada ao governo do Rio de Janeiro em 1637, ainda que voltasse a constituir depois, em 1709, governo separado e independente, vio-se afinal abatida e extinta em 1748, com governo subordinado ao do Rio de Janeiro, pela segunda vez, readquirindo só em 1765 a posição de governo separado e independente!

Consideradas as quatro datas, 1748 (extinção da capitania), 1753 (incorporação da capitania à Coroa, com *indemnização* ao donatário), 1763 (transferência do vice-rei do Brazil para o Rio de Janeiro), e 1765 (restauração de governo separado e independente em S. Paulo), além das desanexações anteriores a 1748, é lícito suspeitar que o governo de Portugal cogitava de piorar a condição do donatário para diminuir a *indemnização*; tanto mais concorrendo a variedade de decisões na famosa questão do conde de Monsanto, no século anterior, e o auto de posse pela

(*) Dizia El-Rei naquelle alvará: «por ter resoluto se criem de novo dois governos, um nas minas de Goyaz, e outro nas de Cuiabá, e considerar ser desnecessário que haja mais em S. Paulo governador com patente de capitão-general.» O governador, subalterno do do Rio de Janeiro, devia residir em Santos.

Coroa real, na camara de S. Paulo, em 25 de Fevereiro de 1714, na qual foi comprehendida a capitania de Santo Amaro, e tambem grande parte da capitania de S. Vicente, como já ficou referido.

Chicanas do tempo!

O governo de Portugal resolvéra fundar no Brazil um governo geral, com sede na Bahia; e Thomé de Souza foi o primeiro governador geral do Estado, segundo já foi referido, em 1549. Vieram com elle o muito ilustrado padre Manoel da Nobrega, como superior, e mais alguns padres da Companhia de Jesus. Da Bahia, o padre Manoel da Nobrega, acompanhado dos padres Leonardo Nunes, Affonso Braz e Diogo Jacome, veio para a capitania de S. Vicente em Novembro do mesmo anno; e, em Junho de 1550, é fundado na villa de S. Vicente o Collegio da Companhia. Neste Collegio, estando de visita, o padre Manoel da Nobrega receben a carta patente, pela qual o fundador, depois Santo Ignacio de Loyola, o nomeou Provincial do Brazil.

Mais tarde vieram o padre Manoel de Paiva, superior, o padre José de Anchieta, e outros. Fundaram o Collegio de S. Paulo em Janeiro de 1554; e, desde entõe, por causa da escravisação dos gentios, começou uma luta surda e latente entre os padres jesuítas e os que queriam especular com os infelizes indigenas.

Entretanto, outra causa não deixará de concorrer originariamente para crear um certo conflicto entre os padres da Companhia e os que acompanhavam a João Ramalho: — a fundação da villa de S. Paulo, em prejuízo da de Santo André. (*)

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Paulo*, I, 158, explica este conflicto; e diz que o pelourinho foi levantado em Santo André nos 8 de Abril de 1553.

Era situada á margem direita do ribeirão Coapituba, na paragem chamada *Borda do Campo*, ora dentro dos limites da freguesia de S. Bernardo.

Sem embargo da oposição de João Ramalho, a villa de Santo André foi demolida em 1560; mas, já anteriormente, a pedido dos padres da Companhia, para melhor e mais commodamente poderem instruir os neophytes, *Tebyreçá*, senhor de *Pira-tininha*, e *Caha-uby*, senhor de *Geribatylha*, aquelle baptisado com o nome de *Martim Afonso*, e este com o de *João*, estavam mudados para S. Paulo. (*)

Não sofreu João Ramalho com paciencia esse golpe; e, excitando um irmão de *Tebyreçá*, de nome *Araray* (**), este e outros indigenas retiraram-se da antiga aldeia de *Pira-tininha*, e, reunindo-se depois a *tupis*, *curijos* e *tamoyos*, assaltaram a nascente villa de S. Paulo, no dia 10 de Julho de 1562. Foram rechacados pelos portuguezes, e pelos indigenas commandados por *Tebyreçá* em pessoa; e *Tebyreçá* pouco tempo sobreviveu à esta vitorio, pois que faleceu em 25 de Dezembro desse mesmo anno, com todos os sacramentos.

Essa derrota veio aggravar ainda mais os resentimentos dos prejudicados; e, accumuladas as causas, de anno em anno, afinal as paixões fizeram explosão, já em principio do seculo XVII.

Tornou-se interprete desses sentimentos a camara da mesma villa de S. Paulo, representando em 10 de Junho de 1612 contra os padres da Companhia. Nada, porém, obteve do governo; porque o interesse maior era o da boa catechese, e sem duvida só os padres da Companhia, tão bem aceitos pelos indigenas, podiam fazel-a com vantagem. Isto mesmo reconheceu o papa Urbano VIII; dando por uma bulla de Março de 1638 à Companhia de Jesus a direcção dos indios.

(*) A villa de S. Paulo ficou completamente fundada e reconhecida em 5 de Abril de 1560, data da respectiva provisão.

O cacique *Tebyreçá* fundou suas casas no logar em que depois foi edificado o mosteiro de S. Bento. Os antigos denominavam *Rua de Martim Afonso* (*Tebyreçá*) a que ainda hoje traz o nome de S. Bento.

(**) MACRADO DE OLIVEIRA, *Quadro histórico da província de S. Paulo*, escreveu *Ururay*. Parece que foi inexacto.

A animosidade contra os padres da Companhia aumentou com a notícia das queixas e das reclamações dos que assistiram, afflictos, em 1628—1634, à destruição das reduções do *Goara*, fruto de setenta e quatro annos de fatigas e de trabalhos apostólicos.

Estas reduções estavam sob a direcção dos padres da Companhia, desde o seculo anterior; e os padres as tinham formado no interesse da paz e da domesticação da infeliz raça indígena. Mas, os *bandeirantes* de S. Paulo, descendentes em grande parte do portuguez João Ramalho com varias indígenas, e de outros que vieram, depois, resolveram a invasão do territorio ocupado por aquellas reduções, tomando por chefe Antonio Raposo, já experimentado por suas crueldades contra os gentios em outras emprezas de menor valia.

A bulla de 1638 foi o resultado daquellas queixas e reclamações dos padres da Companhia, a propósito das reduções do *Goara*.

Essas reduções foram formadas de restos de varias tribus, predominando pelo maior numero a tribo *guarany*, que por isso deu o *maioral*. Ao principio estacionavam entre os rios Paraná e Paraguay; mas, acossados pelos hespanhóes, reuniram-se, á quem do rio Paraná, as margens do rio Uruguay, sob a constante e paternal direcção dos padres da Companhia de Jesus.

O *Goara*, propriamente dito, era dividido em duas secções, com a interposição do rio Tibagy, affluente oriental do Paraná, e formado de quatorze reduções; sendo Ciudad-Real a principal e tambem a mais populosa, situada na confluencia do rio Piquiry, tributario do Paraná em sua margem oriental. Formadas em 1557, e desenvolvidas no correr dos tempos com mais de cem mil indíos, não apresentavam em 1634 senão vestígios.

Ainda depois, os padres da Companhia formaram oito reduções em territorio equidistante dos rios Paraná e

Paraguay, levando para lá, e para o seu grande estabelecimento denominado Xerez, em Paraguay, os restos dos destroçados indígenas. Mas, não escaparam, ainda ali, à fúria dos exploradores do gentio, já então ligados aos hspanhoes do Paraguay: essas novas reduções, e até o Xerez, foram destruídas completamente, e reduzidos à escravidão muitos desgracados indios. Entretanto, os bandeirantes de *Pira-fininha* sofreram nessas últimas refregas um desastre que os obrigou a não mais voltarem ao Paraguay.

A supra-referida bulla de Março de 1638 não podia deixar de exacerbar ainda mais os animos dos que exploravam o serviço dos indios; e, pois, no Rio de Janeiro, e depois em Santos, S. Vicente, S. Paulo e Parnahyba, ergueram elles manifestações hostis aos padres da Companhia. Se no Rio de Janeiro o governador Salvador Corrêa de Sá logrou abafar a revolta, obtendo que a bulla não tivesse alli execução, não aconteceu o mesmo em S. Paulo, longe de sua ação. Com efeito, no dia 13 de Julho de 1640, foram expulsos violentamente de seu Collegio o reitor Nicolau Botelho, mais quatro padres e dous leigos.

Tambem nesta epocha a população da villa de S. Paulo andava muito trabalhada de odios nas famílias. E foi então que ocorreu, mesmo no pateo da matriz (*), aquella lucta entre Pedro Taques (irmão de Lourenço Castanho Taques) e Fernando de Camargo (**), sabindo ambos

(*) É hoje a Sé cathedral.

(**) Era neto de Francisco de Camargo e de sua mulher D. Beatriz de la Peña, naturaes da Hespanha, vindos para S. Paulo em meado do seculo XVI. F. filho de José Ortiz de Camargo e de sua mulher D. Leonor Domingues.

Este José Ortiz de Camargo foi o tronco da família de *Camargos*, rival e inimiga da de *Pires*. Foi um seu filho, do mesmo nome, o promotor da guerra entre aquellas famílias.

Amador Bueno de Ribeira era *Pires*, por sua mãe D. Maria Pires, filha de Salvador Pires que foi casado com D. Mécia Fernandes; esta, neta de Autonio Rodrigues, companheiro de João Ramalho, e casado com a india Antonia Rodrigues, filha do *Piquiroby*, chefe indio maioral da aldeia de *Uenray*; aquelle, filho de outro Salvador Pires, cavalleiro fidalgº, e de sua mulher D. Maria Rodrigues.

feridos, e mortos varios que correram a intrometer-se na contendã. Em 1641, Fernando de Camargo, à falsa fê, ferio a Pedro Taques pelas costas com uma adaga, e matou-o instantaneamente.

O anno de 1641 começara em verdade muito agitado: e, coincidindo a noticia da restauração de Portugal e a da aclamação de D. João IV, foi feita igual aclamação, em Santos, no mez de Março; não o sendo na villa de S. Paulo, no dia 1.^o de Abril, porque uma conjurado de hespanhoes (entre os quaes doux genros de Amador Bueno de Ribeira, D. Francisco Matheos Rendon e D. João Matheos Rendon), suscitando uma manifestação popular, entendêra útil aclamar aquelle mesmo Amador Bueno — rei de S. Paulo! (*) Felizmente para Amador Bueno e para os conjurados, a aclamação não teve effeito algum, graças ao bom senso do

Mas, aliaram-se, pelo casamento, com a familia de Camargos uma irmã e um irmão de Amador Bueno. A irmã, D. Isabel de Ribeira, casou-se com Francisco de Camargo; e o irmão, Bartholomeu Bueno, com D. Mariana de Camargo: ambos irmãos do sobreditó Fernando de Camargo.

Veja-se AZEVEDO MARQUES, *Aportamentos históricos de S. Paulo*, nos nomes José Ortiz de Camargo e Salvador Pires, pais e filho.

(*) Vér adiante a genealogia. Linha A, V e VI.

Os hespanhoes não podiam ter recebido com calma a noticia da restauração de Portugal, que importaria a derrota da Hespanha, e, pois, trataram de impedir, por esse meio, a aclamação de D. João IV, na esperança de manterem para Castella a importante capitania de S. Vicente, que então comprehendia o sul inteiro e a maior extensão do sertão do Brasil. Fiz essa a opinião de frei GASPAR DA MARE DE DIOS, nas *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, e a de outros chronistas e historiadores.

Mas, a conjurado dos hespanhoes, não tendo sido senão o assomo natural do patriotismo ferido, nada teve de censurável. Se, entretanto, fossem bem sucedidos, teriam sido heróes. Sempre a eterna historia das revoluções e dos factos consummados! A aclamação do proprio D. João IV e a restauração de Portugal foram fructos de uma revolução feliz; sem embargo da celbre obra do jurisconsulto FRANCISCO VELASCO DE GOUVES, intitulada *Justa Aclamação do Sereníssimo Rey de Portugal D. João IV*, e do que antes escrevera o outro jurisconsulto JOÃO PINTO RIBEIRO, cabeça e promotor da aclamação do mesmo D. João IV.

velho paulista, e ao auxilio dos frades do mosteiro de S. Bento que o recolheram, e, após, subiram a dissuadir de tal proposito o povo.

A acclamação de D. João IV foi feita definitivamente, na villa de S. Paulo, no dia 3 de Abril; lavrando-se em camara um auto que foi assignado, entre outros, por Lourenço Castanho Taques. (*)

Depois seguiu-se uma pendencia, até 1653, para a readmissão dos jesuitas; porque o governo de Portugal, o governador no Rio de Janeiro, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, e as autoridades em geral, reclamavam isso, e traziam os implicados sob a pressão de processos, de perseguições e de prisões, além das excommunicações incorridas. Em vão o supra-referido governador do Rio de Janeiro tentou visitar a villa de S. Paulo, a fim de pacificar os animos; os revoltados cortaram a estrada, e em outros pontos da mesma estrada levantaram palicadas, para obstarem-lhe a viagem. A camara de S. Vicente, porém, estava de melhor accordo; e convidara mesmo a de S. Paulo a reflectir sobre o assumpto, porque fora violento o acto da expulsão dos padres em 1640, e continuariam as devassas e os processos. A camara de S. Paulo cedeu; e disso tomou assento no dia 18 de Maio de 1641, contanto que os padres da Companhia aceitassem certas condições; no dia seguinte, porém, nova desordem popular, para obrigar a camara a revogar o assento anterior! (**) Nova resistencia fez ainda o então denominado *povo* à execução do alvará de 3 de Outubro de 1642, de D. João IV, para que os padres expulsos fossem restituídos ao seu Collegio em S. Paulo!

(*) Vér adiante a genealogia, Linha B, IV. El-Rei agradeceu essa prova de fidelidade por carta de 24 de Setembro de 1643.

(**) Os padres da Companhia de Jesus attribuiam às ordens monasticas co-participação nesses movimentos, especialmente à de Santo António, depois S. Francisco, de que era guardião frei Francisco dos Santos. A historia da Companhia de Jesus assinala, em todo o mundo, essa rivalidade, que não podia deixar de manifestar-se também na capitania de S. Vicente.

E corria o anno de 1647, quando veio o alvará de 7 de Outubro (*), concedendo perdão a todos os individuos que em S. Paulo, S. Vicente, Santos, Mogi das Cruzes, Parnahyba e Rio de Janeiro haviam tomado parte na expulsão dos jesuítas, não podendo, porém, ter efeito senão depois de readmittidos os padres. Só aos 14 de Maio de 1653 foi assignado em S. Vicente o acordo para a restituição delles aos seus Collegios na capitania, mediante condições aceitas por uma e outra parte! (**)

Nesse mesmo mez de Maio de 1653, dias antes, o juiz ordinario Fernando de Camargo (***), foge com as chaves da camara, obrigando o ouvidor-geral João Velho de Azevedo a mandar arrombar as portas e o cofre. Este ouvidor-geral, fazendo queimar os pelouros velhos, convocou os vereadores do anno passado para continuarem em exercicio até nova eleição. Fernando de Camargo e seu irmão José Ortiz de Camargo congregaram seus sequizes, e, armados, tentam entrar na villa de S. Paulo no dia 5 de Fevereiro de 1654; a camara reunio-se, porém, e resolveu pedir auxilio ao capitão-mór, o qual residia em Santos. No dia 7 entram; e, dirigindo-se à camara, José Ortiz de Camargo adianta-se e apresenta a provisão que o nomeava ouvidor! A camara nega-lhe a posse; e neste sentido affixa edital. Mas, no dia 9, reunida a camara com o capitão-mór, e pessoas notaveis da villa, entre as quaes o visitador da Companhia de Jesus, o abade do mosteiro de S. Bento, o prior do convento do Carmo e o governador do convento de S. Francisco, ordens

(*) Foi João Pires, chefe então da familia dos *Pires*, quem, com seu amigo Fermão Dias Paes, conseguiu a readmissão dos padres jesuítas, obtendo antes este alvará. Adiante, no capítulo XI, damos os documentos dessa readmissão.

(**) El-Rei agradeceu aos paulistas, por carta de 11 de Dezembro de 1654, a readmissão dos jesuítas.

(***) O mesmo que assassinara em 1640 a Pedro Taques, irmão de Lourenço Castanho Taques, e filho do outro Pedro Taques—fundador da familia *Taques-Pompeu*.

Vér adiante a genealogia, Linha B, III e IV.

monasticas já existentes (*), é resolvido conservar a José Ortiz de Camargo no cargo de ouvidor, sem porém poder usar da provisão, até chegar o ouvidor syndicante. Este accordo, ao qual não se quiz sujeitar o referido Ortiz, foi aprovado por provisão régia de 3 de Outubro do mesmo anno, tendo sido declarados nulos os actos praticados por José Ortiz de Camargo na qualidade de ouvidor da capitania.

(*) O mosteiro de S. Bento foi fundado em S. Paulo, no anno de 1600, por frei Matheus da Ascensão, na ermida eretta em 1598 por devoção do governador D. Francisco de Souza e por frei Mauro Teixeira, dedicada a Nossa Senhora do Montserrat. Para a fundação deste mosteiro foram concedidas pelo capitão-mór Jorge Corrêa, em 4 de Julho de 1598, duas sesmarias, como vê-se no respectivo livro de registros na Thésouraria de Fazenda. A igreja foi reconstruída em 1650 por Fernão Dias Paes, que se obrigou, por si e por seus descendentes, a dar prompta de tudo, inclusive aliaias, sob a condição de ter para sua família na capella-mór um carneiro ou jazigo, e assim nuns duas sepulturas nas ilbargas do dito carneiro.

O mosteiro de Parnahyba foi fundado em 1643; o de Santos, em 1650; o de Sorocaba, em 1661; e o de Jundiahy, em 1668.

— O convento do Carmo foi fundado em S. Paulo, no anno de 1594, por frei Antônio da S. Paulo, em terras doadas por Braz Cubas, que havia falecido em 1592, em Santos.

O convento de Santos já estava fundado desde 6 de Janeiro de 1580, por frei Domingos Freire. Em 1599 foi transferida a edificação, já começada no lugar de Nossa Senhora da Graça, para os terrenos doados por Braz Cubas, em escriptura de 31 de Agosto de 1589.

O convento de Mogi das Cruzes foi fundado em 1629, a pedido da camara e do vigario, por frei João da Cruz e por frei Manoel Pereira.

O convento de Itu foi fundado em 1719 pelo padre commissario frei João Baptista de Jesus, por autorização de D. João V, a pedido das camaras de Itu e de Sorocaba.

— O convento de S. Francisco foi fundado em S. Paulo, em 1640, depois do exame do local por frei Manoel de Santa Maria, custodio enciado para executar o alvará de 29 de Novembro de 1624, que autorisava a fundação de conventos de franciscanos na capitania de S. Vicente. O referido custodio, em 1639, tendo examinado o local e os recursos necessarios para a ordem em Santos e em S. Paulo, voltou à Bahia e reuniu capítulo em 6 de Agosto desse anno: o capítulo resolviu fundar os dois conventos, e nomeou prelados fundadores, do de S. Paulo frei Francisco dos Santos, e do de Santos frei Pedro de S. Paulo, os quais, acompanhados de outros irmãos, chegaram a Santos em 25 de Janeiro de 1640. O convento de S. Paulo foi ao principio em uma casa junto à

Não obstante, a agitação continuou em S. Paulo, em 1655, já então com o vigário Domingos Gomes Albernaz, deposto pelo povo e camara: ficando com as funções parochiaes o coadjutor padre Anacleto Lobo! O vigário, munindo-se de novas provisões, volta em 28 de Maio de 1656, com gente armada, e toma conta da egreja: mas, reúne-se o povo, e a camara, depois de apresentadas as provisões, resolve não consentir que exerça as funções parochiaes até decisão do governo, ao qual representa com o povo!

No estado de turbulencia da capitania de S. Vicente, para o que concorrerà principalmente a incerteza dos direitos do verdadeiro donatário della, desde que começara a famosa demanda do conde de Monsanto com Lopo de Souza, continuada depois com a condessa de Vimieiro, o governo de Portugal teve necessidade de attender mais seriamente para esta região do Brazil. Accrescia o facto da fraqueza do

ermida de Santo Antonio (ainda existe já augmentada, à rua Direita); mas, em 1643, vindo a S. Paulo o segundo custódio frei Francisco das Neves, não aprovou o local, e determinou a mudança para o em que é hoje a Faculdade de Direito, e mudou a denominação de *Santo Antonio* para a de *S. Francisco* e *S. Domingos*.

O convento de Santos manteve a denominação de *Santo Antonio*; e no local, em que depois foi o cemiterio público, é hoje a estação da estrada de ferro de Santos a Jundiahy (companhia ingleza), restando apenas a egreja.

O de S. Sebastião foi fundado a 11 de Maio de 1650 pelo comissário frei Macêo de S. Francisco.

O de Itanhaém foi fundado em 1655 por frei Melchior de S. Francisco, a pedido dos moradores no castelo frei Daniel de S. Francisco, que a determinou em capítulo celebrado na Bahia aos 14 de Setembro de 1653.

O de Itu foi fundado em 1704 por frei Filipe de Campos, ituano.

O de Taubaté foi fundado em 25 de Abril de 1764 por frei Jeronymo de S. Braz, a requerimento da camara, nobreza e povo, e depois de obtidas as licenças necessárias.

— Todos estes conventos foram fundados, apesar da proibição exarada no alvará de 16 de Outubro de 1609, e depois na carta régia de 18 de Dezembro de 1683: — o que prova que o poder civil não deve ingerir-se no que não é de sua natural competência.

governador geral do Estado na Bahia, conde de Athouguia, approvando, em 24 de Novembro de 1655, a concordata feita em S. Paulo para que, nas eleições da camara, entrassem sempre dahi em diante pessoas das familias dos *Póres* e dos *Camargos* em numero igual, havendo porém um neutral! (*) E, pois, foi reorganizado o governo das capitanias do sul, e crendo nellas, tendo por sede o Rio de Janeiro, um governo geral, separado do da Bahia; e continuou como governador geral o mesmo Salvador Corrêa de Sá e Benevides; tudo por carta régia de 10 de Julho de 1658, segundo já foi referido em outro lugar.

Este governador geral, querendo visitar a villa de S. Paulo, e já estando em Santos, teve notícia de um motim naquella villa, havendo o povo levantado gritos sediciosos, em frente à casa dos juizes ordinarios e dos officiaes da camara, embora com vivas a El-Rei D. Affonso: tudo isso porque o governador era tido e havido como contrario à escravisação dos indios, e favorável aos padres da Companhia de Jesus. Estes factos ocorreram em 2 de Novembro de 1660; e tinham inteira relação com o movimento já iniciado em grande parte no Rio de Janeiro, onde a camara e o povo, no mesmo mez de Novembro, em ausencia do governador geral, depuzeram do governo trino, em que haviam sido deixados, Thomé Corrêa de Alvarenga, governador da praça, sargento-mór Martim Corrêa Vasques, e Pedro de Souza Pereira, provedor da fazenda real, e os fizeram prender em uma fortaleza, declarando negar tambem inteiramente obediencia, dahi em diante, ao proprio governador geral!

(*) Esta concordata foi depois approvada tambem por cartas régias de 23 de Julho de 1674 e 28 de Dezembro de 1688; ficando, em consequencia, perdoados os comprometidos naquella lucta de mais de dous annos, na qual, entretanto, fôra derramado tanto sangue!

Quanta anarquia e fraqueza administrativa!

Isto foi a reprodução do ocorrido em Roma, onde existia uma lei, na qual se ordenava que, havendo competencia no senado sobre os consilidatos, precedesssem a todos os opositores os que descendessem da geração dos *Sylvios*, *Torquates* e *Fabriches*, conforme refere A. da VILLAS-BOAS e SAMPAIO, *Nobiliarchia Portuguesa*, III.

Em relação à villa de S. Paulo, o governador geral mandou publicar, em 15 do sobredito mez, um bando suspendendo do exercicio de seus cargos o ouvidor Antonio Lopes de Medeiros e o juiz ordinario D. Simão de Toledo Piza. (*)

Em relação ao Rio de Janeiro, quiz voltar para lá com mór urgencia, a fim de socegar o tumulto e castigar os cabecas e autores da sedição. Não o consentio Lourenço Castanho Taques — o velho (**), a quem D. João IV havia escripto uma carta recomendando ajuda e favor ao governador geral, tambem nomeado administrador geral das minas de ouro e prata na capitania, a fim de não ter embaraços na diligencia dos descobrimentos, a que era enviado. E, porque Lourenço Castanho Taques interpuzesse seus bons officios ante o governador geral, este mandou publicar em Santos, no dia 1.^o de Janeiro de 1661, um bando perdoando aos que se haviam compromettido em S. Paulo e tinham sido pronunciados na devassa que se tirou. Entretanto, insistindo o governador geral em voltar ao Rio de Janeiro, apesar das instancias de Lourenço Castanho Taques e do grande respeito que este merecia, para o que se lhe uniram os paulistas de primeira nobreza, assentou o mesmo Lourenço Castanho Taques acompanhal-o com forcas de armas até lá; mas nem este auxilio elle adunittio.

Assim desenganado da aceitação de sens tão leaes serviços á causa da restauração da ordem publica no Rio de

(*) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, II, com referência ao capitão-mór D. Diogo de Toledo Lara, seu neto.

Com o mesmo nome teve outro neto, Dr. D. Simão de Toledo Piza, que, em 1670—1690, foi juiz ordinario e juiz de orphãos em S. Paulo; ouvidor e corregedor da capitania de S. Paulo e S. Vicente; capitão-mór governador da mesma capitania.

(**) Vér adiante a genealogia, Linha B, IV, com referência a esse mesmo nome. PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, tratando de Lourenço Castanho Taques — o velho, transcrevem a carta violenta de 16 de Novembro de 1660 dos officiaes da camara do Rio de Janeiro aos da de S. Paulo, e a resposta frouxa dos desta aos daquella em 18 de Dezembro do mesmo anno.

Janeiro, Lourenço Castanho Taques, usando de sua grande influencia em S. Paulo, ainda fez com que os prelados das religiões ou mosteiros, os cidadãos de primeira nobreza, o senado da camara e o povo, em carta, e no nome de El-Rei, ponderassem ao governador geral os perigos de sua resolução. Essa carta era assignada por todos os principaes da villa, mesmo os que traziam conflictos entre si, como por exemplo os da familia dos *Pires* e os da familia dos *Camargos*; pelo vigario da egreja Domingos Gomes Albernaz; pelo ouvidor Antonio Lopes de Medeiros e pelo juiz ordinario D. Simão de Toledo Piza, que, como já ficou referido, haviam sido suspensos pelo proprio governador geral em 15 de Novembro de 1660; por Lourenço Castanho Taques, pae e filho; pelo capitão-mór Antonio Ribeiro de Moraes; e por Manoel Alves de Souza (*), e outros paulistas de veneração e respeito. Nessa mesma carta, o governador geral é convidado a vir à villa de S. Paulo, reconhecendo os assignatarios os seus grandes serviços e zelo pelo bem commun, e dando-lhe satisfação pela offensa que lhe haviam feito em 1660. (**)

A resposta foi dada, já em S. Paulo, a 2 de Março de 1661: e, depois de agradecer a mercê que lhe faziam em abonar as suas acções, declarou ter necessidade urgente de chegar ao Rio de Janeiro, a dar calor á obra dos galeões *alli começada*. E acrescentou, para aquietar os animos quanto aos nenhumos perigos a correr: «porque considero que os moradores, á vista do bando que já mandei lançar e lhes dava modo do bom governo accommodando-me ás suas desconfianças, espero obrem como leaes vassallos, conhecendo que a minha tençao não é mais que conservar a

(*) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, VII, com referencia a João Mendes de Almeida.

(**) AZEVEDO MANQUES, *Chronologia*, dá á esta carta a data de 3 de Março de 1661: mas a resposta do governador geral, transcripta por PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, é de 2 do mesmo Março de 1661, e escripta de S. Paulo. Um ou outro errou a data respectiva. Acreditamos que o erro é do primeiro: porque o governador geral não queria demorar-se.

jurisdição real; que, supposto com a ajuda de Vmcs, e desta capitania, e zelo dos moradores della no serviço real, podia en tratar do castigo, me conforme antes em obrar, em matérias de povo, com toda a prudência, até resolução de Sua Magestade, para com ella obrar o que me mandar. (*)

Desde esta epocha, e attendendo ao impulso que D. Affonso VI quiz dar á exploração das minas, encarregando a Agostinho Barbalho Bezerra a das de ouro e de prata, e a Fernando Dias Paes Leme (**) a das de prata e de esmeraldas, desenvolveu-se para os paulistas a vida aventureira dos sertões. Muitos, porém, mais amigos de combates, preferiram a internação para a caçada de indios; e até, em 1666, Antonio Raposo, á frente de sessenta brancos e de

(*) Esta resposta do governador geral, atestando a sua energia, afirma ao mesmo tempo a sua prudência e o seu coração bondoso.

(**) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, IV, com referencia ao dr. Francisco Leandro de Toledo Rendón, por seu casamento com D. Anna Leonissa de Abelho e Fortes, a qual teve por ascendentes, nessa família Paes Leme, o dr. Antonio Fortes de Bustamante Sá e Leme (seu pae), D. Lucrecia Leme Borges de Siqueira (sua avó), Garcia Rodrigues Paes Leme (seu bisavô), Fernando Dias Paes Leme (seu ter-avô), Pedro Dias Paes Leme (seu quarto-avô), e Fernão Dias Paes (quinto-avô).

Foi Fernando Dias Paes Leme o encarregado da descoberta das minas de prata e das famosas esmeraldas; e era casado com D. Maria Garcia Rodrigues Betim. Os historiadores e muitos documentos oficiais o tratam somente por *Fernão Dias Paes*, confundindo-o com o avô, que apenas assim era chamado.

Seu filho Garcia Rodrigues Paes Leme o acompanhou nessa expedição aos sertões de *Sabará-basso* e dos indios *Maparis*, em 1672; e continuou, após sua morte, 1680, as explorações; tendo sido nomeado, por provisão de 23 de Outubro de 1683, capitão-mor das entradas e descobrimentos das esmeraldas. Em 1702, por carta régia de 27 de Março, foi nomeado fidalgo cavalleiro da casa real. Alvindo, a sua cunha, no espaço de cinco annos, a estrada para as minas-gurais, El-Rei escreveu-lhe uma carta para louvar-lhe esse acto. Teve o título e o privilégio de guarda mor das minas por tres vidas, que findaram na pessoa de seu neto Fernando Dias Paes Leme. Garcia Rodrigues Paes Leme faleceu em 7 de Março de 1738.

Os serviços destes Fernão Dias Paes Leme e Garcia Rodrigues Paes Leme constam da historia patria, da legislação de Portugal, e de todos os archivos e cartórios publicos em S. Paulo e no Rio de Janeiro.

outros tantos indios, não duvidou atravessar o Brazil, de sudoeste a noroeste, escalar os Andes, chegar ao Peru, e dalli voltar, depois de varios combates, ao territorio do Brazil, mas já na região banhada por affuentes do Amazonas, desembarcando afinal no Guaporé (*). Foi este mesmo sujeito que, como já ficon referido, 38 annos antes, em 1628—1629, investiu, a frente de 900 mamelucos e de 2000 sertanejos, as reduções do *Goara*, entre os rios Paraná e Uruguay, e desbaratou-as completamente, trazendo prisioneiros mais de 2500 indios.

Era tal a paixão pelas internações à caca dos gentios que, em 1672, o mestre de campo Paschoal Paes de Araujo (**) seguiu para os sertões de Goyaz e Bahia, e foi levando por diante muitas das nações do gentilismo, perseguidas das suas tropas, até os territorios do Piauhy (***) e do Maranhão. Era então governador do Estado e capitania do Maranhão Pedro Cezar de Menezes (****); e sendo o

(*) Rio que nasce proximo à Villa-Bella, hoje Matto-Grosso, na província deste nome.

Os indigenas o chamavam *Aporé*. Os hespanhoes o denominavam *Ithes*; e ignoramos se ainda assim o nomejaram.

(**) PEDRO TAQUES, *Nobilarchia Paulistana*, atribui essa expedição a Sebastião Paes de Barros, talvez apenas companheiro daquele. MAS BRUNHO, *Annoes históricos do Maranhão*, 1387, confirma ser aquelle mesmo mestre de campo Paschoal Paes de Araujo.

(***) Pela Provisão do Conselho Ultramarino de 11 de Janeiro de 1715 foi desligado da capitania da Bahia, e subjetivo à do Maranhão, o territorio do Piauhy. Sendo desde então mera comarca desta ultima capitania, foi elevado à capitania em 1718; não começando, porém, a ter governadores senão em 1758, segundo o atesta o padre ARAES DO CASAL, *Corographia Brasilica*, II, com referencia à província deste nome.

PEDRO TAQUES, *Nobilarchia Paulistana*, e o padre JOSE DE MONAES, *Historia da Companhia de Jesus nas extintas províncias do Maranhão e Piauí*, I, I, escrevem *Piauhy* ou *Piayhy*, por ser esse o nome indígena. A sua capital, que era então a antiga aldeia *Cabrobó*, depois villa da *Mochó*, depois *Oeiras*, à margem do rio Canindé, é hoje a cidade *Therezina*, à margem do rio Parahyba.

(****) PEDRO TAQUES, *Nobilarchia Paulistana*, não foi exato ainda neste ponto, por dar ainda como governador do Estado do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que em 9 de Junho de 1671 findara o seu governo. Confundio doulos factos, como adiante se verá.

seu primeiro cuidado o descobrimento do famoso rio Tocantins, nomeou para esta expedição o capitão Francisco da Motta Falcão: o qual, aproximando-se daquelle rio, encontrou a notícia de que insultava aquelles sertões, com uma tropa de paulistas, o já referido mestre de campo, ainda depois de já ter reduzido a injusto captiveiro a nação dos indios *guara-ju*. Apezar de avisado pelo commandante da expedição — de que não podia fazer caçada de indios naquelle Estado, não quiz abandonar aquella nação subjugada, e respondeu com desabrimento, uma e duas vezes, sendo a segunda com ameaça de resistencia pelas armas, conforme a narração de BEIRAZZO, *Anaes historicas do Estado do Maranhão*, 1187—1190.

Ocorrendo isto em 1673, aprestava-se de novo em 1674 o governador Pedro Cezar de Menezes para outra expedição ao Tocantins, especialmente para castigar o mestre de campo Paschoal Paes de Araujo, quando lh' o obstruiu a chegada de Antonio Raposo Tavares, tambem paulista, clérigo do habito de S. Pedro, que viera de Lisboa com a comissão de reunir-se a aquelle mestre de campo e proseguir nos descobrimentos do famoso rio, afiançando todas as esperanças na intelligencia e esforços daquelle paulista.

Quando, em 1675, o padre Antonio Raposo Tavares tomou porto nas terras dos indios *guara-ju*, não encontrou senão a notícia de seu falecimento. (*)

Mais tarde, 1692—1693, sendo governador do Estado do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho (**), filho do antecessor de Pedro Cezar de Menezes, de igual nome, tambem penetrou com suas tropas o sertão, indo depois até a cidade de S. Luiz do Maranhão entender-se com aquelle governador, outro paulista, Francisco Dias de Siqueira, capitão-mór, de alcunha *Apucá*, por ser surdo. Este paulista fez muitas extorsões e violencias nas aldeias dos indios

(*) BEIRAZZO, *Anaes historicas do Estado do Maranhão*, 1202.

(**) E' o mesmo que depois, em 1709—1710, foi nomeado, e tomou posse da capitania de S. Paulo e Minas. A confusão de Pinho Taques, já referida, nasceu disto.

catholicos daquelle Estado; a tal ponto que aquelle governador entendeu dever comunicar a El-Rei D. Pedro II esse estranho procedimento. El-Rei, por carta de 2 de Novembro de 1693, ordenou aos officiaes da camara de S. Paulo que o castigassem. Esta carta régia, segundo PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, está archivada na secretaria do conselho ultramarino, no livro das cartas do Rio de Janeiro, tit. 1673, pag. 111; e é do theor seguinte:

« Tenho por noticias certas, que dessa capitania sahira por cabo de uma tropa Francisco Dias de Siqueira a penetrar os sertões do Maranhão com ordens suppostas, insinuando as levava para se fazer communicavel aquelle Estado com o do Brazil, de que se seguiria que o governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho lhe dera os mantimentos e munições necessarias, entendendo que o seu animo seria de se empregar no meu real serviço e extinção do gentio de cerco, e que obrara tudo pelo contrario, e que fizera grandes destruições e hostilidades nas aldeas domesticas, valendo-se deste engano para obrar esta maldade; e por esta accão se fez digno de todo o castigo: vos ordeno procederes com toda a demonstração neste caso contra este sujeito, para que sirva de exemplo para os mais se não animarem a commetter estes insultos. Espero de vós como bons vassallos assim obreis, etc. » (*)

Nesse mesmo tempo, 1689, tendo seguido para os sertões da Bahia o mestre de campo Mathias Cardoso de Almeida, e depois o capitão-mór do seu regimento João Amaro Maciel Parente e o capitão João Pires de Brito que se lhe foram reunir à margem do rio S. Francisco, todos paulistas, à requisição do governador geral do Estado na Bahia, começou a força paulistana, logo que recebeu ordens do governo, a marchar para o sertão do Rio-Grande do Norte; e dahi, sempre rechassando, e aprisionando gentios,

(*) Francisco Dias de Siqueira era bisneta de D. Mécia Fernandes; e portanto descendente de *Piqueroly*, maioral da aldeia de *Ururay*, cuja filha era casada com Antonio Rodrigues.

penetrou o sertão do Ceará. Acabada a guerra do Rio-Grande e Ceará, entendeu o capitão João Pires de Brito que devia separar-se dos outros, e em 1701 passou à capitania do Piauhy; e por lá andou e serviu durante alguns annos. (*)

Tambem pelos sertões do Piauhy o paulista Domingos Jorge Velho, 1674—1690, andara em correrias contra os selvagens, de parceria com o portuguez Domingos Affonso Mafrense; e este logrou fundar ali cerca de 50 fazendas de criar gado, com mais de 700 escravos indios. Domingos Jorge Velho e o outro Domingos Affonso Mafrense eram sertanejos muito audazes (**). Este mesmo Domingos Jorge Velho fez parte, em 1695, das forças que foram a destruir o nucleo de negros de Palmares, em Pernambuco, commandando, como mestre de campo, a gente que se reunira das capitaniaes meridionaes do Brazil.

Entretanto, ao passo que em 2 de Novembro de 1684 a camara da villa de S. Paulo e homens bons do povo pediram aos padres da Companhia que não extinguissem o seu Collegio e nem se retirassem da capitania, em 1685, no dia 8 de Maio, reaparece o plano da expulsão dos jesuitas, e, gracias á intervenção do bispo e do capitão-mor Pedro Taques de Almeida (***) , e á prudencia do provincial, foi accordado o que o procurador da Companhia, que estava para hir á Roma, seria encarregado de solicitar e alcançar

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographic e Ethnographic do Brazil*, tomo XXXIII, parte 2.^a, desde pag. 165. Vér a genealogia, Linhas unidas A e B, VII.

(**) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos*, no nome de Domingos Jorge Velho, e *Chronologia*, 1687—3 de Março, attribue a elle, e não ao portuguez Domingos Affonso Mafrense, a fundação das fazendas no Piauhy. Domingos Jorge Velho, depois de combater e destruir o nucleo de negros de Palmares, voltou à capitania de S. Paulo, falecendo na villa de Parnahyba. Domingos Affonso Mafrense lá ficou em Piauhy, com muitos outros sertanistas, conquistando terras para fazendas de criar gado. Confirmam-se:—AYRES DO CASAL, *Coreographia Brasiliæ*, província do Piauhy; J. M. DE MACEDO, *Anno biographico*, no nome de Domingos Affonso Mafrense.

(***) Vér adiante a genealogia, Linha B; V.

permisso para se poder hir ao sertão trazer indios ao gremio da egreja (sic) e educal-os na fé, podendo deste modo os moradores possuir-os e tel-os em seu poder». O povo applandio este accordo, que foi ratificado por carta régia de 9 de Novembro de 1690, — com a restrição de não serem permittidas entradas com *bandeiras* no sertão, senão em auxilio dos padres que fossem pregar a fé, e de só ser permittido trazer os indios que voluntariamente quizessem vir.

Em 1687, novo plano de expulsão dos padres da Companhia; nova accommodação, de que se lavrou termo na camara aos 24 de Julho.

Felizmente, a turbulencia deparou, desde 1692, uma diversão no plano de invadir os sertões de Minas Geraes à cata de ouro; e, para maior incentivo, El-Rei expedio em 18 de Março de 1694 uma carta — declarando que seria remunerado com o fôro de fidalgo e o habito de qualquer das tres ordens militares todo aquele que descobrisse minas ricas de ouro e prata no Brazil, além da propriedade das minas, das quaes só pagaria o quinto para a Real Fazenda. E, pois, a internação para Minas Geraes foi immensa: accrescendo ainda a multidão de aventureiros que accorriam de outras capitâncias.

Lá, logo em pouco tempo, desencadearam-se as paixões entre os paulistas e os outros, especialmente os portuguezes, então denominados *emboábas* (*). Não vale a pena

(*) Assim os indios appellidavam os portuguezes, por vê-los calcados, em allusão às aves de pernas empenadas. Em geral, alguns chronistas gastaram paginas e paginas no historico desta lamentavel lucta entre paulistas e *emboábas*. Os paulistas, envolvidos nessa lucta infeliz, não eram senão em geral mameculos; os quaes, por causa da descoberta de minas em terras visinhas da villa de Taubaté, já haviam anteriormente travado lucta com os moradores daquelle lugr. *Sacra fames anri!*

Não obstante, é certo que os paulistas, nas minas, foram victimas de uma trahição, — tal qual a descreve o padre MANOEL DA FONSECA, em sua obra *Vida do padre Belchior de Pontes*, dedicada ao capitão-mór da cidade de S. Paulo — Manoel Mendes de Almeida: Lisbôa, 1752.

Este escriptor narra por miúdo aquella lucta entre paulistas e *emboábas*.

historiar aqui os successos desta lamentavel guerra, que principiou com a representação dos paulistas, em 16 de Abril de 1700, para que «as terras do territorio das minas de *Cataguases*, assim campos como mattos lavrados, sejam declarados pertencerem de direito aos paulistas, em virtude da carta régia de 18 de Março de 1694, por haverem sido elles os descobridores dessas minas».

Com a nova organização do governo da capitania, sob a denominação de *S. Paulo e Minas*, tendo governador e capitão-mor general, veio como tal nomeado Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, já referido como governador que foi, desde 1690—1701, do Estado do Maranhão; e este governador e capitão-mor general resolveu, logo que tomou posse, impedir as represálias dos paulistas, então commandados por Amador Bueno da Veiga, bisneta do famoso Amador Bueno de Ribeira, contra os *embódias* do Rio das Mortes. De facto, logrou elle que Amador Bueno da Veiga o auxiliasse nesse empenho, e a pacificação foi feita; sendo o governador e capitão-mor general louvado, por esse resultado, em carta régia de 25 de Fevereiro de 1711. (*)

Com a descoberta das minas de ouro de Cuiabá, nas margens do rio *Cuiipó-mirim*, em 1718, por paulistas, a multidão affluio para lá, diminuindo o numero de turbulentos em Minas Geraes. Mas, dos muitos que seguiram de S. Paulo poucos lá chegaram, «rachíticos, transidos de miseria e molestias, e sem que pudessem por muito tempo

(*) Já em 7 de Julho de 1710 tinha sido prestado ao mesmo governador e capitão-mor general o acto de preito e homenagem pelo clero, nobreza e povo de S. Paulo, por causa da feliz pacificação.

Amador Bueno da Veiga, em 22 de Agosto de 1709, tinha comparecido perante os officiaes da camara de S. Paulo, a fim de aceitar o commando da força paulista; e isso quando as paixões estavam muito exaltadas. Lá chegado, e a vista de instruções daquelle governador, reconheceu que a conciliação dos animos era facil; e a fez, sem embargo do desagrado de muitos paulistas intransigentes. Consulte-se *AXEVNO MARQUES, Apontamentos históricos*, no nome de *Amador Bueno da Veiga, e Chronologia*—nas datas supra mencionadas.

dar-se a outro mister que não fosse a sua convalescência». Não obstante, continuaram as emigrações de paulistas, e também sucediam-se os desastres e as trucidações em caminho. De uma expedição de trezentos homens, em 1725, não escaparam senão dous brancos e tres negros. (*)

Assim continuaram até 1728; tendo-se esgotado o ouro daquellas riquíssimas minas.

Entretanto, em 28 de Junho de 1720, ocorria uma sublevação em Villa-Rica e Ribeirão do Carmo, por causa da cobrança do imposto do ouro. O governador e capitão-general, que era então D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, lá estava, e capitulou ante as representações dos revoltosos, deferindo-as, como já foi relatado. (**)

Desde o principio desse seculo XVIII, os paulistas não queriam saber senão das minas de ouro; e, não brigando senão para não pagarem o imposto, ou ao menos para o reduzirem, além de terem muitos fixado lá a residencia, esqueciam-se de vér amesquinhad a antiga capitania, que, depois de perder Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, perdeu também Minas Geraes, Goyaz e Matto-Grosso, sendo afinal suprimido o seu governo separado e independente, por ser reunida em 1750 á do Rio de Janeiro! Tanto é certo que a ambição da riqueza entibia o animo e desnatura o carácter.

Restaurado em 6 de Janeiro de 1765 o governo separado e independente da capitania, nem por isso foi restaurado o vigor dos paulistas do seculo XVII. A administração dos governadores e capitães-móres generaes consistia, quando não sempre no arbitrio injustificável, muitas vezes em festejos de todo o gênero. O espirito popular desaparecerá. A luta com a Companhia de Jesus já não tinha

(*) Já então eram importados da África milhares de negros para escravos.

(**) Veja-se a já citada *Vida do padre Belchior de Pontes*, pelo padre MASOEL DA FONSECA. E o documento adjacente no capítulo XI.

razão de ser; tanto mais que, depois de expulsos de Portugal, em 1755, foram mandados expulsar do Brasil, em 1759 (21 de Julho).

Não obstante, ainda no seculo XVIII, fazem papel notabilissimo, além dos já mencionados e por ventura de outros mais, Diogo de Toledo Lara, capitão-mor (*), dr. Antonio de Toledo Lara, conego (**), Diogo Pinto do Rego (bisneto de outro de igual nome, natural de Portugal), mestre de campo e cavalleiro fidalgo (***) Agostinho Delgado Arouche, mestre de campo do terço auxiliar de S. Paulo, seus filhos dr. general José Arouche de Toledo Rendon, dr. Francisco Leandro de Toledo Rendon, e conselheiro Diogo Arouche de Toledo Lara Ordonhes, além do arcipreste da Sé de S. Paulo, conego Francisco Joaquim de Toledo Arouche (****); sem fallar de innumeros que foram recebidos na Companhia de Jesus e nas diversas ordens monasticas, honrando sempre por altas virtudes, e muito estudo, suas nobres familias, como se pode ler em PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, e nos varios historiadores como SIMÃO DE VASCONCELLOS, JABOTÃO, frei GASPAR, SANTA MARIA, e outros.

O seculo XIX ainda recebeu vivos alguns desses respeitaveis paulistas; e só então apareceram na scena politica os tres notaveis irmãos José Bonifacio de Andrada e Silva, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Francisco de Paula Souza e Mello, Francisco Alvares Machado de Vasconcellos, Diogo Antonio Feijó, o brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, e outros.

(*) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, II.

(**) Idem. Filho do antecedente, foi governador do bispado em sede vacante.

(***) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, IV.

(****) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, III e IV.

A mudança da família real em 1808, de Portugal para o Brazil, preparara a separação dos dous países; e, pois, a emancipação sucessiva das colônias hispânicas na América, não podia deixar de produzir também a imediata independência do Brazil. Não havia fugir ao contagio da liberdade.

Entretanto, o próprio Portugal ajudava o acontecimento, por seus excessos. A 24 de Agosto de 1820 rebentou uma revolução no Porto, logo depois correspondida em Lisboa, estabelecendo em Portugal o sistema constitucional representativo. Forçado por estes acontecimentos, voltou D. João VI, com a família real, para Portugal; e ficou no Brazil, na qualidade de Regente, o Príncipe D. Pedro de Alcântara.

Em 1821, as províncias do norte do Brazil adheriram ao movimento, se bem que filiadas sempre a Portugal. Logo depois o Rio de Janeiro; e, em seguida, a província de S. Paulo. Os seis deputados desta província às cortes constituintes foram eleitos, 1821—1822.

Já, porém, a idéia da independência estava em obra nas províncias do sul; e desde 1817 em Pernambuco. Com efeito, em 23 de Junho de 1821, deu-se em S. Paulo um movimento popular; do que resultou a eleição e instalação de um *Governo provisório*, cujo fim apparente foi a manutenção da ordem e da disciplina militar. Era assim composto:

PRESIDENTE. — O ex-capitão general João Carlos Augusto Oeynhausen. (*)

VICE-PRESIDENTE. — O conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva.

SECRETARIOS. — *Do interior e fazenda*, coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Da guerra, coronel Lazaro José Gonçalves.

(*) Depois marquês de Aracaty, e senador pela província do Ceará. Acompanhando em 1831 D. Pedro I para Portugal, o senado declarou vago seu lugar.

Da marinha, chefe de esquadra Miguel José de Oliveira Pinto.

Vogais — *Pelo eclesiastico*, arcipreste Felisberto Gomes Jardim, e thesoureiro-mor João Ferreira de Oliveira Bueno.

Pelas armas, os coronéis Antonio Leite Pereira da Gama Lobo (*), e Daniel Pedro Muller.

Pelo commercio, brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, e coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Pela instrucao publica, padre Francisco de Paula e Oliveira, e tenente-coronel André da Silva Gomes de Castro.

Pela agricultura, Dr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e tenente-coronel Antonio Maria Quartim.

Em Dezembro, porém, o conselheiro José Bonifacio e seu irmão Martim Francisco, sabendo da noticia de proxima retirada do Príncipe D. Pedro para Portugal, convocou os membros do governo para uma reunião na noite de 24, e nessa reunião expuseram-lhes a necessidade de uma mensagem ao Príncipe — declarando-lhe que a sua partida seria o signal da separação do Brazil. Desta e de outras identicas mensagens foram portadores: por parte do governo provisório, o conselheiro José Bonifacio e o coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo; pela da camara municipal, o marechal José Arouche de Toledo Rendon (**); e pela do bispo e clero, o vigario de MBoy, Alexandre Gomes de Azevedo. E seguiram para o Rio de Janeiro.

Foi no dia 9 de Janeiro de 1822 que essas comissões, e outras do Rio de Janeiro e Minas Geraes, dirigiram-se em muito concorrido prestito ao Príncipe Regente, que, depois de recebel-as e ouvil-as, respondeu que FICARIA, na crença de ser isso para BEM DE TODOS. E em seguida, no dia 16, organizou o ministerio, cabendo ao conselheiro José Bonifacio as pastas do reino e dos negócios estrangeiros.

(*) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, V.

(**) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, III e IV, com referencia aos irmãos do dr. Francisco Leandro de Toledo Rendon.

Pelo decreto de 16 de Fevereiro desse anno, o Príncipe Regente mandou convocar o Conselho de Procuradores Gerais das províncias do Brazil, determinando o seu numero, o modo da eleição, as suas atribuições, o lugar e o tempo da reunião. Este Conselho, em resumo, não tinha autonomia alguma, nem o direito de iniciativa:— especie de Conselho de Estado, poderia ser denominado um mixto administrativo-representativo. Era talvez um incentivo à grande idéa da independencia do Brazil, desenvolvendo nas províncias as ambições e o espirito político.

O Governo Provisorio em S. Paulo, porém, funcionou somente até 24 de Agosto de 1822, quando o Príncipe Regente D. Pedro chegou à capital; sem embargo de ter sido extinto, e mandado dissolver, por carta régia de 25 de Junho do sobredito anno, creando outro em substituição, assim composto:

Bispo D. Mathens de Abreu Pereira.

Ouvidor-geral dr. José Corrêa Pacheco e Silva.

Marechal de campo Cândido Xavier de Almeida e Souza.

Era então governador das armas em S. Paulo o marechal José Arouche de Toledo Rendon; e o governo no Rio de Janeiro expedia-lhe sucessivas ordens contra o Governo Provisorio, a fim de executar aquella carta régia, dissolvendo-o, mesmo à força, se preciso fosse.

Não obstante, aquelle governo trino, supra-indicado para substituir o Governo Provisorio, não tomou posse senão no dia 10 de Setembro de 1822; logo depois de proclamada a Independencia (*). E, mesmo apesar desta proclamação,

(*) Tendo o Príncipe Regente recebido officios do Rio de Janeiro, quando voltava de Santos para S. Paulo, no dia 7 de Setembro de 1822, às margens do Ypiranga, suspende o corcel, e assim fallou à guarda de honra que ali o esperava: «Camaradas! As cortes de Portugal querem mesmo escravizar o Brazil: cumple declarar já a sua Independencia... Laços fóra! D'ora avante traremos todos outro laço, verde-amarelo: estas serão as cores brazileiras.» E, em seguida, elevando

o Brazil continuou *Reino*, e D. Pedro de Alcantara não deixou de governar, em nome de seu pae El-Rei D. João VI, com a simples qualidade de Príncipe Regente; até que foi aclamado Imperador em Outubro seguinte. (*)

O governo trino só serviu, porém, até 8 de Janeiro de 1823, sendo então substituído, como o foi, por outro Governo Provisorio, eleito ainda de conformidade com uma lei das cortes de Lisboa, certamente por falta de outra do Brazil.

PRESIDENTE.— Marechal Cândido Xavier de Almeida e Souza.

SECRETARIO.— Dr. José Corrêa Pacheco e Silva.

a espada, proclamou solememente: *Independencia ou morte!* A guarda de honra repetiu imediatamente este grito; e acompanhou o Príncipe à cidade de S. Paulo.

Esta guarda de honra era assim composta:

Primeiro commandante, coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo.

Segundo commandante, capitão Manoel Marcondes de Oliveira Mello.

Sargento-mór, Domingos Marcondes de Andrade.

Tenente, Francisco Bueno Garcia Leme.

Guardas: Miguel de Godoy Moreira e Costa, Manoel de Godoy Moreira, Adriano Gomes Vieira de Almeida, Manoel Ribeiro do Amaral, Antônio Marcondes Homem de Mello, Bento Corrêa Salgado, Francisco Xavier de Almeida, Vicente da Costa Braga, Fernando Gomes Nogueira, João José Lopes, Rodrigo Gomes Vieira, Bento Vieira de Moura, Flávio Antônio de Andrade, Salvador Leite Ferraz, José Monteiro dos Santos, Custodio Leme Barboza, sargento-mór João Ferreira de Souza, Cassiano Gomes Nogueira, Floriano de Sá Rios, Joaquim José de Souza Breves, Antônio Pereira Leite, sargento-mór Antônio Bastos Cordeiro, José da Rocha Corrêa, David Gomes Jardim, Eleuterio Velho Bezerra e Antônio Luiz da Cunha.

(*) O dia 10 de Novembro desse anno, domingo, foi o escolhido por D. Pedro I para ser dado e benzido o estandarte nacional do Brazil; por ser o dia em que a Egreja celebra o infalível patrocínio da Santíssima Virgem e Senhora, Rainha dos céus e da terra. E, nessa mesma occasão, foi ratificada, por acto de piedade, a provisão de 25 de Março de 1646, pela qual o rei de Portugal, D. João IV, tomou a Divina Senhora, sob a invocação de sua Imaculada Conceição, para Padroeira do reino e seus domínios.

Deputados. — Dr. Manoel Joaquim de Ornellas.
Coronel Anastacio de Freitas Trancoso.
Coronel Francisco Corrêa de Moraes.
Capitão-mór João Baptista da Silva Passos.
Vigario João Gonçalves Lima.

Fóra entretanto um dos factos mais felizes o da proclamação da Independencia do Brazil nos campos do Ypiranga, em 7 de Setembro de 1822 (*), tendo partido

(*) A idéa do Monumento para commemorar o facto da Independencia do Brazil, na collina do Ypiranga, surgiu desde 1836 na Camara dos Deputados, e desde 1838 na Assembleia Legislativa de S. Paulo.

De 1840 em diante, houve completo silencio; parecendo ter morrido a grande idéa.

Em 1855, o governo provincial nomeou uma comissão de nove membros; mas nisso ficou!

Nova investida em 1861, por parte do governo provincial; e fundou-se, ao menos em papel, a *Sociedade Zetadora da Glória do Ypiranga*. Novo adormecimento!

Um projecto apresentado no Senado em 1862, para ser levantado à costa do Estado o Monumento, não passou da segunda discussão; pois que foi rejeitado em 1863 sem debate.

Em 1869 a camara municipal da corte iniciou a subscrição nacional; e varias grandes quantias foram então subscriptas, sendo nomeada uma grande Comissão Central de nove membros para levar ao fim a construcção do Monumento. Com efeito, essa grande comissão ainda teve a ingenuidade de vir em 1872 verificar o lugar em que fora lançada, em 12 de Outubro de 1825, a pedra commemorativa Acharam-na; e a depositaram no palacio do governo. Para que? Ignora-se até hoje. Em 1875, o governo da província a fez reconduzir ao mesmo buraco, em que estivera, no Ypiranga. Também é ignorada ainda hoje a razão desse novo facto. Reenterraram-na.

A camara municipal da cidade de S. Paulo, por sua vez, em 1875, cogita do Monumento. Cerca de trinta membros são nomeados para a Comissão cuja organisação foi proposta e aprovada. Essa Comissão devia marchar de acordo com a da Corte.

Com efeito, a Comissão paulista obteve a concessão de grandes loterias. Algumas correram, com o vagar próprio de uma nação seu governo.

Afinal, após a approvação sucessiva de varios projectos, cada qual mais ao sabor dos que apoderaram-se da idéa do Monumento, para

para S. Paulo, no dia 14 de Agosto, o Príncipe Regente, vista das informações dadas pelo marechal Arouche (*), sobre o estado perturbado dos espíritos na província. Do Rio de Janeiro acompanharam o Príncipe Regente: Luiz Saldanha da Gama (depois marquez de Taubaté), como ministro itinerante; e dous criados da casa. A Princesa Real ficou para presidir ao conselho de Estado e ao dos ministros. Nessa jornada, desde Pindamonhangaba, onde encontraram-se, o coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo foi o principal auxiliar do Príncipe Regente; pois que, prudente e circunspecto, e geralmente estimado (**), persuadia aos recalcitrantes a necessidade de cooperarem para a grande obra da nova nacionalidade, no caso previsto de medidas odiosas tomadas pelas cortes de Portugal. (***)

Falleceu, porém, apesar de tão assinalados serviços, no mesmo posto de coronel que tinha antes de 1822, apenas com a reforma no de brigadeiro em 1857: — elle que já há muito tempo requeria o posto de tenente-general que lhe competia como primeiro commandante da *Guarda de Honra*, em virtude do Decreto de 1.^º de Dezembro de 1822!

o deformarem, estão a edificar no lugar um *casarão*, que, segundo discursos proferidos por occasião do lançamento da primeira pedra, é destinado a um *Lyceu de artes e ofícios*, ou cousa que o valha...

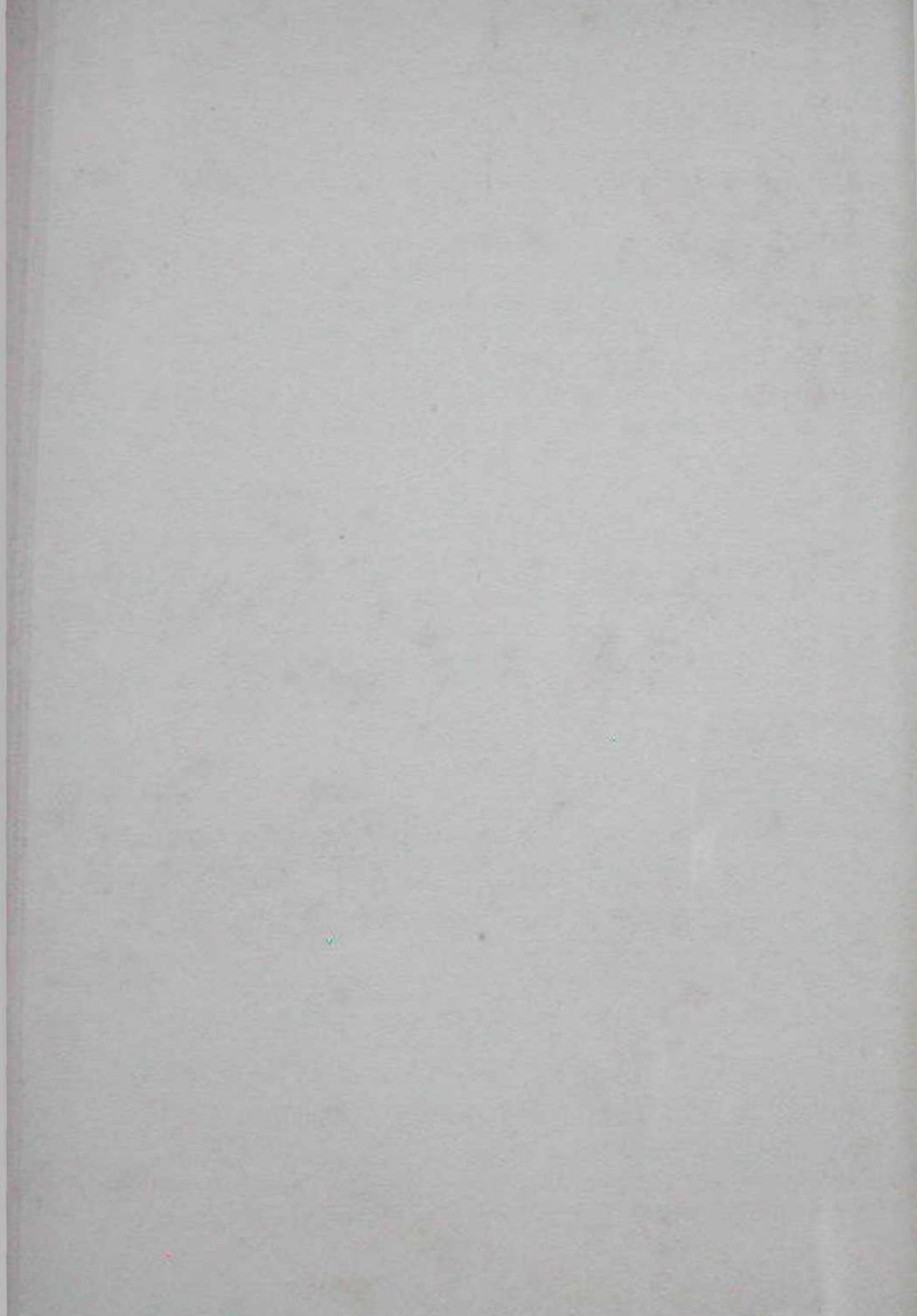
O governo tem entrado nisto, somente para obedecer aos donos do negocio.

Em summa: — eis o MONUMENTO DA GLÓRIA DO YPIRANGA!

(*) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro histórico da província de S. Paulo*.

(**) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro histórico da província de S. Paulo*.

(***) Ao passo que o coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo concorria para a Independencia do Brazil, seu irmão mais velho em Portugal, dr. Francisco Xavier Pereira da Gama Lobo, morgado, deputado ás cortes portuguezas, votava por essas medidas odiosas.



CAPITULO SETIMO

MARAM-NHANA-Y

Entretanto é certo que das mesmas navegações (Hojeda e Pinzon) resultou o terem sido os castelhanos os primeiros a conhecer e a frequentar essa parte da costa; havendo sido não só, com toda a certeza, descobridores do *Mar Doce* ou Amazonas, como também, mui provavelmente, do porto ainda hoje chamado *Maranhão*; nome que não será facil averiguar se proveio, como disse PEDRO MARTYR, do indígena adulterado...

O que ora temos por sem dúvida é que esse nome foi de principio dado ao proprio Maranhão de hoje; e que a este se referem com tal nome, não só o mesmo PEDRO MARTYR e o geographo Enciso, mas também todos os cartographos antigos, sem exceptuar DIOGO REBEIRO.

VARNHAGEN, visconde de Porto-Seguro, *Historia Geral do Brasil*, V.

Tem sido assumpto de grande controvérsia entre chronistas e historiadores a origem do nome *Maranhão*, que, applicado outrora por alguns delles também ao rio das Amazonas, ficou afinal fixado somente sobre a capitania do

mesmo nome (*), tendo-se por isso estendido ao Estado na parte septentrional das possessões portuguesas na America, constituído por cartas régias de 13 de Junho de 1621 e de 25 de Agosto de 1654, cuja sede-capital era a cidade de S. Luiz.

Em geral os chronistas e historiadores têm aceito o erro do nome *Maranhão* como applicado ao rio *inteiro* das Amazonas (**). Alguns, como SIMÃO ESTACIO DA SILVEIRA, *Relação sumaria das coisas do Maranhão*, 1624, a dizem originada de um capitão castelhano de nome MARAÑON «que descobriu seu nascimento no Perú». E BERNARDO PEREIRA DE BERREDO, *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, considerando as varias opiniões sobre esta questão, inclinou-se no n. 11 pelo lado de ESTACIO DA SILVEIRA, só porque verificara no Catalogo dos Mestres da Ordem de Santiago um de apellido MARAÑON, eleito em 1206; e, visto que já então existia esse apellido, persuadio-se fundamentalmente da opinião referida!

Não contestaremos agora a opinião de ESTACIO DA SILVEIRA; mas só quanto ao curso do rio, desde que recebe as aguas dos rios Guallaga e Ucayale, até à confluencia

(*) VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, V, demonstra que, desde Hejeda e Pinzon, o nome *Maranhão* designava, não o rio Amazonas, mas o porto e a ilha que ainda hoje são conhecidos por esse nome. E, em apoio, citu não só PEDRO MARTYN, mas também F. ENCISO, DIEGO ORNAZ, JOÃO APONSO, e DIOGO RIBEIRO, todos cartographos do principio do seculo XVI. Este ultimo designa a ilha pelo nome de *Trindade*, primeiro que foi-lhe dado, segundo o afirma o mesmo VARNHAGEN.

Nota, porém, elle que ENCISO foi victima de um erro typographicó, porque a latitude da ilha, em vez $2\frac{1}{2}$ graus, figura na descrição como $7\frac{1}{2}$. Parece que é obra anterior a 1531.

Em uma bibliographia lemos, sob a rubrica SÉCULO XVII, a obra de FERNANDO ENCISO, *Abridged description of the river of Amazon and of the countries thereabout*. Londres, 1600. É traducção da *Suma de geographia*, de M. F. DE ENCISO; Sevilha, 1519.

(**) Padre CHRISTOVAL DE ACUÑA, *Nuevo descubrimiento del gran río de las Amazonas*, 1641, no n. 1 da *Relacion* assim exprime-se: «el gran río de las Amazonas, llamado por error comun, entre los poco vistos en la geographia, río de el Marañon.»

com o rio Javary, ainda dentro da república do Perú. Talvez algum capitão castelhano MARAÑON (*), tendo realmente descoberto aquella nascente, logrou imprimir seu nome até aquele ponto, limite das possessões castelhanas com as portuguezas. Porém, daquelle ponto em diante, foi sempre denominado *rio dos Solimões* (**), corrupção de *Suriman*, nome este pelo qual os indigenas selvagens ainda hoje conhecem e designam o Amazonas em *todo* o seu longo percurso. Desde a confluencia do rio *Cayari* (Madeira) é que o rei dos rios tem conservado o nome de Amazonas, dado pelo castelhano Francisco de Orellana quando, tendo desertado da expedição de Gonçalo Pizzarro, irmão do então governador da conquista do Perú,

(*) Alguns chronistas mencionam Fernan Gonzalo Maraño. Mais adiante, porém, será demonstrado que, mesmo nessa parte do grande rio, o nome *Maraño* não passa de corrupção da denominação em *topi*. O tal capitão hespanhol não é senão uma historieta, fabricada pelos que não se dão no trabalho de examinar as causas e querem justificar de qualquer modo seus assertos.

(**) O general CORRO DE MAGAÑAS, *O Selvagem*, I, no § 2.^a da parte synthetica, n. 24.

Alguns dizem que o nome *Solimões* é corrupção da denominação dos indios *Sorimões*, que habitaram essa região do rio Amazonas.

O viajante LA CONDAMINE pensa que esse nome foi dado pelos portuguezes ao grande rio por causa das flechas envenenadas de que usavam os habitantes de suas margens! Mas, não é exacto. O veneno *solimão*, como sabe-se, é semi-mineral, por ser composição do azougue com ácido muriatico sublimado. Os indios não usavam senão do veneno vegetal, extraído de um cipó grosso, escabroso e garnecido de folhas parecidas com as da maniva, denominado por elles *nirary*, que os franceses e alguns viajantes corromperam para *corro*.

Acerca deste veneno, escrevem GONÇALVES DIAS que tem o efeito tão prompto que produz a morte *em* alguns segundos. O sal comum é seu antidoto; e também o suco do limão.

É empregado hoje medicinalmente contra o tetano.

Os indios, em vez das flechas, costumam também *hercear* as pequenas setas, chamadas *namiris*, e atiradas mediante *zarbatana*.

Também algumas tribus usam de uma pequena flecha envenenada, denominada *curabi*.

Os indigenas do sul brasileiro parece que desonheciam ou não empregavam muito o *hercamento* das flechas e setas. Os do valle do Amazonas ainda hoje conservam esse uso mortífero.

D. Francisco Pizzarro, e descendo-o à procura de sua foz, vio-se assaltado de mulheres selvagens, assás corpulentas e guerreiras. (*)

Outros explicam a denominação com o resultado de uma interrogação em latim — *Mari?* e da resposta — *Non*, que os primeiros portuguezes, sob a direcção de Vicente Yanes Pinzon, admirados da immensa largura de sua foz (cerca de quarenta leguas), fizeram entre si.

O padre jesuita MANOEL RODRIGUES, *Marañon y Amazonas*, aceitando embora depois a versão da pergunta e da resposta em latim, já havia opinado que o nome *Maranhão* ficara ao grande rio por causa das traidoras *maranhas* de Lopo de Aguirre contra o capitão Pedro Orsua, na expedição castellana de 1560!

Ambas são versões ridículas e sem o mínimo fundamento de verosimilhança. Acresce que as tais *maranhas* de Lopo de Aguirre em 1560 não podiam ser origem dessa denominação; porquanto, ANTONIO GALVÃO, por autonomia o *Apostolo das Molucas*, onde foi governador, falecido em 1557, no seu *Tratado dos descobrimentos antigos e modernos*

(*) O nome de rio *Orellana* não foi adoptado; embora alguns chronistas e historiadores o mencionem também.

O nome *das Amazonas* resultou do encontro com as tais *icavaiabas* ou *mulleres sem morido*. Não só aquelle explorador e seus officiaes o afirmaram, senão tambem é certo que outros viajantes, e ultimamente LA CONDAMINE, asseveraram a tradicção da existencia dessas mulheres guerreiras, as quaes não tinham relações com homens senão durante um certo e limitado tempo do anno, marcado entre elles. LA CONDAMINE escreveu mesmo uma *Memória acerca das amazonas*, que folha na Academia Real das Sciencias, de Pariz.

A propósito da verificação da procedencia das *pedras verdes*, cujo nome *tupi* é *mueraquitan*, tem sido attribuido seu fabrico a essas tais *icavaiabas*, ou *amazonas*. Nos muzeus podem ser vistas e examinadas. BURTON as considerava como *materia mixta, quartzo-mica*. A propriedade medicinal dessa pedra contra a colica nephritica, a epilepsia, as molestias do fígado e da bexiga, e outras, a faz muito procurada. A. HUMOLDT diz que viu uma, que era um *sauvage*, verdadeiro *jade*, que orietognosticamente se aproxima do *feldspath* compacto. A verdade é que, com o desaparecimento das *amazonas*, tambem rarearam essas pedras.

feitos até a éra de 1550, assignando á descoberta do grande rio o anno de 1499, já por erro o denominava *Maranhão*. (*)

Não ha, porém, necessidade de procurar fora do Brazil a explicação do nome *Maranhão* para a ilha e capitania deste nome. A lingua dos selvagens indígenas, a lingua *tupi*, a dará completa.

Um dos primeiros que cogitaram dessa solução para o alludido ponto historico em controvérsia, foi o padre jesuita JOÃO TAVARES, conforme escrevem CESAR MARQUES, *Dicionário historico e geographico da província do Maranhão*, nos nomes MARANHÃO e MEARIM. (**)

O padre JOÃO TAVARES muito de propósito, segundo elle proprio declara, escrevia *Maranhay*, em vez de *Maranhão*; e assim o fazia por entender que a denominação desses lugares, antes das descobertas, já era *Maranhay*, por causa das *pororócas*.

A *pororoca* resulta da resistencia que a corrente do rio oppõe à enchente do mar, de tal modo que, ainda distante da foz do rio, mas até onde vae sua jaetura, formam as duas massas de agua uma montanha escumosa, mais ou menos alta, conforme é maior ou menor a força ou a grandeza do rio. Nas marés baixas, o mar é sempre vencido; por isso, o phenomeno não apparece em toda a sua pujança senão com as grandes marés ou aguas vivas, e então o mar triumpha com grande estampido, que ouve-se em muitas leguas de redor, e as ondas, sucedendo-se umas ás outras, mais e mais encapeladas, rolam pelo rio acima, durante tres horas apenas, com tão rápido curso que destroem tudo o que encontram, ao assombroso espanto dos que nunca ouviram e viram esse facto natural.

(*) INNOCENCIO F. DA SILVA, *Dicionário Bibliographico*, I, no nome ANTONIO GALVÃO, menciona duas edições desta obra: a de 1563 e a de 1731.

(**) JÁ PEDRO MARTIN, *De orbe novo*, na Epistola 532, de 18 de Dezembro de 1513, cogitara disso, segundo o atesta VARSIAGEN.

O contraste e a lucta entre a encheente do mar e a corrente do rio são factos normaes, cujos effeitos manifestam-se, mais ou menos, em todos os rios que desaguam no oceano: sobresahem, porém, por sua força, e por condicões physicas locaes, no rio Ganges, e em outros da Asia; no rio Gironde até encontrar o Garonne, em França; no rio Severn, em Inglaterra; e, com verdadeira magestade, nos rios ao norte e ao sul da fóz do Amazonas. Só em taes proporções o phenomeno denomina-se *macaréu* ou *pororóca*.

O grande rio das Amazonas, propriamente tal, não soffre a *pororóca* (*); porque, sendo enormemente volumosa sua jactura, e tão impetuosa que penetra o mar cerca de quarenta leguas, são as aguas do oceano fendidas e arremessadas para os lados por tal corrente, embora com o esforço se lhe entumeçam às vezes tambem as aguas (**).

(*) L. F. ALFREDO MATRY, *La terre et l'homme*, cap. II, explicando este phenomeno, assevera que da-se tambem no Amazonas. Não é, porém, exacto. O dr. FRANCISCO DA SILVA CASTRO, escrevendo sobre a *pororóca*, no *Diário do Grão-Pará*, de 8 de Março de 1860, disse: « Este estupendo phenomeno observa-se tambem longe da costa, a trinta, quarenta, e talvez cincuenta leguas do mar: taes são o Guamá, o Moju, o Capim, o Arary e outros. Tambem é certo que se manifesta, com toda a regularidade, nas marés vivas da costa, em quasi todos os rios da Guyana Brazileira ou Terras do cabo do Norte, especialmente no Araguari e no Amapá. E não é menos certo que *nunca foi visto esse phenomeno no rio Amazonas*. »

E a razão é a acima dada: « pela boca ao norte da ilha de Marajó (a outra ao sul é a do Tocantins, que muitos tambem consideram do Amazonas), que é vizinha da Guyana francesa, lança o rio tão considerável volume de agua, que, ao contrario do que se dá em todos os rios tributarios do Atlântico, não penetram em seu leito as marés do oceano; o rio é que repelle o mar. » (Concejo F. BERNARDINO DE SOUZA, *Lembranças e curiosidades do valle do Amazonas*.)

(**) WARDEN, *Histoire du Brésil*, escreveu, com referencia ao Amazonas, que as embarcações, sahidas de Macapá, em vez de subir aquelle grande rio, preferem passar pelo Tocantins « pour éviter les grands courants et le gonflement extraordinaire du fleuve ».

Tudo isto é desproposito. Nem passando pelo rio Tocantins poderiam taes embarcações subir o Amazonas. A verdade somente é que as embarcações, sahidas de Macapá, para irem ao porto de Belém, capital da província, devem preferir passar pelos *furos* de Tagipuru e outros, em vez de saharem barra-fora.

ácima, até à extensão de mais de cem leguas. Ao inverso dos outros rios, cujos cursos são detidos pelo mar, e que entram em luta com as grandes marés, para afinal serem cavalgados pelas ondas marítimas, o rei dos rios arroja e divide as águas do oceano (*):—produzindo a *pororoca*, ao norte, no rio Araguary e em outros até o Amapá; e, ao sul, nos rios Guajara (comprehendendo o Goamá e o Capim, que o formam), Aeará e Moju (**), dentro do território da

Chamam-se *furos* os canais naturais que comunicam entre si as águas dos rios, lagoas e baías. Os que comunicam as águas do Amazonas com a baía de Melgaço, onde desaguam em frente à foz do rio Uanapú ou Anapú e de outros, até à do rio Tocantins, não os que separam do continente a grande ilha de Marajó.

(*) Na *Relação da missão da serra de Ibiapaba pelo padre Antônio Vieira*, IV, é mencionada uma «perpetua correnteza, desde o cabo da Boa Esperança, com todo o peso das águas do oceano na travessa, onde elle é mais largo, que é entre as duas costas da África e América, e começando a descabeçar desde o cabo de Santo Agostinho até o cabo do Norte;—e é notável a força que em todo aquelle cotovelo de costa faz o impeto da corrente, levando após si, não só tanta da mesma terra que tem comido, mas ainda aos próprios céos e os ventos, que em companhia das águas, e como arrebatados dellas, correm perpetuamente de leste a oeste».

Quem sabe se esta correnteza, brigando também com a do Amazonas, concorre para o fenômeno da *pororoca*, ao norte e ao sul do grande rio, entumecendo-lhe no mesmo tempo as águas?

(**) Para os que entendem que há um rio *Pará*, fazendo delta para o Amazonas, formado pelas águas deste grande rio nos *furos* de Tagipurá e outros e pelas do outro grande rio Tocantins, — certamente para esses a *pororoca* será também sentida no Amazonas, compreendidas neste as embocaduras do Goamá e de outros.

Mas não há tal rio *Pará*. Em frente à cidade de Belém, não há senão mar, *pará*; e, por ser grande e continuar para o oceano, os indígenas o denominavam *pará-uací*. Dali, *Grum-Pará*.

Os moradores de Belém, capital da província, cidade assentada à margem do *Pará*, na distância de um quarto de legua da foz do rio Guajará, não sahem de *pororoca* senão no rio Goamá e nos outros até à embocadura do Tocantins, mas com varia violencia. O Goamá, já por si mesmo, é cheio de redemoinhos perigosos.

O conego F. BERNARDINO DE SOUZA, *O volte do Amazonas*, assim descreve uma que vi:

«Vi a *pororoca*. Eram quasi 11 horas da manhã quando pareceu-me ouvir um ruído surdo como o do trovão que ecoava muito ao

provincia do Pará, e, com maior estrondo, ainda em distancia de muitas leguas das embocaduras, nos rios Pindaré e Mearim (*), da provincia do Maranhão.

A *pororóca* realiza-se nestes dous rios da província

longe. As aguas do *Guajará* corriam tranquillas, como se não esperasse a invasão do inimigo que se aproximava. A vasante era completa, deixando a descoberto, como coroa, os baixos e espraiados. O dia estava claro. Na extremidade do horizonte vi como formar-se uma leve linha de espuma, que ia rapidamente crescendo e engrossando. O ruido tornava-se perfeitamente distincto. Houve como que uma suspensão nas aguas do rio. Dir-se-lia que tinham presentido o inimigo e comprehendido o perigo. A linha de espuma ia crescendo espantosamente e descrevendo como um semicírculo em que prendia o rio. Era uma muralha de espuma, uma vaga gigantesca, que enovelava-se e estoirava com fragor medonho. Depois, aquelle semicírculo, por uma subita e admirável evolução, formou uma immensa loba recta, de uma perfeição completa, e avançou rapida, ameaçadora, fremente, rugindo, levantando espuma, e levando diante de si tudo quanto encontrava em caminho, troncos de grandes arvores, galhos, etc. Em certo ponto do rio desapareceu de subito, parecendo como *mergulhar*, indo surgir mais violenta, mais ruidosa, algumas braças adiante. Não pude mais vê-la; formava ali o rio uma curva que me tirava a vista. Disseram-me que assim continuava ella até à junção dos rios *Guaporé* e *Capim*, em uma distancia de nove milhas pouco mais ou menos, dividindo-se em duas partes, intermando-se cada uma delas pelos demais rios. Calculam em 18 a 20 milhas por hora a marcha da *pororóca*. Immediatamente depois da passagem do assombroso phénomeno, tornaram-se extremamente agitadas as aguas, levantando ondas, a que dão o nome de *banzeiros*, e que se iam quebrar violentas na praia. O rio encheu subitamente, de modo que em trez ou quatro minutos a agua havia crescido de quatro a cinco pés.... A que en vi, surge de uma pequena ilha, formada pelo rio *Guajará*, a oitenta milhas da sua foz (e eis explicada a razão por que os moradores da cidade de Belém, capital do Pará, não a veem). Levanta-se, no momento em que começa a enchente, uma onda que cresce e corre, caminhando para a nascente do rio. No momento da vasante, as praias, que circundam a ilhota, arcam-se completamente descobertas, e de repente, do lado que olha para a nascente do rio, levanta-se a onda que se transforma em *pororóca*.

Julgámos util transcrever a descrição supra do phénomeno. Mais medonho é nos rios Mearim e Pindaré, no Maranhão.

(*) WARD, *Histoire du Brésil*, com referencia a este rio escreveu: «Le Mearim est remarquable à cause du gonflement extraordinaire de ses eaux, nommé *Ploróca*. Son courant, fort et rapide, arrête, pendant neuf heures, la marée, qui, devenant ensuite plus forte, remonte, pendant trois heures, la distance de cinq lieues avec une rapidité et un bruit étonnans.»

do Maranhão, por precipitarem-se sobre as costas as aguas do mar, arremessadas para o sul pela impetuosa jaetura do rio das Amazonas, como já foi descripto, entrando depois pelas duas bahias em redor da ilha: a de S. José e a de S. Marcos. Pequeno ou nullo é o effeito na primeira, por estar voltada para o sul; a segunda, porém, voltada para leste-norte, recebe em cheio a massa de aguas que vem do norte, e dahi a lucta ingente com as correntes dos braços reunidos daquelles dous rios. O padre João TAVARES affirmou em seus escriptos que, com tal grandeza, só viu no Brazil a *pororóca* nos rios Pindaré e Mearim.

A *pororóca* brazilica é, como já ficou dito, o *macaréo* dos portuguezes no rio Ganges, na India. Os franceses o denominam *macarel*, ou *mascarét*, ou *macrée* (*). Segundo os historiadores portuguezes, *macaréo* é o grande impeto com que arrebatadamente enchem e vasam alguns rios na Asia. Com quanto E. LITTRÉ não saiba a origem da palavra *mascarét*, é certo que a lingua grega fornece-nos sua etymologia: — *makhé*, combate, *rheó*, correr (**). Por esta etymologia grega da palavra — *macaréo*, vêr-se-ha mais adiante quão verdadeira é a etymologia *tupi* da palavra — *Maranhão*, que não é senão a corrupção do nome *Maran-onhang-y*, ou, por syncopa, *Maranhay*, dado pelos indigenas à ilha e adjacencias das embocaduras dos dous rios Pindaré e Mearim, talvez muitos seculos antes de aportarem alli europeus. E até alguns autores portuguezes não duvidaram attribuir ao rio Mearim (Meary) o nome de *Maranhão* (***) ; certamente

(*) E. LITTRÉ, *Dictionnaire de la langue française*, e P. LAROUSSE, *Dictionnaire universel*, nas palavras — *macarel*, *mascarét* e *macrée*.

Os inglezes denominam este phänomeno — *hyger* ou *bore*; talvez por ser chamado commumente o rio Ganges — *Bori-Ganges*.

(**) E. DE FARIA, *Dicionário da lingua portuguesa*, na palavra — *macaréo*,

(***) Padre SIMÃO DE VASCONCELLOS, *Crónica da Companhia de Jesus no Estado do Brazil*, VARSHADES, commentando o *Roteiro do Brazil* de GABRIEL SOARES, cita alguns desses autores.

O padre FERNÃO GUERRERO, na *Relação anual das evasas que*

induzidos pela denominação, em língua *tupi*, do phénomeno da *pororoca*, por syncopa — *Maranhay*, a que aquelle rio é sujeito.

O padre João TAVARES escreveu que a palavra *Maranhay* é composta de dous verbos e de um substantivo, na língua *brazílica*. « Os verbos são *Maramonhangá*, que significa *brigar*, e *nhâna*, que significa *correr*; e o substantivo é a palavra que significa *água*, e anda tirada da palavra *Maranhão*, por corrupção da palavra. Deram os naturaes este principal nome do que nella mais principalmente avltava, que são as *pororocas*, cujo aspecto é *uma briga das aguas correndo*. Tudo isto diz a palavra *Maranhay*, — *água que corre brigando*. »

Manifestamente é o mesmo sentido da etymologia grega para a palavra — *macaréo*, como já acima deixámos dito: — *correr combatendo*.

Concordamos com o padre JOÃO TAVARES sobre a origem *tupi* da palavra *Maranhão*; mas, certo, não há necessidade senão do verbo *Maram-onhang*, dispensado o verbo *nhâna*: com o acrescimo do substantivo *i* ou *y*, agua, o nome *Maram-onhang-y* significa *água que batalha*.

Out, então, podemos admittir a palavra *Maranhão* como composta de *Maram*, adverbio que significa *desproporcidamente*, *nhâna*, verbo que significa *correr*, e *i* ou *y*.

...fizeram os padres da Companhia... no anno de 1606 e 1607, etc. Lisboa, 1609, escrevem no livro 4.º, cap. 3.º, com referência à missão evangélica dos padres Francisco Pinto e Luiz Figueira no norte do Brasil, que estes padres pediram aos superiores permissão para, « chegando ao rio *Maranhão*, que é um grande rio que dista de outro muito maior, que chamam *Orlano*, e dista do das *Amazonas* oitenta e cinco leguas, fundar egrejas e arvorar a cruz de Christo ».

Este padre FERNÃO GUERREIRO confunde os tres rios; de sorte que, salva má redaçāo, parece denominar *Maranhão* o rio Parnaíba, e *Orlano* o grande estuário da ilha do Maranhão, formado por alguns rios que ali desaguam. Mas, resalta o facto de existir já então um rio *Maranhão*, muito ao sul do Amazonas, que não era senão o *Mearim*.

Na *Jornada do Maranhão*, o rio Itapicuru é tambem denominado *Maranhão*, de que tudo alli toma o nome, segundo o autor escreveu em 1616.

substantivo que significa *água* : — *Maram-nhâna-y*. Ainda melhor, neste caso, por syncopa, poderá ser escrita *Mara-nhay*, significando *água que corre despropositadamente*.

Em um e em outro caso, a significação das palavras — *Maram-onhang-y* e *Maram-nhâna-y* prende-se às evoluções da *pororoca*: a primeira, no momento do encontro das duas águas; a segunda, no momento em que a maré triunfa e sebe com violência e estrondo rio-acima.

Não é portanto nome português, espanhol, francês ou latino: é simplesmente um nome *tupi*, como *Ciri-apoá* (pequeno caranguejo redondo), que por contracção ficou *Ciri-á*, e depois *Ciará*, *Parana-opuc* (furo ou língua de mar), corrompido para *Pernambuco*, *Pioguá* (Piauhy), *Serigp* ou *Serigy* (Sergipe), etc., etc.

Queremos mesmo crer que o nome *Marañon*, ainda hoje dado nos mappas ao curso do Amazonas, desde que recebe as águas dos rios Guallaga e Ucayale até à confluência com o rio Javary, não tem relação alguma com o já mencionado apellido castellano *Marañon*. Certamente, os indígenas daquela região, em sua língua *quichua*, ou por ventura mesmo na língua *tupi*, que era a geral, denominavam esse curso de água com alguma palavra como *Maram-onhang-y* ou *Maram-nhâna-y*, por causa dos redomoinhos e corredeiras (*); e, dali, servindo-se os hispanoescos do alfabeto

(*) O conego F. BERNARDINO DE SOUZA, já citado, a propósito do phénomeno da *pororoca*, longe do litoral, escreve: «Diz-se geralmente que o impulso das águas do rio, e a repulsa que sofrem das do mar, motiva a *pororoca*. Entretanto manifesta-se também ella em alguns rios e em alguns lugares, onde é absolutamente nulla a influencia do mar, como no rio *Perús*, na distancia de 690 milhas.» Talvez seja lucta com as águas dos montes: não pôde ser a *pororoca* verdadeira.

Referindo-se ao rio *Ramos*, cujo nome *tupi* é *Urarió*, porque em suas margens abunda o cipó *urary*, do qual é extraído o veneno para as flechas, diz: «A margem direita do *Ramos*, no espaço que fica entre a foz do paranaí de *Manés* e a do lago das *Garcas*, observa-se no verão uma espécie de *pororoca*, da qual até hoje se ignora a origem. Denuncia-se o phénomeno por um entumecimento rápido na superficie da agua, e somente naquelle espaço e margem, o qual ocasiona uma ondulação mais

das línguas americanas com os sons em castelhano, como os franceses com os sons em francez (*), e assim do mesmo modo os inglezes, os hollandezes, os italianos, os alemães, os portuguezes, adoptariam os hespanhoes para aquelle curso do rio, dentro do territorio do Perú, o mesmo nome local, que, por corrupção, ficou *Marañon*, e, por homonymia, figura como o de um capitão castelhano, seu supposto descobridor, nunca porém mencionado por extenso e com todas as qualidades.

ou menos forte, segundo a maior ou menor intensidade; e desaparece com a mesma rapidez, deixando nas areias molhadas da praia o vestígio da sua passagem.»

Assim, pois, é muito possível que, mesmo nessa extensão do rio Amazonas, ainda denominada *Marañon*, no territorio do Perú, o nome seja tirado de idêntico phénomeno naquelle paragem.

E por que é assim denominado, não desde a sua origem no lago *Hyancococha* ou *Lauracocha*, mas somente após que tem sido passado o canal *Pongo*, e tem recebido as águas dos rios *Chinchipe*, *Chachapuas*, *S. Thiago*, *Morona*, *Pastaza*, *Gnallaya* e *Ucayale*?

Se o nome *Marañon* foi-lhe dado por causa da descoberta de sua origem por um capitão hespanhol com esse nome, deveria ir até lá, ou desde lá até à confluência do rio *Javary*.

Consequentemente, o nome, applicado somente a uma certa extensão do curso do rio, prova que assim já existia antes da descoberta do Brazil, e não era senão a expressão de um phénomeno local, como o da *água correndo desprópositadamente* ou *correndo brigando*: em língua *tupi*, *Maram-uhang* ou *Maram-nhâna*.

(*) Veja-se a orthographia com que o padre Ivo n'EVREUX, *Viagem ao norte do Brazil*, escreve as palavras da língua *tupi*. Ao passo que o portuguez escreve *cunhô*, mulher, o francez escreve *kgman*. As línguas americanas, apenas falladas pelas respectivas nações, foram reduzidas à escriptura phonética pelos invasores; e, pois, cada qual as adaptou, pelo que soavam as palavras, ao proprio idioma. De sorte que, por exemplo, a língua *tupi* não parece a mesma, quando aprendida em grammatica e livros escriptos por portuguez, hespanhol, italiano, francez, alemão, hollandez, inglez, etc.

Aquelle mesmo padre Ivo n'EVREUX escreveu *Ybura-Pointan*, «pau-brazil»; ao passo que os portuguezes o escrevem *ibira-pitango*.

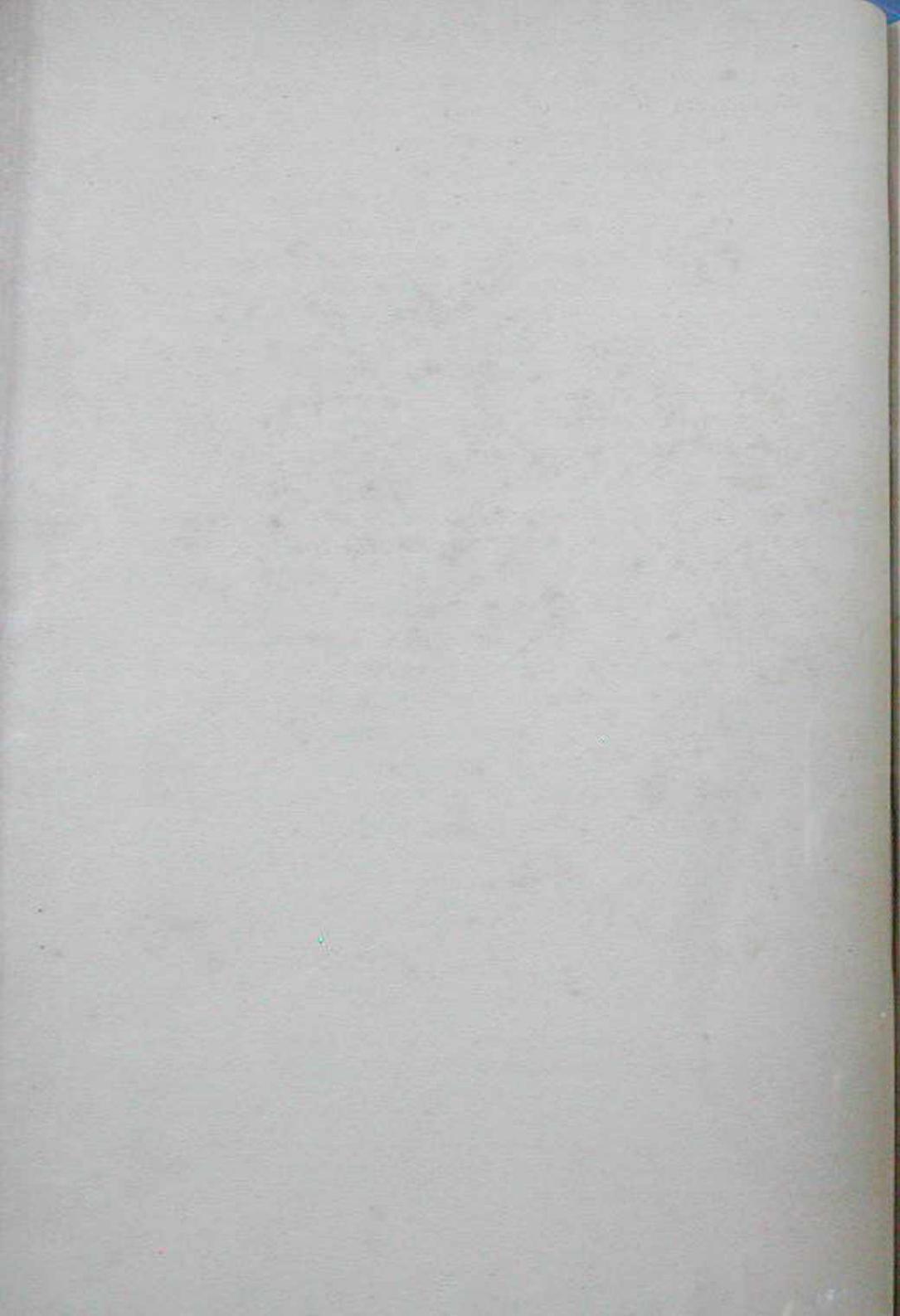
O general COUTO MAGALHÃES, *O Selvagem*, II, 3, depois de mostrar que o *tupi* e o *gnarani* são quasi a mesma língua, patentiza a diferença entre o padre LUIZ FIGUEIRA, portuguez, e o padre A. R. MOSTOYA, hespanhol, ao escreverem o vocabulário; e tal é a diferença que quem entende um, não entende o outro.

E isto não é uma conjectura (*). Os indigenas não denominavam lugares e mesmo pessoas senão com os nomes das cousas e phenomenos naturaes existentes no seu paiz; e sempre apropriadamente, segundo escrevem em geral todos os missionarios e historiadores. Os invasores, cujos nomes lhes era difficult pronunciar, eram ordinariamente denominados pela semelhança entre o individuo e alguma caça ou algum objecto, conforme á sua physionomia, genio ou maneira de viver. Em summa, a denominação dada pelos indigenas ás pessoas e ás cousas era sempre representativa da pessoa ou da causa denominada.

O nome *Maranhão*, não podendo ser senão a corrupção de uma denominação *tupi*, não foi, portanto, transportado do rio das Amazonas para a ilha de S. Luiz e para a respectiva capitania. Já o nome *Maram-onhang-y* ou *Maram-nhâna-y*, por syncopa — *Maranhay*, como a escrevem o padre João TAVARES, lá existia antes de sua descoberta. Sem o *y* final, o som de cada uma das palavras *Maram-onhang* ou *Maram-nhâna* equivale ao do nome *Maranhão*. E, assim como os gregos dispensavam em *makhē-rhēo* o agente *agua*, é possivel que os selvagens pronunciassem somente qualquer daquellas duas palavras *tupis*, identicamente compostas, sem o *y* final que o padre João TAVARES julgou necessario. De qualquer modo, o nome *Maranhão* tem a origem na lingua dos indigenas. O mais não passa de uma lenda.

(*) JOSE GONCALVES DA FONSECA, *Primeira exploração dos rios Madeira e Guaporé em 1749*, menciona um riacho que desagua no rio Madeira, com o nome *Marany*, pouco antes de chegar á foz do *Gi-paraná*. Esse nome, pois, era dado a mais de um curso de agua pelos indigenas.

Um dos affluentes, que formam o rio Tocantins em suas nascentes, traz tambem o nome *Maranhão*: sem duvida, é ainda corrupção de uma identica denominação em lingua *tupi*.



CAPITULO OITAVO

MARANHÃO

Assim conduzidos saltámos em terra, onde se ajoelhou o sr. de Rasilly, com os franceses, para nos receberem; e, logo, foi entoado o *Te-Denm tau-damus* conforme o cantico da Egreja, e assim caminhámos em procissão, entre lagrimas de alegria de muitos franceses, seguidos de indios.

Assim tomámos posse desta terra e novo mundo para Jesus Christo, e em seu nome; esperando abençoar o lugar e plantar a Cruz, em dia que for designado.

... Somente vos digo que no domingo, 12 de Agosto (1612), dia de Santa Clara, celebrámos todos quatro as *primeiras* missas que aqui se disseram.

(Carta do padre ARSENE DE PARIS, companheiro dos padres CLAUDE D'ABBEVILLE, AMBROSE D'AMIENS, e IVO D'EVREUX, Superior.)

Com Christovam Colombo andaram em explorações, ao norte do Novo Mundo, Americo Vespucio e Vicente Yanes Pinzon, bons pilotos; e ambos conceberam o plano de descobrimentos ao sul, sem talvez fazerem-se reciprocas revelações.

Americo Vespucio, não tendo certamente suficientes recursos pecuniarios para uma expedição, pôz-se ao serviço do hespanhol Alonso de Hojeda, em 1499; e, guiando a expedição deste, conseguiu tocar a costa, na foz do rio Apody (Rio-Grande do Norte), em fins de Junho daquelle anno, correndo-a para o norte até o rio Amazonas, por não poder então vencer as correntes para o sul.

Vicente Yanes Pinzon, na mesma idéa, unio-se a Ayres Pinzon, seu parente (irmão ou sobrinho); e, sendo homens de fortuna, trataram de obter dos Reis de Castella D. Fernando e D. Isabel a necessaria licença, que lhes foi concedida sob a clausula — de que não tocariam as terras já descobertas por Colombo. Em seguida, prepararam a expedição, para a qual conseguiram quatro navios, segundo assevera Roaersos, em sua *Historia da America*, livro II, e outros historiadores e chronistas.

Essa expedição zarpou do porto de Palos no dia 13 de Novembro de 1499. A primeira terra descoberta por elles no Novo Mundo foi um cabo, que então denominaram da *Consolacão* (*). Desembarcando para reconhecimentos, foram imediatamente atacados por *tapuyas* ou indios do lugar; isso todavia não impedio que escrevessem em troncos de arvores o dia e o anno dessa descoberta, bem como seus nomes e os dos Reis Catholicos supra-mencionados; o que feito, desde logo seguiram a costa para o norte, até que encontraram a boca do grande rio Amazonas, que se lhes afigurou um *mar doce*, e mais ao norte o rio Oyapock que então tomou o nome de Vicente Yanes Pinzon.

Nesse mesmo anno de 1500, um mez depois, veio na mesma direcção, e correu tambem a costa para o norte até o rio Amazonas, o hespanhol Diogo de Lepe.

Manifestamente, portanto, e sem embargo de contra-

(*) Como já foi exposto, Pinzon entendeu que esse cabo era o que depois foi denominado de *Santo Agostinho*. E' mais crivel que esse cabo fosse entre o Gurupi, na foz do rio do mesmo nome, e o rio Amazonas; e assim o entendem alguns, com bastante fundamento.

dictores que contestam a esses exploradores hespanhoes a fortuna de haverem sido os primeiros a tocar portos na costa brasilica ao sul do rio Amazonas, é certo que o depois denominado *Estado do Maranhão* foi descoberto mezes antes que Pedro Alvares Cabral, por acaso, ou impellido por correntes oceanicas que eram-lhe desconhecidas, houvesse aportado ao lugar que elle mesmo então denominou *Porto Seguro*, pelo abrigo que ahí encontrou. A descoberta de Pedro Alvares Cabral foi, sim, apenas o inicio da da parte denominada posteriormente *Estado do Brazil*; cabe-lhe, porém, de direito a gloria do grande facto, como já foi dito.

Decorridos trinta annos, o primeiro explorador portuguez que, desde a ilha de Itamaracá, navegou até a foz do rio Amazonas, foi Diogo Leite, mandado por Martim Affonso, em duas caravelas, aos 19 de Fevereiro de 1531. (*)

Quando El-Rei D. João III resolveu colonisar as terras do *brazil*, e dividiu-as em capitania, de juro e herdade, essa parte septentrional á de Itamaracá (**) foi doada, por foral de 11 de Marco de 1535, ao grande historiador João de Barros, que associou-se em parçaria com Ayres da Cunha e Fernão Alvares de Andrade (thesoureiro-mór do Reino), para com cabedal maior realizar melhor a empreza. A armada, da qual era capitão-mór o mesmo socio Ayres da Cunha, foi de dez navios, com 900 homens, sendo 113 de cavallo; e salio de Lisboa em 1539, gastando quatro annos em preparativos (***) . Nessa expedição vieram dous filhos

(*) Nos antigos mappas a baía formada pelo rio Tury-assú é denominada — *abra de Diogo Leite*.

(**) Esta capitania de Itamaracá começava no rio de Santa Cruz, ou da Serra, até á baía da Traição, na altura de seis grãos. Dentro da área dessa capitania ficava o rio Parahiba. E, pois, essa capitania é a actual província da Parahiba; tendo, porém, perdido, para a de Pernambuco, sete a oito leguas ao sul, e, para a do Rio-Grande do Norte, quatro a cinco ao norte.

(***) BERREDO, *Annaes historicos do Estado do Maranhão*, e outros historiadores dizem que a expedição zarpou de Lisboa em 1535, mal entendendo certamente ao proprio donatário João de BARROS, na Decada I, 6, 1, cuja referencia a 1535 limitou-se á data da sociedade em parçaria

filhos do donatário (*). Infelizmente o naufrágio não permitiu que a expedição lograsse bom êxito; conjecturando vários cronistas que alguns escaparam à morte, e que misturaram-se com os índios, produzindo uma nação de *tapuyas barbados*, denominados *Peros* (**), sem dúvida por serem descendentes de algum Pedro. (***)

com Ayres da Cunha e Fernão Álvares de Andrade. SEVERIM DE Faria, escrevendo a vida do grande historiador, afirma que «os dez navios se fizeram à vela no anno de 1539». E assim deve ser crido; porque a data do foral da doação é 11 de Março de 1535, e, não sendo fácil naquelle tempo aprestar armadas, tanto mais essa que foi considerada maior, é natural que alguns annos decorressem após 1535.

J. F. Lisboa, *Apontamentos para a historia do Maranhão*, no *Jornal de Timan*, II, põe em dúvida que a armada fosse realmente de dez velas, e de 900 homens, sendo 113 de cavallo. Argumenta com a expedição de Vasco da Gama, a de Christovam Colombo, a de Fernão Cortéz, a de Pizzarro, e outras, e exclama: «E, se o braço real nunca foi poderoso então para fazer abalar tam crescidas forças, como sol-o-iam trez simples particulares?». Mas todos os documentos confirmam aquella força.

(*) Segundo afirma VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, XII, os filhos de João de Barros não pereceram nesse naufrágio; e voltaram à companhia paterna. «E, feliz com elles na pobreza, fazia dali em diante protestos de não fundar mais vãs esperanças em vir a ser rico; assim resignou inteiramente toda a idéa de ser senhor donatário no Brasil».

(**) Segundo VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, XIII, não há documento histórico sobre esta tradição dos *Peros* no Maranhão! Mas, bastaria abrir a obra do padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brasil* em 1613—1614, 10, para ler o que os *tabajaras* allegaram aos franceses, quando da ilha foi avistada uma barca portugueza sob o comando de Martim Soares, acusando-os de não terem cumprido a promessa de defendê-los dos *Peros*, tribo vizinha com a qual estavam em guerra.

Bastaria também abrir a obra de SIMEÃO ESTRATO DA SILVEIRA, *Relação sumária das coisas do Maranhão*, 1624, para ler no numero IX essa tradição, que o escriptor em 1618 ouvira mesmo no Maranhão, quando então lá esteve.

(***) Mesmo admittindo esta tradição como explicativa da origem da nação de índios *barbados*, é lícito questionar—se eram descendentes de naufragos da expedição de Ayres da Cunha, ou da de Luiz de Mello da Silva, posterior à aquella:—tanto mais que o naufrágio da expedição de Ayres da Cunha, *determinadamente* na então desconhecida ilha que depois reconheceu-se ser *Maranhão*, é produto de mera conjectura, e tem sido assumpto de controvérsia histórica (J. F. Lisboa, *Apontamentos para a historia do Maranhão*, I); ao passo que o lugar do naufrágio da expedição de Luiz de Mello da Silva, nos baixos da ilha por elle reconhecida nessa occasião, não tem oferecido matéria para dúvida séria.

Após essa expedição, e por desistencia que João de Barros fizera da capitania, a doação foi transferida para Luiz de Mello da Silva, filho do alcaide-mór de Elvas, embora ajudando-o El-Rei com tres navios e duas caravelas. O novo donatário, com a sua expedição, sahio de Lisboa em 1554 (*); mas, foi igualmente infeliz, porque já no fim da viagem, naufragou nos baixos dos Atins ou Coroa-grande, ao entrar na baía que a ilha, posteriormente denominada S. Luiz (**) pelos franceses, offerecia aos navegantes.

Desta segunda expedição, salvou-se só uma das caravelas, em que Luiz de Mello e outros puderam voltar a Portugal. Não obstante, sempre firme no proposito de povoar a sua capitania, seguiu para a India a fim de ajuntar capitais sufficientes para tamanho emprehendimento; e, de facto, quando de lá voltava em 1573 na nau *S. Francisco*, sofreu naufrágio definitivo, não escapando a esse desastre pessoa alguma.

Depois de Luiz de Mello, nunca mais foi tentado por portuguezes o descobrimento dessa região; sendo, porém, provavel que essas costas brasileiras fossem percorridas por contrabandistas de *páu-brazil*, especialmente franceses.

Com a perseguição que os franceses sofreram, 1583—1585, na capitania da Parahiba, onde se haviam aliado os indios *Potiguares* para hostilisarem aos portuguezes, viram-se forçados a queimar alguns de seus navios carregados

(*) VARNHAGEN, commentarios ao *Rotulo do Brazil*, por GABRIEL SOARES.

(**) A denominação de *S. Luiz*, atribuída pelo padre CLAUDIO d'ABBEVILLE aos franceses quando em 1612 se assenhorearam da ilha, tem sido contestada como dada em 1554—1555 pelo donatário Luiz de Mello, seu descobridor, segundo o afirmam varios chronistas.

A ilha era conhecida pelos portuguezes, antes de a retomarem aos franceses, por *Ilha dos Topinanbas*, por causa do gentio que lá habitava.

Os indigenas a denominavam — *Cra-apuam-assi*.

Alguns cosmographos a intitulavam — *Ilha do Ferro*, pela grande abundancia e optima qualidade deste mineral que lá existe.

de contrabando, e a reembarcarem em outros com destino à França. Abi chegados, foi resolvida uma nova expedição à Paraíba; tanto mais que os selvagens em geral eram muito afieçados aos franceses.

Com efeito, foi formada em Dieppe a nova expedição, e de seu commando foi encarregado Jacques Riffault. Depois de percorrer a costa, durante algum tempo, com três navios bem equipados, vio-se obrigado de um forte temporal a arribar a uma ilha, já com a perda do melhor daquelles navios. Era a ilha do Maranhão, até então buscada pelos portuguezes, mas ainda não possuída e pisada por elles.

Contrastes da vida! Dous naufragios haviam afastado os portuguezes; um temporal levou lá os franceses, montados no seu *Tosão de OURO*, à imitação de Phryxo, da mythologia. Não duraram, porém, muito naquella terra; porque, no decurso de cerca de vinte annos, 1594—1614, o chefe da colonia francesa, já então por conta do governo de França, vio a ilha invadida e tomada por Jeronymo de Albuquerque e Diogo de Campos Moreno, representando verdadeiramente, por sua vez, o papel dos Argonautas. Aquelle chefe era Daniel de la Tonche, senhor de la Ravardière, habil oficial da marinha real, commissionado, ao principio, pelo Rei Henrique IV, e depois, quando de novo voltou de França, autorizado pela Rainha Regente, a qual, para mais honrar a expedição, fez o donativo de um pavilhão, com a expressiva divisa: *Tanti dux femina facti*.

A historia dessa enorme lucta pode ser lida minuciosamente em BERREDO, *Annaes historicos do Estado do Maranhão*; e, melhor ainda, no primitivo documento, que é a *Jornada do Maranhão por ordem de Sua Magestade feita no anno de 1614*. (*)

(*) Há controvérsia acerca da autoria da *Jornada do Maranhão*. Uns dizem que foi escripta pelo proprio Jeronymo de Albuquerque. Outros que o foi por Diogo de Campos Moreno, seu companheiro na expedição, sabida de Pernambuco para a conquista do Maranhão.

Diogo de Campos era capitão e sargento-mór do Estado do

A verdade é que os portuguezes resgataram o Maranhão e a ilha do mesmo nome, graças a Deus, e mediante o valor dos dous já referidos capitães. Os franceses tinham na ilha um pessoal da primeira ordem, de nobres (*) e de outros homens distintos; e, por muito amados dos indigenas, julgaram para sempre segura a preza. Afinal, em 1615, veio de Lisboa à ilha do Maranhão Alexandre de Moura para que, considerando rotas os tratados feitos por Jeronymo de Albuquerque com Daniel de la Touche, expulsasse definitivamente os franceses; e, de facto, entrando Alexandre de Moura na bahia, já então de S. Luiz, em 1.^o de Novembro, o chefe frances, por causa do desanimo de seus commandados, viu-se forçado, no dia seguinte, a propôr e assignar uma capitulação, entregando tudo sem indemnização de nenhuma especie, ainda que, pelo tratado anterior com Jeronymo de Albuquerque, este se obrigara a pagar-lhe toda a artilharia que deixasse nos fortes.

Antes, porém, de irem ao Maranhão Jeronymo de Albuquerque e Diogo de Campos Moreno, já a pé haviam seguido de Pernambuco para lá os padres Francisco Pinto e Luiz Figueira, apenas acompanhados de alguns indigenas domesticados. O primeiro foi martyrisado na serra de Ibiapaba, aos 11 de Janeiro de 1608; não permittindo Deus que chegasse ao seu destino, bem como o segundo que voltou a recolher-se ao seu Collegio na Bahia. (**)

Por outro lado, o governo em Lisboa havia expedido a carta régia de 8 de Outubro de 1612, com a promessa

Brazil. Acompanhou a Jeronymo de Albuquerque, com as horas e vantagens de seu posto, e tambem as de seu adjunto e collateral, segundo a declaração do governador Gaspar de Souza na patente que lhe passou em Olinda nos 30 de Julho de 1614.

(*) Um dos mais notaveis era o almirante Francisco Rasilly, cavalheiro da Ordem de S. João.

(**) Em 1622 o padre Luiz Figueira acompanhou de Pernambuco para o Maranhão, o capitão-mór nomeado para esta capitania. Logo depois, teve de sustentar luta renhida com os que escravizavam os indigenas, como adiante diremos. Morreu em um naufrágio, ao chegar ao Pará, em fim de Junho de 1643.

de premios a quem fizesse a *descoberta* e conquista das terras do Maranhão. As instruções foram dadas, com a data de 9 do mesmo mez, ao décimo governador geral, para isso comissionado amplamente, Gaspar de Souza.

O primeiro governador da capitania do Maranhão foi o já mencionado Jeronymo de Albuquerque, sob o titulo de capitão-mór da conquista e do descobrimento das terras do Maranhão. Elle mesmo acrescentou por entusiasmo o appellido *Maranhão*, quando sellou com sua assignatura a capitulação proposta por Daniel de la Touche, senhor de la Ravardiére. E podia-o fazer, por ser de direito e de facto o restaurador dessa capitania. Governou, porém, somente dous annos e alguns dias; pois que falleceu em 11 de Fevereiro de 1618. Era pernambucano, nascido em Olinda. Seu pae era o capitão Jeronymo de Albuquerque; e sua mãe a *índia* Maria do Espírito-Santo, filha do maioral conhecido por *Arco-Verde*. (*)

Morrendo, ainda teve tempo para nomear seu filho Antonio de Albuquerque, a fim de substituir-o no governo da capitania. Infelizmente, Bento Maciel Parente, que foi depois tão fatal ao Maranhão, creou-lhe serios embaraços; de sorte que o governador vio-se obrigado a remetter-l-o preso para Pernambuco, onde, após explicações, conseguiu ser solto. Antonio de Albuquerque governou somente quatorze meses, até 6 de Abril de 1619.

Seguiu-se o governo de Domingos da Costa Machado; e não passou do dia 20 de Abril de 1622. Foi durante esta administração que ao Maranhão aportou um navio com quarenta famílias de portuguezes açorianos; em execução de um contracto entre a corôa e o provedor-mór Antonio Ferreira Bittancourt. Já anteriormente havia chegado outro navio, por conta de Jorge de Lemos Bittancourt, a quem

(*) *Uruí-uby*, arco-verde.

De Jeronymo de Albuquerque descendem a conhecida familia, de Alagoas ao Rio-Grande do Norte, *Albuquerque Maranhão*.

fora promettida uma commenda de 400\$000, se a essa capitania levasse duzentos casas: — o que cumprio em tres viagens, merecendo a commenda promettida, e vindo elle proprio residir no Maranhão.

Após, veio o governo de Antonio Muniz Barreiros, 1622 — 1624. Com elle viera de Pernambuco o padre jesuita Luiz Figueira (o companheiro de Francisco Pinto, martyrisado na serra de Ibiapaba); e o capitão-mór trazia a recommendação expressa « de se aconselhar, nas matérias mais graves, com o padre Luiz Figueira, de tantas letras como virtudes ».

Ao principio, o padre Luiz Figueira teve necessidade de arcar com os que escravisayam indios; e esses taes não duvidaram exigir do capitão-mór a expulsão dos padres da Companhia de Jesus em prazo brevissimo. O padre Luiz Figueira, porém, respondeu que, « firme em sua vocação de pregar o Evangelho entre os indios, só aos pedaços deixaria sua missão ». Afinal, a esforços do capitão-mór, os padres da Companhia obrigaram-se a não intrometter-se em governar os indios domesticos. (*)

Este capitão-mór cumprio a obrigação que seu pae contrahira de fundar nesta capitania dous engenhos de assucar. E fundou-os à margem do rio Itapicurú (**). Pela escolha do local, sustentou pleito com Antonio de Albuquerque Maranhão, ex-governador, cujos herdeiros afinal o venceram.

Estas quatro administrações, em verdade, foram pacíficas, e proveitosas à capitania. E, além da ilha, não haviam sido até então explorados, nas proximidades de sua foz, senão os rios Meary, Pindaré e Itapicurú. Todo o resto da capitania continuava sob a sujeição dos chefes selvagens.

(*) O padre Luiz Figueira é o autor da afamada *Grammatica da lingua tupi*.

(**) Lemos uma controvérsia — se se deve escrever *Rapicurá*, ou *Rapecurá*, ou *Rapucurá*, ou *Tabucurá*, etc. Pensamos não valer a pena essa disputa.

Entretanto, querendo o governo da metropole dar maior força e desenvolvimento à administração da parte septentrional do Brazil, elevou-a à categoria de *Estado*, por carta régia de 13 de Junho de 1621: comprehendidas no *Estado do Maranhão* a capitania deste nome e a do Gram-Pará. Não foi porém, installado senão em 3 de Setembro de 1624: porque o primeiro governador geral nomeado, D. Diogo de Carcamo, fidalgo hespanhol, naturalizado portuguez, não aceitara o cargo; e o segundo, Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho, fidalgo da casa real, não sabio de Lisboa senão em 25 de Março de 1624, e ainda demorou-se algum tempo em Pernambuco, e depois no Ceará. (*)

Este primeiro governador geral reformou muitos abusos; e, após a expulsão dos hollandezes, inglezes e franceses, entrincheirados no rio Gurupá e em outros braços mais do rio Amazonas, 1623, tomou desde logo todas as providencias para reforçar a defesa da cidade de S. Luiz contra quaisquer assaltos daquelles estrangeiros, mandando também reconstruir de pedra e cal o forte de S. Filipe, mais conhecido por *Baluarte*.

Esta administração, antes de findar o seu tempo por morte do governador (15 de Setembro de 1636), reiterou a proibição das famigeradas tropas de resgate, e conseguiu fazer expellir da ilha dos Tocujis, na capitania do Gram-Pará, os corsarios hollandezes e franceses que haviam voltado a entreter commercio com os indios.

Como justo epitaphio, basta transcrever as palavras do padre José de Moraes, *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*: «Muitos foram os que sentiram a sua morte; porém, mais que todos, o padre Figueira, porque via que interessava na sua vida a Christandade e nova redução do gentilismo.»

(*) BEIRÉDO, *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, § 525, diz que o Ceará já então pertencia ao governo da capitania do Maranhão.

Sem governo, o povo tratou de eleger um governador. A eleição coube a Jacome Raymundo de Noronha, fidalgo da casa real, então provedor-mór no Estado do Maranhão; tendo sido capitão-mór em Gram-Pará. A origem legítima deste governo é contestada por varios chronistas: mas a verdade é que o Estado não podia estar sem administração superior aos capitães-móres das capitanias dependentes. Teve este governador geral interino necessidade de debellar, mediante degrado, alguns cabeças de uma conjuração abortada. Ao findar sua administração, ouvindo de dous frades leigos a narração de uma viagem que haviam feito pelo rio Amazonas, desde Quito, resolveu executar ordens recebidas anteriormente para essa exploração rio acima, e deu ao capitão Pedro Teixeira, vencedor dos holandeses e franceses na ilha dos Tocujus, tão importante e arriscada commissão.

Infelizmente, em 27 de Janeiro de 1638, teve por successor Bento Maciel Parente, já conhecido desde o governo de Jeronymo de Albuquerque. Por ordem do governo da metropole, o novo governador fez abrir devassa sobre a eleição de Jacome Raymundo de Noronha: cujo governo foi, por isso, declarado ilégitimo, em sentença do juiz syndicante de 10 de Abril de 1638, reformada depois em sentido contrario pelo tribunal superior. Durante a sua administração, voltou de Quito, pelo rio Amazonas, a expedição commandada pelo capitão Pedro Teixeira; e vale a pena lér a descrição que dessa heroica e feliz exploração fez BERREDO, em sua obra *Annaes historicos do Estado do Maranhão*, §§ 679 até 744, — descrição que, reproduzida aqui, estaria fóra do plano deste pequeno livro. Basta dizer que aquella expedição é uma pagina gloriosa da historia do Brazil. E os hespanhoes em Quito por tal a honraram com attenções extraordinarias e obsequios de mór valia. (*)

(*) O padre JOSE DE MORAES, *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, depois de applaudir a eleição de Jacome de Noronha, acrescenta: «E quando se não contasse outro entre os acertos do seu governo, bastaria a resolução e providencia com que deu fim ao descobrimento do famoso rio das Amazonas, nomeando

Se a administração de Bento Maciel Parente teve a fortuna de ver a volta da expedição do capitão Pedro Teixeira, enviada a Quito pelo seu *illegitimo* antecessor, coube-lhe, por contrapeso, a desgraca de assistir covardemente à invasão hollandeza na cidade de S. Luiz.

Desde 1624, por estarem Portugal e suas colônias sob o domínio dos Filipes, de Hespanha, a Hollanda intentaria arrancar aos portugueses a parte septentrional do Brazil, desde a cidade da Bahia.

Já em 1623—1624, a capitania do Gram-Pará e a do Ceará viram-se infestadas e assaltadas de hollandezes. Porém, o capitão-mór do Maranhão, Antônio Muniz Barreiros, e depois o príncipe governador geral do Estado do Maranhão, Coelho de Carvalho, conseguiram expulsá-los. Mais tarde, em 1629, chegando novos avisos à cidade de S. Luiz do Maranhão, de que, em vários braços do rio Amazonas, andavam estrangeiros, e que até haviam levantado um forte na ilha dos Tocujus, o capitão-mór Pedro Teixeira, acompanhado do capitão Pedro da Costa Favella, lá foi, e debellou-os.

Mas, o verdadeiro primeiro assalto, com caráter de hostilidade oficial, havia sido o de 8 de Maio de 1624, na cidade da Bahia. Era ali governador geral do Estado do Brazil Diogo de Mendonça Furtado. No dia 9, ao amanhecer, penetraram a barra trinta e três navios hollandezes; e os fortes responderam à aggressão. A cidade, afinal, foi tomada, por covardia dos que a deviam defender. O governador geral, preso, foi remetido para a Hollanda; onde logrou ser solto no dia 23 de Novembro de 1626. Não durou, porém,

para elle a um tão insigne e afortunado cabo, como o capitão Pedro Teixeira; que, dando princípio à sua comissão em Outubro de 1637, subindo até Quito, e voltando desta para a cidade do Pará, chegou em Dezembro de 1639, acompanhado da sua mesma escolta e de dous castelhanos, Religiosos da Companhia, os padres Christoval de Acuña e André de Artieda, com mais dous Religiosos de Nossa Senhora das Mercês, que foram os que deram princípio à sua fundação neste Estado.

muito tempo na Bahia o domínio hollandeze; porque, no dia 22 de Março de 1625, apresentou-se à barra a esquadra commandada pelo almirante hespanhol D. Fadrique de Toledo. A esquadra compunha-se de cincuenta e dous navios de guerra, dos quais vinte e dous de Portugal, vinte e seis de Hespanha, e quatro de Napoles; sem contar os inúmeros transportes, em que vieram doze mil quinhentos e sessenta e três homens, cujos eram portugueses somente quatro mil, e onde era tanta a nobreza (*) que, mesmo nas expedições de D. João I à Ceuta e de D. Sebastião a Tanger, não houve exemplo de pessoal tão luzido em nascimento. Reconhecendo os inimigos que a luta era muito desigual, capitularam no dia 1º de Maio; dando-se-lhes apenas embarcações com mantimentos para três meses e meio, e as armas necessárias para defesa.

Decorridas tres semanas, estiveram à vista da cidade da Bahia outros trinta e quatro navios hollandezes, sob o commando do almirante Hendriksoon; mas, sabendo da capitulação, e receiendo o combate, velejou para o norte, passou em frente da cidade de Pernambuco, e, não podendo aportar na barra do rio Parahiba por causa de grande temporal, foi abrigar-se na espacosa baía da Traição. Sabendo ali que de Pernambuco seguia uma expedição para desalojar os do litoral ocupado, levantaram fero em 1º de Agosto. Esta infeliz expedição era portadora da proclamação dos Estados Geraes da Hollanda aos povos do Brazil, promettendo «tolerância religiosa, liberdade de comércio, segurança de propriedade e outras garantias» aos que se submettessem.

(*) Nesta armada vieram tres irmãos Rendón: D. João Matheus Rendón, D. Francisco Rendón de Quebedo, e D. Pedro Matheus Rendón Cabeça de Vacca. O outro, D. José, veio depois.

Preferiram ficar no Brazil; e por isso não voltaram com a armada. Depois de algum tempo, mudaram-se para S. Paulo, onde os dous primeiros casaram-se com duas filhas de Amador Bueno de Ribeira.

Novo assalto sofreu a cidade da Bahia, em Março de 1627, por uma esquadra ao mando do almirante hollandez Piet Heyn; e, tomando-a, com grandes despojos, inclusive três mil caixas de açúcar, velejou com a esquadra para o sul até Cabo Frio, de onde, depois de fazer aguada em um porto vizinho, voltou à Bahia em 10 de Junho. Recolheu-se à Hollanda, sahindo para lá no dia 14 de Julho; não sem ter ainda causado enormes danos.

Alli chegando, foi resolvida nova expedição; não mais, porém, para a Bahia, já recentemente tão devastada, mas para a cidade do Recife, capital da capitania de Pernambuco, que, além de produzir sessenta mil ducados, e as especiarias, estava mais próxima da Europa. E isto foi previamente sabido em Madrid e em Lisboa, por avisos que portuguezes patriotas mandaram; mas o governo da metropole não quiz ou não pôde desde logo providenciar. Com efeito, em 14 de Fevereiro de 1630, a armada hollandeza, composta de cincuenta e seis navios, e já esperada por aviso vinho do archipelago de Cabo-Verde, mostrou-se à vista. Seu chefe era Henrique Cornelis Loncq. O desembarque foi realizado ao norte da villa de Olinda, nas praias chamadas do *Pau-amarelo*, por Theodoro Weerdenburgh, general em chefe das forças de terra.

Com a notícia de que o governo de Madrid cuidava em enviar a Pernambuco e à Bahia outra armada, os hollandezes fizeram sahir, em 1631, nova esquadra, às ordens do almirante Adrian Janssen Pater. A esquadra hollandeza chegou a Pernambuco, antes da hespanhola-portugueza, que vinha sob o commando do almirante D. Antonio de Oquendo. Aos 13 de Julho, chegava Oquendo à Bahia; e, aos 18 de Agosto, Adrian Pater sahio de Pernambuco para atacá-lo, pois que Oquendo para lá seguiria, a deixar os socorros na Barra-Grande. As duas esquadras encontraram-se, a final, no dia 12 de Setembro; e foi um formidável combate, no alto mar, que durou desde as oito horas da manhã as quatro da tarde; acabando pelo incendio da capitânea

hollandeza (*), depois de mettidos a pique, de lado a lado, varios navios, e da perda de cerca de mil homens.

Sem embargo, os hollandezes, com successivas expedições e reforços, conseguiram apoderar-se do litoral, desde Alagoas até a cidade do Maranhão, na epocha de 1632—1662, sendo ponto principal a cidade do Recife. Ainda a cidade da Bahia e o reconcavo, 1638, foram de novo atacados, bloqueados, e tomados de assalto por elles; porém, logo após, o conde de Nassau foi forçado a retirar suas forças para o Recife, muito vexado por ter encontrado maior resistencia do que esperava.

Mas, no decurso da epocha 1624—1662, a campanha mais memoravel, conforme os chronistas, foi a do Maranhão, pelas circumstancias especiaes que a determinaram e dirigiram. Os hollandezes alli estiveram apenas desde 25 de Novembro de 1641 a 28 de Fevereiro de 1644. Foi, porém, essa lucta, entre portuguezes-brazileiros e os hollandezes, um verdadeiro duello de morte, durante todo aquelle tempo. A esquadra inimiga, que apoderara-se do porto e da cidade, era composta de treze navios de guerra, tres bergantins e mais tres barcos menores. O vice-almirante, que a comandava, era Lichthardt; e não só a armada, como tambem o exercito de desembarque, estavam sob a direccão de Pedro Bas, conselheiro politico. O governador Bento Maciel Parente, alias valeroso em outras occasões, tomou-se entio de estranho pavor, cogitando antes em salvar, por negociações com o invasor, suas propriidades e haveres, do que em defender os interesses nobilissimos da patria. Mas, por castigo do Céu, foi elle preso pelos invasores, e remettido para Pernambuco: ate ali não chegando, porque, conduzido por terra do Rio-Grande do Norte em diante, falleceu em caminho. Outros dizem que não passou do forte de Potengy, no Rio-Grande.

(*) Do almirante Adrian Pater conta a historia que, quando viu incendiada a sua capitânea, preferindo a morte nas aguas a morrer nas chamas, envolveu-se no estandarte da Hollanda, e, arirando-se ao mar, exclamou: «O oceano é a sepultura de um almirante batavo.»

Felizmente, em fins de 1641 houve o plano de uma insurreição geral, de combinação com os indígenas, tendo por chefes Antonio Muniz Barreiros, ex-capitão-mór (1622—1625), e Antonio Teixeira de Mello, ambos ricos senhores de engenho, à margem do rio Itapicuru. (*)

O plano, porém, não começou a ter execução senão em 1642; sendo confiado o commando ao sobredito Antonio Muniz Barreiros, que, por isso, desde 30 de Setembro, como chefe dos conspiradores, assumiu pela segunda vez o cargo de capitão-mór (1642—1643). Na noite desse mesmo dia, foram a um tempo surpreendidas e feitas prisioneiras ou degoladas as guarnições dos cinco engenhos; e de madrugada se foram todos reunir diante do forte do *Calvario*, no mesmo rio Itapicuru, para também surpreender-o, como de facto aconteceu, aprisionando primeiramente o seu commandante, que dormia, segundo costumava, em uma casa fóra do forte, e em seguida apoderando-se deste, mediante a morte de sentinelas.

Os sublevados passaram sem demora à ilha, acometendo e levaudo à degola a primeira guarda inimiga que encontraram; e assentaram seu acampamento a três leguas distante da cidade, com avançadas junto do rio Coty (**).

(*) O padre JOSE DE MORAES, *Historia da Companhia de Jesus no extinta província do Maranhão e Pará*, II, 5, atribui a origem desse plano no padre Lopo de Couto, então Superior da missão, por causa «dos repetidos sacrilégios dos templos, espalhadas com ignomínia as pedras do santuário, chorando as mesmas ruas por serem caminho de iniquidade, sem que por elas pisassem já os católicos para virem às solemnidades da igreja e ofícios divinos, com medo dos hereges». Em verdade, Antonio Muniz Barreiros era seu sobrinho; e certamente não tomaria a atitude de chefe da sublevação, se não ouvira a seu tio, Superior da missão, e portanto com muitos elementos para o auxiliar efficazmente. Com efeito, o padre Lopo do Couto, voltando de uma visita às aldeias, buscou seu sobrinho Antonio Muniz, a quem, no maior silêncio da noite, comunicou só por só o acerto, conveniências e meios de uma tão glória ação; e, aprovando-a Antonio Muniz, se obrigou a comunicar este negócio com os demais bons patrícios, de cuja fidelidade tinha ele cabal conhecimento que ajudariam a empreza, ainda com risco das próprias vidas.

(**) D. Luiz de MENEZES, conde da Ericeira, *Portugal restaurado*, I, referindo-se a este feito d'armas, escreveu que Muniz não logrou

No dia seguinte, veio o inimigo; mas Muniz Barreiros deliberou ir ao seu encontro, armando-lhe junto a esse rio uma cilada, onde fosse menos esperada. O exito da estratégia foi pleno, não escapando senão seis soldados hollandezes; pois que até seu commandante foi morto.

Com esta victoria, que forneceu aos sublevados armas e munições, Muniz Barreiros sitiou a cidade; seguiram-se os tiroteios e assaltos próprios dos assédios. Pelo que foi até então, com a rapidez das marchas e evoluções, essa campanha seria digna de um Julio Cesar ou de um Napoleão.

Não alcançou, porém, Muniz Barreiros ver concluída a restauração do Maranhão; pois que, ferido em combate, faleceu no dia 16 de Janeiro de 1643 (*), ainda que com a satisfação de ter ouvido as aclamações da victoria do dia 15,— victoria tanto mais notável quanto já os hollandezes estavam reforçados com o grande contingente de tropa vinda de Pernambuco sob o commando do tenente-coronel Henderson.

Todavia, Antonio Muniz Barreiros foi censurado por não ter atacado, no dia 6 desse mesmo mez de Janeiro, as posições inimigas na ilha e cidade, logo que vio-se socorrido das tropas chegadas do Pará sob o commando do capitão

completar o seu plano de surpresas, «porque um *negro*, que fugiu da terra firme, de tudo o que nella havia acontecido deu aviso na cidade».

O padre JOSE DE MORAES, *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, II. 6, porém, escreveu: «porque um *místico*, que escapou a nado do conflito, levou à fortaleza da cidade a triste nova daquella fatal derrota».

Frei JOSE DE SANTA THEREZA, *Historia delle guerre del regno del Brasile*, escreveu que esse fugitivo era *un Moro* (mouro).

(*) VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, XXX, sustenta que Muniz Barreiros foi ferido nesse combate. Eis o que elle, de certo por informações, escreveu: «Ali se defenderam os maranhenses energicamente, de modo que obrigaram os hollandezes a retirar-se, com perda de não poucos mortos e de sessenta a setenta feridos. A perda da nossa parte foi proporcionalmente mais pequena em numero; mas muito maior moralmente, porque nesta heroica defesa succumbio o capitão-mor Antonio Muniz.»

Pedro da Costa Favella e de outros dous. Entendiam os criticos que os hollandezes teriam imediatamente capitulado (*). Não obstante, só o commandante estava habilitado a conhecer os elementos com que teria de operar, a fim de não ser vítima de precipitações. Tambem Quinto Fabio Maximo, cognominado *Cunctator*, foi acusado de temporizações em frente de Annibal; mas, factos posteriores provaram que o famoso general romano bem manobrara.

Os sublevados, entretanto, precisavam de outro chefe para substituir o fallecido; e, pois, assumiu o commando o outro senhor de engenho, Antonio Teixeira de Mello (**). Apesar de alguns dias de muda expectativa, retirou-se na noite de 25, com a força sublevada, para «uma posição bastante forte, além de um desfiladeiro tão estreito que não podia passar por elle mais que um homem de cada vez, às cabeceiras do rio Cotim, onde seu antecessor havia conseguido a primeira victoria». E, nessa posição, os hollandezes, que ousaram pretender passar o desfiladeiro no dia 26, foram todos mortos.

Em bem nutrita lucta de guerrilhas entreteve-se Teixeira de Mello durante tres mezes; até que embarcou para Tapuy-tapéra (Alcantara) no dia 2 de Maio, a esperar socorros pedidos ao governo da capitania do Gram-Para.

(*) VARNHAGEN, barão de Porto-Seguro, depois visconde do mesmo título, *Os Hollandezes no Brasil desde 1624 a 1654*.

(**) O padre José de MORAES, obra citada, II, 7, não dá Antonio Muniz Barreiros como ferido em combate, mas «muito debilitado de forças à violencia de agudas febres»; acrescentando que, «rendido ultimamente à valentia do mesmo achaque, cahio gravemente enfermo, nomeando logo para fazer as suas vezes ao sargento-mor Antonio Teixeira de Mello».

O animo de Muniz Barreiros não se abateu; ao contrario, «recebidos todos os sacramentos, chamou então os principaes cabos daquella illustre restauração, expondo-lhes brevemente as conveniencias que a todos resultavam de seguir e concluir aquella guerra, e recomendando-lhes a prompta e leal obediencia ao seu novo general». «Com a valentia do soldado soube tambem ajuntar a piedade christã com que morren.»

E, com esses soccorros, eis que chegados, passou-se de novo para a ilha; onde, de victoria em victoria, nos successivos combates de guerrilhas e de surpresas, assignou por fronteiras aos audazes invasores os estreitos recintos da cidade e fortaleza, de sorte que nem um só sahia, mesmo á pouca distancia, que subito não calisse morto pelos indios ou pelas partidas patrióticas que infestavam os arredores.

Nesta situação impossível, esperando embalde auxílios que não apareciam, e já escassos de todos os recursos, os hollandezes julgaram de melhor conselho fazer a retirada, encravando toda a artilharia do forte, e embarcando em dous chavécos velhos, no dia 28 de Fevereiro de 1644, com destino ao Ceará, onde desembarcaram, para seguirem todos por terra até o Rio-Grande. (*)

Continuou entretanto Antonio Teixeira de Mello com o governo até 17 de Junho de 1646, para entregá-lo só então ao sargento-mór Francisco Coelho de Carvalho, nomeando governador e capitão-general do *Estado do Maranhão*; visto como Pedro de Albuquerque, pernambucano, fidalgo da casa real, antecessor de Coelho de Carvalho, havia falecido no Pará em 30 de Janeiro de 1644, poucos dias antes da restauração do Estado. (**)

(*) O já referido D. Luiz de Meneses, conde da Ericeira, obra citada, II, enumera os desastres que os hollandezes sofreram dos indios do Camocim, no Ceará, por os terem abandonado sem a mínima explicação. De volta ao rio Camocim, foram tomado de surpresa os fortes dos hollandezes e degolando as guarnições; e marcharam em seguida para a fortaleza do Ceará (hoje a capital), que sofreu igual sorte. Immediatamente mandaram ao Maranhão um expresso, para dar a boa notícia; e Antonio Teixeira de Mello apressou-se a enviar para lá as precisas guarnições.

O senador POMPEU, *Ensaio estatístico da província do Ceará*, II, parece ter-se enganado quando dá Teixeira de Mello como indo para o Ceará como capitão-mór.

(**) Este Pedro de Albuquerque cobriu-se de glória em Pernambuco, defendendo contra os hollandezes, na madrugada de 7 de Fevereiro de 1633, o reducto do Rio Formoso. A defesa foi heroica; e, segundo o mesmo historiador, de quem trasladamos esta notícia, «constitue entre nós uma lenda semelhante à do passo das Termópilas entre os gregos». Com

Custa, porém, assinalar que lucta tão heroica, digna de uma epopéa, não haja deparado até hoje um poeta maranhense que a cantasse, qual Homero, Virgilio ou Camões, com as modificações impostas pela diversidade dos tempos e diferença dos costumes.

As luctas no Maranhão, ao princípio, com a inva natureza, produzindo os naufragios das duas expedições dos donatários: depois, com os selvagens, para cuja remissão foi indispensável o martyrio do padre Francisco Pinto, na serra de Ibyapaha; em seguida, com os franceses, tão bons catholicos como os portuguezes, porém mais amados dos indigenas do que estes; finalmente, com os hollandezes, sedentos de vingança contra a Hespanha, cheios de dinheiro, tanto mais audazes quanto sentiam-se armados de todos os meios aperfeiçoados da guerra marítima:—taes luctas foram, em verdade, feitos tão extraordinariamente heroicos, sob qualquer ponto de vista, que já deveriam ter merecido dos poetas, em que a Athenas brazileira tem sido tão fertil, um bem trabalhado e altisonante poema, pondo em relevo os varões que as illustraram, uns com desgraças, outros com glórias.

Entretanto, ao passo que o Maranhão era reconquistado dos hollandezes, continuaram estes a dominar a costa desde o Rio-Grande até a Bahia, fazendo porém praça forte em Pernambuco.

O conde Mauricio de Nassau, por motivos que não constam das chronicas, logo que soube da restauração do Maranhão, deixou o governo de Pernambuco a uma comissão de tres conselheiros secretos e na Parahiba embarcou para a Hollanda no dia 22 de Maio desse mesmo anno de 1644.

Tambem é certo que a Companhia das Indias Oci- dentaes, a cujo cargo estava a invasão no Brazil, havia

elle, eram apenas vinte e um combatentes. Morreram dezenove; um escapou a nado, ferido;—só elle ficou prisioneiro, por ter sido encontrado estendido no forte, com duas feridas. O inimigo respeitou tanto valor; e o mandou livre para a Europa.

sofrido muitos prejuizos; e com ella não quizera fundir-se a Companhia das Indias Orientaes. Tales companhias, sob o carácter de sociedades commerciaes, eram verdadeiramente associações de corso, instituidas para hostilisarem a Hespanha, sob a protecção dos Estados Geraes da Hollanda. Repugnou talvez ao conde Mauricio de Nassau continuar ao serviço da Companhia Occidental (*). A verdade é que só depois de 1646 a guerra hollandeza no Brazil assumiu carácter mais legal, não duvidando os Estados Geraes autorizar, pelas resoluções de 24 de Dezembro de 1646 e 22 de Janeiro de 1647, a todos os officiaes de terra e mar, ao serviço da Companhia das Indias Occidentaes, o uso de represalias para com os que causassem prejuizos á mesma Companhia. E, pois, por isso mesmo surprende a longanimidade covarde com que o embaixador de Portugal em Haya supportava tudo o que o governo hollandeze mantinha contra o Brazil; preferindo a astuciosa humilhação das felizmente interminaveis negociações. (**)

(*) O principe de Nassau deu prova de ser um fidalgo. Obedecer a companhias ou sociedades commerciaes, para fazer os negócios destas no governo, era sem duvida deshonrar o espirito político, — unico que deve animar quadquer administração. Assim elle o entendeu; e entendeu bem.

O Brazil, ha annos, entrou, por sua vez, na phase dos governos mercantis. A corrupção não podia deixar de produzir mais essa imoralidade. São os bancos e as sociedades anonymas, por seus directores e grandes accionistas, homens politicos, ou mesmo simplesmente eletores, que dão a lei. As tarifas ou fretes são organisados para grandes dividendos aos accionistas: além dos lucros illegítimos dos directores. Sofre, portanto, a produção com mais esse excessivo gasto no transporte. E a maniaca gloria de dar altos dividendos é tal, para merecer condecorações e títulos, e também para induzir a engano os compradores de ações, — que os directores applicam a esse serviço o fundo de reserva, na esperança de restituirem depois a quantia subtrahida... O pior em tudo isto é que a população das cidades, em que há companhias de gaz, agua, e *tram-ways*, como monopolios, é vexada, sem embargo de suppostas fiscalisações, com arreios de toda a especie; e os directores nada receiam, porque têm por si os governos, se não conniventes, amedrontados, e pois estão certos de que não haverá inquerito, nem processo.

(**) « Felizmente interminaveis negociações »; porque estas referiam-se á entrega de grande parte do Brazil à Hollanda, como os Estados Geraes pretendiam.

Por isso, e porque a sublevação em Pernambuco deixou de coincidir com a do Maranhão, segundo o traçado plano, o glorioso trabalho de Antonio Maniz Barreiros e Antonio Teixeira de Mello esteve arriscado a perder-se, ante a impotência de André Vidal de Negreiros e as procrastinações de João Fernandes Vieira para o levantamento geral no Rio-Grande, Parahiba, Pernambuco e Alagoas; concorrendo muito para a ausencia de coragem nos conspiradores pernambucanos a lamentável duplicidade de El-Rei em Portugal e do governador geral na Bahia, Antonio Telles da Silva, os quaes, ao mesmo tempo que mostravam-se amigos dos Estados Geraes em Hayá e das autoridades hollandezas em Pernambuco, davam instruções reservadas a Salvador Correia de Sá e Benevides (que não as quiz executar) e a André Vidal de Negreiros para promoverem e sustentarem o movimento insurreccional, devendo, porém, fingir para com aquellas autoridades esforços por abafá-lo! Ainda nesse plano sahiram da Bahia, 1645, Henrique Dias (*), governador dos pretos e D. Antonio Filipe Camarão (**), capitão-mór dos índios.

(*) Natural de Pernambuco; desde 1633 prez-se no serviço contra os hollandezes. Nunca foi vencido. Na famosa batalha de Porto-Calvo, a 17 e 18 de Fevereiro de 1637, à frente de oitenta negros sustentou gloriosamente seu posto: ferido por uma bala na mão esquerda, quando mais fervia a peleja, mandou que logo lh'a amputassem, e, em seguida, voltou imediatamente ao combate. Foi por isso nomeado mestre de campo, com o habito de Christo e o foro de fidalgo; mas, concluída a guerra, não mais delle lembraram-se, e faleceu esquecido no Recife em 31 de Agosto de 1661.

(**) Natural do Rio-Grande do Norte, da nação dos *Poty-maio*, ainda que seja isto muito controvertido, pretendendo para si o herói cada uma das províncias de Pernambuco, Parahiba e Ceará.

Parce que seu nome era *Potyguassú*, conforme escreverá o padre STACIO DE VASCONCELLOS; mas outros cronistas o abreviaram para *Poty*, entendendo que já exprimia a ideia de *Camarão-grande*. Além de que a palavra *poty* era o nome genérico do marisco, quer simples camarão, quer lagostim. *Poty-assú* significaria, pois, «lagostim-grande»: o que nada adiantaria. De facto, GABRIEL SOARES, *Notícia do Brasil*, descreve assim a espécie *poty-assú*: «São uns camarões que se crião nas concavidades das ribeiras, e têm tamanho corpo como os lagostins, e o pescoço da mesma maneira, com a casca nidia e as pernas curtas; os quaes crião coraes em certo tempo, e em outro têm o casco gordo como lagosta».

— aquelle tão preto, e este igualmente tão indio, como os commandados de cada qual. Ambos eram já muito conhecidos dos hollandezes por seu valor militar. E, por isso, a noticia de terem sahido da Bahia esses dous caudilhos, para favorecerem a revolta, causou espanto no Recife; se bem que André Vidal de Negreiros (*), ainda então não manifestado aos hollandezes como inimigo, comunicara dissimuladamente ao governador geral ter já providenciado para que fosssem perseguidos, onde acaso os encontrassem.

Felizmente, com o valor de chefes tais como André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, D. Antonio Filipe Camarão e Henrique Dias, além de outros; e, depois, com

Esta definição combina com as de Piso e de Magalhães, 1648—1654, que entregaram-se ao estudo das consas naturaes do Brasil.

Desde 1630, quando soube que os hollandezes haviam conquistado o Recife e Olinda, reuniu, a conselho dos padres jesuitas, os seus indios, e apresentou-se a Mathias de Albuquerque para servir a causa nacional. Foi sempre o terror dos hollandezes, que bem experimentaram-lhe o impeto, e tambem a astucia, no Arraial de Bom-Jesus, 1630—1635, em Porto-Calvo, 1636—1637, em Goyanna (tendo sahido de Porto-Calvo para uma surpresa a sessenta leguas), 1636, na Bahia, 1638, em Alagões, Pernambuco, Parahiba e Rio-Grande do Norte, 1645—1648. Falleceu de uma febre violenta, em Agosto ou Setembro desse anno, logo depois da celebre batalha de Guararapes, na qual cobriu-se de gloria por seu valor, bem como Henrique Dias. Por seus feitos em 1636—1638, foi agraciado com o habitu de Christo e com o titulo de *Dom*.

Se não morreu em combate, logrou a fortuna de falecer no Arraial Novo do Bom-Jesus, isto é — no mesmo lugar onde encetara seus serviços militares contra o invasor hollandez.

(*) Natural da Parahiba, de nobre linhagem, e rico. Associou-se desde 1636 ao movimento patriotico contra o invasor hollandez. Foi a alma da insurreição de 1645; subjetou-se ao commando do general Barreto de Menezes, reconhecendo neste as precisas habilitações; mas não obedeceu à ordem do El-Rei D. João IV, em 1648, para desarmar a insurreição, dizendo com João Fernandes Vieira que *resistiriam ao rei para servirem melhor ao proprio rei*. A este mesmo Rei teve elle a honra de levar a fausta noticia da definitiva expulsão dos hollandezes em Janeiro de 1654.

Obteve horas lucrativas, fôro grande e commendas.

Falleceu em Olinda em 3 de Fevereiro de 1681; tendo morrido tambem alli, em 10 de Janeiro do mesmo anno, o tambem famoso João Fernandes Vieira.

o commando de um general tão experimentado como marechal de campo Francisco Barreto Telles de Menezes (*), a expulsão dos hollandezes não podia deixar de ser em breve obra realizada com muita glória.

Quem quiser apreciar a perícia militar deste general portuguez, não precisa mais do que ler as partes officiaes de ambos os exercitos contendores, a proposito das duas celebres batalhas de Guararapes, em 18 de Abril de 1648 e em 18 de Fevereiro de 1649. « Se a primeira victoria nos montes Guararapes servira de alentar os estadistas de Portugal para se opporem á cessão ou venda de Pernambuco, a segunda veio desalentar os estadistas e os mercadores da Hollanda demonstrando-lhes evidentemente que, só mediante grandes sacrifícios, poderiam continuar mantendo esta conquista. » (**)

A primeira batalha nos montes Guararapes, em 18 de Abril de 1648, além de mais perigosa para o exercito restaurador, á vista das posições tomadas, fóra, certo, um magno esforço que curou desalentos. A segunda, em 18 de Fevereiro de 1649, já tinha a seu favor o effeito moral daquella, e de outros posteriores pequenos combates; accrescendo as adquiridas posições estrategicas que forçaram o inimigo a retirar-se das que antes ocupára, sendo nessa occasião acomettido vivamente pelo general Francisco Barreto Telles de Menezes, cujo plano de campanha era assim coroado de glorioso exito.

Recolhidos os hollandezes ao Recife, ahí pela segunda vez viam-se tão fortemente assediados e tão constantemente perturbados com os assaltos e surpresas, que, no dia 23 de Janeiro de 1654, obrigados da fome e da miseria, mandaram

(*) Nomeado por Decreto de 12 de Fevereiro de 1647, foi feito prisioneiro de uma esquadra hollandeza que atacara a armada na qual vinha para Pernambuco. Durante nove mezes esteve no Recife em prisão; até que, conseguindo fugir, apresentou-se ao exercito então commandado por André Vidal de Negreiros.

(**) VARNHAGEN, já citado, XXXII.

propor a capitulação, assignando-a no dia 26 à noite, e entregando os fortes exteriores e o bairro de Santo Antonio no dia 27. Só, porém, no dia 28, o general Francisco Barreto Telles de Menezes, com o seu estado maior, entrou no Recife; procedendo gallardamente para com o general hollandez vencido, ao qual prodigalizou todas as honras e attenções devidas à sua alta posição militar e à sua incontestável valentia.

Cumpre, entretanto, não esquecer que, se não fora o auxilio da frota da *Companhia Geral do Commercio para o Brazil*, cujos estatutos haviam sido aprovados por alvará de 8 de Março de 1649, talvez que os hollandezes não fossem tão cedo obrigados à capitulação. A frota era comandada por Pedro Jacques de Magalhães, depois 1.º visconde de Fonte Arcada. O assédio fora completo, por terra e por mar.

Durante a epocha de 1643 — 1654, não ocorreu, em relação ao Maranhão, senão a separação da capitania do mesmo nome e da do Gram-Para, pela carta régia de 25 de Fevereiro de 1652. Mas, reconhecendo o governo da metropole que isso fora um erro político e administrativo, restabeleceu pela carta régia de 25 de Agosto de 1654 o antigo *Estado do Maranhão*; nomeando seu primeiro governador e capitão general o marechal de campo André Vidal de Negreiros, já então, 1655, por serviços a bem da restauração de Pernambuco, altamente recompensado com elevadas distinções honoríficas, e com a promessa de ser nomeado governador daquella mesma capitania de Pernambuco, logo que vagasse o lugar; e, com efeito, no anno seguinte, 1656, foi ocupar este cargo.

Governava ainda André Vidal o Maranhão, quando aportou alli, pela segunda vez, o famoso padre Antonio Vieira, da Companhia de Jesus; e foi comprimentado pela camara municipal, em corpo de cerimonia.

Nas divisões da Companhia de Jesus, o *Estado do Maranhão* constituía também uma administração separada, isto é, uma vice-província. E aos padres jesuítas já devia o *Estado do Maranhão*, assim como o Brasil inteiro, os difíceis inícios de sua civilização; ainda que tiveram de amargar e sofrer os assomos da cólera interesseira, durante mais de um século de lutas, daquelas que não tratavam senão de expulsá-los, como obstáculos que eram à escravização dos índios.

O *Estado do Maranhão*, ao princípio, comprehendia a capitania de Itamaracá; mas, depois, foi recuada sua fronteira sul para a raiz da serra de Ibyapaba (Ceará). Em 1715 — 1718, passando para o *Estado do Maranhão* o território do Piauhy, povoado de sertanistas de S. Paulo, Minas, Goyaz e Bahia, foi desligado para o *Estado do Brasil*, subjeito à capitania de Pernambuco, o território do Ceará que estava até então subjeito ao Maranhão. De sorte que os limites entre os dous Estados Brasilicos, por esse lado, eram quasi os mesmos que ora separam as províncias do Piauhy e Ceará.

Antes da provisão do Conselho Ultramarino de 9 de Maio de 1748, que desligou da capitania de S. Paulo as minas de Goyaz e de Cuyabá para constituirem governos separados, e reduziu aquella capitania à subjeção do governador da do Rio de Janeiro, os limites do *Estado do Maranhão*, por esse lado, segundo vê-se da mesma provisão, eram Pernambuco, Bahia, S. Paulo (então comprehendendo Goyaz e Matto-Grosso); e, pelos lados occidental e norte, as divisas internacionaes com as repúblicas do Peru, Equador, Nova-Granada, Venezuela, e com as Guianas ingleza, hollandeza e francesa, sendo que a linha divisoria com esta possessão francesa era o rio Oyapock ou Vicente Pinzon (*).

(*) Esta questão de divisas com a França ainda custar-nos-há a guerra ou a humilhação. Já Portugal cedera muito pelo tratado de 10 de Agosto de 1797; mas este erro, e o do tratado de Amiens, 1802, foram resgatados pela convenção de 28 de Agosto de 1817. Não obstante a França, abusando da fraqueza do Brasil, não tem cessado suas exigências.

Quer no temporal, quer no espiritual, o *Estado do Maranhão* obedecia directamente ao governo da metrópole, e ao arcebispado de Lisboa, depois patriarchado (*). Pelo espiritual, ainda assim continuou depois da independência do Brasil; até que pela bulla *Romanorum Pontificum vigilantia*, de 5 de Junho de 1827, expedida no pontificado do papa Leão XII, o bispado do Maranhão (**) e o do Grão-Pará (***) foram declarados suffraganeos do arcebispado da Bahia, e todos isentos da subjeição a aquelle patriarchado.

A capitania do Maranhão não estava povoada de europeus, até o começo do século XVIII, senão em Tapuy-tapéra (Alcantara); e às margens do rio Itapicuru, em distância, de sua foz para o interior, vinte a trinta leguas apenas. O resto ainda era dominado pelos indígenas; embora muitos já aldeados, a esforços dos padres da Companhia de Jesus. Todavia, já desde 1670, os paulistas invadiam os sertões do Piauhy, chegavam às Aldeias Altas (actualmente a cidade de Caxias), e desciam aquelle rio até à cidade de S. Luiz do Maranhão (****). Também desciam até ao Pará pelo rio Tocantins.

pretendendo restaurar o tratado de Amiens, 1802; e, sem embargo de projectos de concessão por parte do Brasil, ha sido surda às reclamações justas do nosso governo.

Esta questão de limites é ampla e magistralmente tratada na obra *L'Oyapoc et l'Amazone*, pelo dr. JOAQUIM CAETANO DA SILVA.

Depois do malogro da ultima negociação, os dous governos têm mandado fazer, separadamente, suas explorações. Mas, a negociação ainda não foi recomeçada.

(*) Pela bulla *Salvatoris nostri*, do papa Benedito XIV, de 13 de Dezembro de 1740; comprehendendo os bispados do Maranhão e do Grão-Pará.

(**) Creado pela bulla *Super universae orbis ecclesiarum*, do papa Inocêncio XI, de 30 de Agosto de 1677.

(***) Creado pela bulla *Copiosus in misericordia*, do papa Clemente XI, assignada em 4 de Março de 1719, e expedida em 13 de Novembro de 1720.

(****) Vér adiante a Introdução da parte genealogica.

— 469 —

Entre aquelles paulistas, mencionaremos o mestre de campo Paschoal Paes de Araujo, em 1672, padre Antônio Raposo Tavares, em 1675, Francisco Dias de Siqueira, de alcunha *Apuçô*, por ser surdo, 1692 — 1693, João Pires de Brito, 1701; e notavelmente, 1674 — 1690, Domingos Jorge Velho, de parceria com o portuguez Domingos Affonso Mafrense, segundo já ficou referido, a proposito da capitania de S. Vicente e S. Paulo. (*)

Desde esse tempo, aquelles sertões, particularmente as Aldeias Altas (depois Caxias, já neste seculo), eram devassados francamente por muitas partidas de paulistas, mineiros, goyanos, cuyabanos, e bahianos (**); até às Aldeias Altas, os paulistas iam vender, em feira certa, tropas de bestas. Mais frequentes eram as communicações d'ali para o sul, pelos sertões, do que mesmo para a cidade de S. Luiz do Maranhão. E, pois, pode-se dizer que os sertões do Maranhão e do Piauhy foram povoados por paulistas, e mineiros principalmente, além dos bahianos, goyanos e cuyabanos. Os goyanos e cuyabanos, no principio do seculo XVIII, desciam pelos rios que comunicavam as respectivas capitâncias com o Maranhão; e tambem iam até o Gram-Pará, por varios affluentes do Amazonas, e pelo Tocantins. (***)

Entretanto, desde o governo do capitão-general D. Pedro de Mello, 1658 — 1662, começou a guerra aos padres da

(*) Lér atraç o capitulo sexto, pags. 120 e seguintes.

(**) Estes mineiros, goyanos, cuyabanos e bahianos não eram senão mesmo *paulistas*, ou delles descendentes.

(***) O padre JOSE DE MORAES, *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, VI, 7, referindo a descoberta das cabeceiras do rio Tapajós em 1747, «em que desceu por elle abrigo um Mineiro das minas de Matto-Grosso, chamado João de Souza Azevedo, o qual veio por este rio comprar fazendas ao Pará», demonstra a facilidade das communicações fluviaes entre o norte do Brazil e aquelles sertões; e, com referencia aos rios Madeira (*Cuyari*), Mamoré e Apôrê, da completo roteiro da comunicação entre o Amazonas e a então villa de Cuyabá.

Pelo rio Tocantins, penetraram alguns paulistas nos sertões da capitania do Maranhão. Outros foram pelo valle do rio de S. Francisco.

Companhia de Jesus, por causa de opporem-se a que os indios fossem escravizados; sendo então expulsos *de facto*, e embarcados no Pará em uma caravela que os levou à cidade de S. Luiz e dali a Lisboa, em cujo numero foi tambem o insigne padre Antonio Vieira (*). Aquelle capitão-general não era estranho a taes factos (**); e seu successor, o capitão-general Ruy Vaz de Siqueira, 1662—1667, segundo o affirma o padre ANDRÉ DE BARROS, *Vida do apostolico padre Antonio Vieira*, I, 137, «quando partiu de Lisboa já vinha de mãos dadas com os amotinados». Foi esta uma administração agitadissima; sendo certo que era acusado de governar ao sabor somente de seus interesses particulares. Em Outubro de 1666 publicou elle um bando, declarando que, sem ordem do governador, não podiam os senados (camaras) convocar *juntas* do clero, nobreza e povo: mas o senado de S. Luiz recusou registrar o bando, e representou que, sendo aquelle um de seus privilegios garantidos por carta régia de 25 de Maio de 1663, cumpria ao governador guardal-o. Acobardou-se o capitão-general, e respondeu que antes desejava acrescentar que restringir os privilegios da camara, e que entretanto se sobrestivesse no registro até decidir-se em *junta* essa materia .

Durante esta administração, fôra expedida de Lisboa a famosa provisão de 12 de Setembro de 1663; segundo a qual, mandando readmittir os padres da Companhia de Jesus, que haviam sido expulsos, «visto não haver causa, que obrigue a prival-os de suas egrejas, antes muitas para que o seu santo zelo seja alli necessário», El-Rei declarava «que, assim os ditos Religiosos da Companhia, como os de outra qualquer Religião, não tenham jurisdição alguma *temporal* sobre o governo dos indios; que a *espiritual* a tenham tambem os mais Religiosos, que assistem e residem naquelle Estado.

(*) BERREDO, *Anaes historicas do Estado do Maranhão*, §§ 1057 a 1062.

(**) F. TEIXEIRA DE MORAES, *Relação historica e politica dos tumultos do Maranhão*, ainda inedita, mas citada pelo dr. CESAR MANQUIS, *Dicionario historico-geographico do Maranhão*, na palavra *Governo*.

por ser justo que todos sejam obreiros da vinha do Senhor; que nenhuma Religião possa ter aldéas de indios forros de administração, os quaes no temporal poderão ser governados pelos seus *Principaes*, que houverem em cada aldéa, e quando haja queixas delles, causadas dos mesmos indios, as poderão fazer aos meus governadores e ministros de justiça daquelle Estado, como o fazem os mais vassallos delle; etc., etc.» El-Rei acrescentava que o padre Antonio Vieira ficava em Portugal, por não convir que voltasse ao Estado do Maranhão. (*)

Esta provisão, porém, foi suspensa em sua execução, —até que o novo governador, capitão-general Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, 1667 — 1671, ordenou sua execução *sem replica e sem interpretações*, tomando a si a direcção superior da repartição dos indios por meio de pessoas que nomearia. Os padres jesuitas foram, em consequencia, restaurados em suas missões, ainda que com alguns limites à sua jurisdição sobre as aldéas. Tambem foi esta uma administração agitada de conflictos.

E assim o foi tambem a do successor, capitão-general Pedro Cezar de Menezes, 1671 — 1678; concluindo por ter de reprimir, em 1677, com prisões a ferros e com degredos, os chefes de uma conjuração, urdida entre a nobreza e o povo, e muitos membros do clero regular e secular. Foi este governador quem iniciou o arbitrio de residirem os capitães-generaes do *Estado do Maranhão*, onde

(*) Brásio, *Anexos históricos do Estado do Maranhão*, §§ 1124, 1125 e 1126, transcrevem integralmente a supracitada provisão, e mais a do perdão dos que expulsaram os padres da Companhia em 1661. E tambem a provisão de 18 de Outubro do mesmo anno de 1663, mandando restituir a Companhia na posse das egrejas e parochias que haviam fundado no Maranhão, com sua despesa e com sua industria; e pela apresentação, que nas ditas Egrejas posso fazer, como Mestre que sou da Ordem de Christo, o hez assim por bem, pela satisfação que tenho do seu bom procedimento, e do zelo que tem do servizo de Deus, e do bem das almas daquelle gentilidade; e com esta declaração se cumpra a dita Provisão, tão inteiramente como nella se contém; e assim esta Postilla, que valerá como Carta, sem embargo da Ordenação do livro segundo, titulos trinta e nove e quarenta, em contrario. »

hem quizessem, na cidade de S. Luiz, ou na de Belém do Pará, « attrahidos pelas *ganancias do commercio*, muito mais considerável então naquelle cidade, do que na de S. Luiz ». A carta régia de 24 de Janeiro de 1683 deu razão aos governadores, e aprovou o referido arbitrio como podendo ser de grande conveniencia publica.

Inaugurado e firmado o systema mercantil na administração do Estado, se bem que o capitão-general Ignacio Coelho da Silva, 1678 — 1682, não o cultivasse muito, e alias prestasse óptimos serviços, e tivesse a hora de receber e installar D. Gregorio dos Anjos, primeiro bispo do Estado, aquelle systema tomou largas proporções na administração seguinte do capitão-general Francisco de Sá de Menezes, 1682 — 1688, trazendo elle proprio consigo o pessoal director da « Companhia do Commercio », e o alvará de 12 de Fevereiro de 1682, confirmatório do assento do *Estaneo do Maranhão e Pará*, denominado da *Fazenda Real* em 1677. Desde que as companhias e sociedades anonymas são as que governam de facto o Estado, o resultado será o que se deu no Maranhão e Pará: onde as malversações e os arbitrios dos directores da « Companhia do Commercio » levaram o povo á exasperação, e acabaram afinal por arrastar Manoel Bekman, vulgarmente chamado *Bequimão*, a fazer a revolução de 23 de Fevereiro de 1684 (*), que, confundindo infelizmente a causa mercantil do povo com o ódio aos padres da Companhia de Jesus, expulsou-os de novo, e fê-los embarcar, no dia 27 de Março seguinte. A expulsão dos padres da Companhia de Jesus fôi o começo da decadência da revolução; e, por infama, nessa occasião, eram introduzidos na capitania duzentos escravos africanos, como se a Providencia Divina, por esse facto ironico, quizesse lançar em rosto aos sublevados o seu hypocrita e traiçoeiro anor da liberdade, — tanto mais que cogitaram de dividil-os entre o povo como *boa preza*.

O resultado foi que, não completando Francisco de

(*) J. F. Lisnôa, *Obras*, III.

Sá de Menezes seu tempo, vio-se substituído em Maio de 1685 pelo tenente-general Gomes Freire de Andrade, 1685 — 1687; o qual, depois de derrotar os sublevados acastellados no forte do Baluarte, de prender rigorosamente e açoitar muitos sub-chefes, acabou por fazer enforcar Manoel Bekman e Jorge de Sampaio. Aquelle Manoel Bekman conservou durante o suppicio, toda a firmeza e resignação, perdoando a seus inimigos sua morte, e elevando votos pela felicidade futura do povo maranhense.

Antes deste suppicio, os padres da Companhia de Jesus haviam sido restituídos a suas egrejas; e também restituídos aos seus empregos todos os que tinham sido depostos pelos sediciosos, inclusive o juiz de orphãos Manoel de Campello de Andrade, que até então estivera preso. O contracto do *Estanco* foi, outrossim, restabelecido no seu primeiro estado.

A pena de patibulo, igualmente imposta a Thomaz Bekman, fora commutada na de morte civil. (*)

Pacificados, porém, os animos, 1686, o governador geral convocou os senados de S. Luiz do Maranhão e de Belém do Pará, para examinarem as queixas contra o contracto do *Estanco*: « e foram tão solidos os fundamentos que o impugnaram com inegáveis provas da sua infracção pela malicia dos contractadores, que Gomes Freire, na fórmula das suas instruções, o deu como removido ». (**)

(*) BERREDO, *Annoes históricos do Estado do Maranhão*, §§ 1335 a 1341.

(**) Ao menos naquelle tempo, sem embargo de já lavrar grande corrupção administrativa, ainda aparecia algum governador capitão-general para examinar e apurar a verdade nos negócios das companhias mercantis. O governo julgava-se derrogado em sua honestidade, se não contrapunha à malicia dos directores ou contractadores a seriedade de um inquérito minucioso sobre a administração delles.

E Portugal não possuía então, como o Brazil hoje, uma lei regulamento especiaes sobre sociedades anonymas. Esta lei, no Brazil, é mais uma mystificação; — até mesmo porque os promotores publicos têm certeza da denússão, se lembrarem-se de cumprir seus deveres em virtude

Sucedeu a Gomes Freire de Andrade o capitão-general Arthur de Sá de Menezes, 1687 — 1690. Durante sua administração, o governo da metrópole ordenou que a cidade de S. Luiz, como cabeça do *Estado do Maranhão*, fosse sede obrigada dos governadores.

Depois dessa administração, os conflitos limitaram-se a questões com os padres da Companhia de Jesus, que ostavam a escravização dos indios; até que, subindo ao trono de Portugal El-rei D. José I, 1750, acompanhado de Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras, 1758 (depois marquez de Pombal, em 1770), como primeiro ministro, foi aquella Companhia mandada expulsar do território do Brasil, por carta régia de 21 de Junho de 1759. Coube a Gonçalo Pereira Lobato e Souza, brigadeiro do exercito, governador da capitania do Maranhão (já então, desde 1751, a cidade de Belém do Pará estava elevada à *cabeça do Estado*), 1753 — 1761, a execução das ordens para a expulsão dos padres jesuítas; e o fez com estudada precipitação e apparatosa violencia. Em suas viagens às localidades do interior, para arrecadar os bens da Companhia de Jesus, caiu do cavallo em que lia montado, quando dirigia-se à villa de Tutoya, na noite de 23 de Julho de 1758; e esteve gravemente enfermo. Por cumulo de peccados sobreveio-lhe um conflito com o ouvidor da comarca do Piauhy, o bacharel José Marques da Fonseca; o qual casara-se com uma viúva rica de sua jurisdição, sem a licença régia (*). Também, durante seu tempo, começou a funcionar a famosa

daquella mesma lei. Os fiscais, por parte do governo, são do mesmo molde. Uma companhia, sendo de *amigos* do governo, não tem fiscalização possível.

Como *facto histórico*, limitamo-nos a mencionar as datas da lei e do regulamento. A lei é n. 3150 — de 4 de Novembro de 1882. O regulamento é o decreto n. 8821 — de 30 de Dezembro de 1882. Legislação semelhante no papel!

(*) Hoje cada juiz faz o que quer. Há até juizes de orphãos que, em vez de casarem-se, já que o governo os nomeia solteiros, vivem dissolutamente. A antiga legislação sobre o estado e a moralidade dos juizes merecia ser mantida.

Companhia geral do commercio do Maranhão e Grão-Pará, 1755: sendo a elle commettida a execução desse negocio na cidade de S. Luiz e respectiva capitania. Essa companhia, porém, não durou senão os vinte annos de seu primeiro privilegio; pois que El-Rei D. José I não quiz renoval-o, e depois D. Maria I mandou liquidar-lhe os fundos por uma junta de administração.

Não é justo deixar de mencionar, entre os governadores capitães-generaes do Estado, Bernardo Pereira de Berredo e Castro, não por serviços que por ventura houvesse prestado em sua administração, mas por ter escripto os *Annaes historicos do Estado do Maranhão*. (*)

Continuava o Maranhão como simples capitania (**), até que, por carta régia de 20 de Agosto de 1772, foi separado o governo do Grão-Pará, e reconstituído o *Estado do Maranhão*, tendo por cabeça a cidade de S. Luiz, e comprehendendo o territorio do Piauhy. Esta nova época administrativa geral teve, por primeiro governador capitão-general, Joaquim de Mello Povoas, 1775 — 1779.

Não existindo mais jesuitas para luctas, os governadores procuraram e encontraram alimento, para ridiculos conflictos nas resistencias dos senados ou camaras locaes: — verdadeiras tempestades em copos d'água. A decadencia administrativa, entretanto, era cada vez mais visivel, não só no *Estado do Maranhão*, como também nas outras capitanias: — arbitrario era o governo! Os capitães-generaes e os governadores nada respeitavam. Uns, ineptos e pedantes; outros, soberbos e promptos para todos os despotismos (***).

(*) Essa obra contém muitos defeitos; mas, incontestavelmente é um dos principaes subsídios para a historia do Maranhão.

Assim procedessem seus sucessores, e seus collegas; e, desde a Independencia do Brasil, os presidentes de província.

(**) A capitania de S. Vicente também foi subordinada ao governo do Rio de Janeiro, desde 1753; restaurada, porém, em 1765.

(***) Hoje há também disto no Brasil. O poder pessoal, à força de ser censurado por inconstitucional, quebrou o remo; e tem deixado

Foram typos desta ultima especie D. Diogo de Souza, 1793—1804, D. Francisco de Mello Manoel da Camara, alcunhado *O cabrinha*, por ser muito moreno, 1806—1809, e D. José Thomaz de Menezes, 1809—1811:— verdadeiros flagelos enviados a aquelle pobre *Estado do Maranhão*. D. Francisco de Mello foi até accusado de querer facilitar no Maranhão a invasão franceza. (*)

Só durante a administração de Paulo José da Silva Gama, de alcunha *O curuba*, ou *O lentilhas*, 1811—1819, é que foi criado, a instancias suas, o tribunal da Relação, pela resolução régia de 28 de Janeiro de 1813; e installado no dia 4 de Novembro.

O ultimo governador capitão-general foi o marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, 1819—1822. E foi optimo administrador; ainda que não isento totalmente dos defeitos da classe, cujo pessoal fornecia para o Brazil os governadores.

Com os movimentos políticos da cidade do Porto, em 24 de Agosto de 1820, este ultimo governador capitão-general adhierio em Abril de 1821 à Constituição. E, ainda que aceiton a honra de constituir, elle só, o Governo Provisorio, então instituido (**), apressou-se a crear uma *Junta Consultiva*, de dez membros, sob a presidencia do bispo diocesano, a fim de auxiliar-o na administração.

seguir tudo pela agua abaixo. Qualquer inepto é arvorado em presidente de província; só porque pode assignar o nome nos officios e mais papéis do expediente, arranjados por outros.

Tambem não é causa para ser admirada, desde que até ignorantes e crafatudos vão aos conselhos ministeriaes; e lá são tidos por aguas, pois que é certo que lhes aplaudem ou supportam os disparates, e estes se executam como optimas providencias administrativas....

(*) Quem quizer conhecer melhor e detalhadamente o que foram esses tres capitões-generaes, leia CESAR MARQUES, *Dicionario historico-geographico da província do Maranhão*, na palavra *Governo*.

(**) O capitão-general de S. Paulo, João Carlos Augusto de Oyenhausen, em Junho do mesmo anno, procedeu de igual modo! mas em comum com outros cidadãos.

Não seria uma senha?

Mas, logo depois, de acordo com o decreto das cortes portuguesas de 29 de Setembro de 1821, foi constituída por eleição a *Junta Provisória*, de sete membros; a qual também ficou sob a presidência do bispo. E foi instalada no dia 16 de Fevereiro de 1822:

Presidente. — O bispo diocesano D. frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazareth.

Secretario. — O brigadeiro Sebastião Gomes da Silva Belfort.

Membros. — O chefe de esquadra Philippe de Barros e Vasconcellos.

Desembargador João Francisco Leal.

O thesoureiro aposentado da fazenda real Thomas Tavares da Silva.

O coronel de milícias Antônio Rodrigues dos Santos.

O tenente de milícias Caetano José de Souza.

Uns eram portugueses, outros brasileiros.

Se a adhesão à Constituição foi tão fácil, antecedendo nisso o Maranhão a outras capitâncias do sul, não aconteceu o mesmo, em relação à Independência.

O Maranhão, abstralhido do Pará, foi o último reducto dos que combatiam a adhesão ao grito do Ypiranga. Sempre desligado do Brasil meridional, constituindo um Estado com governo separado, e em directas relações temporais e espirituais com Lisboa, assim como foi uma das primeiras províncias em 1821 a aderir à Constituição, de harmonia com o movimento político iniciado na cidade do Porto, *tendo-a jurado*, entendeu que não podia nem devia acompanhar a obra revolucionária da Independência do Brasil. Em vão, mesmo após o grito do Ypiranga, D. Pedro de Alcântara ainda expediu os decretos em nome de El-Rei D. João VI, e na qualidade de Príncipe Regente: ^{os}

maranhenses consideravam sensatamente que era seu dever sustentar a Constituição de 1820, na qual estatuir-se a integridade nacional portugueza. (*)

A Junta Provisória do Maranhão, portanto, procurou resistir ao que no sul denominavam *emancipação política*; e resistiu, não só apoiada no sentimento geral dos maranhenses, mas fazendo-se sustentar pelas armas.

Inexactos são os que escrevem que, naquella época, os maranhenses queriam adherir ao grito do Ypiranga. A prova do contrario está em que foram as tropas independentes da província do Ceará que, ao princípio, invadindo o Piauhy, dali machinaram a invasão da província do Maranhão. Os maranhenses estavam com o princípio conservador; e a Junta Provisória proclamava a necessidade de defender o sistema constitucional, jurado à face do céu e das nações da terra, mantendo assim « a adhesão à Soberania Nacional residente no Augusto Congresso e a fidelidade para com o Rei Constitucional o Sr. D. João VI » (**). Havia certamente um partido dos que queriam adherir à Independência; mas era pequenissimo, e sem elementos para a luta, como os factos o demonstraram.

Os municípios principaes em que se deram os combates, foram o da villa de Caxias, como chave do sertão, e o da villa do Brejo, por sua maior proximidade ao Piauhy. A Junta Provisória fez vir do Piauhy para Caxias, já depois da retirada do coronel Manoel de Souza Pinto de Magalhães, o major de linha João José da Cunha Fidié com a força que dali pudesse trazer; e este chegou à aquella villa no dia 8 de Abril de 1823. Para a villa do Brejo fez partir o alferes de linha Manoel José Rodrigues Poneadilha com

(*) Vér adiante, capítulo XI, entre os documentos históricos, a carta do Príncipe D. Pedro ao bispo do Maranhão, de 30 de Janeiro de 1823, e as respostas deste, sem data, mas certamente do fim de Outubro ou do princípio de Novembro de 1823.

(**) Proclamação de 17 de Novembro de 1822. A linguagem energica da Junta Provisória revelava convicção de princípios, e não explosão de paixões.

trinta homens; e em seguida foram mais quarenta praças. As munições de guerra eram abundantes em todos os pontos.

Ainda para a villa do Brejo seguiram, em principios de Maio, sob a direcção do capitão Antonio Pereira, tres peças de artilharia, duzentas e sessenta armas, duzentos terçados, e mais munições: além de quatro artilheiros e da companhia de pedestres estacionada na villa de Ycatú.

Desde então tornou-se mais renhida a luta. «Em quanto os independentes do Ceará e Piauhy se aproximavam de Caxias, o coronel Simplicio Dias da Silva (independente do Piauhy), deixando Campo-Maior, passava o *Estanhado*, e o alferes Pedro Paulo de Moraes Rego, estacionado na fazenda *Melancias*, fazia uma sortida contra as tropas portuguezas do Brejo, procurando atravessar o rio para a margem esquerda do Parnaíba. No dia 25, atacou o porto da Repartição, e contra a sua expectativa, encontrou viva resistencia da parte do destacamento que defendia o porto e fôra socorrido, apenas rompeu o fogo, por algumas praças commandadas pelo tenente Fernando Mendes de Almeida e alferes Victoriano José de Koes. Este prompto e inesperado auxilio obrigou-o a retirar-se com perda de cinco dos seus, que pereceram, e oito feridos. Do destacamento portuguez morreram dous homens, e foram feridos seis pessoas, entrando neste numero duas mulheres.» (*)

Não desistiram, porém, os independentes do plano de atacar a villa do Brejo; elles, commandados por Salvador Cardoso de Oliveira (**). Era commandante geral daquella

(*) L. A. VEIRA DA SILVA, *História da independência da província do Maranhão*.

(**) Este Salvador Cardoso de Oliveira era descendente de outro Salvador Cardoso de Oliveira, paulista, filho de Manoel Cardoso de Almeida; este—filho de Mathias Cardoso de Almeida, portuguez, casado com D. Izabel Furtado; esta—filha de D. Filippa Vicente do Prado, casada com Luiz Furtado, portuguez. D. Filippa Vicente do Prado, filha *legítima* de João do Prado com D. Filippa Vicente. Dizemos—*legítima*, porque João do Prado teve um filho mameleuco, Domingos do Prado, o qual casou-se com Filippa Leite, filha bastarda de Pedro Vaz de Barros, vulgo *Pero Vaguoso*; esta gente bastarda nada tem com a nobiliarchia paulistana.

praça o capitão Severino Alves de Carvalho, natural da província da Bahia, mas casado na villa do Brejo com uma das filhas do capitão-mór Domingos Alves de Souza e de sua mulher D. Euzebia Maria da Conceição (*). De acordo com elle estavam seus cunhados, os capitães João José Alves de Souza e Valerio Alves de Souza, e seus concunhados, o capitão Antonio Pereira e o tenente Fernando Mendes de Almeida. Todos officiaes de milicias.

Marchando aquella força na tarde 15 de Maio sobre a villa, o destacamento commandado pelo tenente Francisco Gonçalves Meirelles, em vez de resistir, unio-se aos assaltantes; de sorte que, constando ao commandante geral tal desergão, em vão mandou elle tocar a rebate, poucos acudiram, e a mór parte da guarnição tambem desertara, imitando o destacamento de Meirelles.

É facil comprehender o alvoroto dos moradores; e, bem o percebeu o chefe da força independente, pois que mandou intimar ao capitão Severino Alves de Carvalho que se rendesse. Apezar de reconhecer a impossibilidade de defender-se, Severino não se deixou acobardar, e exigio como condição da capitulação a facultade de ser acompanhado por todos os que quizessem evacuar a villa. Mandou-lhe o chefe independente dous officiaes para que se rendesse prisioneiro, ou jurasse a independencia; mas elle recusou trair o

PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, em título de *Prados*, na *Revista do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte segunda, desde a pag. 80, e em título de *Pedras, Vizes e Bares*, XXXV, parte segunda, pag. 56, narra tudo isso.

O referido paulista Salvador Cardoso de Oliveira fixou estabelecimento no vale do rio S. Francisco. E o outro, de igual nome, seu descendente, que figura na historia da Independencia do Maranhão, dizia ser parente do capitão-mór Domingos Alves de Souza e de sua mulher.

E preciso notar que a familia *Silva Prado* nada tem com estes *Prados* da *Nobiliarchia Paulistana*. Os da *Nobiliarchia* são do *Prado*.

Segundo AZEVEDO MANQUES, o capitão-mór Martinho da Silva Prado era filho do sargento-mór Antonio da Silva Prado, portuguez, e de sua mulher D. Francisca de Siqueira e Moraes. PEDRO TAQUES nada escreveu a respeito.

(*) Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, VII.

juramento que havia prestado de fidelidade ao Snr. D. João VI. Venceu a sua pertinacia, e foi-lhe concedido sahir da villa com a condicão que exigira, obrigando-se unicamente a não pegar armas contra a independencia. » (*)

Ainda então não havia chegado á villa do Brejo o reforço da capital sob o commando do capitão Antonio Pereira; inclusive as peças de artilharia e os artilheiros, que só isso seria bastante para a sustentação da praça.

Em virtude da capitulação, « sahio o capitão Severino, de S. Bernardo (Brejo), com dois officiaes e cincuenta soldados de linha, trinta milicianos, entre officiaes e soldados, e, dirigindo-se ao lugar denominado *Macambo*, distrito de Yeatu, alli se lhe reunio o tenente Guilhon, do regimento de milicias da capital, o qual commandava as quarenta praças de linha que marchavam a fim de auxiliar as forças estacionadas naquelle villa. Acamparam-se naquelle sitio, à margem do rio do mesmo nome, onde se lhes devia encorporar o capitão Antonio Pereira, com os artilheiros que ultimamente tinham sahido da cidade, petrechos e munições que levava. O capitão Severino seguiu para a capital a conferenciar com o governo. » (**)

Entretanto, a força expedicionaria do Brejo destacou algumas praças, sob o commando do capitão militar João Isidoro Bezerra, a fim de tomar o lugar denominado *Iguará*. Aconteceu, porém, que este capitão foi preso, mediante esforços dos constitucionaes; e, apoderando-se do commando um preto, João Ferreira do Conto, avançou elle sobre a *Manga*, e tomou de assalto este lugar no dia 25, onde entrou na madrugada desse dia. Assassinatos, roubos, e violencias de toda a especie, commeteu essa força sob o commando de tal negro. Não podiam taes factos agradar aos independentes.

(*) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada. Todavia, é liego duvidar de que o capitão Severino Alves de Carvalho se obrigasse a não mais pegar armas contra a independencia, desde que elle declarara manter o juramento de fidelidade.

(**) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada.

e, pois, o chefe Salvador Cardoso de Oliveira seguiu imediatamente para alli, e, chegado, exprorou a Couto os excessos praticados. Todavia, Couto ainda continuou a servir no exercito independente!

Dalli seguiu Salvador Cardoso de Oliveira, com as forças independentes, para a villa de Itapicurú-mirim, onde, no dia 10 de Junho, pôz o cerco. Ao princípio, houve a resistencia; e, em pequenos combates, os independentes foram vencidos. Mas, alguns dias depois, em virtude da deserção do tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, forçosa tornou-se a capitulação. E, pois, foi permitido que regressassem à capital o tenente-coronel Ricardo José Coelho, os capitães Antonio José de Carvalho, Severino Alves de Carvalho, Antonio Pereira, João José Alves de Souza, Wenceslau Bernardino Freire, tenentes Antonio Carneiro Alves Junior, Ricardo Martins Vidigal, Fernando Mendes de Almeida, Joaquim de Souza Ribeiro, ajudante Antonio Joaquim Diniz, alteres José Domingues, José Joaquim de Castro Laune, Diogo Sarmento da Maya, Manoel José Rodrigues Ponçadilha, José de Oliveira Guimarães, Domingos da Costa Lima, nove cadetes, dous sargentos, tres furreis, um cabo, um anspeçada, e dez soldados da companhia de cavallaria francesa. » (*)

Como vê-se, toda a força que se reunira no lugar denominado *Mocambo*, logo que o commandante geral, capitão Severino Alves de Carvalho, voltou da capital, recebera ordem para hir em auxilio da villa de Itapicurú-mirim; e lá estava quando se deu a capitulação.

Todavia, continuava o cerco da villa de Caxias, desde principio de Abril; apezar de que eram mais de seis mil homens os sitiantes independentes. Em 23 de Julho ainda o presidente da Junta da delegação expedicionaria, e commandante em chefe do exercito auxiliador, dirigia uma proclamação aos habitantes de Caxias. E, porque já

(*) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada.

havia cansaço de ambos os lados, começaram as comunicações entre os respectivos chefes para uma capitulação honrosa; até que o major João José da Cunha Fidie, sentindo o desejo geral da paz, demitiu-se de todos os seus poderes desde o dia 27, a fim de poder ser levada a effeito a convenção projectada, a qual foi assignada no dia 30. Mais honrosa para os sitiados não podiam ser as clausulas da capitulação: pois que todos podiam retirar-se da villa, sem a menor coacção, levando o que lhes pertencesse, e o exercito constitucional saharia armado, com bandeiras largas, caixa batida, e mecha accesa, em direitura à cidade de S. Luiz do Maranhão.

Entretanto, sendo de esperar a capitulação de Caxias, somente restariam à Junta Provisória e ao partido constitucional a cidade de S. Luiz do Maranhão e as villas de Alcantara e de Guimarães, além de outros pequenos lugares no littoral. A Junta, pois, providenciando sobre a defesa da capital, havia feito marchar no dia 6 de Julho, com destino à Alcantara, o capitão Severino Alves de Carvalho, já com a patente de tenente-coronel, levando todos os officiaes do seu batallão, e a tropa de linha e munições disponíveis. Este commandante foi amplamente autorizado a agir como melhor entendesse (*). Neste oficial residiam as ultimas esperanças da Junta Provisória. Assumindo elle (em Alcantara) o commando de todas as tropas da primeira e segunda linha, e as de qualquer outro distrito ainda não ocupado, as faria marchar para onde julgasse conveniente.

(*) Não foi exacto o dr. CESAR A. MARQUES, em uma *Memória* lida em sessão do Instituto Histórico, de 27 de Julho de 1883. O tenente-coronel Severino (não Severiano) Alves de Carvalho não aderiu à independência senão como vencido. E, assim, toda a família no Brejo, A adesão à Independência, de outro modo, e nas circunstâncias existentes, seria uma deslealdade, de que elle era incapaz. Sua fé de officio não lhe faria causa alguma com tal procedimento.

Além disso, os povos do Maranhão e do Pará não consideravam a Independência do Brasil, tendo por centro o Rio de Janeiro, como útil a elles nesse tempo. Quereriam talvez a independência própria, com a reorganização do *Estado do Maranhão*.

Deu-se-lhe tambem autorisação para nomear officiaes de sua confiança; deprecar a todos os commandantes geraes ou parciaes os auxilios de que carecesse; assentar praça nos que estivessem no caso de servir nos corpos dos respectivos districtos; ter espiões que o avisassem das disposições do inimigo, podendo arbitrar as recompensas que entendesse razoaveis» (*). Era, para bem dizer, uma abdicação de poderes da Junta; signal certo de desespero da causa (**).

Quando todos esses acontecimentos se tumultuavam de tal modo que a Junta ignorava o que se passava em Caxias, e os sitiados em Caxias não sabiam do que ocorria na capital, chegou a notícia de que El-Rei D. João VI, desligando-se do juramento que havia prestado à Constituição, reassumira todos os direitos magestaticos. Foi como uma bomba que arrebatasse no meio dos constitucionaes: — elles que não se oppunham à Independencia senão por amor de seu juramento, viam-se assim ludibriados e sem o escudo moral de suas convicções.

Immediatamente a Junta Provisória convocou um conselho mixto, militar-civil, para resolver o que conviria fazer ante tal e tão nova situação. Este conselho, aceitando os factos consummados, e entendendo que ninguem deve ser mais realista do que o rei, ponderou à Junta a necessidade de officiar à camara para que, no dia 14 às oito horas da manhã, reunisse camara geral a fim de deliberar definitivamente sobre a conveniencia da adhesão à Independencia; e, no caso afirmativo, proceder-se em seguida à nomeação de um governo temporario.

(*) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada.

(**) Contraste notável! Ao passo que a família da mulher do autor deste livro, em S. Paulo, tinha sido favorável à Independencia, pelo tenente-general José Aronche de Toledo Rendon e coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, sua família, no Maranhão, resistia no grito do Ypiranga, com armas na mão, ao principio na villa do Brejo, depois na de Itapicuru-mirim, ultimamente na de Alcantara! Para bem dizer, a Junta Provisória, na capital, não teve em toda a província uma família mais numerosa e influente para sustentar a causa constitucional.

Mas, no dia em que se devia reunir a camara geral, entrou no porto uma esquadra portugueza, composta de duas galeras, de um brigue, de duas escunas, e de duas sumacas. Este facto alentou aos que não accediam à Independencia senão por falta de elementos de resistencia; e, pois, nada se fez. Entretanto, a Junta Provisória, comprehendendo a necessidade de entrar em armistício com o exercito independente, nomeou para isso uma commissão. Os emissarios, porém, não passaram de Itapicuru-mirim, reconhecendo que baldados seriam seus esforços.

No dia 26, fundeu no porto a não *Pedro I*, acompanhada de um brigue, sob o commando de lord Cochrane; e, após a pacificação dos espiritos, por causa da variedade que os trazia agitados, foi proclamada e jurada a Independencia na cidade de S. Luiz do Maranhão, no dia 28 de Julho de 1823, às onze horas da manhã, com as salvas do estylo, e illuminação da cidade.

Nessa mesma occasião, como já ficou mencionado, o commandante geral da villa de Caxias, sitiada pelos independentes, negociava, sem sciencia do que se passava na capital, a mais honrosa capitulação; assignada no dia 30. (*)

Em consequencia da proclamação da Independencia na capital, lord Cochrane expediu ordem aos chefes de toda e qualquer força armada, para que suspendessem as hosti-

(*) O conselheiro TRISTÃO DE ALencar ARARIPE, *Independencia do Maranhão*, Memoria lida no Instituto historico, geographic e ethnographic do Brazil, e publicada na *Revista*, XLVIII, parte segunda, segundo semestre de 1885, propôz-se a provar que, não a lord Cochrane, mas só a expedição cearense, commandada pelo capitão-mór José Pereira Filgueiras, foi devida essa *nova conquista* do Maranhão.

O assumpto não merecia tanto esforço de espirito, nem o tão grande montão de documentos, na parte primeira do mesmo tomo. A lei natural do synchronismo foi a maior e mais forte operaria do facto da Independencia no Brazil inteiro; as resistencias destruídas serviram apenas para attestar aquella lei em operação.

Todavia, é certo que a expedição cearense concorreu principalmente para o successo.

lidades, exigindo ao mesmo tempo que enviassem emissários para conferenciarem, *em sua presença*, com o governo da província.

No dia 7 de Agosto foi eleito o novo Governo Provisorio, assim composto:

Presidente. — O capitão Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce.

Secretario. — O padre Antonio P. Pinto do Lago.

Membros. — Lourenço de Castro Belfort, coronel José Joaquim Vieira Belfort, Fabio Gomes da Silva Belfort, Antonio Raymundo Belfort Pereira de Burgos, tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, e Antonio Joaquim Lamagnere Galvão.

Por esta eleição, em uma só familia, como o sentiu lord Cochrane, verificou-se que, apesar da proclamação da Independencia, a maioria da população conservava-se esquiva. E acresceu que, marcada para o dia 1.^o, depois para o dia 5, só no dia 7 logrou ser levada a efeito. E com que cautelas? «Antes, porém, de proceder-se à eleição dos membros do governo, o almirante (lord Cochrane) mandou substituir o commandante do brigue *Infante D. Miguel*; da cidade e das fortalezas mandou retirar a tropa portugueza; e mandou soltar os que estavam presos por opiniões politicas.» (*)

Desde então, a cidade e o interior da província entraram no regimen da anarchia. A tropa, na capital, impunha as decisões; os portuguezes eram espancados por soldados; o bispo foi intimado para retirar-se e resignar a diocese; alguns portuguezes importantes foram expulsos. E tais foram os excessos que lord Cochrane apressou-se a officiar, de bordo da não *Pedro I*, à Junta, estranhando as severidades que tinham sido praticadas contra os portuguezes, e determinando-lhe que fizesse publica a resolução em que

(*) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada.

elle estava de tomar medidas decisivas para que cessassem essas *infamias*». (*)

O capitão-mór Rodrigo Luiz Salgado, por um lado, abriu conflito com o governador das armas tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, e, por outro, com a Junta Provisória; ao mesmo tempo que a Junta Provisória trocava ofícios em linguagem inconveniente com o capitão-mór José Pereira Filgueiras, presidente da Junta da delegação expedicionária do Ceará e Piauhy, com sede em Caxias.

Afinal, no dia 25 de Dezembro, apuradas as actas da eleição de nova Junta Provisória, consideraram-se eleitos:

Presidente. — O capitão Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce.

Secretario. — José Lopes de Lemos.

Membros. — Coronel José Joaquim Vieira Belfort, Antonio Joaquim Lamagnere Galvão, capitão-mór Rodrigo Luiz Salgado de Sá Moscoso, arcipreste Luiz Maria da Luz e Sá, capitão Sysnando José de Magalhães.

Contra esta eleição houve protesto de nullidade; não obstante, a Junta foi empossada no dia 29.

Infelizmente para a nova Junta, o capitão-mór Rodrigo Luiz Salgado era também governador das armas, desde que obtivera depor o tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos. E, pois, em Fevereiro de 1824, cogitou elle em desfazer-se de seus companheiros, mediante uma denúncia de *republicanismo*, atribuído ao presidente e secretário, valendo-se da portaria do governo imperial, de 11 de Novembro de 1822. Reunido um conselho militar, foram presos aquelles membros da Junta e mais outros parentes e amigos delles.

Como sempre acontece, tudo isso que fôra obra da tropa seduzida, foi desmanchado em 24 horas por ella mesma, mediante sedução nova; de sorte que, soltos os

presos, Rodrigo Luiz Salgado, deposto de governador das armas, foi, por sua vez, recolhido à fortaleza de Santo Antônio, onde haviam estado aquelles.

A anarchia chegara ao seu auge; e mais crescerá com a impolítica nomeação do tenente-coronel José Félix Pereira de Burgos para governador das armas, obtida por elle no Rio de Janeiro. Com muita dificuldade e má vontade foi-lhe dada a posse no dia 22 de Abril. Daí, desde logo, seguiram-se conflitos com a Junta Provisória. De seu lado a família Bruce trazia em constante agitação o espírito público, por suas demasias democráticas. O resultado foi que, desenvolvendo-se no interior o movimento revolucionário, o governador das armas entendeu dever recorrer às tropas para a dissolução da Junta. Com efeito, no dia 1.^o de Junho, houve uma representação dos officiaes militares nesse sentido; e os quatro membros da Junta, em efectivo exercício, foram mandados para a fortaleza da Ponta d'Aréa.

Não sendo possível continuar sem governo civil, foi resolvida a eleição de um Conselho de província, na conformidade da carta de lei de 20 de Outubro de 1823. E, pois, foram eleitos: o coronel Antonio de Salles Nunes Belfort, o brigadeiro Sebastião Gómes da Silva Belfort, Lourenço de Castro Belfort e o dr. Leocadio Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.

Estes factos causaram incrível irritação popular. Veio imediatamente a contra-revolução nos dias 4 e 5 do mesmo mez. Embora os officiaes fossem a favor do Conselho da província, os soldados, mediante a corrupção pecuniária, sublevaram-se, até ao ponto de serem ensanguentadas as ruas da cidade. Os membros da Junta Provisória, presos na fortaleza da Ponta d'Aréa, foram soltos e restituídos ao exercício governativo. Trocando-se as scenas, o tenente-coronel Burgos, Antonio Burgos, e o arcipreste Luiz Maria da Luz e Sa foram presos, e receberam logo intimação de que seguiriam para o Rio de Janeiro no dia 27. O arcipreste, além de cárreo na revolução do dia 1.^o, era acusado de

machinar, por intermedio do Bispo d. frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazareth, a união da provincia com Portugal, recebendo em premio a mitra. (*)

Entretanto, o movimento revolucionario no interior da provincia tomara mór incremento, por ser fomentado por adversarios da Junta; e esta ja não tinha ação em ambas as margens do rio Itapicuru. A camara da capital os chefes revolucionarios officiaram « para que convocasse nova assemblea geral, a fim de eleger-se interinamente um governo temporario de cidadãos habeis, benemeritos e litteratos, com exclusão expressa de fazer parte delle cidadão algum das familias intrigadas, isto é, de Burgos, Brucees, Belforts, e mais membros do extinto governo ».

Comprehendendo Miguel Bruce que a guerra era feita mais a elle do que aos outros membros da Junta, resolveu assumir a inteira responsabilidade da situação; e, para este fim, insinuou a necessidade de um movimento militar para exigir a sua posse na qualidade de presidente da província, independente do recebimento da carta imperial de sua nomeação. Assim se fez; e elle tomou posse no dia 9 de Julho. Bruce era homem energico; mas os inimigos multiplicavam-se, e os revezes sucediam-se uns aos outros, além das sublevações militares a abafar ou reprimir. Combates foram dados, no dia 17, contra o forte da Ponte d'Aréa, cuja guarnição insurrecionara-se, constituindo até um governo em relações com a Junta expedicionaria do Rosario.

Receiando o ataque da capital, Bruce tratou de fortificar ainda mais a ilha, pelo lado opposto ao da bahia. Augmentado o numero de deserções, recorreu aos presos, abrindo a cadea publica, e armando-os. Os emissarios de Bruce, no interior, eram verdadeiros flagelos publicos, e mais irritavam as povoações. Mas, não obstante, a força expedicionaria foi infeliz no ataque á capital; e voltara para o Rosario.

(*) L. A. VIEIRA DA SILVA, obra citada.

Bem examinando o caracter desta lucta, o jornal *Argos da Lei* assim o apreciava: «Os dous partidos, o central e o da cidade, combatiam por motivos particulares da província, e não pela forma de governo. Como o nome *República* tem se tornado odioso aos verdadeiros amantes do Imperador, todos os bandos imputavam aos seus contrários o crime de *republicanos*, para melhor atraírem os povos, que muito acatam a sua pessoa. Assim, Bruce chamava *republicanos* aos dissidentes do Itapicuru; estes, aos partidários de Bruce.»

Não podia continuar um tal estado de cousas; mesmo porque o movimento revolucionario tambem manifestara-se na província do Ceará, enviando emissários aos revolucionários do Maranhão para uma liga.

Tendo aportado ao Maranhão, no dia 9 de Novembro, a não *Pedro I*, trazendo a seu bordo lord Cochrane, conheceu este almirante que o caso pedia urgentíssimo remedio; e, pois, no dia 12, assumiu o commando militar em chefe até que fosse restabelecida a ordem publica, e afixou uma proclamação energica, intimando aos dous partidos para que depuzessem as armas.

Afinal, vendo que Bruce era o pomo da discordia, e que até preparava-se para resistir às suas intimações, lord Cochrane julgou necessário depô-lo da presidencia da província; encarregando a administração ao secretario Manoel Teles da Silva Lobo; e tudo isso foi feito no dia 25 de Dezembro. O primeiro acto de Lobo foi officiar a Bruce para que embarcasse na galéria *George*, com destino ao Rio de Janeiro, allegando que sua permanencia na província agitava os animos. Com Bruce, outros receberam idêntica intimação; e a galéria sahio no dia 4 de Janeiro de 1825. Ainda outros comprometidos nas dissensões anteriores seguiram depois, na corveta *General Lecor*.

Tudo isto foi comunicado ao governo imperial; e, para occultar o crime, o presidente interino declarava que

Brace pedira seu passaporte, e que o marquez do Maranhão (Lord Cochrane) anuira aos seus desejos, mandando até apropmtar-lhe embarcação para leval-o. Mentia ao governo imperial, e escarnecia da vítima....

Lord Cochrane, assim manobrando, punha e dispunha do governo do Maranhão! E, pois que tinha uma reclamação de dinheiro a fazer, queria presidente seu. Por isso, a chegada do tenente-coronel de artilharia Pedro José da Costa Barros para presidente da província, em 5 de Fevereiro de 1825, na charrúa *Animo-Grande*, muito o contrariou. Resolvem, desde então, oppor todos os embaraços à sua posse, sob o pretexto de dissensões e tumultos, em que convinha pôr algum cobro.

Em vão, o presidente nomeado trocou com o almirante ofícios, desde 8 até 11 de Março; o almirante intimou-o para seguir, no dia 12, no brigue *Cacique*, com destino ao Pará, porque sua resolução estava tomada! O presidente Costa Barros protestou; mas, lord Cochrane não deu-lhe atenção alguma. Era o arbitrio da força contra a legitimidade do direito; e este, sem meios de defesa, submetteu-se.

Com a decisão tomada de não dar posse a Costa Barros, lord Cochrane declarou restabelecida a lei militar, até ordens superiores, se antes não fosse restabelecido o sozego publico. E, no dia 12 de Março, officiou ao presidente interino Lobo, intimando-o para «communicar à Junta da Fazenda o seu desejo de ter uma conferencia *pessoal* com aquelle corpo, esperando encontrar naquelle occasião todos os membros!» A conferencia pessoal foi realizada; regularam-se as exigencias do almirante, à sua vontade; e fez-se-lhe o pagamento.

Tendo de deixar o porto, conferio a Lobo o posto de coronel de milícias, e o encarregou do commando das armas, com todas as vantagens pecuniarias do cargo! E, no dia 18 de Maio, a não *Pedro I* fez-se ao mar para o Rio de Janeiro; e elle, no dia 20, seguiu para a Inglaterra na fragata *Piranga*.

Entretanto, o governo imperial, não approvando o procedimento de lord Cochrane para com o presidente nomeado Costa Barros, ordenou a este que fosse logo e logo tomar posse, e ao presidente interino officiou que lhe a dísser, sob pena de ser severamente punido por sua desobediencia.

De facto, sem fazer menção de mais duas administrações tão illegítimas como a de Lobo, a autoridade legítima foi restaurada, voltando o tenente-coronel Pedro José da Costa Barros ao Maranhão, e tomando posse no dia 31 de Agosto de 1825.

Esta administração foi violenta; e, para cohonestar as perseguições, cogitou, em Maio de 1826, de phantasiar um plano sedicioso, cujo inicio seria o seu assassinato. Só em 1.^o de Março de 1827 entregou o governo ao vice-presidente.

Succeu-lhe o marechal de campo Manoel da Costa Pinto; o qual tomou posse em 28 de Fevereiro de 1828. Também commetteu violências, ao ponto de mandar recrutar o redactor do *Pharol Maranhense*, José Cândido de Moraes e Silva. Pôz em execução para com Manoel Odorico Mendes, deputado à assembléa geral legislativa, e redactor do *Despertador Constitucional*, a theoria «que, não podendo os offendidos chamar-o à responsabilidade, cumpria-lhe evitar por um lado que não ficasse sem desagravio a honra do cidadão, e por outro lado que a Constituição não fosse violada». Por isso ordenou à typographia nacional que não mais imprimisse aquelle jornal.

Deixando Costa Pinto o governo, a província entrou por algum tempo em paz; a industria agrícola desenvolveu-se, e o commercio com isso reergueu-se. Sobreveio, porém, a abdicação de D. Pedro I, em 7 de Abril de 1831; e tanto foi bastante para reaccender o espirito revolucionário e restaurar o costume das sedições militares. Em 13 de Setembro, uma sedição militar e popular, na capital, expulsou da província alguns magistrados e pessoas notáveis. E, em

19 de Novembro, um motim popular levanta-se contra o presidente da província, desembargador Cândido José de Araújo Vianna (*), empossado desde 14 de Janeiro de 1829. Suffocado na capital, mantém-se no interior; mas, no dia 12 de Janeiro 1832, o presidente da província, em uma proclamação sob o caráter de amnistia, anuncia o restabelecimento do império das leis. (**)

Não era, entretanto, somente no Maranhão que o espírito da anarchia tudo perturbava.

Também no Rio de Janeiro, em 14 e 15 de Julho de 1831; em Pernambuco, em os dias 14, 15 e 16 de Setembro; ainda no Rio de Janeiro, em 7 de Outubro; no Ceará, em 14 de Dezembro.

Em 1832, no Rio de Janeiro, aos 3 e 17 de Abril; em Pernambuco, a guerra dos *cabanos*, que começara no dia 14 de Abril por uma sedição militar, durando até 1835; em o Pará, no Rio-Negro, a sedição militar, de 12 de Abril, durando até fins de Junho.

Em 1833, em Minas-Geraes, na cidade de Ouro-Preto, revolta popular para a deposição do vice-presidente da província em exercício, no dia 22 de Março; ainda no Pará, motim popular para impedir a posse do presidente da província e do commandante das armas, alli chegados do Rio de Janeiro, em 16 de Abril; no Ceará, sedição militar contra o presidente da província, em 10 de Novembro; no Rio de Janeiro, tumulto e aggressões contra os que publicavam gazetas contrárias ao governo, em 5 de Dezembro; ainda no Rio de Janeiro, a prisão e deposição do tutor do Imperador conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, em 15 de Dezembro.

Em 1834, na cidade de Cuyabá, insurreição e

(*) Depois, visconde de Sapucahy, senador e conselheiro do estado.

(**) Esta proclamação foi publicada no Rio de Janeiro, no *Diário do Governo*, n. 85, de 13 de Abril de 1832.

horrible matança, de 30 de Maio a 5 de Julho; no Ceará, assassinato judiciário de Pinto Madeira, em 28 de Novembro.

No Pará, em 1835, assassinatos do presidente da província e do comandante das armas, sendo aclamados presidente — o tenente-coronel Félix Antônio Clemente Malcher, e comandante das armas Francisco Pedro Vinagre, em 7 de Janeiro; também no Pará, assassinato do referido Malcher, reunindo Vinagre as duas autoridades, civil e militar, em 26 de Fevereiro; no Rio-Grande do Sul, a grande revolução capitaneada pelo coronel Bento Gonçalves da Silva, que ao mesmo tempo publicou o manifesto de 20 a 25 de Setembro. Esta revolução durou até 28 de Fevereiro de 1845.

Em 1837, na Bahia, a revolução, denominada *Sabinada*, em 7 de Novembro.

Em 1838, no Maranhão, a revolta denominada *Balaiaada*, aos 13 de Dezembro.

Vê-se, pois, que o espírito público andava agitadíssimo em todo o Império, sob o governo da Regência. As ambições, cuja satisfação era impossível pelos meios normais, recorriam às armas, ou em forma de sedição militar, ou como motim popular. Como, pois, o Maranhão escaparia a esse geral influxo revolucionário?

Era então presidente da província Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, empossado desde 3 de Março de 1838. Declarou-se na villa da Manga a revolução, tendo por chefe um *cabra* (*), de nome Raymundo Gomes: ao

(*) É indivíduo de cor escura, oriundo de negro com índio, ou de índio com *mulato*. *Mulato* é o filho de branco com negra.

A palavra *cabra* é, segundo alguns, uma abreviatura corrupta da denominação *cariboca*, usada pelos *tupis* para assinalar em geral o mistério. Do mesmo modo, a palavra *caboco*.

Também soem denominar *tapanhuna* os que, oriundos de negro com índio, são muito escuros: os mais claros são *ribaro*. Mas, os portugueses, preferindo a denominação africana, *cofre*, *cofuso*, para significar o oriundo de homem negro com qualquer indivíduo de outras raças, vulgarisaram de tal modo no Brasil essa denominação, que as da língua *tupi* não são usadas.

qual, só depois, em Fevereiro de 1839, unio-se o caboclo Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, de alcunha *Balaio*, por ser muito gordo, ou, segundo outros, por viver da industria de balaios; e mais tarde tambem o negro Cosme, com mais de tres mil escravos fugidos das fazendas. Sahindo da villa da Manga, onde eram protegidos pela camara e pelo juiz de paz, Raymundo Gomes e seu bando foram sobre a povoação da Chapadinha, em direcção à importante villa do Brejo (*). Perseguidos desde logo por forças idas da capital, atravessaram o rio Parnabyba e penetraram no territorio da província do Piauhy. Repellidos alli, voltaram ao territorio do Maranhão; e foi só então que o caboclo *Balaio* apareceu entre os rebeldes.

A administração passara ao tenente-coronel de engenheiros Manoel Felizardo de Souza e Mello, empossado em 3 de Março de 1839, anniversario da posse de seu antecessor. Acreditando no que com malicia o informaram, escreveu ao governo imperial que a província estava em paz! Infelizmente as notícias do interior o desilludiram; e, pois, foi obrigado, em poucos dias, a providenciar a segurança publica, mediante a remessa successiva de forças militares.

Occorreu em seguida um facto lamentavel. O capitão Pedro Alexandrino, que, á frente de cento e setenta e tres praças, se achava no lugar denominado *Angicos*, comarca do Brejo, tendo ahi feito junção com o tenente-coronel João José Alves de Souza (**), foi assaltado inopinadamente pela força de *Balaio*, passante de mil homens, que os destrócou completamente; e ahi praticaram os rebeldes actos de horror,

(*) Diziam-se *bentevis*, ou liberaes.

Os governistas eram *cabaos*, ou conservadores.

Ambos os lados — sempre monarchistas!

Bentevi é o nome de um pequeno passarinho cujo canto como que exprime aquella palavra.

Cabaos equivalia a *sertanejo*: porque os conservadores eram mais fortes no interior.

(**) O mesmo que figurou nas lutas da Independencia.

arrancando os olhos, cortando as orelhas e pedaços de carne ao capitão Alexandrino, ao tenente-coronel Souza, e a outros officiaes nossos, ainda vivos, que assim atrocemente martyrisados morreram no meio das maiores angustias... (*)

Já nessa occasião o tenente-coronel João José Alves de Souza havia sabido a notícia do assassinato de sua mãe, D. Euzebia Maria da Conceição (**), em sua fazenda, à margem do rio Parnahyba, pelos rebeldes: — ella, cuja idade excedia a noventa annos, e cuja culpa era somente a de ser mãe e sogra de varios chefes conservadores ou legalistas, coronel Severino Alves de Carvalho, tenente-coronel João José Alves de Souza, capitão Antonio Pereira, capitão Valerio Alves de Souza, e capitão Fernando Mendes de Almeida. Depois de a assassinarem com tantas facadas quantos eram seus filhos e genros, fizeram em pedaços seu corpo, e, só assim mutilada, a enterraram em um buraco. (***)

(*) D. J. G. MAGALHÃES, *Memória histórica da revolução da província do Maranhão desde 1838 até 1840*.

Quem guiar-se por este escriptor, para conhecer a revolução da província do Maranhão, será vítima de muitos enganos. Pedro Alexandrino não foi morto pelos rebeldes, embora a primeira notícia fosse esta; traiu a causa legal, e entregou-lhes em *Angicos* o tenente-coronel João José Alves de Souza e suas forças milicianas. A força de linha bandeava-se com o seu commandante. O próprio MAGALHÃES, mais adiante, pag. 79, menciona varias vezes Raymundo Gomes acompanhado de Pedro Alexandrino; com referência a successos de 1840. E, até, depois, pag. 118, o faz morrer de uma apoplexia.

Não obstante a insuficiencia das narrações, e, por outro lado, a inexactidão e desordem dos factos descriptos, a *Memória* de MAGALHÃES foi premiada com a grande medalha de ouro, pelo Instituto Histórico, Geográfico e Ethnographico do Brazil, em sua sessão solemne de 1847!

Ha, sem dúvida, muito a aproveitar nessa *Memória*; mas é obra incompleta, tendo aliás o autor documentos officiais à sua disposição, como secretario do governo, no tempo da administração do coronel Luiz Alves de Lima. Foi justamente criticada por SOTERNO nos REIS.

(**) Avó materna do autor deste livro. Viúva do capitão-mor Domingos Alves de Souza.

(***) Surprende que D. J. G. MAGALHÃES haja esquecido este fato horrível, constante da correspondencia oficial no tempo em que houve lugar.

Parece que as forças de linha, quando sahiram da capital, já estavam iscadas do espirito revolucionario, não se podendo atribuir o desastre de *Angicos* senão à trahieção; até mesmo muitos soldados, ou quasi todos, passaram-se alli immediatamente para as fileiras de Balaio.

Os rebeldes resolveram desde então o assalto à cidade de Caxias, a mais rica e commercial da província. E foi então que apareceram o negro Cosme com os milhares de escravos. Toda a população errante e aventureira das comarcas do Brejo, Itapicuru, Caxias e Pastos Bons, excitada pela cobiça dos despojos opimos, se Caxias calisse em poder dos rebeldes, entrou nas fileiras destes.

Infelizmente, depois de sustentar um longo assedio, e de esperar em balde os soccorros da capital, Caxias teve de capitular, em 1.^o de Julho de 1839. Os chefes conservadores, entre os quaes o capitão Fernando Mendes de Almeida, foram presos. E o saque começou: ao principio, disfarçado em contribuições da guerra; depois, sem forma alguma que o colhonestasse. Por misericordia Divina, as famílias foram poupadadas; reunindo-se, todas as dos chefes presos, em casa de um negociante que dizia-se estar em relações partidarias com os rebeldes e que de facto foi grande amparo.

Passaram-se alguns dias; e os rebeldes resolveram audaciosamente descer o rio Itapicuru, ao encontro das forças de linha mandadas contra elles; levando os prisioneiros e suas famílias. Estacionaram, rio abaixo, na povoação de Coroatá. As forças de linha; porém, haviam tido ordem do governo para voltarem á capital, cuja população estava receiosa de um assalto dos revolucionarios, e onde de facto existiam os chefes ocultos, os verdadeiros chefes, da revolução.

Todas as circunstancias concorreram, entretanto, a bem dos presos. Os rebeldes em Coroatá, sob o commando de Raymundo Gomes, não tinham os instintos ferozes dos commandados por Balaio e por Cosme. Ao mesmo tempo

chegara a noticia de que seriam atacados, simultaneamente, por forças da capital, e por forças do Piauhy. A verdade é que os presos, mediante a deserção de alguns sub-chefes e a corrupção de diversos guardas, e sob o pretexto do passio que costumavam fazer diariamente, conseguiram transpor a linha do acampamento, tomar cavallos já de antemão alli postos por ordem de um rico lavrador de Itapicuru-mirim, e seguir para esta villa.

As familias ficaram em Coroatá; confiando apenas na Providencia Divina. Quando os chefes rebeldes souberam da fuga, travaram entre si uma briga, enjas consequencias poderiam ser fataes; cada qual attribuindo aos outros o deleixo no acampamento. Esse conflicto chegou a tomar proporções assustadoras: Raymundo Gomes esteve prestes a travar duello, à espada, com seu irmão, um dos sub-chefes. Acalmados, porém, foram deliberar em conselho sobre a sorte das familias. Alguns queriam punir nellas a fuga dos prisioneiros. Felizmente a intervenção de uma mulher, amasiada com Raymundo Gomes, salvou-as. A tal mulher, com uma coragem indescriptivel, foi ao porto, mandou preparar uma gabarra (*), gratificou os tripolentes, e fez seguir para a villa do Itapicuru-mirim as familias.

Quem escreve estas linhas, embora tendo apenas oito annos de edade, assistio a tudo isso, desde o cerco e tomada de Caxias, até a estada em Coroatá; viu a fuga dos presos, entre os quaes seu pae, e embarcou com as familias, no mesmo dia, à tarde, para a villa de Itapicuru-mirim.

Presos e familias chegaram afinal à capital da provincia.

Entretanto, os rebeldes julgaram melhor voltar a Caxias: onde, sendo atacados, foram obrigados a retirar-se; para, mais tarde, depois de assolarem a comarca de Pastos Bons, e certas regiões das províncias do Piauhy e Goyaz.

(*) Barco de fundo chato, quasi do tamanho de uma sumaca; maior, porém, que quatro lanchões.

— 209 —
virem assediar de novo, sob o commando do caboclo Balaio, a mesma cidade de Caxias, onde lograram entrar em 9 de Outubro.

De posse da cidade de Caxias, o famoso Balaio foi ali morto por um dos seus, na occasião em que saqueavam a casa de um cidadão suíço; dentro da qual ainda assassinaram quatorze pessoas.

Com a deserção dos chefes Coque e Domiciano Ayres, que se passaram para as forças legais; com a morte do caboclo Balaio; com as assolações feitas por Cosme e escravos a elle submettidos; o espirito publico foi-se reerguendo, e mesmo o governo, a fim de colher as palmas da victoria, reuniu maior numero de força de linha para a perseguição dos rebeldes. A verdade é que já também então os chefes occultos da capital da província estavam arrependidos de favorecerem a rebelião: — reconheceram que haviam saltado além da sombra propria.

A rebelião, portanto, estava já completamente desmoralizada, quando para presidir o Maranhão foi nomeado o coronel Luiz Alves de Lima e Silva (*), e empossado em 7 de Fevereiro de 1840. Os rebeldes, embora calculados em mais de seis mil, andavam divididos em troços, sem a menor ligação disciplinar, ocupados apenas em guerrilhas e nos pequenos assaltos a povoados e a fazendas sem guarnição, só e somente para o saque. Não obstante, ainda que tal guerra, nesse estado, denunciava seu proximo fim, não deixava de ser mais encomoda às forças do governo, obrigadas a múltiplas e repentinhas mobilizações.

Em 5 de Janeiro de 1841, o presidente da província, coronel Luiz Alves de Lima e Silva, teve a gloria de comunicar ao governo imperial o fim da guerra civil. A amnistia concorrera também para pacificar a revolta; pondo ao serviço do governo milhares de rebeldes, que então mais valiam para a luta de guerrilhas do que as forças de linha.

(*) Morreu duque de Caxias, em 7 de Maio de 1880.

Essa sanguinolenta revolução, se foi um mal, foi ao mesmo tempo um remedio. Um mal; porque empobreceu a província, arrastando-a à decadência agrícola. Um remedio; porque extirpou nos maranhenses a mania democrática das amotinações.

A queda foi immensa; e seus efeitos ainda perduram. Sem embargo, o Maranhão, à semelhança da antiga Athenas, exactamente quando as desgraças o deviam humilhar, por desfalecer-lhe a força *material*, surgia de outro modo, — ostentando o sceptro científico e litterario, nos seus grammaticos, seus poetas, seus jornalistas, seus parlamentares, seus historiadores, seus jurisconsultos, seus mathematicos (*), até hoje ainda não excedidos no Brazil.

Ainda alli é onde tem abrigo, como em um verdadeiro santuário, a língua portugueza classica, enriquecida e mais alindada com muitas palavras da língua *tupi*. Lá, também, a língua portugueza vulgar não corrompe-se tanto e tão facilmente como nas demais províncias, quicá mesmo em Portugal. A razão disso é só e somente o velho ensino primário, sem o apparatoso artificio de um normalismo ignorante e pretencioso, que, além de custar tanta despesa aos cofres publicos, não faz senão prejudicar a verdadeira instrucção popular.

A língua! — eis, sem dúvida, o mais precioso bem de uma nação. Os povos não se reconhecem em suas origens, nem podem atestar sua superioridade moral, senão pela linguagem. E que mais forte lei orgânica têm as hegemonias?

(*) Ignorar, que não é senão JOAQUIM SERRA, tão conhecido por suas obras literárias e por seus escriptos de fina e acerada crítica política, no pamphlet *Sessenta annos de jornalismo*, Rio de Janeiro, 1883, menciona a mór parte desses maranhenses illustres. São suas estas palavras: «O Maranhão, além de ter possuído um jornalismo muito adiantado, é o berço do primeiro poeta lírico nacional (GONÇALVES DIAS), do primeiro mathematico brasileiro (GOMES DE SOUZA), e do primeiro traductor dos poemas grego e latino (ODORICO MENDES), a *Riada* e a *Escola*, »

E' necessário acrescentar: « e do primeiro grammatico brasileiro (SOTERO DOS REIS). »

Foi com a multiplicação das línguas que Deus feriu
e desanimou a audacia dos constructores da torre de Babel.
Tão certo é que, não tanto o sangue, menos ainda os
costumes, nem mesmo a crença religiosa (vinculo alias
fortíssimo), mas principalmente a língua, é o que melhor
reúne os indivíduos, forma os povos, estende as raças.
Guardar a língua — é mais do que defender a personalidade
nacional: é, sobretudo, honrar e perpetuar a raça no mundo
inteiro.



CAPITULO NONO

BREVE EPILOGO

Aqui finda este modesto trabalho historico. Outros o
continuarão, em tempos futuros.

Era indispensavel esse ainda que ligeiro exame dos
acontecimentos e fastos publicos, antes de penetrar a historia
da familia. A genealogia, que adiante vae escripta, impondo-se
por sua nobre legitimidade e por notorios serviços à causa
publica, não podia deixar de ter por portico a historia
nacional. Nem lograria ser comprehendida, se não fosse
posta em evidencia a ligação entre seus successivos perso-
nagens e a historia do Brazil, particularmente das capitania-
s de S. Vicente e S. Paulo e do Maranhão.

A historia das nações não é, com efeito, senão a
biographia dos individuos, a chronica das familias, os annaes
das povoações, formando tudo isso um conjunto de tradições
gloriosas.

Nem era de outro modo que os antigos procediam.
Os paes de familia em Roma tinham seus registros par-
ticiares ou domesticos, denominados *tabulae* ou *rationalia*,

para a escripturação da receita e da despeza, como evidencia-se da segunda verrina de CICERO (*). Mas, tambem possuam archivos, *tablina*, onde depositavam e conservavam as memorias dos antepassados, *commentarii diurni*, as taboas genealogicas, *stemmata*, os necrologios, *laudationes mortuorum*. Nem ha necessidade de abrir PLINIO, Tiro-Livio, ATTO-GELLO, JUVENAL, TACITO, e tantos outros, para a attestação desses costumes romanos: basta procurar em qualquer *Magnum Lexicon* da lingua latina o significado daquellas palavras. (**)

Além disso, os homens publicos, isto é, os cidadãos envolvidos nas luctas politicas e nas guerras, ultrapassavam em seus *Commentarii* os lindes familiares, para narrarem acontecimentos locaes ou nacionaes em que foram parte. Sem mencionar JUlio CESAR, que escreveu toda a historia de suas guerras nas Gallias e de suas luctas com Cneio Pompeu, assim o fizeram Quinto Fabio, L. Catullo, Sylla, Augusto, Tiberio, e outros. (***)

Quem sabe o papel que o *pae de familia* representava em Roma, comprehende o valor de todos esses documentos, ainda que domesticos, quer sob o ponto de vista *moral*, quer sob o ponto de vista *político*; accrescendo que eram

(*) CICERO, *In C. Verrem actio secunda*, I, 23. *Habeo et istius, et patris ejus accepti tabulas omnes; quas diligentissime legi atque digesi: patris, quoniam vixit; tuas, quoad ait te confecisse. Audimus, aliquem tabulas nunquam confecisse. Audimus, alium non ab initio fecisse, sed ex tempore aliquo confecisse: est aliqua etiam hujusce rei ratio.*

E, para que se saiba a fé desses registros privados em Roma, apesar do máo conceito que Verres merecia a CICERO, este immedintamente o apostrophon: *Unum ostende in tabulis aut tuis aut patris tui emtum ego: viciisti.... Provae com os vossos registros, ou com os de vosso pae, a compra de um só quadro ou de uma unica estatua, dar-me hei por vencido.*

(**) Ha uma obra especial para o estudo de taes costumes e das instituições de famílias e de classes na Grecia e em Roma: FUSTEL DE COULANGES, *La cité antique: Etude sur le culte, le droit, les institutions de la Grèce et de Rome*.

(***) CH. DEZONRY, *Rome au siècle d'Auguste*, III, 90. Obra magnifica para quem quizer conhecer as instituições e os costumes daquelles tempos.

materiaes para a historia, eis que os escriptores os reuniam e concatenavam, juntamente com os *Acta Patrum*, escriptos pelo pontifice magno no decurso de cada anno (*), os *Commentaria Senatus*, actas do senado, os *Diurna populi Romani*, jornal para o povo, e os *Diurna urbis acta* (**), em que eram mencionados os casamentos, divorcios, nascimentos, mortes, jogos, festas, condenações, execuções, e mais factos de cada dia. (***)

Essas boas praticas das familias romanas passaram a todos os povos europeus. E' conhecido na Alemanha, Italia, França, Hespanha, Portugal, o uso dos livros domesticos e genealogicos, transmittidos de pais a filhos; com as declarações, em ordem chronologica, de todos os factos relativos á familia, nascimentos, casamentos, obitos, além de acontecimentos publicos que porventura a interessaram. (****)

Os *Ricordi autobiografici e di famiglia*, de F. GUGLIARDI, publicados por sens descendentes em Florença, 1867, são um modelo do que foram esses livros domesticos e genealogicos. E GIUSEPPE CANESTRINI, que prologou aquelles *Ricordi*, mencionando outros muitos de varias familias de Italia, fez esta notavel observação: « Grande numero de florentinos dos séculos XIV e XV deixaram os mais preciosos documentos sobre os antigos costumes locaes e domesticos

(*) Estes registros continuaram somente ate a morte do grande pontifice Mucius SCAVOLA, no anno de Roma 672.

(**) Este *Diario de Roma* é denominado variamente pelos escriptores: *acta urbana*, *acta diurna*, ou mesmo *acta publica*. CICERO, *Epist. famili.*, VII, 11, escreveu *Commentariorum rerum urbanarum*.

(***) J. NAUDIN, *De la police chez les Romains*, II, 4, 4, explica o modo de publicidade oficial de todos esseas *actas*:

« Quant au mode de publicité, on doit remarquer d'abord que le pluriel *acta* n'indique point la pluralité des journaux. Il n'y avait pas plusieurs journaux du Senat; les *acta Senatus* sont les divers faits consignés dans une seule et unique rédaction. Ainsi les *acta populi* ne signifient qu'un seul journal qu'on copie en entier ou par extrait, chacun en prenant ce qu'il veut. »

(****) CH. DE RHEA, *Les familles et la société en France avant la Révolution*, I, 1. Cita elle P. JANNET, *La famille, Leçons de philosophie morale*, e DE MONTALEMBERT, *De l'avenir politique de l'Angleterre*.

(patrie e domestiche). Mesmo negociantes intercalavam em seus livros de razão (*in sui libri dello loro ragioni*) a narração de factos importantes da cidade, e redigiam assim chronicas patrioticas, domesticas e autobiographicas, nas quaes inseriam bellas maximas e sentenças moraes, com textos da Escriptura Sagrada. »

Um moderno escriptor franeez, em uma obra de alto valor social (*), mostra que em França o costume das *Memorias de familia* teve extenso e salutar desenvolvimento; e offerece numerosos e curiosissimos documentos para prova de seus assertos.

Este mesmo escriptor, examinando a influencia das familias em suas relações com o municipio e com o Estado, patentea a necessidade de ser mantida a aquelle agrupamento primario toda a autoridade moral; e, citando J. Bonix, *Les six livres de la République*, obra escripta no seculo XVI ainda sob o influxo dos bons principios, transcreve delle este energico pensamento: « E impossivel que a republica valha alguma cosa, se as familias, que devem ser seus alicerces, são mal edificadas. » (**)

Com efeito, só nas familias bem ordenadas é que as raizes do futuro social se nutrem. As familias bem ordenadas são as que procedem de casamento legitimo e submettem-se á disciplina moral (***)». Mas, isso não basta;

(*) Cn. DE RIBBE, *Les familles et la société en France avant la Révolution*. Já citado na nota anterior.

Todas as obras de Cn. de RIBBE merecem ser possuidas e lidas.

(**) As obras de J. Bonix passam como escriptas com grande sabedoria e profundez de vistos.

(***) Sem importar a aceitação de todas as doutrinas de AU FRANCK, *Philosophie du droit civil*, Paris, 1886, queremos trasladar de seu livro para este uma verdade:

« Ni le mariage d'intérêt, ni le mariage de vanité, ni le mariage d'ambition, ne sont dans la nature. Le seul mariage, tel que l'a révélé au moins une fois dans sa vie toute l'âme généreuse, c'est celui qui d'accord avec le respect de nous-même et celui de la personne aimée, commence avec l'amour et se confond avec l'amour jusqu'au moment du divorce inévitable, du divorce éternel. »

— é-lhes ainda indispensável a guarda das velhas tradições, como respeito aos antepassados, e o zelo dos bons costumes, como exemplo aos vindouros. Não significa isto a renovação de práticas aristocráticas. Acaso só a família nobre tem uma genealogia a honrar ou uma longa sucessão de virtudes a perpetuar? Em Roma, muitas famílias plebeias tinham os seus *commentaria* e *stemmata*: por exemplo, a família de Mucio Scævola e a de Paulo Emílio. No fim do século XVIII, o famoso Benjamin Francklin, que foi presidente dos Estados Unidos, elle filho de um ferreiro, não quiz morrer antes de verificar e coordenar, pelos registros na respectiva paroquia em Inglaterra, a genealogia de sua família; e fez só para isso a viagem à sua antiga pátria. Apezar de ser uma família humilde, Benjamin Francklin conseguiu formar-lhe a linha genealogica desde 1555; e mais não obteve, por faltarem-lhe assentos e esclarecimentos nos registros públicos.

Os quadros genealogicos são, em verdade, exemplos e um freio para a manutenção da dignidade da família. Com o auxilio das genealogias fortifica-se o salutar princípio da responsabilidade entre parentes; e, mais do que isso, a prática dessa responsabilidade para com a sociedade, em todas as relações hierarchicas. Esta responsabilidade, que, para bem dizer, forma a primeira cadeia da ordem moral, é também por isso mesmo o mais seguro penhor da paz pública. Desatacas as responsabilidades na família: — a segurança pública será absolutamente impossível, porque os primeiros vínculos moraes terão sido quebrados. Os pais abandonarão os filhos à mercê das paixões; os filhos não mais respeitarão os pais; os parentes em geral não se reconhecerão para auxílios e conselhos mutuos. Governo e polícia podem prender e trucidar; nada pacificarão.

O Brazil, paiz novo, porém já muito viciado, está em perigo de ser vítima do afrouxamento daquella responsabilidade. E como evitá-lo? O que há a esperar das leis, — hoje fabricadas somente para o enfraquecimento das legitimidades?

Temos, certamente, ainda algumas leis boas sob o ponto de vista moral. Mas, estão veladas, por ordem, connivencia, ou desidia dos poderes publicos; parecendo ao estrangeiro, em viagem no Brazil, que aqui não existe o minimo conhecimento de leis, mesmo as naturaes, desde que não vê a repressão, ou ao menos a reprovação publica de factos iniquos e até escandalosos.

Um exemplo do que são as leis e a moral no Brazil. As leis prohibem e punem a bigamia, e portanto a polygamy; não obstante, a sociedade e os poderes publicos toleram no homem casado uma certa *polygyny*, isto é, relações tambem com outras mulheres não-legítimas ou não-recebidas legalmente, quer solteiras, quer casadas! Sim, toleram, e até honram essa depravação de costumes: porquanto a notoriedade aponta, desde as mais altas posições sociaes até abaixo, individuos com tal moralidade, mesmo funcionários publicos assim vivendo à escancara. O proprio clero está incômodo dessas lascivias, perdendo o prestigio que só o celibato e a castidade podem dar ao sacerdote. (*)

Essa enorme corrupção social, desatando todos os elos moraes, ameaça fragmentar a nação brasileira. E como formar e fortificar a familia, se todos os principios são afogarem-se na onda immensa dos interesses egoistas e dos appetites sensuas? De outro lado, o Estado, tal qual os modernos o querem constituir, acabará por derrocar completamente as autoridades tradicionaes, secularizando a familia e dissolvendo o município.

Os costumes antigos e os usos locaes foram sempre respeitados em todas as sociedades bem organisadas e bem administradas. A familia e o município, sendo as largas bases do edificio nacional, devem conservar a solidez precisa

(*) Recentemente o dr. FRANZ von HOLZENDORFF escreveu uma obra *Principien der Politik*, repelindo a política christã como insuficiente neste seculo, e admitindo o dualismo na Moral: isto é, no mesmo individuo, uma moral *privado*, e uma moral *publico*, regendo-se por principios antagonicos!

para o sustentarem (*). No Brazil, os pais de familia com sua autoridade antiga, embora muito enfraquecida, e já faltando o verdadeiro elemento municipal, ainda são os unicos pilares que restam à autoridade suprema da nação. Desaparecendo de todo a autoridade paterna, e já não existindo de facto e de direito a autonomia municipal, o povo, por instinto de conservação, buscará outros processos de agregação: — dahi a ideá de *federalismo* encobrindo a separação completa das províncias. (**)

(*) É bom ler F. LE PLAT, *La réforme sociale en France*.

As obras deste escriptor são todas de optimo quilate religioso e moral. Os estudistas não podem deixar de conhecê-las; porque as doutrinas expostas e desenvolvidas por F. LE PLAT abraçam o complexo das relações domesticas, sociaes e políticas. É um *re-organizador* social, aproveitando os velhos troncos que a Revolução não logrou queimar: — não é um *organizador*, que equivaleria a *destruidor*. Talvez seja esse o seu peccado para os sabios e os políticos deste seculo.

(**) Sendo este um livro de recordações, julgámos útil deixar descripto o que têm sido os partidos e os governos do Brazil, desde 1840, pelas causas já expostas no capitulo quarto, desde a pagina 77.

Ha tres partidos, sem fallar nos grupos, sub-grupos, corrilhos e obligações: — o *conservador*, o *liberal*, e desde 1870 — 1871 tambem o *republicano*. Os dous primeiros deveriam representar as duas tendencias socies, assignaladas por C. H. MIRY, *Le régime constitutionnel*, ainda que apparentemente, pelos programmas de principios que ostentam; mas, as palavras, os actos, as praticas dão-lhes o cón *conservadora* ou o cón *liberal*, conforme estão sucessivamente no poder ou na oposição. O estrangeiro, que não conhecer os nossos partidos e os nossos personagens, entenderá, pela marcha governativa e pelos factos da administração, que só o partido *conservador* tem estado no poder.

Quanto aos *republicanos*, não podendo aceitar cargos da alta administração sem perderem o barrete phrygio, fazem embaixo seu jogo: ha os *directores*, e os *dirigidos*, e aquelles podem ser barões, commendadores, officines da guarda nacional.... De facto, a republica no Brazil está *baronizada*: nem são barões de linhagem como os da actual República Franceza; são barões fabricados recentemente pelo Imperador. Esta contradição entre o texto e a encadernação faz-nos lembrar um revolucionario de 1792 que censurára aos republicanos daquelle tempo, em França, o plano de *monarchizar* a republica. Parece, porém, que alguns desses republicanos no Brazil suppõem ainda que se trata apenas de *republica ou cosa publica*, dos tres seculos coloniaes, para o bom e leal serviço do Rei, amo e senhor. Com efeito, os documentos officiaes desses tres seculos referem constantemente essa *republica régia*, como vê-se em *Padro Tiques, Nobiliarchia Paulistana*.

Ha, pois, um grande perigo que só a restauração das boas velhas tradições poderá conjurar. Não basta, porém, acelamar sua necessidade: é essencial que os costumes auxiliem-n-a. « *Communicae aos homens o espírito de família*, que dispõe o animo a grandes sacrifícios: renovareis assim o laço social. » (*)

Só, porém, o *espírito*; não o *interesse*. São contrastes. Um é virtude, outro é vício. Aquelle suscita abnegações, este subleva apenas egoismos. O *espírito* disciplinará a família para o bem; o *interesse* não a disciplinará senão para o mal.

Mas, deixando o partido *republicano*, que por ora é inocente, não cuidando senão de *Manifestos* e de *resultados eleitorais multíplos*, é certo que os ministérios têm desenhado perfeitamente os dous partidos constitucionais. E, salvos alguns rares homens de talento e de carácter, os quais por isso mesmo foram submettidos ao processo de Proculo, os governos não correspondido ao estado moral e político, ou político-moral, deste paiz. Para não incorrer em suspeição, vamos pedir a eloquente e incisivo visconde de CHATEAUBRIAND, *Analyse raisonnée de l'histoire de France*, uma descrição dos ministros de sua patrícia, reinando Luiz XV, certamente escripta tambem para o Brazil destes ultimos tempos, por sua ajustadíssima applicação:

« L'intrigue élevait et renversait chaque jour les ministres: ces créatures éphémères, qui apportaient dans le gouvernement leur inépuit, apportaient encore un esprit antipathique à celles qui les avaient précédées de la ce changement continual de systèmes, de projects, de vues, Ces nains politiques étaient suivis d'une nuée de commis, de laquais, de flattieurs, de comédiens, de maîtresses. Tous ces êtres d'un moment se hâtaient de sucer le sang du miserable, et s'abimaient bientôt devant une autre génération d'insectes, aussi fugitive et dévorante que la première. »

Descrição mais exacta não poderíamos fazer da fraqueza e da corrupção política e administrativa no Brazil. E é preciso assinalar que os dous partidos, quando em oposição, têm dito dos ministérios adversários isso mesmo. Os *republicanos*, esses, estando sempre fora do poder, tentam sem variação a toada oposicionista.

Demonstrar que a imprensa, orgão dos partidos ou das facções, conforme a denominação que mais mereçam, vivendo na mesma atmosfera, fala alternadamente tambem a mesma linguagem, seria aumentar sua necessidade esta nota.

(*) PASCALIS, *Etude sur la fin de la Constitution provençale* (1787 — 1790), citado por CH. DE RIBBE.

A mythologia deixou um magnífico quadro de família: desenhava perfeitamente o presente carregando ás costas o passado, e este, com seus deuses penates ao peito, arrastando pela mão o futuro. Era Enéas conduzindo sobre os hombros seu pae Anchises, e este levando pela mão seu neto Ascanio. O velho Anchises, trazendo Minerva apertada ao peito, significava o avô transmittido ao neto, por intermedio do pae, o deposito sagrado da fé familiar e do culto religioso.

Urge, pois, reorganizar a família, restituindo-lhe o bom que ella tinha desde os antigos tempos: — a *autoridade paterna*, com a fé, o culto, a tradição, os usos.

Reorganizada assim a família, mediante a derogação de varias disposições de nossas leis civis e administrativas (*), o municipio se reconstituirá por si mesmo, com autonomia e liberdades que ora não possue, por tê-las perdido em beneficio de uma excessiva centralização provincial.

Com a reorganização da família, e com a reconstituição do municipio, voltarão necessariamente os usos dos livros domesticos e das memorias genealogicas, assim como a seria responsabilidade moral e legal dos zeladores dos archivos locaes.

A historia nacional terá então mais esses subsidios, cujo valor os antigos sabiam aquilatar, como o têm demonstrado as modernas investigações. (**)

(*) Em outra obra, exporemos nossas ideias sobre esse assumpto.

Este livro, sendo apenas de notas genealogicas, não supportaria o desenvolvimento de uma questão jurídica. Todavia, diremos que a *liberdade de testar* deve ser admittida somente quando a herança for tal que, dividida, não aproveite suficientemente a cada um. O objectivo dos brasileiros deve ser a perpetuação das famílias; nunca a restauração de classes e de castas, sobretudo tendo por origem a riqueza quasi sempre mal adquirida.

(**) A obra de J. A. D'LAURE, *Histoire physique, civile et morale de Paris, depuis les premiers temps historiques*, é um modelo do gênero das

Se, como escreveu CHATEAUBRIAND, a historia moderna é uma chronica, ao inverso da historia grega que não passou de um poema, e da historia romana que foi um quadro, a chronica, para ser completa, deve haurir nos mesmos lugares dos acontecimentos os factos e suas circumstâncias, examinando até os livros domesticos. A historia de uma nação não somente a chronica de sua capital e das cidades principaes muitas vezes o arquivo de uma pequena villa encerra documentos que serão para o historiador-philosopho a explicação de successos, se não esquecidos pela desidia, pelo medo, pela lisonja, pelo interesse, deturpados por conveniências que na epocha pareceram respeitaveis.

O povo, que não pode possuir uma historia verdadeira, pela insufficiencia de seus meios, ou pela desordem de seus archivos, é uma nação sem génesis, e portanto desclassificada no mundo civilizado.



historios locas. Bello estyo, ordem, methodo e verdade nas descrições — éis a obra de DELAURE.

Foi annotada e continuada por C. LEYSADIER.

Possuimos a edição de 1854, Paris, oito volumes.

Ha de DELAURE outras obras pouco edificantes, reunidas em *Histoire abrégée des différents cultes.*

DELAURE foi um revolucionario. Suas apreciações políticas moraes deixam sentir o sectario.

CAPITULO DECIMO

EXPLICAÇÕES

No capitulo III, SANTA CRUZ—BRAZIL, pag. 37, escrevemos que, « segundo alguns chronistas, os indigenas deste grande paiz do Novo Mundo o denominavam ARABUTAN ».

Relendo depois a obra do padre Ivo D'ENREUX, *Viagem ao norte do Brazil nos annos de 1613—1614*, traducção, I, 14, dá este chronista noticia de « um guerreiro principal da ilha do Maranhão, chamada Ybura-Pointan, Pau-Brasil ». L. FERDINAND DENIZ, na nota a este trecho da obra, corrige o nome do chefe indigena, escrevendo *Ibira-Pitanga*, conforme A. RUIZ DE MONTOYA. Entretanto J. LERY, *Histoire d'un voyage fait en la terre du Brésil*, Rio, 1578, escreveu *Arabutan*, e antes delle, A. THEVET, *Singularités de la France antarctique, autrement nommée Amerique*, Paris, 1556, fabulista irrisorio, havia escripto *Oraboutan*.

Assim, pois, o nome *Arabutan* não é senão uma corrupção francesa do *ibyra-pitanga*.

E, acerca deste nome, ha variedade ainda nos escriptores portuguezes. Uns escrevem *ibyra-pitanga*, *imira-pitango*, *mira-pitanga*; outros carregam o a final de *pitanga*; e

Diogo de CAMPOS MORENO ou JERONYMO DE ALBUQUERQUE, *Jornada do Maranhão feita o anno de 1614*, referindo-se ao mesmo chefe indígena da ilha do Maranhão, mencionado pelo padre Ivo d'EVREUX, escreve-lhe assim o nome — *Birampitanguá*. E sabido que JERONYMO DE ALBUQUERQUE era filho de uma india; e, quer fosse elle o escriptor da *Jornada*, quer o fosse Diogo de CAMPOS MORENO que o acompanhára na conquista do Maranhão, é certo que deveriam conhecer a língua *tupi*, fallando-a elles constantemente com os indígenas.

Por isso, nesta obra, conservámos o accento agudo no a final de *pitanga*.

No mesmo capítulo III, SANTA CRUZ — BRAZIL, pags. 45 e 46, ha um periodo que precisa de explicação. No dia 23, houve o desembarque (*) de Nicolau Coelho e de alguns homens da armada; e, encontrando indígenas na praia, com elles entretiveram-se: — era quinta-feira santa. Nesse dia, conforme a commemoração da Egreja, Jesus-Christo era *descido* da cruz, na qual *expirára*.

Alguns amigos, a quem lêmos o capítulo III, notaram que, assim redigido aquelle periodo, muita gente poderia entender que o escriptor collocára na quinta-feira santa o descimento do corpo de Jesus-Christo. Não têm elles razão na crítica. O historico dos factos da Paixão, encerrados como o foram em um unico dia *hebraico*, jamais podia ter melhor forma grammatical: — tanto mais que, referindo-nos à commemoração da Egreja, não podíamos deixar de ter tido em vista que, começando o dia das grandes festas ecclesiasticas imediatamente apôs as vesperas da *vigília*, o dia da Paixão é considerado ao sol posto de quinta-feira

(*) Tentativa de desembarque; porque o batél não podia tocar a praia, por causa do muito mar. Mas, foram trocados objectos com os indígenas; vindo estes pelo mar dentro até o batél.

santa: de acordo com o que ensina o abade BERGIER (*), quanto «ao uso adoptado de começar o dia *ecclesiastico* desde vespertas ou sol posto, até a mesma hora do dia *civil* seguinte, o qual, ao envéz, não começa senão à meia noite».

O articular — *nesse*, prendendo-se ao 23 de Abril, foi alli posto propositalmente para demonstrar que, nesse mesmo dia *civil*, ao sol posto, começara o dia *ecclesiastico* da Paixão: de acordo com os Evangelhos, quanto ao dia *hebraico* (**), mormente durante os sete dias da Pascoa (***) . E é por isso que os autores ecclesiasticos escrevem que Jesus-Christo fizera a Pascoa com seus discípulos na *vigilia* (****) de sua morte (*****), conforme os Evangelistas. (*****)

Não obsta que os quatro Evangelistas, narrando o tempo do suppicio da crucificação, usassem da divisão do dia segundo o estylo dos romanos, talvez para maior vantagem da pregação (*****); porque, em relação à Pascoa, ao Parásceve, e ao seguinte primeiro dia da semana futura, designaram sempre o dia *hebraico* (*****), que, no lugar, e para aquelles factos, não podia deixar de prevalecer.

Sendo, pois, nosso intuito patentejar que, dada a correção Gregoriana, o 23 de Abril de 1500 correspondia

(*) BERGIER, *Dictionnaire de Théologie*, na palavra *Vigile*.

(**) Os hebreus não contavam o dia senão de sol posto a sol posto. (Padre A. PEREIRA, nota a S. MATH., XXVIII, 1.)

(***) DEUTERONOMIO, XVI, 6.

(****) Isto é, na primeira vigilia; as tres primeiras horas após o sol posto.

(*****) BERGIER, *Dictionnaire de Théologie*, na palavra *Pâque*.

(******) S. MATH., XXVI, 17 a 20, XXVII, 1 a 37; S. MARC., XIV, 12 a 17, XV, 1 a 37; S. LUC., XXII, 7 a 15, e 54, XXIII *per totum*; S. JOÃO XIII, 1 a 14, XVIII e XIX *in totis*.

(******) S. MATH., XIV, 15 e 25, XXVII, 45, 46 e 57; S. MARC., XV, 25, 33 e 34; S. LUC., XXIII, 44; S. JOÃO, XIX, 14.

(******) S. MATH., XXVIII, 1; S. MARC., XV, 42; S. LUC., XIII, 54; S. JOÃO, XIX, 31.

ao 3 de Maio, como dias *civis*, — o que escrevemos em seguida foi como se dissessemos que o mesmo 23 de Abril, considerado *ecclesiasticamente*, sustentava ainda a mesma posição, por começar *nesse* dia, ao sol posto, o em que Jesus-Christo, trahido, preso, julgado, açoitado, escarnecido e crucificado, foi afinal *descido* da cruz em que *expirára*. (*)

Parece, portanto, que a construcção do periodo referido resiste à critica dos que esqueceram que o dia *hebraico*, em que Jesus-Christo padeceu, morreu, e foi descido da cruz, *raiara* na quinta-feira, ao sol posto, antes da ceia, conforme a significativa expressão de S. LUCAS com referencia ao Parascéve ou preparação do sabbado (**); — expressão essa igualmente applicável ao dia *hebraico* anterior a esse.

Depois de escripto o mesmo capítulo III, SANTA CRUZ — BRAZIL, lêmos o trecho da obra de frei VICENTE DO SALVADOR, *Historia do Brazil*, relativo ao *nome do Brazil*. É uma cópia do que JOÃO DE BARROS escreveu; até mesmo quanto ao dia 3 de Maio de 1500. E conclue: «Estas são as razões por que alguns com muita dizem que não permanece o Brazil, nem vae em crescimento; e a estas se pode ajuntar a que atraç tocamos de lhe haverem chamado *Estado do Brazil*, tirando-lhe o de SANTA CRUZ com que podera ser atado e ter estabilidade e firmeza.»



(*) PERO VAZ CAMINHA, em sua carta, escrevem que Nicolau Coelho, na quinta-feira (23), não conseguiu desembarcar, e *non pode deles auer fala nem entendimento que aproveitasse, polo mar quebrar na costa.... E com isto se voltou aos navios por seer TARDE, e non poder deles auer mais fala por azzo do mar.* Chegada a noite ventou muito sueste com chuvaceiros! Hayia, pois, começado a sexta-feira *hebraico*, quando Nicolau Coelho *se voltou aos navios*.

(**) S. LUC., XIII, 54.

CAPITULO UNDECIMO

DOCUMENTOS

I

Sesmaria de Pedro de Góes

Martim Affonso de Souza, do conselho de El-Rei Nossa Senhor, governador destas terras do Brazil, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem, que havendo respeito em como Pedro Góes, fidalgo da casa de El-Rei Nossa Senhor, servio muito bem Sua Alteza nestas partes e assim ficar nesta terra para povoador, que com ajuda de Nossa Senhor ficará povoando. Eu hei por bem de lhe dar e doar as terras de *Taguararira* com a serra de *Taperovira* que está da banda d'onde nasce o sol com aguas vertentes com o rio *Jarabatyba* (1), o qual rio e terras estão defronte da ilha de S. Vicente donde chamam *Gohayó*, a qual terra subirà para serra acima até o cume e dahi a buscar o *Capetevar*, e dahi virá entestar com o rio adiante que está

da banda do norte (2) e por elle abaixo até *Ygoar* (*) por terra em outro rio que tem ali o outeiro (3) e dahi tornará dentro a um pinhal que está na banda do campo *Gioapé* (4) e dahi virá pelo caminho que vem de *Piratininga* (5) a entestar com a serra que está sobre o mar (6) e dahi por uma ribeira que vem pelo pé da serra (7) que chamam *Mamori* (8) e dahi dentro ao pé da serra de *Ururay* (9) e virá dentro por este rio a entestar com a ilha *Caramacuara* (10) e então pelo rio S. Vicente (11) tornará a entestar com a dita serra de *Taperovira* donde começou a partir (12), e assim os outeiros e cabeças d'água e todas as entradas e saídas das ditas terras, por virtude de uma doação que para isso tem de El-Rei Nosso Senhor.

.....

E por virtude da qual doação lhe dou as ditas terras, as quaes serão para elle dito Pedro de Góes e para todos os seus descendentes, com declaração que elle as aproveite nestes dois annos primeiro següentes e, não o fazendo, as suas ditas terras ficarão devolutas para dellas fazer aquillo que me bem parecer; e as ditas terras serão forras e isemptas sem pagarem nem uns direitos, somente dízimo a Deus; e por este mando que logo seja mettido de posse das ditas terras, e esta será registrada no livro do tombo que para isso mandei fazer. Dada em Piratininga a 10 dias do mez de Outubro. Pedro Capico, escrivão de El-Rei Nosso Senhor e das sobreditas terras o fez. Anno de mil quinhentos e trinta e dois. E porquanto aqui não faz declaração onde vão entestar sobre a serra que vem sobre o mar, entender-se-ha desde a ponta da serra à uma quebrada, que assim faz por onde Francisco Pinto parte e todo elle com esta.

Saibam quantos este publico instrumento de posse virem, em como, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil e quinhentos e trinta e dous annos,

(*) E o verbo — *iguar*? Parece que *ygear* é aqui applicado por *designar*.

aos quinze dias do mez de Outubro, e em a ilha de S. Vicente, dentro da fortaleza, por Pedro de Góes, fidalgo da casa de El-Rei Nossa Senhor, foi apresentada a mim escrivão ao diante nomeado uma carta de doação de certas terras que o mui magnifico Senhor Martim Affonso de Souza, do conselho de El-Rei Nossa Senhor, governador em todas estas terras do Brazil, deu ao dito Pedro de Góes por virtude de um poder que para isso lhe deu Sua Alteza, as quaes terras se chamam *Tecopara* (*) e a serra de *Tapuribetera* que está da banda donde nasce o sol, aguas vertentes com o rio de *Gerybatyba*, o qual rio e terras estão defronte da ilha de S. Vicente, das quaes terras com todas as suas entradas e saídas, cabeças d'aguas e rios que nellas houver com todas as suas confrontações, o dito Senhor governador manda que seja mettido de posse o dito Pedro de Góes e por virtude da qual carta de doação em cumprimento fui eu escrivão ás ditas terras com o dito Pedro de Góes e lhas divisei e demarquei, puz todos os nomes das mais terras e confrontações, e levei *commigo a João Ramalho e Antônio Rodrigues* (**), *linguas destas terras, já de quinze e vinte annos estantes nesta terra*, e conforme o que elles juraram assim fiz o assento, como mais largamente se verá pelo livro do tombo que o dito governador para isso mandou fazer, e com meu poder o metti de posse dellas ao dito Pedro de Góes de todas as terras que na carta faz menção, e lhe metti nas suas mãos terra, pedra, pãos e ramos de arvores que das ditas terras tomei e pela qual o dei por empossado e dou deste dia para todo o sempre tão solemnemente como de direito se pôde fazer, e lhe publiquei e notifiquei a doação de El-Rei Nossa Senhor e assim as condições della para que em nem um tempo possa allegar ignorancia, e elle dito Pedro de Góes aceitou a dita posse e se deu por

(*) No titulo de sesmaria retro, este nome, bem como o da serra, e outros, estão escriptos de outro modo. Quaes os mais exactos?

(**) E, pois, muito certo que estes dous portuguezes foram encontrados por Martim Affonso de Souza, quando chegou á Berlenga em 1531.

empossado e ficou de cumprir as ditas condições que as hei por declaradas como se claramente as especificasse. Testemunhas que a tudo foram presentes o sobredito João Ramalho, Antonio Rodrigues e Pedro Gonçalves que veio por homem de armas nesta armada, que veio por capitão-mór o dito Senhor governador, as quaes assignaram no livro do tombo commigo escrivão. Em testemunho de verdade, eu como publico escrivão da Fazenda de El-Rei Nossa Senhor e destas sobreditas terras e tabellão publico pelo dito Senhor fiz este instrumento; e traslado do sobredito tombo aquellas clausulas e forças necessarias para dar tudo por instrumento ao dito Pedro de Góes, feito em *Yrarabul*, onde ora tem feito por virtude da dita posse o dito Pedro de Góes uns *tijupares*, e o assignei de meu publico signal que tal é.

As confrontações de que trata a sesmaria e posse constantes da escriptura que acabámos de transcrever, têm à margem do papel as explicações postas em nota no anno de 1674, por letra do padre Lourenço Craveiro, reitor do collegio dos jesuitas de S. Paulo, as quaes são as seguintes:

1) Defronte de S. Vicente, ilha, porque então não havia ainda a villa de Santos, e começam donde nasce o sol, que nasce da banda d'álém de Santos, onde está o rio *Jerybatyba*, que é bem conhecido.

2) Esta serra é a de *Paranapiacaba*; este *Capetever* até agora não é bem conhecido, deve ser algum morro; este rio que está da banda do Norte é o rio *Anhemby* (*Tieté*), que a quem vem de Santos lhe fica da banda do Norte adjacente, por isso não diz que corre do Norte, senão que está, porque da parte do Norte é que corre para o poente e fica adjacente ao Norte.

3) E pelo rio *Anhemby* abaixo até o rio *Maqueroby*, que está junto á aldeia da *Conceição* (*), o qual rio entra

(*) A dos *Guarulhos* não existia então (1533). Sem dúvida, era alguma aldeia no lugar em que o Rio-Grande, ou *Pinheiros*, conflue com o *Tieté*. VARNHAGEN, *Historia Geral do Brasil*, XXIII, menciona a aldeia da *Conceição dos Pinheiros*.

no *Anhemby* ahí mesmo, e é maior que este nosso rio *Tamanduatehy*, e tem junto da barra um outeiro de que fala a dita data.

4) Este pinhal é a paragem da Conceição, que estava de uma e outra banda do rio *Anhemby*, de que existem vestígios desta banda e pinhal da outra, e no cabo do campo desta terra, que isso vem a dizer *Jóapen*.

5) Caminho de *Piratininga* é o caminho velho do mar, por onde vai virando esta data de terras.

6) Esta serra é a bem conhecida *Paranapiacaba*, que está sobre o mar.

7) Ponta do *Ururay* bem se sabe onde é; é a quebrada da serra.

8) Ribeira ao pé da serra *Mamoré*, é abaixo da dita quebrada da serra de *Paranapiacaba*.

9) *Ururay* se chama aquelle valle onde teve sítio o capitão Antonio de Aguiar Barriga, e a ribeira que lhe corre é *Ururay*.

10) Ilha *Caramocoara* (*) é a que está na barra do rio *Cubatão*, onde vem dar a ribeira *Ururay*.

11) *Rio de S. Vicente*. Este é o que chamam *Caneú*, ou o largo, o qual se dizia *Rio de S. Vicente* (**), porque em toda aquella ilha não havia outra povoação mais que a de S. Vicente.

12) Esta serra de *Taperapira* é o monte ou montes ao pé dos quaes vem o rio *Gerybatyba*, defronte de Santos.

(*) *Caramoacara*, «gavião ou aguia real». Não será antes assim o nome?

(**) E' o da barra grande.

Sesmaria de Ruy Pinto

Martim Affonso de Souza, do conselho de El-Rei
Nosso Senhor e governador das terras do Brazil, etc.

Faço saber aos que esta minha carta virem que havendo respeito como Ruy Pinto, cavalleiro da ordem de Christo, servio ca nestas partes Sua Alteza e assim ficou para povoador nesta terra, que com ajuda de Nosso Senhor ficou povoando.

Hei por bem de lhe dar as terras do *Porto das Almadias* onde desembarcam quando vao para *Piratinim* quando vao desta Ilha de S. Vicente, que se chama *Apiacaba*, que agora novamente chama-se o porto de *Santa Cruz*, e da banda do Sul partira pela barra do *Cubatão* pelo porto dos outeiros que estao na boca da dita barra, entrando os ditos outeiros dentro nas ditas terras do dito Ruy Pinto. E dahi subira direito para a serra por um lombo que faz, por um valle que estao entre este lombo e uma agua branca que cahe do alto, que chamam *Ytutinga* e, para melhor se saber este lombo, entre a dita agua branca, por as ditas terras não se mette mais de um só valle e assim ira pelo dito lombo acima, como dito é ate o cume do serro alto que vai sobre o mar e pelo dito cume ira pelos outeiros escalvados que estao no caminho que vem de *Piratinim*. E atravessando o dito caminho ira pela mesma serra ate chegar sobre o valle *Ururay* (*) que é da banda do Norte das ditas terras, onde a serra faz uma fenda por uma sellada, que parece que fenece por alli, a qual serra é mais alta que outra por alli ajunta e della que vem por riba do valle de *Ururay*, da qual aberta cahe uma agua branca: do alto desta dita barra desce directamente ao rio de *Ururay*, e pela veia d'agua ira abaiixo ate se metter no mar e outeiros escalvados, as quaes terras lhe

(*) Seria de certo lá a aldeia de *Piqueroby*.

dou por virtude de uma doação que para isso tenho de El-Rei Nosso Senhor de que o translado *de verbo ad verbum* é o seguinte:

• • • • •

E por virtude da qual doação dou as ditas terras ao dito Ruy Pinto com todas as entradas e saídas e rios e cabegos d'água que nas ditas terras dentro da sobredita demarcação houver, para serem para elle e para todos os seus descendentes presentes e futuros, sem pagarem nem um direito, somente dizimo a Deus.

E isto com condição que elle dito Ruy Pinto aproveite as ditas terras nestes dois annos primeiros e seguintes; e não o fazendo as ditas terras ficarão devolutas e para se nellas se fazer o que bem parecer: e por virtude desta mando que fique logo mettido de posse das ditas terras, e esta será registrada no livro do tombo que para este fim se ha de fazer.

Dada na villa de S. Vicente aos dez dias do mez de Fevereiro de mil e quinhentos e trinta e tres. — *Martim Afonso de Souza.*

II

PROPOSTA E ACCORDO COM OS JESUITAS

Cópia do assento tomado na camara da villa de S. Vicente, cabeça da capitania do mesmo nome a 3 de Junho de 1652, para a restituição dos padres da Companhia de Jesus aos seus Collegios.

As villas e povos desta capitania, por seus procuradores, a saber: esta villa de S. Vicente, por seus procuradores José Simões e João Rodrigues de Moura; a de S. Paulo, por seus procuradores D. Francisco Rendon de Quevedo e João de Godoy Moreira; a de Santos, pelos capitães Pedro Pantojo da Rocha e Lucas de Freitas de Azevedo; a de Sant'Anna de Parnahyba, pelo capitão Balthazar Fernandes; a villa de S. Sebastião, pelo capitão Francisco Rodrigues da Guerra; a villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaen, cabeça da capitania da condeça de Vimieiro, por Francisco de Fontes; a villa de S. João de Cananéa, por João Rodrigues de Vasconcellos; e a villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape, por João da Maia (*), todos juntos, unanimes e conformes com a camara da villa de S. Vicente, onde foram convocados para se tratar da restituição dos conventos dos padres da Companhia a estas capitarias, accordaram para bem commun e quietação dellas, vista a muita vontade que os ditos religiosos mostram de tornar a ellas, a continuar a administrar sua doutrina, como costumam fazer e em todas as partes onde assistem, querem com a

(*) Ao tempo deste assento já existiam mais as villas de Mogi das Cruzes, installada em 1611, e a de Jimdiah, creada em 1625, as quais não tomaram parte nas questões com os jesuitas.

mesma correspondencia de amor e vontade aceitar os ditos religiosos, a quem sempre tiveram muito respeito, dizendo que, se aquelles povos moradores dellas intentaram fazer a chamada *expulsão*, foi por se verem obrigados de apertada necessidade e temor de perderem honras, vidas e fazendas com a execução da bulla, que sem os ditos moradores serem ouvidos se procurou publicar e executar ácerca da liberdade do gentio, do que se poderia com razão temer total ruina de todas as capitanias.

E, ora, visto os ditos reverendos padres desistirem de todo o direito e ação, que poderiam ter com o dito breve, com o que se lhes augurava a desejada parquietação, querem e pedem que, para mais conservação do amor e amisade em que pretendem viver com os ditos religiosos, e para evitarem duvidas, seja com as condições seguintes:

1.^a — Que por via de transacção e amigavel composição o padre reitor e os mais religiosos farão desistencia de todas as queixas ou accões e mais processos que tiverem postos em juizo eclesiastico ou secular contra os moradores das ditas villas, que os querem admittir, e desistirão de todo o direito que contra elles tiveram, pondo-se em tudo perpetuo silencio, renunciando todo o direito de todos os seus despachos, sentenças e quaesquer outros procedimentos, que em seu favor se tenha dado contra os moradores; do que se farão escripturas mui seguras para ambas as partes.

2.^a — Que não hão de pedir perdas, danmos, gastos nem despezas algumas feitas até o presente por causa da chamada *expulsão*, e que hão de dar todo o sobrédito aos moradores por desobrigados, com declaração de que, se algum morador lhes tiver alguma cousa movel ou de raiz, que pertença aos religiosos, estes poderão requerer em direito e justiça, como lhes parecer, para a restituição da tal cousa, e que o mesmo direito lhes ficará para requererem contra seus procuradores para lhes darem conta de sua fazenda, e lhes pagarem, e lhes restituirem tudo o que como tales lhe forem obrigados.

3.^a — Que não hão de ter nas aldeas dos indios superior ou religioso algum, que tenha superioridade no governo e administração das aldeas e indios dellas, e que o tal superior e administrador serão postos por quem directamente tocar, não sendo pessoa dos ditos religiosos, porque ainda que elles são, por suas partes, virtudes e zelo do serviço de Deus, pessoas para ocuparem maiores cargos, os moradores querem por esta via fugir de occasões por onde se podem occasionar duvidas com os ditos religiosos; e querendo elles ensinar doutrinas, ou sacramentar os indios, o poderão fazer com os mais sacerdotes.

4.^a — Que não recolherão, nem ampararão os indios que fugirem aos moradores, nem os consentirão em seus mosteiros nem fazendas.

5.^a — Que os contractos ou escripturas que sobre a materia se fizerem, hão de ser com taes clausulas e condições, que para todo o sempre fiquem obrigados sens superiores e todos os religiosos do collegio, presentes e vindouros.

6.^a — Que os moradores voluntariamente, e por sua devoção, ajudarão a concertar e reformar seus collegios, conforme a devoção de cada um, sem deste offerecimento nascer obrigação; antes cada um poderá fazer o que quizer; e a mesma ajuda elles promettem no caso que queiram mudar os collegios para outros lugares.

7.^a — Que não se mostrarão fortes nem o serão agora, nem em tempo algum, no tocante ao breve ou bulla que dizem foi passado a instâncias dos padres da província do Paraguay, nem no substancial, nem nos accessórios ou dependências, nem publicarão, nem consentirão publicar em suas igrejas, casas ou conventos, breve algum tocante à liberdade dos indios; antes renunciarão qualquer direito que tenham ou possam ter sobre este particular.

8.^a — E por firmeza de tudo alcançarão, em tempo breve, a confirmação deste concerto, assim de seu geral como

de S. M., para que assim fique em ~~perpetua~~ paz e conformidade.

9.^a — E, sendo caso que em algum tempo os reverendos padres da Companhia, depois de estarem nesta capitania, intentem invocar ou dar execução a qualquer novidade ou alteração em razão da liberdade do gentio, ou de qualquer outra causa que encontre em parte ou no todo as condições acima e atraç referidas, poderão tornar a ser expulsos desta capitania sem por isso os moradores della incorrerem em pena alguma, para o que se desaforam de todos e quaequer privilegios e liberdades ecclesiasticas que em seu favor possam allegar, assim neste caso, como em todos os mais contheudos nos capitulos antecedentes.

10.^a — Outrosim declaramos que a entrada dos reverendos padres em esta capitania sempre se entenderá que será trazendo primeiro a confirmação do seu geral e approvação de S. M., para que deste modo se exclua toda a desconfiança ou duvida que della possa nascer, e cumpri-las todas estas condições haver-se por revogados os termos e assentos feitos á cerca da chamada *expulsão*. Com que nos assignamos. S. Vicente aos 3 de Junho de 1652.

(Seguem as assignaturas dos procuradores ao princípio declarados.)

— Este assento foi comunicado aos padres, que o remetteram para Roma ao seu geral, e ao governo da metropole, os quaes deram-lhe assentimento: e então foi lavrado outro assento do theor seguinte:

Escriptura de transacção e amigavel composição celebrada na villa de
S. Vicente aos 14 de Maio de 1653.

Estando juntos os officiaes da cámara della, o juiz ordinario Paschoal Leite de Medeiros, e os vereadores Gonçalo Ribeiro Tinoco, Domingos de Meira e João Homem

da Costa, e o procurador do conselho Thomé de Torres de Faria, e tambem das pessoas da governança da terra, o capitão Lourenço Cardozo de Negreiros, o padre Domingos Gomes Albernaz, então visitador do Sul, o capitão Francisco Rodrigues da Guerra, o padre provincial Francisco Gonçalves, o padre Francisco Paes, reitor do collegio de S. Paulo, o padre Francisco Madeira, reitor do collegio de S. Miguel, para effeito de serem os padres restituídos aos seus Collegios, se accordou da maneira seguinte:

Primeiramente dice o padre provincial e mais religiosos acima nomeados, que elles promettiam e de effeito desistiam, por via de transacção e amigavel composição, de hoje para todo o sempre, de todas as queixas, accções e appellações, que sobre o interdicto alcançaram, e promettiam que nunca, em nenhum tempo, prosseguirão, nem moverão cousa alguma sobre a dita sentença, antes dice o reverendo padre provincial, que desde hoje dava plenaria absolvição, pelos poderes que para isso tinha, a todas e quaequer pessoas, que por qualquer via ou modo houvessem incorrido em algumas censuras de qualquer qualidade ou condição que fosse ou haja sido; outrosim diceram o reverendo padre provincial e mais religiosos, que desistiam de todos os direitos que tinham ou podiam ter sobre as perdas e danos, ou injuria, que por qualquer via se lhes houvesse seguido na chamada *expulsão*, para em nenhum tempo as allegar ou pedir, para que tudo fique em perpetuo silencio, e conservação de paz e concordia que pretendem ter; com declaração que, se algum morador da dita villa, ou qualquer outra pessoa que tiver alguma cousa sua, assim móvel como de raiz, que pertença a elles ditos padres ou a seu collegio, que contra os ocupadores de suas cousas poderão em particular requerer seu direito e justiça, como lhes parecer, e que ficarão o mesmo direito para poderem requerer contra seus procuradores para lhes darem conta de suas fazendas, e lhes pagarem e restituirem tudo o que como taes lhe forem obrigados; outrosim, que não recolheriam, nem an-

parariam em suas casas ou fazendas os indios ou indias dos moradores, serviços dos moradores, nem os consentiriam em suas fazendas e mosteiros, antes os entregariam aos seus donos, com boas praticas para que os sirvam; outrossim diceram mais os ditos reverendos padre provincial e mais religiosos que desistiam e não seriam nunca partes na accusaçao do breve que dizem ter de S. Santidade sobre a liberdade do gentio, como tambem era substancial delle.

Outrossim, diceram os procuradores da dita villa de S. Paulo e camara, acima nomeados, que elles, em nome de seus constituintes, promettiam de dar aos ditos padres ajuda que cada um podesse voluntariamente, conforme sua devocao, para reformacao do dito seu collegio antigo; e, em caso que o queiram mudar para outro sitio, lhes promettem a mesma ajuda, sem que desta promessa e offerecimento nasea obrigacao alguma.

Outrossim, prometeu e se obrigou o dito padre provincial, e mais religiosos, a mandarem vir em tempo breve e conveniente todos estes concertos e condicões acima declarados, assignadas e confirmadas por S. M. que Deus guarde, e pelo reverendo padre que existe em Roma, para que assim fiquem os sucessores do dito padre provincial, e mais prelados que ora são e ao diante forem, obrigados a guardar todas estas condicões acima declaradas, assignadas e confirmadas por S. M. que Deus guarde, e pelo muito reverendo padre geral que existe em Roma, não innovando causa alguma, como delles se deve confiar: e por assim todos serem contentes, diceram que aceitavam, uns e outros, os ditos concertos e promessas e conveniencias, e para mais segurança e cumprimento de todo o acima e atraç escripto diceram que obrigavam todas as suas pessoas, bens moveis e de raiz, havidos e por haver, a numca irem contra estes concertos, e por theor desta diceram que haviam por revogados todos e quaesquer actos de concertos ou composições que antes deste hajam feito, e só este querem que se cumpra, tenha força e vigor, e diceram mais o dito padre provincial

e mais religiosos que, se neste concerto e amigavel composição, faltasse algum ponto de direito, clausula ou solemnidade alguma por declarar, que as houvessem aqui todas por propostas, expressas e declaradas, de que mandaram fazer esta escriptura neste livro de registros desta camara, e que della dessem os traslados que conferissem, onde todos assinaram com as testemunhas Domingos Freire Jardim, Gaspar Gonçalves Meira, João Nogueira e Henrique Mattoso, todos moradores nesta villa e pessoas de mim escrivão da camara conhecidas. E eu Antonio Madureira Salvador, escrivão da camara que o escrevi neste livro de registro.—O padre *Francisco Gonçalves*, provincial.—O padre *Domingos Gomez Albernaz*.—*Francisco Rodrigues da Guerra*.—O padre *Francisco Paes*, reitor do collegio de S. Paulo.—O padre *Gonçalo de Albuquerque*, reitor do collegio de S. Mignel.—O padre *Francisco Mudeira*.—*Gonçalo Ribeiro Tinoco*.—*Paschoal Leite*.—*Domingos de Meira*.—O capitão-mór *Bento Ferrão Castello-Branco*.—*Lourenço Cardozo de Negreiros*.—*Manoel Lopes de Moura*.—*Gaspar Gonçalves Meira*.—*Henrique Mattoso*.—*Domingos Freire Jardim*.—*João Nogueira*.

III

Revolta mineira

Tendo D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, governador capitão-general, resolvido, em observância dos decretos do governo da metrópole, erigir casas de fundição em vários lugares das *minas gerais*, o interesse particular prejudicado começou a explorar as paixões e os preconceitos populares. De sorte que, quando D. Pedro de Almeida chegou à villa do Carmo (*), os cabeças entenderam que deviam fazer demonstrações, a fim de obterem pelo medo que os decretos régios não fossem executados.

Começaram por invadirem, em 28 de Junho de 1720, às onze e meia da noite, mais ou menos, a villa de Ouro-Preto; mas eram apenas cerca de dez a doze pessoas, mascarados, seguidos de pretos escravos. Entrando na villa, arrombaram as portas das casas, e fizeram os moradores a adherir ao movimento contra o ouvidor, dr. Martinho Vieira; o qual viu-se obrigado a fugir, mas sofreu a destruição de tudo o que os conspiradores encontraram em sua casa, inclusive livros públicos e autos.

Feito isso, resolveram eles apresentar uma intimação ao governador capitão-general, para a não execução das ordens régias; e, porque todos os letRADOS se recusassem, foi um delles preso e obrigado a redigil-a.

D. Pedro de Almeida estava ainda na villa do Carmo; e, eis que soube do facto, pela entrega da tal intimação, reuniu os notáveis que o acompanhavam, e respondeu verbalmente ao mensageiro que a uma junta já convocada seriam presentes os requerimentos do povo.

(*) Hoje cidade de Mariana, distante da de Ouro-Preto, capital, apenas cerca de duas leguas.

De facto, segundo o que foi resolvido naquella junta, decidiu elle adiar até 23 de Julho de 1721 a nova forma de impostos.

Os chefes, porém, que não queriam pagar, de modo algum, os impostos, deliberaram vir à villa do Carmo, acompanhados de grande numero de amotinados, a fim de imporem a D. Pedro de Almeida suas condições. E, com efeito, no dia 2 de Julho, invadiram a villa, e puseram em estado de sitio a casa que então servia de palacio. O governador capitão-general, reconhecendo que a força de linha era diminutissima para resistir ao grande numero dos invasores, tomou o prudente arbitrio de subgeitar-se.

Recebendo a representação dos amotinados, e ouvindo os notaveis que o rodeavam, decidiu deferir a tudo; e, em consequencia, foi lavrado o seguinte termo:

« Aos dous dias do mez de Julho de mil setecentos e vinte, nesta villa leal de Nossa Senhora do Carmo, e no palacio em que assiste o Exm. Snr. conde de Assumar D. Pedro de Almeida, governador e capitão-general da capitania de S. Paulo e Minas, depois de se ter buscado todos os meios que pareceram convenientes para socegar o tumulto do povo de Villa-Rica e seu termo, persistindo em o mesmo intento durante o tempo de cinco dias, e pelas mais consequencias que dahi se seguiam, e por vir todo o povo sobredito a esta villa do Carmo, com a camara presa e as mais pessoas principaes da villa, apresentaram-me as condições seguintes, a saber:

1.^o Que não consentem em casa de fundição, cunhos e moeda. Ao que respondeu-se-lhes: — Deferido como pedem.

2.^o Que não consentem em contracto novo algum que esteja em estylo até o presente. — Foram deferidos na mesma forma.

3.^o Que não consentem que se pague o registro do bordo do Campo pelo incommodo que dà, só sim tragam bilhete, cada qual das cargas que trouxer, para delles pagar meia

oitava por secco, e meia pataca por molhado, aonde cada qual fôr sua direita descarga, para o que se elegerão cobradores, e levarão recibos para se descarregarem no dito registro; e outrosim se pagará pelos negros novos, à oitava e meia por cada um. — Ao que se lhes deferio na mesma fôrma que pediam.

4.^º Querem assegurar a Sua Magestade, a quem Deus guarde, as trinta arrobas, lançando-se somente a cada negro oitava e meia, e no caso que este não chegue, se obrigam a inteirar-lhos, para o que contribuirão lojas e vendas conforme a folha que houver para a dita cousa, de sorte que passem cada uma de cinco oitavas, para cuja cobrança elegerão dous homens em cada arraial, ou os que forem necessarios, e querem que toda pessoa que occultar escravo fique confiscado para a fazenda real, o que tambem comprehende os quintos do presente anno, para o que se deve fazer novo lançamento, para nesta fôrma se cobrarem de quem não tiver pago, e repôr aos que já a pagaram o excesso da dita oitava e meia por cada negro. — E se lhes deferio como pediam.

5.^º Querem para o serviço de Nosso Senhor, e de Sua Magestade, a quem Deus guarde, e conservação da Republica, que nem negro nem negra se arrematem na praça pelo preço tão diminuto como se tem experimentado, mas, sim, se avaliem por dous louvados de sã consciencia, e que os credores os tomem por sua avaliação, quando não hajam arrematantes, o que tambem se observará, em propriedades ou casas. — Ao que se lhes deferio na fôrma que pediam.

6.^º Querem tambem que se dê regimento para os salarios dos escrivães, tabelliães, meirinhos e alcaides, e assignaturas de ministros e agentes maiores e menores, e este seja pelo da cidade do Rio de Janeiro, de sorte que, se já fôr quatro vintens de prata, não duvidam que cá seja de ouro, e os mais a este respeito para nesta fôrma se

evitarem os excessos tão exorbitantes, como experimentam todos. — Ao que se lhes deferio na forma que pediam.

7.^º Não consentem que o aferidor leve peso de ouro por outro eunho de cobre, que como isto sejam condições do senado por ser isto contracto seu, em que o povo nunca experimentou conveniencia, que, só afim do contracto ser alto, fazem o regimento caro em prejuizo do povo, como é: de uma balança e marco, só de marcar, oitava e meia; de revista, uma oitava; de tirar o olho á balança, uma oitava, fazendo mais milagre do que Santa Luzia, dando olhos quando querem, fundados no interesse, e a este respeito as mais medidas, para o que se lhe dê regimento útil para o povo. — O que se deferio como pediam.

8.^º Não consentem que ao escrivão da camara se dê oitava e meia por licença, e meia oitava por regimento de aferição, podendo ficar pago com meia oitava, como tambem o escrivão da almotaceria. — Ao que se deferio como pediam.

9.^º Não consentem levar mais de meia pataca por todos os generos que qualquer pessoa possa almotacar, como se observa nesta villa do Carmo, por se evitarem as condenações que se fazem aos povos. — Ao que se deferio como pediam.

10.^º Querem que os senhores do senado moderem as condenações tão exorbitantes ao povo, que estimam fazer sem regimento nem lei, e que as calçadas das ruas, onde forem necessarias, se façam á custa da camara e não do povo, pois lhe não come as rendas, e que outrossim os ditos senadores passem por anno as licenças assim dos contratantes dos gados, como dos mais negocios, por lhes ser muito prejuizo o tirarem todos os mezes. — O que se lhes deferio como pediam.

11.^º Querem que as companhias de dragões comam á custa de seus soldos, e não á custa dos povos. — O que se lhes deferio como pediam.

12.^º E por final conclusão de tudo querem que V. Exe. em nome de Sua Magestade, que Deus guarde, lhes conceda perdão geral, sellado com as armas reaes, registrado na secretaria deste governo, camara e mais partes necessarias, publicado ao som de caixa pelos lugares publicos, e esta proposta se registre na secretaria deste governo, livros da camara. — Ao que se lhes deferio como pediam.

13.^º Tambem requerem que os contratadores dos dízimos não usem de seu privilégio para cobrarem suas dívidas executivamente, senão durante o tempo do contracto, e quando seja necessário mais algum tempo V. Exe. lho concedera ao seu arbitrio. — Deferio-se-lhes como pediam.

14.^º Requerem mais que nenhum ministro faça vexações ao povo com seus despachos violentos, procedendo á prisão e á fuga sem as circunstancias do direito, e que em tudo se observe com elles a lei do reino. — Ao que se lhes deferio como pediam.

15.^º Que os officiaes de justiça, quando forem fazer diligencias a varias pessoas, repartam as custas, conforme o regimento, por cada uma dellas, e sempre imploram o perdão. E convocadas as pessoas abaixo assignadas, votaram uniformemente se devia conceder ao dito povo tudo que pedia, nos artigos acima, assim e da mesma forma que o pediam, do que o dito senhor me mandou fazer este termo. Domingos da Silva, secretario do governo o fez. — *Conde D. Pedro de Almeida* (conde de Assumar), governador e capitão-general das capitaniaes de S. Paulo e Minas.

Sebastião da Veiga Cabral. — *Domingos Teixeira de Andrade.* — *Antonio Caetano Pinto Coelho.* — *Rafael da Silva Cruz.* — *Felix de Azeredo Carneiro e Cunha.* — *Luiz Tenorio de Molina.* — *Sebastião Joaquim de Farella.* — *Gabriel da Costa Pinna.* — *Tobias Barbosa da Silva.* — *Fructuoso Teixeira de Carvalho.* — O vigario da varia *Pedro de Moura Portugal.* — *Manoel da Costa de Araujo.* — *Dr. Francisco da Costa Ramos.* — *Dr. João Nunes Viseu.* — *Pedro Teixeira*

Serqueira. — Manoel Cardoso Cruz. — Pedro Gomes Esteves. — Frederico (o resto do nome está inintelligivel). — Manoel da Silva Ferreira. — (Segue-se uma assignatura indecifravel). — Manoel de Affonseca. — Manoel Loureiro (o resto está inintelligivel). — Manoel Mendes de Almeida. — (Segue-se outra assignatura indecifravel). — Jacintho Barbosa Lopes.

Carta do Principe Regente D. Pedro ao Presidente da Junta Governativa no Maranhão

Meu caro frei Joaquim. — Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1823.

Como o conheço desde que nasci e lhe conheço as suas virtudes, é a razão por que pego na pena para dizer-lhe que trabalhe para unir o Maranhão ao imperio a que elle pertence, como província, dizendo-lhe que nisto faz um grande serviço ao Brazil e a mim, que *não desagrada a meu pae*, que está captivo de vis carbonarios, que são todos contra a religião que professamos, e que estão excommunicados pelo chefe da egreja, assim como todos os que a seguem ou adherem ao seu governo.

Espero que o bispo concorra quanto puder para o que lhe digo, visto as suas virtudes religiosas.

Receba mil abraços e os puros sentimentos deste que o ama — *Pedro*.

Noticia do Dr. Cesar A. Marques sobre a carta supra

Esta carta, toda do proprio punho do Sr. D. Pedro I, foi escripta em papel alinhaço, dobrada como outrora se fazia, sem enveloppe, fechada com obreia e depois lacre.

Em minhas investigações pelo archivo da província encontrei-a na cairnara ecclesiastica, entre poucos livros e muitos papeis amontoados, confundidos e sem a menor ordem, uns inteiramente perdidos pelo cupim, traça e gottas de aguas pluviaes, e outros muito damnificados.

Felizmente, porém, o preciosissimo autographo estava apenas manchado com as nodoas proprias de seus muitos annos.

Não sei descrever o religioso respeito com que o li, e li muitas vezes!

Parecia-me estar vendo aquella mão poderosa, que empunhou douz sceptros e brandio gloriosamente a espada de guerreiro valente, deslizando-se brandamente sobre esse papel!

Mandei fazer uma pasta apropriada, guardei-a e entreguei-a ao então governador do bispado o Sr. conego mestre-escola Luiz Raymundo da Costa Leite, chamando sua attenção e cuidados para tão precioso thesouro.

Resposta do Presidente da Junta Governativa do Maranhão

Senhor. — Penetrado dos mais puros sentimentos de respeito e gratidão, beijo as augustas mãos de Vossa Magestade pela distinta mercé com que se dignou honrar-me, enviando-me uma carta de sua propria letra, cheia de expressões as mais lisongeiras e affectuosas.

Esta carta, Senhor, escripta a 30 de Janeiro, e que tinha por fim exigir a minha cooperação para o estabelecimento da independencia do Brazil, representada a Vossa Magestade tão interessante à sua imperial corôa, e a mais vantajosa para o bem estar destes povos, foi-me entregue em 22 de Outubro, tempo em que já tinham decorrido quasi tres mezes depois que ella fôra acclamada nesta província, e que eu estava a retirar-me a Portugal, para onde sou obrigado a fazer viagem dentro em poucos dias. Mas, Senhor, acaso seria eu capaz de trahir os meus concidadãos e de abjurar a patria, que me vio nascer, e legítimos direitos de Vossa Magestade?

Um bispo tão devedor ao Sr. D. João VI, e tão amante da augusta casa de Bragança, pôde elle ter outros desejos que não sejam da sua maior prosperidade e grandeza, para assim patentear a Deus e ao mundo o seu dever e a fiel gratidão de que fôra sempre animado?

Ah! Senhor! Independencia e desgraça são palavras synonimas, entendidas no seu verdadeiro rigor: elles se identificam, e vêm a significar a mesma cousa. Se Vossa Magestade tivesse previsto a alluvião de desgraças que têm incendiado este vasto territorio desde a Bahia até ao Maranhão, e todas aquellas que ainda estão por vir, sendo mais desastrosa a actual ruina do throno de Vossa Magestade, por certo que não teria coração para assignar tantos decretos, feitos talvez de proposito para inteiro extermínio e perdição dos milhares dos seus vassallos. Estas províncias estão regadas de sangue dos pacíficos europeus, que a fixam: o furor da baixa plebe, atiçada pelos revoltosos demagogos, o tem derramado impunemente para se apoderarem de seus bens, que tantos suores lhes custaram. Jurando quasi todos a independencia, e prestando a mais decidida obediencia a Vossa Magestade, assim mesmo não cessam de ser perseguidos e maltratados por bandidos e assassinos, que os obrigam a andar fugitivos, desamparar suas tristes famílias, e procurar seguro asylo na America, na França e na Inglaterra, e muito mais em Portugal.

Em uma palavra, a lavoura estragada, villas e aldeias arrazadas, e outras despovoadas, eis os sazonados fructos que a venturosa independencia tem conduzido a estas províncias, e que a do Maranhão tem colhido em pouco tempo na maior abundancia: esta desgraçada província, como era de todas a mais habitada de europeus, e, por isso, como fôra a ultima a render-se ao prestígio devastador, tudo se assomou contra ella. Cochrane, que pareceu no principio enviado como anjo da paz, passou poucos dias a extrahir dos negociantes violentamente um cabedal incomparável, deu o maior corte ao commercio, e foi o primeiro a arruinal-o. Seguiram-se

os sertanejos do Ceará e Piauhy, a que se aggregaram muitos da ralé deste povo, e todos estes com mira na rapina e no espolio dos europeus, não têm feito mais que desbastar, perder e matar, tendo a seu favor aquelles da governança, que parecem estar animados do mesmo espirito, ou pelo menos semelhante em tudo.

Senhor. Seja-me permittido patentear a Vossa Magestade toda a verdade; se Vossa Magestade não quer ficar insultado, sem ter quem lhe obedeça, ponha termo a tanta males, dê as mãos a seu augusto pae, batalhe com elle a enterrar a independencia, assim como enterrou a constituição. Veja que o espirito dos povos é todo republicano: e aquelles que os dirigem conhecem bem a fraqueza do Rio de Janeiro e a nenhuma vantagem que de lá tiram, servem-se do nome de Vossa Magestade para reunirem a gente da plebe e a terem debaixo das suas ordens, e quando lhes convier, ao primeiro rebate, clamarião todos a uma voz — *Vivam os republicanos unidos e acabe para sempre o imperador!* Eu não fallaria com tanta franqueza, se mesmo não estivesse ao facto destas cousas; e não tivesse notado os seus procedimentos, que são todos filhos das suas malevolas intenções. Elles, porém, dispoem, como lhes parece, dos bens dos empregados, honra e propriedade dos europeus, sem nada se importarem com as leis de Vossa Magestade, a bem de seus vassallos; permittem que por toda a parte os estejam matando e roubando, dando-lhes muitas pancadas; tem chegado a proferir que os não de obrigar a sahir todos, ou reduzil-os à misera sorte de seus escravos; finalmente acabou-se a paz, já não ha justiça e nem esperança de havel-a tão cedo.

Ninguem vive socegado em sua casa, muitos preferem viver no mar, a bordo de algumas embareações estrangeiras, para na primeira occasião fugirem; tal é, Senhor, o bem estar destes povos que tanto prezoo, pelo que sempre me oppuz á independencia que jamais juraria porque temo a Deus, e estimo a Vossa Magestade, assim como estimo a seu augusto pae, e não quero a execração da minha patria,

e muito menos dos meus nacionaes, que são meus diocesanos bem queridos.

Beijo as mãos, respeitosamente, de Vossa Magestade.
— Frei Joaquim de Nazareth.

Noticia do Dr. Cesar A. Marques sobre a resposta supra

O Rvdm. bispo respondeu por esta forma; e encontrei essa resposta em um dos livros do registro da camara ecclesiastica.

Ainda uma vez realiza-se o pensamento do donto naturalista, que disse: *o estylo é o homem*.

Nesta carta está como que retratado o Snr. D. frei Joaquim, que tive a honra de conhecer nos primeiros annos de minha vida.

Era muito alto, tez morena, corpulento, membros proporcionaes, olhos vivos, temperamento bilio-nervoso, de modos mais bruseos do que brandos, franco até a rudeza, e tinha sido frade da ordem dos Menores, da província de Santa Maria d'Arrabida, onde por suas acrisoladas virtudes, e por sua cheia e fortíssima voz ao entoar o canto-chão, mereceu a honra de ser muito estimado e apreciado pelo Snr. D. João VI, de saudosa memória.

Adorava mais do que tudo a sua patria, a seu rei, o seu amigo velho, o seu querido senhor, como muitas vezes o ouvi chamar.

Por ella e por elle tudo sacrificava, sem o menor pezar ou constrangimento, e como mero cumprimento de dever, e assim o fez renunciando o bispado do Maranhão por não reconhiecer a independencia no imperio.

Annos depois, renunciou tambem o bispado de Coimbra, o paríato do reino, o condado d'Arganil, e o senhorio do Caja, quando abrillhantou o throno portuguez a exelso e

virtuosissima senhora D. Maria II, a cujo governo não quis obedecer, fugindo, disfarçado em marinheiro inglez, num navio mercante, para Liverpool, onde, lembrando-se de suas antigas ovelhas, emprehenden nova viagem, e chegou na tarde de 3 de Março de 1840 à capital do Maranhão, e ahi, vivendo cercado pelo amor e estima geral, faleceu à meia-noite de 1.^o de Setembro de 1851.

UMA RECORDAÇÃO

Não podemos deixar de escrever aqui algumas palavras como recordação de obsequios recebidos desse illustre bispo, cuja linguagem ao primeiro Imperador stereotypava perfeitamente seu caracter nobre e leal. Corria o anno de 1847; e, tendo de seguir para a cidade de Olinda, a fim de estudar Direito, entregou-nos esse bispo resignatario do Maranhão, D. frei Joaquim de Nazareth, uma carta ao bispo resignatario de Pernambuco, D. Thomaz de Noronha, então director da Academia. Ambos haviam resignado os bispados, por não terem querido faltar à fé jurada para com os Reis de Portugal. Aquella carta era uma verdadeira recommendação tal qual a poderia escrever um bispo virtuoso.

Deos os tenha a ambos em sua Santa Glória.

V

DIA 3 DE MAIO

Abertura do Parlamento Nacional

Illm. e Exm. Sr.— Neste instante desembarco, e irei a presença de V. Exc., logo que arranje o meu domicilio na rua da Cadeia n. 13. (*)

Esta terá mais facil accesso a V. Exc., e sem maior distração nas importantíssimas ocupações de V. Exc. Portanto antecipo á minha apparição pessoal.

Conversando com o Sr. conselheiro Diogo de Toledo (**), me ocorreu uma idéa, que elle me insinuou propuzesse a V. Exc. Lembrei-me, que o dia mais adequado para a instalação das cortes era o dia 3 de Maio, motivada esta eleição em ser o da descoberta do Brazil (***)¹, na relação que tem com o Cruzeiro austral, e com a bem lembrada ordem do Cruzeiro imperial, não sendo indiferente que na terra descoberta por um Pedro, outro no mesmo dia lancasse a primeira pedra no edifício eterno da nossa constituição.

(*) Esta carta foi escripta por um paulista, certamente ao conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva: o qual, posto que não existia ainda naquelle tempo a presidencia do conselho de ministros, a exerceu de facto.

Julgámos util conservar a orthographia e virgulacão com que foi dada á estampa na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XI.VIII, parte primeira, 2.º semestre de 1885.

Se é a do original, ou se é a do revisor da *Revista*, ignoramos.

(**) Conselheiro Diogo de Toledo Lara Ordonhés, deputado á assembléa constituinte. Não tomou assento.

Vér adiante a genealogia, Linhas unidas A e B, III.

(***) Vér os capítulos III e X da parte histórica. A descoberta foi no dia 3 de Maio, applicada ao séc. 1500 a posterior correção Gregoriana.

Esta fixação do dia, anunciada ao publico em um decreto (*) com as razões e com a força, harmonia e nobreza, que caracterizam os espiritos de V. Exc., não deixará de fazer grande impressão nos animos, e de excitar esperanças e contenteza geral. Assim me parece, mas V. Exc. melhor julgará.

Deus guarde a V. Exc. como muito dezeno precisamos.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1823.

Hlm. e Exm. Snr., de V. Exc. muito reverente servo e criado.

Antonio Gonçalves Gomide.

Esta cópia, extraída do original, foi oferecida ao Instituto Histórico pelo director do Archivo Público, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, ex-deputado à assembléa geral legislativa pela província de Pernambuco.

(*) O decreto de 14 de Abril de 1823 limitou-se a designar o dia 17 do mesmo mês para o princípio das sessões preparatórias e declarar que os deputados deviam começar pela nomeação do presidente; para, depois, formarem a junta da verificação de poderes e organizarem o regulamento interno da assembléa: dando-me depois parte, por uma solene deputação, do dia que for assignado para a abertura dos seus trabalhos, a cujo hé Minha Imperial Vontade Assistir pessoalmente.

De facto, o dia 3 de Maio foi o escolhido pela assembléa constituinte; e o Imperador recitou então um discurso-relatório, que pôde ser lido na Collecção das Leis, impressa em Ouro-Preto.

VI

MONUMENTO AO ALMIRANTE A. OQUENDO

Em S. Sebastião, na Hespanha, trata-se de levantar, no passeio de Zurriola, um monumento ao almirante Oquendo. Terá o monumento de altura total 9 a 10 metros, 3 a estatua e o pedestal o resto, formando o envazamento um octogono com uma bella escalenata.

O escultor D. Marcial de Aguirre, laureado em Roma, representa o heróe cantafríco em uniforme de combate, de espada à cinta, tendo na mão esquerda um machado de abordagem, e apontando com a espada para o mar, theatro das glórias do famoso almirante D. Antonio de Oquendo (*), um dos primeiros vultos e orgulho da armada hespanhola.



(*) É o almirante hespanhol que derrotou, em 12 de Setembro de 1631, entre a Bahia e Pernambuco, o almirante hollandez Adrian Janssen Pater.

Veja-se o capítulo VIII.

II

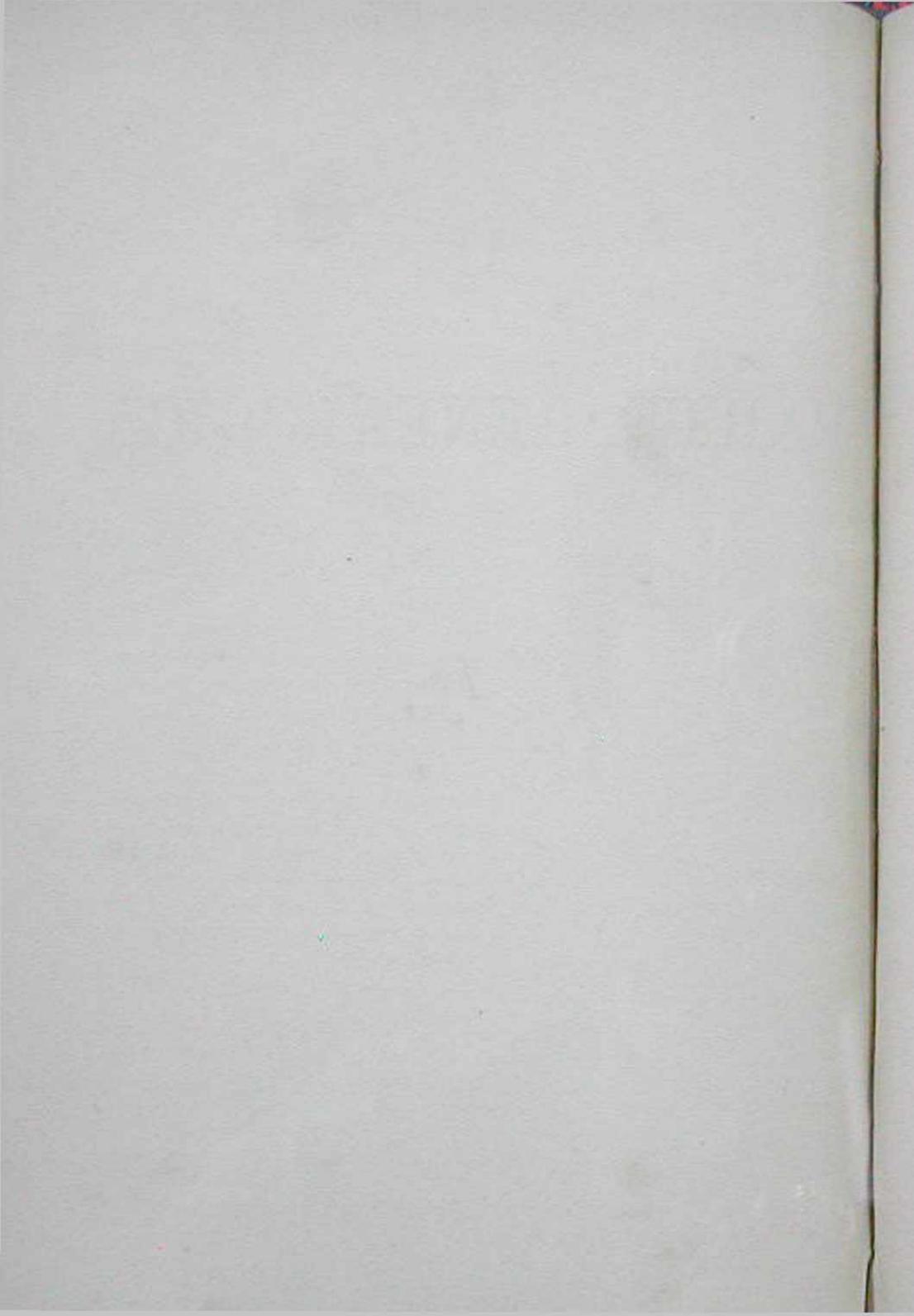
PARTE GENEALOGICA

L'histoire est une evocation du sépulcre, et l'âme de nos pères ne se réveille que dans notre âme. Il n'y a que notre vie actuelle qui puisse attester celle qui n'est plus.

LEFRANC, *De l'esprit moderne au point de vue religieux*, III.

Quand on respecte un homme riche, ce n'est pas l'homme qu'on respecte, mais sa fortune, chose qui ne fait pas corps avec lui; quand on respecte la noblesse héréditaire d'un homme, le respect s'adresse à une grande qualité qu'il possède et qu'il a la faculté de déployer.

W. BAGEHOT, *La constitution anglaise*, V. Traduit de l'anglais.



INTRODUÇÃO

Sed tibi qui cursum venti, quae fata dedire?
Aut quis te ignarum nostris deus appulit oris?

Virgílio, *Eneida*, III, 337 e 338.

.... sendo elles (os paulistas) totalmente os que conquistaram os bravos gentios do sertão da Bahia em 1672 até 1674, como fica historiado em titulo de *Camargos*, cap. 8.º; os do sertão do rio de S. Francisco até o Ceará, como mostrámos em titulo de *Prados* (entenda-se *do Prado*, e não *Silva Prado*), cap. 6.º § 3.º; os que penetraram o sertão desde S. Paulo até o Maranhão, como declarámos em titulo de *Lemes* (corrija-se para *Pedrozos, Barros e Vazes*, cap. 6.º), tratando de Sebastião Paes de Barros; os que acudiram por muitas vezes a soccorrer a praça de Santos, e a do Rio de Janeiro, e a de Pernambuco, como se mostra em titulo de *Rendons...*

FEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, 1.º trimestre de 1871, pag. 41.

Não nasci em S. Paulo: sim, na cidade de Caxias, província do Maranhão. E, pois, não sou *paulista*, conforme a vulgar denominação.

O facto de meu nascimento na província do Maranhão tem-me trazido em S. Paulo o epitheto de *estrangeiro*.

Mas, não sou tão *estrangeiro* na antiga capitania de S. Vicente, e talvez na actual província de S. Paulo, como a alguns, certo mais advenas do que eu, tem parecido. A Providencia Divina ama conduzir, às vezes, por vias tortuosas, cada homem ao seu destino.

Muito de propósito deixei narradas, na historia das capitâncias de S. Vicente e do Maranhão, as migrações de *paulistas* (*), desde o fim do século XVII, e durante o século XVIII, para o valle do rio S. Francisco, em os sertões da Bahia. Já antes, em duas expedições de socorros por mar a essa capitania, em virtude de requisições do governador geral do Estado, 1639 (**), e 1671 (***) , aquelle rio lhes ficara conhecido; e muitos *paulistas*, depois, picando o sertão para a volta, haviam feito caminho para a capitania de S. Vicente e S. Paulo, entretanto que outros lá ficaram. Desse tempo em diante, até o meio do século XVIII, multiplicaram-se as migrações, em sucessivas expedições guerreiras para apprehensão de indígenas (****) e descoberta de minas de ouro. Mais tarde, 1760, as migrações tornaram-se raras; mas as communicações continuaram, embora para simples tráfego. Surgindo em princípio deste século, conflictos com a Hespanha, por causa do território do Uruguai, e sendo mandadas, em 1817, a Montevideó forças *paulistas*, as migrações tomaram aquelle opposto rumo, a negócio de animaçoes muares: e, com esse commercio, voltavam alguns a

(*) Denominavam-se *paulistas* todos os que nasciam na capitania de S. Vicente e S. Paulo, comprehendendo ainda então Minas-Geraes, Matto-Grosso, Goyaz, Santa Catharina e Rio-Grande do Sul.

(**) Guerra dos hollandezes.

(***) Pedro Taques, *Nobiliarquia Paulista*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte segunda, 4.º trimestre de 1871, págs. 171 a 184, e XXXV, parte segunda, 5.º trimestre de 1872, pag. 55.

(****) Pedro Taques, obra citada, XXXIII, parte segunda, 3.º trimestre de 1870, págs. 163 a 169.

Sorocaba, outros daqui o levavam ao valle do rio S. Francisco, e dahi ainda outros aos sertões do Piauhy e do Maranhão (*), trazendo daquelles sertões gado vacum, em troca, que era vendido para o reconcavo da Bahia.

Não há, pois, como contestar que os *paulistas*, naquelles dous seculos, foram os desbravadores dos invios sertões septentrionaes do Brazil; e suas migrações eram mui numerosas de gente, e, proporcionalmente, bem poderiam ser comparadas aos grandes exodos de povos em passados tempos historicos. (**)

Ambição de ouro ou espirito feroz de conquista sobre os desgraçados indigenas, a verdade é que as migrações de *paulistas*, nesses dous seculos, acabaram por ferir de decadencia immensa a capitania de S. Paulo, propriamente dita; ainda mais que, na primeira metade do seculo XVIII,

(*) Os sertanejos em geral são denominados, no interior das províncias do norte, *bahianos*; não porque o sejam verdadeiramente, mas porque os primeiros povoadores daquelles sertões sahiram do valle do rio S. Francisco.

(**) A' semelhança dos paulistas daquelles tempos no Brazil, são mencionados na America do Norte os Canadenses, seus contemporaneos. Eis o que em artigos no *Correspondant*, sob o notável título *La race française dans l'Amérique du Nord*, escrevem C. JASSIER: «Avant même que la vallée du Saint-Laurent fut complètement peuplée, les Canadiens, en raison de la fécondité de leurs familles, fournissaient un nombre considérable de jeunes gens, qui se lançaient en avant et allaient partout se faire les pionniers de la civilisation. Nous les étudierons bientôt sur les bords de l'Ottawa et jusque dans le Nord-Ouest, où, par ses alliances avec les Peaux-Rouges, ils ont formé une population de *metis*, qui a préparé les voies à la colonisation régulière du Manitoba: ce que l'on sait moins, c'est que ce sont eux qui ont ouvert le *Far-West* aux Américains.»

Quanto aos Canadenses deste seculo, o mesmo escriptor acrescenta: «Il faut lire, dans les charmants récits de M. JOSEPH TASSE, les biographies de ces *Canadiens de l'Ouest*, qui, hardis pionniers, ont jeté les fondements de Chicugo, de Saint-Paul, de Milwaukee, de Dubuque, de Galveston au Texas. Ce sont eux qui ont franchi les montagnes Rocheuses et formé le noyau des premiers établissements de l'Oregon, de Van-Couver et de la Colombie britannique.»

A diferença é somente que os paulistas, no seculo XIX, são diversos dos dos tres seculos anteriores.

haviam alcançado governo separado os territorios de Minas-Geraes (*), de Goyaz e de Matto-Grosso (**), e tambem os de Santa Catharina e do Rio-Grande do Sul. (***)

A decadencia foi tão profunda, tão vasta foi a miseria na população, que a capitania de S. Paulo perdeu tambem a autonomia, vendo supprimido seu governo, embora conservando, quiçá para satyra do passado, um governador simples, com residencia na villa e porto de Santos, mas completamente subordinado ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro! (****) Nem sua prosperidade anterior logrou ser restaurada, mediante o restabelecimento da autonomia com o governo separado, em 1765 (*****); a miseria continuou, e, de mais a mais, aggravada pelas arbitrariedades e violentas exacções dos capitães-generaes.

Afinal, com tantas e tão successivas migrações, embora rareadas nos ultimos annos do seculo XVIII, o valle do rio S. Francisco, de Carunhanha até Joazeiro, já aliás muito povoado de *paulistas* e de seus descendentes desde o seculo XVII, tornou-se uma como colonia quasi que exclusivamente delles. (*****)

(*) Provisão régia de 20 de Fevereiro de 1720.

(**) Alvará de 9 de Maio de 1748.

(***) Carta régia de 11 de Agosto de 1738.

(****) Carta régia de 9 de Maio de 1748.

(*****) Carta régia de 6 de Janeiro de 1765.

(*****) PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIII, parte primeira, 1.º trimestre de 1870, pag. 27, com referencia a Antonio Pompeu Taques, filho de Lourenço Castanho Taques — o *moco*, e portanto neto de Lourenço Castanho Taques — o *velho* (Genealogia, Linha B, IV), menciona que aquelle A. Pompeu Taques casou-se com D. Maria das Neves, tambem paulista, no sertão dos Curraes da Bahia, chamado do *Rio de S. Francisco*, «paiz fértil, de grande opulência, concurso de negocio e de outras muitas utilidades». Não deixou ali descendencia; e, viuando, foi residir em Pitangui, Minas-Geraes, onde contraiu segundas nupcias.

D. Maria das Neves era irmã do capitão-mór Manoel Affonso Gaya, Pedro Nunes de Siqueira, João Gonçalves Figueira e Miguel Gonçalves Figueira, naturaes da villa de Santos, que tambem foram residir nos Curraes da Bahia, conforme escreveu PEDRO TAQUES, no lugar citado,

Quem conhece, á luz da historia, o movimento das grandes migrações, comprehende que essas successivas caravanas de *Paulistas*, no seculo XVIII, forçariam a deslocação de outras famílias já alli estabelecidas, ainda que oriundas de outros *Paulistas*, migrados no seculo XVII. A semelhança do que ocorrerá, no seculo XVI, com os indígenas, quando, atacados desde a Bahia até S. Vicente, e de tal arte scindidos em duas grandes massas, foram arremessados, uns

e tambem na mesma *Revista*, XXXIV, parte primeira, 1.º trimestre de 1871, pag. 86; e todos deixaram alli numerosa e abastada descendência.

Segundo AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Antônio Gonçalves Figueira*, foi este «quem primeiro levantou engenho naquelle sertão do rio de S. Francisco, chamado *Brejo Grande*» (hoje Jacobina e Rio de Contas).

PEDRO TAQUES, no título da familia *Affonsos Gaya*, na *Revista*, XXXIV, parte primeira, 1.º trimestre de 1871, fazendo referência a Manoel Affonso Gaya, natural de Santos, filho de outro de igual nome que era portuguez, desde pag. 84 a 92, mostra que quasi toda a geração daquelle M. Affonso Gaya, do qual foram filhos os referidos Gonçalves Figueira, mudou-se para o sertão do Rio-Verde de S. Francisco; e alli foram ricos, dominaram, e procrearam.

O mestre de campo Mathias Cardoso de Almeida, tão celebre por seus serviços á causa publica, como se pode ver em PEDRO TAQUES, XXXIII, parte segunda, desde pags. 146 até 169, tambem não voltou mais a S. Paulo, porque, apòs as guerras, preferiu ficar no sertão do rio de S. Francisco. E mais seu irmão Manoel Cardoso de Almeida, seu sobrinho Salvador Cardoso de Oliveira, Domingos do Prado de Oliveira, e innumeros outros.

Referindo-se PEDRO TAQUES a esta expedição do mestre de campo Mathias Cardoso de Almeida, acrescenta: «Com esta conquista ficaram totalmente livres e desinfestados os grandes sertões do Rio-Grande e Ceará, cujas campanhas depois desta guerra foram povoadas, como ató hoje existem, com grande augmento dos reates direitos nos gados vacas e cavaleiros, de que abundam os estabelecimentos por todo o rio de S. Francisco, Ceará e Piauí, nos districtos das capitâncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão. E os mesmos paulistas que foram triumphantes nessa custosa conquista, foram tambem os que abriram os transitos que ate hoje se seguem com comunicação de todas estas tres capitâncias.»

João Pires de Brito, que, na qualidade de capitão de infantaria, acompanhou essa expedição, era descendente de Salvador Pires, de seu primeiro matrimônio, conforme PEDRO TAQUES, XXXIV, parte primeira, 1.º trimestre de 1871, pag. 65, e portanto enteado de D. Meia Fernandes, bisneta de *Piqueroby*, maioral de *Urucay*.

para as regiões do norte, Maranhão e Amazonas, outros para as regiões do sul, Paraná e Paraguay, guerreando, trucidando, espalhando as tribus que lá encontraram, — assim os migrantes *paulistas* do século XVIII, ainda que sem guerrearem e trucidarem os descendentes dos migrantes *paulistas* do século XVII, os deslocaram e impelliram para as capitâncias do Piauhy e do Maranhão, espalhando entre tanto muitos para os sertões das de Goyaz, de Pernambuco e do Ceará. (*)

É uma lei necessária, que rege as migrações: — a dos meios violentos, forçando a deslocação de populações corrompidas e enfraquecidas por sua implantação ou fixação no território habitado. Sem movimento não há vida; e, pois, essas deslocações, ao passo que abrem espaço aos que chegam de novo, são em compensação uma vantagem vital para os que vêm-se arrancados, expulsos, impelidos para diante. Estes, por sua vez, tornando-se *migrantes*, e adquirindo por isso o vigor necessário aos que luctam pela vida e pelo repouso, vão desalojar outros já igualmente corrompidos e enfraquecidos pela immobilização. E, assim, sucessivamente: até que grandes massas deslocadas, sentindo-se comprimidas pelos migrantes que as seguem, precipitam o momento de refluxo, e reagem contra estes.

Ao mesmo tempo que essas migrações de *paulistas* invadiam, quasi que incessantemente, até 1760, o valle do rio S. Francisco, e, na ordem regular de seus movimentos por seus descendentes, também os sertões de Piauhy e do Maranhão, formando uma extensa corrente de contínuas deslocações que afinal paravam e fixavam-se às margens superiores do rio Parnahyba, desde a foz de seu afluente

(*) A capitânia do Ceará, compreendida nella o território do Rio-Grande do Norte, foi uma das que mais aproveitaram essas migrações. Um dos caminhos para os sertões do Piauhy e do Maranhão, passando pelos de Pernambuco, atravessava as cabeceiras do rio Jaguaribe; e, por ser uberrimo este território, ali ficaram muitas famílias, cuja proliferação excedeu em pouco tempo a todos os cálculos usados geralmente para as estatísticas.

Longa, e tambem, mais ao norte, ás margens do rio Itapicuru (*), desde Aldeas-Altas (**) para o interior a encontrar o curso do rio Tocantins: ao mesmo tempo que isso succedia, a capitania do Maranhão ainda não estava povoada de portuguezes, ou de seus descendentes, senão na ilha e em alguns lugares do littoral; e, ás margens do mencionado rio Itapicuru, apenas até onde é hoje a villa de Itapicuru-mirim. O resto da capitania não tinha outros povoadores, senão os indigenas, bem que aldeados em grande numero pelos padres da Companhia de Jesus (***) e os paulistas, como o mestre de campo Paschoal Paes de Araujo, o capitão-mór Francisco Dias de Siqueira, o capitão João Pires de Brito, Domingos Jorge Velho, e outros, ainda que fizeram internações no sertão do Maranhão, não lograram, por causa do immenso gentio, fixar estabelecimentos senão no Piauhy, em communicação proxima com o valle do rio de S. Francisco.

Com a expulsão daquelles padres, em 1760, tendo sido quasi que abandonadas á propria sorte as aldeas, os portuguezes nem mais puderam transpor para cima, no rio

(*) Segundo A. César MARQUES, *Dicionario historico-geographico da província do Maranhão*, deve ser escripto *Ita-pé-curi*, «caminho de pedras a cada passo», por causa de extensas cachoeiras no rio. Outros entendem que deverá ser *Itapucuri*; sempre, porém, decompondo o nome, para conhecerem-lhe o significado.

Ha erro em tudo isso. O nome *Itapicuru* é o de uma arvore dragoeira, de que ha abundancia no Maranhão. Dahi a denominação dada ao rio. Outros escrevem o nome dessa arvore, *Rapicura* ou *Itapicura*.

(**) Caxias, Villa, por alvará do 31 de Outubro de 1811. Cidade, pela lei provincial n. 24 de 5 de Julho de 1836.

(***) Segundo relata BERREDO, *Annaes históricos do Estado do Maranhão*, 1479, só em 1717 partiu da cidade de S. Luiz uma força sob o commando de Francisco Cavalcante de Albuquerque com a graduação de sargento-mór, «na direitura do Itapicuru, rio da terra firme, para fazer a sua entrada pelo sertão delle». E acrescentou: «mas, entendendo o governador que a sua marcha não iria ainda muito avançada, lhe mandou ordem para retrocedê-la até á casa forte do Iguaçu, que fica na beira da capitania do Piauhy, com a noticia dos grandes estragos, que tinham feito nella os *tapuas* de corso de varias nações.»

Itapicuru, aquelle ponto extremo de povoamento, que por isso continuou a ser um simples arraial. Ainda em 1768 El-Rei D. José I ordenava a informação de um requerimento de moradores daquelle povoação, pedindo a elevação à villa; só, porém, em 27 de Novembro de 1817, já reinando El-Rei D. João VI, houve solução favorável a essa tão antiga pretenção, mas ainda sob a condição de serem estabelecidos, as margens do rio, ao menos trinta casas de gente branca, e de serem edificadas casas para câmara, cadeia e mais repartições. A villa foi afinal creada oficialmente em 20 de Outubro de 1818. (*)

Este historico do povoamento das capitâncias do Pianhy e do Maranhão, no littoral, e no interior, explica assas a afirmativa — que os *paulistas*, ou seus descendentes nascidos no valle do rio S. Francisco, foram até 1800 os únicos povoadores de seus sertões (**). Os indígenas e suas aldeias formavam entre os portuguezes, com seus descendentes, estabelecidos desde a ilha e littoral do Maranhão até ao arraial de Itapicuru-mirim, e os *paulistas*, com seus descendentes, migrados para aquelles sertões, uma como muralha que só neste seculo foi possivel transpor sem tropas e bandeiras. Mesmo até hoje as populações dessas duas zonas da província conservam diferenças e antagonismos.

Pois bem. Meu avô materno, capitão-mór Domingos Alves de Souza, ainda que nascido no valle do rio de S. Francisco, onde ha uma familia numerosa com esse sobrenome, ou mesmo já nos sertões do Pianhy, não podia deixar de ser descendente de *paulistas*. E, com o mesmo sobrenome ALVES DE SOUZA, encontrei um dos da primeira

(*) A. CESAR MARQUES, *Dicionario historico-geographico da província do Maranhão*, no nome *Itapicuru*.

(**) Ainda assim, os povoadores, embora numerosos, eram tão poucos para aquelles vastíssimos sertões, que, pela provisão régia de 18 de Abril de 1820, transcripto por A. CESAR MARQUES, *Dicionario historico-geographico da província do Maranhão*, no nome *Brejo dos Anapurus*, verifica-se que os moradores, já alias aumentados pela proliferação, continuavam separados por distâncias de muitas leguas.

nobreza, mencionados na resposta do general Salvador Corrêa de Sá e Benevides ao clero, nobreza e povo de S. Paulo, em 2 de Março de 1661:— Manoel Alves de Souza (*). Por ventura descederia deste.

Casando-se no valle do rio S. Francisco com D. Enzebia Maria da Conceição, tambem *paulista* (**) por família, foram estabelecer-se à margem direita do rio Parnahyba, na região entre os rios Longá e Poty, formando fazendas de cear, entre as quaes uma denominada *Melancias*.

Posteriormente, quando, por provisão episcopal de 7 de Setembro de 1799, foram reunidas as parochias de S. Bernardo da Parnahyba e de Nossa Senhora da Conceição do Brejo dos Anapurus, servindo de matriz a egreja desta (***)�

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte primeira, 1.º trimestre de 1870, pag. 11.

Vêr adiante essa resposta do general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, transcripta integralmente, no texto IV da Linha B, com referência a Lourenço Castanho Taques.

Com referência a este Manoel Alves de Souza, escreve Pedro Taques, XXXIII, parte segunda, pags. 137 e 138, sua nobre procedência, da neste lugar seu nome é escrito diversamente: Manoel Afcores de Souza. «Manoel Alvares de Souza (escreveu), natural de S. Miguel, veio ao Brazil, à imitação do seu ascendente Gaspar Vaz de Souza... De Baltazar Vaz de Souza e de sua mulher Leonor Manuel procedeu Manoel Alvares de Souza.» Acrescenta que elle casou-se em S. Paulo, que sua nobre origem consta do *Nobiliario*, de GASPAR FRUTEROSO, IV, 2. E mais: que era «senhor do jazigo na quadra do mosteiro de S. Bento para si e seus descendentes, que conservavam o seu direito pela cama de pedra que lhe accusa o domínio».

E' para deploar que PEDRO TAQUES não completasse a sua *Nobiliarchia Paulistana*, escrevendo todos os *títulos de família*, que mencionou e que prometeu; entre os omittidos, ou esquecidos, está o título de *Alves de Souza* ou *Alvares de Souza*, tantas vezes referido por elle, seria por dificuldades em apurar as gerações, em virtude de mudanças para o valle do rio de S. Francisco?

(**) Ou, talvez, já então mineira, depois de separado o territorio de Minas-Geraes.

(***) A. CESAR MARQUES, *Dicionario historico-geographico da província do Maranhão*, no nome *S. Bernardo da Parnahyba*.

o capitão-mór Domingos Alves de Souza e sua família mandaram construir casas de moradia na sede da matinha para mais facil satisfação dos deveres espirituais; visto que suas fazendas ficavam á margem opposta do rio Parnahyba, quasi em frente á povoação dos Anapurus.

Nessa freguezia do Brejo dos Anapurus, elevada á villa em 1821 (*), o capitão-mór Domingos Alves de Souza, falecendo, deixou uma familia tão numerosa, que preponderante por sua fortuna e por sua influencia política (*). Foi essa familia o principal baluarte dos *constitucionais*, interior da província, contra o acto da aclamação da Independencia do Brazil; entendendo que não era-lhe licito quebrar o juramento prestado em 1821. Dominava-a, então, como hoje, o espirito conservador.

Nas investigações históricas é preciso ter principalmente em conta o movimento mysterioso das forças indígenas. Factos de familia e acontecimentos políticos, uns e outros gyram sempre naquella órbita. Por violencias da conquista, no seculo XVI, as nações brasileiras viram-se desordenadas com as almas derramadas e confundidas, com os membros fragmentados e dispersos, com o sangue sob a ação da reacção de constantes cruzamentos. E, portanto, provavel que, após a Independencia, as forças indígenas, sentindo-se livres de processos coloniaes, estejam a soffrer, por effeito das atrações naturaes, o impulso das deslocações, embora conscientes, talvez indispensaveis á reorganização ethnographica.

(*) Provisão régia de 29 de Janeiro de 1820. Installada em 29 de Dezembro de 1821. Cidade, pela lei provincial n. 899 de Julho de 1870.

(**) A rebellião de 1838 — 1840, assolando principalmente os municípios do Brejo e de Caxias, destruiu todas essas fortunas.

Veja-se o capítulo oitavo da parte histórica deste livro; no do mesmo capítulo, tratando daquella rebellião.

daquellas primitivas nações, ainda que com a actual *modificação* profunda dos seus usos, costumes, e língua (*), e com muito diversa religião, pelo longo contacto com os europeus.

Eis, pois, factos e circumstâncias que afirmam — não ser eu *estrangeiro* em S. Paulo.

E, alias, esses factos e circumstâncias, concorrendo com notórios effeitos de um longo enadeamento de causas particulares, podem por ventura desvendar o mysterio de ter sido, para bem dizer, arremessado a esta província; muito mais que, até fins de 1851, nunca me viera á mente tal e tão brusca migração. *Ducunt valentem fata, nolentem trahunt.*

Dvide, quem quizer, do governo providencial sobre individuos, familias, povos, raças, humanidade, universo inteiro: — eu, não. Deus produz effeitos nas causas mais remotas. Impenetráveis são seus designios.

(*) Dizemos — *modificação* e não — *substituição*, porque, mesmo nas cidades-capitaes, não prevalecem os usos e costumes europeus, senão quanto a vestidos e ao luxo. No mais, até na língua portugueza, sente-se o salutar e necessário influxo indígena.

CAPITULO PRIMEIRO

ESPECIE HUMANA—RAÇAS

Et creavit Deus hominem ad imaginem suam: ad imaginem Dei creavit illum: masculum et feminam creavit eos.

Genesis, I, 27.

Erit enim tempus, cum sanam doctrinam non sustinebunt, sed ad tua desideria coactebulant sibi magistros pruientes auribus, et à veritate quidem auditum avertent, ad fabulas autem convertentur.

S. PAULO, 2.^a, *Thim.*, IV, 3 e 4.

Ubi sapiens? ubi scriba? ubi conqueritor hujus saeculi? Nonne stultam fecit Deus sapientiam hujus mundi?

S. PAULO, 1.^a, *Corinth.*, I, 20.

A anthropologia tem dado assumpto, nestes dous séculos ultimos, a grandes controversias, a propósito da origem do *homem* e da formação das *raças humanas* (*). Os

(*) Sobre a origem do homem é útil consultar, além de A. QUATREPAGES, *L'espèce humaine*:

MARCEL DE SERRES, todas as suas obras sobre geologia, história natural, cosmographia e paleontologia. Foi um sabio que não quis apartar-se do Genesis.

O bispo MEIGNAN, *Le monde et l'homme primitif selon la Bible*.—Paris, 1869.

O padre MONSABRE, *Conférences*, XIII, carême 1875: *La Genèse du monde*.

O barão J. DE BRAVE, *L'archéologie préhistorique*.—Paris, 1880.

systemas, mais ou menos bizarros, mais ou menos desvairados, todos porém *limitados*, ou insuficientes para as soluções extremas no retrocesso à *origem*, acotovellam-se, gladiam uns contra os outros, e entre si mesmos se desmoralisam, sem a necessidade da intervenção do bom sistema ou da boa doutrina. Os systemas falsos trazem, com efeito, em si essa fraqueza: — ao passo que, pela lei dos contrastes solemnes, illuminando embora com seus fogos fatuos o campo dos bons princípios, cada um, isoladamente, pôde sustentar e de facto sustenta grande luta com o verdadeiro, nenhum logra resistir aos outros quando entre si se compararam e se chocam, e até mesmo quando, por acaso acordes em alguns pontos secundários das respectivas doutrinas, se abraçam e se osculam. (*)

O marquez de NADAILLAC, *Les premiers hommes et les temps préhistoriques*. — Paris, 1880. Obra magnifica. Contesta o homem *terciário*. O segundo volume é começado por um capítulo, que muito interessa-nos: *Les premiers Américains*. Em consequencia, passando revista a todos os factos e monumentos conhecidos, declara não ser possível afirmar a autochtonia dos primeiros habitantes da America. E, concluindo, examina os trabalhos de LAMARCK, DARWIN, WALLACE, HECKEL, HUXLEY, VÖLTER, QUATREFAGES, LUBBOCK, MAX MÜLLER, etc., para demonstrar que o homem não é produto de uma evolução progressiva.

F. LENORMAND, *Les origines de l'histoire d'après la Bible et les traditions des peuples Orientaux*. — Paris, 1880. Este escriptor, ao passo que concorda com os racionalistas em que o Pentateuco é posterior à formação do grande ciclo das legendas cosmogonicas e mythologicas que são o inicio de todas as historias, não sendo portanto a Bíblia a fonte das tradições paralelas, admite a inspiração divina para esses Livros Sagrados e consequintemente seu carácter transcendente e sobrenatural. E feito duvidar se F. LENORMAND, collocando-se entre a fé e o racionalismo, foi fiel a si mesmo. As situações intermediarias são sempre falsas. Entretanto, na parte relativa às tradições sobre a queda de Adam e o diluvio, é digno de attenta leitura, por attestar a unidade da tradição primitiva.

(*) O abade de BROELIT, *Le positivisme et la science expérimentale*, sustenta com vantagem a *unida necessaria da religião e da ciencia*, patenteando o absurdo desses e de outros falsos systemas. Examina TAINE, HEGEL, STUART MILL, A. COMTE, RENAN, SPENCER, HARTMANN, SCHOPENHAUER, FOULKE, BUCHNER, DARWIN, e outros somenos para demonstrar a insubsistência de suas doutrinas, mesmo só perante o bom senso, sem o *processus* da ciencia humana, conforme a phrase alemã. Expõe à Iz, em linguagem clara e precisa, os axiomas e os principios de cada um delles: e tanto bastaria para aquella demonstração.

Esses falsos systemas filiam-se a duas *hypotheses* fundamentaes: — a da *geração spontânea*, e a da *evolução continua* ou da *transformação multipla da animalidade*. Ainda ha mais um sistema, segundo o qual Adam e Eva não foram os typos primitivos, mas sim outros homens que, antes, haviam sido criados simultaneamente (*) com os animaes em todos os pontos da terra habitada: — os sectarios deste sistema são os denominados *preadamitas*. (**)

Não vale a pena deter a attenção sobre os tacs sectarios do homem *preadamita*; nem sobre a *hypothesis da geração spontânea*, já anniquilada pelo celebre PASTEUR (***)

(*) A este respeito, L. FIGUER, *l'homme primitif*, introduçāo, expõe todos os esforços dos geologos, dos archeologos e dos paleontologos para provarem a existencia do homem *fossil*.

Até na menção desses investigadores scientificos, apparece P. G. LEXO, dinamarquez que habitou na província de Minas-Geraes durante dezenas de annos e que deixou escriptas suas observações nas cavernas do Brazil em 1844, segundo o atesta o mesmo L. FIGUER.

E' esta, porém, uma questão que não parece ainda bem elucidada.

E' bem conhecida a historia do *fossil*, encontrado nas geleiras Geingen, e denominado em 1726 *homo diluvii testis*, «homem testemunha do diluvio»; entendendo, porém, alguns que era um *preadamita*. Em 1787, P. CAUTER demonstrou cabalmente, em uma *Memoria*, que o pretendido *preadamita* não era senão uma salamandra ou um reptil.

(**) O homem *preadamita* seria a negação da Biblia; e apagaría a tradição, atestada por S. BASILIO, ORIGENE, SANTO EPIFANIO, SANTO AGOSTINHO, segundo a qual o corpo de ANAS fôrã sepultado no mesmo lugar em que Jesus fôi depois crucificado, a fin de que todos os homens, que haviam recebido a morte por Adam, recebessem a vida por Jesus-Christo, e para que, nesse lugar, denominado desde então *Catârue*, isto é, o lugar da cabeça, ADAM, a cabeça do gênero humano, rechasse a vida com toda a sua raça pela resurreição do Salvador, que ali soffreu e ali resuscitou. E é em virtude dessa tradição que uma caveira é sempre pintada ou esculpida ao pé do Crucifixo. Jesus-Christo é mesmo considerado o *segundo Adam*, porque exerceu as quatro dignidades, *patriarchal, real, doctoral, sacerdotal* (representadas nos quatro Evangelhos), que, no começo do mundo, estiveram reunidas no *primeiro Adam* em promessa e em prophecia.

(***) Bem podemos arregimentar neste systema a theoria *positivista* da formação do mundo pela evolução de uma força latente, no momento do desequilíbrio, sem a necessidade de uma causa superior.

O *positivismo*, porém, nada inovou: — é o já conhecido mecanismo

Mas, é util não deixar passar, ao menos sem protesto, o sistema da *evolução* e da *transformação*, cujos processos científicos, auxiliados de observações mais ou menos sérias nos reinos animal e vegetal, sóem trazer enleados muitos espíritos superiores. Tambem neste sistema, com sectarios os mais variegados por suas doutrinas, operou-se a bifurcação: — o grupo da *transformação brusca* e o da *transformação lenta*. Ha ainda outras sub-divisões. Taes teorias *transformistas*, alias insustentaveis (ao menos em relação ao homem, porque, ainda que só zoologicamente, o rebaixam para igualal-o aos outros animaes), e mesmo por isso, têm gerado muitas sub-escolas, sustentando cada qual proposições as mais extravagantes e irrisorias. (*)

Uma ousou afirmar que, por heterogenia, o primeiro passaro poderia ter sahido do ovo de um reptil! Segundo os evolucionistas, é a influencia do *meio* que age sobre a materia primitiva, determinando os desenvolvimentos diversos e as formas multiplicadas! Os orgãos tão variados dos sérés não são o resultado de uma finalidade qualquer, prevista e querida por uma intelligencia: o organo nasce e move-se no *meio* què elle atravessa!

Outra dá a humanidade como descendendo de *anthropóides* ou macacos *catarrhynianos* que, por não terem cauda e reunirem outras condições *morphologicas*, mais se aproximam

de DESCARTES, substituída apenas a impulsão divina pelo movimento *proprio* e *eterno* da materia. Todavia, STEART-MILL, não vendo bem claro o primeiro termo da evolução, sustenta que o espirito positivo não exclui o sobrenatural no começo e no fim.

(*) Todas estas questões da origem do homem, da unidade da espécie humana, da variedade das raças, bem como o exame de todos os sistemas que negam a intervenção de Deus na Criação, e arrasam o *hermêtron*, — tudo isso, e as correspondentes controvérsias philosophicas, são abundantemente tratadas, discutidas, e resolvidas por F. HETTINGER, *Apologia do Christianismo*, 5 vols., tradução do CONDE DE SAMODAIS, Porto, 1877.

Sobre todos, os volumes I e III foram destinados a taes questões. E' obra importantíssima.

do homem! E. HAECKEL, discípulo de DARWIN, denomina o individuo dessa espécie — *homem-macaco* ou *pithecóide*. Mas, DARWIN nem ao menos concede à humanidade um antepassado sem cauda: — o feliz *catarrhyniano*, que teve a honra de ser o primeiro pae da *espécie humana*, tinha esse appendice!

O *transformismo* começa por negar-se a si mesmo. Como admittir uma evolução sem um ponto de partida? Se ha este ponto de partida, houve um Creador, ou a intervenção de uma causa transcendente. A esta objecção alguns sectarios, conforme são suas tendencias espiritualistas ou materialistas, oppoem a hypothese do *ovo cósmico*, de DURASD, ou a da *geração spontânea*, de POUCHET e de outros, como primeiro termo da evolução. Mas, é o proprio HAECKEL quem confessa que, a não ser assim, «a logica imporia necessariamente o recurso ao milagre de uma criação sobrenatural». Evidentemente, não é isso uma solução: é mais uma complicação, porque restará explicar como essa matéria, sahida do *nada*, alcançou possuir em si essa potencia progressiva e evolutiva donde surgiu o universo. (*)

(*) Estes sistemas não são uma novidade nos desvios das homens. Basta attender para as doutrinas inversas da antiga escola neo-platonica de Alexandria. Esta escola admittia uma *trindade*; mas das tres pessoas ou hypostases, a Unidade, a Intelligenzia, a Alma, que constituiam, nesse sistema, a triplice unidade do Deus supremo, só a Alma communicava-se com o mundo para regulal-o e dirigi-lo. Isto é, a Alma era o unico canal de communicação entre o infinito e o finito, entre a eternidade e o tempo, entre o ser puro e absoluto e os phenomenos instáveis de um mundo mobil. A Alma divina era o autor directo do universo sensível. Mas, esta Alma, unica pessoa divina em relação com o mundo, não o tinha feito sahir inteiro, completo, e de um só golpe, do *nada*, a exemplo do Deus do Genesis; ao contrario, mediante uma série de emanações, produzindo quedas sucessivas, a vida, destacando-se da triade suprema, onde residia essencialmente, velo animar a matéria ainda informe, da qual sahira o universo. Uma série de sérés intermediarios, gerando-se uns aos outros (*almas individuas*, segundo a denominação dada para distinguir-as da Alma geral e suprema), povoavam assim todo o intervallo que separa de seu primeiro e eterno principio a natureza.

Mas, pergunta A. de BROGLIE, *L'Eglise et l'empire romain au IV siècle*, III, 2: «De que modo, no sistema de PLATON, a Alma creava o mundo? Por emanação, ficando misturada neste, até ao ponto de

Eis tudo o que o *transformismo* offerce para substituir o genesis biblico! A confissão desesperada de sua impotencia para designar o primeiro termo da evolução está nas *hypotheses* do *ovo cosmico* e da *geração spontanea*, que quasi equivalem à do *acaso*.

Felizmente, A. DE QUATREFAGES, *L'espèce humaine*, lembrou-se de confundir e desbaratar esses systemas anthropologicos. E, apoiando-se em argumentos de diversas naturezas, e principalmente nos fornecidos pela physiologia quanto aos phenomenos da geração, demonstrou a falsidade de todos, e a verdade do *monogenismo*, e portanto do genesis biblico; ainda que, no exame das raças, quanto à classificação por cores, careça de correccões.

A jactanciosa sciencia moderna, desconhecendo que a razão, em vez de ser uma estrella com luz propria, não é senão um astro que só emite radiações quando traz em si o calorico da fé, ha sido por sua descrença precipitada nos abyssos da duvida e da confusão; e, à força de afastar-se da Biblia, sua unica ancora para não desgarrar para o falso, tem tido muitas vezes necessidade de soccorrer-se da mentira e da fabula, mesmo de artificios mais grosseiros, pretendendo sempre que a tradição sagrada é desmentida pela observação scientifica.

Tem ella realmente um plano preconcebido contra a autoridade biblica. Dahi — a duvida, resolvida logo depois em meras conjecturas + ligeiras concepções; e estas, por sua vez,

formar uma substancia *communum*? Que materia é esta, com a qual a Alma communica, e cuja participação, maior ou menor, constitue as diversas cathegorias de sérres? De que genero de existencia é dotada, pois que o Sér absoluto reside na triade divina? E' simplesmente o *sólo*, o *ado-sér*? Se é, como admittir-se que o Sér possa communicar-se com o *nada*?

Esta obra de A. DE BROGLIE é uma das melhores que temos lido sobre as primeiras luctas da Egreja com o poder civil. A figura de SANTO ATHASIO, bispo-patriarcha de Alexandria, ahi apparece em seu verdadeiro esplendor.

desde então convertidas em princípios ou verdades certas (*), juxta-postas ás narrações de Moysés.

O processo é conhecido: — não podendo explicar a razão de certos factos, tais como as cores das três raças principaes, *branca*, *amarella*, *preta* (**), o diluvio universal com a arca de Noé como apparelho de salvação, a torre de Babel com a confusão das linguas por obstáculo á sua continuação, fazem taboa rasa de tudo (***) , e concluem

(*) Não condennameos o processo científico da *hypothese*. As *hypotheses* são necessarias ás investigações; ainda que NEWTON ousou proferir esta phrase absoluta: *hypotheses non fingo*. Para *descobrir* é preciso *suppor*. A *hypothese* existe, tanto nas sciencias abstractas, como nas sciencias de factos. Ha certamente descobertas *fortuitas*; mas, em geral, a *hypothese* precede a invenção, sendo uma como antecipação da razão. Todavia, semelhante ao grão semeado, só aproveita ao homem, se logra germinar, isto é, se consegne ser uma *verdade demonstrada*.

Condennameos só o processo daqueles que transformam simples *hypotheses* em certeza, sem as verificar; tomando puras suposições não verificadas, algumas vezes mesmo *inverificaveis*, por verdades científicas.

Convém ler a notabilissima obra de ERNESTO NAVILLE, *La logique de l'hypothèse*.

(**) L. FIGUIER, *Les races humaines*, divide a humanidade em cinco grupos: o *branco*, o *amarelo*, o *pardo*, o *vermelho*, o *preto*.

A raça *amarella* comprehende somente os ramos *hyperboceo*, *mongolico* e *sinico*; constituindo os indígenas da América inteira uma raça separada, — a *vermelha*.

A raça *parda* comprehende os ramos *indo* (Asia), *ethiope* (Africa, na Abyssinia e no Sudão), *malaio* (Oceania, e em algumas ilhas da Asia).

Esta classificação aproxima-se da de J. F. BLUMENBACH, *De generis humani varietate nativa*: — a *caucasica*, a *mongolica*, a *ethiopica*, a *malesia*, a *americana*.

Já J. B. J. D'OMALIUS D'HALLOY, *Des races humaines ou Elements d'ethnographie*, havia admittido aquella classificação, bascando-se somente na cor da pelle, e formando os cinco grupos adoptados por L. FIGUIER.

Ha ainda outras classificações ou divisões: — à phantasia de cada um.

(***) J. n'ESTIENNE (A. ARQUIN), *Comment l'est formé l'Univers*, Paris, 1880, entendendo ser necessário discutir e rebater as tais descobertas surpreendentes da sciencia moderna, mostra a obra magnifica da criação cumprindo-se na mesma ordem indicada na Biblia; rectifica os termos inexactos, apoiando-se em textos os mais authenticos; e, quanto

pela inexactidão da historia Moysaica! Nesse presuposto, passam a afirmar: que a humanidade não começou somente no tronco *ADAM* e *EVA*, mas teve troncos diversos; que o diluvio não foi total, mas limitou-se à parte da terra então habitada; que não existiu tal torre de Babel nem portanto a alludida confusão das linguas, mas operou-se successivamente a dispersão das famílias ou tribus pela força natural da expansão, formando cada qual, lentamente, o seu dialecto próprio. (*)

DARWIN, esse ao menos fabricou alguma cousa para substituir a *ADAM* e *EVA*:— as *transformações successivas*, produzindo tres ou quatro typos originaes, até mesmo um archetypo primitivo unico, para constituirem as *espécies animaes e vegetaes*, passadas e actuaes. O principio fundamental desse sistema é a *variabilidade* da especie; e dahi a theoria de que o homem é o ultimo termo de uma longa evolução organica, cujo inicio estaria nos mais rudimentarios organismos, e, pois, proveio evolutivamente do animal, assim como este proviera do vegetal, e este do mineral... (**) Mas, A. de

nos *seis dias*, demonstra que não eram *dias* de vinte e quatro horas, senão grandes espacos de tempo que até hoje os mais venerados exegetas, entre os quaes S. Jeronymo, não têm podido interpretar e definir; e, pois, na incerteza da chronología biblica naquelles tempos, é lícito recuar na série dos séculos a data das diferentes phases percorridas, não só pela humanidade, mas também pelo proprio globo terrestre. E, depois de descrever e narrar o que elle denomina *o epocha do nascimento do mundo*, oferecendo valiosissimas razões que a defendem, conclue: «Pussent-elles contribuer à effacer les malentendus que la mauvaise foi, les préjugés, l'ignorance ont si longtemps multipliés à l'encontre de l'accord si nécessaire, si vrai et en soi si inévitable des Saints Livres avec la science!»

Os adversarios de Deus, entretanto, não cessam de aplicar à historia biblica a sophistica *hegeliana*:— negação radical e universal. Dahi, a *identidade do sér e do nada*; ou, em formula geral, a *identidade dos contradictórios*.

(*) É util ler, acerca dos cinco livros do *Pentateuco*, e particularmente do *Genésis*, o que VOLNEY, *Recherches sur l'histoire ancienne*, escrevem; não para deixar-se arrastar por esse incrédulo, mas para aproveitar algumas de suas investigações. Ha nessa obra cousas curiosissimas.

(**) O erro não é senão a desfiguração da verdade. Meditando na theoria de uma *longa evolução organica*, conforme a exposição do

QUATREFAGES, demonstrando que a lei da *fixidez* das espécies é a condição essencial da ordem no mundo orgânico, semelhante à lei da attracção universal no mundo phísico, arrasou esse sistema.

Os outros limitaram-se a negar o genesis bíblico, phantasiando hypotheses mais ou menos irrisórias, quaes a do *ovo cósmico*, a da *eternidade da matéria*, a da *geração espontânea*, a do *acaso*, e mais co-generes.

No meio de tudo isto, o que mais surprende é que christãos, e até bons cathólicos, esquecendo que, entre as ruinas da narração Moysaica e as trevas dessa enorme confusão scientifica, não ha senão o caminho do atheismo ou o desesperado scepticismo, ainda deixem-se enredar, com seriedade digna de melhor causa, no exame e na discussão de tais systemas que excluem *à priori* o Creador.

É forçoso, porém, tratando das raças, não olvidar a questão magna, — a do *monogenismo* e do *polygenismo* — os que defendem o genesis bíblico com um tipo *único* e os que entendem ter sido *varios* os tipos primitivos da humanidade.

Os *monogenistas*, verificando pelos factos que, nas

texto, lembrámo-nos do que, acerca do mysterio da Incarnação, escreveram o celebre theólogo L. THOMASSIN, *Dogmata theologica*, 1680—1689. Este theólogo, tratando do «modo como se unem as naturezas superiores às naturezas inferiores, por mais perfeitas que estas já sejam, penetrando-as para mais elevar-as, e então attrahindo-as à aquella união», observa que a união da alma e do corpo, a união das naturezas diversas, «é como a lei universal dos sérões; que assim a natureza vegetal une-se à natureza mineral; a natureza animal à natureza vegetal; a natureza racional à natureza animal; e, pois, é esse casamento sucessivo das naturezas uma lei universal do mundo, vera imagem da Incarnação.

O padre A. GRATRY, *La philosophie du Credo*, II, 2, expondo aquella these, patentiza que a Incarnação, facto absolutamente sobrenatural, surpreendente prodigo do livre amor de Deus, tal qual aquella grande theólogo a expôz, não significa uma *creação continuada* ou o *último termo da série ascendente dos termos da criação*, porque seria o mesmo que dizer que o infinito é o último termo da série ascendente dos numeros, quando é certo que o infinito está fora da série dos numeros, por mais que esta série, em sua ascendência, pareça tender a attingi-lo.

uniões sexuais de individuos de cores totalmente oppostas, não se dá a *hybridação*, mas o simples cruzamento *místico*, sustentam a *unidade* da especie humana.

Os *polygenistas*, assignalando as diferenças de talhe, de feição, de cor, etc., e vendo em tales diferenças uma *caracterização* perfeita, sustentam a *variedade* de grupos ou tipos humanos primitivos, formando outras tantas *espécies*.

Os *monogenistas* entendem que essas diferenças são apenas *caracteres* de raça; efeitos de *agentes modificadores naturaes*.

Os *polygenistas*, fazendo-se fortes em argumentos *morphologicos*, redarguem que tales diferenças são mais alguma causa que o resultado de condições accidentaes; e até invocam em seu auxilio a *physiologia*. (*)

Muitos, sem se pronunciarem pelo *monogenismo* ou pelo *polygenismo*, querem explicar a variedade das cores das tres raças humanas, *branca*, *amarella*, *negra*, pela influencia do *meio* em que, após a dispersão das famílias e das tribus, estas se fixaram e se desenvolveram. Esse *meio* é, além do clima e das correntes magneticas, o conjunto de todas e quaisquer condições physicas locaes; e estas condições physicas locaes têm, em verdade, tanta força que de facto modificam e variam a climatura em latitudes identicas. (**)

Vão esforço da intelligencia humana! A ação do *meio* sobre a vida e os costumes do homem é incontestável; mas a simples observação desmora a esse argumento da

(*) Câe a pello a questão da *autochthonia* de raças ou de povos.

Segundo entendemos, não ha povos verdadeiramente *autoctones*, senão para os que professam a doutrina do *polygenismo*. Procedendo todos de um unico tronco, só por expansões e emigrações successivas os individuos, as famílias, as nações se poderiam espalhar no globo terrestre.

Confira-se F. HETTINGER, *Apologia do Christianismo*, III, 5.

(**) BUFFON, *Histoire naturelle*, BONSTETTEN, *L'homme du nord et l'homme du midi, ou l'influence du climat*, e muitos outros, sustentam a ação diversa dos climas sobre a organização physica e moral do homem.

influencia physica local para imprimir a cor *característica* de uma raça. A prole de brancos na Asia, Africa e America, assim como na Australia, derriue essa theoria. Ha quatro séculos, europeus invadiram essas regiões; e seus descendentes, embora ali nascidos e em sucessivas prolificações, continuam brancos. Nem ha a certeza de que adquirirão, lentamente e com o tempo, a cor das raças locaes, por não serem constantemente renovados pela união sexual com outros brancos recentemente immigrados:—se este retrocesso no typo primitivo local é certo para as famílias cruzadas, não o é para as de uma mesma raça, não local, a exemplo do negro e do amarelo que permanecem taes em qualquer latitude, *desde que não cruzam com individuos de outra raça*. Na Asia, ha portuguezes, hispanhóes, franceses, inglezes, hollandezes. Na Africa, e exactamente na parte extrema meridional, ha franceses, hollandezes, inglezes, além dos portuguezes. Na America, vivem brancos em toda a sua extensão, de norte a sul. Na Australia, pertencente à Oceania, vivem, além de outros, inglezes e hollandezes. Está, em summa, muito provado que os individuos das tres raças aclimatam-se e proliferam, puros ou cruzados, em qualquer parte da terra, sem embargo da diversidade das condições de vitalidade: mostrando-se ainda nisto a diferença entre o homem, creature superior e privilegiada (*), e os outros animaes cujo desenvolvimento physico, em todas as regiões do globo, acompanha o das naturezas vegetaes.

(*) LINNEU, *Sistema natura*, e CUVIER, *Suites à Buffon*, e, apóis elles, outros naturalistas e anthropologistas, classificaram o homem no reino animal. LINNEU o collocava entre os *primates*, confundindo-o com os macacos; CUVIER, entre os *hominos*, que é a primeira família da ordem dos *mammæs passipedes*, expellindo o macaco para a classe dos *quadrumates*.

Mas, o homem é um ente superior a taes classificações zoologicas; foi criado à *imagem* de Deus; possui faculdades que o trazem incessantemente em relações espirituais com o Creador. SANTO ATHANASIO, ensinando que «Deus e o homem não fazem senão um Christo, como a alma racional e a carne não fazem senão um homem», afirmava um axioma em philosophia, no mesmo tempo que um dogma em theologia. BURTON, e depois A. de QUATREFAGES, repeliendo a classificação do homem na animalidade, honraram a espécie humana.

Tambem as linguas, por poderem ser reduzidas a tres grupos fundamentaes, o das *monosyllabicas*, o das *agglutinantes*, e o das *de flexão*, têm sido consideradas como correspondendo de certo modo e sob varias relações aos tres tipos phisicos ou às tres raças humanas; mas, bem examinadas essas relações de correspondencia, que alias não é senão apparente, os entendidos na matéria hão julgado não quadrarem as linguas com os limites ethnographicos das tres raças. Assim: ao passo que na Europa são falladas linguas de *flexão*, tambem o são no sul da Ásia, e no valle do Nilo, em Africa; e (acreditando no que afirmou o abade CH. BRASSEUR DE BOURAOURG em suas elogiadas obras sobre as linguas na antiga America) ate no Mexico e Perú. As *monosyllabicas* não são falladas senão no centro da Ásia, isto é, na China; e tambem no reino de Siam, e em outros paizes sob a influencia da civilisação chineza (*). Os demais povos de raça *amarela*, na America (**) e em outros continentes e ilhas, fallam linguas *agglutinantes* (***) e igualmente as fallam os povos *negros* da Africa.

(*) O padre GAINET, *La Bible sans la Bible*, V, diz que as linguas do extremo Oriente derivam todas da família monosyllabica fallada na China. Confira-se MALTE-BRUX, citado pelo padre GAINET.

Segundo CORTO DE MAGALHÃES, *O Selvagem do Brasil*, II, o *tupi* primitivo era *quasi monosyllabico*. O *quasi* é tudo ali; e, pois, o *tupi* já era então lingua *agglutinante*.

(**) O já citado GAINET, *La Bible sans la Bible*, V, apoiando-se no cardeal WISEMAN, em HUMBOLDT, e em tantos outros, afirma:

a) Affinidade real entre todas as linguas da America; e, onde a structura das palavras resiste à unidade, as regras grammaticaes e o genio da lingua reatam os fios apparentemente interrompidos.

b) Semelhanças entre as linguas da America e as dos outros continentes.

(***) Por isso, e pela *semelhance* de feições (segundo as estampas de L. FRUTIER, *As raças humanas*), entendemos que a povoação da America logo que a Ásia, assas povoada, começou suas expansões, foi feita pelo estreito de Bhering por samoyedas, produzindo os esquimões, ao norte da America, e estes, descendo do norte ao sul em ininterrompidas migrações, cruzaram-se com polynesiões emigrados da Nova-Zelândia e de outras ilhas da Oceania. E, pois, os indigenas da America têm essas duas origens: os do norte, o ramo *hyperboreo* da raça *amarela*, e não o ramo

Tão insolvel como a da formação inicial das raças humanas — é a questão da *prioridade* de uma delas.

Uns sustentam que foi *branco* o primeiro casal humano; outros, ao contrario, entendem que foi *preto*; em maioria, porém, estão os que afirmam que foi *amarelo* (*), adduzindo em seu apoio as cosmogonias de varios povos sobre ADAM, o homem fabricado de *barro vermelho* (**). Os argumentos multiplicam-se e cruzam-se em todos os sentidos; mas, afinal, a questão resurge desse chão científico tão incolum e tão inteira, como de antes, sem a minima arranhadura. (***)

Todavia, a scienzia moderna não se dá por impotente; e, collocando montes sobre montes, ainda na esperança de devassar no *passado* todos esses mysterios de Deus, pretende ao mesmo tempo saber no *futuro* qual das tres raças triunphará, para povoar, só ella, a terra toda.

sinico (chinez e japonez), como alguns querem fazer crer; os do *snl*, o ramo *polynesi* da raça *maldia*. Os chins têm encontrado nos Estados Unidos e no Péru a repulsa dos indigenas. Além disso, falta nos indigenas da America a obliqua collocação dos olhos do ramo *sinico*; e também não aparecem alguns dos costumes dos povos da China e do Japão, que representariam a tradição nas gerações.

(*) *Amarelo* ou *vermelho* equivalem-se para determinar a cor deste terceiro grupo humano.

(**) Parece, com effeito, que a raça *amarela* foi a *primitiva*; depois, a *preta*; depois, a *branca*. E diz A. QUATREFOGES, *L'espèce humaine*: «A linguistica como que confirma este modo de ver. As linguas *monosyllabicas*, accusando os primeiros balbuciamentos da linguagem humana, não existem senão nas raças amarellas (bem entendido, da Asia). Todas as raças negras e os brancos *allophylos* fallam linguas *agglutinativas*, correspondendo à segunda forma dada pelo homem à expressão de seu pensamento. Os arianos e os semitas fallam linguas de *flexão*.»

(***) Entretanto, há um elemento natural que decide fundamentalmente em favor da raça *amarela* ou *vermelha*. Segundo C. F. BURDACH, *Anthropologie*, «todas as creanças no seio materno e ainda ao nascerem têm cor avermelhada, que em poucos dias é perdida», e, conforme derivam de cada uma das raças, adquirem a respectiva cor, se não são productos de cruzamento. Mas, a observação de BURDACH carece de correção. Só o branco, quando sahe do utero materno, é muito *vermelho*. O negro nasce *alvácio*. O individuo de raça amarella nasce *amarella*, ligeiramente *avermelhado*; isto é, em sua cor natural.

Segundo o já citado QUATREFAGES, *L'espèce humaine*, o amarelo entra sempre no pigmento cutâneo como elemento colorante, qualquer que seja a raça do individuo. E isto, diz elle, tem sido observado ao microscopio.

Ora, além de ser fundamental essa cor, e talvez por isso, os phenomenos do cruzamento mostram-n'a invariavelmente nos productos misticos. (*)

(*) Ha opiniões que consideram feridos de futura esterilidade, após algumas gerações, os cruzamentos. Mas, se isto é verdade quanto aos cruzamentos com a raça negra, que, em menos de tres séculos, a continuar a colonisação de europeus na Africa e em Australia, terá desaparecido do mundo, não o é quanto às uniões das raças branca e amarela, se forem santificadas pelo casamento christão e se, durante este, não forem infringidas os deveres conjugais, sobretudo o da reciproca fidelidade. O que enfraquece as raças é sua *syphilisacão*; e esta provém, não só da rareza das uniões legítimas, senão tambem da infracção daquelles deveres. Uma vigorosa e bem seguida disciplina moral fortifica as famílias, sejam puras, sejam cruzadas. Não ha melhor depurativo do sangue: não ha melhor regulador dos nervos: não ha melhor syndesmose para os ossos. A virtude, por isso mesmo que é uma grande força moral, é tambem um enorme poder physico. A esterilidade, pois, quando não é o resultado de casamento entre parentes proximos, é efeito apenas do virus syphilitico, adquirido directamente, ou transmittido hereditariamente; — não dos cruzamentos.

O bom producto dos cruzamentos entre branco e amarelo foi observado pelo padre P. F. X. de CHARLEVOIX, quando em 1720 missionou no Canadá; e assim o relata em sua *Histoire de la Nouvelle France*: «Les Canadiens, c'est-à-dire les créoles du Canada, respirent en naissant un air de liberté qui les rend fort agréables dans le commerce de la vie... Tout est ici de belle taille et le plus beau sang du monde dans les deux sexes.»

Concorda o abade FERLAND, *Le Labrador, notes et récits de voyage*.

C. JAXNET, em artigos inseridos no *Correspondant*, 25 de Maio e 10 de Junho de 1881, já citados, sob o título *La race française dans l'Amérique du Nord*, escreveu: «Les métis sont un des exemples les plus trappants des bons effets du croisement, quand il se fait entre deux races bien douces; leur vitalité contraste avec la rapide décroissance qui frappe depuis plusieurs siècles les tribus de peaux-rouges.»

Em verdade, só os vicios esgotam as raças. Haja moralidade, a começar de cima: a benção de Deus não se fará esperar, para dar a famílias a graça da boa fructificação. Mal irá a nação, enjo governo só descurar a moral, favorecendo o erro, honrando o vicio, e, por cumulo, propagando a sciencia sem Deus.

Assim, pois, não só a raça amarela *pura* foi a *primeira*, constituindo o tipo originário, mas também será a *última*, constituindo o tipo final. Tanto a raça *preta*, como a *branca*, e todas as intermediárias, serão eliminadas pela guerra, pela peste, e mais vastamente pelo cruzamento, este operando a absorvência, esta produzindo a assimilação. (*)

Não passará isto talvez de uma conjectura. Em todo o caso, a raça amarela *pura*, afinal triunfante, não será certamente a do ramo sinico e de seus co-generes, ou mesmo a denominada *vermelha*, do ramo americano. Na immensa confusão dos povos, impelidos uns contra os outros, ou arrastados uns para os outros, essa raça *amarela* será necessariamente o último producto refinado dos successivos cruzamentos das raças actuais. (**)

Seja, porém, *amarela* ou *branca* a raça que afinal triunfe, é lícito acreditar que essa *unidade* de cor coincidirá

(*) Em geral os europeus querem que o tipo final seja a raça *branca*. Por essa opinião, são elles suspeitados de pleitearem causa *propria*; mas, o escriptor desta obra, por entender que prevalecerá a raça *amarela*, não incorre na mesma censura, porque é branco como em geral os europeus latinos, ainda mesmo que tenha nas veias algum sangue americano, se por fortuna o tiver.

(**) P. J. PROUDHON, *Essais d'une philosophie populaire*, V. 4, 28, professa o sistema das *raças locales*, sem examinar porém « si les différentes races sont originaiement sorties de la même souche, et comment ensuite, sous la influence du climat, elles ont reçu leurs physionomies respectives ».

Com estas idéas (a fim de concluir que o *indigenato* é a unica verdadeira fonte jurídica da posse territorial), e depois de afirmar, *sous l'autorité de prouver*, que o caucásio nunca conseguiu perpetuar-se no Egypcio, e por igual as raças do norte da Europa na África, e, mais, que o anglo-saxónio adquire outra physionomia na América do Norte e torna-se ali *pelle-vermelha*, acrescenta: « Quant aux croisements, là où ils peuvent s'opérer, loin de détruire l'indigénat, ils ne font que le rafraîchir, lui donner plus de ton et de vigueur: on sait aujourd'hui que les sanguis se mêlent, mais ne se fusionnent pas, et toujours une des deux races finit par revenir à son type, et absorber l'autre. »

É mais uma opinião que, embora não aceita por nós, aqui deixamos registrada; se bem que não seja de *especialista*.

com a *unidade* de fé (*), quando, segundo as promessas de Jesus-Christo, estiver completa a evangelização do mundo e for pleno seu reinado, não existindo mais que um só rebanho e um só pastor. (**)

Não vamos adiante.... A exemplo de MALEBRANCHE, não admittimos como sufficientemente estabelecida a demonstração da existencia do mundo exterior, em contrario à narração bíblica (***) . Em vão a anthropologia experimental apresenta-se para desmentir a anthropologia revelada. Em vão mesmo uma anthropologia denominada *pre-historica*, sem outros documentos que ossos e silex descobertos em cavernas e em camadas stratificadas do solo, ostenta igual proposito, pretendendo que os primeiros seculos devem ser divididos em edades successivas da *pedra bruta*, da *pedra polida*, dos *metaes*, e que os homens primitivos foram selvagens. O testemunho dos Livros Sagrados é irrecusavel. Ante essa massa enorme de mysterios, em cujo redor doulejam denominados *sabios*, vêmos perfeitamente Deus presidindo a criação, desde o inicio do mundo. Nem sem Deus a comprehendemos; e, se forá necessario provar que Elle existe, o melhor argumento seria a mesma criação. Já um illustre e verdadeiro sabio, o padre A. SECCHI, cançado do tentamen de devassar alguns daquelles mysterios, perguntará a si mesmo « se a admiração não é a unica homenagem que o homem pôde prestar ao Creador ». O celebre L. AGASSIZ não duvidou proclamar que « tudo no mundo foi feito por

(*) Segundo F. HETTINGER, *Apologia do Christianismo*, III, 5, «é sobre o principio da unidade natural que se funda essencialmente a unidade espiritual do genero humano»; e mais adiante acrescenta: «A unidade do *sangue* é a explicação e justificação da unidade do espirito e do amor; porque o principio determina o fim, e a origem o intento.»

Talvez que F. HETTINGER não quizesse levar até à unidade de cor essa sua these. Mas a re-unificação do *sangue* não importará a re-unificação da cor?

(**) S. João, X, 16.

(***) Será util ler o abbade MOIGNO, *Les splendeurs de la foi*: 4 vols., Paris, 1879. Obra magnifica e completa.

um Espírito ante o qual o homem não pode senão humilhar-se, para reconhecer com uma gratidão ineffável as prerrogativas com que foi dotado, além da promessa de uma vida futura».

A humanidade, pois, fechando os ouvidos a esse charivari científico que ousa negar a intervenção divina na criação, não tem senão que elevar, bem alto, a Deus uma immensa e continua doxologia (*); até que, na phrase misteriosa de S. PAULO (**), *a figura deste mundo passe*, e com ella todas as illusões e todos os orgulhos.



(*) Considerado o efeito da rotação da terra, e mais o facto de ser consummado o sacrifício da missa desde a madrugada até ao meio dia, por milhares de sacerdotes, em todo o globo, ha sido demonstrado que, durante as minimas divisões das vinte quatro horas correspondentes ao dia astronomico, é elevado da terra para o Céo o *Gloria in excelsis Deo*. Sem a minima interrupção, formando um unico som até à consummação dos séculos, o será quando for completo neste mundo o reinado de Jesus-Christo. Que grandeza! Que sublime mysterio!

(**) S. PAULO, I.º, Corinth., VII, 31.

CAPITULO SEGUNDO

OS INDIGENAS DO BRAZIL

O primeiro topico de que havemos de tratar na historia do Brazil é dos indios. Elles pertencem tanto a esta terra como os seus rios, como os seus montes, como as suas arvores; e por ventura não foi sem motivo que Deus os constitui tão distinctos, em índole e feições, de todos os outros povos, como é distincto este clima de todo e qualquer outro clima do Universo.

Elles foram o instrumento de quanto aqui se praticou de util e de grandioso; são o principio de todas as nossas coisas; são os que deram a base para o nosso caracter nacional, ainda mal desenvolvido. E será a coroa da nossa prosperidade o dia da sua inteira rehabilitação.

A. GONÇALVES DIAS, *Introdução aos Annaes historicos do Maranhão — por Berredo.*

Não entra no plano deste pequeno livro examinar — se o continente da America surgiu do meio das aguas oceanicas muito posteriormente aos da Europa, Asia e Africa, ainda que é muito provavel que fosse o ultimo a povoar-se. O illustre A. HUMBOLDT deixou demonstrado que «em virtude das leis hydrostaticas, não é possivel uma inundação geral,

sem o ser simultanea em todas as partes do globo terrestre e em todos os climas, e que o mar não poderia cobrir as planuras immensas do Orenóco (*) e do Amazonas, sem devastar, ao mesmo tempo, os territorios proximos do Baltico. Além disso, « o encadeamento e a identidade das camadas horizontaes e dos restos organicos de animaes e de plantas, desde tempos antediluvianos, provam que foi simultanea, em todas as partes da terra, a formação de grande numero desses depositos ».

Tambem não é nosso proposito investigar a origem e o grau de desenvolvimento da civilisação *asteca* no Mexico, *quichua* no Peru, *muysha* em Popayan; nem as presumidas relações, anteriores ao seculo IV, entre a America occidental e o Japão, a China e outros povos da Asia oriental, por causa de analogia de monumentos, mythos, calendarios, e mais ainda de consonancia de raizes nas línguas; nem mesmo as tradições dos seculos IX — XI, quanto a relações da Islandia com a Græland, e quanto a desembarques de audaciosos marítimos scandimavos nas costas do Labrador, ou mesmo quanto a empreza colonial do legendario Madoc, do paiz de Galles. (**)

(*) Quem quiser conhecer as nascentes do rio Orenóco, consulte a obra de R. H. SCHOMBURG, *View in the interior of Guiana*, e os *Quadros da natureza*, de A. HUMBOLDT.

(**) A. C. P. DE SOTTO-MAIOR, *Os Estados Unidos*, I. — Lisboa, 1877.

Segundo a tradição, « Madoc emprehendera diferentes viagens de longo curso com o rumo do occidente, e em uma dessas expedições fizera a descoberta de um magnifico e immenso paiz ». Acrescenta a chronic de Galles « que o referido Madoc voltara à terra natal, e, convocando os parentes e amigos, com elles partira novamente para aquellas regiões, a fim de fundar uma colonia; nunca mais havendo noticias de tales aventureiros ». A legenda da este paiz desconhecido como sendo a America descoberta posteriormente por Christovam Colombo.

Acerea das relações de normandos ou scandinavos com a Islandia-Grælandia e Vinlundia, é instructivo ler as *Antiquitates americanas* publicadas em Copenhague, sob os auspicios da SOCIEDADE REAL DE ANTIQUARIOS DO NORTE, por CARLOS CHRISTIANO RAEN; e os *Rapport ethnographiques* deste sabio investigador.

Todas essas questões são problemas e *hypotheses*; nem teríamos elementos bastantes para dar-lhes soluções, mesmo que nos emmaranhassemos nas multíplices e contraditorias descrições de viajantes de todas as espécies, cada qual com seus factos observados, porém também com seus enredos imaginários.

Mas, devemos examinar a origem da povoação da América (*). Temos por causa provável que o continente

Segundo essas *Antiquitates americanas* e os *Relatórios ethnográficos*, o «Gabinete de antiguidades americanas» tem a tarefa principal de fornecer provas ostensíveis, que, cinco séculos antes de Christovam Colombo, ilhas e costas septentrionaes da América haviam sido exploradas por normandos e scandinavos; sendo indubitável que até a Dinamarca teve naquella região uma colónia, e mesmo bispos cristãos. O dinamarquês GARDAR, descendente de uma família suéca, foi o primeiro dos normandos que em 863 descobriu a Islandia. O mais célebre desses exploradores teria sido THORFINN KARLSEFNE, islandez, que, segundo as chronicas antigas, contava, entre seus antepassados, dinamarqueses, suécos, noruegues, escocezes e irlandeses, alguns dos quais de stirpe régia. Em 1005, visitando a Grélandia, casou-se com GRONDA, viúva de THORSTEIN, filho de ERICO — o roxo. Fizeram uma viagem à Vinlandia; e deram-lhe esse nome, por ali existir abundância de parras silvestres ou sem a mínima cultura. Tiveram em 1008 um filho, SSOANE; do qual descendem as principaes famílias da Islandia. E um de seus netos foi o célebre bispo THORLAK RUSOLJON, que publicou o primeiro código eclesiástico para a Islandia.

A SOCIEDADE REAL DE ANTIQUARIOS DO NORTE, entre cujos sócios está mencionado D. Pedro II, Imperador do Brazil, tem prestado muitos serviços, com essas investigações, à ethnologia americana; mas não poderá tirar a Christovam Colombo a glória da descoberta.

E' notável que, só no Brazil, este assumpto seja descurado, — até no ponto de permitirem-se publicações *oficiais* de historia, de geographia, de ethnographia, de sciencias naturaes, sem as denominações indígenas, porque as obras são fabricadas com erradas investigações e com estudos phantasticos de viajantes estrangeiros, e estes, quando não corrompem os nomes *topi*, os substituem por outros da lingua própria; se não da latina, ou da grega, quando é o caso das tais classificações scientificas. Em que época o governo quererá comprehender que o Brazil é uma nação americana, e não um prolongamento da Europa? A nação brasiliça ainda não está refletta....

(*) Só os *polygenistas* podem admitir na América uma raça autóchtona; isto é, sem descender de Adam e Eva.

Consideramos *indígenas* ou *aborígenes* somente os primeiros povoadores do territorio, a proporção que as raças se iam expandindo e

da America meridional foi, em tempos de impossível averiguacão, invalido por habitantes das ilhas da Oceania, mais proximas á costa occidental. Basta comparar os usos e os costumes dos povos daquellas ilhas com os usos e os costumes dos indios da America. A *tatuagem* ou a operação de desenhar, por sulcos abertos na cutis, pinturas variegadas (*); os enfeites de pennas; as gargantilhas de dentes; o fetiche do jarde verde; a superstição ligada aos amuletos de ossos

dilatando, e senhoreando o sólo. Os que vieram depois, podem ser conquistadores, não são com certeza *indigenas* ou *aborigenes*, se não são da mesma sub-raça ou da mesma raça dos primeiros.

Os *indigenas* ou *aborigenes* do Brazil são os *tupis*, os *caribs*, e os respectivos cruzamentos.

(*) Parece que, depois da communication com os missionarios catholicos, e portanto já desde o seculo XVI, à proporção que se estendia aquella communication, a *tatuagem* desapparecia sucessivamente das nações indigenas do Brazil.

Os missionarios catholicos não cessavam de prohibir esse costume barbaro, condenado por Deus, como vê-se no LEVITICO, XIX, 28, e XXI, 5: *Non incidetis carnem vestram, neque figuris aliquas, aut stigmatis faciatis vobis;.... neque in carnibus suis facient incisuras:* e tambem no DEUTERONOMIO, XIV, 1: *.... non vos incidetis.*

Segundo narra o padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brazil*, I, 14, «os cõrtes e os recortes no corpo eram lludissimos; e não costume só dos homens, senão tambem das mulheres, com a diferença unica de que os homens rabiscavam o corpo inteiro, e as mulheres apenas desde o umbigo até as coxas». Serviam para isso dentes agudos de algum animal; por exemplo, a *cotia*. Sobre a chaga era applicada uma especie de gomma queimada, reduzida a carvão, para deixar indeleveis os cõrtes e os recortes.

A ser exacto o que escreveu o padre Ivo d'EVREUX, os indios praticavam a *tatuagem*, para significarem o pezar pela morte dos pais, ou para representarem o protesto de vingança contra os inimigos, de sorte que, quanto mais stigmatisados, mais valentes e heroes eram reputados.

Comparando aquellas Leis de Moysés, já supracitadas, com essas explicações dadas pelos indigenas do Brazil, devemos acreditar que as migrações para as ilhas entre a Africa oriental e a America occidental foram anteriores a aquelle Legislador; porquanto as incisões no corpo, prohibidas por Moysés, tambem eram feitas no Egypto em signal de pezar por algum morto, *super mortuo*. Este costume poderá tambem ser o fio para ser bem investigada a origem certa dos povos da America.

humanos; o uso de uma massa de pedra (*), fixada ao pulso por um amarrilho, com a qual esmigalhavam, nos combates corpo a corpo, o inimigo; a maneira de fabricar, de um só madeiro ou de um unico tronco, embarcações de mais de sessenta pés de comprimento, bem como o modo de aprestal-as para a navegação; as danças, sempre allegoricas à guerra, a sacrificios, a funeraes; a forma hierarchica e electiva do governo; e muitos outros signaes: todo isso foi encontrado na America, especialmente na região entre o rio Amazonas e o rio da Prata, segundo a descripção feita por PERO VAZ CAMINHA, em sua tão celebrada carta de 1.^o de Maio de 1500, e conforme as notícias deixadas pelo padre ANTONIO VIEIRA e por muitos outros missionarios da Companhia de Jesus. (**)

Muito naturalmente essas migrações *polyaesiás* teriam povoado a costa occidental da America meridional; e, multiplicando-se, teriam arremessado, pelo isthmo de Panamá, para a America septentrional muitas tribus que alli se estabeleceram e proliferaram. Ao mesmo tempo, migrantes

(*) Tinha esta clava, ou massa, quatro faces, com ornatos, e mais delgada e arredondada no cabo; e era denominada *tucarana*.

Quando em forma de remos ou pás, e com gumes, as denominavam *tangopema*. O padre ANTONIO VIEIRA escreveu *tangopema*.

Não é exacto que sejam denominadas *cuídari*, no Amazonas, como VARNHAGEN escreveu. Os *cuídari* são umas armas curtas, em forma de lanças.

(**) A. DE QUATREFAGES, *L'espèce humaine*, XVII, combatendo a opinião dos que entendem que as ilhas da Oceania teriam sido povoadas por tribus oriundas da America, produziu uma falsa razão: « cette hypothèse est en contradiction trop évidente avec tous les caractères physiques, linguistiques et sociaux, qui rattachent les Polynésiens aux races malaises autant qu'ils les éloignent des Américains ».

De que povos, pois, procederiam os americanos, a ser exacta a argumentação daquelle anthropologista, quanto a esse *antagonismo* das raças polynesia e americana?

Tal argumentação, porém, assenta em um falso suposto: o *antagonismo*. Além de que, se a migração para as ilhas da Oceania veio do occidente para o oriente, segundo elle afirma, explicada fica a natural expansão para a America.

samoyedas, atravessando o estreito de Béring, teriam produzido os *esquimós* (*); e tribus dessa família hyperborea, e talvez mesmo muitas da família mongólica, teriam descido para o sul e encontrar-se-hiam com outras da família polynésia, operando entre si vastos cruzamentos e uma reciproca assimilação de usos e de costumes. (**)

É facil comprehender os efeitos desses cruzamentos entre sub-racis, ainda que um pouco proximas pela cor, mui distantes pelos usos, costumes, mythos, e civilisações. O producto desses cruzamentos installar-se-hia no Mexico; dahi expandir-se-hia para o sul, pelo isthmo de Panamá, e fixar-se-hia na região ao norte da serra Pacaraima, e tambem na região da vertente occidental dos Andes, deslocando e impellindo para o valle do Amazonas (***) os indigenas que já ahí encontraram e que não quizeram submeter-se ao regimen novo. Estes, por sua vez, encontrariam naquelle valle os *caribs*, tambem expulsos da costa oriental da America septentrional, e forçados por isso a atravessarem o mar das Antilhas, para installarem-se ás margens do rio Orenóco, e nas Guianas. (****)

(*) Os *esquimós* receberam o costume ou o uso das pedras no rosto, e a tatuagem, quando se cruzaram com os invasores que iam do sul.

(**) Os *samoyedas* professaram sempre rigorosamente a lei da exogamia. Sua invasão na America septentrional, pelo estreito de Béring, foi portanto a necessidade dos casamentos fóra da tribo.

(***) O padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brazil em 1613—1614*, refere que os *tupinambás* no Maranhão tinham a crença de que seus antepassados estavam sepultados além dos Andes. Os indigenas do Brazil em geral não designavam seus antepassados acima dos bis-avós e ter-avós senão pela phrase — *Cenoude goira etá*, isto é, *cenoude*, « primitivo gerador », *goira*, « não do lugar, mas ali habitando », *etá*, que é signal de plural.

(****) Em que epocha? Ninguem o poderá dizer. E', porém, lícito acréditar que, dadas as leis synchronas, aquellas transformações no Mexico, em Popayán, no Perú, se teriam operado no seculo VII, coincidindo com o mahometismo; e que as descedidas dos *caribs* e dos *tupis*

Estes *caribs*, oriundos do sul da Florida, na America septentrional, depois de installados ás margens do rio Orenoco e na região das Guianas (*), vieram descendo, do norte para o sul, até á margem septentrional do rio Amazonas (**). Ali, propagando-se para o lado oriental, teriam sido encontrados por aquelles *tripis*, vindos do occidente: dali a luta durante annos, e talvez seculos, até que, vencidos, e forçados á dispersão, uns lá ficaram ao norte do Amazonas, nas para o valle do Amazonas teriam sido nos séculos X — XII, coincidindo com o desmembramento do imperio arabico.

Acreditando no synchronismo, talvez possamos afirmar tambem que a invasão da America septentrional por tribus do ramo hyperboreo coincidio com a invasão dos barbaros na Europa, nos séculos III—IV.

(*) Escrevemos *Guianas*, para que sejamos comprehendidos; mas o nome exacto é *Goiá-ná*. A tribo *Goiá-ná* deu o nome a essa região.

(**) Segundo o padre JOSÉ DE MORAES, *Historia do Compunho de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, o rio Pará comumica, pelo rio Caurá, o rio Orenoco e o rio Negro. «Forma elle a figura de meia lua, e desta meia lua desce um braço (hoje *Caciquiary* ou *Quiziquiary*) que corre para o rio Orenoco, e outro que desagua no rio Negro.... A forma da communication julgo eu que é por estar o rio Pará em tal posição e altura da terra, que desagua para ambas as partes, isto é, para a parte do norte do Orenoco, e para a parte do sul do Amazonas.»

Segundo o padre ATRES DO CASAL, *Corographia Brasílica*, II, tratando da província de Guyanna, «na margem septentrional do rio Negro, está a embocadura do chamado *rio Cassiquiary*, que é um canal de 50 leguas (segundo dizem), despresadas as suas numerosas e grandes reviravoltas, aberto pela natureza para comunicar o rio Orenoco com o Amazonas». O padre JOSÉ DE MORAES, porém, afirma: «e até menciona o facto da viagem de um missionario na mesma catófa, de uma região para outra.

Por outro lado, A. HUMBOLDT descreveu outra curiosidade: «Não é possivel, com efeito, ir mais além para o oriente, sem atravessar o leito do rio Branco, que corre de norte a sul, no leito do alto Orenoco, entretanto que o proprio alto Orenoco dirige-se, a mór parte das vezes, de este para oeste.»

O rio Negro era e é *Guainy*, em sua vertente, *Uená*, desde que recebe as aguas do ribeiro *Caciquiary*, ate encontrar a foz do *Yanary*, ou *Yaripés*; *Guyary*, desde ali ate desaguar no Amazonas.

Suns aguas são escuras; e parece que pouco piscosas. As margens deste rio são desertas de pragas e de qualquer caça.

Guianas, e outros continuaram a migrar para o sul, pelos rios Tocantins e Araguaya, formando algumas aldeias nos sertões entre aquelles dous rios (*). Perseguidos pelos goiás, e pelos goiá-nás, procedentes dos goiás, vindos pelo Orenóco, cruzados com *tupis*, na região entre os rios Xingu e Tocantins, os quaes subiram logo depois o rio Araguaya, — aquelles *caribs*, em grande numero, foram forçados à deslocação, e dividiram-se:

a) Os que passaram para a margem direita ou oriental do rio Tocantins, e atravessaram a serra de Taguatinga, são os *aymores* ou *gaymures* (**), tambem denominados *botocudos* (***), pelos portuguezes; os quaes, depois de fixados às margens do rio S. Francisco, proliferaram até o littoral.

b) Os que, em maior numero, tendo abandonado

(*) É essa a razão, por que são encontrados nessa região indios quasi brancos; sendo notável que as mulheres têm formas regulares, delicadas, bellas, pés e mãos pequenos, olhos azuis, cabellos finos e lisos.

(**) O padre FERNÃO GUERRERO, *Relação annual das coisas que fizera os Padres da Companhia de Jesus nas partes da India Oriental, e no Brazil, Angola, Cabo-Verde, Guiné, nos annos de 1602 e 1603*. Lisboa: 1605.

Este escriptor, no livro quarto daquella obra, cap. 2.º, sempre que refere-se a esses selvagens *aymores*, os nomeia *gaymures*. É o mesmo nome.

(***) Estes eram da mesma procedencia daquelles quasi brancos de Goyaz. Se não pintassem o corpo, mostrariam a pelle quasi branca.

Os descendentes dos *caribs*, desde a região amazonica até à lagos dos Patos, oferecem esta diferença dos *tupis*. Estes são cor de cobre com alguns laivos de vermelho. Aquelles têm a cor amarella clara. Os cruzamentos de *tupi* com *carib* produzem o typo amarelo — cor de canella; e é este que mais abunda no norte do Brazil. No Pará são classificados os *tupis* escuros e os *tupis* brancos, conforme são da raça *pura* ou dos cruzamentos com *caribe*.

É possível que, sendo verdadeiras as tradições do legendario MALOC, do paiz de Galles, e tambem de desembarques de scandinavos na Graland e no Labrador, os *caribs* descendessem do cruzamento desse europeus com indigenas, cujo producto seria quasi branco. Na lingua *tep-cariba* significa « branco ». Ao « branco europeu » denominavam *caribatinga*. E tambem *caroada*.

aqueles sertões nos *goiá* (*), que ali installaram-se e deram a essa região seu nome (**), continuaram a ser acozzados dos *goiá-ná* (***) , pelo rio Araguaya acima, até transporem a serra divisoria das águas e alcancem o rio Paranaíba. Ali os *goiá-ná* preferiram ficar, para derramarem-se pacificamente lentamente pelos valles do Mogy-guassú e do Anhemby ou Tieté, até os campos de Piritininga e a serra de Paranapiacaba, onde Martim Affonso de Souza os encontrou em 1531; e os perseguidos, com o nome de *carib-oca* (****).

(*) Alguns escrevem *Guayacis*. Segundo A. ALCENO, em seu *Diccionario geographico e historico da America*, são cruzados com *tupi-ná-oca*. Ao padre CHRISTÓBAL DE ACUÑA, conforme refere este no *Nuevo descubrimiento del gran río de las Amazonas*, n.º 70, disseram os *tupi-ná-oca* «que cercanos a su habitacion, a la vanda del sur en tierra firme, viven, entre otras, dos naciones; la una de epanos tan chicos como criaturas muy tiernas, que se llaman *Guayacis*....»

Passados alguns séculos, algum dos tais descobridores de homens *fuselis*, nesse futuro tempo, encontrando deus esqueletos no Brazil, em Goyaz, um *goiá*, e outro *chavante*, contrastes em corpulência, julgará que são de duas épocas diversas, e phantasiará sobre isso systemas; — nem julgará possível que os *goiá* hajam cruzado com os *tupi-ná-oca*, produzindo os *goiá-ná*, corrompido para *guayanás*, como adiante confirmaremos e explicaremos.

(**) O nome de *Goyaz* não teve outra origem. Estando despojado o território da America meridional, os fugitivos ou transmigrados para o sul, à proporção que se installavam em algum lugar, o faziam conhecido, ou por um nome tirado das condições físicas locaes, ou por um que designava a geração delles.

Mais ao sul, os *caá-y-apó* deram o nome a uma serra. O *caá-y-apó* significa «oriundo de mattos alagadiços», alludindo à região das Guianas. A significação dada por VARNHAGEN, que escrevem *caá-yapó*, «salteadores do matto», não é exacta; nem teria explicação, tratando-se de silvícolas.

(***) Escrevem *guayanás*, porque assim o escreveram os chrysostomas, desde a descoberta de *Piritininga*, 1531. O nome exacto é *goiá-ná*, isto é, «proximos ou parentes dos *goiá*». Os *goiá* eram tribus procedentes do archipelago de Bahama ou, melhor, Antilhas; e perseguidas pelos *carib*. As que cruzaram com *tupis* denominaram-se *goiá-ná*; que, por isso, eram também *tupi-ná-ki*. Por igual, *tupi-ná*, «parentes de *tupi*».

(****) Os portuguezes pronunciaram *caricos*; e os hispanóes, *carrioces*. Por igual, *tupi*, *tupi*. No plural, *tupis*, a portuguesa.

VARNHAGEN escrevem *carygos*.

Adiante, será explicada a razão da denominação *carib-oca*.

que significa «descendentes de brancos», em contraste com os *tupis*, «da primitiva geração», descendendo esse mesmo rio Paranaíba, no ponto em que é nomeado *Paraná*, derramaram-se entre os rios Iguassú e Uruguay, ocupando todo esse território até o litoral, desde o sul de Cananéia até a lagôa dos Patos, onde Martim Affonso de Souza também os encontrou em 1531. (*)

Ao mesmo tempo que a lucta, travada no valle do Amazonas entre *tupis* e *caribs*, espalhava tribus destes pelos rios Tocantins e Araguaya ácima, a notícia de tal guerra detinha, na foz do rio *Cayari* (**), outras levas de *tupis*, que vinham também do occidente, como os anteriores. Estes, por instinto natural, seguiram o curso deste rio, para o sul, deixaram-no na parte em que era denominado *Beni*, e tomaram as águas do rio *Aporé* (***) ; deixando também de seguir o curso do rio *Mamoré*, porque evitavam sempre

(*) DIOGO GARCIA, *Memoria de la navegacion.... en el año de 1526 e 1527*, escrevem, com referência a 1527: «De aquí partimos mediado el mes de Enero del dicho año,... e andando en el camino llegamos a un río que se llama el río de los Patos, que está a 27 grados, que ay una buena generacion que hacen una buena obra a los cristianos, e llamanse los *Carrioces*...., Patos, era o nome de una tribu.

E nessa *Memoria* que DIOGO GARCIA escrevem: «en S. Vicente, está en 24 grados, vive un bachiller e unos yernos suyos, mucho tiempo ha, que ha bien 30 años; e allí estuvimos hasta 15 de Enero del año siguiente de 27: y está una gente allí con el bachiller que comen carne humana, y es *una buena gente*, amigos mucho de los cristianos, que se llaman *Topíos*. »

Esta carta teria sido escripta depois de 1531, quando já era conhecido o nome do porto de S. Vicente? Ou, como parece muito provável, esse porto de DIOGO GARCIA era, mais ou menos, em Cananéia? Nesse lugar, mais ou menos, Martim Affonso de Souza encontrou também em 1531 o tal *bacharel*.

(**) Já o padre CHRISTÓVAL DE ACUÑA, *Nuevo descubrimiento del gran río de los Amazonas* n. 68, em 1639, denominava *Madeira* este afluente do grande río: «.... llamado assi de los portuguesos, por la madera y gruesa (madera) que traia quando le passaron; pero su nombre proprio, entre los naturales que le habitan, es *Cayori*. »

(***) Depois denominado geralmente *Guaporé*. Os hespanhóis o chamavam *Ithenez*.

dirigir-se para o occidente, onde estavam os invasores que haviam obrigado sua raça à deslocação. Nesse trajecto, foram augmentados com as tribus de *antis* (*), também forçados ao exodo. Chegando às cabeceiras do *Aporé*, transpuíram, por instinto de segurança, a serra de *Aguapéhy*, passando pelos famosos campos dos *Paricys* (**) que formam a divisão das águas entre as bacias do Amazonas e do Prata; e, descendo aquella serra para o oriente, encontraram o rio *Jaurú*, que desagua no rio *Paraguay*. Foram estes *tupis*, cruzados com os *antis*, se por ventura não eram da mesma família, que constituíram a nação *guarani* (***) . Também destes *tupis* são os que ficaram povoando a região entre os rios *Tapajoz* e *Cayari*, e estenderam-se até à margem occidental do rio *Aragnaya*: — são de raça pura, mui corpulentos, de fortes articulações tarsianas, pés bem baseados, cabellos duros, eár de cobre vermelho-escuro, os *mundurucis*, os *chavantes*, os *guaicuris*.

Ainda após essas primeiras migrações para o sul, o valle do rio Amazonas continuou a ser viveiro de tribus dessas duas famílias (****). A família *carib*, mista com *samoyedas* ou com *scandinavos*, mais claros do que a família

(*) Segundo GARCIA LAZO DE LA VEGA, natural de Cuzco, Peru, esta nação *antis*, vivendo na grande serra, deu o nome a esta: *Montanha dos antis*, isto é, dos Andes.

(**) Alguns escrevem *Paracizes*, ou *Parecis*.

(***) *Guarani* não quer dizer «guerreiro», como VARNHAGEN e outros supuseram.

O general COUTO MAGALHÃES, no seu livro, *O Selvagem*, pensa que essa palavra parece corruptela de *guarini*, significando «guerra». Sem embargo da autoridade de pessoa tão competente, divergimos dessa sua conjectura. O significado referido não corresponde ao povo. Além disso, na língua *tupi* está a verdadeira significação.

Godra-ani, ou, por contracção *Godr'ani*, «não originário do lugar». Com efeito, os *guaranes* não eram daquela região, onde se estabeleceram e confinaram, «de livre vontade», sem o onus da servidão.

(****) Ao norte do Amazonas, na região das Guianas, ficaram diversas tribus, de procedências várias, falando seus dialectos: *tupi*, *anti*, *goid-nô*, *carib*, e outros.

tupi, tendo tido muitas ramificações por cruzamentos com tribus desta, uns aldeados em *taba*, *carib-óca* (*), outros esparsos em *aiópas* ou choupanas, e por isso considerados barbaros, *tapuya*, ainda deu as nações que povoaram o territorio em que depois foram constituídas as capitâncias do Maranhão, Pianhy, Ceará, Rio-Grande do Norte e Paraíba; os *taba-jaras*, os *guaja-jaras*, os *tymbiras* (**), os *poty-góiras* (***)¹, os *caá-etés*, os *guaitacás*, os *teremembés*: uns do ramo *carib-óca*, outros do ramo *tapuya*. (****)

Algumas tribus de *caá-etés*, de *guaitacás*, de *teremembés*, segundo o curso do rio Jaguaribe até encontrar o rio Salgado, e atravessando a serra Araripe, encaminharam-se pelos rios Moxotó e Pajehú ao valle do rio de S. Francisco (*****). Ali famílias de *caá-etés* e de *guaitacás*

(*) O general COELHO MAGALHÃES, *O Selvagem*, forcando a explicação da palavra *carinoca*, escrevem que significa «mestiço» ou «mulato», e é composto de *carina*, «branco», e *oc*, «tirar»: isto é, «tirado de branco, parte de branco, mestiço». Mas, *carib-óca* só tem, historicamente e etnologicamente, a explicação dada no texto.

(**) Alguns fazem desceder de *tupi-ná-abá* os *tymbiras*, como raça *pura*. Mas, basta attender que viviam nos sertões do Maranhão, para reconhecer que eram *tapuya*.

(***) Escrevem alguns chronistas: — *petiguares*.

Por serem os *poty-góiras* descendentes de *caribs*, foi que diversos daquelles chronistas consideraram o famoso *Poty*, D. Antonio Filipe Camarão, como *carijó*, isto é, *carib-óca*.

(****) Varridos os *tupi-ná-abá* da região comprehendida entre Pernambuco e a ilha do Maranhão, onde haviam-se installado no fim do séc. XVI, os *poty-góiros*, os *toba-jaras*, os *teremembés*, apesar de parentes dos *tapuya*, abriram lucta com estes, por causa do assassinato do padre Francisco Pinto, missionário jesuita; e assim foram encontrados, no principio do séc. XVII. Veja-se a obra do padre José da MONAES, *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, I, 3 e 4.

(*****) Os *caá-etés* permaneceram nos sertões de Pernambuco e da Bahia; e algumas tribus viviam ou apenas estavam no littoral, quando, em 1556, havendo naufragado o navio em que o bispo D. Pedro Sardinha voltava para Portugal, mataram e devoraram os naufragos.

Os *guaitacás* prosseguiram para o sul, e estabeleceram-se entre os rios Reritingá e Cabapuana, sob a serra Aymores.

teriam cruzado com *aymorts*, formando os *guaitocás* e os *tamuya* (*) que povoavam o territorio do Espírito-Santo e Rio de Janeiro, na epocha da descoberta; ao passo que os *teremembés*, em maior numero, acompanhando o curso do rio de S. Francisco até à sua nascente, transpuzeram a serra geral, e, deparando o Rio-Grande (**), e por este acima até encontrar a foz do rio Sapueahy, cujas aguas seguiram, vieram à serra *Jaguamimbaba*, ou *Amantiquira*. Transposta esta, acharam-se no valle do rio *Pirá-aíba*, «peixe mau»: — eram realmente *teremembés* (***) transmigrados da foz do rio *Jaguaribe* e da do rio *Mossoró* ou *Apody*.

(*) Corrupção de *tapuya*. São os *tamoyos*; os quais forneceram, em maior numero, os atacantes da villa de S. Paulo, de *Piratininga*, em 1562, sob o commando do *goiá-ná* rebelado *Araray*; sem dúvida por serem inimigos dos *tupi-ná-ka* ou *guá-ná*, da mesma procedencia, por cruzamentos de *tupis*, como adiante é explicado.

O significado de «avós», dado aos *tamoyos*, em relação a outros que seriam «netos», *temiminos*, não encontra justificação histórica. Quais os netos? Onde estariam elles? E' até um disparate.

Demais: o nome da família era *tapuya*; portanto facil de ser convertido em *tamuya*, que significa «avô», e este em *tamoyo*. Quereriam elles dizer-se os progenitores da família *tapuya*?

O nome *tamuya*, correspondendo por confusão a uma tribo e a um grão de parentesco, certo não é o unico na familia *tapuya*. O *tobá-juru*, «senhor da aldeia», pode ser confundido com *tobázara*, «cunhado»: basta a troca do *a* em *o*. Como em todas as linguas, há também na *tepí* palavras cujo significado depende dos accentos, e, mais ainda, do facto de ser aberta, fechada, ou nasal a letra. Exemplo: *Tupá*, «Deus»; *tepá*, «raio»; *tiúpa*, «rede de dormir»; *tiba*, «pac»; *píram*, «dedo polegar»; *póam*, «levantar». Dahi a confusão que os europeus faziam de varias palavras.

(**) E' o mesmo rio *Paraná*. Do ponto em que há a reunião das aguas do *Paraná-aíba*, é denominado *Paraná*; mas, desse ponto para cima, é *Rio-Grande*. *Paraná-aíba*, «rio mau».

Na lingua *tupi*, a palavra *pariñá* significa «proximo do mar»; porém os indigenas indicavam com esse nome todo o qualquer *rio grande*.

(***) Os *teremembés*, por serem *tapuya*, eram inimigos dos *tupi-ná-aba* e dos *tupi-ná-ka*. Em 1562, juntamente com seus parentes, os *tamuya*, atacaram os *tupi-ná-hi* e *goiá-ná* em S. Paulo de *Piratininga*. O padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brasil*, em 1613—1614, I, 34, encontrou à margem direita do rio *Tury*, capitania do Ma-

Desse lado, a família dos *tupis*, considerando-se a nação privilegiada, disputava a todas as outras a hegemonia; e, pois, el-a dividida em *tupi-ná-abá* e em *tupi-ná-ki*, procurando expansões, desde a foz do rio Xingú, no Amazonas, até a serra Ibiapaba, depois de terem atravessado os rios Araguaya e Tocantins, a serra dos Crixás e as chapadas das Mangabeiras. Da serra Ibiapaba expulsaram os *taba-jaras*; e, após annos, dali espalharam-se em tribus para a conquista da costa meridional, até Cananéa, fazendo estações mais ou menos demoradas em lugares abundantes de peixe e de caça.

Foi por isso que, no tempo da descoberta, impelidos para o sertão os *taba-jaras* e os *teremembés*, os *tupis* foram encontrados senhores do littoral, desde Ibiapaba até a foz do rio de S. Francisco; e, dali, os *tupi-ná-ki* haviam continuado a migração até Cananéa. Os *carib-óca*, seus inimigos, que bem os conheciam, nomeiavam por *tupi-ná-ki* também os *goiá-ná* (*); sem embargo de alguns chronistas conside-

ranhão, tribus dessa nação,— sempre irreconciliável com a nação *tupi-ná-abá*. Elle escreveu — *tremembés*: « de estatura regular, não gostam de fazer casas e hortas, contentam-se com choupanas, e são vagabundos; sua robustez é tal que seguram o inimigo pelo braço e o atiram ao chão. »

(*) O padre FERNÃO GUEIREMO, na obra supra-citada, correspondente aos annos de 1606 e 1607, edição de Lisboa — 1609, referindo-se a uma carta do padre missionário Jerónimo Rodrigues, menciona a denominação *tupinachins* como dada pelos *carijós* aos *goiá-ná*. Essa denominação é a mesma *tupi-ná-ki*, que, segundo alguns, significa « *tupi* vizinho »; e em tal sentido teria sido empregada. Mas, não é aquele o significado; sim, o de « *tupi* parente ruim », porque *goiá-ná* é producto cruzado com *tupi*, assim como *tupi-ná-ki*, *Ki*, « espinho ».

De facto, depois de chegarem ao Cabo-Frio, esses *tupis*, acompanhando o littoral, são encontrados entre Itanhaém e Cananéa, e em Piratininga, como o escrevem frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memória para a história da capitania de S. Vicente*, I, 136.

Alguns chronistas solhiam confundir essas denominações e até as tribus indígenas, como vê-se na mesma obra de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, I, 137 e 138; mas, neste ponto, coincidem todas as narrações, para afirmarem a existência de *tupis* no littoral, desde o rio *Itiri-piava* até a lagoa dos Patas. A *carta-memória* de Diogo Garcia, 1527, referindo o encontro de um *Bochiller* (bacharel) em um lugar aos 24 graus sul,

rarem *tapuya* os mesmos *goiá-nó*, allegando para isso falsas razões tiradas da desinencia commun à denominação de outras tribus da mesma nação. E *tupi-nó-kí* foram os que receberam em 1500 o descobridor Pedro Alvares Cabral, segundo o afirmam os chronistas em geral. (*)

Em verdade, em 1500, os *tupis* povouavam mais de metade do territorio, denominado posteriormente *Brazil*.

acrescentava: «y esta una gente ali con el Bachiller que comen carne humana y es *mui buena* gente, amigos mucho de los cristianos, que se llaman *Topies*. » E com referência aos *corib-ora*, escrevia adiante: «... un río que se llama el río de los Patos que está a 27 grados, que ay una *buena* generacion que hacen *mui buena* obra á los cristianos, e llamanse los *Corrioces*....»

(*) Nesta investigação das procedencias dos indígenas do Brazil, ocorrem-nos a suspeita de serem desses mesmos *tupi-nó-kí*, que receberam a Pedro Alvares Cabral em 1500, as aldeas encontradas por Martim Afonso de Souza em *Gergibatyla* e em outros pontos do litoral, já então emigrados para o sul e aliados aos *goiá-nó*, de *Piaçatininga*, da mesma origem ou família. E, em consequencia, seriam João Ramalho e Antonio Rodrigues, com nomes mudados, os dois grumetes, referidos por PERO VAZ CAMINHA, que se deixaram ficar em terra, quando a armada de Cabral levantou ancoras e zarpan de Porto Seguro. Não só o facto de terem sido encontrados juntos, na mesma região, como também a edade de cada um dellos em 1500, que seria a de dezoito a vinte anos, confirmam-nos na crença supra-exposta.

Parece também que Francisco Chaves, ou o *bachard*, encontrado em 1527 por Diogo Gareia e em 1531 pelo mesmo Martim Afonso de Souza, em Cumaná, conforme a nota ultima do capítulo segundo da parte histórica deste livro; e Diogo Alvares Corrêa, encontrado em 1537 pelo donatário Francisco Pereira Coutinho, na Bahia, conforme o mesmo capítulo segundo: são talvez os dous degradados, igualmente com nomes diferentes, abandonados em Porto Seguro por Pedro Alvares Cabral.

Para essas suspeitas concorre a falta absoluta de explicações da sua vinda a aquelles lugares. Da parte delles, incomprehensível misterio. Da parte dos chronistas, só e somente conjectura.

As narrações do padre SIMÃO DE VASCONCELLOS, de SERASTIÃO DA ROCHA PITTA, de frei ANTONIO DE SANTA MARIA JABOATÃO, e de outros, acerca de Diogo Alvares Corrêa, são puras tendas. E nunca existiu tal naufrágio. Frei A. JABOATÃO acrescentou a do nome *carneiril-guaci*, «Dragão sahido do mar», como dado pelo gentio no dito Diogo Alvares Corrêa.

O facto de mudarem ellos os nomes é explicável em degradados: e mais ainda em grumetes, incursos nas penas de descredo.

ainda que fragmentados em centenas de nações, e estas em milhares de aldeias. E, se bem co-existissem muitas tribus de outras procedencias, aqui e alli, em tão vasto territorio, a hegemonia não podia ser contestada a elles, cuja era a multidão; esperando todos apenas o advento da descoberta para vincularem-se christâmente. Os usos, os costumes, os ritos, eram os mesmos, desde o rio Amazonas até o Rio da Prata, desde o litoral Athlantico até encontrar a nação *antis*:— atestando assim uma só nacionalidade. E, se a lingua manifestava algures alguma alteração, não era talvez senão à maneira de *patois*, vasconço, ou algaravia (*); sendo, porém, possível que nem mesmo essa ligeira alteração existisse senão na imaginativa dos viajantes, que, por serem de paizes com linguas diversas, entendiam e escreviam variamente o som ou o sentido phonetico das palavras da lingua *tupi*. Ou, como pensa VARNHAGEN (**), os supostos dialectos não seriam senão a linguagem de tribus transmigradas.

Os *tupis* consideravam-se a nação primeira, a nação privilegiada, dizendo-se da « primitiva geração ». (***)

(*) Por exemplo: os que habitavam a região desde o Rio da Janeiro, não pronunciavam as articulações consoantes finais, como o mostrou VARNHAGEN, *Historia geral do Brasil*, II.

(**) *Historia geral do Brasil*, II; onde cita, em nota, no mesmo acordo, GANDAVO, GABRIEL SOARES, padre JOÃO DANIEL, e d'ORHIGNY.

(***) Acerca dos indigenas do Brasil, convém ler na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*:

A. GONÇALVES DIAS, *Brazil e Oceanus*. Trabalho de subido mérito; embora não o tenhamos seguido em muitos pontos. Na citada *Revista*, XXX, pags. 5 e 257, segunda parte; 1867.

IGNACIO ARCHOLI DE CRUQUEIRA e SILVA, *Dissertação historico-ethnographica e politica sobre as tribus aborigenes*. Trabalho também notável. Na *Revista*, XII, pag. 143; 1850.

D. J. G. DE MAGALHÃES, *Os indigenas do Brasil perante a historia*. Na *Revista*, XXIII, pag. 3; 1861.

GABRIEL SOARES DE SOUZA, *Noticia dos Tupinambás*. Na *Revista*, I, pag. 201; 1839. Excertos.

E ainda GABRIEL SOARES DE SOUZA, *Roteiro geral*. Na *Revista*, XIV, pag. 1; 1851. E esta a obra principal, e completa.

De facto, *Ypi* significa « cabeca de geração », « primeira origem »; e, porque a letra *T*, anteposta a um substantivo, na lingua *tupi*, conforme á regra grammatical ensinada pelo padre Luiz FIGUEIRA, o faz reflexivo de si proprio, *Tupi* vem a significar « os da primitiva geração ».

Por isso mesmo não concordamos com VARNHAGEN, quanto á procedencia dos *tupis*; ainda mais que os confunde com os *caribs*, para reconduzil-os legendariamente, na serie dos seculos anteriores, ao famoso cerco de Troya, por causa da semelhança do nome *caribs*, *cary's*, *carygos*, com o de *carios*, da Asia Menor. O cerco de Troya, por muito entranhado na escuridão dos tempos, tornou-se assumpto mythologico; e nem os *caribs*, tribo nomade, já sabendo usar do arco e da flecha por ser mistica com outras do Mexico, descendentes do cruzamento com *samayedas*, ou, mais certamente, com *scandinavos*, podem ser considerados originariamente *tupis*, ainda que depois, como vencidos, ou por effeito de cruzamentos, muitos aceitaram a lingua, os usos,

RICARDO FRANCO DE ALMEIDA SERRA, *Parecer sobre o aldeamento dos indios Uaicurus e Guanis, com a descriptão de seus usos, religião, estabilidade e costumes*. Na *Revista*, VII, pag. 204; 1845. E XIII, pag. 348; 1850.

J. M. PEREIRA D'ALENCARAS, *Memoria chronologica, historica e corographica da província do Piauhy*. Na *Revista*, XX, pag. 5; 1857.

J. NORBERTO DE SOUZA SILVA, *Memoria historica e documentada das aldeias de indios da província do Rio de Janeiro*. Na *Revista*, XVII, pag. 109; 1854.

Padre JOÃO DANIEL, *Thesouro descoberto no maximo rio Amazonas*, parte segunda. Na *Revista*, II, pags. 321 e 329; 1840. E III, pags. 59, 158, 282 e 372; 1841.

A. L. M. BAENA, *Observações ou notas ilustrativas dos primeiros tres capítulos da parte segunda do « Thesouro descoberto no rio Amazonas »*. Na *Revista*, V, pag. 253; 1843.

J. J. MACHADO DE OLIVEIRA, *Condicão social da mulher entre os indígenas do Brasil*. Na *Revista*, IV, pag. 168; 1842. E mais, *Idéa de uma unica divindade*, VI, pag. 133; 1844.

E as cartas dos padres MANOEL DA NORBEGA, JOSÉ DE ANCHIETA, e outros, esparsas na mesma *Revista*. Além de varios trabalhos sobre viagens e explorações.

os costumes, os mythos dos *tupis*. A procedencia destes é a familia *polinésia*, que, como já dissemos, estabeleceu-se primitivamente na costa occidental da America meridional: foi esta a *primeira geração*. Denominaram-se *tupis*, exactamente para distinguirem-se dos cruzados com os *samoyedas* e outras familias do ramo hyperboreo. (*)

A familia *polinésia* poderia proceder de povos do sul da Asia, por ventura tambem da *Ethiopia* e do *Egypto*, e ate de heróes troyanos. Mas, o historiador não tem necessidade de penetrar tão longe com suas investigações; e aquelle que o tentar, por muito arrojado, não deparará afinal senão a fabula. E-lhe bastante poder afirmar que os *tupis* descendem daquella familia oceanica; ainda que esta não usava o arco e a flexa, — instrumentos estes trazidos pelos *samoyedas* quando invadiram a America septentrional, e tambem pelos scandinavos.

Os descobridores e os primeiros colonos foram tambem induzidos em mais de um erro, — entre os quaes o de estranharem as continuas guerras entre varias tribus ou mesmo nações. Não eram luctas selvagens, e sem uma razão política: — eram o eterno combate historico das hegemonias, de que, para não citar outros exemplos, foi theatro tambem o territorio da Grecia antiga. Aqueles primeiros colonos deixaram-se levar por apparencias. Vendo nos indigenas a mesma cor (**), os mesmos usos, costumes, ritos, e, mais

(*) Attenda-se à tradição retro-mencionada, existente entre os indigenas do Maranhão, e referida pelo padre Ivo n'EVREUX. Essa tradição explica tambem a denominação tomada pelos que emigraram para a região que depois foi nomeada BRAZIL. A tradição naquelles indigenas vale para todos, até o Rio da Prata e o Rio Paraguay; porque a povoação de *tupis*, em toda a região brasileira, foi feita successivamente, de guerra em guerra com os *carib-icos*, impelidos por aquelles, do norte para o sul, e afinal quasi de todo destruídos os que não foram absorvidos nos cruzamentos.

(**). Os mais claros, quasi brancos, pintavam a pelle com a massa *uruacá* (*bixa Orellana*, de LINNEU), e com outras plantas tintureiras, a fim de parecerem *tupis*: — dali o engano de muitos viajantes, que não viam senão *pardo-vermelho*. Os mesmos *tupis*, para mais avermelharem a pelle, tambem usavam da mesma massa.

Parece que a cor avermelhada era a mais nobre.

ainda, a mesma lingua (*), acreditaram que eram da mesma procedencia. Dahi a idea — de que eram povos que se devoravam a se exterminarem.

Mesmo aps a descoberta, a lucta entre as tres familias, a *tupi*, a *carib*, a *tapuya*, continnou, como que por impulso natural. Por isso, os *tupi-ná-abá* foram muito amigos dos franceses, no Rio de Janeiro, na Parahiba, no Maranhão; e adversarios dos portuguezes. Os *carib-óca* mostraram-se sempre mais affeicoados aos hespanhóes do que a quaequer outros europeus. Os *tapuya*, ao inverso, foram constantemente, e em todos os lugares, muito dedicados aos portuguezes; e, se os *tamuya* divergiram dessa propensão, foi sem duvida porque os padres da Companhia de Jesus, illudidos pelos *tupi-ná-ki* de Pirá-tininga, os forçaram por desagrados a procurar a alliance dos franceses, commandados por Villegagnon, em *Guanabara* (**), depois da derrota soffrida, aos 10 de Julho de 1562, em S. Paulo.

Nesse combate de 10 de Julho de 1562, como que para manifestarem, ao menos uma vez na vida, o accórdio indígena contra os invasores, estiveram representados, e reunidos contra a villa de S. Paulo, *tupis*, *carib-óca* e *tapuya*, isto é, as tres familias brazilicas que foram sempre inimigos!

A derrota não separou senão os *carib-óca*, os quae voltaram à regiā habitada pelos de sua familia. Muitos *tupi-ná-ki* ou *goiá-nó*, preferindo deslocarem-se a submeterem-se aos portuguezes em Pirá-tininga, tomaram a direccā sudoeste, e estabeleceram-se na serra Apuca-rana, além do rio Tibagy, onde em 1661 Fernão Dias Paes Leme os encontrou (***) divididos em tres reinos, como adiante melhor diremos. Mas, os outros *tupis*, isto é, os *tupi-ná-abá*,

(*) Algumas nações, além do dialecto proprio, tendo necessidade de relações com *tupis*, fallavam tambem a lingua geral que era a *tupi*.

(**) Rio de Janeiro.

(***) PEDRO TAQUES, *Nobilarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto historico, geographicó e ethnographicó do Brasil*, XXXV, parte primeira, pag. 106 a 109.

e tambem os *tamuya*, ainda que inimigos naturaes, por serem *tapuya*, julgaram necessario continuar a alliance, e la voltaram para Guanabara, a fim de auxiliarem os franceses, 1563 — 1572.

Afinal, 1572, derrotados definitivamente, e vendo malogrado o plano de apoderarem-se da nascente cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, dirigiram-se em tribus para a Parahiba e dali para o Maranhão (*), onde os franceses, em 1612 — 1614, já os encontraram: isto é, os *tupi-ná-abá*, na ilha (**); os *tamuya*, por serem *tapuya*, no continente, em communhão com os da mesma familia local, e portanto já tambem em hostilidade com os *tupi-ná-abá*.

Expulsos os franceses, que estavam na ilha do Maranhão sustentados pelos *tupi-ná-abá*, estes foram perseguidos por Jeronymo de Albuquerque e por Diogo de Campos Moreno: — ate que abandonaram o littoral, e foram em direcção ao rio Amazonas, cujo curso subiram ate a foz do *Cayari* (Madeira), onde, a vinte e oito leguas

(*) DAVID B. WARDES, *Histoire du Brésil*, I, 1572; onde cita R. SOUTHEY, *History of Brazil*, capítulo X.

Naquelle tempo, como já foi exposto na pag. 144, capítulo VII, parte primeira deste livro, o nome *Maranhão* era atribuido ao rio Meary ou mesmo ao rio Rapicuru.

(**) Por isso, denominada nessa epocha — *Ilha dos tupinambás*, por terem dali expulsado os *tapuya*. O nome indigena era *Caa-apoam-asse: caá*, «floresta», *apoam-ussú*, «globo ou bola grande»: — «ilha grande».

O padre ANDRE DE BARROS, *Vida do apostolico padre Antônio Vieira*, 171, referindo-se aos *tupi-ná-abá* no Maranhão, escreven: «Senhoravam elles (os franceses) a ilha, e no continente tinham por si todo o gentio, a maior parte dos quais eram *tupinambás*, inimigos dos portuguezes, e que de Pernambuco se tinham retirado por força de nossas armas. Tudo isso é exacto; menos que «a maior parte do gentio, no continente, eram *tupinambás*». O gentio, no continente, pertencia em geral ao ramo *tapuya*; existindo, porém, algumas tribus carib-ica, como os *manajós* (quasi brancos), os *taba-jaras* e outros. Os *pacoá* são tambem alvos.

Acerea desse movimento emigratorio dos *tupi-ná-abá*, é bom ler tambem a obra do padre CLAUDE D'ABBEVILLE, *Histoire de la mission des pères capucins en l'ile de Maragnan, etc.*

acima, estabeleceram-se em uma ilha grande (*), que por isso ficou denominada — *Ilha grande dos tupinambás* (**), e era delles exclusivamente habitada em 1640. (***)

(*) O padre CHRISTÓVAL DE ACUÑA, *Nuevo descubrimiento del gran río de los Amazonas*, annos 1639—1641, assim narra, no n.º 69, o que soube dos *tupi-ná-abá*:

«Veinte y ocho leguas de la boca deste río (Madeira), caminando siempre por la misma vanda del sur, está una hermosa isla, que tiene sesenta de largo, y consiguientemente mas de ciento de circujo, poblada toda de los valientes Tupinambás, gente que de las conquistas del Brazil, en tierras de Pernambuco, salieron derrotados muchos años ha, huyendo del rigor con que los Portugueses les iban sujetando. Salieron tan gran numero dellos, que, despoblando a un mismo tiempo ochenta y cuatro aldeas donde estavan situados, no quedo de todos ellos ni una criatura que no troxessen en su compañía.

.... Hablan estos Indios la lengua general del Brazil, que tambien corre casi entre todos los de las conquistas del Marañon y del Pará. Dizen tambien que como salieron tantos, que, no pudiendo por aquellos desiertos sustentarse todos juntos, se fueron dividiendo en tan dilatado camino, que por lo menos sera de mas de novecientas leguas, quedando unos a poblar unas tierras, y otros otras; de quienes sin duda estavan bien llenas todas aquellas cordilleras.

.... Ocupa esta Provincia de los Tupinambás sesenta y seis leguas de largo que fenece en una buena población que está situada en tres grados de altura....»

(**) Actualmente denominam esta ilha — *Tupinambí-canaz*, «tupinambás illegítimos», por causa dos cruzamentos.

E' formada, segundo o padre JOSE DE MORAES, pelo río Amazonas, Madeira e Parauá-mirim.

(***) Na guerra dos hollandezes é difícil apreciar o verdadeiro carácter dos indígenas; porque acompanharia o temor, a fraqueza, as contemporizações inexplicaveis do próprio governo de Portugal.

Logo que, porém, compreenderam que os portugueses tratavam seriamente de expulsar os hollandezes, puseram-se às ordens de *Poty* (o celebre Camarão).

O barbáro é assim em toda a parte. Quer saber quem afinal vencerá, para seguir-o.

Se não foram os patriotas *Poty* (Camarão), e *Jacarina* (João de Almeida), seu irmão, vindo das bandas do Maranhão com os seus indios para invadir o Ceará, o plano hollandez teria triunfado. Os hollandezes tinham corrompido os inimigos com presentes: e o jesuíta paulista, Manoel de Moraes, abusando da influencia adquirida sobre os indios como padre que fôra da Companhia de Jesus, muito influio a hém dos invasores.

A guerra que os portuguezes faziam aos *tupi-ná-abá* era desde o meado do seculo XVI: e, por isso, quando Daniel de la Touche, senhor de la Ravardiére, apresentou ao sargento-mór Diogo de Campos Moreno dous indios, vestidos à moda francesa (*), dizendo que eram *tupi-ná-abá*, cuja ida á França custara mais de dez mil cruzados, em presentes, vestidos, baptismos, casamentos, e que os outros dous, trajados de azul, eram *Principaes* da ilha, *Imira-pitanga*, e *Japuassú*, «homens que, para indios, elle julgava de grande entendimento», os quaes desejavam vér o sargento-mór e seus companheiros, por haverem-lhes parecido em seus feitos verdadeiras *serpentes*, de que elles se temiam, o sargento-mór respondeu: «Esse temor é mui de atraç; porque têm já tantas vezes fugido de nossas armas, que hoje não podem buscar mais desengano, que no Buapava hontem (**), e na Praiva (***), e no Rio-Grande (****), donde os levava a

Esse jesuita paulista, cuja illustraçao foi notavel, depois de abjurar para seguir a seita de Calvino, estabeleceu-se na cidade de Amsterdam, onde casou-se. Afiml, voltou a Pernambuco; e, apresentando-se a João Fernandes Vieira, a cujos pés lançou-se, reconvertiu-se ao catholicismo, e tomou parte activa e muito notavel em todos os combates, a começar pelo das Tabocas, cuja victoria foi de grande effeito nos subsequentes.

(*) A *Jornada do Maranhão* assim os descreve: «.... vierão muitos *Principaes* da Ilha Tupinambás, vestidos de roupas francesas azuis, de panno fino coalhado de flammas de veludo, folha morta broslada de trocas de seda, e nos vazios cruzes do mesmo veludo, como as de monteza; e entre elles vinham dous indios, vestidos à francesa, de calções e casacas curtas de veludo carmezim, garnecidas de passamanes de ouro fino, e gibões de tela de ouro fino leonado, e suas espadas douradas, e dargas (*adagas*) com tulabartes de veludo carmezim lavrados de ouro, sapatos, meias de seda, e ligas com ouro, e tudo o demais nesta conformidade, ate chapéos de castor com muitas plumas brancas, e bandas de Pariz de resplendor de prata lavrada, e cruzes de ouro fino ao pescoco como homens do habito de S. Luiz. Trazião consigo suas mulheres moças, francesas brancas, vestidas de Damas, com taes cotas, vestidos e adereços, que tudo era seda, garnições e ouro, em que se manifestava a tençao, com que estas despesas ditas eram feitas.»

(**) *Buapava*, serra talhada.

(***) *Parahiba*, capitania.

(****) *Rio-Grande do Norte*, depois capitania.

sua ignorância, e a malícia dos que os acaudilhavam, dos quais todos têm seu castigo, como *Mingão* (*) que, havendo quatorze vezes escapado das mãos dos portugueses, veio a morrer na batalha de Guaxinduba....

Assim, pois, ao passo que na capitania de S. Vicente, até ao meiado do seculo XVII, os *tupi-ná-abá* installavam-se na região septentrional, e os *tupi-ná-ki* ou *goiá-ná* mantinham-se na serra Apuca-rana, eram os *tupis* considerados expulsos completamente do *Estado do Maranhão*, e das capitarias ao sul do mesmo Estado, onde ficou dominando exclusivamente a familia *tapuya*, com seus cruzamentos.

Altos mysterios de Deus! Os paulistas, descendentes de *goiá-ná* ou *tupi-ná-ki*, no fim do seculo XVII, e no seculo XVIII, acompanhados de indigenas daquella familia, e portanto guardando inconscientemente as tradições de odio entre *tupis* e *tapuya*, invadiram o valle do rio de S. Francisco, foram as cabeceiras do rio Jaguaribe, assaltaram a serra de Ibiapaba, e dahi internaram-se nos sertões do Piauhy e do Maranhão, em hostilidade aos *tapuya*! (**)

Já, por igual, no principio do seculo XVII, elles haviam atacado as reduções do *Goára*, nas quais, ainda que existissem parentes, os *goári-ani*, maior era o numero das nações que eram inimigos naturaes dos *tupis*.

(*) David Mingan, francês, natural de Dieppe.

(**) PEDRO TAQUIS, obra e lugar retro-citados, pag. 110; e XXXIII, parte segunda, pags. 163 a 169.

Sobre os indios da província do Maranhão, neste seculo XIX, ha um bom trabalho do major FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO, *Memoria sobre as nações gentias*. Na *Revista*, III, pags. 184, 297 e 394; 1841.

Estes trabalhos acerca dos indigenas deveriam ser colligidos em uma unica obra, com as notas explicativas das divergencias entre os varios escriptores. Ha nisso uma utilidade politica e social.

A *Revista do Instituto Historico, Geographic e Ethnographic do Brazil* publica tudo o que apparece; mas deveria ter uma parte critica desses trabalhos.

Tanto é certo que, através os tempos, os povos são impelidos por mero instinto a não guerrearem senão velhos adversários, ainda que não sejam conhecidos na ocasião como tais. A causa é oculta; a Providência Divina dirige tudo. (*)

As tribus, que habitavam a região, denominada posteriormente BRAZIL, não eram baldas de organização, quer de família, quer de nação.

De ordinário, viajantes, pertencentes a uma raça diversa, desconhecendo a religião e os costumes dos selvagens, atribuiam-lhes a ausência do mínimo sentimento moral; e sobre a ignorância própria edificavam um grande castelo de phantasias. Os pobres selvagens, reconhecendo que estavam expostos à escravidão, não podiam deixar de ser dissimulados e de desenvolver todos os recursos de aggressão, segundo a regra — *na guerra como na guerra*. Porque não se sujeitavam a servir de escravos aos civilizados, preferindo morrer nos combates, eram perfidos, trahidores, indomáveis, sem religião, sem moral, sem política. Eram indios *de corso*, contra os quais tudo era lícito, mesmo que fossem postergadas as leis divinas. (**)

(*) Tudo isto explica, até certo ponto, a divergência, entre os povos do sul e os povos do norte, sobre a Independência do Brazil, 1822 — 1823. E, no caso de abolição do sistema monárquico, terá explicação nos odios indígenas a separação do norte e do sul, que os respectivos descendentes mantêm inconscientemente ou por impulso natural.

(**) Na carta do padre AXONIO VIEIRA ao padre provincial Francisco Gonçalves, de 5 de Outubro de 1653, transcripta integralmente pelo padre JOSÉ DE MORAES, em sua *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, VI, 2, aquelle insigne missionário, com a eloquência que lhe era peculiar, dizia: «De maneira que ao não quererem deixar suas terras huns homens, que não são nossos vassalos, se chama por cù *rebellião*, e este crime se avalia por digno de ser castigado com guerra e captiveiros; para que se veja a justiça com que neste país se resolvem semelhantes emprezas e com serem as causas tão justificadas como isto.»

Quem compara as narrações sinceras dos que primeiro encontraram-se com os indígenas do Brasil e os arrazoados apaixonados dos que, tempos depois, não queriam senão escravizá-los, verifica que, se os portugueses fossem mais prudentes e não quisessem fazer fortuna à custa do serviço daquelas infelizes, grande resultado teria tido a evangelização ou a catechese. A carta de PERO VAZ CAMINHA (*), de 1.^o de Maio de 1500, e as dos outros primeiros exploradores, são a prova das boas disposições dos indígenas.

Os missionários em geral são também accordes em afirmar que eram povos tão ignaros de suas práticas que bem mostravam estar somente à espera da evangelização. Acompanhavam com muita atenção e respeito as cerimônias religiosas; e era tal a sua confiança nos padres católicos que alguns *pagés* (**), sentindo o enfraquecimento de seu governo espiritual entre ellos, procuravam arremediar aquelles padres. (***)

Não queremos dizer que não tivessem vícios. Bastavam-lhes a ignavia em que viviam. Mas, por isso mesmo, é admirável que não fossem de peior senso moral. É certo

(*) Escreveu PERO VAZ CAMINHA, nessa carta: « Andam nuas sem nenhuma cobertura; nem estimam nenhuma causa cobrir, nem mostrar suas vergonhas; e estam aa cerca diso com tanta inocencia como teem em mostrar ho rostro. »

(**) *Piayás* ou *pagés*, é a denominação geral dos sacerdotes dos indígenas. Mas, GONÇALVES DIAS distingue. Segundo elle, os *pagés*, ou eram medicos, ou eram feiticeiros; e muitos reuniam as duas funções. Os sacerdotes eram denominados *caraibas*; nome este que significa « branco ».

Não concordamos. Os sacerdotes eram os mesmos *pagés*. A denominação *caraibas* era dada, já após a descoberta, aos que os indígenas consideravam *falsos profetas*, como o attestaram Lamy e outros.

E é esta uma matéria que reclama investigações sérias e profundas. As tradições entre os actnaes selvagens podem dar o resultado preciso. Os indígenas possuíam a sua theogonia: *Tupan*, « Deus », *Jeropary*, *Anhangu*, *Curupira*, « diabo ». Não ha religião que não exija sacerdotes.

(***) Eram certamente estes os tais *caraibas*; também denominados *caraibebés*, « profetas ambulantes », porque percorriam as aldeias, à semelhança de missionários.

entretanto que, conforme o affirma o padre Ivo n'EVREUX, estes selvagens tiveram sempre conhecimento de Deus, denominando-o *Tupan*, ainda que não conhecessem sua Essencia, Unidade e Trindade, materia inteiramente de fé.

Outrosim, os indigenas do Brazil não eram baldos da organisação de familia, tendo por origem o casamento.

Certamente, sendo pagãos, não podiam praticar senão o casamento natural. O casamento tinha na lingua *tupi* a palavera correspondente: *mundaçaba*. Havia também a palavera *jemomendar*, «casar-se». O que prova a instituição e sua prática, antes que elles conhecessem o casamento christão.

E verdade que, após a descoberta, apareceu a *polygamy* como uma das formas do casamento entre os indigenas; mas, além de ser certo que os primeiros exploradores e chronistas não a mencionam (*), parece averiguado que foram os colonos portuguezes que a introduziram, pelo exemplo de sua devassidão (**), no que eram acompanhados ate pelos clérigos seculares, como resulta das cartas do padre MANOEL DA NORREGA e outros missionarios. Os indigenas não fariam, portanto, senão imitar a todos esses que se diziam christãos, e, mais ainda, sacerdotes. Todavia, era essa prática limitada a alguns Principaes ou *caciques* (***) . Os mais da aldeia, ou da nação, eram obrigados à monogamia;

(*) O padre Ivo n'EVREUX, *Viagem ao norte do Brazil em 1613—1614*, a menciona entre os *tupi-ná-abó*. E assim outros. Attenda-se, porém, à epocha, muito posterior à descoberta; e os *tupi-ná-abó*, encontrados na ilha do Maranhão, eram já viciados pelo contacto com os portuguezes e os franceses, na Bahia, Pernambuco e Parahiba, sem faltar nos que teriam estado no Rio de Janeiro.

(**) E o caso de dizer-se que a *civilisação* não foi senão a *zephilispação*.

(***) Mais de uma vez o padre JOSE DE MORAES assinala este privilegio dos Principaes, na *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pernambuco*.

Referindo-se à missão do padre ANTONIO VIEIRA no rio Tocantins

e esta lei se cumpria à risca (*). E mesmo que a polygânia fosse, anteriormente à descoberta, uma instituição legal, e privilegio do *principal* ou chefe, não poderia ser seriamente censurada a gentios que desconheciam a lei christã, sendo certo que era e tem sido praticada, e, ainda neste seculo, é tolerada,— na Europa, entre os mahometanos, e nos Estados Unidos, entre os mormons.

Mas, em summa, entre os gentios do Brazil o casamento era a origem e o fundamento da familia. A mulher guardava a mais rigorosa fidelidade ao marido; e grande crime commettia ella, infringindo-a. Para com os filhos, desde que nasciam até que se casavam, o pae e a mãe eram extremos em amal-os, e tambem em corrigil-os.

em 1653, escrevem que, quando chegaram à povoação dos Piquiçóras (devem ser os *poty-goíras*), o cabo e capitão da tropa, « como trazia consigo um mulato, grande *lingua* (interprete), por sua intervenção mandou praticas aos indios *Principaes* se não mettessem com os padres, porque sem dúvida os haviam privar das muitas mulheres que tinham ».

(*) O general CORRÊA MAGALHÃES, *O Selvagem*, II, 5, demonstra que foi exagerado, e até mesmo falso, o testemunho de antigos chronistas, que davam a *polygânia* como instituição reconhecida entre os indigenas do Brazil. Muito concorreram para essa opinião as descrições pessimistas de alguns dos padres da Companhia de Jesus, sem o exame da origem ou da data verdadeira do abuso; tanto mais que o padre MAXORI DA NONREGA, em suas cartas escriptas da Bahia e de Pernambuco, confundia na mesma censura as devassidões dos colonos e dos clérigos portuguezes e aquelle abuso entre os indigenas, sem prescrutar e determinar as necessarias origens ou os contagios de taes immoralidades. E é certo que, só depois da chegada de Martim Afonso de Sousa a Piri-tininga, foi que João Ramalho animou-se a ter mais de uma mulher.

O citado escriptor assim escreve: « Em minhas viagens, tenho já estado em mais de cem aldeias de selvageus, De minhas observações tem resultado sempre — que na familia indigena existem: desde as instituições rígidas e de uma severidade de costumes que excedem a tudo quanto a historia nos refere, até a *communhão* das mulheres. Refiro-me ao indio que *não está catechizado*. »

Acrescenta o mesmo escriptor: « Não se entenda por *communismo* de mulheres alguma cousa de semelhante à prostituição; naquellas mesmas tribus, onde há esse comunismo, as prostitutas são tidas em grande desprezo. »

O que parece é que esse comunismo não é senão a *polygânia*, pois que há a apropriação de mais de uma mulher, para uso exclusivo de um só homem.

De um rigor, só correspondente à necessidade de fazer observar a ordem moral, em uma aldeia composta de varias famílias, era a educação de respeito, dada ás creancas e aos jovens, para com os mais velhos. Foi isto o que mais surpreendeu ao padre Ivo d'EVREUX, durante os dous annos que passou entre os selvagens: « Ninguem deixará de admirar-se comigo, vendo o só poder da natureza ser sufficiente para fazer que os meninos e moços guardem respeito aos mais velhos, e que estes sejam contidos no que é exigido pela diversidade das edades. »

Tambem entre os selvagens do Brazil, a familia formava parentesco de ascendencia e de descendencia, e tambem de collateraes. Escreveu o mesmo já citado padre Ivo d'EVREUX: « Brota o primeiro ramo do tronco de seus avós, que elles chamam *Tamoin* (*); e debaixo desta denominacão comprehendem todos os seus antepassados, desde Noé até o ultimo de seus avós: causando admiracão como se lembram e contam de avô em avô, ao passo que na Europa é-nos tão difícil remontar além do terceiro avô, sem recorrer a apontamentos. »

Com quanto tivessem a palavra *tamuya* para designar os « avós em geral, inclusive os irmãos destes » (**), a mesma palavra ainda significava especialmente o « avô paterno », como que indicando que esse era o avô principal por ser tronco do ramo primeiro na familia, que era o da pae. Tambem o avô paterno era denominado *arya* (***) quando considerado isoladamente, ou sem relaçao com o ramo segundo da familia, que era o da mãe.

Cada um desses ramos consanguineos começava no avô, ou pae do pae, e na avô, ou mãe da mãe.

(*) Deve ser *tamuya*, « avós de uma e de outra parte », isto é, paternos e maternos; comprehendidos os irmãos delles.

(**) Tambem os romanos, além da palavra *avus*, que designava o pae do pae e o pae da mãe, tinham a palavra *avunculus* para designar o tio, irmão da mãe, e os irmãos da avô, da bis-avô e da ter-avô.

(***) A lingua latina tinha *arya*, « avô », *aria*, « avó ». A lingua tupi tinha *argo*, « avô », *aciyia*, « avó ».

Ramo paterno

Ramo materno

<i>Ramonha</i> — avô.	<i>Arijiá</i> — avô.
<i>Tuba</i> — pae. (*)	<i>Cy</i> — mãe. (*)
<i>Tayra</i> — filho.	<i>Tagyra</i> — filha.
<i>Mú</i> — irmão.	<i>Kebyra</i> — irmão.
<i>Ceykera</i> — irmã.	<i>Anú</i> — irmã.
<i>Tatera</i> — tio.	<i>Aire</i> — tia.
<i>Tendyra</i> — sobrinho.	<i>Rendera</i> — sobrinha.
<i>Temiminó</i> — neto.	<i>Temiariron</i> — neta.
<i>Temiminó-raya</i> — bisneto.	<i>Temiariron-raya</i> — bisneta.

Além disso, havia ainda entre os irmãos a distinção, *tíqugra*, «irmão mais velho», e *tequera*, «irmã mais velha», nos dous já referidos ramos, indicando uma hierarquia doméstica, e mesmo talvez social, isto é, da família para com a sociedade.

Também é digno de attenção o systema do parentesco por affinidade.

Ramo paterno

Ramo materno

<i>Tatuba</i> — sogro.	<i>Menduba</i> — sogro.
<i>Taxó</i> — sogra.	<i>Mendy</i> — sogra.
<i>Tayú-mena</i> — genro.	<i>Peuma</i> — genro.
<i>Tairaty</i> — nôra.	<i>Membryra-ty</i> — nôra.
<i>Tobajara</i> — cunhado.	<i>U'kei</i> — cunhada.

O pae de familia não tinha enteados; porque os filhos anteriores de sua mulher eram considerados «filhos do irmão mais velho desta»; e as filhas, «filhas da irmã mais velha». A mulher, porém, contrahia esse parentesco

(*) Os indigenas, em communicação com os missionarios, ou já catechizados, usam tambem das palavras — *payo* e *mayo*, que são a corrupção das palavras da lingua portugueza — *pae* e *mãe*.

Esta advertencia é necessaria; porque alguns dicionarios da lingua *topí* trazem tambem aquellas palavras — *payo* e *mayo*.

O general COUTO MAGALHÃES, *O Selvagem*, escreven *toba*, *coba*, ou *caber*; mas o primeiro, *toba*, é o mais geralmente admittido.

com os filhos e as filhas anteriores de seu marido. *Membryra*, *amū*, « enteado da mulher »; *membyra-cuī*, « enteada da mulher ». (*)

O homem e a mulher, em geral, ou como especie humana, eram assim designados: *apgáua* (**), « o homem », *cunhā*, « a mulher ».

Para distinguir da classe dos solteiros os que eram casados, diziam assim: *mendaçareyma*, « pessoa solteira », *mendaçara*, « pessoa casada »; bastando antepôr a palavra *apyáua*, ou a palavra *cunhā*, para determinar o sexo dessa pessoa.

Em relação á familia, as designações eram outras: *imena*, « marido », *temiricó*, « esposa ».

Os filhos ou as filhas de irmãos, sob o nome generico de *membryra*, eram considerados tambem irmãos entre si; porque os tios e as tias consideravam-se tambem pais e mães de toda aquella prole collateral. Só após a descoberta, os indigenas começaram a conhecer e a praticar o tratamento de *primos* e de *primas*. Basta attender para as palavras em lingua *tupi*, designativas de *irmão* e de *irmã*: tambem significavam « o primo do homem », « a prima do homem », « o primo da mulher », « a prima da mulher ».

Eram tão rígidos na instituição matrimonial, que o casamento era um dever geral, logo que attingiam a edade precisa. Os filhos bastardos, conforme seu sexo, tinham a denominação geral — *mū-çatikoera* ou *amū-çatikoera*, « filho ou filha de bôrra ».

A *temiricó*, « esposa », que adulterava, era expulsa da aldeia como indigna: não mais a denominavam *temiricó* « esposa », nem mesmo *mendaçara*, « casada »; mas, desligando-a de todos esses laços, a designavam simplesmente

(*) Os filhos, em relação ás mães, eram geralmente denominados *membryra*.

(**) Outros escrevem *apiáua*.

por *cunhā-imena-momoxiçara*, «mulher que envergonhara o marido». Também isso equivalia sua separação do marido ou o «divócio», *jemombôrê-ixui*; além do desprezo geral. (*)

Um ponto fica averiguado em honra dos indígenas do Brazil: — não existia a *polyandria*: e, ao contrário, elas a desconheciam.

Quem tem leitura de obras especiais que tratam dos sistemas de parentesco entre os diversos povos da terra, nas diferentes épocas dos respectivos desenvolvimentos, aproxima imediatamente dos *esquimós* e também dos *polynésios* os indígenas do Brazil (**) ; tanto é certa sua procedencia de uns e de outros, como já foi demonstrado.

(*) As apreciações de VARNHAGEN, *Historia geral do Brazil*, IV, acerca das relações de família entre os indígenas, não se apoiam em chronicista algum, nem em informações de quem andou pelas aldeias. VARNHAGEN escreveram-as, seguindo a toada dos que entendiam que os indios eram *feros*, sem princípios e sem costumes. Tornaram-se, *shameless*, para escaparem à escravidão; pois que, recebendo os descolonizadores com uma inocencia tal que muito os encantou, depois viram-se enganados.

(**) J. LENNOCK, *Les origines de la civilisation*, IV : «... les frères et les sœurs d'un grand-père s'appellent respectivement *grand-père* et *grand'mère*.... rappelle clairement une époque où le frère de la mère et le frère du père étaient considérés comme *pères*, la sœur de la mère et la sœur du père, comme *mères*, et où leurs enfants, par conséquent, étaient considérés comme *frères*. ... Enfin, pourquoi les frères et les sœurs du grand-père s'appelaient-ils *grandes-pères* et *grand'mères*, si il n'y avait en un temps où les frères et les sœurs du père portaient le nom de pères et de mères....? » Isto escrevem o citado J. LENNOCK acerca do parentesco entre os *esquimós*.

Quanto aos *polynésios*, A. GIRAUD-TEULON, *Les origines de la famille*, II, § 1.º, examinando o parentesco entre os *kanakas*, escrevem: «La nomenclature des termes de parenté chez ces insulaires ne mentionne que cinq degrés de consanguinité: *Grands-parents*, *parents*, *frères et sœurs*, *enfants*, *petits-enfants*.» E, em seguida, passa a classificá-los do seguinte modo:

a) O protagonista, suas irmãs e seus irmãos, e os sobrinhos.

b) O pae, a mãe, seus irmãos, suas irmãs, e seus primos.

Toutes ces personnes se nomment mes *pères* et *mères*, — mes *parents*, dans le sens latin de *genitores*.

Também não faltava aos indígenas do Brasil a organização política.

Mas, antes de expôr o mecanismo governativo, é necessário determinar o seu modo social:

a) Uns viviam em aldeias ou *taba*, compostas de quatro até seis cabanas oblongas, *óca*; dispostas todas em quadrado, com uma praça no centro, *óca-rocára*, e accommodando cada cabana ou *óca* mais de uma família, ou muitas.

b) Outros viviam em cabanas esparsas, cada uma para uma só família, *aiúpa*; apenas agregados pela vizinhança, na mesma região ou no mesmo local.

Também, quer a *óca*, quer a *aiúpa*, eram mais ou menos solidamente construídas, conforme o tempo assignado pelos selvagens à sua permanência no lugar.

Os *tapuya* eram os que viviam em cabanas esparsas; e, por isso considerados pelos outros indígenas como *barbaros*, tais eram denominados geralmente por estes.

Todas as outras tribus viviam aldeadas, em *taba*; e estes indígenas tinham-se por *civilizados*, em contraposição aos *tapuya*, com os quais andavam sempre em guerra.

c) O avô, a avó, seus irmãos, suas irmãs, e os primos: «— c'est la section des mes *grands-parents*.» São os *tanuya*, dos indígenas do Brasil.

d) Os filhos, as filhas, e seus primos collaterais: «qui tous ensemble forment la classe de mes *enfants*.»

e) Os netos, as netas, e os respectivos primos: «ce sont mes *petits-enfants*.»

E acrescenta: «.... les *frères* se distinguent entre eux en *frères plus âgés* et *frères plus jeunes* que celui qui parle. Les *sœurs* se distinguent entre elles également suivant leur âge respectif par un terme spécial.»

A coincidência desses sistemas de parentesco com o dos indígenas do Brasil é patente. E J. Lubbock deveria admirar-se de que na língua *ípia* haja palavras para designarem o «irmão mais velho», o «irmão mais moço», a «irmã mais velha», a «irmã mais moça», como na língua francesa e no sanscrito. Bastaria ler a obra do padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brasil em 1613—1614*, I, 23.

Após a descoberta, os *tapuya*, mostrando-se mais fáceis à catechese e mais favoráveis ao domínio português, conseguiram proliferar em paz, e tanto que, nos séculos XVII e XVIII, foram senhores exclusivos dos sertões mais próximos ao litoral, desde a Bahia até o rio Oyapock. As capitâncias do *Estado do Maranhão* não encerravam, em geral, outro gentio (*); e dali espalhavam-se elos para os sertões de Pernambuco e da Bahia, bem como para os de Goyaz.

Os que viviam em *taba*, elegiam um *principal* para cada *óca*; além do *maôrul*, que era o *muruáua*. Quando a nação era composta de várias *taba* ou aldeias, havia um *cacique* ou *muruáua-assú*, espécie de rei. (**)

Os *tapuya*, porém, tendo embora a mesma organização política superior ou suprema dos *muruáua*, eram forçados

(*) O padre FERNÃO GUERRAHO, na *Relação anual das coisas que fizeram os Padres da Companhia de Jesus, no anno de 1609—1607*, referindo-se à missão dos padres Francisco Pinto e Luiz Figueira, escreveu: «Chegáram a huma serra chamada *Ibiapaba* (Ibiapaba), donde até o Maranhão havia ainda cem leguas, mas estas todas daqui por diante povoadas de infinitos barbaros *Tapuyas*....»

Confira-se o padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brasil em 1613—1614* e os demais cronistas.

WARDEN, *Histoire du Brésil*, apoiando-se sem dúvida em documentos antigos, escreveu: «Les *tapuya*, la plus ancienne race des Brésiliens étaient si nombreux à l'arrivée des Européens, qu'on en comptait jusqu'à 76 nations ou peuplades, dont chacune avait un chef particulier. Maitres de toute la côte, depuis l'embouchure de la Plata jusqu'à la Amazone, ils occupaient d'un côté 150, de l'autre 200 lieues de longueur.»

Mas, em parte isto é pouco exacto; os *tapuya* não passaram do Rio de Janeiro para o sul.

(**) Desejariamos dar as denominações de todas as autoridades, em sua hierarchia. Bem poderíamos adoptar as escriptas por GONÇALVES DIAS; mas elle as foi buscar em C. d'AMEVILLE e em outros estrangeiros, que, além de escrever-las conforme o som em seus alfabetos, não eram muito exactos. Duvidamos da palavra *corbet* para designar «o conselho da nação», como o pretendem o citado padre C. d'AMEVILLE. Não seria *taba-pabé*, «todos da taba»?

Os franceses escreviam *mousacat* em vez de *muruáua*, «chefe»; não, porém, o superior, como já deixámos exposto.

ao aumento dos *principaes*, não só por seu maior numero nas aldeas, mas sobretudo por se dilatarem estas em grandes circuitos, exigindo por isso maior vigilancia e disciplina, para os casos de assalto dos inimigos.

Tambem os indigenas tinham o fidalgo, *moacára*; e um corpo de nobreza, *moacára-ctó*. Os *tapuya*, no Maranhão e Pará, diziam ao padre Antonio Vieira que eram estes *moacára* os seus *cavalleiros*. « E porque não faça duvida o nome de *cavalleiros*, he de saber que entre os indios destas partes he costume de se armarem alguns *cavalleiros*, e isto com grandes ceremonias a seu uso. Destes se chamão tambem *cavalleiros* os que, por nascimento ou por officios, são como a gente nobre, e delles se escolhem os que hão de mandar aos demais. » (*)

Se assim era no norte, Maranhão e Pará, entre os *tapuya*, não menos organisados politicamente se mostravam no sul os *goiá-ná*, quasi na mesma epocha, 1661, quando Fernão Dias Paes foi até à serra Apucarana (**) para fazel-os *descer*, segundo o systema daquelles tempos. Tomaremos a descrição feita por PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*. (***)

Penetrou Fernando Dias Paes o sertão do sul até o centro da serra da Apucarana, no reino dos indios da nação *Guayaúna*, pelos annos de 1661. Nelle existio alguns annos, para poder vencer a reducção daquelle reino,

(*) E o que escreveu o padre ANTONIO VIEIRA ao padre provincial Francisco Gonçalves, na carta já citada de 5 de Outubro de 1653, transcripta integralmente em sua magnifica obra pelo padre JOSE de MORAES.

O padre ANTONIO VIEIRA acrescentou: « estes, os *cavalleiros*, nem reiñão, nem servem aos portuguezes, e só os acompanham na guerra. »

(**) Esta serra é actualmente na província do Paraná; e ao oeste do rio Tibagy, ainda além do rio Ubahy, hoje *Ivahy*.

Muito aurifera.

(***) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXV, parte primeira, pag. 106 a 109.

que se dividia em tres diferentes reis, vulgarmente chamados *Caciques*; e cada um delles se tratava como soberano, com leis ao seu reino gentilico, que praticavam contra os vassallos culpados até o suppicio do garrote. Eram estes tres reis confinantes uns dos outros; e havia muitos annos que existiam inimigos com actuaes guerras, em enjas batallhas tinha perecido a maior parte da multidão dos seus vassallos, e se achavam já debilitados de forças quando Fernando Dias Paes postou naquelles sertões.

Eram estes tres reis os seguintes: *Tombú*, que usava de armas sobre o portico do seu palacio, e eram elles um ramo secco com tres araras vivas, de sorte que, morrendo uma dessas aves, lhe substituia para logo outra, porque dellas se animava a empreza desse barboso gentio. Era este *Tombú* o mais poderoso entre os dois reis da sua nação e o mais observante do cumprimento das suas gentilicas leis: usava de official como mestre de ceremonias, e este era o actual camarista que lhe assistia no paço e fazia dar entrada nelle aos vassallos, que tinham necessidade da audiencia do seu rei. Quando sahia, fazia-se carregar como em andor em que hia sentado, e este fingido throno era sobre os hombros de quatro homens dos mais principaes do reino. Os vassallos, logo que viam ao rei, se prostravam com os joelhos em terra, com tanta reverencia e submissão que, inclinando a cabeca, beijavam a terra, em cuja positura se conservavam até passar o dito rei.

O outro rei se chamava *Sondó*, e o outro, *Gravitay*. A estes tres reis poz em cerco Fernando Dias Paes, tomando-lhes as feitorias e plantas de suas sementeiras; e fazendo-lhes ver que o seu intento não era distrabil-os com as armas, mas sim estabelecer com todos uma firme amizade, e conduzil-os para o gremio da igreja. A este intento não faltou a providencia do Senhor, porque, sem os estrondos das armas e tyrannias das mortes, conseguiu Fernando Dias a ventura desta reducção.

Estando ja dispostos os animos dos tres reis para

com seus vassallos, deixarem os reinos e acompanharem para S. Paulo a Fernando Dias, cuja amizade já estava muito adiantada na estimação destes gentios, falleceu o rei *Gravityay*: o que deu causa para se apressar a resolução de deixarem aquelles sertões e patria de seu gentilismo. Poz-se em marcha o grande corpo daquelles reinos, e todos seguiam gostosos esta transmigração. Nesta marcha falleceu o rei *Sondá*; e os vassallos deste e os de *Gravityay* se uniram todos ao agazalho do rei *Tombú*, que chegou a S. Paulo com cincos mil almas de um e outro sexo. Fernando Dias fez estabelecer este reino nas margens do rio Tietê, abaixo da villa de Santa-Anna de Parnahyba, para se aproveitar este grande numero de gente da fertilidade do dito rio, pela abundancia de seus peixes e da grande mataria para a cultura das sementeiras de milho, feijão e trigo. (*)

« *Tombú*, observando a desordem dos catholicos, quebrantando os preccitos da divina lei, repugnava o baptismo, argumentando com diabolica teima — de que não era boa a lei, que o senhor della não castigava para logo ao culpado transgressor (**). Todos os demais vassallos se foram instruindo nos sagrados dogmas para merecerem regenerar-se pela fonte do baptismo. *Tombú* praticava sempre as virtudes moraes, tendo por norte o lume natural, porque jamais se apartou desta virtude. Teve grande amor ou inclinação sobrenatural aos religiosos de S. Francisco; os quaes eram actualmente hospedados do agazalho deste gentilico rei, que com grandeza os fornecia da abundancia do trigo e mais fartura das suas sementeiras.

(*) A cultura do trigo foi abandonada em S. Paulo, desde o seculo XVIII.

(**) Eis mais uma prova — de que os indigenas do Brazil, ainda selvagens, não eram immoraes; nem praticavam a polygamia. Este rei *Tombú* não foi arrebatado para a prática das devassidões, certamente porque Fernando Dias Paes era seu espelho e exemplo na prática das virtudes.

Foram os primeiros maos colonos portuguezes que perverteram os indigenas domesticados.

Passados alguns annos, enfermou *Tombú*, e, chegando a hora da morte, clamou a Fernando Dias que se queria baptisar.... Promptamente se chamou o parocho da freguezia: ministrando este o sacramento do baptismo, recebeu Deus em sua igreja ao rei *Tombú* com o nome de Antonio, e, conseguida esta dita, expirou.

É indizível o excesso gentílico que obraram os vassalos já catholicos na morte de seu rei; e, a faltar Fernando Dias Paes, a quem muito amavam, certamente se tornariam para os centros de onde, por elle, tinham sido desentranhados. » (*)

(*) Estes *goiá-nó* são da mesma nação que Martim Affonso de Souza encontrou em 1531, em Pira-tininga.

WARDEN, *Histoire du Brésil*, apoiando-se no *Roteiro geral e descrição da costa do Brasil*, escrito em 1587, e ainda por elle suposto inédito em 1832 quando em 1816 a Academia real de sciencias de Lisboa havia feito imprimir, escrevem: « *Guainazes*. A l'arrivée des Portugais, cette nation habitait la côte depuis Angra dos Reis jusqu'au Rio de Cananéa. Ils étaient voisins des Carijós et des Tamoyos, avec lesquels ils étaient continuellement en guerre. Ces Indiens étaient d'u naturel doux, crédules et peu intelligents. Ils vivaient de chasse et de pêche et des fruits sauvages, n'étaient point anthropophages et faisaient travailler leurs prisonniers. Ils ne combattaient que sur leur territoire; ils habitaient des cavernes et non les bois. Leur lit était fait avec des feuilles et des peaux d'animaux, et ils entretenaient des feux, jour et nuit. Leur langage différait de celui de leurs voisins; cependant ils comprenaient la langue des Carijós. Ils ressemblaient, pour l'extérieur, aux Tamoyos, et étaient très-civils, comme la plupart des habitants de la côte. Devenus esclaves, ils se refusèrent à toute espèce d'ouvrages. En 1531, ils firent la paix avec Martim Affonso. »

Mais adiante, na mesma obra, WARDEN, considerando a nação *Guayanás* (attenda-se para a diferença no modo de escrever elle este nome), escrevem: « *Guayanás*. Une horde de ce peuple qui demeurait à l'aldéia de Piratininga, sous leur cacique Tebireca, fut les premiers habitants de S. Paulo. Cette peuplade est comprise sous le nom d'*Igarapés* ou pêcheurs, de la province de Pará. »

O padre AYRES DO CASAL, *Corographia Brasílica*, II, tratando da província do Pará, escrevem: « Debaixo do nome *Igarapés* estão comprehendidos tambem os Tupynambás, os Mammayamis, os *Guaynás*, os Juruunas, os Pacayás e outros. »

Confirmam-se atraç, no capítulo primeiro da parte historica desta obra, as *Prophecias*, do padre ANTONIO VIEIRA:

Crêmos que não podia ser melhor provada a organização política dos indígenas do Brasil; pois que oferecemos factos contemporâneos, do meiado do século XVII, tanto ao norte como ao sul, já de *tapuya*, já de *tupi-ná-ki*, uns e outros ainda não tocados pela comunicação com os colonos portugueses quando foram observados em suas práticas de governo.

Acerca dos indígenas do Brasil, e em geral do homem *americano*, os europeus não se cansam, desde o século XVI, de acumular erros sobre erros, fabulas sobre fabulas.

Pouco affligimo-nos com o que esses viajantes escreveram, ora com manifesto exagero, ora sem a mínima verosimilhança, sobre os costumes, usos e ritos dos gentios. Elles mesmas encarregaram-se de reciprocos desmentidos e de mutuas contestações. Quem quizesse ter o trabalho de organizar em quadros as narrações e as notícias de todos esses viajantes, ainda mesmo os que se enfeitam com a fama de sabios, veria a exacta reprodução do facto bíblico da confusão das línguas no que cada um dissertou sobre origens, idiomas, costumes, usos, ritos dos povos americanos.

O que, porém, mais deve doer ao brasileiro é que, mesmo no Brasil, há muita gente que não conhece os indígenas brasileiros senão pelo que franceses, alemães e ingleses escreveram e ainda escrevem. Por sua parte, os professores de *história nacional* (se assim podemos denominar a esses que dizem ensinar história), receando o contacto com os jesuítas, deixam de ler as obras unicas que podem

O mesmo padre AYRES DO CASAL acrescentou: «Forão elles (os *Igaruanos*) que à força de remo levarão a frota do capitão Pedro Teixeira, desde a baía Guajará até à vista dos Andes.»

Razão, pois, tivemos quando deixámos escrito que os *goiás-ná*, de Pirá-tininga, eram *tupi-ná-ki*, de acordo com o que escrevem o padre FERD. GUERREMO, *Relação anual das coisas que fizeram os Padres da Companhia de Jesus*, no anno 1606 — 1607, II.

instruir-lhos verdadeiramente a respeito dos indígenas brasileiros; esquecendo-se de que foram os padres da Companhia de Jesus os únicos missionários que percorreram as nações gentílicas de *toba* em *toba*, de povoação em povoação, de tribo em tribo, passando sucessivamente do *Estado do Maranhão* para o *Estado do Brasil*, e deste para aquelle, pelas necessidades instantes e urgentes da catechese; além das missões, mais ou menos fixas em determinadas regiões, que a mesma Companhia de Jesus mantinha em toda a extensão do território brasileiro.

Uma obra ultimamente publicada no Rio de Janeiro, 1884, J. E. WAPPEAUS, *A geographia physica do Brazil refundida* (edição condensada), com quanto repleta de notícias úteis e interessantíssimas, é inexacta quanto à procedência, à agremiação, e ao movimento dos indígenas do Brasil; particularmente dos *tupis*. Ainda que nessa obra sejam refutados os sistemas de D'ORBIGNY e de MARTIUS, — aquelle, reunindo todos os indígenas brasileiros em uma só raça, à que deu o nome de *brasílio-guarani*, — este, distinguindo-lhes oito grupos de línguas ou povos, os *tupis*, os *gés* ou *krans*, os *goytacazes*, os *crens* ou *querens*, os *guucks* ou *cacos*, os *parexis* ou *parecis*, os *guaicurús* ou *lençoas*, e os *aruaks*, o escriptor não duvidou cahir no erro de dividir os *tupis* em cinco grupos: — os *tupis* do sul, os de leste, os do norte, os do oeste, e os do centro, sendo que os primeiros são os *guaranis*, e os segundos os verdadeiros *tupi-ná-abá*! Parece que, a esse respeito, se deixou prender muito, ou alguma cousa, pelas divisões e sub-divisões de MARTIUS.

Que razão científica há para esses agrupamentos? O escriptor confundiu épocas e migrações, esquecendo-se de que, após a descoberta, nos séculos XVI, XVII, e XVIII, já pelas perseguições dos portuguezes e dos espanhóis, já por causa das guerras com os franceses e os holandeses, as deslocações de nações e tribus foram inúmeras, e de regiões longínquas. Por exemplo: os *tupi-ná-abá*, que os franceses encontraram em 1612 na ilha do Maranhão, eram da

mesma familia que com elles se alliara em Pernambuco e no rio Parahiba; e esta familia continha individuos em grande numero dos que, em *Guanabara*, foram aliados de Villegagnon.

Não são as viagens posteriores ao seculo XVII que podem esclarecer os investigadores ethnographicos dos indigenas do Brazil. São as carta-memorias e os roteiros noticiosos dos navegadores no seculo XVI; e, ainda, os relatorios annuens que os padres da Companhia de Jesus eram obrigados a dar de suas missões, e nos quaes não cessavam de ser felizmente muito minuciosos.

Nem nos ocupemos com o homem *fossil*, e menos com os homens dos *sambaquis*. É impossivel a achada de homem *fossil*; e os *sambaquis* têm a explicativa na alimentação de multidão de indigenas à margem dos rios salgados em que as ostras abundavam, fazendo elles viagens, durante um certo tempo do anno, a esses lugares, para banquetearem-se a mariscos. A idéa de que os *sambaquis* eram tumulos para os *caciques*, ou mesmo para inimigos, ainda não encontrou, por ventura, justificacão completa nos costumes desses povos. (*)

A verdade é que os pobres indigenas do Brazil, que

(*) VARNHAGEN, *Historia geral do Brazil*, III, escrevem: «Igualmente aproveitavam de varios mezes do anno, em que o marisco (especialmente o *sernambi*) estava mais gordo, para fazerem delle larga provisão, separando-o da casca, que iam amontoando. O uso de preparar tais provisões era um dos com que mais se distinguiam os Caribes do norte, que, para esse fin, effectuavam até expedições à ilha *Anegada*, uma das menores Antilhas, ainda hoje muito abundante de tais mariscos. Se durante esta pesca morria algum companheiro, lhe davam sepultura no proprio monte das cascas de ostras. Assim pelo menos se podem explicar essas *casqueiras* ou *ostreiros*, descobertas no littoral com ossadas humanas, e já cobertas até de arvores seculares. Tais *casqueiros*, chamadas ainda nas províncias do norte *sernambi-tibas* ou *sernambi-tens*, constituem hoje, para quem as possue, uma verdadeira riqueza, pela facilidade com que delas se extrahe a cal. Semelhantes *ostreiros* se encontram ainda nos territorios scandinavos, no norte da Europa, e ilhas do mar Egéo. »

foram os verdadeiros constructores das cidades e das povoações, após a descoberta, e sem os quais os portuguezes teriam perdido esta conquista, pois que eram impotentes para a colonisação de tão vasto território, e ainda mais impotentes para o defenderem dos franceses, dos hollandezes, dos ingleses, — a verdade é, dizemos, que os indígenas do Brasil não mereceram dos portuguezes senão o rigor e o mau trato, e, por sobrecarga, o desprezo dos próprios que delles descendem e que consentem no apagamento de todos os signaes de sua natural procedencia.

Ainda por mosna, não têm faltado escriptores brasileiros que, em vez de reerguerem pela verdade historica o indígena, hão preferido aceitar e afirmar todas as apreciações falsas dos europeus que o vieram explorar! VARNHAGEN, depois barão e visconde de Porto Seguro, em sua *Historia Geral do Brasil*, vivendo na Europa, entendeu que o indígena não podia merecer aos colonisadores senão o extermínio, a ferro e a fogo, por todos os meios e modos! (*)

Escreveu a propósito um missionario jesuita (**) : Notavel costume he a efficacia com que algumas notícias, por *antigas*, passão entre o vulgo por *verdadeiras*, não excedendo a esphera de meras fabulas: — ou porque a sua

(*) Outro brasileiro, D. J. G. DE MAGALHÃES, em uma Memoria intitulada *Os indígenas do Brasil perante a historia* e publicada na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXIII, 1.º trimestre, pag. 3; 1860, confundiu os erros de VARNHAGEN. E essa memória um trabalho importante sob varios pontos de vista. Já GONÇALVES DIAS e outros haviam desempenhado igual tarefa.

Todavia, é util ter sempre sob os olhos tudo o que o padre ANTONIO VIEIRA escreveu acerca do sistema portuguez de colonisação no Maranhão. Este celebre jesuita escrevia a El-Rei D. Alfonso VI, em 20 de Abril de 1657: «... muitos governadores adquirirão grandes riquezas, e nenhum delles se logrou, nem elles se lograrião, nem ha coisa adquirida nesta terra que permaneça como os moradores della confessão, nem ainda que vá por diante, nem negocio que aproveite, nem navio que aqui se faça que tenha bom fim, porque tudo vai misturado com o rancor dos pobres, que está sempre clamando ao céo. »

(**) O padre JOSE DE MORAES, *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pári*, V, 1.

veracidade se não decidiu ainda no tribunal de uma rigorosa critica; ou porque o tempo, como mais experimentado, não destruiu a mentira pelos evidentes calculos do desengano, ... Que muito, que nos sertões da America, por tantos annos inacessiveis ao descobrimento dos nossos Portuguezes, corresse como *certo* o que se dizia *por tradição* de um gentilismo, sobre que fabulisava o discurso, sem ainda tocar com as mãos o que por beneficio da communicação veio finalmente a servir de desengano? »

Os indigenas do Brazil não eram diferentes dos outros povos ainda em estado nomade ou em movimentos migratorios. A historia da humanidade, na série incalculavel de seus successivos desenvolvimentos, mostra na antiga Europa o mesmo homem selvagem que o seculo XVI apresentou na America aos seus descobridores. Já BUFFON não duvidou escrever esta grande verdade: « Léde Tacerro sobre os costumes dos Germanos; é o quadro exacto dos Hurões, ou, antes, é o quadro dos habitos da especie humana inteira ao sahir do estado de natureza. » (*)



(*) BUFFON, *Epoches de la nature*, VII.

A teutomania revoltou-se naturalmente contra isto; mas, só recentemente, os teutos encontraram em F. LAURENT, *Les barbares et le catholicisme*, um defensor, com o caracter de insuspeito, para fazer a distinção subtilissima entre o *barbaro* e o *selvagem*, distribuindo ao homem *germano* o qualificativo de *barbaro* e deixando só ao homem *americano* o de *selvagem*. Argacias, só argacias!

CAPITULO TERCEIRO

PIQUIROBY

Notre vie est une suite de métamorphoses
ou de transfigurations qui nous conduisent à Dieu.

Padre J. B. H. LACORDAIRE,
Conférences.

... il en écoutait le récit avec une ardeur
d'autant plus inquiète, que les liens du sang l'unis-
saient à ce héros.

J. J. BARTHELEMY, *Voyage du
jeune Anacharsis en Grèce*, Introduction.

Os naturaes do Brasil... os selvagens,
rudes e de costumes quasi huméricos, podem prestar
bellos quadros à epopeia...

M. ONORICO MENDES, *Notas às
Bucólicas*, de Virgílio, no final.

Os indigenas do territorio, que foi depois denominado BRAZIL, costumavam tirar das condições physicas dos lugares as denominações para estes; e tambem escolher entre as cousas naturaes, serras, outeiros, rios, lagoas, arvores, mineraes, aves, peixes, animaes em geral, existentes na respectiva regiao, os nomes para o chefe ou maioral, *cacique* ou *muruxáua*. (*)

(*) WARBURTON, *História geral do Brasil*, IV, escreveu *morubichab*, assim por elle traduzido: *Morubi*, «o que lida, o que vai à guerra»; *chab*, «chefe».

A historiia do Brazil refere, entre inumeros outros nomes de chefes, *Uirá* (tatu-bola), *Pirá-uassú* (baléa), *Ita-gi* (machado de pedra), *Inajá-guassú* (palmeira-grande), *Acaya-miry* (cajú pequeno), *Iauara-étê* (onça), *Metara-uby* (pedra-verde); e, da capitania de S. Vicente, *Tebyreçá* ou *Tebir-içá* (formiga-damninha), e *Cahá-uby* (matto verde, ou floresta). (*)

O nome *Piquiroby* (**), assim escrito nas chronicas, não é senão *Pi-ki-yrob*, «pinheiro». *Pi*, «pelle ou casca»; *ki*, «espinho, ou ponta aguda»; *yrob*, «amargo»: «arvore de casca amarga e folhas agudas». Parece que não ha outra explicação; tanto mais considerados os motivos que passamos a expôr. Ou, quem sabe, seria *Pi-cury-oby*? (***)

A aldeia *Ururay*, cujo era chefe ou maioral *Piquiroby*, estava situada, segundo os chronicistas, em um recanto dos campos de Pirá-tininga (****). Não podia deixar de ser

(*) Não podemos deixar de mencionar, ainda aqui, com honrosa especialidade, o celebre *Poly* (camarão), D. Antonio Filipe CAMARÃO, o terror dos hollandezes, natural do Rio-Grande do Norte, mas tambem disputado pelo Ceará.

(**) Outros escreveram *Piqueroby*.

(***) Na geographia do Brazil são conhecidos varios rios com a denominação — *Piquiri*. Por exemplo: um na província de Matto-Grosso, que nasce na serra *Itiqueira*; outro na do Rio-Grande do Sul, que nasce na Coxilha Grande, e desagua no rio Jacuhy; outro na província do Paraná. Todos esses rios parece que tiram dos pinháes o nome: *Pi-cury*, que, na pronuncia, sóa surdamente *Pi-cury*.

(****) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro historico da província de S. Paulo*.

AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biograficos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Ururay*.

Era aldeia da nação *goiá-ni*, conforme o escreveram todos os chronicistas. Mas, acerca desta nação, temos lido asserções contraditorias e falsas. Alguns não duvidaram copiar de qualquer inventor de pétas — que os *goiá-ni* viviam em cavernas, sem aldeamentos regulares! Outros, referindo-se a J. DE LAET, *Novus orbis*, e escrevendo *Waynasses*, não hesitaram em desfigurar os habitantes da Ilha Grande e portanto a nação aquelles, «medrosos, pequenos, burrigudos, de pés chatos».

à margem de um rio *Pi-ki-yrob*, cujo nome aparece corrompido em *Maqueroby* (*), nas notas que, em 1674, o padre Lourenço Craveiro, reitor do Colégio da Companhia de Jesus em S. Paulo, escreveu sobre o título de sesmaria de Pedro Góes (**); e esse rio era assim denominado, por correrem suas águas entre extensos pinhais, até entrar no rio *Anhemby* (*Tieté*).

A tribo *Ururay* ocuparia o território desde o valle de *Ururay*, da banda do norte, na serra de Paranápiacaba,

Os *goiá-ná* de Pirá-tininga, até à serra *Apucá-rana*, eram robustos e fortes; descendiam dos que, no Baixo-Maranhão, são denominados *Igará-ná*, por corrupção *Igarinás*. Escreveu o padre ATREZ no *CASAL, Corographia Brasílica*, II, Pará: « Debaixo do nome *Igarinás* erão comprehendidos também os *Tupinambás*, os *Mammaryamás*, os *Guaiásas*, os *Jurumás*, os *Pacayás* e outros. »

No capítulo antecedente dissemos que os *goiá-ná* eram *topi* parentes, e portanto *tupi-ná*.

Entendemos que, de facto, os que habitavam a costa, inclusive as ilhas, desde a *Caá-uruquá* (Ilha-Grande) até o então denominado rio *Conanéia*, quasi todos eram *tupis*. E, pois, os da Ilha-Grande poderiam ser também *goiá-ná*.

E porém necessário não aceitar facilmente ou sem exame os julgados e as classificações dos viajantes estrangeiros acerca dos indígenas do Brasil.

(*) Em vez de começar por *P*, o nome começa por *M*. Comprehendemos que assim fosse escrito e pronunciado no século XVII; porque, na língua *tupi*, muitas vezes o *p* inicial se muda em *m*. O que não comprehendemos, a não ser por corrupção, é a mudança do *i* ou *e* em *α*; visto como não achamos a significação para a sílaba *Mo*.

(**) AZEVEDO MARQUES, obra citada, na palavra *Sesmarias*. O título é de 10 de Outubro de 1532. Este título, bem como o da sesmaria de Ruy Pinto, estão transcritos no capítulo XI da parte histórica deste livro.

Também PEDRO TAQUES, *Notiarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, pag. 31, referindo-se a João Pires, bisneto de *Pepirobo*, escreveu: « Foi abundante em cabedais, com estabelecimento de uma grandiosa fazenda de terras de cultura em uma legua de testada até o rio *Micorobó*, que lhe foi concedida de sesmaria em 1610, com o seu sertão para a serra de Juquerry. »

segundo o curso do *Piquiroby* (ora *Rio-Grande* (*)) até que, encontrando o *Rio Pequeno*, toma o nome dos *Pinheiros*), a affuir no *Anhemby* (*Tieté*). A aldeia, portanto, estaria à margem do *Piquiroby*, mas adiante, no valle de *Ururay*. (**)

Alguns chronistas referem que os indigenas desta aldeia foram transferidos posteriormente para *S. Miguel*, que por isso foi denominado de *Ururay*: sendo capitão-mor, loco-tenente do então donatario Lopo de Souza, Jeronymo Leitão, o qual concedeu-lhes terras por uma só sesmaria lavrada aos 12 de Outubro de 1580, na qual consignou aos indios dos *Pinheiros* seis leguas em quadro na paragem chamada *Carapicuva*, e outras tantas aos de *S. Miguel* em *Ururay*. (***)

Parece que a antiga aldeia de *Ururay*, de 1531, fora fraccionada em duas, logo que João Ramalho edificou a villa de Santo André e que os padres da Companhia de Jesus, fazendo demolir esta, fundaram a de *S. Paulo*, 1554—1560; pois que o titulo da sesmaria de 12 de Outubro de 1580 os presupõe já estabelecidos nos dois lugares, *Pinheiros* e *S. Miguel* (****). E tanto mais provavel é isso, quanto é sabido o costume dos indigenas de não manterem suas aldeias muitos annos, no mesmo lugar.

(*) AZEVEDO *MANQUES, obra citada, na palavra *Pinheiros*, escreveu que os antigos tambem o conheciam por *Gerybatiba*. Mas, de certo, era *Cucy-tiba*, «pinheiro muito». *Gerybatiba* era e é outro, que, nascendo na mesma serra de Paramapiacaba, corre para o mar, a desembocar quasi em frente da cidade de Santos.

(**) Muito depois houve outra aldeia, de Nossa Senhora da Conceição dos *Pinheiros*, à margem do mesmo rio *Piquiroby*, mas já em sua foz com as aguas do *Anhemby* (*Tieté*).

(***) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 164. Este escreveu *Ururay*; porém, MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro historico da província de S. Paulo*, escreve *Ururay*, quando narra a reunião dos transfugas de *Piru-timinha* no mesmo lugar em que, depois, foi a aldeia de *S. Miguel de Ururay*.

(****) Quem quiser conhecer a fundo a historia dos aldeamentos na capitania de *S. Vicente* e *S. Paulo*, leia a *Memoria sobre as aldeias de indios da província de S. Paulo*, pelo tenente-general JOSE ABOUCHE

A verdade, em summa, é que, já naquelle seculo XVI, não existiam vestigios alguns da aldeia *Ururay*, no valle do mesmo nome, mencionado no titulo de sesmaria de Ruy Pinto, passado e assignado em 10 de Fevereiro de 1533 pelo proprio Martim Affonso de Souza, sob o titulo de *governador das terras do Brazil*, e ainda então não donatario. (*)

de TOLEDO RENDON, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, IV, pag. 295: 1842. Igualmente escrevem *Ururay*, e não *Uraray*.

E tambem MACHADO DE OLIVEIRA, *Noticia sobre as aldeias dos indios da província de S. Paulo desde o seu começo até a actualidade*, na citada *Revista*, VIII, pag. 204: 1846.

A aldeia de S. Miguel foi fixada ao longo do rio *Ururay*, em seguida aos limites da data de João Ramalho e seus filhos, correndo pelo rio, tanto de uma parte como da outra.

A dos Pinheiros, na paragem *Coropicuira* ou *Coropuengibe*, no longo do rio, de uma parte; e, da outra, começando dos limites das datas de Domingos Luiz e Antonio Preto.

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo, no nome Sesmarias.*

Os dous titulos, tanto o de Pedro de Góes, como o de Ruy Pinto, que deixámos transcriptos no capítulo XI da parte histórica, são importantíssimos para a geographia desse lado da província.

Mais importantes o são para confirmarem as chronicas da capitania de S. Vicente, quanto ao facto de terem sido encontrados, em 1531, por Martim Affonso de Souza, os portuguezes João Ramalho e Antonio Rodrigues, que já ali viviam, há muitos annos, entre os indígenas.

O senador CANDIDO MENDES DE ALMEIDA, em uma Memoria denominada *Notas para a história patria*, e publicada na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XI, pags. 163 e 277, segunda parte, 1877, pretendendo provar que o tal *bacharel* de Cananéia era o mesmo João Ramalho, foi induzido em erro, certamente por desconhecer o titulo de sesmaria de Pedro de Góes. E muito prevenido contra frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, chegou a attribuir-lhe a *invenção* de ANTONIO RODRIGUES! Por accrescimo, illudido por palavras ambíguas de uma carta do padre Antonio de Sá, de 13 de Junho de 1559, não duvidou afirmar que João Ramalho já era fallecido em 1560; quando é certo que, na sessão de 15 de Fevereiro de 1564, da camara de

Ha na historia silencios inexplicaveis. Está neste caso a obscuridade que rodeou a pessoa e o nome do chefe da tribo e aldeia de *Ururay*, *Piquiroby*, eis que Martim Affonso de Souza tomou posse do territorio *Pirá-tininha*, e começou a distribuir sesmarias.

Um chronista moderno (*), narrando quaes eram as nações indigenas que habitavam o territorio da capitania de S. Vicente, nos limites da actual província de S. Paulo, *guayanás*, *tupis*, *carijós*, além das do sertão, e expondo que os *guayanás* (**) tinham por principaes chefes, em serra acima, o cacique *Tebyregá*, com aldeias nos campos de *Pirá-tininha* (***) , e no littoral o cacique *Cayubi*, ou, melhor,

S. Paulo, foi lida sua escusa «de não poder aceitar o cargo de vereador, para que fôra eleito, por ser homem velho que passava de 70 annos».

O testamento de João Ramalho, em 3 de Maio de 1580, cuja cópia frei GASPAR DA MADRE DE DEUS declarou ter em seu poder, não nas *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, como trumfaltamente escreveu AZEVEDO MANQUES, com referencia ao nome *João Ramalho*, mas na *Noticio dos annos em que se descobrio o Brazil*, publicada na *Revista* supracitada, II, pag. 425, 1840. — aquelle testamento existio realmente, e referia *alguns* *noventa annos* de assistencia nessa terra. E por que ligar-se-lhe importancia a essa declaração dubitativa? A verdade consta de outros documentos.

(*) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro historico da província de S. Paulo*.

(**) Escrivemos neste capítulo *guayanás* e *carijós*, por causa da referencia a chronistas que assim escreveram os nomes dessas nações gentileas; mas, segundo deixámos escrito no capítulo antecedente, são *gouanás* e *caribéos*.

(***) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, em nota no § 151, affirma que *Pirá-tininha*, ou *Piratinha*, é um ribeiro, affluente do *Tieté*, e faz referencia ao auto de demarcação das terras de *Braz Cubas*, feito em S. Paulo em 1633, além de uma carta de sesmaria, passada por Jorge Ferreira aos 9 de Agosto de 1567. Suppõe mesmo que seja o *Tamanduatehy*. AZEVEDO MANQUES, porém, nos *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Piratinha*, refuta com vantagem, dizendo que, se em documentos antigos ha a palavra *rio de Piratinha*, é significando que pelos campos desse nome passa um rio. Em verdade, não ha notícia de tal rio *Pirá-tininha*.

Cahá-uby, com aldeias à margem do rio *Gerybatiba* (*) e em outros pontos da costa, de sorte que a serra de Paranapiacaba servia de linha de separação a essas duas confederações, acrescentou: « A historia ainda faz menção da tribo *Ururay*, pertencente à confederação *guayaná*, ocupando um dos recantos dos campos de *Pirá-tininga*, e tendo por chefe o cacique *Piquiroby*, que déra sua filha por mulher a Antonio Rodrigues, companheiro de João Ramalho, e talvez socio com este em seu desterro. Desta tribo fundou-se a opulenta aldeia de S. Mignel, que, como as outras, não escapou à commun destruição por que todas elas passaram. »

Após essa narração, o mesmo chronicista não deixa de mencionar o chefe da tribo *Ururay*, por occasião da descida de *Tebyreçá* (**) e de João Ramalho, com trezentos sagitários, ao encontro de Martim Affonso de Souza; mas, apenas, para assinalar que foi precisa a sua annuência ao plano de bem receber os portuguezes da armada. Assim, escreveu elle que João Ramalho « tivera por companheiro nessa empreza a Antonio Rodrigues, que alliara-se á filha de *Piqueroby* (***) », chefe da tribo *Ururay*, depois de

(*) *Gerybatiba*, ou *Jurubatuba*, como em geral o pronunciaram. Assim era denominado pelos indigenas, por causa da abundância da palmeira *gerirí* em suas margens. Nasce da serra de Paranapiacaba; o sua foz é quasi em frente da cidade de Santos. O título de sesmaria de Pedro de Góes determina bem este rio.

(**) Deve ser escripto *Tebir'-igá*, « formiga daminha », ou, de outro modo *Tiby-igá*, « terra de formiga ».

Os campos de *Pirá-tininga* foram sempre infestados de uma formiga conhecida por *sauíca*, que é corrupção da palavra *gisi-gba*; e estas formigas os selvagens e os místicos apenhavam, e ainda hoje colhem para comêrem-nas depois de torradas, dizendo ser saborosas. Isto, porém, no tempo proprio, denominado *dos igás*; que é quando começa o verão.

O padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brazil em 1613-1614*, I, 43, refere que as viu na ilha do Maranhão, em abundância enorme, também destinadas à alimentação indígena, depois de torradas. É curiosa a narração que acerca de tais insectos faz este escriptor.

(***) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Cayobi*, escreveu, citando MACHADO DE OLIVEIRA, que uma filha de

conseguir deste, à imitação do régulo de Pirá-tininga, sua anuência a favor do desembarque de Martim Affonso ».

De então em diante, chronista algum dá noticia de *Piquiroby*. Ignora-se se recebeu o baptismo: se viveu ainda muito tempo: se recusou-se à communhão social com os portuguezes. Apenas a historia registra que Antonio Rodrigues, seu genro, obtivera uma sesmaria em terras fronteiras ao porto do *Tumiariú*, em S. Vicente, e ahi residia: e que na sesmaria de Pedro de Góes, segundo o respectivo titulo, fôra encrayado o territorio pertencente à tribu *Ururay*, figurando de *língua* ou interprete, e testemunha, na designação das divisas, conjunctamente com João Ramalho, o mesmo já referido Antonio Rodrigues.

Quando os padres da Companhia de Jesus resolveram convidar os indigenas para povoarem a sua villa de S. Paulo, a fim de ser mais facilitada a catechese, não são mencionados senão *Tebir-içí* e *Cayubi* (*). E até o chronista, cujas primeiras narrações já ficaram transcriptas (**), tratando da escolha do local para a fundação do Collegio da Companhia de Jesus, escreveu: « Eram os campos de *Pirá-tininga* habitados nesse tempo por algumas tribus de *guayanás*, que

Cayubi fazia vida marital com Antonio Rodrigues, — o companheiro de João Ramalho !

Ha manifesto equívoco: porque, nos nomes *Antonio Rodrigues* & *João Ramalho*, escrevem elle proprio o contrario, isto é, que Antonio Rodrigues fazia vida marital com a filha de *Piquiroby*.

Nem MACHADO de OLIVEIRA estampou em sua obra, *Quadro histórico da província de S. Paulo*, aquella inverdade, que AZEVEDO MAQUES attribuiu-lhe.

Mais de um chronista, mesmo à outros respeitos, confunde, algumas vezes, em suas narrações, estes dous personagens gentílicos, *Piquiroby* e *Cayubi*.

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEOS, *Memórias para a história da capitania de S. Vicente*, I, 160.

(**) MACHADO DE OLIVEIRA, *Quadro histórico da província de S. Paulo*.

obedeciam a *Tebyreçá* e *Cayubi* (*), os regulos que, consentindo no desembarque de Martim Affonso, perseveraram em lealdade para com os brancos, tudo em deferencia a João Ramalho. Chegados os padres ao campo, e fitando na formosa miragem do paiz que ante elles se distendia, fizeram parada nas alturas sobranceiras ao rio *Tamanduatehy* e ribeiro *Anhangabahú*, e ahi levantaram um rustico aposento para abrigo, em que celebrou-se missa a 25 de Janeiro de 1554, dia em que se solemnisa a conversão de S. Paulo, que dahi derivou seu nome a povoação que então se começoou a edificar naquellas paragens: e, como para essa edificação dependia-se de gente afeita a taes trabalhos, convidaram os jesuitas a *Tebyreçá* e *Cayubi* para que com suas tribus viesssem levantar seus alojamentos nas vizinhanças do sitio em que haviam feito seu aposento; e assim o praticaram, estabelecendo-se *Tebyreçá* no local em que vê-se hoje o mosteiro de S. Bento, e derramando-se os indios pela área que depois servio de assento á actual cidade. »

Parece que *Piquioby* já era falecido; ou, alias, foi o chefe que não perseverou em lealdade para com os brancos, visto que a chronicá não refere senão tres, *Tebir'-icá*, *Piquioby* e *Cayubi*, quando Martim Affonso de Souza aportou á *Buriqui-óca*, ou, por corrupção, *Bertioga*. E é para crér que já fosse falecido; porquanto o chefe que, em 1562, apparece á frente dos indígenas que atacaram a nascente villa de S. Paulo, foi *Araray* (**), irmão de

(*) Conservámos na transcripção o modo como o chronicista escrevem esses dous nomes. *Cayubi* é tambem o nome de uma arvore.

AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biograficos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, escrevem *Teberry*, sem dar a razão para isso.

(**) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biograficos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Araray*.

O padre José de ANCHIETA, na carta de 16 de Abril de 1563 ao padre-mestre Diogo Laynez, preposito geral, não nomea este chefe indígena. Referindo-se a *Tebir'-icá*, o qual, logo que soube do assalto planejado contra a nascente villa de S. Paulo, « juntou logo toda a sua

Tebir'-icá, conforme narra o mesmo já citado chronicista, que escreveu *Ururay* em vez de *Araray*.

Ou, quem sabe! este *Ururay* ou *Araray* seria o mesmo *Piquiroby*, pela semelhança do nome com o da tribo deste cacique quando Martim Affonso de Souza desembarcou em *Buriqui-óca*, depois *Bertioga*? Mas, nessa occasião, parentesco algum entre *Piquiroby* e *Tebir'-icá*, e portanto entre as mulheres de Antonio Rodrigues e João Ramalho, é mencionado. Nem o facto de serem ambos, *Tebir'-icá* e *Piquiroby*, — caciques, cada um de sua tribo, da nação *goyá-nó*, atestaria tal parentesco; porque os aborigenes do Brazil, ainda nomades (*), e em constantes guerras, não conhecendo outra maior virtude que o valor guerreiro, repugnavam o governo dynastico, e *elegiam* seus chefes entre os que, à semelhança dos heróes de HOMERO, eram os mais habéis no exercicio das mãos e dos pés e assim possuiam o maior vigor e a mais activa agilidade.

gente, que estava repartida por tres aldeas *pequenas*, desmanchando suas casas e deixando todas as suas lavouras para serem destruidas pelos inimigos», o padre JOSÉ DE ANCHIETA escreveu em seguida: «e ainda que alguns de seus irmãos e sobrinhos ficarão em uma aldeia sem o querer seguir, e um deles *vinha juntamente com os inimigos*, e lhe mandou incentivar grande medo — que erão muitos e havião de destruir a villa, todavia teve em mais o amor de nós outros e dos christãos do que o dos seus próprios sobrinhos, que tem em conta de filhos, levantando logo bandeira contra todos elles, e uma espada de pau mui pintada e ornada de penas de diversas cores, que é signal de guerra.» Alludindo ao assalto, escreveu: «Chegando pois o dia, que foi o oitavo da visitação de Nossa Senhora, descer de manhã sobre o rio Piratinha com grande corpo de inimigos pintados e emplumados, e com grandes alaridos, sendo cousa maravilhosa que se achavão ás flechadas irmãos com irmãos, primos com primos, sobrinhos com tios, e o que mais é, dois filhos, que erão christãos detestavão comosco contra seu pai, que era contra nós.»

O mesmo padre JOSÉ DE ANCHIETA escreveu que *Tebir'-icá* fallecera de camaras de sangue; e não faz referencia a fermentos que elle houvesse recebido nos combates.

(*) Após um certo espaço de tempo, queimavam as aldeas, e iam procurar outro local, mais abundante em productos naturaes, para edificarem novas. As *tabas* ou aldeas abandonadas, e queimadas, eram denominadas *taba-occa*, «aldeia que existiu». Por corrupção dizemos em portuguez *tapera*, «a roça abandonada».

Seja, porém, *Piquiroby* o mesmo *Ururay*, de que trata *MACHADO DE OLIVEIRA*, ou o *Araray*, de que trata *AZEVEDO MARQUES*, ou seja este chefe de 1562 outro individuo, diverso de *Piquiroby*, não é lícito acusá-lo de *deslealdade* para com os brancos, pois que entendia defender a pátria e sua raza, ameaçadas de servidão. Talvez o chefe de 1562, vendo *Tebir'-icá* installedo na nascente villa de S. Paulo, tivesse o mesmo pensamento do barbáro germano Arminio, quando Julio Cesar, conseguindo a submissão de *Segestes*, outro chefe naquella antiga nação barbara da Europa, assegurou-lhe um asylo permanente na mesma sua província conquistada. O chefe brasileiro de 1562 teria dito aos indígenas de *Piratininga*: « Que pae magnifico! Que valente general! Muito embora *Tebir'-icá* vá viver em um terreno conquistado, os filhos da guerra nunca poderão perdoar a um homem que, entre os rios *Yryri-piranga* (*) e *Anhemby* (**), não sente pejo de haver concorrido para se verem todas as insignias do poder lusitano (***) ». Assim, se entre vós ainda existem animos bizarros, que a novos senhores e a novas colônias prefiram a *patria*, os parentes, os costumes antigos, segui-me pelo caminho da gloria e da liberdade, e abominae *Tebir'-icá*, que vos prepara os ferros de uma torpe escravidão. » (****)

Tudo isso alguns dirão que foi grande susceptibilidade

(*) Rio do *Casqueiro*. O nome indígena allude às *ostreiras*, avermelhadas pelas cascas do *mangue*.

(**) Rio *Tietê*.

(***) Martim Anonso de Souza havia promettido que os portugueses não se estabeleceriam em serra acima; nem mesmo poderiam lá ir a *resgatar* ou negociar com os indígenas sem sua licença ou a das capitães-móres seus loco-tenentes, a qual não se daria senão com muita circunspeção, e unicamente a sujeitos bem morigerados. O único excepcionado, segundo observa frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 115, foi João Ramalho, certamente por já residir na aldeia de *Piratininga*.

(****) TACITO, *Annaes*, I, 57, 58 e 59, onde pôde ser lido o discurso de Arminio.

de patriotismo: mas os factos posteriores provaram que os infelizes indios haviam presentido em 1562 a desgraça da escravidão.

Segundo um escriptor notável, « o genio de um povo resulta de um facto primitivo, de um facto mysterioso, analogo a um facto cosmogonico: se ha alguma possibilidade de o assignalar, ha absoluta impossibilidade de o explicar (*). Como os povos, as famílias têm tambem sua cosmogonia: — um facto mysterioso, apenas assignalável, mas impossível de ser explicado, preside à sua origem e à sua formação.

Piquiroby, deixado à sombra pelos chronistas. — elle o progenitor indígena do famoso paulista Amador Bueno de Ribeira e dos illustres Rendons, desafia as investigações de todos os que têm interesse na historia nacional. Decorridos mais tres ou quatro séculos, *Piquiroby* tornar-se-hia um mytho, se PEDRO TAQUES, tendo necessidade de apurar os antepassados de D. Mécia Fernandes, casada com Salvador Pires, oriundo de familia nobre portugueza, não desencovasse no cartorio de notas, hoje o primeiro, da já então cidade de S. Paulo, o testamento daquella notável matrona paulista. Segundo o mesmo PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, no titulo de *Pires* (**), esse testamento declarava que a testadora, « vulgarmente chamada pelo idioma brasileiro *Messiuqu* (***) que quer dizer « Mocia-grande », natural de S. Paulo, era filha de Antonio Fernandes e de sua mulher Antonia Rodrigues, a qual procedeu de Antonio Rodrigues e de Antonia Ro-

(*) P. S. BALLANCHE, *Essais de palingénésie sociale*, Prefacia.

E' esta uma obra notável. O sistema deste escriptor é — que a humanidade está preparando sua rehabilitação mediante expiações providenciais.

(**) *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, pag. 8.

(***) Outros escreveriam *Messi-ogu*.

drigues, baptisada pelo padre Anchieta (*), filha do maioral de *Ururay* (**), chamado *Piquiroby*.

A filha mais velha de D. Mécia Fernandes, de nome Maria Pires, casou-se com Bartholomeu Bueno de Ribeira; este foi o pae do famoso AMADOR BUENO DE RIBEIRA, o acclamado *Rei de S. Paulo* em 1641: — acclamação à que, de espada em punho, fugira, para não aceitar a coroa que pouco antes soubera rejeitar.

Mas, este facto, tornado *legionario* (***) teve necessi-

(*) Este facto é contestável. O padre José de Anchieta, confrontados os tempos, não podia ter administrado o baptismo à filha de *Piquiroby*; a não admittir-se que ella estaria à espera que o grande thauimturgo se habilitasse a administrar-lh-o.

O padre José de Anchieta nasceu em Tenerife a 7 de Abril de 1534; ainda em 1560, quando foi destinado ao apostólico ministerio das missões em S. Paulo, não tinha todas as ordens sacras, pois que, só em 1566, as foi receber, na Bahia, das mãos do segundo bispo do Brasil, D. Pedro Leitão.

PEDRO TAQUES confundiu sem duvida D. Mécia Fernandes com a avó, Antonia Rodrigues, filha do maioral de *Ururay*. Só D. Mécia Fernandes poderia ter sido baptisada pelo padre José de Anchieta.

Vér adiante a genealogia, Linha A, I.

(**) PEDRO TAQUES escreveu *Hururahy*. Sôa o mesmo que *Ururay*.

(***) Não tem faltado quem queira contestar este facto histórico. Mas, PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXII, parte primeira, 1.º trimestre de 1869, o affirma e comprova: «Este facto da intentada acclamação de rei, que não aceitou Amador Bueno, se lê no Archivo da camara da villa capital de S. Vicente, no livro grande de registros, tit. 1684, fl. 125 até fl. 126. No mesmo Archivo, tit. 1684 até 1702, fl. 125, se acha a patente de Arthur de Sá a Manoel Bueno da Fonseca, em que se declara a lealdade de Amador Bueno, sendo acclamado pelo povo; a qual patente confirmou el-rei D. Pedro II em 23 de Novembro de 1701, registrada em S. Vicente no liv. tit. 1702, fl. 1 v.»

Como, pois, contestar esse facto histórico, cujas provas officiaes devem ainda existir em Lisboa? Infelizmente, o archivo da camara de S. Vicente tem sido destruído; mas, ali estão os testemunhos de PEDRO TAQUES e de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, os quais viram os livros supra-mentionados. Com que criterio podem ser impagnadas suas afirmações? Não basta negar o facto; é necessaria ainda a demonstração de que aquelles chronistas fizeram citações falsas das fontes em que hauriram a narracão desse grande facto.

sariamente uma causa mysteriosa, de que os hespanhóes foram mérios instrumentos. Nessa epocha, outro notável paulista, LOURENÇO CASTANHO TAQUES — o velho (*), disputava a AMADOR BUENO DE RIBEIRA a primazia social, também por suas virtudes, por sua honorabilidade, por sua riqueza, e, mais ainda, por seu sangue puramente europeu, — portuguez-hespanhol-flamengo. Eram duas raças em conflito. Certamente, a Providencia quiz, ainda que por momentos, revelar em AMADOR BUENO DE RIBEIRA a verdadeira proeminencia, o exemplo de Romulo e de Remo (**), pelo sangue brazilico que lhe corria nas veias. A figura régia de *Piquiroby*, maioral de *Ururay*, reapparecia naquelle seu illustre descendente, trans-animado em condição a mais extraordinaria, também ainda para attestar que, não talvez *Tebir'-icá*, mas elle — *Piquiroby*, era o chefe principal da nação *goiá-ná*. (***)

(*) Vér adiante a genealogia, Linha B, IV.

(**) Ovílio, *Fastos*, III, 65, 73 e 74:

*Ut genus audierunt, animos pater editus auget.
..... de cuius sanguine natura
Credor: et, ut credar, pignora certa dabo.*

(***) Em verdade, as chronicas dão sempre como principal chefe da nação *goiá-ná* o mencionado *Tebir'-icá*; mas, concorreram para isso varias circumstancias. Os portuguezes, não conhecendo a organização política dos indigenas, deixaram-se induzir pelo que lhes narrara João Ramalho (genro de *Tebir'-icá*), cuja audacia se manifestara desde que Martim Affonso de Souza aportara à *Buriqui-óca*, ou *Bertioga*. Antônio Rodrigues (genro de *Piquiroby*), mais modesto, não julgaria talvez conveniente contradizê-lo; se é certo que fôra presente à tal conferencia *Tebir'-icá*, pois, ficou considerado o principal chefe, mesmo porque permaneceu *aliado*; ainda que os factos posteriores patentearam sua impotencia ou falta de autoridade para obstar à revolta dos indigenas 1556 — 1562, sendo apenas chefe de tres *pequenas* aldeias, como o padre José de Ancheta relata na já citada carta de 16 de Abril de 1563.

Para bem averiguar este ponto, convém não perder de vista o costume dos *chefs principaes*, tal qual o mencionam o padre Ivo d'EVREUX, *Viagem ao norte do Brasil em 1613 — 1614*, e os chronicistas que viajaram o paiz. Esses *chefs principaes* não eram os primeiros a procurar os estrangeiros; segundo a phrase expressiva do citado padre Ivo d'EVREUX, assim procediam prudentemente, « desejando, antes de tudo, vér o que elles queriam, por que tinham vindo aqni, e como se estabeleceriam ». Como, portanto, acreditar que *Tebir'-icá*, enviado a examinar o que havia

Rei de S. Paulo! Teria sido um arrojo ridículo, se não incidisse realmente no sucessor daquelle que, há um século, fora o primeiro *muruxdua* dos aborigenes brasileiros que povoavam *Piri-tininga*.

Viva Amador Bueno, nosso Rei! Teria sido uma aclamação popular sediciosa, se não fôra a expressão de um juízo acerca do direito magestático que AMADOR BUENO DE RIBEIRA, transfigurando inconscientemente em si aquelle rei brasileiro, seu primeiro ante-passado, readquirira, eis que D. João IV se fizera aclamar *contestadamente* Rei de Portugal e de seus dominios.

Viva D. João IV, nosso Rei, pelo qual darei a vida! Real, real por D. João IV, Rei de Portugal! Teriam sido gritos de inexplicável cobardia em tão valoroso paulista, se não fôra a confirmação do acto de *Piquiroby*, abdicando, mais de um século antes, sua autoridade régia nos Reis da *dynastia de Aviz* e em seus sucessores. (*)

era o *chefe principal*? Porque faltaria elle às regras políticas e às conveniências guerreiras? Tudo concorre para afirmar que *Tebir-igá*, conquanto maioral de três *pequenas* aldeias, representaria, nessa espécie de reconhecimento, apenas o maioral da nação, que era *Piquiroby*.

A verdade é que, em 1641, *Piquiroby* foi mostrado em Amador Bueno — ter sido o *verdadeiro principal chefe da nação goiânia*.

Na phrase de BOSSERT, em seu *Discurso sobre a história universal*, referindo-se à ação Providencial sobre os povos, «quem pretende entrar a fundo no conhecimento das cousas, deve ir buscar a sua origem, e começar de mais longe». Na história, não há acasos. *Spiritus Dei super aquas...*

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórios para a história da capitania de S. Vicente*, I, 181, narrando que Amador Bueno de Ribeira, logo que recolheu-se ao mosteiro de S. Bento para escapar à aclamação popular, mandara chamar algumas pessoas principaes, «os eclesiásticos mais respeitáveis, acrescenta: «Vierão logo uns, e outros, e todos unidos ao dito Bueno fizerão comprehender aos circunstantes que o Reino pertencia à Serenissima Casa de Bragança, e que delle se acharia esta em posse pacifica desde o dia da morte do Cardeal Rei D. Henrique, se a violencia dos Monarcas Hespanhóes não houvera suffocado o seu direito.»

Fica assim averiguado que o motivo da aclamação popular era o direito contestado a D. João IV.

Tambem, aps esse grandioso facto, somente proprio de tempos e de homens heroicos, AMADOR BUENO DE RIBEIRA, como que cançado do papel immenso, que representara, de illuminar com suas excelsas virtudes civicas a magestade gentilica de seu primitivo progenitor no Brazil, recolheu-se à vida privada, e a historia desde então rodeiou-o igualmente de silencio: até que o capitão general Arthur de Sa e Menezes, em uma patente de capitão e governador da companhia dos officiaes de guerra reformados, juizes e vereadores que tivessem servido na camara de S. Paulo, por elle passada a Manoel Bueno da Fonseca, em 3 de Marco de 1700, depois de relatar alguns serviços deste, concluiu-a nos seguintes honrosos termos: «E, quando não bastaram estes serviços, era merecedor de grandes cargos, por ser neto de Amador Bueno, que, sendo chamado pelo povo para o acclamarem Rei, obrando como leal e verdadeiro vassallo, com evidente perigo de sua vida, clamou dizendo que rivesse El-Rei D. João o IV, seu Rei e Senhor, e que, pela fidelidade que devia de vassallo, queria morrer nesta defensa....» (*)

Sem embargo, ainda os preconceitos produziram nos chronistas alguma hesitação. Naquelles tempos, seculos XVI, XVII, XVIII, as principaes familias não queriam descender

(*) Esta patente, confirmada por El-Rei D. Pedro II em 23 de Novembro de 1701, mereceu então, por accrescimo, a seguinte honrosa declaracão régia: «E, ultimamente, por ser neto de Amador Bueno, leal e verdadeiro vassallo de minha Coroa.» Esta mesma honrosa commemoraçao foi feita por El-Rei D. João V, em 20 de Novembro de 1704, quando foi armado cavalleiro da ordem de Christo o já referido Manoel Bueno da Fonseca.

Esta patente, em seus termos, demonstra que não foi uma *lenda* a acclamação de Amador Bueno de Ribeira para *Rei de S. Paulo*; e que, ainda quanto a este facto, deixou-se illudir o senador CANDIDO MEXIMUS de Almeida, nas já citadas *Notas sobre a historia patria*.

Dizemos — *lenda* —, no sentido em que elle a empregou: isto é, *invençao*.

No bom sentido, a empregámos na nota segunda, pagina 91.

de indios (*); e, pois, seria imprudencia devassar-lhes a procedencia indigena. Existiam mesmo familias como a originada de Antonio Rodrigues de Almeida (**), toda de sangue europeu, portuguez-hespanhol-flamengo, que faziam disto um dos titulos de sua alta nobreza. A familia de Antonio Rodrigues de Almeida, porém, por secretos designios de Deus, em 1700, cruzou-se com a de Antonio Rodrigues, e portanto com a de *Piquiroby*: isto é, D. Francisco Mathens Rendon (**), descendente de *Piquiroby*, casou-se com D. Maria de Araujo, filha do capitão-mór governador e alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, Pedro Taques de Almeida (***), descendente de Antonio Rodrigues de Almeida.

Mas, se os chronistas estranhos assim procederam, por medo ou por cortezia, é censuravel que um homem illustrado, como frei GASPAR DA MADRE DE Deus, contando, segundo elle proprio escreveu em suas *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 184, entre os seus terceiros avós a Amador Bueno, e portanto a *Piquiroby*, entrasse tambem nessa conspiração de silencio em redor da

(*) O governo teve necessidade de acordir com uma providencia a esse preconceito. Pelo alvará de 4 de Abril de 1755, em ordem a promover os casamentos e allianças entre brancos e indios, El-Rei houve por bem declaral-os *isentos de infamia*; ficando, os que assim se casassem, e seus descendentes, muito habéis para os cargos, e até com preferencia para qualquer emprego, honra ou dignidade. Foi tambem prohibido pelo mesmo alvará, sob pena de procedimento criminal, dar aos indios, e aos seus descendentes, puros ou misticos, o nome de *caboclos*, ou outros semelhantes, que pudessem reputar injuriosos.

E' necessario, entretanto, não esquecer que a melhor nobreza da capitania da Bahia descendia da india *Paraguassu*, que se casara com Diogo Alvares Corrêa; e que a familia Albuquerque Maranhão, desde Alagoas até o Rio-Grande do Norte, descendendo de Jeronymo de Albuquerque, descendem de uma india, não deste.

(**) Vér a genealogia, Linha B.

(***) Vér a genealogia, Linha A e Linha B, para o começo da Linha A e B.

(****) Vér a genealogia, Linha B, V.

E a Linha A e B, I

figura deste chefe indígena. Por igual, PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME, fazendo a genealogia das famílias nobres de S. Paulo, com as quais era aparentado, e devendo fazê-la completa e muito ordenada, não está isento de sofrer a crítica de ter quasi occultado aquelle illustre progenitor brasileiro, sob a pressão sem duvida dos tais já mencionados preconceitos. Em sua *Nobiliarchia Paulistana*, em vez de abrila com o nacional nome de *Piquiroby*, preferiu a este o hespanhol Bartholomeu Bueno de Ribeira, que, segundo elle proprio confessou, só « passou-se para S. Paulo, nos principios da sua povoacão, em 1571 »! Por que e para que occultar os ascendentes de D. Maria Pires, que casara-se com Bartholomeu Bueno de Ribeira? Elle limitou-se a declaral-os no titulo da familia *Pires*; e mesmo isso entre um parenthesis!

Dirão: « *Piquiroby* não pôde ser considerado o progenitor da nobreza paulistana, porque sua filha casou-se com um plebeu, o portuguez Antonio Rodrigues. »

Em frente de meras opiniões, existia a legislação, que foi sempre expressa no sentido de adquirir o filho, por intermedio da mãe, a nobreza da família desta: « E se quiserem tomar somente estremas as armas da parte de suas mães, podeloam fazer. » (*). A legislação portuguez, em verdade, não desconheceu em tempo algum a nobreza proveniente das mães (**). E certo que a mulher não

(*) Ordenações Manoelinas — L. 2.º tit. 37 § 2.º E as Ordenações Filipinas — L. 5.º tit. 92 § 4.º repetiram a mesma declaração *ipsis verbis*.

As sobreditas Ordenações Manoelinas, que eram as que vigoravam em 1531, no mesmo L. 2.º tit. 37 § 11, dispunham: « Item mandamos e defendemos que nenhô homê nem molher d'qualquer sorte e qualidade que seja: nom se possa chamar nem chame de *dom*: se lhe nom pertence de direito por via de seu pai ou avô de seu pai. . . E has melhores he poderam tomar de seus pais ou mães ou sogras que o dito *dom* devidamente teverem: como sempre neste reyno se costumou. »

(**) Ordenações Manoelinas, L. 1.º tit. 55 princ. e § 1.º Cofira-se as Ordenações Filipinas, L. 1.º tit. 74 § 4.º, e L. 5.º tit. 92 § 6.º

transmittia ao marido plebeu a sua nobreza; é certo mesmo que, na constancia do matrimonio, segundo ella a condição do marido, não poderia usar das regalias e dos privilegios de sua condição nobiliaria: não perdia, porém, nem poderia perder uma qualidade hereditaria que apenas retinha para passar aos filhos. As opiniões de jurisconsultos (*), em contrario a esses principios, foram obra do interesse ou dos prejuizos das famílias nobres, a fim de evitarem os casamentos com plebeus. A natureza, porém, é sempre mais forte que as regras humanas. Ja OVIDIO (**), fallando da nobreza de Evandro, assignalava que era muito mais nobre pela parte da mãe que pela do pae:

*Hic fuit Evander: qui, quamquam clarus utroque,
Nobilior sacræ sanguine matris erat.*

E VIRGILIO (***) , comquanto a incerteza da geração de Drances, rival de Turno, pelo lado paterno, não duvidou afirmar sua nobreza pelo lado materno:

*..... genus huic materna superbum
Nobilitas dabat, incertum de patre ferebat.*

Nem podia ser de outro modo. Desde que, pela dispersão dos povos, o sistema patriarchal enfraqueceu-se e

(*) AROUCA, PORTUGAL, MELO FREIRE, citados por BOAVES CARNEIRO, *Direito civil*, § 45, n.º 40. E ali tambem citado PIREO com uma decisão, no mesmo sentido da dos jurisconsultos referidos; mas é certo o proverbio francês: *Les arêts sont bons pour ceux qui les obtiennent*. Além de que é conhecido o principio: *Nom ut ex regulâ ius sumatur, sed ex jure quod est regula pat.* (L. 2, *Dig. de regulis iuris*.)

(**) OVIDIO, *Fastos*, I, 471 e 472.

(***) VIRGILIO, *Eneida*, XI, 349 e 341.

Conhecem os entendidos a tambem celebre passagem da *Odisséia*, de HOMERO, I, quando Minerva encontra-se com Telemaco, e lhe diz que elle é filho de Ulysses. Telemaco responde: « Minha mãe, a casta Penelope, afusta que sou filho desse heróe, mas eu o ignoro. E ella o *testemunha* *mas seguro disso*; ninguem por si mesmo conhece os autores de sua raça. »

final desapareceu de todo, a familia passou por successivas transformações. Ao principio, não havia outro parentesco senão a tribo à que cada um pertencia; depois, o unico parente era a mãe, e não o pae; depois só o pae, e não a mãe; ultimamente, sob a influencia do Christianismo, tanto o pae como a mãe. Mas, em verdade, o systema do parentesco materno é o mais natural e o mais forte; e, na phrase de um escriptor, « é um prolongamento effectivo do cordão umbelical de mulher em mulher ». Por que, pois, estranhar que, assim como « só o nome das mães descia o curso das gerações », a nobreza se transmittisse então mais pelo parentesco uterino do que pela paternidade, mesmo quando os costumes matrimoniaes já estavam em via de restauração? Accrescin que a maternidade foi sempre um facto certo: só o laço material do cordão umbelical, com efeito, pode determinar com certeza, ainda hoje, o agrupamento de uma descendencia physica. (*)

Demais: a nobreza não vale tanto, como a legitimidade, para a formação da genealogia. Foi ou não *Piquiroby*, cacique na nação *goiá-ná*, ou simples maioral da aldeia *Ururay*, o progenitor primitivo de todas essas familias paulistas, mencionadas por PEDRO TAQUES, na *Nobiliarchia Paulistana*?

(*) Segundo o já citado escriptor, A. GIRAUD-TEULON, *Les origines de la fauille*, Genebra, 1874, o facto natural da maternidade, não o princípio do poder paterno, tem regulado o parentesco e a genealogia de muitos povos, e, nesta conformidade, é transmittido o direito de successão. Em geral, nos povos americanos, assim era, como o explicitamente o padre jesuita J. F. LAFITAU, *Mœurs des sauvages comparées aux mœurs des premiers temps*, Paris, 1725, *Histoire des découvertes et des conquêtes des Portugais dans le nouveau monde*, Paris, 1733.

Entre os Lycios, conforme narra HERONOTO, se alguém era interrogado sobre a familia à que pertencia, indicava a genealogia da mãe e das avós de sua mãe. Por igual, segundo POLYBIO, acontecia com os Locrios, onde também a nobreza só era transmittida pela genealogia uterina.

Assim, portanto, não o era somente nos povos americanos. Isto mesmo na Grecia e em Roma, o princípio da familia agnatica não foi adquirido e firmado senão após uma longa série de transformações.

Eis a unica questão, que procurámos elucidar.

E, nesta investigação, foi-nos agradavel verificar que *Piquiroby* existio, e foi um rei brasileiro. (**) 

(**) É util bem explicar a origem e a denominacão dos *tupi-ná-ki*. Esta denominacão não era a que elles mesmos se atribuham; mas a que os *tupi-ná-abí* e depois tambem os *carib-íca* lhes deram por causa de andarem sempre em conflictos. *Tupi-ná-ki* significa, como já deixámos escripto, « tupi, parente mãe ». O nome dessas tribus, que, separando-se dos *tupi-ná-abí* em sua migração, installaram-se na costa, ao longo do mar, do rio Camamú até o rio Cricaré, era *tupi-ná*, « tupi parente ». Por causa das guerras com os *tupi-ná-abí*, naquelle regiao, estes os designaram desde então como « parentes-mães », accrescentando-lhes ao nome da nação, *tupi-ná*, a palavra *ki*, « espinho ». Ao norte dessa regiao foi sempre desconhecida entre os indigenas a denominacão *tupi-ná-ki*.

Isto mesmo resulta do que GABRIEL SOARES, em seu *Resumo geral*, 39, deixou averiguado até certo ponto naquelle epocha — 1587. Escrivem elle: «... o gentio Tupiniquim senhoreou e possuia a terra da costa do Brazil, ao longo do mar, do rio de Camamú até o rio de Cricaré, o qual tem despovoado esta comarca fugindo dos Tupinambás, seus contrarios... Esse gentio e os Tupinás descendem todos de um tronco, e não se tem por contrarios verdadeiros... Este gentio... tem a linguagem, vida e costumes e gentilidades dos Tupinambás... E ainda que são contrarios os Tupiniquins dos Tupinambás, não ha entre elles na lingua e costumes... diferença... São homens valentes, caçam, pescam, cantam, bailam como os Tupinambás, e nas causas de guerra são mui industriosos, e homens para muito, da quem se faz muita conta a seu modo entre o gentio. »

Os *goiá-ná*, de Pirá-tininga, sendo, por um lado, parentes dos *pirá*, o eram, por outro lado, tambem dos *tupi*, e portanto *tupi-ná*. E a razão por que eram igualmente denominados *tupiná-ki* foi por cruzamento com os *tupi-ná* que receberam em 1500 a Pedro Alvares Cabral e que, por já então estarem separados dos *tupi-ná-abí*, eram assim denominados por estes.

Confiram-se com esta explicacão o texto e as notas, nas paginas 298 e 299.

CAPITULO QUARTO

LINHA—A

A Linha A desta genealogia tem por progenitor
brazilico o caceique *Piquiroby*. Desta Linha procedem, como
já foi referido, o legendario Amador Bueno de Ribeira e,
or este, os Rendons.

Por parte de D. Maria Pires de Medeiros, filha de
Salvador Pires de Medeiros, — este filho de Salvador Pires
de sua mulher D. Mécia Fernandes, a qual D. Maria
ires de Medeiros foi casada com Antonio Pedrozo de
Barros, filho do capitão Pedro Vaz de Barros, e de sua
mulher D. Luzia Leme, descendem tambem de *Piquiroby*.

Souza Queiroz, os Souza Barros, os Paes de Barros. A
ferida D. Maria Pires de Medeiros era prima-irmã de
Amador Bueno de Ribeira, cuja mãe, D. Maria Pires, era
irmã de Salvador Pires de Medeiros.

Deste mesmo Salvador Pires de Medeiros foi genro
Domingos Jorge Velho; o paulista celebre que, com o
portuguez Domingos Affonso Mafrense, penetrou os invios
da capitania do Piauhy, como já referimos na historia
da capitania de S. Vicente e na do Estado do Maranhão.
aram tambem Pires — Francisco Dias de Siqueira e os outros
que lá andaram naquelle Estado.

Por parte de Salvador Pires — o *velho*, irmão de Manoel Pires casado com D. Maria Bicudo, cuja filha D. Margarida Bicudo casou-se com Philippe de Campos, e por outros posteriores consorciós, esta Linha A é aparentada com os Bicudos e os Campos. Um dos filhos de Philippe de Campos, de nome Manoel de Campos Bicudo, foi casado com D. Luzia Leme de Barros, filha de Antonio Pedrozo de Barros e de D. Maria Pires Monteiro, e portanto descendente de *Piquiroby*.

Por filhos de Amador Bueno de Ribeira, e seus casamentos, os Preto Moreiras, os Camargos, e outras famílias notáveis, tambem descendem de *Piquiroby*.

Muitos descendentes de *Piquiroby*, por falta de estudos genealogicos, têm estado na crença de que seu progenitor brasileiro foi o tão celebrado *Tebir'-icá*; e com essa illusão julgam-se lisongeados, ignorando certamente que as primeiras famílias da capitania de S. Vicente e S. Paulo procedem quasi somente de *Piquiroby*, e que, se este não foi superior a aquelle em autoridade, não lhe era inferior sob qualquer relação política.



I

*Antonio Rodrigues, portuguez, casado com Antonia
Rodrigues, selvagem, filha de Piquiroby*

ANTONIO RODRIGUES (*) já residia na capitania, que depois foi denominada *S. Vicente*, fazendo vida marital com a filha de Piquiroby, chefe de uma aldeia de indigenas

(*) O senador CANDIDO MENDES DE ALMEIDA, *Notas para a historia patria*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Etnografico do Brazil*, XI, pags. 163 e 277, parte segunda, 1880, a propósito de querer provar, infundadamente, que João Ramalho era o *bacharel* de Cananéia, atribuiu a frei GASPAR DA MADRE DE DEUS a invenção de ANTONIO RODRIGUES, que vivera maritalmente com a filha do cacique Piquiroby.

Além do testamento de D. Mécia Fernandes, neta de ANTONIO RODRIGUES, citado por PEDRO TAQUES, ha o testemunho do padre JORGE MOREIRA, nas *Memorias* por elle escriptas no meiado do século XVII, nas quaes apoiou-se frei GASPAR DA MADRE DE DEUS. E, sobretudo, o título de sesmaria de Pedro Góes.

Demais: ha o testemunho da tradição em Santos e em S. Vicente; e até em frente ao porto do *Timiriáu* é assinalado o local de sua casa.

Tambem frei GASPAR DA MADRE DE DEUS não podia ter inventado o primeiro progenitor portuguez de Amador Bueno. Retrocedendo no *antem
genuit*, seria encontrado necessariamente ANTONIO RODRIGUES, companheiro de João Ramalho.

Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS refere-se ao padre JORGE

Goiá-ná em *Ururay* (*), assim como João Ramalho, tambem portuguez, com a filha de *Tebis-içá*, chefe maioral de outra aldeia de *goiá-ná* em *Pirá-tininga*, sobre a serra, quando Martim Affonso de Souza entrou a barra de *Buriqui-óca*, por corrupção *Bertioga*, em 22 de Janeiro de 1531.

Assim, apôs a conquista desse territorio para seu Rei, ANTONIO RODRIGUES apressou-se a legitimar seu casamento

MONTEIRO, na *Noticia dos annos em que se descobrio o Brazil*, publicada na *Revista* citada, II, pag. 425; 1840. « Digo portuguezes no plural, porque das Memorias do padre Jorge Moreira, escriptas no meio do seculo passado, consta que com João Ramalho veio Antonio Rodrigues, o qual, diz o autor, casava com uma filha de Piquirobi, Cacique da aldeia de Hururaby. »

Todavia, frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, em sua mencionada *Noticia*, desviaõro argumentando com a declaração de João Ramalho, em seu testamento de 1580, de contar então « *alguns* 90 annos de assistencia no Brazil ». Podia assim exprimir-se, sem pretender fixar em *noventa* annos aquella assistencia. E acresce que já estaria com a memoria enfraquecida.

(*) *Ururay*, nome de uma serra e de um pequeno ribeiro que ali nasce, era tambem a denominacão da aldeia.

Segundo-se a descripcão de limites nos titulos das sesmarias concedidas por Martim Affonso de Souza, em 10 de Outubro de 1532 a Pedro de Góes, e em 10 de Fevereiro de 1533 a Ruy Pinto, fidalgos da casa real, a serra, ou o sitio denominado *Ururay*, ainda hoje pode ser facilmente verificada.

O primeiro titulo declara: « ... pelo caminho de *Piratininga* (caminho velho do mar para S. Paulo) a entestar com a serra que está sobre o mar (*Paranapiacaba*) e dahi por uma ribeira que vem pelo pé da serra que chamam *Murore* e dahi dentro no pé da serra de *Ururay*, e vira dentro por este rio a entestar com a ilha *Caramoacra* (a que está na barra do rio *Cubatão*, onde vem dar a ribeira *Ururay*)... »

O segundo titulo ainda declara: « E, atravessando o dito caminho (de *Piratininga*), irá pela mesma serra (*Paranapiacaba*) até chegar sobre o valle de *Ururay*, onde a serra faz uma fenda por uma sellada, que parece que fenece por ali junta, e delle vem por riba do valle de *Ururay*, da qual aberta cae uma agua branca, e do alto desta dita barra desce directamente ao rio de *Ururay*, e pela veia da agua irá abaixo até se meter no mar e outeiros escaldados... ». Conforme este titulo, o *Ururay* bica para a banda do Norte, com referencia à barra do rio *Cubatão*.

Esse dous titulos podem ser lidos *per extensum* em AZEVEDO MANGUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, na palavra *Sesmarias*; e no capitulo XI da parte historica deste livro.

à face da egreja: precedendo, com o nome de ANTONIA, o baptismo (*) da bella e gentil princeza selvagem, cujo amor, casto e sincero, lhe fôra, certo, o unico escudo para a salvação da vida: — então que, abandonado por algum navio, ou quicâ naufrago (se não era um dos profugos grumetes da armada de Pedro Alvares Cabral, como já por suspeita deixâmos dito), os indigenas o aprisionaram, com destino sem duvida a algum grande banquete, preludiado pela cerimônia da entrega da mais linda joven da tribo, conforme o uso e costume gentilico da America.

Foi ANTONIO RODRIGUES, bem como João Ramalho, de muito auxilio a Martin Affonso de Souza. « O respeito de João Ramalho, e os bons officios de Antonio Rodrigues, lhe conciliaram a amizade dos *Guaianazes*. » (**) Nesta phrase denuncia-se a diferença do temperamento e do caracter desses douis primeiros povoadores da capitania de S. Vicente. João Ramalho foi sempre energico e violento. ANTONIO RODRIGUES, brando e sempre prudente. A verdade é que, *ao* passo que João Ramalho andou sempre em conflito, ora com as autoridades em S. Vicente, ora com os padres da Companhia de Jesus em S. Paulo de Piratininga, ANTONIO RODRIGUES mantinha-se, com sua pacifica obscuridade, em sua pequena casa à margem do rio *Yrygrí-piranga*, em frente ao pe to de *Tumiarú* (**), onde, conforme

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, pag. 8, 1.^o trimestre de 1871, escreveu que fôra ella baptizada pelo padre José de Anchieta; mas, teria ella de esperar pelo baptismo ate 1566! Parece mais provavel que ter-lhe-ia sido administrado este sacramento por Gonçalo Monteiro, sacerdote que acompanhara a Martin Affonso de Souza, e que, parochiando a egreja de S. Vicente, fôra deixado por esse donatario como seu primeiro loco-tenente, capitão-mor, segundo narra frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 63. Veja-se a nota a pag. 339.

(**) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 42.

(***) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 60, referindo a fundação da villa de S. Vicente, escreveu: « levantou a villa no fim da praia de Tucuru,

a crença de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, já residia quando em 1531 chegaram os navios de Martim Affonso de Souza. (*)

A prole de ANTONIO RODRIGUES alcançou a bem-aventurança da multiplicação (**) e, mais ainda, a de

junto ao mar, em sítio alguma cousa distante do porto de *Timiari*, entre o qual e a povoação se intromette hum outeiro. O lugar da villa não permitia desembarque, razão por que mandou o Capitão-mór abrir uma estrada, que começava em S. Vicente, seguia pela praia de *Toraré*, continuava pela *d'Embaré*, e lia finalizar no sítio, onde hoje existe o forte da *Estocada*, quasi defronte do *Rio de Santo Amaro*. Por aqui se conduíam para a villa as cargas menos pezadas, e as outras ordinariamente lião pelo rio em canoas até *Timiari*. *

O rio *Iryri-piranga* é o que o vulgo colonial denominou da *Carpinteiro*, alludindo às *ostreiras*. O citado frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, obra referida, I, 63, menciona esse nome. Significa «*estra vermelha*»; e não «*vespa vermelha*», como o escreveu AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, biográficos, ethnográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, na palavra *Irixipiranga*. E, a propósito, acrescentou que «*diversos documentos do século XVI fallam de uma aldeia de indios *Guayanazes* com este nome, mas ignora-se precisamente o lugar onde existiu, deprehendendo-se apenas pelo contexto que não era longe da de *Piratininha*.*» Ora, o título da sesmaria das terras de *Irixipiranga*, concedidas pelo capitão-mór Gonçalo Monteiro ao meirinho de S. Vicente—João Gonçalves, em 4 de Abril de 1538, bem esclarece o lugar.

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, obra citada, I, 155: «*Suspeito que já morava ali mesmo, quando aqui chegaram os primeiros povoadores, e que esta seria uma das razões motivas de fundar o Capitão-mór a villa perto da última barra.*»

(**) Não queremos dizer, com isto, que, no casamento, deve ser o único fim a propagação da espécie; entretanto, a perpetuação na prole é um dos signaes da bem-aventurança, se bem que, como disse SANTO AGOSTINHO, *plus valit sanctitas sacramenti, quam fecunditas utrius*.

No *Genesio*, XIV, 2, 3 e 5, queixando-se ABRAHAM de não ter tido filhos, *ego vadam sine liberis, mihi autem non dedisti semen*, Deus o conduziu fora da casa, e disse-lhe: «*Olha para o Céo, e conta, se podes, as estrelas; — assim se multiplicará a tua posteridade.*» *Suspice cùm et numeras stellas, si potes; — sic erit semen tuum.*

O pensamento de SANTO AGOSTINHO tem a explicação na necessidade moral de conservar a pureza da prole; e isto só se pode dar, tendo os esposos a reciproca fidelidade conjugal, isto é, vivendo *in fide constitatis*. Só, porém, a união como *sacramento* pode operar esta virtude.

successivas nobilitações pelo cruzamento com varias famílias fidalgas. A multiplicação é tão extensa que abrange as actuaes províncias do Rio-Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina, Minas-Geraes, Goyaz, Matto-Grosso e Rio de Janeiro, além da de S. Paulo, seu berço. O cruzamento foi em tantas direcções, que bem dirá quem afirmar que a *Nobilarchia Paulistana*, escripta por PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME, não é senão a historia dessa vastíssima prole. O mesmo PEDRO TAQUES, neto do capitão-mór Pedro Taques de Almeida, e portanto sobrinho de D. Maria de Araujo, filha daquelle capitão-mór, a qual reunio as duas linhas casando-se com D. Francisco Matheus Rendon, descendente de ANTONIO RODRIGUES, e da filha de PIQUEROBY, não escapa a todas essas ligações de parentesco, por esse lado, e tambem por seu pae, Bartholomeu Paes de Abreu.

ANTONIO RODRIGUES não tinha, em verdade, nobreza alguma. Não era mesmo conhecido o motivo real de sua residencia na *Terra da Santa Cruz*, muito antes que Martim Affonso de Souza entrasse a barra de *Buriqui-óea*.

Mas, sua neta, D. Mécia Fernandes, casou-se com Salvador Pires, que era nobre:—e dahi, como adiante se verá, começa a nobre linhagem, por esse lado; pois que pelo outro, que é a Linha B, além de ser sangue puramente europeu, o fundador já era então um cavalleiro fidalgo.

Nem desmerece a Linha A o facto da mistura do sangue da filha do cacique PIQUEROBY, casada com ANTONIO RODRIGUES. Ao contrario, mais e mais a illustra; porquanto, se não houvera tal mistura, a familia, cujas notas genealogicas são o objecto principal deste livro, seria, sim, brasileira, por ter aqui proliferado, mas faltar-lhe-ia o sainete brasileiro (sal da terra), que só o sangue daquelle bella selvagem foi sufficiente para dar-lh'o, ha quasi quatro seculos; não

se ha amor verdadeiro entre os desposados, isto é, a boa intenção. O sacramento, entretanto, pode ter a força de sautificar o que foi mal intentado.

existindo até hoje, na successão de tantas gerações, além della, outra raiz que as tenha prendido ao solo na *Terra da SANTA CRUZ*. (*)

A ANTONIO RODRIGUES foram dadas por sesmaria as terras fronteiras ao porto *Tumiariú*, em S. Vicente (**). Ali residia já então, segundo já foi escripto e alguns acreditam,

Na villa de S. Vicente, exerceu os empregos de juiz, vereador, e almotacé (***) ; e, sem duvida, não poderia ter sido escolhido para taes cargos, se não tivera merito, em

(*) Como deixámos dito, não existe *autochthonia*, propriamente tal, senão para os sectarios do *polygenismo*. Não obstante, é certo que os povos em geral a mantêm, ainda mesmo que haja ou tenha havido mistura de sangue com outras raças estrangeiras. Mais do que outros povos, os gregos gloriam-se sempre de sua procedencia *aborigene*; isto é, diziam-se filhos da mesma terra grega, annullando o efeito da mistura do sangue dos imigrados. O mais puro titulo de nobreza era o daqueles que podiam apagar na genealogia os vestígios da mistura daquelle sangue dos imigrados.

No Brazil, durante os tempos coloniaes, prevaleceu a mania inversa. Todo o empenho nobiliario era apagar os vestígios do sangue indígena !

(**) Ainda hoje existe este porto; e, ali, é que embarcam os que, pelo rio *Yrysí-piranga*, vão em busca do porto denominado *do Rei*, para seguirem em direção à villa de Itanhaém.

MACHADO DE OLIVEIRA, em seu *Quadro histórico da província de S. Paulo*, escrevem que as terras concedidas a Antonio Rodrigues eram situadas na ilha de S. Vicente, «antiga *Indiá-guassú*»; confundindo o local do porto *Tumiariú* com o da sesmaria de Antonio Rodrigues, fronteiro à aquelle porto. O porto de *Tumiariú*, sim, está naquella ilha.

O mesmo historiador assignala uma clausula da concessão da sesmaria: «reservando-se dellas (as terras fronteiras a *Tumiariú*) a área que fosse necessário a estaleiro de embarcações.»

(***) Eis o que a respeito escrevem frei GASPÁR DA MADRE DE Deus, *Memórias para a história da capitania de S. Vicente*, I, 155: «... e por isso o encontro muitas vezes no livro mais antigo da Câmara de S. Vicente, exercitando os empregos de Juiz, Vereador, e Almotacé...» E, mais adiante: «... porém que Antonio Rodrigues assistia defronte de *Tumiariú* pelos annos de 1543, consta do citado livro mais antigo da Câmara de S. Vicente, no qual se acha declarado, em a Vereação de 4 de Agosto do dito anno, que derão a vara de Almotacé a Antonio Rodrigues, *vereador na banda d'álem*.»

concurrencia com tantos nobres que tinham vindo com Martim Affonso de Souza.

Acerca de João Ramalho, companheiro de ANTONIO RODRIGUES, ha uma notavel carta de MACHADO DE OLIVEIRA, em appendice ao *Quadro historico da província de S. Paulo*, escripta ao Instituto Historico e Geographico.

Nessa carta, o chronista discute, mas não resolve o problema da vinda de João Ramalho a Pirá-tininga, bem como o tempo em que o facto se teria dado. Escreveu elle: « E um mytho o modo por que se realizou a presença de João Ramalho nos campos de Piratininga. Em minha opinião a qualificação que mais se ajusta a este homem deixando Portugal, é a de degredado, e, quando não, por certo a de marinheiro ao serviço do navio que alli o recebera; e, si alguém lhe quiser fazer mercê, pode applicar-lhe a de aventureiro, que é um ponto ácima na escala dos forasteiros, que se atiram ás eventualidades de uma carreira duvidosa com o alvo de fazer fortuna. » E, depois de pretender mostrar a *impossibilidade* de ser um degredado, porque importaria o mesmo que atiralo ao mar, deixando-o entre os indigenas (a carta de PERO VAZ CAMINHA patentêa o contrario), acrescentou: « A ser admittida esta hypothese, é consequente que se pode apresentar a Ramalho como contractado para o serviço do mar, ou, quando não, como aventureiro á pista de fortuna.... » (*)

Nessa carta, MACHADO DE OLIVEIRA não menciona ANTONIO RODRIGUES; sem duvida porque a solução da questão para um seria igual para o outro.

A data da morte de ANTONIO RODRIGUES não appa-

(*) Veja-se a nota á pag. 299.

rece nas chronicas; mas, certamente, sua neta D. Mécia Fernandes, em seu testamento, a teria mencionado.

De seu casamento houve uma filha, tambem com o nome de ANTONIA RODRIGUES. Não consta a existencia de outros filhos.

II

Nota de Biquirby

Antonia Rodrigues, a qual casou-se com Antonio Fernandes, portuguez



Ao lér AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da provincia de S. Paulo*, no nome *Salvador Pires*, casado com Mécia Fernandes, esta aparece como filha de Antonio Rodrigues e de Antonia Rodrigues, casal antecedente. E' uma inexactidão; originada talvez da semelhança dos nomes da mãe e da filha, ambas ANTONIA RODRIGUES.

O engano é desfeito, à simples leitura do trecho relativo a esta segunda ANTONIA RODRIGUES, em PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIV, parte primeira, pag. 8: 1871.

ANTONIO FERNANDES, seu marido, seria por ventura filho de Paschoal Fernandes, condestavel da fortaleza da Bertioga, ou talvez parente de Manoel Fernandes, proprietario do engenho *Santo Antonio*, ao qual frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 106, refere-se. (*)

(*) Confira-se o mesmo frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, obra citada, II, 37, 38 e 42; onde menciona o tal Paschoal Fernandes, casado

Este casal, entre outros filhos (dos quais o de nome Marcos Fernandes foi assassinado e o de nome Antonio Fernandes faleceu no Rio de Janeiro quando voltava de Angola, onde fôra a negociação), teve MÉCIA FERNANDES, geralmente conhecida por MÉCIA-ASSÚ, na língua *tupi*; — certo por ser corpulenta, ou, com mais probabilidade, por ser mais velha que outra do mesmo nome.



com Margarida Fernandes, já então condestável da fortaleza de S. Filipe, ali residindo desde 1557, elle só com sua mulher e filhos.

A mesma fortaleza de S. Filipe era a antiga *Bertioga*.

Na ilha de Santo Amaro (*Guaiabé*), esse Paschoal Fernandes obteve em 1562 uma sesmaria, passada por Antonio Rodrigues de Almeida, capitão-mór; e cabeça da Linha B, desta Genealogia.

III

Vitória de Líquidas

*D. Mécia Fernandes, a qual casou-se com
Salvador Pires, viúvo*

SALVADOR PIRES era o segundo filho de outro de igual nome, e de sua mulher D. Maria Rodrigues; esta, filha de Garcia Rodrigues e de Isabel Velho, portuguezes. O primeiro Salvador Pires, nascido em Portugal, era filho de João Pires — o gago, e sobrinho de Jorge Pires, cavalleiro fidalgo, segundo affirma PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIV, parte primeira, 1.^o trimestre de 1871, pags. 5 e 6. (*)

Sem embargo de querer PEDRO TAQUES que o principio da familia Pires seja o primeiro Salvador Pires, mais

(*) Confira-se frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, I, 91: o qual, referindo-se a uma carta de PEDRO TAQUES, datada em 1768, escreven « que Jorge Pires já era cavalleiro fidalgo, e que o Alvará do seu filamento se lavrara no Reinado de D. João III ».

Este Jorge Pires é aqui mencionado, porque, sendo fidalgo, por igual o seria seu irmão João Pires — o gago. O citado PEDRO TAQUES, na *Revista*, XXXIII, parte segunda, pag. 81, 1870, já havia mencionado a ambos entre os fidalgos vindos com Martim Affonso de Souza.

se ajusta ao segundo essa gloria, embora este seja filho legitimo daquelle; porquanto o segundo aqui nasceu, e casou-se com Mécia Fernandes, bisneta de PIQUIRONY.

Conforme narra PEDRO TAQUES, o primeiro Salvador Pires fez estabelecimento na povoação de Santo André da Borda do Campo, depois acclamada villa em 8 de Abril de 1553; sendo seu pae, João Pires, de alcunha — *o gago*, o primeiro juiz ordinario. O sobredito primeiro Salvador Pires obtivera, no districto da nova villa, meia legua de terras na *tapera* que tinha sido aldêa dos indios *Baibéu*; « por ser lavrador potentado, que dava avultada somma de alqueires de trigo (*) ao dizimo, além da colheita de outros fructos, todos os annos ».

O segundo SALVADOR PIRES, que é o deste casal, « tambem viveu muito abundante, com grandes labouras, e numerosos trabalhadores dellas, quaes eram os indios catholicos da sua reducção e administração »; e sua fazenda de cultura, com uma legua de terras em quadra (**), era sita no lugar *Acima da cachoeira Pituáy* (**), no rio *Anhemby* (**), que, mais correcto, parece dever ser *Nhinhing-y* (agua que faz ruga, por causa das pedras que na sobredita cachoeira represam o curso do rio).

No governo da villa de S. Paulo foi pessoa principal; até que falleceu em 1592.

Enviuvara da primeira mulher (****); e, casando-se

(*) Neste seculo, como já o dissemos, não ha vestigios da cultura deste cereal. Importamos por alto preço a farinha. A mania da cultura do café assoberbou tudo.

(**) Sesmaria.

(***) Agua em caixa.

(****) Depois e ainda hoje, *Tieté*. Aquella cachoeira é rio abaixo, após a ponte actual da freguezia de Nossa Senhora do O'.

(*****) De sua primeira mulher teve tres filhos, cujos nomes foram Diogo, Amador e Domingos. Apenas o primeiro, Diogo Pires, deixou geração; tendo-se casado com Izabel de Brito. Deste Diogo Pires procede o capitão João Pires de Brito, que no fim do seculo XVII andou nos servicos do Pianhy, à cata de gentios.

com D. Mécia FERNANDES, teve oito filhos, comprehendidas as filhas:

1.º) D. MARIA PIRES, da qual se tratará no texto genealogico seguinte.

2.º) D. Catharina de Medeiros, a qual casou-se com Mathias Lopes: cujo primeiro filho, Antonio Lopes de Medeiros, foi ouvidor da capitania de S. Vicente e S. Paulo, tomando posse em 7 de Setembro de 1659.

3.º) D. Anna Pires, casada com Francisco de Siqueira, portuguez, em segundas nupcias: era viúva de Antonio Bicudo, do qual não tivera filhos. Francisco de Siqueira e D. Anna Pires foram os avós do capitão-mir Francisco Dias de Siqueira, de alcunha *Apuçá*, por ser surdo; o qual penetrou com a sua tropa o sertão, e chegou até a cidade do Maranhão, 1692 — 1693, como já foi referido na historia do Estado do Maranhão. A filha unica de Francisco Dias Siqueira e de sua mulher D. Joanna Corrêa, do mesmo nome desta, casou-se com Garcia Rodrigues Betim.

4.º) D. Isabel Fernandes, casada com Henrique da Cunha Gago.

5.º) Salvador Pires de Medeiros. Foi cidadão influente e rico. Casou-se com D. Ignez Monteiro de Alvarenga. Este Salvador Pires, com sua mulher, fez doação a Bartholomeu Bueno de Ribeira, seu cunhado, das terras que herdara de seus paes. Deste casal, por sua filha D. Maria Pires de Medeiros, casada com Antonio Pedroso de Barros, descendem os Souza Queiroz, os Souza Barros, e os Paes de Barros. Tambem, delle, por D. Maria Pires Fernandes, casada com Francisco Dias Velho, filho de outro do mesmo nome, fundador e povoador da ilha de Santa Catharina, procedem os Dias Velho daquelle ilha e do Rio-Grande do Sul.

PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXII, parte segunda, pags. 166 e 167, e XXXIV, parte primeira, pags. 65 e 66.

pag 349 e 418

6.º) João Pires, que casou-se com D. Mécia Rodrigues. Teve grande voto nas assembléas do governo político de S. Paulo, por sua autoridade social. Foi lavrador riquissimo: e suas terras, com uma legua de testada, attingiam o rio *Macoroby*, com o sertão para a serra de Juquiry. Sustentou a grande luta com os Camargos. E foi o promotor da restituição dos padres da Companhia de Jesus ao seu Colégio em 1653. Numerosa descendencia.

7.º) D. Custodia Fernandes, que casou-se com Domingos Gonçalves: sem geração.

8.º) Antonio Pires; o qual falleceu solteiro.

D. MÉCIA FERNANDES falleceu em 1625.



IV

D. Maria Pires, a qual casou-se com Bartholomeu

Bueno de Ribeira

BARTHOLOMEU BUENO DE RIBEIRA, natural da cidade de Sevilha, em Hespanha, veio para S. Paulo em 1571, na companhia de seu pae Francisco Ramirez de Pórros; e este voltou para Hespanha em 1599.

Em 4 de Agosto de 1590 (*), casou-se com D. Maria Pires, precedendo escriptura publica de dote, feita naquelle data pelo pae e mãe da noiva.

BARTHOLOMEU BUENO DE RIBEIRA foi pessoa muito estimada por sua nobreza e elevadas qualidades moraes; e servio na villa de S. Paulo diversos cargos publicos, entre os quaes o de juiz ordinario e de orphãos em 1622. Em 1614 foi votado para juiz almotacé.

Não constam o dia e o anno de seu falecimento.

Entre sete filhos e filhas, sobresae AMADOR BUENO DE RIBEIRA, primogenito.

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo, no nome Bartholomeu Bueno de Ribeira, deu 1571, e não 1590!*

Esta obra, aliás utilissima por muitas notícias, traz muitos erros.

São elles:

1º.) Amador Bueno de Ribeira, o qual é o do texto genealogico seguinte.

2º.) Francisco Bueno, casado com D. Filippa Vaz. São os paes de Bartholomeu Bueno, que, por suas devastações nas nações indigenas, foi alcunhado, entre estas, *Anhanguera*, «diabo velho».

3º.) Bartholomeu Bueno — *o moço*, para differençar do pae. Casado duas vezes, não deixou geração.

4º.) Jeronymo Bueno, o qual casara-se com D. Clara Parente, filha de Manoel Preto e de sua mulher D. Agueda Rodrigues, fundadores da capella de Nossa Senhora do O'. Morreu em 1644 entre os gentios do Paraguay. Deixou geração. Sua filha D. Isabel de Ribeira, foi casada com José Ortiz de Camargo, o causador da guerra entre os *Pires* e os *Camargos*.

5º.) D. Maria de Ribeira, casada com João Ferreira Pimentel de Tavora. Com dous filhos sem descendencia.

6º.) D. Mécia de Ribeira, casada com Domingos Garcia. Sem geração.

7º.) D. Isabel de Ribeira, casada duas vezes. Tambem sem geração.



V

*Amador Bueno de Ribeira, o qual casou-se com
D. Bernarda Luiz Camacho*

AMADOR BUENO DE RIBEIRA foi um dos paulistas de maior nomeada que o seculo XVII nos deixou. Possuidor de grande fortuna, tendo ao seu servico centenas de indios, lavrando extensa porção de terras, nas quaes colhia muito algodão, trigo, milho, feijão e outros cereaes, assim como criava muito gado de todas as qualidades, inclusive rebanhos de ovelhas para a tosquia da lã, sua influencia no governo impunha-se naturalmente, por isso que era dotado de muito bom senso e de franca abnegação, servindo sempre a causa publica sem a minima preocupação de interesse pessoal.

A elle, quando os governadores geraes na Bahia solicitavam auxilios de gente e de mantimentos, em apertos de guerra, nunca recorreram em vão.

Occupou constantemente os principaes cargos da villa de S. Paulo; e seu voto era sempre o primeiro nos accordiões do bem publico e serviço da patria.

Foi ouvidor da Capitania, em 1627; provedor e contador da Fazenda Real, em 1634: — tomando posse

daquelle cargo na camara de S. Vicente, e deste na villa de Santos, perante o capitão-mór governador da Capitania.

Tambem foi juiz de orphãos, na villa de S. Paulo, em 1638.

Com a noticia da restauração de Portugal, em Dezembro de 1640, e da aclamação de El-Rei D. João IV, na villa de Santos, em Março de 1641, os hespanhóes na villa de S. Paulo alvorotaram-se: e, não tendo outro melhor expediente indirecto a tomar para conservarem o domínio da Hespanha, resolveram aclamar, em 1.^o de Abril, por seu Rei a **AMADOR BUENO DE RIBEIRA**! O honrado paulista (*) era, porém, completamente estranho à tão ousada conspiração; e mesmo a ignorava, ainda que seus genros, D. João Matheus Rendon e D. Francisco Rendon de Quevedo, eram talvez cumplices no plano.

O plano agradou geralmente: aos da terra, porque **AMADOR BUENO DE RIBEIRA** nascera em S. Paulo; aos hespanhóes, porque era filho de Bartholomeu Bueno de Ribeira, natural de Sevilha, erentes de que produziria nello maior efeito o sangue de seus avós paternos, para vir a declarar-se vassallo de Hespanha, do que o herdado dos seus ascendentes maternos, da nobre familia dos Pires ». (**)

Este grande facto merece que penna mais proxima ao seu tempo o descreva: e, pois, o tomaremos de frei **GASPAR DA MADRE DE DEUS**, obra citada, 178 a 182 (***):

(*) Hoje toma para si esta denominação de *honrado paulista* qualquer arranjador da vida em sociedades anonymas.

(**) Frei **GASPAR DA MADRE DE DEUS**, obra citada, I, 177.

(***) Este frei **GASPAR DA MADRE DE DEUS**, paulista, era filho do coronel Domingos Teixeira de Azevedo e de sua mulher D. Anna de Siqueira de Mendonça. O coronel Domingos Teixeira de Azevedo era filho de D. Maria da Silva Bueno, casada com o capitão-mór governador Gaspar Teixeira de Azevedo. D. Maria da Silva Bueno era filha de D. Isabel Bueno de Ribeira, casada com Domingos da Silva Guimarães. D. Isabel Bueno de Ribeira era filha do capitão-mór governador **AMADOR BUENO DE RIBEIRA** e de sua mulher D. Bernarda Luiz Camacho.

Antes de ser monge benedictino, recebendo no mosteiro da Bahia

« Valeram-se os hespanhóes de todos os argumentos possíveis para persuadirem aos paulistas, e europeus pouco instruidos, que, sem encargo de suas consciencias, nem faltarem à obrigação de honrados e fieis vassallos, podiam não reconhecer por Soberano a um Príncipe, a quem não haviam jurado obediencia. Fomentavam ao mesmo tempo a *vaidade* dos ouvintes, exagerando o merecimento dos paulistas (*), e europeus principaes, e dizendo que as suas qualidades pessoaes e nobreza hereditaria os habilitavam para outros maiores imperios. Para os livrarem de temores, lembraram os milhares de indios, seus administrados, e escravos, com que podiam levantar exercitos formidaveis de muitos mil combatentes; e a situação de S. Paulo sumamente defensavel, e tão vantajosa nesse tempo, que por haver para os portos de mar tão somente a estrada de Paranapiacaba, de qualidade muito má, bastaria lançarem-se pedras pela serra abaixo, para se retirarem derrotados os expugnadores.

« Além disso, a plebe em toda a parte é facil de mover-se, e de arrojar-se a excessos. Os hespanhóes conseguiram seduzil-a, e ajuntar um grande numero de

a respectiva cogula em 15 de Agosto de 1732, era Gaspar Teixeira de Azevedo. Foi abade do mosteiro do Rio de Janeiro, em 1763; e, em seguida, foi eleito abade geral e provincial na Bahia.

Sua irmã D. Isabel Maria da Cruz foi professsa no convento de Nossa Senhora da Ajuda, no Rio de Janeiro; onde entrou, com uma das doze fundadoras, em 1750. Em 1761 sahio eleita abbadessa; e foi a segunda prelada desse instituto. Eis que assumio o governo do convento, reformou muitos abusos interuos, inclusive o luxo com que se tratavam as irmãs professsas.

Outra sua irmã, D. Anna Maria de Siqueira, tambem professou no mesmo convento, tomando o nome de irmã Maria do Sacramento.

Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, escrevendo as *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, foi laureado da nomeação de socio correspondente da Academia Real de Scienças de Lisboa, em 1796.

Faleceu em 28 de Janeiro de 1800, na então villa de Santos; e jaz sepultado alli no mosteiro de S. Bento.

(*) Traça velha; e ainda agora posta em pratica para alguns velhos, apenas ricos de dinheiro e de costumes dissolutos.

pessoas de todas as classes, que, acclamando unanimemente por seu Rei a AMADOR BUENO DE RIBEIRA, concorreram, cheios de alvoroço e entusiasmo, á sua casa a congratular-se com elle.

« Pasmou AMADOR BUENO DE RIBEIRA quando ouviu semelhante proposição: elle detestou o insulto dos que a proferiram, e com razões efficazes procurou dar-lhes a conhecer sua culpa, e cega indiscrição. Lembrou-lhes a obrigação que tinham de se conformarem com os votos de todo o Reino, e a ignominia de sua patria se se não reparasse a tempo, com voluntaria e prompta obediencia, o desacerto de tão criminoso attentado.

« Mas, a repugnancia do eleito aumenta a obstinação do povo ignorante: chegam a ameaçal-o com a morte, se não quizer empunhar o sceptro. Vendo-se nesta consternação, o fiel vassallo sahio de sua casa furtivamente, e com a espada nua na mão para se defender, se necessário fosse, caminhou apressado para o mosteiro de S. Bento, onde intentara refugiar-se. Advertem os do concurso, que havia sahido pela porta do quintal, e todos correm após elle, gritando: *Viva Amador Bueno, nosso Rei!* ao que elle respondeu muitas vezes em voz alta: *Viva o Senhor D. João IV, nosso Rei e Senhor, pelo qual darei a vida!*

« Chegando AMADOR BUENO DE RIBEIRA ao mosteiro entrou, e fechou rapidamente as portas. Como os paulistas antigos veneravam sumamente aos sacerdotes, principalmente os regulares, nenhum insultou ao convento, e todos pararam da parte de fora, insistindo porém na sua indiscreta pertensão. Desceu á portaria o D. Abbade, acompanhado da sua comunidade, e com attenções entreteve a multidão, enquanto AMADOR BUENO DE RIBEIRA mandou chamar com pressa os eclesiasticos mais respeitaveis, e alguns sujeitos dos principaes que se não achavam no concurso. Vieram logo uns e outros e todos unidos ao dito BUENO fizeram comprehender as circumstantes que o Reino pertencia á Serenissima Casa de Bragança, e que delle se acharia esta em posse pacífico

desde o dia da morte do Cardenal Rei D. Henrique, se a violencia dos monarchas hespanhóes não houvera suffocado o seu direito.

« Nada mais foi necessário para se conduzirem aquelles fieis portuguezes como deviam: todos, arrependidos do seu desacordo, foram cheios de gosto aclamar solemne mente (*) o senhor D. João IV, com magoa dos hespanhóes, os quaes, para não perderem as commodidades que tinham vindo procurar em S. Paulo, prestaram tambem o juramento de fidelidade ao mesmo Senhor. »

O auto dessa solemne aclamação na camara está assignado, entre outros, por Lourenço Castanho Taques (**), sendo capitão-mór João Luiz Mafra.

No dia 6 de Agosto, AMADOR BUENO DE RIBEIRA é eleito, pelo povo e camara reunidos, para hir a Portugal como procurador dos paulistas tratar dos negocios do bem commun: escusou-se, porém, e, em vez delle, foram eleitos os paulistas Luiz da Costa Cabral e Balthasar de Borba Gato, com o encargo especial de jurarem em Lisboa fidelidade a El-Rei em nome dos moradores da villa de S. Paulo. Foram elles, em sua volta, portadores da carta régia de 24 de Setembro de 1643, agradecendo a fidelidade dos paulistas, na pretendida aclamação de AMADOR BUENO DE RIBEIRA.

A lealdade de AMADOR BUENO DE RIBEIRA foi sempre memorada na corte de Lisboa. El-Rei D. Pedro II, confirmando em 23 de Novembro de 1701 a patente de capitão e governador da companhia de officiaes reformados, juizes, e vereadores que houvessem servido na camara de S. Paulo, dada pelo capitão-general Arthur de Sá e Menezes, em 3 de Março de 1700, a Manoel Bueno da Fonseca, honrou a memoria do grande paulista com a seguinte razão do acto: « E ultimamente por ser neto de AMADOR BUENO, leal e verdadeiro vassallo de minha corôa. »

(*) No dia 3 de Abril de 1641.

(**) Veja-se o texto IV da Linha B.

El-Rei D. João V, tambem, no alvará de 20 de Novembro de 1704 para ser armado cavalleiro da ordem de Christo o referido Manoel Bueno da Fonseca, fez uma igualmente honrosa commemoração do mesmo respeitável paulista: «Por ser neto do meu muito honrado e leal vassallo AMADOR BUENO.»

E estranhavel que frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, e, antes delle, PEDRO TAQUES, ambos parentes de AMADOR BUENO DE RIBEIRA, sendo que aquelle declara ser seu ter-neto, não houvessem relatado em suas obras o dia de sua morte. AZEVEDO MARQUES, porém, declara que em 1649 ainda vivia, pois que isso consta de uma prestação de contas de orphões, que elle fizera então no juizo competente.

Recolhido á vida privada, naturalmente desgostoso do facto revolucionario de sua aclamação, fugio de tal arte a outras machinações dos homens: — dahi tambem o esquecimento de seu nome nas chronicas, quando já estava com os pés na sepultura.

Entretanto, é necessario tresladar para este livro as palavras ultimas de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, obra citada, I, 184:

« A gloria de ter por progenitor a AMADOR BUENO DE RIBEIRA pertence a muitas nobres familias existentes nas capitanias de S. Paulo, Goyazes, Minas-Geraes, Matto-Grosso (*), e Rio de Janeiro, onde são seus illustres descendentes os da casa de Marapicú, cujo senhor, o dezembargador do paço João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, respeitavel por tantos titulos, é quarto neto do mesmo AMADOR BUENO DE RIBEIRA, por sua filha D. Maria Bueno de Ribeira, casada com D. João Matheus Rendon, seu terceiro avô. » (**)

(*) O autor escreveu *Cuyabá*.

(**) Pela geração de D. Anna de Alarcão e Lima, cuja neta D. Helena de Andrade Souto-Maior (de igual nome era sua mãe) casou-se,

A mulher de AMADOR BUENO DE RIBEIRA, D. Bernarda Luiz Camacho, era filha de Domingos Luiz, conhecido pela alcunha de *Carvoeiro*, por ser natural de Marinhotá, freguezia de Santa Maria da Carvoeira, em Portugal, cavalleiro professo da ordem de Christo, e de sua mulher D. Anna Camacho; os quaes foram os fundadores da capella de Nossa Senhora da Luz, do sítio de *Guardá-pe*, no rocio de S. Paulo. (*)

Essa capella havia sido fundada pelos mesmos Domingos Luiz e D. Anna Camacho, em 1583, no bairro denominado *Piranga* (hoje *Ypiranga*, confundido primitivamente para *Ireripiranga*). Mas, mudando-se elles para o bairro de *Guardá-pe*, resolveram mudar tambem a capella.

Com a morte dos fundadores, D. Anna Camacho em 1606, e Domingos Luiz em 1613, a capella passou à administração de seus sucessores; mas, decorridos muitos annos, foi quasi deixada em abandono, até que, em principio do seculo XVIII, Filipe Cardoso de Campos, legitimo descendente dos instituidores, e neto do terceiro protector Manoel Cardoso de Almeida, tomando o habito de ermitão (era viuwo, e ficara pobre), assumiu aquella administração. Empossado dos moveis da capella da Senhora da Luz, entrou em obras, cercando aquelle sítio com muros, e fez casas para os romeiros, com uma horta, para a qual introduziu uma levada de agua para a regar, conduzida do rio *Anhangabay*, que banha o declivio da cidade de S. Paulo

em 16 de Agosto de 1721, com o capitão-mór Manoel Pereira Ramos. São estes os pais do sobredito desembargador do paço João Pereira Ramos de Azevedo Continho, como vê-se em PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte segunda, 1871, pags. 134, 165, 166, 167 e 168.

(*) É o mesmo lugar da egreja actual do Recolhimento de Nossa Senhora da Luz. AZEVEDO MARQUES escreveu *Guarepe*; mas Pedro TAQUES deixou escrito *Guare*. Qual será o verdadeiro nome?

Entendemos que qualquer desses nomes não é correcto. O de *Guardá-pe* parece ser o exacto: — *caminho das aves*. Talvez na calligraphia do tabellão, ou mesmo a corrupção do nome, a escriptura publica, transcrita por AZEVEDO MARQUES, quando trata do *Recolhimento da Senhora da Luz em S. Paulo*, não prova que o nome seja *Guarepe*.

abaixo da cerca do convento dos religiosos de S. Francisco, Levantou o frontespicio da capella, e fez outras muitas obras, filhas do seu cordial affecto, zelo e acertos. » (*)

Só em 2 de fevereiro de 1774 foi inaugurado o Recolhimento, sendo governador do bispado D. Antonio de Toledo Lara (**); mas, o actual Recolhimento foi edificado, em 1788, em terreno contíguo ao de 1774, derribado.

O capitão-mór governador AMADOR BUENO DE RIBEIRA e sua mulher D. Bernarda Luiz Camacho tiveram:

- 1.º) D. Catharina de Ribeira; casada duas vezes
 - 2.º) Amador Bueno, casado com D. Margarida de Mendonça.
 - 3.º) Antonio Bueno, com D. Maria do Amaral.
 - 4.º) D. Isabel de Ribeira, com Domingos da Silva.
 - 5.º) D. MARIA BUENO DE RIBEIRA, que é a do texto genealogico seguinte.
 - 6.º) D. Anna de Ribeira, casada com D. Francisco Rendon de Quêbêlo.
 - 7.º) Diogo Bueno, com D. Maria de Oliveira. Desta casal era filho o já citado Manoel Bueno da Fonseca.
 - 8.º) D. Marianna Bueno, com Sebastião Preto Moreira
 - 9.º) Francisco Bueno Luiz, com D. Paula Moreira.
- Exceptuada D. Catharina de Ribeira, os outros oito filhos deixaram descendencia.

VI

D. Maria Bueno de Ribeira, a qual casou-se com D. João Matheus Rendon

D. JOÃO MATHEUS RENDON, fidalgo hespanhol, casou-se com D. Maria Bueno de Ribeira, na matriz de S. Paulo, em 17 de Novembro de 1631.

Vamos pedir a PEDRO TAQUES (*) o que é necessário para demonstrar a nobreza de D. João Matheus Rendon; pois que PEDRO TAQUES viu os respectivos títulos. « A illustre familia de Rendons, Quêbêlos, Lunas, Alarcões, Cabeças de Vacca (que por varonia são Sarmentos), da capitania da cidade de S. Paulo, e da de S. Sebastião do Rio de Janeiro, traz a sua propagação da cidade da Coria, no Reino de Leão, em Hespanha, donde eram naturaes os Rendons, filhos do fidalgo D. Pedro Matheus Rendon, que foi regedor das justicas na villa de Ocanha, pelo Estado dos fidalgos, e de sua mulher D. Magdalena Clemente de Alarcão Cabeça de Vacca, que se passaram ao Brazil, seguindo o real serviço na armada que veio á Bahia do Salvador de Todos os

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, 2.º trimestre de 1871, pag. 243.

(**) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, parte segunda, 4.º trimestre de 1871, pags. 129 e seguintes.

(***) Vér adiante o texto II das Linhas unidas A e B.

Santos, com o general della D. Fradique (*) de Toledo Ozorio, marquez de Uvaldeça, no anno de 1625. Nella vinham varios titulos e fidalgos de elevada grandeza: uns famosos já na profissão da guerra; outros, que escolheram esta occasião para ensaio do seu novo militar emprego. Entre estes soldados vieram tres filhos do fidalgo D. Pedro Matheus Rendon, que foram D. João Matheus RENDON, D. Francisco Rendon de Quebêdo, e D. Pedro Matheus Rendon Cabeca de Vacca. Depois, já no anno de 1640, veio outro irmão D. José Rendon de Quebêdo, com instrumento da sua fidalguia. A cada um dos tres irmãos fez El-Rei D. Filipe IV, por seu alvará, mercê de tres escudos de mais por mez, além da praça ordinaria que venciam. Acabada a guerra da Bahia, e lançados della os belgas (**), e retiraram as armadas (portugueza e hespanhola), largando as vêlas no dia 4 de Agosto de 1625 (***) . Ficaram continuando o real serviço os tres fidalgos Rendons, até que se passaram para S. Paulo.

O segundo irmão de D. JOÃO MATHEUS RENDON, que era D. Francisco Rendon de Quebêdo, casou-se tambem com uma filha do capitão-mór governador Amador Bueno de Ribeira: D. Anna Bueno de Ribeira. Este casal não teve geração masculina; e ignora-se se a tiveram suas filhas que o acompanharam para o Rio de Janeiro, D.D. Magdalena Catharina e Francisca: sendo certo que a única filha, que ficou em S. Paulo, D. Bernarda de Alarcão e Luna, e faleceu em 1683, não logrou que o filho e as duas filhas perpetuassem a prole, como o afirma PEDRO TAQUES. (****)

(*) Parece que o nome correcto é *Fadrique*. O historiador hollandez BANJAES escreveu *Francisco Toledo*!

(**) Hollandez.

(***) Esta data, não a dá VARNHAGEN na obra *Os hollandez no Brasil desde 1624 a 1654*. Também quanto ao numero dos navios desacordo com PEDRO TAQUES, que menciona sessenta e seis.

(****) *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte segunda, 4.º trimestre de 1871, pags. 184 a 186.

E ignorada a data de sua morte, porque já estava no Rio de Janeiro, em seu engenho de *Itacuruçá* na Ilha Grande, depois de casado segunda vez em S. Paulo em 1654 com D. Catharina de Góes de Siqueira, viúva do capitão Valentim de Barros, e tia de D. Ángela de Siqueira, que casou-se com o capitão-mór governador Pedro Taques de Almeida. (*)

Sua primeira mulher, D. Maria Bueno de Ribeira, faleceu em 7 de Novembro de 1646.

Deste primeiro casamento, D. João Matheus Rendos teve tres filhos e duas filhas:

1.º) D. Pedro Matheus Rendon e Luna; que é o do texto genealogico seguinte.

2.º) D. João Matheus Rendon; o qual casou-se no Rio de Janeiro, com pessoa da familia Azeredo Coutinho.

3.º) D. Ignez de Ribeira; a qual casou-se em S. Paulo com Vicente de Siqueira e Mendonça (**), neto de Antonio de Siqueira, que fora proprietario dos officios de tabellião e escrivão da camara e orphãos da villa de Santos, por mercê do donatario Martim Affonso de Souza.

4.º) D. José Rendon; o qual casou-se no Rio de Janeiro. Nasceu gêmeo com sua irmã

5.º) D. Anna de Alarcão e Souza; a qual casou-se tambem no Rio de Janeiro, com Ignacio de Andrade Souto-Maior. Este Ignacio de Andrade Souto-Maior era senhor da casa de Jerecino, com sete engenhos; e gozava de importancia

(*) Linha B, V.

(**) Toda a sua descendencia espalhou-se no Rio de Janeiro e Minas Geraes, como o explica PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte segunda, 4.º trimestre de 1871, pags. 161 a 164. No mesmo tomo XXXIV, supra citado, pag. 159 e 163, lê-se que o irmão D. João Matheus Rendon, casado no Rio de Janeiro com uma Azeredo Coutinho, seguiu para Lisboa, já então viúvo, e lá tomou ordens de presbytero; falecendo de hexigos, logo depois. Pedro Taques ignora se ele havia deixado geração.

social naquelle cidade. Filho de Ignacio de Andrada Machado e de sua mulher D. Helena de Souto-Maior, ambos da Ilha-Terceira e de familias nobres.

Dos ditos cinco filhos de D. João MATHEUS RENDON, apenas deixaram geração: D. Pedro Matheus Rendon e Luna; D. Isabel de Ribeira, que era casada com Vicente de Siqueira e Mendonça; e D. Anna de Alarcão e Luna, a qual, casada no Rio de Janeiro com Ignacio de Andrada Souto-Maior, como ácima fica dito, deixou, entre seus descendentes, o desembargador do paço João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho.

VII

D. Pedro Matheus Rendon e Luna, o qual casou-se com D. Maria Moreira Cabral

D. PEDRO MATHEUS RENDON E LUNA, casando-se no anno de 1652, com D. Maria Moreira Cabral, filha de Luiz da Costa Cabral e de sua mulher D. Luzia Moreira, logo depois (1655) retirou-se, com seu sogro, para a Ilha Grande, no Rio de Janeiro, onde já residia seu pae, D. João Matheus Rendon, 1655 — 1656. E foi então, 1656, que D. PEDRO MATHEUS RENDON E LUNA desobriu os matos do rio Pirahy, em cujas terras obteve nesse mesmo anno sesmaria.

D. Maria Moreira Cabral não desmerezceu-lhe a fidalguia.

Seu pae, Luiz da Costa Cabral, foi, em commissão com Balthasar de Borba Gato, a Lisboa, por parte da camara e povo de S. Paulo, a fim de jurarem fidelidade a El-Rei D. João IV, logo depois do facto da malograda aclamação de Amador Bueno de Ribeira, como já foi referido.

Pelo lado paterno, era neta de Simão da Costa, natural da cidade de Beja, em Portugal, e de sua mulher D. Branca Cabral, natural da então villa de S. Paulo, Bisneta de Luiz da Costa Cabral, cavalleiro fidalgo da casa real, e de sua mulher D. Antonia Gomes Fróes, ambos da cidade de Beja.

D. Branca Cabral era irmã germana de Pedro Alves Moreira, o qual foi pae do alcaide-mór Jacintho Moreira Cabral e do coronel Pascoal Moreira Cabral, escolhidos por El-Rei D. Pedro II, em Maio de 1682, para penetrarem o sertão das serras de *Cohatira* e *Biracoyaba* (*), e nellas descobrirem as minas de ouro e examinarem com frei Pedro de Souza as pedras de prata. Estas pedras de prata não eram senão as pedras de ferro....

Por sua avó D. Branca Cabral, era bisneta de Pedro Alvares Cabral, natural da ilha de S. Miguel, e de sua mulher D. Suzana Moreira, natural de S. Paulo, irmã germana de D. Maria Moreira, que foi mulher de Innocencio Preto, natural de Portugal, ouvidor da capitania de S. Paulo e S. Vicente, tendo tomado posse em 1584.

Ter-neta de Jorge Moreira, de Portugal, pessoa de estimada nobreza, que veio em 1545 para a villa de S. Vicente, da qual foi capitão-mór governador, e onde casou-se com

(*) Outros dizem *Aracoyaba* e *Varassoiaba*. Grupo de montanhas de formação metallurgica, proximas à cidade de Sorocaba. Foi ali a *Fábrica de ferro de Ypanema*: a qual, ao principio, foi iniciada por meio de uma associação de accionistas, e depois passou ao domínio do Estado até hoje.

A especulação tenta encontrar um governo sem criterio que entregne essa fábrica de ferro a alguma sociedade anonyma; como se o Estado se possa deixar desarmar, para ficar dependente de particulares na manufatura de armas. Bem entendido: — os patriotas que promovem esse negocio, sob o pretexto de economia, calculam ser os directores da compaunha, visto que, no Brazil, não ha hoje melhor emprego (entre as sociedades anonymas) comprehendem-se as irmandades e confrarias ricachas por não serem prestadas contas senão a uma commissão fiscal de conselheiros, quasi sempre accionistas toupeiras; estando o governo de abertos, se não por cumplicidade, com medo dos tais honrados homens

D. Isabel Velho, natural da cidade do Porto, e irmã de D. Maria Rodrigues, mulher do primeiro Salvador Pires.

Pelo lado materno, era neta dos já acima referidos Innocencio Preto e D. Maria Moreira. (**)

D. Pedro Matheus Rendon e Lúcia teve de seu casamento cinco filhos e uma filha.

Os filhos D. João Mathens Rendon e D. Pedro Matheus Rendon faleceram solteiros; sendo circunstancia para mencionar-se que o ultimo, D. Pedro Matheus, morreu na occasião do levantamento dos *emboabas* contra os paulistas, em Minas-Geraes.

Os filhos D. José Rendon de Quebêdo e D. Luiz Rendon de Quebêdo acompanharam o governador D. Manoel Lobo na expedição ao Rio da Prata, 1678 — 1680. Instalado D. Manoel Lobo na colonia do Sacramento, recebeu no dia 6 de Agosto de 1680 intimação para abandonar o territorio bespanhol; recusou, e daí uma batalha perdida, na qual ficaram prisioneiros o proprio D. Manoel Lobo e os dous irmãos D. José e D. Luiz Rendon de Quebêdo. Soltos em 1681, em virtude de um tratado provisional, de 7 de Maio desse anno, preferiram ficar em Buenos-Ayres, onde casaram-se, e fundaram familia.

A filha, d. Maria Cabral Rendon, casou-se com Manoel Lopes de Medeiros (**), homem de prestígio e de

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte segunda, 4.º trimestre de 1871, pags. 134 a 135.

(**) Tiveram dous filhos:

D. Antonia de Medeiros Cabral, que casou-se com Floriano de Toledo Pisa, filho do capitão-mór governador D. Simão de Toledo Pisa.

Antonio João de Medeiros, que foi para Cuyabá, casou-se ali com D. Gertrudes de Almeida Campos, natural da villa de Sorocaba e filha do capitão-mór Thomé de Lara e Almeida, e lá deixou geração.

governo em S. Paulo, sargento-mór com o soldo de sua patente; o qual teve a honra de receber de El-Rei D. Pedro II, com data de 20 de Outubro de 1698, uma carta de agradecimento pelos serviços e auxílios prestados ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Arthur de Sá e Menezes.

O unico filho, portanto, que perpetuou a família Rendon em S. Paulo, foi D. FRANCISCO MATHEUS RENDON; o qual, casando-se com MARIA DE ARAUJO, fundio em uma unica Linha as Linhas A e B desta genealogia, como adiante, no respectivo texto, será melhor explicado.



CAPITULO QUINTO

LINHA—B

Esta Linha tem por progenitores Antonio Rodrigues de Almeida e D. Maria Castanho, ambos portuguezes.

E' esta a Linha dos Almeidas, dos Castanhos, dos Proenças, dos Taques, dos Laras, dos Toledos, dos Godoys, dos Anhaias, dos Moraes, dos Pompeos.

E' a Linha nobilitada à moda europea desde sua origem; porque Antonio Rodrigues de Almeida era cavalleiro fidalgo da casa d'El-Rei D. João III.

Por D. Magdalena Fernandes de Moraes Feijó, mulher de D. Diogo de Lara, cuja filha D. Maria de Lara casou-se com Lourenço Castanho Taques—*o velho*, esta Linha prende-se à dos Antas Moraes. De facto, D. Magdalena Fernandes de Moraes Feijó era filha de Pedro de Moraes de Antas e de sua mulher D. Leonor Pedroso, esta — filha de Estevão Ribeiro Bayão e de sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó, todos portuguezes. Aquelle Pedro de Moraes de Antas era descendente, em decimo-quinto grau, de D. Mendo Alam, senhor da então villa de Bragança; o qual vivia em tempo d'El-Rei D. Affonso VI de Leão, avô de D. Affonso Henriques,

primeiro rei de Portugal, e casara-se com uma princeza de Armenia, que com seu pae viera à romaria em Compostella, a visitar o corpo do apostolo S. Thiago. Deste casal procedeu D. Fernando Mendes — o *velho*, rico homem, o qual sucedeu a seu pae no senhorio de Bragança, e mais terras, na província de Trás-os-Montes: este rico homem foi casado com uma filha d'El-Rei D. Affonso Henriques, ou, segundo outros, com a infanta D. Sancha Henriques. (*)

O ultimo desta Linha, em relação ás notas genealogicas, objecto deste livro, foi o capitão-mór governador Pedro Taques de Almeida, casado com D. Angela de Siqueira, e em cuja campa foram abertas as armas dos Taques, Proenças, Laras e Moraes, em quatro quarteis dentro de um escudo, na forma que lhe foram illuminadas em seu brasão. Sua filha D. Maria de Araujo, casando-se com D. Francisco Matheus Rendon, reunio a final as duas Linhas A e B.



(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana na Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIII, parte segunda, pags. 27 e seguintes; 1870. Faz referencias ao chronicista BRANDÃO e ao genealogista conde D. Pedro; e, por outro lado, à *Genealogia da Casa Real de Portugal*.

I

*Antonio Rodrigues de Almeida, casado com
D. Maria Castanho, ambos portugueses*

ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, natural de Monte-mór o Novo em Portugal, veio para a capitania de S. Vicente em 1547, pouco mais ou menos (*), e tinha o fôro de cavalleiro fidalgo da casa d'El-Rei D. João III. (**)

(*) A seguinte carta de sesmaria pode esclarecer esse ponto, que as chronicas não determinam; chegando alguns chronistas a dizer que ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA viera com Martim Affonso de Souza em 1531! Eis a carta de sesmaria:

« Pedro Ferraz Barreto, capitão e ouvidor com alçada na capitania de S. Vicente, por Martim Affonso de Souza, senhor da dita capitania, do conselho d'El-Rei nosso senhor e senhor das villas de Alcoentre, Tagarre e Rio Maior, etc. Faço saber que por Antonio Rodrigues de Almeida, cavalleiro fidalgo da casa d'El-Rei nosso senhor, almoxarife, chanceller, escrivão da ouvidoria e das datas pelo sr. Martim Affonso, capitão e governador della, me foi feita petição em que diz: Que elle ha dezessete annos que em ella vive, e tem sua mulher e filhas, e uma casada, e me pedia terras no Rio de Janeiro a entestar com uma aldeia, que por nome dos indios se chama *Itaóca*, meia legua de terra, etc. E se lle concedeu a 6 de Janeiro de 1565. »

Parece que o requerimento foi feito em 1562 ou 1563. Assim, pois, sua vinda foi em 1546 ou 1547.

(**) A lei de 25 de Maio de 1776, embora promulgada para diminuir os privilegios dos nobres, conforme os intuiros de El-Rei D. José I,

Tendo deixado a mulher e duas filhas em Portugal, permaneceu em S. Vicente até 1556. Durante esse tempo, tomou parte em todas as guerras contra os *tumuya*, que, ligados aos selvagens de *Ubatyba* e mais aldeias da costa, atacavam incessantemente as povoações dos portugueses, e até penetraram a ilha de *Guaíba*, onde apossaram-se do forte construído por ordem do donatário Martim Afonso de Souza.

Voltando a Portugal em 1556, dali regressou em 1557, constituído em capitão-mór governador e ouvidor da capitania de Santo Amaro de *Guaíba*.

Além da sesmaria de meia legua de terra, proxima à aldeia de *Ita-óca*, no Rio de Janeiro (*), cujo título já

incluiu não obstante na primeira nobreza do Reino nos tempos antigos « os escudeiros, os cavalleiros armados pelos Reis, ou pelos capitães-mores nas guerras da África e da Ásia, os que conseguiam o honrado título de *Vassalos*, e outros da mesma gerarchia ».

El-Rei D. Manuel havia feito definir em suas Ordenações quais os fidalgos; e era essa a legislação no tempo de El-Rei D. João III; « em cujo reinado (segundo escreveu PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulista*) foi o fôro de cavalleiro fidalgo o *mais superior* que constitua grau de fidalguia, até que alterou a ordem dos filhamentos o sr. Rei D. Sebastião, de cujo tempo até o presente ficou este fôro de cavalleiro fidalgo *senão* ». E acrescentou o mesmo PEDRO TAQUES: « Esta materia tratou MORAES, de *executionibus*; e muito melhor o revm. padre-mestre D. ANTONIO CAETANO DE SOUZA, no seu livro *Grandes de Portugal*, impresso em 1755. »

O citado MORAES, IV, 8, 70, explicando os grãos de nobreza, com o apoio de BRANDÃO e outros, relata:

« Cavalleiro da casa d'El-Rei, nos tempos antigos em que não havia distinção, que hoje ha, de fidalgos cavalleiros, e de cavalleiros fidalgos, se acha tomado em um e outro sentido, de maneira que muitas vezes se entendia por aquelles que hoje chamamos *FIDALGOS-CAVALLEIROS*, ut notat CABELO, II, dec. 106, n. 1. »

(*) BALTHASAR DA SILVA LISBONA, *Anoas do Rio de Janeiro*, menciona ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA como um dos que acompanharam a Mem de Sá, na expedição de S. Vicente contra os franceses. E, pertencendo aquelle território do Rio de Janeiro à capitania de S. Vicente, a qual começava treze leguas no norte de Cabo-Frio até o rio Curupack (55 leguas), e desde o rio S. Vicente até doze leguas ao sul da ilha de Cananéia (45 leguas), ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA teve de exercitar ali suas funções de escrivão da ouvidoria e outras, ainda que simultaneamente fosse capitão-mor loco-tenente na capitania de Santo Amaro de *Guaíba*.

foi transcripto, obteve elle mais duas na capitania de S. Vicente.

Em 1560, « um pedaço de terra que, partindo por um regato que está a par do mosteiro de *Piratininga* (*), e que irá cortando pelo dito regato até entestar com roças de Fernão Alves, onde foi o primeiro *tuijpar* (**), e dali irá cortando ao longo do campo até partir com terras de Antonio Pinto, e irá partindo com elle até se findar no rio da *Tapera do Cacique*, e dali irá por elle abaixo até chegar ao dito regato, onde começou primeiro a partir, que será onde se vê o dito regato metter no rio *Anhangavahy* ». (***)

Em 1567, para confirmação de concessão anterior em 1556, uma legua de terra com todas as aguas interiores, para fazer engenhos no *Cubatão*, demarcada da maneira seguinte: « Indo desta villa de Santos pelo rio do Cubatão arriba, da borda do dito rio da banda do norte, direito ao cume da serra mais alta, partindo com terras de Francisco Pinto, ou de quem forem, lhe irá correndo pelo cume da serra mais alta, uma legua em comprido para a banda do sudoeste, e dali, donde se acha a dita legua, descerá por ali abaixo ao rio do Cubatão, que vem ao longo da serra, em chãos della correndo para a banda do nordeste, e dali virá correndo pelo dito rio abaixo até onde primeiro começou a partir com o dito Francisco Pinto: — e assim lhe dava

(*) O Collegio dos padres da Companhia de Jesus, em S. Paulo.

(**) No capítulo terceiro da parte histórica, pag. 38, deste livro, escrevemos uma diferença entre *tejupab* e *tejupaba*. Mas, depois de melhor exame, reconhecemos não existir a referida diferença, e que essa denominação deve ser *tajupá*, com o *T* anteposto ao substantivo *ajupá*, ou *ajupá*: « os da cabana ». Alguns pronunciariam *tajupá*, ou *tajupá*.

(***) Confrontando com os do título de sesmaria do supra-citado Antonio Pinto, transcripto por AREVEDO MARQUES, *Apontamentos Históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e notíciosos da província de S. Paulo*, no nome *Piratininga*, parece que essa sesmaria do ASTORIO RONQUES DE ALMEIDA comprehendia o território hoje urbano das duas actuais freguesias de Santa Iphigenia e do Nossa Senhora da Consolação.

O *Anhangavahy* é que é afluente do rio *Tamanduately*, mencionado no título de sesmaria supra como regato.

mais a agua grande, que chamam o *Cubatão* (*), que apparece desta villa de Santos, com todas as mais aguas que dentro de suas confrontações houver.»

Ainda que exercendo o cargo de capitão-mór governador da capitania de Santo Amaro de *Guaíbe*, em virtude da procuração que D. Isabel da Gamba lhe entregou em Lisboa, lavrada aos 22 de Setembro de 1557 (**), servia tambem os

(*) Escreuen AZEVEDO MARQUES que *Cubatão* significa entre os indígenas «porto de mar morto nas fraldas das serras e montes.»

(**) Eis o inteiro theor desta procuração :

« Sabão quantos este poder virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1557 annos, aos 22 dias do mes de Setembro, na cidade de Lisboa, na rua do Outeiro junto da porta de Santa Catharina, nas casas em que vive a Sra. D. Isabel da Gamba, mulher de Pedro Lopes de Souza, que Deus haja em gloria, estando ella dita Sra. D. Isabel ahi presente, disso que ella, em nome e como tutora e administradora do Sr. seu filho Martin Affonso de Souza, capitão governador das oitenta legnas de terra na costa do Brazil, que lhe succeden e herdou por falecimento do dito Pedro Lopes, seu pai, e por virtude de uma provisão que tem de el-rei, que santa gloria haja, e por nisso sentir fazer servizo a Deus, em bem e prol da capitania que tem em Santo Amaro de Guaíbe, que está na dita sua capitania; e por se aumentar, e povoar faz, como em effeito fez, seu procurador bastante a Antonio Rodrigues de Almeida, cavalleiro fidalgo da casa de el-rei nosso senhor, que ora volta para S. Vicente, o amostrador deste instrumento, e lhe deu seu poder comprido e mandado especial, para que, por ella e em seu nome e do dito filho, e todas as pessoas que as vão povoar, beneficiar, aproveitar e redificiar conforme as ordens, elle Antonio Rodrigues de Almeida possa dar as tais terras, aguas e causas sobreditas de sesmaria a quem lhe aprouver isto mesmo; e lhe dà poder para que possa dar quaesquer outras terras de dito seu filho em a dita capitania de Santo Amaro de Guaíbe, conforme as ordens das sesmarias, e das terras que lhe aprouver comedidamente lhe fará cartas de sesmarias, e possa pôr na dita capitania capitão ouvidor-tes que devão ser, e, querendo elle dito Antonio Rodrigues de Almeida ser capitão e ouvidor, por esta presente lhe dà poder de capitão e ouvidor, para que em nome do dito seu filho *seja todo tempo que lhe aprouver*, a ella Senhora lhe bem parecer, e manda que lhe obedição no alto e no baixo; e assim ao capitão ouvidor que elle Antonio Rodrigues de Almeida ordemar, tirar a um e pôr a outro quando justo e razão lhe parecer, e que possa receber elle Antonio Rodrigues de Almeida todas as redizas e rendas que pertencerem no dito seu filho por seu foral e doação; e assim para tomar conta e razão a Jorge Ferreira, que esteve por capitão na dita capitania e teve o poder disso, e o depôr do dito poder e lhe tomar conta do que em si recebido tem; e assim a quaesquer outras pessoas os

de almoxarife, escrivão da ouvidoria, promotor da justiça, escrivão das datas de terras de sesmarias, e chanceller, na capitania de S. Vicente, como proprietário de tais ofícios, por mercê do donatário Martim Affonso de Souza.

Casado com D. Maria Castanho, natural também de Monte-mór o Novo, a qual veio em 1560, mais ou menos, fundou na capitania de S. Vicente a família dos *Almeidas, Laras, Toledos, Tagues, Moraes, Castanhos*, e outros. (*)

Deste consócio nasceram duas filhas, em Portugal: e um filho, na então villa de Santos, da capitania de S. Vicente, em 1573, o qual foi o padre André de Almeida, citado pelo padre SIMÃO DE VASCONCELLOS, na obra *A vida do padre João de Almeida*, II, 4 (**), nos termos os mais

pessoa que lhe devão suas rendas e ao diante deverem, e que obrigados lhe sejam, e de tudo o que lhe deverem possa receber, e do que receber dará conhecimentos e quitações, e haverá suas contas por acabadas, e procurará por toda fazenda do dito seu filho e suas rendas; e possa citar e demandar a quem lhe aprovver, em juizo e fora delle allegar, defender, etc... e de toda a fazenda de escravos do cathecismo e dos Carijos que o dito Jorge Ferreira tiver recebido para o dito seu filho. E assim de outras quaisquer cousas, artilharias e munições, e de tudo tomara conta e razão, e dará conhecimento e quitações do que receber; e dà poder ao dito Antônio Rodrigues de Almeida, que como capitão possa fazer e faça tabellões do público e do judicial e dos orphãos e da câmara e do ouvidor, e lhes dará os seus assignados, com declaração de se virem confirmar por ella Senhora em certo tempo que lhes será limitado, para ella Senhora lhes mandar passar carta ou cartas em forma sellada com o selo do dito seu filho; assim outorgou: testemunhas as sobreditas. E eu Antônio do Amaral, tabellão público de el-rei nosso senhor nesta cidade de Lisboa e sens termos, que este instrumento de poder no livro de minhas notas escrevi, etc...»

(*) Frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, *Memorias para a história da capitania de S. Vicente*, I, 92; o qual acrescentou: «ainda hoje conhecidos por gente principal na cidade de S. Paulo, e em algumas villas de serra acima.»

(**). Escreveu o padre SIMÃO DE VASCONCELLOS, citada obra, impressa em Lisboa — 1658:

«Outro varão insigne foi o padre venerável André de Almeida, de mui saudosa memória em toda esta província, de cujas exemplares virtudes fizera de boa vontade uma larga relação... direi somente por ora que foi em tal grau a santidade deste padre, que o compararam

significativos para um sacerdote. Tomou a roupeta de jesuita em 1589, com dezescis annos de edade; e servio sessenta, pois que falleceu no Collegio do Rio de Janeiro, onde ficaram seus ossos, em 22 de Outubro de 1649, na edade de 76 annos. Naquelle Collegio, e no anniversario de sua morte, era costume ler no refeitorio a vida deste padre. (*)

Das duas filhas, uma, D. Catharina de Almeida, falleceu solteira (não sendo, portanto, exacta a asseveração de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS — que ambas casaram-se em Santos); a outra, D. MARIA CASTANHO, tambem natural de Monte-mor o Novo, casou-se na villa de Santos em 1564 — 1565, com ANTONIO DE PROENÇA, igualmente fidalgo. (**) 

ordinariamente ao mesmo João de Almeida, e não é pequeno abono de sua virtude. Foi extremado em todas as virtudes... Era notavelmente austero para consigo mesmo, e sobremaneira affavel com os outros; delle se contam muitos sentimentos de Deus e casos propheticos... Faz, porém, muito naquelle varão o conceito que delle fazia o referido padre João de Almeida nas suas notaveis palavras seguintes: — *O padre André de Almeida, unica pedra preciosa e de muita estima de Deus, pelo qual o Senhor tem feito, faz e há de fazer muitos bens de muita gloria sua, e honra desta província e de toda a companhia, como Deus Nosso Senhor irá descobrindo algum tempo.*

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIII, parte primeira, pags. 240 a 242; 1870.

TEIXEIRA DE MELLO, *Ephemérides nacionaes*, dia o dia 22 de Janeiro como o dia da sua morte. Onde a verdade?

(**) Acerca da fidalgia de ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA e de ANTONIO DE PROENÇA, é util transcrever o que escrevem frei GASPAR DA MADRE DE DEUS, obra citada, I, 98:

De propósito apontei as éras, em que os sobreditos se encontraram com o tratamento de *caballeiros fidalgos*, para mostrar que todos chegaram à esta graduação antes do anno de 1572, em que D. Sebastião deu o regimento novo dos filamentos. Oras, nenhum delles conseguiu o fôro no dia em que se lavraram os documentos por mim citados; *antes disso já o tinham*, e por consequencia precederam seus filamentos ao anno de 1555, em que morreu D. João III. *

II

*D. Maria Castanho casou-se com Antonio de
Proença, ambos portuguezes*

ANTONIO DE PROENÇA, natural da villa de Belmonte, em Portugal, era moço da camara do infante D. Luiz. (*)

Estabeleceu-se em S. Paulo (*Pirá-tininga*), já então villa; e, por provisão de 15 de Outubro de 1599, do governador geral do Estado do Brazil, D. Francisco de Souza, attendendo este aos auxilios de armas e de escravos, sob a direcção de seu filho Francisco de Proença, para a descoberta de minas de ouro, foi nomeado capitão da gente de cavallo. Antes dessa epocha, havia servido os cargos de ouvidor, auditor e capitão-mór da capitania de S. Vicente, 1580—1582; além de varios outros cargos na villa de S. Paulo, inclusive

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Antonio de Proença*, o dá como filho de Antonio Rodrigues de Almeida!

Tambem, em mais de um lugar, faz referencia ao nome de Antonio Rodrigues de Almeida, e este nome não obteve em sua obra artigo especial.

A obra de AZEVEDO MARQUES, ainda o repetimos, carece de correções; é mesmo inexacta em muitas de suas notícias, particularmente sobre factos modernos. Não obstante esses senões, a obra não deixa de ser muito merecimento.

o de capitão della, no impedimento de Diogo Arias de Aguirre, 1602, por nomeação do mesmo governador geral D. Francisco de Souza em 15 de Maio daquelle anno; — e tambem em 1582 o de juiz ordinario e de orphãos. (*)

Possui uma fazenda de terras de cultura e campos, na ribeira de *Itiporanga*. (**)

Em 1694, o capitão-mór Pedro Taques de Almeida, de quem adiante se tratará, seu bisneto, provou, no juizo eclesiastico de S. Paulo, a nobreza, qualidade e pureza de sangue de seu ter-avô Antonio Rodrigues de Almeida, que é o mesmo do texto I desta Linha, cavalleiro fidalgo, natural de Monte-mor o Novo, casado com D. Maria Castanho, do mesmo lugar; e a qualidade, nobreza e pureza de sangue de seu bisavô ANTONIO DE PROENÇA, moço da camara do infante D. Luiz, e natural de Belmonte. Quanto a ANTONIO DE PROENÇA, foi expedida uma carta requisitoria ao bispo da Guarda, em Portugal; e, nessa mesma occasião, foram outras cartas requisitorias para Portugal e Hespanha, quanto à qualidade, nobreza e pureza de sangue de Pedro

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIII, parte primeira, pags. 206 a 211: 1.º trimestre de 1870.

(**) E o actual *Ypiranga*, tambem chamado em títulos de sesmaria, dos séculos XVI e XVII, *Guarapiranga*. Esta fazenda pertenceu posteriormente a Pedro Taques, por cabeça de sua mulher; e destes a herdon seu filho Lourenço Castanho Taques, como adiante se dirá.

O sitio de Francisco de Proença, cunhado de Pedro Taques, era vizinho, para os lados de Santo Amaro.

BALTHAZAR DA SILVA LISBÔA, *Annoes do Rio de Janeiro*, escreveu que um fidalgo de nome Antonio Mariz, «em 1561 pediu terras a Pedro Collaço, capitão-mór de S. Vicente por Martim Alfonso de Souza, dizendo ser morador naquelle capitania, casado, e que na borda do campo onde se chama *Ypiranga*, termo da villa de Piratininga, pedia em uma mata virgem um pedaço de dez tiros de besta comprido, de largura outro tanto; que lhe fora concedido por carta dada em S. Vicente aos 18 de Julho de 1561.» E o mesmo Antonio Mariz passou-se para o Rio de Janeiro em 1567, com a família.

Parce, pois, que de Antonio Mariz, por qualquer modo lega passaram essas terras no *Ypiranga* talvez a Antonio de Proença.

Taques, de D. Diogo de Lara e de Balthazar de Mornes de Antas. Tudo isso foi julgado por sentença.

As armas dos Proenças são:

O escudo partido em pala: na primeira, em campo verde, uma aquia preta de duas cabeças, armada de ouro; na segunda, em campo azul, cinco flores de liz de ouro em santon. (*)

Antonio de Proença deixou um filho e quatro filhas:

1.º) Francisco de Proença, já referido. De seu primeiro casamento, com D. Isabel Ribeiro, teve um único filho, João Ribeiro de Proença, casado com D. Paula Moreira: com descendência. Do segundo casamento, com D. Mécia Biendo, teve uma única filha, D. Anna de Proença, a qual casou-se com Salvador Pires de Medeiros, filho de outro de igual nome, e neto de Salvador Pires e de D. Mécia Fernandes (**): os quatro únicos filhos de D. Anna de Proença faleceram ainda pequenos. Este Francisco de Proença teve o fôro de cavalleiro fidalgo por seu avô Antonio Rodrigues de Almeida, que, como já ficou referido, tinha o mesmo fôro. Seu estabelecimento agricola era no logar denominado *Borda do campo*, no caminho de Santos, indo até o rio Jaraigbatiba, além de Santo Amaro, e confinando com o de seu paes, segundo já foi dito.

2.º) D. Anna de Proença, que é a do texto genealogico seguinte.

3.º) D. Catharina de Almeida, a qual casou-se com Antonio Castanho da Silva, portuguez: com descendência.

(*) Assim se vêm illuminados no brasão de armas que o dito Pedro Taques de Almeida tirou em Lisboa, a 5 de Julho de 1707; e que foi registrado no livro grande do archivo da camara de S. Paulo—livro que principiou a ser escripturado em 30 de Outubro de 1721, a folhas 51.

Esta noticia a dà PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte primeira, pags. 210 a 211; 1870.

(**) Vêr a genealogia, Língua A, III.

4.º) D. Izabel de Almeida e Proença, a qual casou-se com Francisco Vaz Coelho, portuguez: com descendencia. Deste casal descende a familia Anhaia, pelo casamento de sua primeira filha D. Maria Coelho com Paulo de Anhaia, natural da cidade do Porto, mas de origem hespanhola.

5.º) D. Maria de Almeida, a qual, tendo-se casado em S. Paulo com João Lopes de Ledesma, portuguez, o acompanhou para o Rio de Janeiro, onde fixaram residencia e tiveram descendencia.



III

*D. Anna de Proença casou-se com Pedro Taques,
portuguez*

PEDRO TAQUES (*) era filho de Francisco Taques Pompeu e de sua mulher D. Ignez Rodrigues.

Francisco Taques Pompeu, natural de Brabante, dos Estados de Flandres, da nobilissima familia de seu appellido, passara a Portugal por causa do commercio, e estabelecerá-se na villa de Setubal, onde casou-se com D. Ignez Rodrigues. A pureza e nobreza de sangue dos Taques Pompeus constam de uma justificação *de genere*, cujo instrumento, passado em 30 de Dezembro de 1697, foi remettido à camara episcopal do Rio de Janeiro; por onde se tinha expedido a requisitoria para as diligencias a favor de Pedro Taques de Almeida, natural da villa de S. Paulo, e neto do sobredito PEDRO TAQUES. A justificação supra-referida fôra completa; e, por isso, foi dado aquelle instrumento, com todas as precisas declarações.

(*) Cumpre não confundir com este Pedro Taques o autor da *Nobiliarchia Paulistana*, o qual tinha o nome de Pedro Taques de Almeida Paes Leme, por abreviatura nas citações — PEDRO TAQUES, um dos seus inumeros descendentes.

PEDRO TAQUES passou ao Brazil em 1591, na qualidade de secretario do setimo governador geral do mesmo Estado (*), D. Francisco de Souza. Este governador, depois de residir na cidade da Bahia até 1599, dirigio-se por ordem regia à capitania de S. Vicente e à villa de S. Paulo, por amor das minas de ouro descobertas, em 1597, na serra Jaguamimbaba (Mantiqueira), e com elle o secretario PEDRO TAQUES. Recolhendo-se, em 1602, a Portugal o referido governador geral, PEDRO TAQUES deixou de exercer o cargo; preferindo ficar em S. Paulo, por ter-se casado com D. Anna de Proenca.

Tornando-se cidadão da villa de S. Paulo, PEDRO TAQUES servio os cargos mais honrosos. E, quando em 1609 voltou D. Francisco de Souza, revestido dos mais amplos poderes, entre os quaes o de dar a serventia vitalicia de ofícios de justica, mandou-lhe passar, em 6 de Junho do mesmo anno, provisão para o ofício de juiz de orphãos da villa de S. Paulo.

De seu consorcio com D. Anna de Proenca teve oito filhos; mas cresceram apenas seis.

1.º) Pedro Taques, casado com D. Potencia Leite, irmã germana do governador Fernão Dias Paes. Por desavenças em 1640 com Fernando de Camargo, foi assassinado por este, à falsa fé. Não deixou descendencia.

2.º) Guilherme Pompeu de Almeida. Foi muito rico de bens e de consideração publica. Residindo no territorio da villa de Parnahyba, alli servio o cargo de capitão-mór, por El-Rei D. Pedro II, sendo ainda regente. Mereceu a honra de receber cartas dos Reis D. João IV, D. Affonso VI e D. Pedro II. Fundou no territorio daquella villa, em Vuturuna, a capella de Nossa Senhora da Conceição; dotando-a, além de grande patrimonio, com ornamentos ricos e as precisas alfaias: — essa capella já não offerece quasi

(*) Ainda então não estava descoberto o Maranhão; e, pois, não havia senão o *Estado do Brazil*.

vestígios do que foi. Deixou à sua descendência o encargo da administração da capella; e instituiu duas missas por sua alma, em cada mez. Seria primeiro administrador seu filho mais velho, o reverendo Guilherme Pompeu de Almeida; e, por morte deste, seu genro Antonio de Godoy Moreira. De seu casamento com D. Maria de Lima Pedroso, filha de João Pedroso de Moraes e de sua mulher D. Maria de Lima, teve apenas tres filhos: o dito reverendo Guilherme Pompeu de Almeida (*), D. Maria de Lima e Moraes, e D. Anna de Lima e Moraes. Esta ultima, casada com Antonio de Godoy Moreira, foi a que deixou descendência. (**)

3.^o) LOURENCO CASTANHO TAQUES — *o velho*, que é o do texto genealogico seguinte.

4.^o) D. Sebastiana Taques. Sem geração.

5.^o) D. Maria Pompeu Taques, casada com Manoel de Góes Raposo. Com descendência.

6.^o) Antonio Pompeu de Almeida. Depois de ter

(*) O padre Guilherme Pompeu de Almeida herdou uma grande fortuna, e a dispenderia em sumptuoso tratamento. E, contrastes da vida! era homem ilustrado e lido em philosophia e em theologia; pelo que merecera o grau de doutor por bullia pontifícia. Residia em Aracariguama, onde fundaria a capella de N. S. da Conceição, de cuja imagem era muito devoto, fazendo sua festa annualmente, no dia 8 de Dezembro, com um oitavario de missas cantadas, sacramento exposto, e sermones a varios santos de sua especial devoção. Foram-lhe concedidas as horas de bispo missionario; e logo depois faleceu, 1713. A sumptuosidade no ceremonial de seu enterro correspondem à grandeza do seu tratamento em vida. Jaz sepultado ao pé do altar de S. Francisco Xavier, que elle fundaria, na igreja do Collegio dos padres jesuitas.

(**) Este casal produziu cinco filhos: destes, faleceram solteiros José de Godoy e Guilherme de Godoy de Almeida; João de Godoy de Almeida, casado com D. Anna da Silva, teve uma unica filha, D. Rita de Godoy de Almeida e Silva, a qual, casada em Paruahyba com João de Mattos Raposo, natural da ilha de S. Miguel, deixou numerosa prole; D. Escolastica de Godoy, cujo casamento com Bento do Amaral da Silva, natural do Rio de Janeiro, deu origem aos Amaral Gurgel, de Itab; e, finalmente, Francisco de Godoy Moreira, que, capitão-mor em Minas-Geraes, de lá voltou e fixou residencia em Mogi das Cruzes, onde, casando-se com D. Maria Jorge, teve um unico filho — Antonio Jorge de Godoy, que residiu em Jandiah, exercendo alli o posto de sargento-mor das ordenanças.

viamjado ató Lisboa e Angola, voltou a S. Paulo. Tendo de prestar contas da administração das rendas geraes na capitania de S. Paulo e S. Vicente, recolhia-se da cidade da Bahia onde fóra a aquelle fim, quando enamorou-se, no Rio de Janeiro, de uma viuva, D. Maria de Souza Coutinho (*), e com ella casou-se. Passado algum tempo, foram ambos assassinados no leito em que dormiam, por um bando de individuos que invadiram-lhes a casa. Sem geração.

PEDRO TAQUES falleceu em S. Paulo, aos 26 de Outubro de 1644. (**)



(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Pedro Taques*, escreveu que seu filho Antonio Pompeu de Almeida casara-se com D. Potencia de tal! E referio-se a PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, que não disse tal inverdade!

(**) Confira-se PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographic e Ethnographico do Brazil*, XXXII, parte primeira, pags. 241 a 261: 1869.

IV

*Lourenço Castanho Taques, denominado — o velho,
casou-se com D. Maria de Lara*

LOURENÇO CASTANHO TAQUES — *o velho* foi notabilissimo e nobre cidadão de S. Paulo. Como homem opulento que era em bens, e tambem em virtudes privadas e civicas, prestou muitos serviços ao governo da metropole, e à administração da capitania de S. Vicente (*). Exerceu, como seu pae, o cargo de juiz de orphãos; adquirindo, por sua justiça, o respeito dos jurisdiccionados.

Quando, em 1.^º de Abril de 1641, Amador Bueno de Ribeira foi acclamado *Rei*, em S. Paulo, LOURENÇO CASTANHO TAQUES, a convite de mesmo Amador Bueno e dos frades do mosteiro de S. Bento, acudio immediatamente com sua influencia para que o povo não insistisse no seu revolucionario proposito. Então gozava elle de prestígio quasi igual (**) ao de Amador Bueno; existindo até uma

(*) Só por provisão de 22 de Março de 1681, a cabeça da capitania passou para a villa de S. Paulo; elevada à cidade por carta régia de 11 de Julho de 1711.

(**) Nesse mesmo anno de 1641, Lourenço Castanho Taques havia entendido que não deveria retirar-se da villa de S. Paulo, após o assassinato de seu irmão Pedro Taques, como o fizeram os outros irmãos,

certa rivalidade entre as respectivas famílias. De então em diante, tornou-se elle o cidadão preponderante na villa, e mesmo na capitania. Entendendo que os padres da Companhia de Jesus eram necessarios ás missões e á catechese, não cessou de sustentá-los com os meios moraes e politicos, de que dispunha. Por isso, andou sempre identificado com o governador Salvador Corrêa de Sá e Benevides, acusado de favorecer os jesuítas.

Auxiliou com pessoal e dinheiro as despezas das descobertas de minas, quando em 1659 o referido Salvador Corrêa de Sá e Benevides, nomeado administrador geral das minas de ouro e de prata, reunidamente com o governo das tres capitâncias — Espírito Santo, Rio de Janeiro e S. Vicente, chegou à villa de S. Paulo, trazendo-lhe uma carta d'El-Rei D. João IV (*) para que lhe dêsse ajuda e favor.

São conhecidos os conflictos, que se deram no Rio de Janeiro, revoltando-se ali a população contra o governador da praça Thomé Corrêa de Alvarenga, o sargento-mor Martim Corrêa Vasques, e o provedor da fazenda real Pedro de Souza Pereira, em fins de 1660. Quando a S. Paulo chegou a notícia do insulto, resolvendo o governador geral Salvador Corrêa de Sá e Benevides « pôr-se a caminho e ir para o Rio de Janeiro socegar o tumulto e dar o merecido castigo aos cabecas e autores da sedição », apressou-se LOURENÇO CASTANHO TAQUES a demovê-lo de tão imprudente proposito, « supplicando com instâncias de leal vassallo não quizesse sua senhoria pôr em tão evidente risco a vida e a autoridade ». Resistindo o governador geral a tão sinceras ponderações, LOURENÇO CASTANHO TAQUES assentou acompanhá-lo com armas; mas nem este auxilio admittio. « Com

(*) porque o seu grande respeito e força d'armas o promptificava para pôr em cerco aos inimigos ». Adduzimos este facto só para mostrar seu poderio naquella epocha referida no texto supra.

(*) Sendo a ordem de El-Rei D. João IV, de 7 de Junho de 1644, para a descoberta de taes minas, é provável que a carta supra fosse também desse anno. El-Rei D. João IV falecera em 1656.

este total desengano, fomentou LOURENÇO CASTANHO que a nobreza se juntasse em corpo de união com o senado da camara, para, por carta e por parte de Sua Magestade, se lhe ponderar a materia com esperanças de aceitar as ponderações que se lhe fizessem ». Afinal, feito isto, acceden; limitando seu regresso até à Ilha Grande, sem embargo da resposta já dada a aquella carta, em 2 de Março de 1661. (*)

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIII, parte primeira, pags. 11 e 12, transcreveu o inteiro theor da resposta do governador, general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, à carta que lhe escrevera a nobreza de S. Paulo, com os prelados das religiões o reverendo D. abbade de S. Bento frei Hyeronimo do Rosario, o prior do Carmo frei André de Santa Maria, o guardião de S. Francisco frei Gaspar de Santo Innocencio, o vigario da igreja Domingos Gomes Albernaz; os camaristas Estevão Bayão Parente, Constantino de Saavedra, Francisco Dias Leme, Manoel Cardoso e Paulo Gonçalves; os da primeira nobreza Lourenço Castanho Taques e seu filho Lourenço Castanho Taques — o moço, o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, D. Francisco de Lemos, João de Godoy Moreira, João Ortiz de Camargo, Hyeronimo de Camargo, Antonio Pires, D. Simão de Toledo Piza, Paulo da Fonseca Bueno, Antonio Lopes de Medeiros, Manoel Dias da Silva, Antonio do Canto de Mesquita, Antonio de Godoy Moreira, Estevão Fernandes Porto, Gabriel Barbosa de Lima, Estevão Gomes Cabral, Gaspar Maciel Aranha, Manoel Alves de Souza e outros muitos paulistas de veneração e respeito, que constam do mesmo accordão a fl. 117 do livro de registros n.º 4, tit. 1658, do archivo da camara de S. Paulo, onde se contam 58 pessoas assinadas. »

Eis o theor da resposta:

« Conheço o zelo com que Vmes. e mais ministros, camara, cidadãos e povo, tratam do serviço de Sua Magestade, como tão leais vassalos sens: eu lhe representarei em todas as ocasiões que se oferecerem do aumento destas capitâncias e moradores dellas, e da minha parte fico com o devido agradecimento da mercê que me fazem em abonar as minhas acções; supposto hão sido com o desejo de acertar, ás vezes não são agradecidos.

« A Vmes. lhes é presente o que tenho obrado, e que me não fica que fazer por esta banda do sul: e não é justo que, estando no derradeiro quartel da vida, me fique nesta villa tratando de conveniências proprias, quando posso ocupar o tempo nas do serviço de Sua Magestade, indo-me chegando á cidade do Rio de Janeiro a dar calor á obra dos galeões que alli está começada, porque considero que os moradores, á vista do bando que já mandei lançar e lhes dava modo de bom governo, accomodando-me ás suas desconfianças, espero obrem como leais vassalos,

Anos depois, desenvolvendo-se ainda mais no governo em Lisboa a mania da descoberta de minas, LOURENÇO CASTANHO TAQUES, achando-se com disciplina militar na guerra contra os indios, e tendo pratico conhecimento dos sertões que havia penetrado na conquista de varias nações dos mesmos indios, receberam uma carta do Príncipe Regente o infante D. Pedro (*), datada em 23 de Fevereiro de 1674 (**), sobre o descobrimento de minas de ouro e de prata, para cuja diligencia tinha já partido Fernando Dias Paes, com patente de governador de sua leva ou tropa; e, pois, Lourenço Castanho tomou a si, pelos seus cabedais e força do corpo de armas, penetrar o sertão de barbaros indios *Cataguazes*, e entrou para esta conquista com patente

conhecendo que a minha tenção não é mais que conservar a jurisdição real; que, supposto com a ajuda de Vmes. e desta capitania, e zelo dos moradores della no serviço real, podia eu tratar do castigo, me conformo antes em obrar, *em materiais de pena*, com toda a prudencia, até resolução de Sua Magestade, para com ella obrar o que me mandar. Espero que nesta occasião e em todas as mais que se oferecerem do serviço de Sua Magestade, e por me fazerem mercê, os ache com a mesma vontade que em esta occasião experimento.—S. Paulo, 2 de Março de 1661.—*Salvador Corrêa de Sá e Benevides*. >

É um documento de grande valor político, pela moderação que revelou em seu assinatário.

Algum tempo depois, El-Rei dignou-se agradecer a Lourenço Castanho Taques a intervenção de sua influência em favor do governador geral, o referido Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

(*) Depois El-Rei D. Pedro II.

(**) A data desta carta régia é de 23 de Março de 1664, segundo AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Lourenço Castanho Taques*, o pae.

Mas, foi engano seu: porque a carta é do infante D. Pedro que em 1664 ainda não era regente.

A data do texto, tirada da *Nobiliarchia Paulistana*, de Pedro Taques, é a exacta; mesmo porque foi copiada do livro respectivo, tit. 1673, como elle declara na nota à mesma data.

Ainda mais que a carta régia, citada por AZEVEDO MARQUES, é a elogiou por ter sido um dos descobridores das minas de *Cataguazes* e dos sertões de *Caeté*; e, pois, não podia ser senão posterior à de 23 de Fevereiro de 1674, que recomendava-lhe essa descoberta.

de governador, com jurisdição e poder correspondente ao carácter da sua patente, largando a serventia do ofício de juiz de orphãos, que ocupava por provisão de mercê vitalícia, como tinha tido seu pae Pedro Taques. E conseguiu o primeiro conhecimento, que depois veio a produzir a fertilidade das minas de ouro, chamadas no principio de seu descobrimento *Cataguazes*, e, depois, estendendo-se em muitas leguas de distancia, mas no mesmo sertão, os novos descobrimentos, vieram estas *Minas* a ficar conhecidas com a nomenclatura de *Geraes*, em que se conservam. »

Sua propriedade rural era a mesma fazenda da ribeira de Ypiranga, herdada de seus paes. (*)

Parece que essa propriedade abrangia, em seus limites, tudo o que mostra actualmente naquelle lugar vestigios de cultura antiga e de bemfeitorias e edificações. As sesmarias eram sempre muito extensas; e homens ricos, como Antonio de Proença, Pedro Taques, e LOURENÇO CASTANHO TAQUES, não deixariam de as possuir na proporção de seus cabedaes e de suas grandes forças.

D. MARIA DE LARA, tambem paulista, era filha de D. Diogo de Lara e de sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó.

(*) E a mesma fazenda que pertencia a Antonio de Proença.

Ribeira de *Ypiranga* é a mesma ribeira de *Ityporanga*, tambem mencionada por PEDRO TAQUES, *Notdiarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographic e Ethnographico do Brazil*, XXXIII, parte primeira, pag. 211: 2.º trimestre de 1870.

A parte, que ficara pertencendo a Francisco de Proença, é assim descripta por PEDRO TAQUES, pag. 212: « teve estabelecimento de fazenda da mesma natureza da de seu pae, à qual estava contigua, enjos dilatados da campos e ferteis terras se estendem em grande distancia pelas fases da ribeira de Ityporanga, de uma parte pelo caminho de Santos até o sitio chamado *Borda do Campo*, e da outra pelo caminho dos carros até o rio Jaraighatiba, além da freguezia de Santo Amaro. »

Casou-se com LOURENÇO CASTANHO TAQUES, na matriz de S. Paulo, em 24 de Novembro de 1631.

D. Diogo de Lara, seu pae, era filho legitimo de D. Diogo Ordóñez de Lara, natural da cidade de Zamora, Hespanha, de sangue muito illustre, como consta dos autos de *genere* e outros na camara episcopal de S. Paulo. Sua mãe era D. Antonia de Oliveira.

Foi o progenitor da familia Lara (*), na capitania de S. Vicente e S. Paulo. Era geralmente respeitado e venerado por suas virtudes. Vivia mais na egreja de Nossa Senhora do Carmo, junto ao altar-mór, onde estava o Santissimo Sacramento no sacrario, do que em sua casa. Residindo em uma quinta, que legou ao convento do Carmo, dali sahia vestido diariamente no habito de irmão terceiro, trazendo flores para ornar o altar de Nossa Senhora do Carmo, na capella-mór.

Falecendo em 22 de Outubro de 1665, seu corpo foi sepultado na capella dos irmãos terceiros, com a veneração de santo, por sua exemplar e penitente vida.

As armas dos *Laras* eram em campo de prata, duas caldeiras pretas postas em pala, com as boccas e azas guarneecidas de ouro.

Deixou oito filhos: Joaquim de Lara e Moraes, casado na Ilha-Grande; Marianno de Lara, carmelita com o nome de frei Alberto do Nascimento; Pedro de Lara e Moraes, clérigo, tambem mudado para a Ilha-Grande; João de Lara e Moraes, casado com D. Maria de Góes e Medeiros; D. MARIA DE LARA, casada com LOURENÇO CASTANHO TAQUES;

(*) O povo de S. Paulo costumava distinguir entre os de origem legitima, *Lara*, e os de origem illegitima, *Lari*, desde 1780.

Ainda é conhecida esta distinção ou diferença.

Assinalamos apenas o facto, sem pretendermos tirar o muito merito a pessoas que o têm realmente e cuja amizade prezamos.

D. Anna de Lara, casada com Francisco Martins Bonilha;
D. Maria Pedrosa, casada com Tristão de Oliveira Lobo;
e D. Isabel de Lara, casada com Luiz Castanho de Almeida.

D. Magdalena Fernandes Feijó, sua mãe, era filha legítima de Pedro de Moraes de Antas e de D. Leonor Pedrosa. Faleceu em 18 de Julho de 1661.

Este Pedro de Moraes de Antas (*) era filho legítimo de Balthazar de Moraes de Antas, com D. Brites Rodrigues Annes; e, por sua nobreza, prende-se ao título dos *Braganças* (**), como bem o demonstrou PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte segunda, desde pag. 27 à pag. 35.

De seu lado, D. Leonor Pedrosa era filha legítima de Estevão Ribeiro Bayão, natural da cidade de Beja.

(*) Pedro de Moraes de Antas foi o fundador e primeiro padroeiro da capela de Nossa Senhora do *Popolo*, situada no bairro do Rio-Grande, no caminho de S. Paulo a Santos.

Pedro de Moraes de Antas faleceu, segundo PEDRO TAQUES, em 14 de Julho de 1636; mas, segundo AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Pedro de Moraes de Antas*, em Dezembro de 1649. E isto elle o afirma, em formal contestação a PEDRO TAQUES, dizendo ter lido seu testamento e o inventário, dos quais era guarda como primeiro escrivão de orfírios de S. Paulo.

(**) D. ANTONIO CAETANO DE SOUZA, *Genealogia da Casa Real Portugueza*, e outros genealogistas fazem descender de D. Mendo Alim, senhor da villa de Bragança, casado com uma princesa armena, os denominados *Braganças*, de Portugal. Sucedeu a seu pai, no senhorio de Bragança, seu filho D. Fernando Mendes, rico homem, chamado — o velho; cujo neto D. Fernando Mendes, também rico homem, denominado — o *Braganção*, casou-se, segundo uns, com D. Thereza Affonso, filha ilegítima de El-Rei D. Afonso Henriques, segundo outros, com D. Sancha Henriques, irmã do mesmo rei D. Afonso Henriques, e, segundo alguns, com D. Thereza Soares, filha de D. Soeiro Mendes o Bom da Maia.

O citado PEDRO TAQUES, no lugar supra indicado, discute todas essas histórias de casamentos.

(parente de Estevão Liz, morgado em Villa Real) e de sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó de Madureira, natural da cidade do Porto, donde veio para S. Paulo, já casada (*). Deste tronco procedem todos os religiosos da Companhia de Jesus, de appellidos *Moraes*, *Pedroso* e *Ribeiro*: e delle tambem sahiram varios familiares e commissarios do Santo Officio, cavalleiros da ordem de Christo, fidalgos da casa real, governadores, e um donatario — o conhecido e já referido Bento Maciel Parente (**) que em 1638 foi governador do Estado do Maranhão. Ontrosim delles procede o famoso sertanista João Amaro Maciel Parente, que, em fins do seculo XVII, penetrou os sertões da Bahia. (***)

Lourenço Castanho Taques, de seu casamento com D. Maria de Lara, teve sete filhos e tres filhas.

1.º) Lourenço Castanho Taques — o *moro*. Servio os mais honrosos cargos na villa de S. Paulo. Imitando a seu pae em todas as virtudes privadas e civicas, foi como elle muito estimado e respeitado de seus concidadãos. Tornara-se pacificador infallivel das desavenças entre os desvairados para a inimizade. Tambem tratava-se á lei da nobreza: não esquecendo nunca os preceitos christãos. Mereceu a honra de uma carta de El-Rei D. Pedro II, de 20 de Outubro de 1698, agradecendo-lhe os serviços e auxilios que prestara ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Arthur de Sá e Menezes. Depois de ter casado os filhos e dotado as filhas, « apurou o resto da sua grandeza na fundação e construcção do Recolhimento de Santa Thereza », com o

(*) Alguns chronistas não trazem o sobrenome de *Madureira*.

(**) Este Bento Maciel Parente foi o que ficou feito prisioneiro dos hollandezes, na cidade de S. Luiz do Maranhão.

Veja-se o capítulo oitavo da parte historica.

(***) SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA, *America Portugueza*, attribue a este capitão-mor João Amaro Maciel Parente a conquista dos gentios que offendiam as villas de Cairu, Camamú e Boypeba, na Bahia; mas, Pedro TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, faz restituir ao governador Estevão Ribeiro Bayão, pae do dito João Amaro, essa proeza, sem que as do mesmo João Amaro, de igual natureza, sofram prejuizo.

auxilio de dinheiro que seu irmão — o capitão-mór e alcaide-mór Pedro Taques de Almeida prestou-lhe. Era casado com D. Maria de Araujo, natural de S. Paulo, filha legítima de Luiz Pedroso de Barros, capitão de infantaria na restauração de Pernambuco, e de D. Leonor de Siqueira Góes Araujo, da cidade da Bahia, irmã germana do desembargador João de Góes Araujo. Segundo affirma PEDRO TAQUES, faleceram elle com evidentes signaes de *predestinado*, em Dezembro de 1708. Deixou descendencia: cinco filhos e seis filhas.

2.º) Francisco de Almeida Lara. Tomou ordens em Lisboa; e foi doutor e protonotário apostólico por bulla pontifícia, com uso do habito prelaticio.

3.º) PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, que é o do texto genealogico seguinte.

4.º) Thomé de Lara de Almeida. Residio na villa de Sorocaba. Foi casado duas vezes: a primeira, com D. Maria Pimentel, filha unica do capitão Antonio de Almeida Pimentel e de sua mulher D. Lucrecia Pedroso de Barros; a segunda, com D. María de Campos. Do primeiro matrimônio, entre outros filhos (11), o mais velho foi Fernando Paes de Barros. Do segundo, entre outros filhos (5), só deixou geração Thomé de Lara Campos.

5.º) Diogo de Lara e Moraes. Casado com D. Isabel de Godoy, filha de João de Godoy Moreira e de sua mulher D. Eufémia da Costa Motta. « Passou a viver na cidade do Rio de Janeiro, ocupando o emprego de comissário da junta das fragatas de el-rei. »

6.º) Antonio de Almeida. Residio em seu sitio de Aracariguama, distrito da villa de Parnahyba, onde servio de juiz ordinario e de orphões. Era casado com D. Potencia Leite do Prado; e deixou apenas duas filhas, as quaes casaram-se e tiveram geração.

7.º) José Pompeu de Almeida. Tomou ordens em Lisboa, tambem como seu irmão Francisco de Almeida Lara.

Rebellando-se contra a disciplina ecclesiastica, ausentou-se para os sertões do Paraguay, onde faleceu miseravelmente, se não de fome, devorado por alguma fera. (*)

8.^o) D. Anna de Proença. Casou-se duas vezes: a primeira, com Pedro Dias Leite, irmão germano do governador Fernando Dias Paes; a segunda, com Manoel de Brito Nogueira. De ambos os casamentos deixou descendencia.

9.^o) D. Branca de Almeida. Casou-se com João Pires Rodrigues, « paulista de muita veneração, chamado por antonomasia *Pai da Pátria*, pelo grande zelo que mostrou sempre pelos interesses do bem publico della ». Entre os doze filhos, tem menção especial Pedro Taques Pires, que sustentou longa e custosa pendencia contra o ouvidor e corregedor da comarca, pela infracção do alvará que garantia às duas famílias *Pires* e *Camargos* seis lugares de vereadores.

10.^o) D. Maria de Lara. Casou-se com João de Toledo Castelhanos: o qual, enviuvando, contrahio segundas nupcias com D. Anna do Canto de Mesquita. D. Maria de Lara deixou numerosa descendencia.

LOURENÇO CASTANHO TAQUES faleceu no dia 5 de Março de 1677; e foi inhumado, em sepultura rasa, na egreja dos Carmelitas, no jazigo proprio que ali deixara seu pae, Pedro Taques.

D. MARIA DE LARA tinha falecido no dia 8 de Dezembro de 1670.



(*) O padre MANOEL DA FONSECA, *Vida do padre Belchior de Pontes*, narra que o padre Pontes, mesmo de S. Paulo, transportara-se em espírito até o lugar em que estava a morrer o padre José Pompeo de Almeida, e confessara-o.

V

*Pedro Taques de Almeida casou-se com
D. Angela de Siqueira*

PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, nobre cidadão da villa de S. Paulo, ocupou ali os principaes cargos. Foi tambem commandante da fortaleza de Vera Cruz, de Itapema, em Santos; capitão-mór governador da capitania de S. Paulo e S. Vicente, por patente régia, 1684 — 1687, com jurisdição para provêr postos militares e outros cargos. Em 1704, por carta régia de 13 de Setembro, foi nomeado alcaide-mór e administrador das aldéas do real padroado.

Era muito considerado pelo governo real em Lisboa; e, só com informação sua (*), o governo resolvia as pen-

(*) Exemplo dirijo é a carta régia do 3 de Abril de 1709, escripta aos officiaes da cámara de S. Paulo:

« Officines da cámara da villa de S. Paulo. — En el-rei vos envio muito saudar. Havendo visto a conta que me deu Pedro Taques de Almeida sobre a incapacidade de Bento do Amaral da Silva, a quem o ouvidor-geral João Saraiva de Carvalho deixou em seu lugar, ausentando-se para o Rio de Janeiro por ser um homem criminoso; me parecem ordiná-los, como por esta faço, lhe não obedecais, nem ao mesmo ouvidor-geral proprietário, se tornar a entrar na correição. E porque o mesmo Pedro Taques me representou a grande perturbação que causou nesse povo as *moedas falsas*, que se acharam nessa capitania, vos ordene que

dencias, demittindo e nomeando funcionários da capitania. Por seus conselhos foi que, não podendo continuar a visitar as aldeias, El-Rei determinou que fossem governadas, cada uma delas, por um missionário, com jurisdição parochial para os sacramentos; havendo também, para a administração política e económica, um capitão-mor, um sargento-mor, e alguns capitães escolhidos entre os mesmos indígenas.

Pelos grandes serviços prestados à coroa, sempre à custa de sua fazenda e com o maior zelo, El-Rei D. Pedro II o tomou para fidalgo da sua casa, com o fôro e moradia de cavalleiro fidalgo, que era o que tinha seu ter-avô Antonio Rodrigues de Almeida (*). Nem disso precisava elle, por quanto, a fim de provar a pureza de seu nobre sangue, requereu no juizo ecclesiastico as diligencias *de genere*, pelos costados de seus quatro avós, e foram expedidas as seguintes cartas requisitorias:

1.^a — Ao bispo da Guarda, em Portugal, para inquições sobre a pureza de sangue de Antonio de Proença, de Belmonte, moço da camara que tinha sido do infante D. Luiz.

2.^a — Ao arcebispo de Lisboa, também em Portugal, quanto à pureza de sangue de Pedro Taques, de Setubal.

3.^a — Ao bispo de Zamora, em Hespanha, quanto à pureza de sangue de D. Diogo Ordonhez de Lara.

Além destas, foi expedida outra requisitoria acerca de Balthazar de Moraes de Antas, fidalgo da casa real, natural da villa de Mogadouro, também de Portugal.

E as sentenças proferidas pelos vigarios geraes e juizes das justificações *de genere*, do bispado do Rio de

neste particular procedais com aquella diligencia e cuidado que pede matéria tão importante. Escripta em Lisboa a 3 de Abril de 1709.— Com a rubrica de Sua Magestade.»

Moedas falsas! Hoje são introduzidas; e os introductores são condecorados...

(*) Vér o texto 1. desta Linha B.

Janeiro (ainda então não havia sido criado o bispado de S. Paulo, que só o foi em 1745), existiam na respectiva camara episcopal, donde foram transferidas depois para a do bispado de S. Paulo.

Tambem no juizo cível, por sentença do ouvidor geral e corregedor da camara de S. Paulo, em 16 de Maio de 1702, foi julgada a fidalgia hereditaria de seus ascendentes. E, porque a estes autos *de puritate et nobilitate probanda* juntou os instrumentos de Balthasar de Moraes de Antas, seu bisavô, processados na villa de Mogadouro em 1567, foi julgado, por este costado de Moraes de Antas, tambem legitimo setimo neto de Mendo Affonso de Antas, senhor donatario e alcaide-mor da villa de Vimioso, como consta dos ditos instrumentos. E dos livros genealogicos, entre os quaes tem toda a primazia a obra do conde D. PEDRO, consta o mesmo que foi escripto nos mencionados instrumentos de Balthazar de Moraes de Antas, «que veio casar-se em S. Paulo em 1580». Balthasar de Moraes de Antas, com effeito, casou-se em S. Paulo com D. Brites Rodrigues Annes, filha de Joanne Annes Sobrinho, e irmã de outras duas que igualmente casaram-se com pessoas de conhecida nobreza; e tiveram somente douos filhos e duas filhas, entre os quaes Pedro de Moraes de Antas, já referido no texto genealogico antecedente.

Fundou e fez construir, á sua custa, na egreja da Ordem Terceira do Carmo, o altar do Senhor Bom-Jesus da Boa-Morte, em talha; e um jazigo para si e sua familia. E, bem assim, fundou na egreja do mosteiro de S. Bento outro altar, de talha dourada, para a Imagem de Nossa Senhora da Conceição (*). Em quanto vivo, fazia celebrar nos dias 3 de Maio e 8 de Dezembro, nas egrejas do Carmo (ordem terceira) e de S. Bento, respectivamente, as solemn-

(*) Segundo PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, «o pavimento todo deste altar, que é colateral ao pé do arco da capella-mor, da parte da epistola, ficou pertencendo por escriptura de transacção ao fundador, para seu jazigo e dos seus legitimos descendentes, *in perpetuum*».

nidades da Santa Cruz e da Conceição. E, para depois de sua morte, providenciou no testamento, instituindo um vínculo com a renda precisa para serem continuadas aquellas festividades; cuja administração ficou a cargo de seus descendentes por varonia, dos quais o último foi o brigadeiro Bernardo José Pinto Gavião Peixoto. (*)

Concorreu com o dinheiro preciso, segundo já ficou escripto, para que seu irmão, Lourenço Castanho Taques — o *moco*, concluisse o Recolhimento de Santa Thereza, « com os dormitorios, círculo, egreja, côro, e tudo o mais em sua última perfeição ».

Falleceu, em S. Paulo, a 4 de Agosto de 1724; e seu corpo foi sepultado no jazigo, de sua propriedade, junto ao altar do Senhor Bom-Jesus da Boa Morte (**): — em cuja campa estavam abertas as armas dos *Taques*, *Proenças*, *Laras* e *Moraes*, em quatro quartéis dentro de um escudo, na forma que lhe foram illuminadas no brasão, tirado em Lisboa, aos 5 de Julho de 1707.

D. ANGELA DE SIQUEIRA, nascida em S. Paulo em 1648, era filha de Luiz Pedroso de Barros e de sua mulher

(*) Por efeito da lei de 6 de Outubro de 1835: comquanto o art. 3.^o não proteja a extinção do vínculo, no caso do instituído no testamento referido no texto supra.

Também ha o decreto de 29 de Maio de 1837; segundo o qual, « todas as disposições testamentárias, ou doações para instituições de morgados, e vínculos, que se não verificaram, são havidas como não escriptas, e os bens, que dellas fizeram objecto, pertencem aos herdeiros dos instituidores ».

(**) Enquanto vivem, « fazia celebrar neste altar, todas as sextas feiras de cada semana, uma missa, antes da qual se corria o véu que encobria a Sagrada Imagem, havendo nesse acto ductos de incenso e na missa o mesmo », segundo escreveu PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*.

Segundo este mesmo genealogista, « antes de dispôr o seu testamento, havia o capitão-mor governador Pedro Taques, de commun acordo com sua mulher, mandado estabelecer no reino de Portugal uma missa quotidiana ».

D. Leonor de Siqueira de Góes Araujo; elle, capitão de infantaria na restauração de Pernambuco, ella, irmã germana do desembargador João de Góes de Araujo, da cidade da Bahia.

Tambem, D. ANGELA DE SIQUEIRA e sua irmã, D. Maria de Araujo, ambas casaram-se igualmente com dous irmãos, o alcaide-mór PEDRO TAQUES DE ALMEIDA e Lourenço Castanho Taques — *o moço*.

D. ANGELA DE SIQUEIRA, quando casou-se com o alcaide-mór PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, já era viúva de Sebastião Fernandes Corrêa, segundo provedor e contador da fazenda real da capitania de S. Vicente e S. Paulo; de cujo matrimonio tivera um único filho, Timotheo Corrêa de Góes.

Era D. ANGELA DE SIQUEIRA mulher de animo varonil. Tendo ella o privilegio, concedido por El-Rei D. Affonso VI, de nomear para o cargo de provedor e contador da real fazenda e juiz da alfandega em Santos, nomeara, durante a menoridade de seu filho do primeiro matrimonio — Timotheo Corrêa de Góes, o seu segundo marido — capitão-mór PEDRO TAQUES DE ALMEIDA; chegado, porém, o tempo de exercer dito cargo, como herdeiro, o referido Timotheo Corrêa de Góes, este empossou-se no cargo, e retirou-se para S. Paulo, deixando commissão ao escrivão para os despachos das cargas.

Não quiz pagar este imposto um individuo, compadre e protegido do ex-capitão-mór governador da capitania Diogo Pinto do Rego, pessoa de distinta qualidade e nobreza, e muito abastado de fortuna: e, resultando disso a prisão do referido individuo, Diogo Pinto do Rego o mandara soltar, em despréstigo de Timotheo Corrêa de Góes. (*)

(*) Casado com D. Maria Leme das Neves, bisneta de Pedro Díns Paes Leme e de sua mulher D. Maria Leite. E deste consórcio teve Timotheo Corrêa de Góes onze filhos: dos quais, D. Isabel Caetano de Araujo casou-se com Diogo Pinto do Rego, cavalleiro fidalgio da casa real, e neto do mesmo Diogo Pinto do Rego, governador, mencionado no texto.

Este facto foi considerado uma injuria; e, pois, os parentes de Timotheo Corrêa de Góes determinaram que, passada a festa da Paschoa, baixasse o provedor a Santos, acompanhado do padrasto, e de outros parentes de autoridade e respeito, que lhe sustentariam a jurisdição e o prestigio, castigando os réos conforme o Direito.

Com a noticia, preparou-se, em Santos, Diogo Pinto do Rego para a lueta, fortificando e municiando suas casas; e, passada a Paschoa, descendo Timotheo Corrêa de Góes, em companhia de sua mãe D. ANGELA DE SIQUEIRA e de seu padrasto — o capitão-mór PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, e de numerosos parentes, entre os quaes — Fernão Paes de Barros, Pedro Vaz de Barros, Antonio Pedroso de Barros, Pedro Taques Pires, Lourenço Castanho Taques, formava todo esse pessoal um corpo de mais de mil pessoas.

Felizmente, chegados a Santos, após preparativos de ambos os lados para a lueta armada, durante dias, intervindo religiosos dos conventos do Carmo e de Santo Antonio, e muitos moradores do lugar, os quaes todos ponderaram as desgraças para os contendores, Diogo Pinto do Rego resolveu entregar o infractor: o qual voltou à cadeia, com ferros aos pés, ainda que para ser solto após duas horas, como justa satisfação ao provedor Timotheo Corrêa de Góes.

Desto mesmo Timotheo Corrêa de Góes e de sua mulher D. Maria Leite descendia D. Maria Leme, a qual casou-se com José Pedro Galvão de Moura e Lacerda, moço fidalgo, capitão de infantaria, natural de Lisboa; enjo filho unico foi o brigadeiro José Pedro Galvão de Moura Lacerda, casado com D. Gertrudes Theréza de Oliveira Montes, e progenitor da familia *Galvão de Moura e Lacerda*, em S. Paulo. Uma das filhas, D. Gertrudes Galvão de Oliveira Lacerda, dama honoraria do paço, foi casada com o brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão. O filho mais velho, Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda, marechal de campo, fidalgo da casa imperial, deixou de seu casamento dous filhos e uma filha; um daquelle dous filhos é o dr. Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda. O filho segundo, José Pedro Galvão de Moura Lacerda, coronel, casado com D. Gertrudes de Brito, deixou um filho do mesmo nome, que reside em S. Paulo, e uma filha, D. Rita Henrique, que, em segundas nupcias, casou-se com o dr. José Alves Pereira de Carvalho, advogado no Rio de Janeiro, natural do Maranhão.

E' inutil relatar que as pazes foram feitas com geral aplauso.

D. ANGELA DE SIQUEIRA ainda enviou do seu segundo marido. A ella refere-se o padre MASSEL DA FONSECA, na obra *Vida do padre Belchior de Pontes*, XXXV. A sua custa, fizera ella reconstruir a egreja do Collegio dos padres da Companhia de Jesus, em S. Paulo.

Falleceu em 1728.

Luiz Pedroso de Barros, seu pae, era o terceiro filho do capitão-mór governador Pedro Vaz de Barros e de sua mulher D. Luzia Leme. Foi capitão de infantaria, e, como tal, marchou em 1639 a soccorrer Pernambuco, possuído dos inimigos hollandezes.

Tendo estado na Bahia, alli casaram-se elle, e seu irmão Valentim de Barros, com duas irmãs germanas do desembargador João de Góes Araujo:— Valentim de Barros, com D. Catharina de Góes e Siqueira (*); e elle, com D. Leonor de Siqueira.

Luiz Pedroso de Barros, não contente com os annos que consumio na guerra de Pernambuco, ainda depois passou ao Perú, colonia hespanhola, onde falleceu em 1662; tendo deixado a mulher em S. Paulo.

Seu pae, o capitão-mór Pedro Vaz de Barros, era de reconhecida e provada nobreza em Portugal. (**) Sua mãe, D. Luzia Leme, era filha de Fernando Dias Paes, portuguez, casado com D. Lucrecia Leme;

(*) Esta D. Catharina de Góes, enviando, casou-se em segundas nupcias com D. João Matheus Rondon, tambem viuvo, como já foi escrito.

(**) PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXV, parte segunda, pags. 44 e seguintes, 3.º trimestre de 1872.

Ahi PEDRO TAQUES expõe com abundancia o que foi Pedro Vaz de Barros, capitão-mór e governador.

quaes tinham seu estabelecimento de cultura em Pinheiros, «cujas terras de matos e campos chegavam até a ribeira do Yporanga (*), comprehendendo a distancia de uma legua». Fernando Dias Paes fôra casado, em primeiras nupcias, com D. Helena Teixeira; cujos tres filhos foram para a Bahia, em companhia de um parente. (**)

D. Leonor de Siqueira, sua mãe, era filha de Jorge de Aranjo de Góes, e de sua mulher D. Angela de Siqueira, ambos naturaes da Bahia.

(*) E a ribeira Ypiranga.

(**) Deste Fernando Dias Paes e de sua mulher D. Lácrecia Leme procederam:

a) Fernão Dias Paes, cujo unico filho legitimo foi o padre jesuita Francisco de Moraes, e por isso elle e sua mulher D. Catharina Camacho deixaram ao Collegio em S. Paulo tudo o que tinham, com a passão de uma festa annual à Imagem de Nossa Senhora do Desterro, em um altar fundado por elles;

b) Pedro Dias Paes Leme, casado com D. Maria Leite, pae e mãe de Fernão Dias Paes, o governador das *Esmeraldas*, casado com D. Maria Bétimk, esta — filha de Garcia Rodrigues Velho, natural e cidadão de S. Paulo, e de sua mulher D. Maria Bétimk;

c) D. Potencia Leite, que, casada com Pedro Taques, filho do primeiro Pedro Taques, enviuvava em 1641, em consequencia do assassinato de seu marido por Fernando de Camargo. Casou-se, depois, com Manoel de Carvalho de Aguiar, cuja nobreza e brazão de armas prendem-se aos *Moraes de Antos*, de que já tratâmos, com referencia à ascendencia de D. Maria de Lara, mulher de Lourenco Castanho Taques — o velho, no texto IV, desta Linha B; e deste consorcio nasceram em S. Paulo quatro filhos, um dos quens Manoel de Carvalho Aguiar, casado com D. Francisca da Silva Teixeira, natural de Santos, filha do capitão-mor Gaspar Teixeira de Azevedo, teve uma filha, D. Catharina Magdalena Leonor de Aguiar; a qual, casando-se com o coronel Francisco do Amaral Coutinho, natural do Rio de Janeiro, e de nobreza conhecida, mudou-se com seu marido para Villa-Boa de Goyaz; e ali tiveram duas filhas, uma das quaes, D. Anna Maria Joaquina de Jesus Menezes Coutinho, casou-se com o dr. Antonio Mendes de Almeida, natural de S. Paulo, filho de Ventura Rodrigues Velho e de sua mulher D. Cecilia Mendes de Almeida, e portanto neto, por esta, de Manoel Mendes de Almeida, portuguez, mas que foi capitão-mor da cidade de S. Paulo, como adiante se dirá, com referencia à familia *Mendes de Almeida*.

Neta, por parte paterna, de Gaspar de Araujo, natural da villa de Ponte de Lima, e de sua mulher D. Catharina de Góes, natural de Lisboa. E, pela materna, de Sebastião Pedroso Barboza, natural da villa de Vianna do Minho, e de sua mulher D. Leonor de Siqueira, natural da cidade da Bahia. Tudo isto, escreveram PEDRO TAQUES que consta dos autos *de puritate et nobilitate probanda* do desembargador João de Góes Araujo, para lér no paço em Lisbôa.

Jorge de Araujo de Góes foi irmão germano de Simão de Araujo de Góes, muito conhecido na guerra da Bahia contra os hollandezes. E ainda teve ao serviço real, na mesma guerra, seus filhos Ignacio de Araujo de Góes, Antônio de Araujo de Góes e Francisco de Araujo de Góes. O desembargador João Góes de Araujo prestou muitos serviços; e, entre estes, o das negociações para a fabrica de fragatas de alto bordo no *Estado do Brazil*.

O capitão-mór governador e alcaide-mór PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, de seu consorcio com D. ANGELA DE SIQUEIRA, teve sete filhas, e um unico filho (primogenito):

1.º) José de Góes e Moraes, casado com D. Anna de Ribeira Leite, foi sargento-mór de S. Paulo, onde tambem exerceu os maiores cargos, inclusive o de juiz ordinario, e posteriormente o de capitão-mór governador da capitania de S. Paulo e S. Vicente, com patente. Foi este José de Góes e Moraes que, conforme escreveram frei GASPAR DA MADRE DE DEUS *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, II, 89, «entrou no projecto de comprar as cincocentas leguas (*) de Pedro Lopes de Souza»; mas foi atalhado em seu proposito por El-Rei D. João V, como consta do alvará de 22 de Outubro de 1709 e da escriptura publica de compra de 19 de Setembro de 1711, para serem

(*) Era a mesma capitania de Santo Amaro de Guaiabá, da qual fôra capitão-mór Antônio Rodrigues de Almeida, primeiro antepassado do mesmo José de Góes e Moraes, ueste Linha B.

adjudicados á coroa real, pelo preço de 40.000 cruzados, e mais 4.000 de luvas (*). O vendedor foi o marquez de Cascaes, então na posse da successão do donatario. Este acto do governo causou a José de Góes e Moraes um enorme prejuizo, porque foi perdido o grande cabedal remetido a Lisboa para esta arrojada negociação. Com effeito, empregado o dinheiro em mercadorias para commerceio no Rio de Janeiro e outros lugares do Brazil, o navio que as trazia foi assaltado e tomado por piratas franceses. Não arrainou, porém, a José de Góes e Moraes este infeliz successo; porque, fundando fazendas de gado nos campos geraes, denominados de Curitiba, refez em pouco tempo aquelle prejuizo.

2.^o) D. Appollonia de Araujo, casada com Martinho de Oliveira Leitão: falleceu sem geração.

3.^o) D. Branca de Almeida Taques: a qual, casando-se com Antonio Pinto Guedes, deixou uma unica filha, D. Isabel Ribeira de Alvarenga, que, apezar de casar-se duas vezes, a primeira com Sebastião Pinheiro, e a segunda com seu primo João Barboza de Lara, não deixou descendencia.

4.^o) D. MARIA DE ARAUJO, que é a do texto genealogico seguinte.

5.^o) D. Leonor de Siqueira Paes, casada com Bartholomeu Paes de Abreu (**), foi mãe de PEDRO TAQUES

(*) Este alvará e a escriptura publica, frei GASPAR DA MADRE DE DEUS transcreveu no fim de sua supracitada obra. São dous documentos historicos de grande importancia para S. Paulo, Pernambuco e Parnahiba; porquanto o alvará explica detalhadamente a capitania de Pedro Lopes de Souza, e dá outras explicações de valor.

O capitão-mór José de Góes e Moraes offereceu 40.000 cruzados, e mais 4.000 de luvas. Os 40.000 seriam pagos imediatamente, e postos a juro para serem empregados em bens de raiz, quando se offerecesse a occasião.

(**) Bartholomeu Paes de Abreu foi juiz ordinario em S. Paulo, pelos annos de 1705 em diante. No exercicio deste cargo, tendo feito prender um assassino, este, ao passar pelo Recolhimento de Santa Thereza, agarrou-se ao ferrolho da porta principal da egreja, clamando pela immunitade desta. Não o quiz attender o juiz ordinario, porque a corrente

DE ALMEIDA PAES LEME, autor da *Nobiliarchia Paulistana*, e de D. Escholastica Paes da Silva, regente do Recolhimento de Santa Thereza, muitas vezes, sob o nome de irmã Escholastica de Santa Thereza.

6.^o) D. Thereza de Araujo. Falleceu solteira.

não havia sabido das mãos dos officiaes de justica que o conduziam. O vigario da vara, padre André Baruel, entendendo que o juiz ordinario menospresara a immunitate ecclesiastica, o declarou logo por excommunicado. Mas, o juiz ordinario, apoiado por numeroso sequito de parentes e amigos, continuou no exercicio do cargo, não aceitando a excommunhão; e, recorrendo à Relação metropolitana na Bahia, este tribunal ecclesiastico o absolveu. Não obstante, o vigario André Baruel, apoiado pelo bispo, não quis dar execução ao accordão do tribunal; e, porque, chegada a epocha quaresmal, Bartholomeu Paes de Abreu fôra ao Collegio dos padres jesuitas e lá se desobrigara, o referido vigario ainda insistiu, declarando que a absolvição do confessor jesuita não era legitima. De sua parte, o bispo escreveu a Bartholomeu Paes de Abreu, aconselhando-o a pedir ao proprio vigario a absolvição. Não o permittiu, porém, o alcaide-mor Pedro Taques de Almeida, seu sogro; o qual, pelo conceito que muito merecia a El-Rei, tomou o expediente de representar ao governo em Lisboa, expondo o caso e suas circumstancias, e pedindo justiça. Não a demorou El-Rei; e, pois, mandon pelo Conselho Ultramarino expedir ordens ao bispo para fazer levantar a excommunhão; e assim terminou esta pendencia, que alvorotou tanto a capitania naquelles tempos.

Este mesmo Bartholomeu Paes de Abreu, em requerimento datado de 23 de Março de 1720, propôz a El-Rei abrir um caminho, pelo interior do sertão, do Rio-Grande do Sul a S. Paulo, cento e oitenta leguas, mais ou menos. E dizia: «Acho-me com talentos e cabedaes para, com forças de um avultado corpo de armas, fazer entrada no Rio-Grande, sem a menor despesa da fazenda real, talhar aquelle vasto sertão e abrir caminho pelo centro delle, demandando o rumo da comarca de S. Paulo, tendo por premio deste particular serviço, à custa de minha fazenda e risco de vida, as mercês seguintes: ser donatario de quarenta leguas de terra, abeirando o Rio-Grande, viate para a parte do norte e vinte para a do sul, medidas por costa, com todo o sertão que se achar pertencer à Vossa Magestade, de juro e herlida para sempre, com um padrao de 200\$000, estabelecido na passagem do Rio-Grande, sendo capitão-mor daquellas capitâncias. Os primeiros nove annos livres de direitos os animais que extrahir por mim ou sócios meus; ser guarda-mor de quaisquer minas que se descobrirem nas vertentes do Rio-Grande e serras annexas, com os mesmos ordenados que se conferio ao guarda-mor das Minas-Geraes em S. Paulo.»

Este *Rio-Grande* é o canal que communica a lagôa dos Patos com o mar, de duas leguas de extensão sobre uma de largura. A mesma lagôa, porém, foi denominada *Rio-Grande* pelos primeiros navegantes: e mesmo depois tem conservado este nome.

7.^o) D. Catharina de Siqueira Taques. Falleceu solteira.

8.^o) D. Angela de Siqueira. Falleceu solteira.

D. MARIA DE ARAUJO (*), quarta na ordem dos nascimentos, casou-se com D. FRANCISCO MATHEUS RENDON, fundindo em uma única as Linhas A e B desta genealogia, como adiante, no texto, será melhor explicado.



CAPITULO SEXTO

LINHA—A e B

Esta Linha é a união das Linhas precedentes A e B; e tem por progenitores D. Francisco Matheus Rendon, da Linha A, o unico Rendon que manteve residencia em S. Paulo, e D. Maria de Araujo, da Linha B, filha do governador e alcaide-mór Pedro Taques de Almeida.

Esta Linha A e B começou no fim do seculo XVII, depois de 1690.

Por Diogo de Toledo Lara, esta Linha A e B prende-se ainda aos Toledo Piza e aos Laras; pois que Diogo de Toledo Lara, filho de D. João de Toledo Castelhanos e de D. Maria de Lara, era neto de D. Simão de Toledo Piza.

Por Agostinho Delgado e Arouche, esta Linha é aparentada com os Freires, do norte da província; e, conforme uma justificação, produzida no juizo ordinario de S. Paulo, 1793 — 1794, o mesmo Agostinho Delgado e Arouche, por sua mãe D. Anna Pires Leite de Barros, descendendo do capitão-mór Rodrigo Biundo Chassim, e de sua mulher D. Maria Pires de Barros, filha do capitão Pedro Vaz de Barros e de D. Maria Leite de Mesquita,

(*) Na *Nobiliarchia Paulistana* foi impressa, á margem deste nome, a seguinte nota: *bisavô-m.* (bisavô-maternal). Esta nota foi ahí escripta pelo general José Arouche de Toledo Rendon, com referencia a elle.

Bem assim escreveu elle igual nota, á margem do nome de D. Maria de Lara, filha ultima de Lourenço Castanho Taques — *o velho*; por ser mãe de Diogo de Toledo Lara, seu avô, como será explicado no texto II da Linha A e B.

ligou esta mesma Linha A e B «às illustres famílias dos Pires, Barros, Pedrosos, Mesquitas, Bicudos, Leites, Britos, e Lemes ».

Pelo sobredito Agostinho Delgado e Arouche, esta é a Linha do tenente-general Arouche e de seus irmãos.

Por D. Anna Leonissa de Abelho e Fortes, estabeleceu-se o parentesco com os Abelhos e os Bustamantes; bem como com os Pinto do Rego, os Borges de Cerqueira, os Paes Leme, e outros. O sobrenome *Bustamante e Sá* procede de Manoel de Sá, que casou-se com D. Lucrecia Leme Borges de Cerqueira, filha de Garcia Rodrigues Paes Leme, este — filho do governador Fernão Dias Paes. Este governador era casado com D. Maria Garcia Betim; dahi tambem o sobrenome de *Betim* entre os *Paes Leme*.

Pelo mesmo governador Fernão Dias Paes, filho de Pedro Dias Paes Leme, cuja mulher era D. Maria Leite, filha de Paschoal Leite Furtado, esta Linha A e B vae até D. Maria Alvares Cabral, filha do senhor de Belmonte, irmã portanto de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil (*), casada com o fidalgo Fernão Velho.

Por ultimo, esta Linha prende-se aos Gama Lobo, do Minho, em Portugal.

O resto pertence a Deus.



(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXV, 1.º trimestre de 1872, pags. 95 à 102.

I

*D. Francisco Matheus Rendon, fidalgo, paulista,
casou-se com D. Maria de Araujo, fidalga,
tambem paulista*

D. FRANCISCO MATHEUS RENDON, filho de D. Pedro Matheus Rendon e Luna, e de sua mulher D. Maria Moreira Cabral, foi o unico Rendon que em S. Paulo deixou prole a familia, segundo já foi referido.

As chronicas não dizem em que se occupara. Sendo rico, e estando as ambições voltadas para as minas dossertões de Goyaz e de Cuyabá, além das geraes, tambem andou por estas ultimas; onde parece que falleceu, em 14 de Março de 1733, pois que de Minas-Geraes voltou a S. Paulo seu filho D. Francisco Taques Rendon, que o acompanhara, e nada é referido a seu respeito.

De seu consorcio com D. MARIA DE ARAUJO, nasceram dois filhos e quatro filhas.

1.^o) D. ANGELA DE SIQUEIRA RENDON DE QUEVEDO. Primogenita. Nasceu em 20 de Março de 1695. E' a do sexto genealogico seguinte.

2.º) D. Ignacia Francisca Rendon de Araujo. Nasceu em 3 de Julho de 1696. Falleceu solteira.

3.º) D. Maria de Araujo da Assumpção. Falleceu impubere.

4.º) D. Francisco Taques Rendon. Em vez das letras, preferiu a vida de fidalgo rico. Durante muito tempo esteve solteiro; até que resolveu casar-se com sua prima D. Maria de Almeida Lara, de muita formosura, e bem dotada de virtudes e de dinheiro. Sem geração. Nasceu em 1.º de Novembro de 1699. (*)

5.º Dr. Pedro Taques de Almeida. Nasceu em 3 de Março de 1701. Foi opositor na Universidade de Coimbra; e, preterido na nomeação para a cadeira vaga, não querendo aceitar o lugar vago de desembargador na Relação da Bahia, recolheu-se ao mosteiro de S. Bento, a convite do D. abade geral de Tibães. Serviu de familiar no Santo Ofício da Inquisição em Lisboa.

6.º) D. Custodia Paes de Araujo Rendon. Nasceu em 15 de Julho de 1708. Casou-se com Simão de Toledo e Almeida, seu parente, capitão de infantaria nomeado em 1762 para marchar em socorro das fronteiras do Rio Pardo, no Rio-Grande do Sul; onde foi infeliz, juntamente com seu filho — o alferes Francisco Xavier Matheus Rendon ficando prisioneiros dos hespanhóes, e sendo remetidos depois para Portugal, onde continuaram presos para responderem ao conselho de guerra, que os absolvem em 1768. O pai, ainda preso, morreu em 1766. O filho, já livre, faleceu em 1768.

Portanto, só realmente D. ANGELA DE SIQUEIRA RENDON DE QUEVEDO foi destinada para continuar a família.

II

D. Angela de Siqueira Rendon de Quevedo, paulista, casou-se com Diogo de Toledo Lara, tambem paulista

D. ANGELA DE SIQUEIRA RENDON DE QUEVEDO, sendo a unica filha de D. Francisco Matheus Rendon para continuar a familia, não contraiu matrimonio senão na propria familia, pois que Diogo de Toledo Lara era sobrinho do pae de sua mãe, e portanto primo-irmão desta.

Falleceu, mais de vinte e dous annos, após seu marido; isto é, a 24 de Setembro de 1764, segunda-feira, pelas seis horas da tarde, dia da Senhora das Mercês, de quem era sumamente devota, quasi repentinamente, de um ataque do peito, que tinha tido principio tres dias antes pelos excessos que obrara na assistencia, sem interrupção, de dia e de noite, á sua amada filha D. Maria Theresia de Araujo e Lara (*), em uma maligna que a atacou fortemente, da qual veio a falecer tres dias depois de sua mãe, sem saber uma da outra, ainda que as suspeitas, que uma e outra teve do perigo ou da morte da que não via presente.

(*) Morreu outro irmão, do mesmo nome, nascido em 4 de Janeiro de 1698, segundo o affirma PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulista*.

(*) E a mesma do texto seguinte, nesta Linha A e B.

contribuiram muito para agravar-se mais a molestia, principalmente da mãe, que ouvio soar a campainha e as vozes dos que acompanhavam o Sagrado Viatico para a filha, esta por lér no semblante das irmãs, e mais parentes que a assistiam, a dör que, a seu pezar, queriam disfarçar » (*). Acercentou PEDRO TAQUES: « foi esta a scena a mais compungivel que se pode considerar, e que nunca esquecerá aquela que foram della testemunhas. » E concluiu: « Foi D. Angelina de Siqueira tão virtuosa e tão escrupulosa em tudo o que podia prejudicar a sua pura consciencia, que passou a ser excessiva: basta dizer-se que dispendia tudo quanto tinha em esmolas, que procurava occultar com grande cuidado; e continuamente estava a mandar dizer missas pelas almas dos dizimeiros, a quem ella pagava os dizimos das suas fazendas (em S. Paulo andam por contratadores que os arrematam à fazenda real, a quem pertence por direito do padroado), por lhe ficar o escrupulo de que haveria alguma falta, sendo alias ella tão exacta. »

DIogo de TOLEDO LARA, seu marido, era filho de João de Toledo Castelhanos e de sua primeira mulher D. Maria de Lara (**). Nasceu em 1.º de Fevereiro de 1680.

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte primeira, 1.º trimestre de 1870, pags. 63 e 64.

(**) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, XXXIII, parte primeira, 1.º trimestre de 1870, pag. 39, parece confundir esta D. Maria de Lara, filha de Lourenço Castanho Taques — o velho, com a outra D. Maria de Lara, sua sobrinha, filha de Lourenço Castanho Taques — o moço; esta sobrinha é que foi casada com João Gonçalves Figueira, qual, com seus irmãos e outros muitos parentes, estabeleceu-se no vale do Rio de S. Francisco, em a região dos « Currás da Bahia ».

Dizemos — parece, porque é citada tambem a pag. 14 em seguida ao nome desta D. Maria de Lara, sobrinha; quando à pag. 14 só está mencionado o nome de D. Maria de Lara, sua tia. E certo que tambem cita a pag. 19. E as duas pags. 14 e 19 são citadas invariavelmente.

Servio em S. Paulo honrosos cargos, inclusive o de juiz ordinario e de orphãos. Com a patente de capitão-mór, datada de 26 de Agosto de 1725 (*), governou as minas de Paranapanema e as de Apiahy.

Foi o segundo padrocio do altar de Nossa Senhora da Purificação, na egreja do Colégio dos padres jesuítas, em S. Paulo, fazendo a festa, annualmente, no dia 2 de Fevereiro; e, por sua morte, ficou esse encargo ao reitor e seus sucessores, mediante um reddito deixado em seu testamento. Seu pae fôra o primeiro padrocio, fazendo a festa com o concurso de seu cunhado — o capitão-mór governador e alcaide-mór Pedro Taques de Almeida, alternadamente, ora um, ora o outro.

Diogo de Toledo Lara faleceu a 20 de Janeiro de 1742.

João de Toledo Castelhanos, seu pae, nascido em S. Paulo, era filho de D. Simão de Toledo Piza e de sua mulher D. Maria Pedroso.

Tencionava em 1658 tomar o estado sacerdotal; mas, arrependeu-se desse proposito, e casou-se com D. Maria de Lara. (**)

as pags. 33, 36, 37 e 39, sem duvida como meio de referencia dos seis ultimos filhos do dito Lourenço Castanho Taques — o *moço* a elle, seu pae; estando na pag. 14 o § 1.º, a elle relativo.

Em todo o caso, fica esta declaração como esclarecimento explicativo; a fim de evitar confusões.

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo, no nome Diogo de Toledo Lara*, refere-se a uma provisão de 26 de Junho de 1726.

Talvez houvessem sido expedidas duas; ainda que coincidindo com a data do dia 26. Acreditamos, porém, mais na mencionada por Pedro TAQUES.

(**) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo, no nome Simão de Toledo Piza*, 1.º, o da casado apenas com D. Anna do Canto de Mesquita; quando é certo que esta foi sua segunda mulher.

Servio varios cargos, entre os quaes o de juiz ordinario e de orphãos.

Sendo morgado do Pico Redondo na Ilha Terceira, por sua avó D. Gracia da Fonseca Rodovalho, consentio que seus parentes o desfrutassem; recebendo apenas duas vezes os rendimentos, — e mesmo isso por intervenção dos padres da Companhia de Jesus. De sorte que, seguindo seu filho primo-genito, o capitão-mor D. João de Toledo Piza Castelhanos, o exemplo dado, desde o avô, para o abandono, seus herdeiros vieram a perder aquelle morgado.

Vivia no retiro de uma quinta ou chacara, situada no alto-plano, no ponto em que a ribeira Anhangabahy une-se ao rio Tamanduatchy (por detrás do mosteiro de S. Bento). Nesta quinta se recreava com a cultura de varias flores de um jardim que era o total emprego dos seus cuidados. Com essas flores fazia adornar os altares dos templos, principalmente de Nossa Senhora do Carmo, de cuja terceira ordem era irmão professo. (*)

E PEDRO TAQUES acrescentou: «Muito dado ao uso da oração mental, praticando sempre as virtudes moraes em beneficio do proximo e da perfeita educação de seus filhos, as suas virtudes e exemplar vida mereceram conseguir uma ditsa morte; porque, enfermando, e conhecendo o perigo da vida, se dispôz com todos os sacramentos, tendo actualmente a assistencia dos reverendos, que gostosos lhe faziam tão pio obsequio, assim o reverendo commissario de terceiros, como os de S. Francisco, de S. Bento e da Companhia de Jesus; conservando uma tranquillidade de espirito e catholica resignação, expirou no mesmo ponto em que se elevava a Sagrada Hostia pelo celebrante da missa

O mesmo AZEVEDO MARQUES esquecera-se sem duvida — de que, no nome *Lourenço Castanho Taques*, 1.º, já havia escrito «D. Maria de Lara, casada com João de Toledo Castelhanos».

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIV, parte segunda, 3.º trimestre de 1871, pags. 12 a 14.

cantada na festa da Purificação, que a elle tocou no dia 2 de Fevereiro de 1727. »

João de Toledo Castelhanos, enviuvando de D. Maria de Lara, da qual teve sete filhos, um dos quaes Diogo de TOLEDO LARA (*), recebeu em segundas nupcias a D. Anna do Canto de Mesquita, entre cujos seis filhos são notaveis o tenente-general Bento de Toledo Castelhanos e o padre jesuita Francisco de Toledo, provincial no Maranhão em 1756. Do primeiro matrimonio, o filho Ignacio professou na ordem carmelitana calçada.

D. Simão de Toledo Piza, pae de João de Toledo Castelhanos, era natural da Ilha Terceira, cidade de Angra; filho do sargento-mór D. Simão de Toledo Piza e de sua mulher D. Gracia da Fonseca Rodovalho. Em seu testamento declarou « que, vindo de Madrid despachado com os alvarás, que se achavam na provedoria da fazenda, por secretos juizos do seu destino fôra preso no castello, de onde fugira, e veio dar à villa de S. Paulo, onde casou-se, e sempre cuidou em não dar-se a conhecer, consentindo que o seu morgado continuasse a ser desfructado por seu primo D. Pedro de Lombreiros, conego da sé de Angra ».

Sem embargo disso, tornando-se cidadão de S. Paulo, teve sempre o primeiro voto no governo. E exerceu os

(*) A familia do irmão mais velho, D. João de Toledo Piza e Castelhanos, composta de dez filhas e de um unico filho, Antonio de Toledo, espalhou-se por diversos lugares da capitania, e por Minas-Geraes, Bahia, Rio de Janeiro. Em Minas-Geraes, onde elle falleceu, estavam entao com residencia na Campanha do Rio-Verde suas duas filhas mais velhas, D. Anna Ferreira de Toledo, casada com Salvador Corrêa Bocarro, natural de Taubaté, e D. Branca de Toledo, casada com Francisco Xavier da Silva, portuguez. Parece que tambem lá residiam outras suas filhas. O referido Salvador Corrêa Bocarro era guarda-mór das minas da Campanha do Rio-Verde de Santo Antonio de Val de Piedade: — é a actual cidade da Campanha, tambem conhecida por *Campanha da Princesa*, cujos fundadores foram paulistas.

cargos de juiz de orphãos e de juiz ordinario (*), na villa de S. Paulo, além dos de vereador e procurador; e tambem o de ouvidor da capitania. Era cidadão muito considerado pela população em geral.

Quando foi preso no referido castello, tinha o posto de capitão de infantaria.

O sargento-mór D. Simão de Toledo Piza, pae do antecedente, era filho de D. João de Toledo Piza, natural da villa de Alva de Tormes, e de sua mulher D. Anna de Castelhanos, natural da cidade de Madrid: em Hespanha.

Este sargento-mór D. Simão de Toledo Piza, ainda então capitão, tomou parte, militando com D. João de Anstria, na celebre batalha naval de Lepanto, 1571, como o affirma PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*.

Estes *Toledo Piza*, segundo o mesmo PEDRO TAQUES, que escreveu ter visto os documentos, descendem dos condes de Oropeja e duques de Alva de Tormes.

Por sua avó paterna, D. Maria Pedroso, Diogo de TOLEDO LARA era bisneta de Sebastião Fernandes Corrêa, natural de Refojos de Ponte de Lima, em Portugal, primeiro provedor e contador da fazenda real da capitania de S. Vicente, e de sua mulher D. Anna Ribeira, natural de S. Paulo, filha de Sebastião de Freitas (**), natural da cidade de Silves, em Portugal, e de sua mulher D. Maria Pedroso de

(*) Foi suspenso do exercecio destes cargos, com o ouvidor Antonio Lopes de Medeiros, por bando do governador-geral Salvador Correa de Sá e Benevides, de 15 de Novembro de 1660.

(**) Sebastião de Freitas pertencia a uma familia nobre em Silves; e seu pae, Manoel Pires, foi lá provedor da Misericordia. Por morte deste, sua mãe passou a segundas nupcias com Diogo Meneses da Motta, cavalleiro professo da ordem de Christo e almoxarife da fazenda real na sobredita cidade.

Alvarenga, natural de S. Paulo, onde falleceu em 17 de Julho de 1666 e foi sepultada em jazigo proprio na egreja do convento do Carmo.

Por sua bisavó, D. Maria Pedroso de Alvarenga, era ter-néto de Antonio Rodrigues de Alvarenga, fidalgo da casa real, natural da cidade de Lamego, em Portugal, e de sua mulher, D. Anna Ribeira, natural da cidade do Porto, tambem em Portugal. Este Antonio Rodrigues de Alvarenga era filho de Balthazar de Alvarenga e de sua mulher D. Mécia Monteiro, fidalgos de cota de armas, como se declarou na sentença proferida no juizo cível de Lisboa, por virtude da qual foi passado o brasão de armas em 22 de Julho de 1681 (*). Antonio Rodrigues de Alvarenga foi um dos nobres povoadores de S. Vicente.

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIII, parte segunda, pags. 291 e seguintes, em título de *Alvarengas Monteiro*, e XXXIV, parte primeira, 2.º trimestre de 1871, pag. 146 a 150, em título de *Chassins*, transcreveu esse brasão de armas, cuja sentença, formalizada depois pelo *Rei de armas Portugal*, é em resumo a seguinte: « Vistos..., se mostra serem os justificantes filhos legítimos de Diogo Martins da Costa e de sua mulher Isabel Ribeiro, netos pela parte masculina de Belchior Martins da Costa e de sua mulher Ignez Martins, naturaes que foram da cidade de Evora, e pela parte feminina de Estevão Ribeiro de Alvarenga e de sua mulher Maria Missel, naturaes da vila de S. Paulo; mostra-se outrossim ser o dito Estevão Ribeiro de Alvarenga, filho de Antonio Rodrigues de Alvarenga, que foi natural da cidade de Lamego, filho de Balthazar de Alvarenga e de Mécia Monteiro, sua mulher; e o dito Antonio Rodrigues de Alvarenga teve outro irmão inteiro chamado Manoel Monteiro de Alvarenga, o qual foi familiar da Santa Inquisição: e como se mostra legalmente serem os justificantes descendentes da illustre familia dos Alvarengas tão conhecida e esclarecida neste reino, o que tudo visto com o mais dos autos, julgo nos sobreditos justificantes por filhos legítimos do dito Diogo Martins da Costa, e por descendentes da muito illustre geração e familia dos Alvarengas e Costas, e os julgo tambem por christãos velhos sem raça de mouro ou juden, nem de outra alguma infecta nação, e poderão tirar as suas sentenças de processo, e paguem as custas dos autos. Lisboa, 2 de Junho de 1681.—*Todo pagoem*. »

O brasão era assim: « um escudo direito, com suas orlas e folhagem, com um elmo em cima, e sobre o dito elmo um leão rapante com uma espada dourada na mão direita, e na outra, mão esquerda, uma estrela de prata, e o dito escudo orlado com filetes dourados; e terá no

Por sua ter-avô, dita D. Anna Ribeira, era quarto-néto de Estevam Ribeiro de Bayão, natural da cidade de Beja, e de sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó de Madureira, da cidade do Porto; aos quaes já se fez referencia, quando foi relatada a ascendencia de D. Maria de Lara, como paes que foram de D. Leonor Pedroso, a qual casou-se com Pedro de Moraes de Antas, cuja filha, D. Magdalena Fernandes de Moraes Feijó, casou-se com D. Diogo de Lara, paes da referida D. Maria de Lara, casada com Lourenço Castanho Taques — *o velho*. (*)

De Estevam Ribeiro de Bayão e de sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó de Madureira procedeu a primeira e mais qualificada nobreza da capitania de S. Paulo.

DIogo de TOLEDO LARA, de seu consorcio com D. ANGELA de SIQUEIRA RENDON DE QUEVEDO, teve os seguintes filhos:

1.^º) Dr. Antonio de Toledo Lara, clérigo.

2.^º) D. MARIA THEREZA DE ARAUJO E LARA, que é a do texto genealogico seguinte.

3.^º) D. Anna de Toledo Lara Rendon. Solteira.

4.^º) D. Escholastica de Toledo Rendon de Alarcão e Luna. Solteira.

5.^º) D. Ursula Maria das Virgens de Toledo Rendon. Solteira.

E, pois, á D. MARIA THEREZA DE ARAUJO E LARA ficou reservado o encargo de prolongar a família.



meio cinco estrelas prateadas em campo azul, e as pontas das folhagens seriam também douradas.

(*) Veja-se o texto IV da Linha A.

III

*D. Maria Thereza de Araujo e Lara, paulista,
casou-se com Agostinho Delgado e Arouche,
tambem paulista*

D. MARIA THEREZA DE ARAUJO E LARA foi matrona de grandes virtudes, e muito amada de seus paes; sendo para notar que falleceu na mesma casa, tres dias depois de sua mãe, D. Angela de Siqueira Rendon de Quevedo, como ja foi referido; isto é, no dia 27 de Setembro de 1764, quinta-feira, ás ave-maria.

Foi sepultada na capella-mór da ordem terceira do Carmo.

AGOSTINHO DELGADO E AROUCHE, natural da freguezia de Araçariguama, filho de Francisco Nabo Freire, sargento-mór dos auxiliares da villa de Guaratinguetá, e de sua mulher D. Anna Pires Leite de Barros.

Exerceu os cargos de escrivão da ouvidoria geral da capitania de S. Paulo, de thesoureiro de defuntos e ausentes, e de guarda-mór das minas de ouro da villa de Parnahyba,

por provisão de 1773: e, outrossim, foi-lhe conferida a patente de mestre de campo da legião auxiliar da comarca de Paranaguá. (*)

Casou-se com D. MARIA THEREZA DE ARAUJO E LARA, em S. Paulo, na egreja de Nossa Senhora do Carmo, aos 23 de Janeiro de 1746.

Os chronistas não dão o dia ou ao menos o anno de seu falecimento: mas para em nosso poder uma justificação, por elle requerida ao juiz ordinario de S. Paulo, em 3 de Agosto de 1793, a fim de provar sua nobreza.

A ascendencia de AGOSTINHO DELGADO E AROUCHE ficou bem provada na supra-mencionada justificação; sendo assim redigido o requerimento inicial:

« Sr. Juiz Ordinario. — Diz Agostinho Delgado e Arouche, desta cidade, mestre de campo da legião auxiliar da comarca de Paranaguá, que elle Supplicante, para conservação da sua nobreza, quer justificar neste Juizo os itens seguintes com testemunhas de toda a fe e autoridade:

Item, que o justificante é cidadão republicano (**) desta cidade, onde tem servido os cargos mais honrosos da

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome Agostinho Delgado Arouche, além de errar este nome e o da mulher, bem como o da mãe desta, escreveu que era « mestre de campo do terço auxiliar de S. Paulo ». Não foi exacto: a verdade está no texto, como consta da mesma referida justificação.

(**) Nos tres séculos coloniaes, como já deixámos escripto, as palavras *republica* e *republicano* não tinham a significação hostil ao Rei: ao contrario, a *republica* e os *republicanos* eram d'El-Rei.

Por isso, ainda hoje em S. Paulo ha muita gente que se diz *republicana*, na suposição de que não se trata de destruir a monarchia. Conhecemos até, como chefes republicanos, barões fabricados pelo Imperador.

Os paulistas antigos apreciavam muito a denominação de *cidadãos republicanos*, isto é, leaes vassallos d'El-Rei.

república (como o fizerão os avisos), e hoje se acha exercendo o honorífico posto de mestre de campo da legião auxiliar da comarca de Paranaguá.

Item, que o justificante é filho legítimo de Francisco Nabbo Freire, que foi sargento-mor das ordenanças da villa de Guaratinguetá, por mercê de Sua Magestade, e que o dito seu pae foi casado com D. Anna Pires de Barros Leite, mãe do justificante.

Item, que o dito seu pae, o sargento-mor Francisco Nabbo Freire, sempre se tratou à lei da nobreza, e nunca exerceu ofício algum mecanico; antes, em a villa de Guaratinguetá, desta capitania, onde se estabeleceu, logrou até a sua morte o maior respeito, tratando-se sempre com o tratamento devido à sua pessoa, por ser a sua casa uma das maiores em riqueza naquela villa, a qual é da principa nobreza da cidade de Lagos.

Item, que o justificante, por parte materna, é legítimo neto do capitão-mor Rodrigo Bicudo Chassim (*), cidadão e republicano desta cidade, e um dos paulistas mais opulentos do seu tempo que teve o maior tratamento, que à sua custa fundou uma egreja na freguezia de Aracariguama, do termo da villa de Parnahyba, a qual egreja, não só a fundou, como a ornou de todos os paramentos, e a dotou com muitos centos de mil reis, e hoje está servindo de parochia.

(*) Este Rodrigo Bicudo Chassim era filho de Gonçalo Simões Chassim, homem nobre, tronco da família Chassim, e de sua mulher D. Maria Leme de Brito; esta, filha de Antonio Bicudo de Brito e de sua mulher D. Maria Leme de Alvarenga, casados em S. Paulo a 19 de Abril de 1635; neta de Antonio Bicudo e de sua mulher D. Maria de Brito, que foi filha de Diogo Pires e de sua mulher D. Isabel de Brito. Diogo Pires, filho de Salvador Pires, que, em segundas-nupcias, casou-se com D. Mécia Fernandes, neta de Antonio Rodrigues, e bisneto de Piquiroby.

Confira-se PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, 2.º trimestre de 1871, desde pag. 141; e 1.º trimestre de 1871, pag. 65.

« Item, que o justificante, pela mesma parte materna, é legitimo neto de D. Maria Pires de Barros Leite, irmã inteira do coronel Jeronymo Pedroso de Barros e de Valentim Pedroso de Barros, todos filhos legitimos do capitão Pedro Vaz de Barros e de sua mulher D. Maria Leite de Mesquita (*), bis-avô do justificante; o qual capitão Pedro Vaz de Barros, por sua illustre qualidade e riqueza, foi um dos paulistas que nesta cidade logrou o maior respeito, elle e seus irmãos.

« Item, que o dito justificante, por parte de sua mãe D. Anna Pires de Barros Leite, descende legitimamente, sem quebra de bastardia ou mecanismo, das illustres familias dos *Pires, Barros, Pedrosos, Mesquitas, Bicudos, Leites, Britos e Lemes*, que são os da primeira nobreza desta capitania.

« Portanto, etc., etc. »

Nesta justificação depuzeram as seguintes notaveis testemunhas :

1.^o) Reverendo José Joaquim Monteiro de Mattos Moraes.

2.^o) Reverendo D. frei Gaspar da Madre de Deus, ex-provincial dos monges benedictinos da provincia do Brazil. (**)

3.^o) Reverendo conego Firmino Dias Xavier.

4.^o) Manoel Galvão de França, capitão da cavallaria auxiliar de ligeiros desta capitania.

5.^o) Joaquim José Pinto de Moraes Leme, capitão de cavallaria da legião de voluntarios reaes de S. Paulo.

6.^o) Capitão Manoel de Oliveira Garcia, lavrador e fazendeiro.

(*) O padre MANOEL DA FONSECA, *Vida do padre Belchior de Pontes*, XXII, menciona este casal com grandes elogios: ambos os conjuges, opulentos de fortuna, e mais ainda de virtudes.

(**) E o autor das *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*.

7.º) Francisco José Pereira, tenente do regimento
de cavallaria auxiliar de S. Paulo.

8.º) Antonio de Godoy Leite Moreira; o qual
depoz, por precatória, ante o juiz ordinario da villa de
Parnahyba.

Todas estas testemunhas responderam afirmativamente,
e com as requeridas individuações, aos itens da justificação.
E, por isso, foi proferida a sentença final: «Hei por justi-
ficados os itens deduzidos na petição do justificante a fl. 2.
O que julgo por sentença, e mando se lhe passe instrumento
pelas vias que pedir. Pague o mesmo justificante as custas
ex-causâ. S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1794. — *Antonio
José Vaz.*»

Já antes dessa justificação, AGOSTINHO DELGADO e
AROUCHÉ havia mandado requerer, na cidade de Lagos, uma
igual justificação acerca de sua ascendencia paterna.

Eis o que PÉDRO TAQUES escreven: «Francisco Nabo
Freire, natural da cidade de Lagos, no Algarve, filho de
João Netto Delgado Arouche e de D. Maria Freire; nascido
em 20 de Julho de 1642, e casou alli a 26 de Janeiro de
1660. Neto, pela parte paterna, de Domingos Netto, natural
da villa de Setubal, capitão e governador da antiga fortaleza
do Azevial, na barra de Lagos, onde foi morto com sua
mulher em uma invasão, que fizeram os mouros em um
domingo, estando todos à missa e desejados (o sobredito
Domingos Netto era filho de João Alves e Joanna Netto), e
de sua mulher Francisca Amado (a mesma morta pelos
mouros), filha de João Netto Delgado e de sua mulher
Maria Rodrigues, naturaes ambos de Lagos. Neto, pela
parte materna, de Balthazar Nabo, filho de Gaspar Nabo e
de Maria Freire, e de sua mulher Anna Dias, filha de
João Dias Ribeiro e de Leonor Dias, todos naturaes de
Lagos.»

E acrescentou: « Isto consta do instrumento que se processou na cidade de Lagos, por parte de AGOSTINHO DELGADO E AROUCHE, em que depuseram as pessoas mais distintas da dita cidade; e se acha nos autos de *genere* de seus filhos, na camara municipal de S. Paulo. Letra F. » (*)

O mestre de campo AGOSTINHO DELGADO E AROUCHE, de seu consorcio com D. MARIA THEREZA DE ARAUJO E LARA, teve, nascidos em S. Paulo, quatro filhos e sete filhas.

As sete filhas foram:

- 1.^a) D. Anna Thereza de Araujo Rendon.
- 2.^a) D. Caetana Antonia de Toledo Lara e Moraes.
- 3.^a) D. Pulcheria Leocadia de Toledo Rendon.
- 4.^a) D. Maria Rosa de Toledo Rendon.
- 5.^a) D. Gertrudes Genebra de Toledo Rendon.
- 6.^a) D. Joaquina Luiza de Toledo e Lara.
- 7.^a) D. Rudezinda de Toledo Rendon.

Nenhuma casou-se; e a primeira faleceu em tenros annos (**). Os filhos foram:

1.^o) DR. FRANCISCO LEANDRO DE TOLEDO RENDON, que é o do texto genealogico seguinte.

2.^o) DR. Diogo de Toledo Lara Ordonhez. Nascido em 1752. Desembargador do paco; e conselheiro de fazenda no Rio de Janeiro. Foi-lhe concedido, por despacho de 22 de Janeiro de 1820, o titulo de alcaide-mór da villa de Paranaguá. Em 1795, mereceu a honra de ser admittido socio correspondente da Academia Real de Sciencias, de

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXIV, parte primeira, 2.^o trimestre de 1871, pag. 169.

(**) Todas estas irmãs moraram sempre juntas, na mesma casa; e eram conhecidas pelas *mogas* e, depois, *velhas da Casa Verde*.

Lisboa. Eleito deputado por S. Paulo à assembléa constituinte do Brazil, 1823, não tomou assento. Fez doação à Santa Casa de Misericordia de S. Paulo de uma fazenda que possuia à margem do Rio Pardo, proxima à então villa de Mogy-mirim. Essa fazenda, denominada *Lambedor*, foi vendida; e seu producto applicado às obras do hospital. Faleceu em 1826, no Rio de Janeiro. Solteiro. Sem geração.

3.^o) Tenente-general José Arouche de Toledo Rendon. Nasceu em 1756. Formado em leis na universidade de Coimbra, bem como os dous irmãos anteriores. Eleito deputado à assembléa constituinte do Brazil, por S. Paulo, 1823; e, depois, à assembléa geral legislativa, 1826 — 1829. Foi o primeiro director da Academia de sciencias juridicas e sociais de S. Paulo, hoje Faculdade de Direito. Exerceu muitos outros cargos publicos. Diversas vezes foi provedor da Santa Casa de Misericordia. Casado com D. Maria Thereza Rodrigues de Moraes; de cujo consorcio não teve filho algum (*). Faleceu no dia 26 de Junho de 1834.

(*) Julgámos útil transcrever para este livro o testamento do tenente-general José Arouche de Toledo Rendon; a fim de ficarem corrigidos os erros de AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo, nos nomes Agostinho Delgado Arouche e José Arouche de Toledo Rendon*, quanto ao nome da mulher deste, e quanto à sua filha D. Maria Benedicta.

Eis o testamento:

« Em nome de Deus. Eu José Arouche de Toledo Rendon, em estado de saude, faço este meu testamento na forma seguinte. Declaro que sou casado com D. Maria Thereza Rodrigues de Moraes, de cujo matrimónio não temos filhos. Declaro que D. Maria Benedicta he minha filha, nascida *antes* de meu casamento, e se acha *legitima* por Carta que existe em meu poder; e por isso he minha herdeira legítima e universal, e, se he necessário, também a instituo. (Seguem-se: a nomeação de testamenteiros; e disposições de legados.) Esta he minha ultima vontade, que se cumprirá na forma de nossas Leis. S. Paulo, 30 de Dezembro de 1821. — José Arouche de Toledo Rendon. »

Este testamento foi aprovado na então villa de Santos, no dia 7 de Janeiro de 1822, pelo tabellião Manoel Marques de Carvalho, sendo testemunhas: tenente-coronel José Antonio da Silva Valente, coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo, sargento-mór José Joaquim de Vasconcelos Alambary, tenente José Joaquim de Sant'Anna, e capitão Guilherme Totti Maggessi.

4.º) Conego Francisco Joaquim de Toledo Arouche. Nasceu em 1758. Arcipreste da Sé, desde 22 de Fevereiro de 1823. Faleceu em 1846.

Só, portanto, o Dr. Francisco Leandro de Toledo Rendon foi o reservado para continuar esta geração. Mais de uma vez, por falta de casamentos, ou por esterilidade, esta linhagem correu o risco de quebrar-se: e, com a numerosa prole de AGOSTINHO DELGADO e AROUCHE e de D. MARIA THEREZA DE ARAUJO e LARA, não deixou esse risco de ser surpreendente e assustador, visto como, ao princípio, parecia não ter a minima probabilidade.



Em 25 de Março de 1834, fez um codicillo particular, confirmado aquelle testamento, mas fazendo também algumas modificações sobre testamenteiros e acerca de legados. Este codicillo recebeu no mesmo papel, em 15 de Abril do mesmo anno, um acréscimo relativo a legados: e era concluído nos seguintes termos: « Para constar, o referido vae por mim assignado, e igualmente por toda a minha família que se acha reunida, e por todos os mais que se acharem presentes. S. Paulo, 15 de Abril de 1834. — José Arouche de Toledo Rendon. — Maria Thereza Rodrigues de Moraes Arouche. — Maria Benedicta de Toledo Arouche. — Anna Margarida Rodrigues de Toledo. — Francisco Joaquim de Toledo Arouche. — D. Caetana Antonia de Toledo Lara e Moraes. — D. Maria Rosa de Toledo Rendon. — D. Joaquina Luiza de Toledo e Lara. — D. Gertrudes Genelva de Toledo Rendon. — Francisco Gomes de Almeida. — Benedicto Antonio da Luz. — Francisco Pinto do Rego Freitas. »

Este codicillo não foi aprovado por tabellião algum. Não eram da família do testador Anna Margarida Rodrigues de Toledo, nem os tres últimos assignatários.

E mencionado um filho do tenente-general Arouche, o tenente-coronel Diogo Arouche de Moraes Lara, que faleceu vítima de seu valor em S. Nicolau, no Rio-Grande do Sul, em 1819. De certo nasceu também *antes* de seu casamento: pois que, quando faleceu, 1819, tinha a idade de cerca de 30 annos. MACHADO DE OLIVEIRA, que foi seu amigo e companheiro de armas, publicou na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, VII, pag. 256, a biographia desse illustre soldado.

A mesma *Revista*, no mesmo tomo VII, pags. 125 e 273, publicou a *Memoria da campanha de 1816*, escripta em 1817 por Diogo Arouche de MORAES LARA, ainda então capitão de infantaria da legião de S. Paulo.

IV

O Dr. Francisco Leandro de Toledo Rendon, paulista, casou-se, primeiro com D. Joaquina Josepha Pinto da Silva, depois com D. Anna Leonissa de Abelho e Fortes, irmãs, e ambas paulistas

O Dr. FRANCISCO LEANDRO DE TOLEDO RENDON, nascido em S. Paulo, em 1750, formou-se em leis na universidade de Coimbra, em 1779. Habilitado pelo desembargo do paço em 1781, foi nomeado ouvidor geral da comarca de Paranaguá em 1783, em virtude da consulta do mesmo desembargo ao paço em 1782.

Casando-se com D. Joaquina Josepha Pinto da Silva, enviuvou sem deixar geração; mas, tempos depois, recebeu, em segundas nupcias, sua cunhada, irmã de sua primeira mulher, D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES (*). A

(*) AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo, no nome de Agostinho Delgado Arouche*, errou o nome da segunda mulher do Dr. Francisco Leandro de Toledo Rendon, e escreveu D. Anna Cavalcante.

dispensa ecclesiastica não foi obtida senão após o decurso de mais de douos annos; porque, estando vaga a Sé desde 21 de Outubro de 1789, assim permaneceu até 19 de Março de 1796, sendo portanto indispensavel recorrer ao Papa em Roma.

Faleceu em 1810.

D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES, nascida em S. Paulo, era filha do Dr. Antonio Fortes de Bustamante e Sá Leme, o qual, segundo PEDRO TAQUES (*), era doutor de capello e foi opositor a cadeiras na universidade de Coimbra; descendente de Fernão Dias Paes e de sua mulher D. Lucrecia Leme, cuja filha D. Leonor Leme casou-se com Simão Borges de Cerqueira, moço da camara de El-Rei D. Henrique, e natural de Mezamfrio, em Portugal (**). A referida D. Lucrecia Leme era filha de Braz Esteves e de sua mulher D. Leonor Leme; esta, filha de Pedro Leme, fidalgo da casa real, e de sua primeira mulher D. Luzia Fernandes, falecida na villa de S. Vicente em 1560 e tantos (***) . E o mais consta do attestado da camara de S. Paulo, que adiante será transcripto.

O vigario da freguezia da Sé, que baptisou suas duas filhas Joaquina e Anna, ora escreveu *D. Anna Leoniza Fortes, ora D. Anna Leoniza Bustamante Sá*. Em geral, os parochos não ligam aos assentamentos a necessaria importancia.

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, XXXV, parte primeira, 2.º trimestre de 1872, pag. 296.

Lemos em autos que o Dr. Antonio Fortes de Bustamante e Sá era o proprietario do officio de escrivão da ouvidoria da cidade de S. Paulo em 1768, por transmissão hereditaria de Diogo Pinto do Rego, seu sogro, cavalleiro fidalgo da casa real.

(**) PEDRO TAQUES, obra e lugar retro-citados, pags. 87 a 89: 1.º trimestre de 1872.

D. Leonor Leme era irmã germana de Pedro Dias Paes Leme, pai de Fernão Dias Paes, governador das Esmeraldas.

(***) PEDRO TAQUES, obra e lugar retro-citados, pags. 21 e 22.

Por sua mãe, D. Maria Xavier Pinto da Silva, D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES era neta de D. Isabel Caetano de Aranjo, casada com Diogo Pinto do Rego, cavalleiro fidalgio da casa real, mestre de campo dos auxiliares de S. Paulo, e proprietario do officio de escrivão da ouvidoria e correição da comarca daquella mesma cidade; bisneta de D. Maria Leme das Neves, casada com Timotheo Corrêa de Góes (*); ter-neta de D. Lucrecia Leme, casada com José de Godoy; quatuor-neta de D. Isabel Paes da Silva (**) e de seu segundo marido Simão Ferreira Delgado (***) ; sendo que esta D. Isabel Paes da Silva era irmã germana de Fernão Dias Paes, governador das Esmeraldas (****), e

(*) É o mesmo Timotheo Corrêa de Góes, mencionado no texto V da Linha B: enteado de Pedro Taques de Almeida, casado com sua mãe D. Angiola de Siqueira.

(**) Na descendencia desta com o primeiro marido, Bartholomeu Simões de Abreu, lhe D. Maria de Abreu Pedrosa Leme, a qual casou-se com Estevam Raposo Bocarro, cuja filha D. Iñez de Oliveira Cotrim casou-se com Antonio de Faria Sodré. Um filho deste casal, Miguel de Faria Sodré, casado com D. Veronica Dias Leite Ferraz, teve Miguel de Faria Fialho; e é este o mencionado por Pedro Taques, em sua *Nobiliarchia Paulistana*, como casado com D. Maria de Moraes Siqueira, filha de Manoel Preto Rodrigues e de D. Francisca de Siqueira de Moraes, natural de Jundiahy, filha de Manoel Rodrigues de Moraes e de D. Francisca de Siqueira. Pensamos que esta D. Francisca de Siqueira de Moraes, enviuvando de Manoel Preto Rodrigues, foi a que casou-se com o sargento-mor Antonio da Silva Prado, portuguez, fundador da familia *Silva Prado*.

(***) Segundo PEDRO TAQUES, « Simão Ferreira Delgado, natural da cidade da Bahia, e professo da ordem de Christo, de cuja praça era capitão de infantaria da companhia de seu pae o mestre de campo Sebastião Fernandes Tourinho, de quem era filho, e de sua mulher D. Maria Braz Reis, que foram senhores de engenho e de grandes cabedais na Bahia. Falecendo o dito mestre de campo Sebastião Fernandes Tourinho, passou à Bahia seu filho e unico herdeiro desta grande casa, o capitão Simão Ferreira Delgado, e dalli embarcou para o reino a tratar dos seus serviços com o concurso dos que lhe ficaram por morte de seu pae. Teve a infelicidade de ficar o navio do seu transporte captivo dos mouros, e para o poder destes barbaros foi tambem captivo o capitão Simão Ferreira Delgado, e, encontrando o seu destino rigores e crueidades, não lhe durou muito tempo o tormento, porque aos effeitos delle perdeu a vida. »

(****) D. Potencia Leite, bisavô de D. Anna Maria Joaquina de Jesus Meuezes Coutinho, está casada com o Dr. Antonio Mendes de

portanto filha de Pedro Dias Paes Leme e de sua mulher D. Maria Leite (*); este Pedro Dias Paes Leme — filho de Fernando Dias Paes e de D. Lucrecia Leme; esta, filha de Pedro Leme, fidalgo da casa real, e de D. Luzia Fernandes.

O Dr. Antonio Bustamante, filho segundo de Manoel de Sá e Figueiredo e de D. Lucrecia Leme Borges de Cerqueira, teve de seu casamento dous filhos e oito filhas (**). Dos dous filhos é necessário assinalar o capitão Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, o qual, indo a negócios da família em Minas-Geraes, vio-se preso em 1789 e envolvido no famoso processo como cúmplice do alferes Joaquim José da Silva Xavier, vulgo o *Tira-Dentes*, na abortada revolução. Já havia falecido na prisão, onde esteve mais de dous annos, quando a sentença o declarou sem culpa. Esta sentença foi publicada em 20 de Abril de 1792.

Para provar ainda mais a nobreza de D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES, bastará tresladar para aqui a attestação dada a ella e à sua irmã D. Marianna Angelica Fortes de Bustamante Sá Leme pela camara da cidade de S. Paulo, em 27 de Abril de 1799. Eis-a:

« O Dr. Juiz Presidente, Vereadores, e Procurador,

Almeida, era irmã germana de Fernão Dias Paes, governador das Esmeraldas, e portanto também de D. Isabel Paes da Silva.

(*) D. Maria Leite era filha de Paschoal Leite Furtado, natural da ilha de Santa Maria, Açores, e de sua mulher D. Isabel do Prado, irmã do padre jesuíta Domingos do Prado. Este Paschoal Leite Furtado era neto de Jorge Furtado de Souza, que teve o fôro de fidalgo da casa real. *Promo TAQUES, Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXV, parte primeira, pag. 96, faz referência ao *Nobilíssimo* do reverendo Dr. GASPAR FRUCTUOSO, III, 3, e IV, 16, para demonstrar a nobilíssima e muito antiga linhagem do Paschoal Leite Furtado; e dá integralmente o brasão de armas, do qual se vê que esta D. Maria Leite desce de D. Maria Alvares Cabral, irmã do Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brasil.

(**) Segundo AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de S. Paulo*, no nome *Diogo Pinto do Rego*, o Dr. Antonio Bustamante foi assassinado em Pitangui, capitania de Minas-Geraes.

Cidadões Republicanos da Governança deste Senado o presente anno por eleição, e bem das Ordensões de S. M. Fidelíssima, etc.

« Attestamos e fazemos certo que D. ANNA LEONESA DE ABELHO e FORTES, e D. Marianna Angelica Fortes de Bustamante Sá Leme, são naturaes desta cidade, e das mais distintas e illustres Familias desta Capitania: por serem, pela parte paterna, filhas legitimas de Antonio Fortes de Bustamante Sá e Leme, Doutor da Faculdade de Leis, legitimo descendente dos Illustres Cavalheiros Abelhos, Fortes, e Bustamantes, que do Reino da Andaluzia se passirão ao de Portugal, e depois para este Brazil na pessoa de Manoel de Sá e Figueiredo, pae do dito Dr. Fortes; o qual dito Manoel de Sá, por ser de qualidade distincta, casou com D. Lucrecia Leme Borges de Cerqueira, irmã inteira do Dr. Pedro Dias Paes Leme, mestre do campo do terço da nobreza do Rio de Janeiro, guarda-mór geral das minas, alcaide-mór da cidade da Bahia, commendador da ordem de Christo, e fidalgo da casa real, filho de Garcia Rodrigues Paes Leme, capitão-mór, administrador e guarda-mór das minas, fidalgo da casa real, e de sua mulher D. Maria Pinheiro da Fonseca; e, por isso, netos do grande servidor d'El-Rei no Brazil, o governador Fernão Dias Paes Leme (*);

(*) Refere PEDRO TAQUES, obra e lugar retro-citados, pags. 129 e 130: « Ainda era solteiro Fernão Dias Paes quando tomou a virtuosa resolução de despender os seus cabedais fundando, como fundou, o mosteiro, que ainda hoje existe, do patriarcha S. Bento, da cidade de S. Paulo, cujos monges existiam d'antes em uma limitada casa e igreja; construiu-se esta serra com tres grandes dormitorios e igreja, que a fez acabar com côro, pulpito e altares, e dotou esta casa com indias para cultura das terras dos religiosos. Estabeleceu patrimônio para sustentação do azeite da alampada do altar-mor, onde está o sacrario, em uma rendosa fazenda chamada de S. Caetano, com fabrica de saria para cozer telha e tijolo; e, no presente tempo, é o rendimento mais certo que tem este mosteiro. Ornou a capella-mór com alampada de prata e castiçães de mesmo metal para a banqueta do altar-mor, cujos moveis ainda existem recordando nos monges a memoria deste benfeitor e fundador. Em agradecimento da construção e fundação deste convento cederam os religiosos monges (por escriptura celebrada na notaria do tabelião de S. Paulo, João Dias Moura) o pavimento da capella-mór para Juizgo

vindo assim a ser as sobreditas D. Anna Leonissa, e sua irmã, legítimas descendentes dos Illustríssimos Lemes, que da Ilha da Madeira se passarão para esta Capitania, fidalgos muito antigos nos livros d'El-Rei; e por sua bisavó D. Maria Pinheiro, são as mesmas — legítimas descendentes do grande Simão Borges Serqueira (*), que, no tempo do Senhor Rei o Cardeal D. Henrique, se passou a esta Capitania no serviço do mesmo Senhor, com o fôro de moço fidalgo de sua real camara, que se acha no archivo desta.

« Da mesma sorte atestamos que as sobreditas D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES, e sua irmã D. Marianna Angelica Fortes de Bustamante, são, pela parte materna, filhas legítimas de D. Anna Maria Xavier Pinto da Silva, filha legítima de Diogo Pinto do Rego, proprietário do officio de escrivão da ouvidoria desta comarca, mestre de campo de auxiliares, e fidalgo da real casa; neta de André Cursino de Mattos, proprietário que foi do mesmo officio, sargento-mor governador da fortaleza de Guaibé; e, por esta parte, bisneta de José Monteiro de Mattos, primeiro proprietário do dito officio, mestre de campo, governador desta Capitania, e fidalgo da casa real, legítimo irmão de Eugenio Monteiro de Mattos, governador do Grão-Pará.

« E, pela parte paterna do dito seu paes, é a sobredita D. ANNA LEONISSA bisneta de Diogo Pinto do Rego, também

do fundador e seus descendentes por linha recta, tendo-as, e os das linhas obliquas. »

Esta doação foi, pois, em 1660 a 1670, mais ou menos.

PEDRO TAQUES escreveu em fins do século XVIII.

O referido Fernão Dias Paes era casado com D. Maria Garcia Betimk. Daí o appêndice *Betim* entre os *Paes Leme*.

(*) Pela geração de D. Leonor Leme, filha de Fernando Dias Paes com sua mulher D. Lucrecia Leme, esta — filha de Pedro Leme, fidalgo da casa real, e de sua mulher D. Luzia Fernandes. A dita D. Leonor Leme foi casada com Simão Borges de Cerqueira.

PEDRO TAQUES, obra e lugar retro-citados, pags. 22 e 87; e quanto a parentesco antigo, desde Portugal, entre Lemes e Borges de Cerqueira, pag. 15, geração de Manoel Leme Coutinho.

governador que foi desta Capitania, de quem testificação as suas abonações, que existem no archivio desta camera, que era da mais distincta nobreza da corte de Lisboa, e legitimo neto de Manoel Paes da Costa e D. Isabel do Rego Pinto; o qual Manoel Paes da Costa fôra governador do reino de Angola; e o sobredito Diogo Pinto do Rego casou nesta Capitania com D. Maria de Brito Silva, filha e irmã dos povoadores da villa da Laguna e do Rio-Grande de S. Pedro do Sul, onde fôrão primeiros governadores.

« Item, attestamos que o mestre de campo Diego Pinto do Rego, avô das sobreditas D. Anna e sua irmã, foi casado com D. Isabel Maria Caetana de Araujo, das Illustres Familias dos mesmos Lemes, Góes, Godoys Moreiras, antigos proprietarios da provedoria da real fazenda desta Capitania, que se extinguiu em seu irmão José de Godoy Moreira que falleceu solteiro sem sucessão.

« E finalmente attestamos que as sobreditas vivem recolhidas em sua casa, e se tratão com muita distinção e lei da nobreza: o que tudo certificamos, por ser publico nesta cidade, e por nos constar por documentos, que nos apresentarão, e por outros authenticos que se achão no archivio desta camera, a que nos reportamos.

« E, por nos ser pedida esta, a passamos debaixo do juramento de nossos cargos, e sellada com o real sello, que perante nós serve nesta cidade de S. Paulo em camera de 27 de Abril de 1799. Eu Antonio José de Lima, escrivão da camera que a subscrevi. — *José Vaz de Carvalho.* — *José Maria da Cruz Almada.* — *Antonio Manoel de Camargo Pires.* — *Francisco Alves Ferreira do Amaral.* »

Esta attestação é identica à que, em 4 de Março de 1789, foi dada ao capitão Manoel de Sa Pinto do Rego Fortes (*); salvo quanto ao final, relativamente à conducta

(*) Convém conferir com o que, referindo-se a documentos officiaes e registrados, escreveu PEDRO TAQUES, em sua *Nobiliarchia Paranaense*, acerca da ascendencia de Francisco Pinto do Rego, o qual foi casado com D. Escolástica Jacinta de Ribeira Góes e Moraes. (Revista

e tratamento social, que não podia deixar de variar. Portanto, é uma attestação que necessariamente foi copiada e registrada no livro competente.

Por D. Marianna Angelica Fortes de Bustamante e Sá Leme, outra filha do Dr. Antonio Fortes de Bustamante e Sá Leme, os descendentes de D. ANNA LEONISSA DE ABELHO e FORTES são parentes dos actuaes condes de Sarzedas, em Portugal, e dos Lorenas, em S. Paulo e Rio de Janeiro.

Ainda existem em S. Paulo duas netas da referida D. Marianna Angelica Fortes, filhas do coronel do estado-maior do exercito D. Francisco de Assis Lorena e de D. Maria Rita de Almeida Lorena; e são:

1.^a) D. Leonor Andromeda de Almeida Lorena, viúva do Dr. Luiz Rodrigues Ferreira. Tem dous filhos: José Rodrigues Ferreira, residente no Rio de Janeiro, cujo filho Dr. Luiz Rodrigues Lorena Ferreira é addido no corpo diplomático brasileiro; e Dr. Luiz Rodrigues Ferreira, residente em S. Paulo, e ainda solteiro, tendo sido vereador e deputado provincial.

2.^a) D. Anna Maria de Almeida Lorena, viúva de Luiz Pereira Machado. Sem geração.

Seu irmão, o conde de Sarzedas, residia em Portugal; e lá falecerem. O filho mais velho traz hoje aquele título; e mais o de marquês, segundo recentes notícias.

As armas dos Abelhos são em campo verde uma arvore de sua cor, perfilada de ouro, e ao pé della um cortico de ouro, sobre o qual está uma foice de podar, cabo de ouro, e ferro de prata, e vóam abelhas; elmo de prata

aberto e garnecido de ouro; e por timbre um cortiço de ouro em cima delle, e abelhas do mesmo voando.

Os solares dos Abelhos e dos Fortes, em Hespanha, foram reunidos no seculo XVI, em virtude do casamento de João Fernandes Abelha, senhor dos dois solares de Abelhos e de Abelhas, com D. Catharina Alvares Fortes de Sierra, filha legitima de Domingos Fortes de Sierra, senhor da casa e solar dos Fortes. E, pois, é essa a razão dos dois sobrenomes *Abelha* e *Fortes*, dados pelo Dr. Antonio Bustamante aos seus filhos. (*)

O Dr. FRANCISCO LEANDRO DE TOLEDO RENDON teve, de seu consorcio com D. ANNA LEONISSA DE ABELHO E FORTES, somente duas filhas, e *nenhum filho*: D. Joaquina Josepha de Abelha Bustamante e Rendon, nascida em 1793, e falecida sem geração; e D. ANNA RITA DOS PRAZERES ABELHO E FORTES (**), nascida em 1797, baptisada aos 2 de Maio desse anno, na egreja matriz de Santa Ephigenia (***)¹, sendo

(*) Da familia Abelhas, em Hespanha, procederam os tres irmãos: D. Bernardo Abelha, D. frei Ferrer Abelha, e D. Berenguel Abelha. Este ultimo foi creado cardeal em 1300 com o nome de cardeal de Rodas; e, vindo á Hespanha por legado apostolico, esteve em Barcelona, onde, no mesmo anno, com assistencia de seu irmão D. frei Ferrer Abelha, da ordem de S. Domingos, bispo de Barcelona, celebrou a trasladacão da Gloriosa Santa Eulalia, martyr, estando presentes o Rei de Aragão, e a principal nobreza do reino. D. Bernardo Abelha foi general do exercito aragonêz.

Os solares das Abelhas e dos Abelhos foram reunidos pelo consorcio de D. Pedro Abelha, senhor da casa e solar das Abelhas, com D. Catharina Fernandes Abelha de Rayon, filha de Fernando Rayon de Luarea e de sua mulher D. Theresia Meneses Abelha, a quem pertenceu a torre e solar dos Abelhos, em Brievés, conselho de Valdez, e por onça morte passaram, torre e solar, à sobredita D. Catharina Fernandes Abelha de Rayon; e depois a D. João Fernandes Abelha, que, por casamento com D. Catharina Alves Fortes de Sierra, reuniu ainda o solar dos Fortes, um dos mais antigos e respeitados em Hespanha, tendo principiado em Fortes Sanchez, como constava do archivo da egreja de Oviedo.

(**) E' a do texto genealogico seguinte, nesta Linha A e B.

(***) Segundo AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos históricos, geográficos*

padrinho seu avô o mestre de campo Agostinho Delgado e Arouche, e madrinha sua tia, irmã de sua mãe, D. Maria Josepha do Rego Fortes.

Só uma filha para prolongar a geração legitima! Mais uma vez esta linhagem esteve a quebrar-se, e a desapparecer.



V

*D. Anna Rita dos Prazeres Abelho e Fortes,
paulista, casou-se com o tenente-coronel Antonio
Leite Pereira da Gama Lobo, portuguez*

ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA LOBO casou-se no Rio de Janeiro, por procuração, com D. ANNA RITA DOS PRAZERES ABELHO E FORTES; vindo depois à cidade de S. Paulo receber a benção nupcial na egreja-matriz de Santa Ephigenia, em 1815.

Era então tenente-coronel do exerceito. Mas, quando em 1814 viera da India para S. Paulo, ainda era capitão.

Nascerá em Portugal, de uma família nobre, muito conhecida em Cabeceiras de Bastos, província do Minho.

Seu irmão mais velho, o Dr. Francisco Xavier Leite Pereira Lobo, foi deputado às cortes geraes e extraordinarias da nação portugueza, 1821 — 1822, pela mesma província do Minho.

ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA LOBO tomou parte activa na independencia do Brazil, desde 1821, sendo já

então coronel. A historia refere o facto de 23 de Junho de 1821, quando foi resolvido constituir em S. Paulo um governo provisório: — o coronel ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA Lobo apareceu, na praça dos Paços do Conselho, commandando o 1.^o regimento de cavallaria miliciana, e o 2.^o regimento, bem como o de uteis e o 2.^o de infantaria, todos milicianos que se achavam na cidade.

Em consequencia, foi criado o governo provisório; e delle fez parte, pelas armas, o mesmo coronel ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA Lobo.

Mais tarde, em 3 de Janeiro de 1822, foi nomeado, juntamente com o conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, para irem ao Rio de Janeiro a fim de pedirem, com representação do mesmo governo provisório, a S. A. R. o Sr. D. Pedro de Alcantara para demorar-se no Brazil, até a decisão definitiva das cōrtes geraes e constituintes da nação portugueza.

E, quando em 14 de Agosto de 1822 o Principe D. Pedro resolveu visitar a província de S. Paulo, a fim de pacificá-la, foi ao seu encontro em Pindamonhangaba; e este encontro realizou-se no dia 21 do mesmo mez de Agosto, em Agua-Preta, uma legua adiante daquella villa, juntamente com o coronel Manoel Marcondes de Oliveira Mello (depois barão de Pindamonhangaba); e no dia 7 de Setembro, commandando a Guarda de Honra no logar denominado *Ypiranga*, ouviu do mesmo Principe (e tambem ouviram todos os da referida guarda e os da comitiva) «que as cōrtes portuguezas queriam massacrar o Brazil, pelo que se devia imediatamente declarar a sua independencia», e, arrancando o tope portuguez que trazia no chapéo, e lançando-o por terra, o Principe soltou energico o brado de — INDEPENDENCIA OU MORTE.

Já então o coronel ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA Lobo estava viuvo, pois que em 1818 sua mulher falecera do segundo parto, ou da desastrada operação feita. E,

militar, joven, rico, fidalgo, deixando a filha unica, D. MARIA MIQUELINA FORTES LEITE Lobo (*), em compagnia das tias, irmãs do avô e do tenente-general José Aronche de Toledo Rendon, acompanhou D. Pedro I ao Rio de Janeiro, na qualidade de commandante da Guarda de Honra, e de seu amigo intimo e sincero. Lá permaneceu muitos annos, até que D. Pedro I quiz abdicar.

Voltando a S. Paulo, tratou de regularisar seus negocios; e, só então, comprehendeu que a ausencia na corte lhe fora muito onerosa. Passados alguns annos, e eis que a filha adquirio a edade precisa, levou-a para Portugal, a fim de casal-a com o sobrinho, primogenito de seu irmão morgado. E assim aconteceu, como mais adiante se verá no texto genealogico.

De regresso a S. Paulo, contrahio segundas nupcias com D. Leonor Monteiro, tambem viuva, da cidade de Arêas, e já quinquagenaria.

Foi membro da assembléa legislativa provincial, na legislatura de 1837 — 1839.

Na famosa rebellion de 1842, em que os rebeldes se deixaram vencer e dispersar tão facilmente pelas forças do governo, o coronel ANTONIO LEITE PEREIRA DA GAMA Lobo foi chamado a prestar serviços de guarnição na cidade de S. Paulo e nos lugares vizinhos.

Era geralmente estimado; pois que, embora conservador por nascimento, educação, e temperamento, cultivava com esmero a amisade de muitos adversarios politicos, sobretudo ao norte da província. E mesmo eram estes os seus melhores amigos pessoas; demorando-se em suas casas, dias e dias, sempre que fazia viagens entre S. Paulo e Rio de Janeiro, a fim de retemperar as velhas affeções.

Amava muito o jogo do voltarete: e o fazia com a maxima perfeição.

(*) E' a do texto genealogico seguinte, nesta Linha A e B.

Faleceu no posto de brigadeiro, como reformado, em 12 de Julho de 1857. Na qualidade de 1.^º commandante da Guarda de Honra, competia-lhe o posto de tenente-general: nunca, porém, conseguiu essa patente, por hão obstarem os diversos ministros da guerra, e tambem os inimigos adquiridos no primeiro reinado.

Era condecorado com graões de varias ordens; e um dos primeiros que o foi na Ordem do Cruzeiro, como official.

Tambem foi honrado com o cargo de vedor de Sua Magestade a Imperatriz.

Exerceu em S. Paulo mais alguns cargos de eleição popular, além do de membro da assembléa legislativa provincial.

Seus ossos repousam em carneiro alto, no cemiterio co-lateral da egreja da ordem terceira de S. Francisco.



VI

*D. Maria Miquilina Fortes Leite Lobo, paulista,
casou-se com Francisco José Leite Pereira
Lobo, portuguez*

D. MARIA MIQUILINA FORTES LEITE Lobo, nascida em 1816, baptisou-se em 19 de Agosto do mesmo anno, na egreja-matriz de Santa Ephigenia, sendo padrinho o conde de Palma, governador e capitão-general da capitania de S. Paulo, e madrinha D. Caetana Antonia de Toledo Lara e Moraes. Casou-se em Portugal, no dia 31 de Outubro de 1837, com seu primo-irmão FRANCISCO JOSÉ LEITE PEREIRA LOBO. E voltou com este para S. Paulo, Brazil. Foi a herdeira de todas as suas tias, D. Caetana Antonia de Toledo Lara e Moraes e suas irmãs, vulgarmente conhecidas pelas moças e, depois, *velhas da Casa Verde*. Falleceu em 27 de Novembro de 1856; e seu corpo foi depositado em carneiro alto, no cemiterio co-lateral da egreja da ordem terceira de S. Francisco.

FRANCISCO JOSÉ LEITE PEREIRA Lobo era sobrinho do coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, como já foi

referido; e, por primogenitura, morgado em Cabeceiras de Basto, Portugal.

Seu pae pretendeu que elle se formasse em Direito na universidade de Coimbra; e lá esteve com outros irmãos. Mas, as luctas entre D. Miguel e D. Pedro, forçando aquelle proposito, o arrebataram para o serviço no exercito constitucional. Foi um dos combatentes no cerco do Porto.

Sabe-se o que foram estas luctas entre D. Miguel e D. Pedro. Aquelle entendia que este, sendo Imperador do Brazil, não podia ser ao mesmo tempo rei de Portugal; e que, portanto, a elle, e não a D. Pedro ou seus descendentes, fora devolvida a coroa portugueza pela morte do El-Rei D. João VI. De seu lado, D. Pedro, concordando em que não podia reunir as duas coroas, abdicou em sua filha D. Maria, pois que o filho unico que tinha seria o Imperador do Brazil. A guerra accendeu-se, porque D. Pedro, abdicando em 7 de Abril a coroa do Brazil em seu filho D. Pedro, seguiu para a Europa, contralio emprestimos, organizou esquadra e exercito, e arregimentou partidarios entre os portuguezes sob a bandeira da restauração constitucional. A guerra durou desde 1832 a 1834; tendo termo pela convenção de Evora-Monte, de 27 de Maio deste anno ultimo.

Finda a guerra, FRANCISCO JOSÉ LEITE PEREIRA LOBO não quiz mais voltar aos estudos em Coimbra; e, tendo falecido seu pae, retirou-se aos seus dominios em Cabeceiras de Basto.

Casando-se com sua prima-irmã, D. MARIA MÍQUELINA FORTES LEITE Lobo, 1836, veio para S. Paulo; de onde, após muitos annos, tendo perdido a mulher, e depois de casadas as duas filhas, retirou-se para Portugal, com os tres filhos. Alli faleceu em 1876.

As filhas foram:

1.^a) D. ANNA RITA FORTES LEITE Lobo, que é a do texto genealogico seguinte.

2.^o) D. Maria Miquilina Fortes Leite Lobo. Casou-se com o Dr. João Ribeiro da Silva. Apesar de bacharel em Direito, preferiu a carreira commercial, associando-se com dous cunhados em uma infeliz casa bancaria: por entenderem, os tres, que assim melhor liquidariam o activo millionario do acervo inventariado do commendador Autonio José Ribeiro da Silva, pae e sogro dos socios. A sociedade tinha a razão social — *B. Gavião, Ribeiro & Gavião*; mas, esta razão social sofreu, no decurso de muitos annos, successivas modificações, até que veio o desastre da fallencia, requerida pelo proprio Dr. João Ribeiro da Silva. Acabrunhado por estes factos, faleceu em 26 de Setembro de 1882; deixando de seu consorcio tres filhos e cinco filhas:

1.^o) D. Maria Miquilina Ribeiro da Silva. Nascida em 8 de Maio de 1863.

2.^o) D. Rita Maria Ribeiro da Silva. Nascida em 7 de Maio de 1864. Casada com o Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo Junior, advogado em S. José de Além Parahyba, Minas-Geraes.

E tem tido os seguintes filhos:

a) D. Jesuina Ribeiro de Figueiredo, nascida em 24 de Novembro de 1883.

b) Joaquim, nascido em 8 de Março e falecido em 9 de Julho de 1884.

c) Joaquim Canuto de Figueiredo Filho, nascido em 7 de Julho de 1886.

3.^o) D. Anna Rita Ribeiro da Silva. Nascida em 11 de Abril de 1866. Casada com o Dr. Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida, advogado em S. Paulo, seu primo-irmão; do qual se tratará no texto genealogico seguinte.

4.^o) João Ribeiro da Silva. Nascido em 7 de Junho de 1867.

5.^o) Autonio José Ribeiro da Silva. Nascido em 11 de Setembro de 1869.

6.^o) D. Eugenia Ribeiro da Silva. Nascida em 8 de Abril de 1871.

7.^o) D. Julieta Ribeiro da Silva. Nascida em 9 de Março de 1876.

8.^o) Francisco José Ribeiro da Silva. Nascido em 5 de Maio de 1878.

Os tres filhos, que acompanharam seu pae, FRANCISCO JOSÉ LEITE PEREIRA LOBO, para Portugal, foram :

1.^o) Dr. Francisco Xavier Leite Pereira da Gama Lobo. Bacharel em Direito pela Faculdade de S. Paulo. Successor do morgado, por ser o primogenito. Casou-se em Portugal com D. Maria Angelica de Valladares, filha legitima do visconde de Ribeira de Pena. Falleceu em Junho de 1885. Sem geração.

2.^o) Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Ainda solteiro. Reside em Cabeceiras de Basto.

3.^o) José Maria Leite Lobo. Falleceu em Portugal, annos depois, 1871, ainda menor.



VII

*D. Anna Rita Fortes Leite Lobo, paulista,
casou-se com o Dr. João Mendes de Almeida,
maranhense*

JOÃO MENDES DE ALMEIDA nasceu na ainda então villa de Caxias (*), província do Maranhão, aos 22 de Maio de 1831 (**), mas baptisou-se na já então villa do Brejo, na mesma província. Filho de Fernando Mendes de Almeida, capitão de milícias, negociante na mesma villa de Caxias, natural de Fornotilheiro, província da Beira-Baixa, em Portugal; e de sua mulher D. Esmeria Alves de Sonza, filha do capitão-mór Domingos Alves de Souza e de sua mulher D. Euzebia Maria da Conceição, moradores que eram na referida villa do Brejo, após que a esta então freguezia foi reunida a de S. Bernardo da Parnahyba, por acto especial de 7 de Setembro de 1799.

JOÃO MENDES DE ALMEIDA, desde que nasceu, passou por transes difficílimos da vida. Tinha pouco mais de um

(*) Elevada à cidade, pela lei provincial n.º 24 de 5 de Julho de 1836.

(**) Na carta de bacharel formado em Direito está 1829.

anno, quando, incendiando-se-lhe as roupas, foi quasi desenganado da cura pelos medicos, por causa das horriveis queimaduras no corpo. Já fallava; mas a commoção foi tal que ficou mudo durante mais de tres annos. Circumstancias fortuitas restituiram-lhe, tres annos depois, a falla.

Quando os rebeldes em 1839 entraram na cidade de Caxias, e seu pae, com outros chefes conservadores, foi preso, tinha apenas oito annos, mais ou menos. Já antes, durante o longo assédio da cidade, sentira a commoção dos que assistem a combates quasi diarios, ouvindo o sibillar das balas, e vendo o transporte continuo de mortos e de feridos. Todes os dias, em sua casa, assim como nas de outras familias, outra não era a ocupação senão o fabrico de cartuxos. Em uma bella manhã, acordando, estranhou o aposento; observou, e viu sua mãe assentada, debulhada em pranto, tendo ao collo a pequena filha, e ao lado o outro filho, apenas um anno mais velho do que elle. A mudança fôra necessaria, porque os rebeldes, durante a noite, haviam obtido do prefeito a capitulação da praça, sem condições. Os chefes conservadores haviam sido immediatamente presos: inclusive o capitão Fernando Mendes de Almeida, cuja principal culpa era a de ter dirigido e sustentado a defesa da cidade, por tão longo tempo. E os rebeldes não esperavam senão o amanhecer do dia, para o saque nas casas particulares e nos edificios publicos. Felizmente, o saque foi colorido como contribuição de guerra; excusada, assim, a violencia em todas as suas manifestações. Passaram-se dias: — mais de uma vez o partido dos que queriam a matança dos presos e das familias esteve a triumphar nos conselhos; até que o chefe principal resolveu descer o rio Itapicurú, com os presos e as familias destes, acampando afinal na povoacão denominada *Coroutá*. O que ocorreu, desde então, foi narrado na parte historica, relativa ao Maranhão.

Debellada a rebellião, a familia voltou a Caxias; e, porque era ainda necessário o serviço dos milicianos, o capitão Fernando Mendes de Almeida, que tinha precedido

a família na volta, foi chamado a fiscalizar as rondas. Foi então que, atacado de pleuriz, faleceu no dia 20 de Setembro de 1840; deixando a viúva e tres orphãos, ainda que já estava formado em Direito, há poucos meses, o filho mais velho, Cândido Mendes de Almeida.

A situação da família não podia ser mais desoladora. A fortuna destruída, em parte, estava fortemente comprometida, quanto ao resto, por despezas extraordinárias e excessivas para a deslocação violenta de Caxias à capital, e, após uma longa estada nesta, para a volta a Caxias com carregamentos de mercadorias a fim de ser reconstituído o negócio. Todavia, era urgente tratar da educação dos orphãos; e, pois, João MENDES DE ALMEIDA, em princípio de 1842, foi remetido para a capital, com destino ao colégio de Nossa Senhora dos Remédios, como interno. Lá esteve de 1842 a 1846; e foi nesse colégio que aprendeu os preparatórios, com a seriedade e a convicção que o director e os professores tinham de sua missão e responsabilidade.

Em 1847, houve dúvida — se ele deveria cursar a Escola Militar, para ser engenheiro, ou se era preferível hir para Olinda, a fim de formar-se em Direito. Prevaleceu este último alvitre. Tudo corria perfeitamente, quando em 1851, antes de fazer o acto do quinto anno para tomar o grão de bacharel, vio-se envolvido em um processo académico, como co-réo em um tumulto por causa de um *R* no julgamento de um colega. Tinha tomado tanta parte em tal tumulto como qualquer pessoa que lá não esteve. Mas, para o excluirem do processo, impunham-lhe uma condição, à que em tempo algum submetteu-se para com quem quer que seja, não accusando-se de culpa alguma: — uma satisfação, e pela imprensa! Preferiu o processo, e todas as consequências de uma sentença condemnatoria. De facto, condemnado à suspensão do acto por seis annos (*), teve a fortuna de ver que o director da Academia, o visconde de Goyanna, não

(*) Os outros deus collegas foram também condemnados à suspensão, mas somente por cinco annos.

se conformando com a decisão da congregação, recorreu *ex officio* para o conselho de Estado, adduzindo razões que patenteavam a injustiça do julgado. Em 1852, o conselho de Estado, bem pezando aquellas razões, proferiu sentença de absolvição.

Não obstante, ainda João MENDES DE ALMEIDA não estava livre das perseguições academicas. No fim de 1852, transportando-se à cidade de S. Paulo para fazer o acto, e tomar o grão, se aprovado fosse, foi obstado de o fazer, em virtude de um aviso do ministro do imperio, então Francisco Gonçalves Martins, depois visconde de S. Lourenço, ordenando ao director que qualquer providencia para o acto fosse suspensa, até que João MENDES DE ALMEIDA e seus dous companheiros se mostrassem livres do processo criminal no termo de Olinda, em Pernambuco!

Forcoso foi obedecer. Seguiu para Pernambuco; e em Olinda encontrou um processo de *tentativa de morte* contra o lente Dr. Pedro Antran da Matta e Albuquerque, com testemunhas falsas!

Era isto em principio de 1853; e, sendo inafiançável o crime imputado, João MENDES DE ALMEIDA dirigio-se ao chefe de polícia, e requereu-lhe guia para recolher-se ao estado-maior do corpo policial (*), a fim de recorrer da injusta pronuncia. De facto, recorreu para um dos juizes de direito, o Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, depois conselheiro de Estado e senador; e daquelle magistrado obteve o provimento, — ainda com o acréscimo da responsabilidade do juiz municipal e da ordem para o desentranhamento de peças dos autos a fim de serem processados os que, como testemunhas, havendo jurado de modo favorável no processo academicico, todavia não duvidaram perjurar no processo criminal.

Desembaraçado da tal famosa culpa, e com folha corrida, voltou de Pernambuco para S. Paulo; mas uma

(*) Não tinha direito perfeito a isso; mas o chefe de polícia, magistrado integerrimo, entendeu sensatamente que não devia um académico ser recolhido à cadeia pública.

reprovação estava-lhe preparada, dizendo-se-lhe que escolhesse entre adiar o acto para o fim do anno, ou ser reprovado, visto que escapara aos dous processos, pela absolvição em um, pela despronuncia em outro! Subjetou-se à reprovação, por ser isso mais consoante ao seu temperamento. Deixar de fazer o acto seria aceitar uma situação humilhante, e ao mesmo tempo facilitar allívio aos que haviam planejado a *crucificação* (*). Foi, pois, consummado o supplicio. E no mesmo dia, matriculou-se de novo no quinto anno; de sorte que, só no fim de 1853, conseguiu tomar o grau de bacharel em sciencias jurídicas e sociaes.

Parece que a província de S. Paulo queria prendê-lo a si; pois que, durante 1853, cogitou de casar-se com D. ANNA RITA FORTES LEITE LÓBO, sem poder explicar até hoje a razão desse facto. E, logo depois de formado, ajustando o casamento, cuja solução definitiva ficou dependente de informações que seriam pedidas de Portugal acerca de sua família e que com efeito foram prestadas particularmente pelos então bispos de Lamego e da Guarda, retirou-se para o Rio de Janeiro, onde permaneceu até quazi 1854. Por que, tendo sido adiada a *decisão definitiva*, de sorte que não fora tomado desde logo compromisso algum, João MEDEIROS DE ALMEIDA sentia-se incessantemente como que sob a ação de uma força misteriosa para voltar a S. Paulo, e ahi casar-se com aquella que Deus lhe designava? E não lhe faltaram conselhos de amigos, em sentido contrario; nem as seduções e os enredos com que o demônio sóe enleiar as criaturas. A verdade é que, no fim de 1854, voltava para S. Paulo com a nomeação de juiz municipal e de orphão do termo da Franca do Imperador. E já ninguém esperava por elle: — salvo aquella que teria de ser ante o altar sua fiel companheira na vida.

(*) Dizemos — *crucificação*, porque nesse mesmo dia também tinha de fazer acto um académico, Fulano Cruz; e, por ser de muita menor talento, e estar condenado igualmente à reprovação, por motivos da mesma espécie, na sua seria justificada a de João MEDEIROS DE ALMEIDA. Calculos de justiça relapsa...

Mas, o despacho não agradou à familia da noiva. Então, ainda não havia estrada de ferro: e a viagem seria de mais de oitenta leguas. Foi, pois, resolvido que João MENDES DE ALMEIDA obteria a permuta para o termo de Jundiahy. Por um conjunto favorável de circunstâncias, era presidente da província o Dr. José Antonio Saraiva, hoje senador; e ministro da justiça o já mencionado conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo. A permuta foi feita em poucos dias; e, em Dezembro, elle tomava posse do cargo em Jundiahy.

Só, porém, em Fevereiro de 1855, tendo assumido interinamente o exercício da vara de juiz de direito da comarca da capital, à que ainda então pertencia aquelle termo, teve a ventura de realizar seu casamento, no dia 17 do referido mez.

A política e a advocacia eram as aspirações de João MENDES DE ALMEIDA. Em 7 de Setembro de 1857 fundara o periodico *A Lei*, orgão conservador, na capital de S. Paulo. Assim, pois, desde então renunciara de facto a carreira da magistratura. Todavia, só em Fevereiro de 1858 requereu e obteve a demissão do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Jundiahy.

Em 1856 tinha sido eleito suplente do deputado à assembléa geral legislativa pelo sexto distrito da província do Maranhão; e com isso a política mais o atraíu. Como tal, foi convidado a tomar assento na cámara dos deputados, em Maio de 1860.

Mas, desde 1861, em vez de redigir periodicos, aceitou o encargo de correspondente do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro; e, mais tarde, limitou-se a colaborar no *Diário de S. Paulo*.

Em 1869, fundou o periodico *Opinião Conservadora*, com o programma da política subordinada aos principios

religiosos. Deixando de publicar esse periódico em 1872, passou a colaborar na *Ordem*, orgão do clero de S. Paulo; e, quando em 1876 a *Ordem* desapareceu, instituiu em 22 de Abril a *Sentinella*, sustentando a mesma política da *Opinião Conservadora*. Por motivos manifestados no último número, a *Sentinella* cessou sua publicação em 31 de Março de 1879.

Depois dessa época, não mais redigiu jornais.

Exerceu o cargo de vereador da câmara municipal de S. Paulo, no quatriénio de 1861 — 1864.

Também exerceu, duas vezes, interinamente, o cargo de procurador fiscal da fazenda nacional.

Foi presidente da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, na sessão de 1870; deixando de ser eleito na de 1871, por contrariedades nascidas da já existente divisão no partido conservador. Foi então substituído, de comum acordo, por um seu particular amigo, o reverendo vigário Scipião Ferreira Goulart Junqueira.

Já em 1868 havia sido eleito deputado à assembléa geral legislativa pela província de S. Paulo; reeleito em 1872 e em 1876. Serviu pois até a sessão de 1877.

Em 1878 foi o nono eleito; mas a câmara dos deputados, liberal em sua maioria, com a ferocidade das situações políticas nascentes, anulou seu diploma; ainda que o parecer da comissão de verificação de poderes, insuspeita por ser liberal, foi favorável à sua eleição.

Em 1881, 1884 e 1886, sob o regimen da eleição directa censitária, e de distritos de um só deputado (Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881), foi sempre derrotado em primeiro escrutínio, no 1.º distrito de S. Paulo. Também

por isso mais se accentuou a scisão do partido conservador, até hoje. Expondo a origem e as causas de tal divisão, publicou, em 1882, um *Manifesto ao partido conservador*.

Na eleição senatorial de 1871, a província de S. Paulo collocou-o no segundo lugar da lista tríplice; e, quando todos acreditavam caber-lhe a honra de ser escolhido pelo Imperador, por seus inumeros e incontestaveis serviços à causa da Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, outro a mereceu.

Tambem em 1878 conseguiu ser o sexto na lista sextupla para dous senadores; mas, esta vez, estando no poder os liberaes, foi natural e politicamente preterido. Não existia, como em 1872, uma razão política determinativa da escolha de seu nome.

Como deputado á assembléa geral legislativa, fez parte de varias comissões especiaes.

Em 1870, da do projecto de interpretação do Acto Adicional à Constituição Política do Imperio.

Em 1871, da do projecto de emancipação do ventre escravo. Concorrentemente escreveu, nesse mesmo anno, e durante a sessão legislativa, no *Jornal do Commercio*, os artigos assignados *A guarda constitucional*.

Em 1873, da do projecto de reforma eleitoral. Foi o relator. Escreveu o parecer, apresentado na sessão de 4 de Agosto (*), embora divergente pelos motivos exarados nesse mesmo documento.

(*) Tendo pedido a palavra para oferecer o parecer da comissão, apenas começara a falar, foi interrompido com o chamado urgente de sua mulher, porque sua filha Rosalina estava a expirar. Mandou á mesa o parecer; e sahio.

Em relação a esta reforma eleitoral, sobre a qual deu o já mencionado parecer de 4 de Agosto de 1873, e ofereceu emenda substitutiva, mereceu os elogios de AVARY-VITET, em sua obra *La vraie réforme électoral* (Paris, 1874), e os aplausos da Associação reformista de Genebra, em seu Relatório anual sob o título *Les progrès de la réforme électoral en 1873* (Geneva, 1874); e lisongeiramente tem sido citado em monographias sobre a representação das minorias.

Seus discursos acerca da reforma eleitoral constam dos Annaes da Câmara dos Deputados, de 1874 e 1875; tendo o prazer de ver, afinal, na terceira discussão do projecto, 1875, adoptada a circunscrição provincial, em vez da de distrito, qual passara na segunda discussão.

Elaborou, a pedido dos respectivos ministros, sem estipendio de espécie alguma, o regulamento da reforma judiciária (Decreto n. 4824, de 22 de Novembro de 1871), e o da emancipação do ventre escravo (Decreto n. 5135, de 13 de Novembro de 1872).

Desde 1858, não tem tido outra profissão senão a de advogado no fórum da cidade de S. Paulo, defendendo as principais causas.

Teve sempre repugnância a empregos públicos, e a quaisquer dependências para com o governo.

De seu consórcio com D. ANNA RITA FORTES LOPES teve treze filhos:

1.^o) João Mendes de Almeida Junior, nascido em 30 de Março de 1856. (*)

(*) Mais adiante se tratará dele.

2.^o) D. Maria Miquilina Mendes de Almeida, nascida em 30 de Março de 1858.

3.^o) Fernando Mendes de Almeida, nascido em 30 de Março de 1860. (*)

4.^o) Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida, nascido em 23 de Janeiro de 1862. (**)

5.^o) D. Anna Rita Mendes de Almeida, 1.^a, nascida em 24 de Dezembro de 1863. (***)

6.^o) D. Rosalina Mendes de Almeida, nascida em 3 de Outubro de 1865. (****)

7.^o) Henrique Mendes de Almeida, nascido em 11 de Setembro de 1867. (*****)

8.^o) D. Esmeria Mendes de Almeida, em 11 de Outubro de 1869.

9.^o) José Mendes de Almeida, nascido em 8 de Novembro de 1871.

10.^o) D. Anna Rita Mendes de Almeida, 2.^a, nascida em 7 de Maio de 1874.

11.^o) D. Maria José Mendes de Almeida, nascida em 10 de Novembro de 1876.

12.^o) Angelo Mendes de Almeida, nascido em 15 de Outubro de 1878.

(*) Estes três primeiros filhos nasceram, com o intervallo de dois anos, em 30 de Março.

Este Fernando faleceu no Rio de Janeiro, em 2 de Março de 1873, de febre amarela.

(**) Mais adiante se tratará d'elle.

(**) Faleceu no Rio de Janeiro, em 2 de Março de 1873, ao amanhecer, de febre amarela; no mesmo dia, à tarde, veio a falecer seu irmão Fernando, já acima referido.

(****) Faleceu no Rio de Janeiro, em 4 de Agosto de 1873, de carie do osso facial direito: como já foi referido.

(****) Falecerem em S. Paulo, aos 20 de Maio de 1869, de afecção da espinha.

13.^o) Luiz Gonzaga Mendes de Almeida, nascido em 7 de Junho de 1881.

Os ossos dos quatro que faleceram, Henrique, Fernando, Anna Rita e Rosalina, estão no jazigo da familia, no cemiterio municipal. Os dos tres ultimos vieram do Rio de Janeiro.

Tambem no mesmo jazigo reposam os ossos do capitão Fernando Mendes de Almeida, transportados da cidade de Caxias, província do Maranhão, onde falecera, como já foi dito, no dia 20 de Setembro de 1840; juntos aos de sua mulher, D. Esmeria Alves de Almeida (*), falecida em S. Paulo, no dia 28 de Maio de 1881.

João Mendes de Almeida Junior, primogenito, bacharelou-se em 1877, e defendeu theses, para doutorar-se, em 1880, na Faculdade de Direito de S. Paulo.

Estudara os preparatorios como alumno interno no seminario episcopal de S. Paulo.

Eleito em 1880 primeiro vereador da camara municipal de S. Paulo, servio como presidente só dous annos, 1881 — 1882; visto que, em virtude da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, foi eleita em 1882 outra camara municipal pelo sistema do voto uninominal, com quociente no primeiro escrutinio, e com maioria relativa no segundo, para os não-eleitos no primeiro.

Escreveu e publicou em 1882 — *Monographia do município da cidade de S. Paulo.*

Tem sido jornalista, desde o tempo em que ainda cursava os annos lectivos na Faculdade de Direito.

Professa as mesmas idéas politicas de seu pae; e

(*) D. Esmeria Alves do Souza, antes do casamento.

Veio para S. Paulo, a viver em compagnia de seu filho João, em Agosto de 1858.

tambem é simples advogado, actualmente na cidade de Mogy-mirim.

Casou-se em Mogy-mirim, no dia 29 de Junho de 1878, com D. Leontina Novaes, nascida em 28 de Março de 1862; filha do Dr. Joaquim Novaes Coutinho de Araujo, medico, e proprietario de uma fazenda de cultura de café; e de sua mulher D. Maria Amelia da Luz. Destê consorcio tem tido quatro filhas:

1.^a) D. Maria Amelia, nascida em 29 de Outubro de 1880.

2.^a) D. Anna Rita, nascida em 10 de Março de 1883.

3.^a) D. Leontina, nascida em 27 de Novembro de 1884.

4.^a) D. Esmeria, nascida em 13 de Outubro de 1886.

Francisco de Pennaforte Mendes de Almeida tambem foi alumno interno no seminario episcopal de S. Paulo.

Tomou o grão de bacharel, na Faculdade de Direito de S. Paulo, em 1883.

E' igualmente simples advogado, na cidade de S. Paulo, onde reside; e tambem nas cidades de Santos e Campinas.

Acaba de ser eleito, em primeiro escrutinio, vereador da camara de S. Paulo, para o quatriennio de 1887 — 1890.

Professa as mesmas idéas politicas de seu pae.

Casou-se com sua prima-irmã, D. Anna Rita Ribeiro da Silva, nascida em 11 de Abril de 1866, filha do Dr. João Ribeiro da Silva e de sua mulher D. Maria Miquilina Fortes Leite Lobo, já mencionados.

Ainda sem geração.



CAPITULO SETIMO

A familia Mendes de Almeida

Não ha em Portugal senão uma familia MENDES DE ALMEIDA, espalhada nas provincias da Estremadura, Beira Baixa e Trás-os-Montes, desde muitos seculos. Tem tido ella alli varios homens illustres nas letras; alguns dos quaes no sacerdocio. (*)

Chegando a S. Paulo, e fixando residencia desde 1855, foi-nos motivo de estranheza e, em seguida, de curiosidade o facto de encontrar espalhado no interior desta provincia aquelle appellido. Em vão procurámos informações: ninguem as dava certas.

Passaram-se annos. Acaso tendo necessidade de consultar a obra do padre MANOEL DA FONSECA, *Vida do padre Belchior de Pontes*, deparamos com a dedicatoria e o nome

(*) Era, ainda ha pouco tempo, vigario geral do bispado da Guarda o conego Lueio Mendes de Almeida, muito considerado por suas virtudes e illustração.

Faleceu, ha poucos annos, na cidade do Desterro, capital de Santa Catharina, o padre Jose Leite Mendes de Almeida, ja naturalizado brasileiro, reitor do lyceu provincial. Era perito em varias linguas mortas: latim, grego, hebraico.

Este será ainda mencionado.

do capitão-mor Manoel Mendes de Almeida. Mas, esclarecimentos alguns foram encontrados nesse livro.

Mais tarde, abrindo a obra de AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo*, procurámos o nome *Manoel Mendes de Almeida*: nada! Percorrendo, porém, as páginas da obra supracitada, podemos por ventura ler aquelle nome escripto apenas como sogro de *Francisco Pereira Mendes*! E, na *Chronologia*, 1720 — Junho 28, apparece o mesmo nome entre os assignatarios do «termo que se fez sobre proposta do povo de Villa-Rica, na occasião em que veio amotinado à villa do Carmo»; termo esse lavrado no dia 2 de Julho do mesmo anno. E, tambem na mesma *Chronologia*, 1734 — Dezembro 3, a propósito de uma junta reunida em palacio, no dia 25 de Abril de 1735, para resolver acerca da administração das minas de Goyaz.

Após isso, na *Nobiliarchia Paulistana* (*), foi-nos dado encontrar o fio para guiar-nos na investigação da procedencia do referido capitão-mor Manoel Mendes de Almeida: e, auxiliando-nos do inventario de sua mulher (o delle não foi encontrado) e da justificação *de genere* de Agostinho Rodrigues de Almeida, processada no juizo eclesiastico em 1759, logramos formar, mais ou menos, a respectiva genealogia.

Dividiremos este estudo, com relação aos dous séculos, correspondendo às duas capitâncias, S. Paulo e Maranhão.



(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Historico, Geographic e Ethnographic do Brazil*, XXXV, parte primeira, 2.º trimestre de 1872, pag. 308.

I

Seculo XVIII

Em principio do seculo XVIII vieram de Portugal para S. Paulo, Brazil, quatro portuguezes que eram parentes proximos:

- 1.^o) Manoel Mendes de Almeida.
- 2.^o) Padre Dr. Manoel Mendes de Almeida.
- 3.^o) Luiz Mendes de Almeida.
- 4.^o) José Mendes de Almeida.

Talvez os tres ultimos fossem irmãos.

§ 1.^o

MANOEL MENDES DE ALMEIDA, natural da freguezia, depois villa de Figueiro dos Vinhos, em Portugal, veio antes dos outros.

A carta régia de 11 de Fevereiro de 1719 creara casa de fundição nas Minas; e foi elle nomeado provedor daquelle estabelecimento, sendo esse o motivo de achar-se,

no dia 28 de Junho de 1720, na villa do Ribeirão do Carmo, quando lá esteve o governador e capitão-general D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, e ocorreu a revolta por causa da cobrança do imposto do ouro e de outras exigências fiscaes.

Continuando as amotinações naquelles lugares, resolveu fixar residencia na capitania de S. Paulo, logo que as Minas foram separadas desta. Ha muitos annos já era casado com D. Maria Gomes de Sá, natural da freguezia de Acuthia (*), e filha de Manoel Gomes de Sá, que, segundo PEDRO TAQUES, pertencia á familia *Lopes Silvas*. (**)

Desde 1733 até 1754, servio o posto de capitão-mór das ordenanças da cidade de S. Paulo, por nomeações dos capitães-generais — Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzedas, e D. Luiz de Mascarenhas, depois conde d'Alva e vice-rei da India.

Por provisão régia de 3 de Dezembro de 1734, foi ordenado ao governador e capitão-general de S. Paulo (então o conde de Sarzedas) que convocasse uma junta de todos os homens distintos da capitania, a fim de estudar e propor o melhor modo de conservar, aumentar e desenvolver as minas de Goyaz. Esta junta foi reunida effectivamente no dia 25 de Abril de 1735, em o palacio e na presença do governador capitão-general. Della fez parte o capitão-mór MANOEL MENDES DE ALMEIDA. Entre as cinco resoluções tomadas, cumpre assignalar a da proibição do curso da moeda cunhada, e a da separação de Goyaz e de Matto-Grosso para formarem capitâncias independentes da de S. Paulo.

Qnando falleceu, seu inventario, a regular pelo da mulher, foi de cem contos de réis, ou pouco mais, em boa moeda e em valores daquelle tempo.

De seu consorcio com D. Maria Gomes de Sá teve

(*) Hoje, a villa da Cotia.

(**) Este título *Lopes Silvas* não foi publicado na *Nobiliarchia Pastislana*, como muitos outros, apenas promettidos. Talvez extraviados.

apenas um filho, frei Francisco da Purificação, benedictino; e quatro filhas:

1.^a) D. Caetana Mendes de Almeida; a qual casou-se com o sargento-mór Antonio Ferreira Lustosa.

2.^a) D. Cecilia Mendes de Almeida; a qual casou-se com Ventura Rodrigues Velho, natural da cidade do Porto, em Portugal. Estes foram os pais do Dr. Antonio Mendes de Almeida (*) e do padre Agostinho Rodrigues de Almeida, como consta dos respectivos autos *de genere*, sentenciados *de puritate* em 1752 e em 1759.

3.^a) D. Josepha Caetana Leonor Mendes; a qual casou-se com o desembargador Gregorio Dias da Silva.

4.^a) D. Maria Josepha Mendes; a qual casou-se com Francisco Pereira Mendes. (**)

Francisco Pereira Mendes, nascido em Portugal; filho de Domingos Francisco e de sua mulher D. Antonia Pereira. Foi abastado em bens. E faleceu em 28 de Abril de

(*) Veja-se o texto IV da Linha A e B, nota relativa à D. Potencia Leite, bisavó de D. Anna Maria Joaquina de Jesus Meneses Coutinho; esta, casada com o Dr. Antonio Mendes de Almeida, que, ao princípio, destinava-se ao sacerdócio.

PEDRO TAQUES, *Nobiliarquia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXV, parte primeira, 2.^o trimestre de 1872, pag. 308, escreveu que o Dr. Antonio Mendes de Almeida nasceu na freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Villa-Rica, e que casou-se em Villa-Boa de Goyazes, capital da capitania, «estando servindo de intendente do ouro da real casa da fundição, e provedor da fazenda real daquella capitania, para cujo emprego veio provido, tendo acabado o lugár de ouvidor da villa do Crato».

O mesmo PEDRO TAQUES equivocou-se escrevendo «autos de *genere* de Antonio Rodrigues de Almeida, sentenciados *de puritate* em 1752». Deveria escrever Antonio Mendes de Almeida. O outro irmão é que se chamava Agostinho Rodrigues de Almeida, e foi o que tomou ordens.

(**) De um dos filhos deste procede a família Pereira Mendes, em Jundiahy e em Itu.

1782; deixando de seu casamento quatro filhos e três filhas:

1.^o) D. Gertrudes Maria Mendes. Casou-se com o mestre de campo Manoel Antonio de Araujo.

2.^o) Bartholomeu Pereira Mendes. Clerigo.

3.^o) Capitão Francisco Pereira Mendes. Casou-se com D. Maria Hypolita Rodrigues de Almeida. Esta — filha do tenente Manoel Rodrigues Jordão e de sua mulher D. Anna Eufrosina da Cunha.

4.^o) D. Antonia Mendes da Silva. Casou-se com o coronel Joaquim José dos Santos.

5.^o) Antonio Pereira Mendes. Casado com....

6.^o) D. Anna Maria Mendes da Silva.

7.^o) Joaquim Pereira Mendes. Falleceu em Cuyabá.

Aquelle coronel Joaquim José dos Santos teve de seu consorcio nove filhos, seis dos quacs (quatro filhos e duas filhas) falleceram solteiros, e tres casaram-se. Estes foram:

1.^o) Manoel Rodrigues Villares; o qual, sendo formado em leis na Universidade de Coimbra, seguiu a carreira da magistratura, e falleceu ministro do supremo tribunal de justiça. Com geração.

2.^o) Joaquim José dos Santos Silva (barão de Itapetininga). Casado, em primeiras nupcias, com D. Anna Eufrosina Mendes, teve apenas uma filha, D. Maria Hypolita dos Santos Silva: a qual, depois de enviuar de Amador Rodrigues de Lacerda Jordão, barão de S. João do Rio-Claro, é hoje casada com o conde de Tres Rios; e sem geração de ambos os consorcios. Casado em segundas nupcias, com D. Cerina de Souza e Castro, tambem teve deste segundo consorcio somente uma filha, D. Antonia Joaquina dos Santos Silva, recentemente casada com Eduardo Prates. D. Cerina

de Souza e Castro casou-se, há pouco tempo, com o barão de Tatuhy, também vinho.

3.º) D. Ignacia Joaquina dos Santos. Casada com o Dr. Ignacio José de Araujo, é hoje falecida. De seu consorcio, entre outros filhos, teve D. Sophia Guilhermina de Araujo, a qual casou-se com o Dr. José Cândido de Azevedo Marques; e é a única que existe em São Paulo, pois que as outras retiraram-se para o Rio de Janeiro, logo que se casaram. O Dr. José Cândido de Azevedo Marques, de seu consorcio com D. Sophia Guilhermina de Araujo, teve somente uma filha, D. Anna Francisca da Silva Marques, a qual casou-se em 1884 com o Dr. Affonso Lamounier Godofredo, natural da província de Minas-Geraes.

§ 2.º

O padre MANOEL MENDES DE ALMEIDA, bacharel formado em canones pela Universidade de Coimbra, prot-notário apostólico de Sua Santidade o Papa, foi, depois de 1750, vigário collado na freguesia de Sant'Anna de Parnahyba, como consta dos arquivos da câmara episcopal, e especialmente dos autos *de genere* de Agostinho Rodrigues de Almeida, sentenciados *de puritate* em 1759, já referidos.

§ 3.º

LUIZ MENDES DE ALMEIDA. Parece que foi lavrador, e residiu na então freguesia de Acuthia, hoje Cotia.

Um seu filho, Francisco Mendes de Almeida, natural de Acuthia, casou-se com D. Maria de Arruda. Esta — filha de Lourenço Correia Ribeiro e de sua mulher D. Rosa de Arruda. Lourenço Correia Ribeiro era filho de D. Margarida Biundo de Campos (*) e de seu segundo marido Lourenço

(*) PEDRO TAQUES, *Nobiliarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte

Correia Ribeiro. Aquella D. Margarida Bicudo de Campos era filha de Filipe de Campos e de sua mulher D. Margarida Bicudo; esta — filha do capitão Manoel Pires (*) e de sua mulher D. Maria Bicudo, naturais de S. Paulo.

O referido Filipe de Campos era portuguez, mas filho de Francisco de Wanderburg, natural de Anvers, em Flandres. Foi o fundador da familia Campos, na capitania de S. Paulo (**); e deixou extensa geracão. Este Filipe de Campos era pessoa de nobreza; e veio para o Brazil, porque, como estudante em Coimbra, achou-se envolvido em factos que determinaram sua expatriação.

Parece que do supracitado LUIZ MENDES DE ALMEIDA descendem todos esses *Mendes de Almeida*, espalhados na província de S. Paulo.

Alguns não trazem mais esse apellido; mas o de *Mendes Pereira*, *Mendes de Godoy*, *Mendes de Oliveira*, e outros. O cruzamento de familias diversas produz sempre essas transformações no apellido dos primeiros geradores.

Os descendentes de LUIZ MENDES DE ALMEIDA espalharam-se, com effeito, desde Acatiáia até a Itapeva; e talvez também sejam do mesmo tronco os de Piracicaba, Capivary, Tietê e Ararytaguaba, hoje Porto-Feliz.

Se nosso proposito fosse apurar tambem esses parentescos co-lateraes, não hesitariamos, um momento siquer, em examinar minuciosamente a descendencia de LUIZ MENDES

primeira, 2.º trimestre de 1871, pag. 252, escrevem *Maria* Bicudo de Campos, em vez de *Margarida* Bicudo de Campos; uma irmã mais velha e que tinha aquelle nome. Talvez erro typographico; e não erro do autor.

(*) Este Manoel Pires era o filho mais velho de Salvador Pires, este — filho de João Pires — o *gago*, vindos com Martim Affonso de Souza, em 1531.

Portanto, Manoel Pires era irmão germâno do outro Salvador Pires, que ensou-se em segundas nupcias com D. Mécia Fernandes, como vê-se, no texto genealogico III da Linha A, e que fundou a familia *Pires*.

(**) Pedro TAQUES, *Nobilarchia Paulistana*, na *Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, XXXIV, parte primeira, 2.º trimestre de 1871, pags. 183, 252 e 253.

DE ALMEIDA, que em verdade é hoje uma das próles mais extensas na província de S. Paulo. Os interessados fariam bem em ter a sua genealogia.

§ 4.^o

JOSE MENDES DE ALMEIDA. Era negociante na cidade de S. Paulo, como consta dos já referidos autos *de genero* de Agostinho Rodrigues de Almeida, sentenciados *de puritate* em 1759; pois que foi, nesses autos, a primeira testemunha, e fez então aquellas declarações de naturalidade e profissão.

É possível que também tivesse deixado geração; mas, naquella ocasião, era solteiro.

Ou talvez houvesse voltado para Portugal.

Não conseguimos apurar este facto, nem em S. Paulo, nem em Portugal, donde exigimos informações, ainda não vindas. (*)

A familia *Mendes de Almeida*, em S. Paulo, não podia deixar de ter ligações de sangue com os *Mendes de Almeida* que, no seculo XIX, vieram para o Brasil. A razão ainda o repetimos, é que em Portugal não existia outra família de igual apellido.

(*) O avô do autor deste livro teve um irmão, José Mendes de Almeida. O do texto supra não podia ser este: porque, se em 1759 tinha a idade de trinta anos mais ou menos, não podia ser aquelle, certamente muito posterior.

Este José Mendes de Almeida, irmão do avô do autor deste livro, teve os seguintes filhos:

1.^o) Padre José Mendes de Almeida, prior de Santa Maria, em Celorio da Beira.

2.^o) Dr. Antonio Mendes de Almeida, advogado.

3.^o) Dr. Cesar Augusto Mendes de Almeida, advogado.

E ignoramos se teve outros filhos; e se os supra-mentionados ainda vivem e se tiveram prole.

Muito sentimos que em tempo não nos remettessem as informações pedidas; mas, se Deus nos der vida e saude, publicaremos mais tarde, na segunda edição deste livro, tudo o que fôr averiguado em Portugal. E os parentes, naquelle reino, devem esforçar-se pelo esclarecimento desta genealogia, que muito interessa tanto aos de lá como aos de cá.

A verdade é que conseguimos deixar neste livro o fio para essas averiguações.

II

Seculo XIX

Os *Mendes de Almeida* que de Portugal vieram para o Brazil, no seculo XIX, foram:

1.^o) Fernando Mendes de Almeida; para o Maranhão, em 1816.

2.^o) Padre José Leite Mendes de Almeida; para o Rio de Janeiro, 1870.

3.^o) Pedro Gonçalves Dente; para S. Paulo, em 1860.

§ 1.^o

Fernando Mendes de Almeida, filho de João Mendes de Almeida e de sua mulher D. Maria Escholastica do Couto Torres da Fonseca Ramos (*); capitão de milicias, negociante na cidade de Caxias, em Maranhão, onde faleceu

(*) De seu consorcio com D. Maria Escholastica do Couto Torres da Fonseca Ramos, João Mendes de Almeida teve quatro filhos, todos já falecidos:

1.^o) Fernando Mendes de Almeida, supra-mentionado no texto.

aos 20 de Setembro de 1840. De seu consorcio com D. Esmeralda Alves de Souza, teve seis filhos, dous dos quaes faleceram ainda impuberes, e os restantes foram:

1.º) Cândido Mendes de Almeida. Nasceu no dia 14 de Outubro de 1818, na então freguesia de S. Bernardo do Brejo dos Anapurus, em Maranhão. Era bacharel em sciencias juridicas e sociaes, pela Academia de Olinda, desde 1839. Exerceu o cargo de promotor publico da capital do Maranhão. E tambem o de professor de historia e geographia no lyceu provincial, 1840 — 1854; de secretario do governo da província, 1849 — 1854. Na corte: o cargo de chefe de secção da secretaria de Estado dos negócios do Imperio, 1854 — 1859; o de director de secção da secretaria de Estado dos negócios da justiça, 1859 — 1865, em o qual foi aposentado.

Foi deputado á assembléa geral legislativa pela província do Maranhão, em 1843, em 1849 — 1860, e em 1869 — 1871. Foi escolhido senador pela mesma sua província, em 1871.

Quer no Maranhão, quer no Rio de Janeiro, foi

2.º) Joaquim Mendes de Almeida, advogado. Casado com D. Guilhermina Augusta da Costa, são-nos conhecidos seis filhos:

a.) Fernando Mendes de Almeida.

b.) D. Maria Augusta Mendes de Almeida.

c.) Padre João Mendes de Almeida.

d.) D. Maria Emilia Mendes de Almeida.

e.) D. Amelia Mendes de Almeida.

f.) Antônio Arthur Mendes de Almeida, oficial no exercito português.

3.º) D. Maria da Piedade Mendes de Almeida, que foi casada com o Dr. Pedro Gonçalves Dente, médico. E tiveram:

a.) Pedro Gonçalves Dente, do qual adiante se tratará no texto.

b.) D. Maria Maximina Mendes de Almeida Dente, professora publica em Portugal.

4.º) D. Maria Maximina Mendes de Almeida, que foi casada com Antônio de Andrade Pizarro.

jornalista. Fundou e redigio no Maranhão alguns periodicos, entre os quaes o *Brado de Caxias* e o *Jornal Caxiense*, em Caxias, e o *Observador* na capital. No Rio de Janeiro, collaborou na *Sentinella da Monarchia*; e redigio, depois, o *Correio da Tarde*, 1851 — 1852.

Versado em geographia e em historia, publicou o *Atlas do Imperio do Brazil*, as *Memorias para a historia do extinto Estado do Maranhão*, e outras obras da mesma natureza, que seria longo enumerar. (*)

(*) Publicou tambem na *Revista do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil*, varias *Memorias* ou *Notas sobre a historia patria*; entre as quaes:

No volume XXXIX, parte segunda: 1876.

a) « Quem levou a noticia da descoberta do Brazil? », Pag. 5.

b) « O nome da *America* será americano? », Pag. 191.

Nesta *Nota* sobre o nome *America*, expoz elle completamente a questão. Veja-se o que escrevemos na pagina 30 da parte historica deste livro, em nota.

Domina toda a argumentação o facto de Vespucio não ter o nome de *Americo*, sim o de *Alberico* ou *Amerigo*, filho de Amastacio Vespucio. E traduzio elle o artigo de Jules MARCOU, publicado no *Boletim da Sociedade Geographica de Paris*, Junho de 1875, onde este notavel geologo e geographo frances, em viagem nos Estados Unidos, examinou bem a questão, e concluiu com a seguinte afirmação: « Em uma palavra, o nome *Americo* é americano. »

Que é americano, tambem o entendemos; mas por causa do *maracujá*, que, conforme a pronuncia indigena, deveria soar *merica-nu*, « fructa bca, com caroços ». E, neste ponto, aceitamos mais o que escreveu J. L. COCK do que as outras versões. O *maracujá*, considerado tambem religiosamente pelos indigenas, renue a forma imitativa dos martyrios de Jesus-Christo. E, como expuzemos nas notas a pags. 40 e 41, o nome *Americo* foi dado principalmente ao Brazil.

Vale a pena fixar este ponto historico; e não se devêra admitir que a geographia e a historia do Brazil *continsem a não ser brasilienses*. Por que não guardar os nomes indigenas dos lugares? Por que aceitar nomes de Portugal para villas e cidades do Brazil?

Além dessas *Notas* no tomo XXXIX da *Revista* citada, o senador CANDIDO MENESES DE ALMEIDA publicou, nos volumes XI, XLI e XLII, outras sobre João Ramalho, João Boles, e as denominações indigenas de *mairs* aos franceses e de *peras* aos portuguezes.

Com a relativa a João Ramalho, como sendo o BACHAREL de Cananéa, não podemos absolutamente concordar, como já dissemos e provámos.

Versado em Direito, publicou: *Código Filippino*, annotado; *Auxiliar jurídico*, servindo de appendice a aquelle Código; *Direito civil eclesiastico brasileiro, antigo e moderno, em suas relações com o Direito canonico*; *Direito Mercantil*, de José da Silva Lisboa, annotado, mas cujo primeiro volume é a *Historia do commercio*, de merito notabilissimo.

Seus innumeros discursos parlamentares constam dos annaes de qualquer das duas camaras legislativas.

Era socio honorario do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil; em cuja *Revista* escreveu muitos artigos.

E tambem socio de muitas outras sociedades scientificas, litterarias, beneficentes.

Quando o bispo de Olinda, D. frei Vital, e o do Pará, D. Antonio de Macedo Costa, compareceram ante o Supremo Tribunal de Justiça, 1874, foi o senador CANDIDO MENDES DE ALMEIDA um dos advogados de tão excelsos prelados. A questão religiosa não teve paladino que o excedesse em esforços.

Era condecorado com o officialato da ordem da Rosa, no Brazil; com a commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, em Portugal; com a commenda da de S. Gregorio Magno, em Roma.

Falleceu no Rio de Janeiro, em 1.^o de Março de 1881, quando apenas tomava o bond para hir á egreja ouvir a missa do dia.

De todas as notícias, dadas pelos jornaes da epocha, sobre o seu passamento, não podemos deixar de transcrever trechos da que apareceu na *Gazeta da Tarde*, de 2 de Março de 1881:

Do seu partido não quiz senão que o deixasse immaculado e que lhe permittisse servir á patria. Foi um homem de bem. Cândido Mendes possuia, entre muitas, uma elevada qualidade: — tinha a coragem das suas opiniões.

As chalaças, os meio-risos, as farpas dos máus e os assaltos dos ignorantes e grosseiros nada podia contra elle. Affirmava a existencia de Deus, abertamente, sem que o molestasse ou tirasse-o do caminho da egreja catholica o epitheto de jesuita. Foi mesmo nesse caminho que a morte o assaltou. Duas cousas, quaequer que sejam as theologias modernas e futuras, quaequer que sejam as agitações escravocratas do dia,—duas cousas chamaraõ a attenção e o respeito do historiador brasileiro, no futuro, sobre elle:—foi o denodo com que, ao lado de Zacharias de Góes e Vasconcellos, defendeu os bispos violentados pelo regalismo; e a febre santa de apostolo com que, ainda por ultimo, no senado, com os olhos rasos de lagrimas e o peito estuante, proclamou a liberdade do negro, e bateu a torpe especulação dos brancos. Bem haja o homem honesto, erudito e bom que deitou-se para sempre. »

Estava então em Pariz Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, quando soube a noticia pelos jornaes. Escreveu imediatamente ao filho mais velho esta carta:

« Pariz, 24 de Março de 1881.—Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida.—Consternado acabo de ler a deplorável noticia do prematuro falecimento de seo prezado pai, o senador Cândido Mendes de Almeida.

« Desde muito com effeito habituara-me a apreciar os importantes serviços que lhe deve o paiz, admirando por um lado a pouco commun erudição, de que davam mostra os notaveis trabalhos por elle publicados, e que o tornava autoridade nas letras e nas diversas sciencias relacionadas com o conhecimento das cousas patrias; por outro, e não menos, a infatigavel dedicação á causa publica, que delle fazia um dos ornamentos do parlamento.

« Não quero, pois, deixar de exprimir-lhe o profundo sentimento que me cauza tamanha perda, apresentando-lhe meus sentidos pezames, aos quaes a princeza imperial me encarrega juate os della.

« Rogo-lhe os transmitta tambem á sua veneranda
mãe e aceite a expressão de meus sentimentos de estima. —
Gastão d'Orleans. »

De seu consorcio com D. Rosalina Ribeiro de Campos (*), em 20 de Setembro de 1850, teve somente dous filhos:

a.) Fernando Mendes de Almeida, nascido em 26 de Junho de 1857, bacharel em letras pelo imperial collegio D. Pedro II, bacharel e doutor em Direito pela Faculdade de S. Paulo. Casado em 4 de Agosto de 1880 com D. Anna Andrew (**). Com descendencia. (***)

b.) Cândido Mendes de Almeida, nascido em 1.^o de Fevereiro de 1866, bacharel em Direito pela Faculdade do Recife, tendo porém feito os primeiros annos na de S. Paulo. Ainda solteiro.

Ambos são advogados no Rio de Janeiro; ali nasceram; e lá residem.

2.^o) Fernando Mendes de Almeida. Nasceu na então villa de Caxias, aos 3 de Maio de 1830. Exerceu varios cargos publicos na capital do Maranhão; inclusive o de vice-consul da Sardenha. Foi membro da assembléa legislativa da província, em mais de uma legislatura.

Mudando-se para a província de S. Paulo, em 1861, ali foi eleito, em sucessivos quatrienios, juiz de paz do distrito do sul da parochia da Sé. Desde 1876 exercia o

(*) Filha de Antônio Ribeiro de Campos, que foi deputado à assembléa geral legislativa pela província da Paraíba; e de D. Antonia Baptista de Campos.

(**) Filha de James Andrew e de D. Rita Leopoldina Guimarães.

(***) Esta descendencia actualmente é a seguinte:

1.^o) Fernando, nascido em 12 de Fevereiro de 1882.

2.^o) D. Stella, nascida em 11 de Março de 1883.

3.^o) D. Anna, nascida em 30 de Maio de 1884.

4.^o) Cândido, nascido em 11 de Maio de 1886.

cargo de bibliothecario da Faculdade de Direito, quando a ultima reforma tirou-lhe este posto, onde desenvolvia maximo zelo. Solteiro.

3.^o) JOÃO MENDES DE ALMEIDA. É o autor deste livro. (*)

4.^o) D. Maria Elisa Mendes de Almeida. Nasceu tambem na entao villa de Caxias, aos 12 de Outubro de 1834. Reside ainda em S. Paulo; para onde veio em 1860. Solteira.

§ 2.^o

Padre José Leite Mendes de Almeida. Naturalisou-se cidadão brasileiro, quando ultimamente residia na cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina.

Julgava-se fadado ao ensino da mocidade; e, pois, logo que chegou ao Brazil, fundou collegio na cidade de Vassouras, provincia do Rio de Janeiro; mudanlo-o depois para a côte; e afinal para a cidade do Desterro.

Cogitou de aceitar uma parochia no bispado de S. Paulo; e, com effeito, foi-lhe dada a de Bragança, onde esteve apenas durante pouco mais de um mez. Renunciou-a; e depois voltou ao Rio de Janeiro.

Naturalisado brasileiro, o governo da provincia de Santa Catharina aproveitou-o para reitor ou director do lyceu. Fechou, em consequencia, seu collegio particular.

Era muito ilustrado. E sabia perfeitamente o latim, o grego e o hebraico, como já deixámos referido. Foi prior de Lourinhã, em Portugal.

Falleceu em 1883.

§ 3.^o

Pedro Gonçalves Dente, nascido em a villa de

(*) Vér o texto genealogico VII, da Linha A e B.

Penamacor, Portugal, aos 13 de Agosto de 1843, era filho do Dr. Pedro Gonçalves Dente, medico, e de sua mulher D. Maria da Piedade Mendes de Almeida.

Veio ainda menor para S. Paulo, em 1860. Foi interno no seminario episcopal. Não quiz, porém, continuar os estudos; preferio a carreira de empregado publico, para o que naturalisou-se cidadão brasileiro. Em concurso, obteve as nomeações primeiras para a thesouraria de fazenda da província de S. Paulo. Em 1879 foi nomeado em comissão para fiscalizar a thesouraria e mais estações fiscaes de Santa Catharina. Era já então primeiro escripturário.

Voltando da comissão em Santa Catharina, o governo da província de S. Paulo convidou-o a aceitar o cargo de contador do tesouro provincial. O governo era liberal; e elle conservador. Esse facto honra suas notórias habilitações. Aceitou; e desligou-se, desde então, do quadro dos empregados da fazenda geral.

Casou-se em S. Paulo, aos 22 de Fevereiro de 1868, com D. Fortunata Eugenia da Cruz, filha do tenente-coronel Antonio Alves Cruz e de sua mulher D. Anna Candida Lessa Cruz.

Deste consórcio tem tido os seguintes filhos:

- 1.^o) D. Anna Rita, nascida em 8 de Janeiro de 1871.
- 2.^o) Pedro, nascido em 22 de Janeiro de 1873.
- 3.^o) João, nascido em 6 de Dezembro de 1874.
- 4.^o) José, nascido em 7 de Dezembro de 1876.
- 5.^o) Fernando, nascido em 28 de Fevereiro de 1878.
- 6.^o) Mario, nascido em 2 de Junho de 1881.
- 7.^o) D. Maria da Piedade, nascida em 20 de Dezembro de 1884.



CAPITULO OITAVO

EPILOGO FINAL

Está finda a tarefa, que nos impuzemos, de escrever este *Livro de família*; e, sob certo ponto de vista, bem podemos dizer que escrevemos também uma obra de história patria. Com efeito, se as tradições de uma família prendem-se intimamente aos factos ou registros públicos, a genealogia é história, a história é genealogia. Por isso, julgamos conveniente dividir o *Livro de família* em duas partes: a *histórica* e a *genealogica*.

A primeira parte, a *histórica*, comprehende:

1.º) As prophecias de Isaías e de outros profetas, quanto à descoberta do Brazil, e especialmente do Maranhão, conforme o padre ANTONIO VIEIRA em sua *Historia do futuro*.

2.º) O descobrimento por Pedro Alvares Cabral.

3.º) O nome de *Santa Cruz* substituído pelo de *Brazil*.

4.º) A divisão das terras, e o sistema governativo nos três séculos coloniaes.

5.º) A razão do nome *S. Vicente*, dado à capitania de Martim Affonso de Souza; substituído depois pelo de *S. Paulo*.

6.º) A historia da capitania de *S. Vicente*—*S. Paulo*.

7.º) O nome *Maranhão*, corrupção de *Maranhā-y*, já existia, antes do descobrimento do Brazil, na região que foi depois a capitania do mesmo nome.

8.º) A historia do *Estado* do Maranhão.

9.º) Breve epílogo; no qual é explicado o motivo que determinou a denominação do *Livro de família*, dada à obra.

10.º) Explicações necessárias ao capítulo terceiro.

11.º) Documentos, entre os quais os importantes títulos de sesmaria de Pedro de Góes e de Ruy Pinto, e a carta do príncipe regente D. Pedro ao bispo de Maranhão sobre a independência do Brazil.

A segunda parte, a *genealogica*, comprehende, além da Introdução, que é explicativa das relações de sangue entre os paulistas e os povoadores dos sertões da Bahia, Pernambuco, Ceará, Piauhy e Maranhão:

1.º) A especie humana: raças.

2.º) Os indígenas do Brazil; suas origens; suas migrações; seus usos, costumes e governo.

3.º) *Piguiroby*, maioral da aldeia de *Ururay*, progenitor indígena de Amador Bueno de Ribeira e dos Rendons, por sua filha que, antes do baptismo, vivia maritalmente com Antônio Rodrigues, companheiro de João Ramalho.

4.º) A Linha genealogica A, que começou no referido português Antônio Rodrigues e em sua mulher Antonia Rodrigues, filha de *Piguiroby*, já acima mencionada.

5.º) A Linha genealogica B, que começou em

Antonio Rodrigues de Almeida, cavalleiro fidalgo da casa real, e em sua mulher D. Maria Castanho; ambos portuguezes.

6.^o) As Linhas unidas A e B, que começaram em D. Francisco Matheus Rendon, da Linha A, e em D. Maria de Araujo, da Linha B; ambos paulistas.

A Linha A é notável por ser a *indigena*; nobilitada à moda europea por Salvador Pires, avô de Amador Bueno de Ribeira, cuja filha, D. Maria Bueno de Ribeira, casou-se com D. João Mathens Rendon, fidalgo hespanhol, avô de D. Francisco Matheus Rendon.

A Linha B realça-se pela fidalguia desde Antonio Rodrigues de Almeida; ~~com~~ cuja filha, D. Maria Castanho, casou-se com Antonio de Proenca; cuja filha, D. Anna de Proenca, casou-se com Pedro Taques; este, pae de Lourenço Castanho Taques — o velho; este, pae de Pedro Taques de Almeida; cuja filha, D. Maria de Araujo, casou-se, como acima foi declarado, com D. Francisco Matheus Rendon, reunindo as duas Linhas.

7.^o) A genealogia da familia *Mendes de Almeida*, unica com esse sobrenome em Portugal. Aparecem no seculo XVIII, em S. Paulo; no seculo XIX, no Maranhão. E somente nestas duas capitanias.

No seculo XVIII: Manoel Mendes de Almeida, capitão-mór na cidade de S. Paulo; padre Manoel Mendes de Almeida, protonotario apostolico, vigario da freguezia e villa de Parnahyba; Luiz Mendes de Almeida, o qual casou-se e fixou domicilio na villa de Acuthia; e José Mendes de Almeida, que foi negociante na já referida cidade de S. Paulo.

No seculo XIX: Fernando Mendes de Almeida, capitão de milicias, negociante em Caxias, para onde retirara-se, já casado na villa do Brejo dos Anapurus, após a proclamação da Independencia, contra a qual combatera. E outros dous.

8.^o) Epilogo final.

9.^o) Explicações e rectificações.

Ainda estamos presos de admiração, ao ver que concluimos este *Livro de família*, para atirá-lo no meio de uma sociedade subjugada à política feroz dos partidos pessoas e à especulação dos interesses materiais. Fallar a uma tal sociedade, não já de seus vícios e de suas misérias, mas do Brazil, de suas desgraças, de suas tradições, de suas glórias, é expôr-se ousadamente à colera de uns, ao desdém de outros, à indiferença de muitos.

Esta nossa sociedade não quer saber senão do que pode satisfazer uma ambição, uma vaidade, um interesse. E a esse estado morbido foi levada pela inercia ou pelo desânimo do poder supremo, abandonando-a na trilha da política sem idéas, da administração sem regras, das finanças sem medidas complexas, e apenas de expedientes e de palliativos que, logo depois, aggravam o mesmo mal que ministros charlatões e ineptos supunham ter curado.

Esta immensa podridão não podia deixar de produzir afinal a fermentação de baixas *paixões partidárias*, para substituirem o *espirito político*, unico que deveria animar governos e partidos. O resultado tem sido uma lucta interminável de antagonismos pessoas, que tudo esterilisam.

É, em verdade, esse um facto lastimável:—o do influxo prejudicial das baixas paixões partidárias, sempre violentas e desorganisadoras. E têm sido tais os seus efeitos que não são esquecidos completamente os interesses nacionais, de ordem moral. Por exemplo:—a instrução, há muitos anos, sofre reformas de todos os moldes; mas o nível baixa mais e mais, porque a falta é de professores aptos, não de regulamentos. Por isso mesmo, já mui raros são os nossos homens de letras. Os que entregam-se a estudos históricos patrios têm desaparecido, uns após outros, nas sombras da morte, ou nos desgostos da indiferença social.

Uma sociedade materializada, sem crenças, sem idéias,

procurando libertar-se de todas as tradições para subjetar-se a ser prisioneira de todas as utilidades, desanimou os nossos litteratos. E o peior foi que até o caracter perdeu a grandeza, à falta de pensamentos elevados e nobres; porque, na phrase de um illustre bispo francez, — quando o espirito desce à poeira e à lama das paixões aviltantes, o coração, a alma inteira se baixam na mesma proporção.

Por Deus! A nação brasileira insta por uma reanimação moral.

Ao nosso vêr, sabendo que as descrições de lutas heroicas, a recordação de velhos costumes, a piedade para com os avós são o remedio mais efficaz para o curativo das nações abastardadas, — ao nosso vêr, dizemos, outro meio não ha senão revolver o passado, illuminar as figuras desses tempos, evocar, para bem dizer, os heróes indigenas, reaccendendo assim as nobres paixões desmaiadas deste povo. (*)



(*) Este capitulo é, quasi inteiro, mas refundido, o discurso pronunciado pelo autor na sessão litteraria, de 10 de Outubro deste anno de 1886, em sua casa, sob a presidencia do Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, autor das *Líções de história patria*.

Foi nessa sessão litteraria que, lembrada a idéa da fundação de uma sociedade em S. Paulo para estudos historicos, foi aceita a da «Sociedade dos Homens de Letras de S. Paulo». Com effeito, está já fundada com grande numero de socios. Sua administração é:

Presidente honorario, o Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello.

Presidente efectivo, o Dr. João Mendes de Almeida.

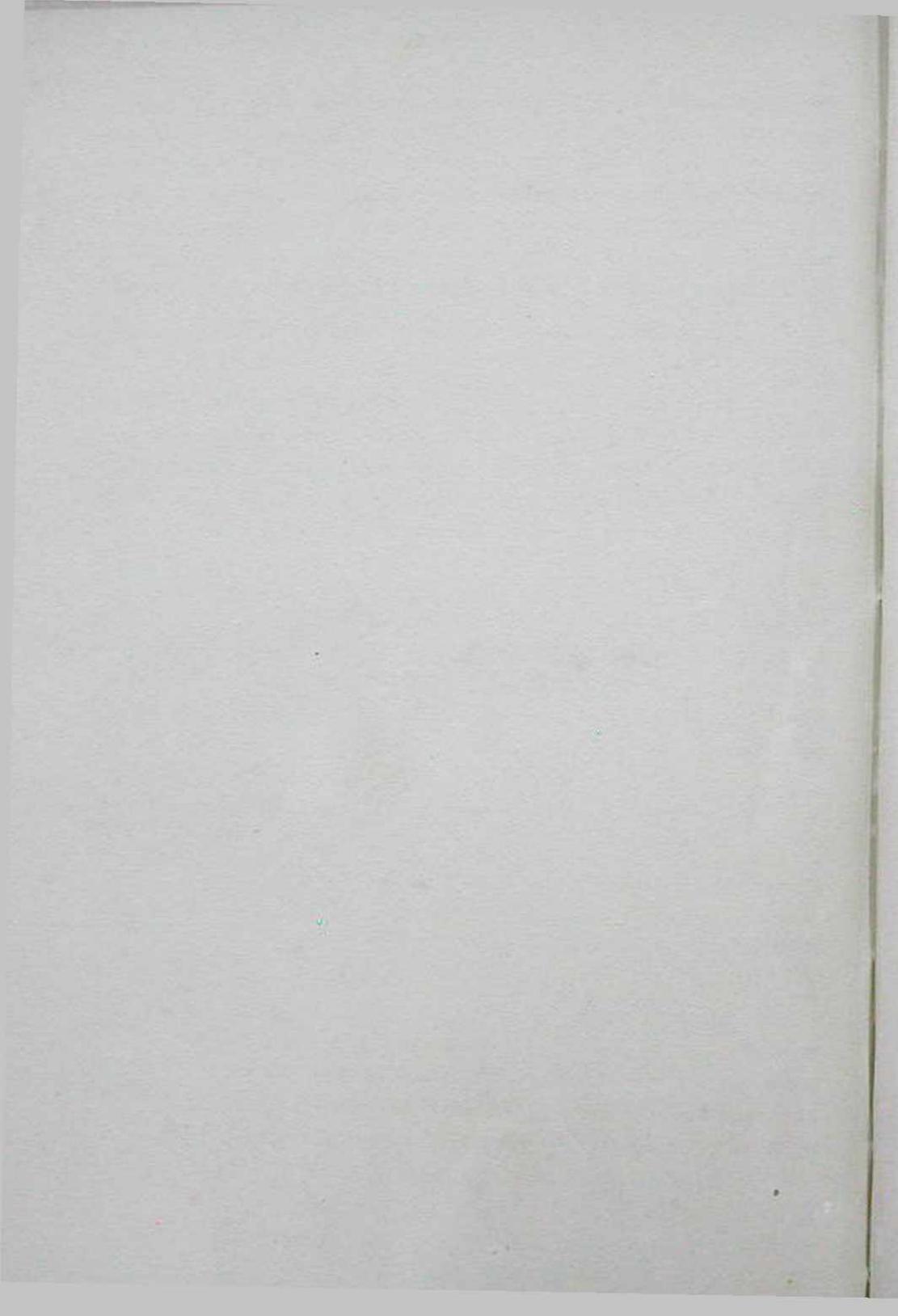
Vice-presidente, o conego Manoel Vicente da Silva.

1.º Secretario, o Dr. Brazílio Augusto Machado de Oliveira.

2.º Secretario, o Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrade.

Thesoureiro, o Snr. Manoel José de Araújo Costa.

Bibliothecario, o Snr. Jesuino da Silva Mello.



CAPITULO NONO

Explicações e rectificações

No caso de ser necessaria uma segunda edição desta obra, pareceu-nos util assignalar mais algumas rectificações indispesaveis, além das já feitas no capitulo X da parte historica. E taes rectificações devem ser desde já consideradas pelo leitor.

Pag. 38, nota primeira. Devem ser supprimidas as palavras ou o periodo: « Cada cabana, ou *óca*, se era para uma só familia, a denominavam *tejupab*; se para mais familias (e em geral accommodava vinte a trinta familias), era *tejupaba*. »

A razão da suppressão desse periodo está na nota segunda, á pag. 387. Esta nota segunda, á pag. 387, será reduzida ao seguinte: « Deve ser *taiupa*, com o *T* anteposto ao substantivo *aiúpa*, ou *ujupa*: « os da cabana ». Alguns pronunciariam *taiupá*, ou *tajupá*. »

Confira-se o texto, á pag. 316.

Pag. 314. Onde se lê: « Os *filhos* bastardos, conforme seu sexo, tinham a denominação geral — *mū-çatikoera* ou *amū-çatikoera*, « filho ou filha de borra ». Lê-se: « Os irmãos bastardos, conforme seu sexo, tinham a denominação geral — *mū-çatikoera* ou *amū-çatikoera*, « irmão ou irmã de borra ».

Por um descuido no texto, escapou essa troca por *filhos, filho ou filha*, em vez de *irmãos, irmão ou irmã*.

Pag. 347. A nota, que está nessa pagina, deve passar para a pag. 298, correspondendo á palavra *tupi-nà-ki*, na terceira linha do texto.

Passando essa nota para a pag. 298, é dispensado o período final: « Confiram-se com esta explicação o texto e as notas, nas paginas 298 e 299. »

Pag. 28. Por engano, a obra do padre JOSÉ DE MORAES foi citada incorrectamente na nota segunda. Deve ser corrigida a denominação para *Historia da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*.

Pag. 107. Por engano, escapou a citação da obra de frei GASPAR DA MADRE DE DEUS como *Memorias para a historia da capitania de S. Paulo*, em vez de *S. Vicente*.

Pags. 31 e 120. A obra de BERREDO, citada em notas, deve ser *Annaes históricos do Estado do Maranhão*.

Pags. 57, 92, 111, 123, 125, 354, 373 e outras. A obra de AZEVEDO MARQUES, ahi citada em nota, é

a que tem o título — *Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da província de S. Paulo.*

Aproveitando a oportunidade, vamos emendar alguns lapsos de revisão, mais salientes.

Pag. 33, nota: *levamam*, levavam.

Pag. 78: *quasi*, quasi.

Pag. 292, nota: *MALOC*, MADOC.

Pag. 302: *polinésia*, polynésia.

Pag. 372, nota: *Lima*, Luna.

Pag. 373, nota: *de Azevedo*, de Azeredo.

Pag. 418, nota: *Parnahiba*, Parahiba.

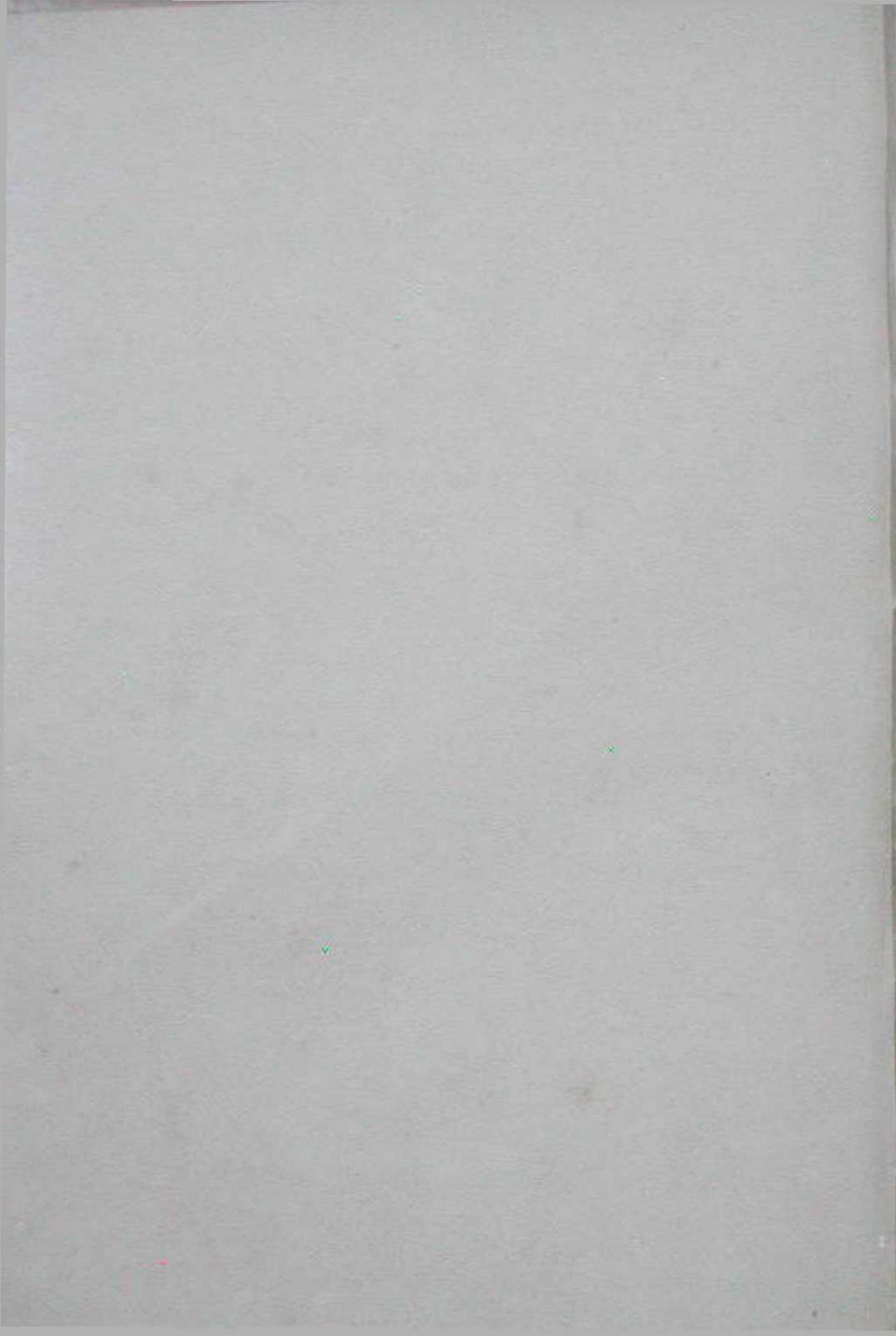
Pag. 462: *Antran*, Autran.

Pag. 464: *A pilítica*, A política.

E outros raros erros de orthographia e de virgulação que o leitor verificará e corrigirá por si mesmo; como por exemplo, *rasão*, *quazi*, etc., etc.

Resta-nos dar graças a Deus; e pedir-Lhe vida e saude, para que possamos fazer a segunda edição.





INDICE

Capitulos	Paginas
DEDICATORIA.	III
Advertencias.	VII

PARTE HISTORICA

I Prophecias	1
II Descobrimento do Brazil	23
III Santa Cruz — Brazil.	37
IV Divisão das terras. Governo	53
V S. Vicente	83
VI Capitania de S. Vicente — S. Paulo	89
VII <i>Maram-nhāna-y</i>	135
VIII Maranhão	149
IX Breve epilogo	209
X Explicações.	219
XI Documentos	223

PARTE GENEALOGICA

Introdução	255
I Especie humana. Raças	267
II Os indigenas do Brazil	285
III <i>Piquiroby</i>	327
IV Linha — A	349
V Linha — B	383
VI Linha — A e B	421
VII A familia <i>Mendes de Almeida</i>	471
VIII Epilogo final	489
IX Explicações e rectificações	495